SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TA DO CONT. N. 13/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Construtora Pinhalense - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e acréscimo quantitativo.
VALOR: R$ 7.816,55 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05/09/18 a 04/11/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E7BD714C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 35/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Maria Madalena Bertachi Bansho - ME.
OBJETO: Aquisição de serviços de recauchutagem de pneus.
VALOR: R$ 14.130,00 (catorze mil cento e trinta reais).
VIGÊNCIA: 18/09/18 a 18/09/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3B8DF470

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 36/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda.
OBJETO: Aquisição de serviços de recauchutagem de pneus.
VALOR: R$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 18/09/18 a 18/09/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5A2420E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02 - CACS FUNDEB - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 02, de 28 de setembro de 2018.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente aos meses de maio e junho do exercício de 2018 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 082/2017, de 09 de junho de 2017 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 28 de setembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial relativas aos meses de maio e junho do exercício de 2018 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 28 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:235DE1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº152/2018 – EMPRESA PAPELARIA PEDRON EIRELI–ME.

Protocolo nº 0018.0005181/2018
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PAPELARIA PEDRON EIRELI–ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS DE TINTA E

DE TONER PARA AS IMPRESSORAS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 659,88 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 10.09.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária da Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1495 Material de Consumo 204
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 832
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 Material de Consumo 223
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 909
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 Material de Consumo 226
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 – 1496 Material de Consumo 236
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 902
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 286
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 892
10.304.0016.2.041 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 834
10.304.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 835

Almirante Tamandaré, 04 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:302CC0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº153/2018 – EMPRESA JL MARTINS INFORMÁTICA – ME.

Protocolo nº0018.0005181/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JL MARTINS INFORMÁTICA – ME.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS DE TINTA E DE TONER PARA AS IMPRESSORAS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**.
Data de Assinatura: 10.09.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária da Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1495 Material de Consumo 204
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 832
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 Material de Consumo 223
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 909
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 Material de Consumo 226
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 – 1496 Material de Consumo 236
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 902
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 286
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 892
10.304.0016.2.041 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 834
10.304.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 835

Almirante Tamandaré, 04 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2FD27B14

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0015204/2018
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º022/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GERSON COLODEL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 022/2017

Decorrente do Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº027/2017, e aditivos firmados com a empresa **MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0003-02, com sede na Rua Raphael Francisco Greca, São Gabriel, Colombo-PR, CEP 83.407-836, Fone (41) 99658-4268, e-mail: marcos bonato@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **MARCOS BONATO**, brasileiro, portador do RG nº 6.651.053-0/ SSP/PR e CPF nº 029.991.329-56, residente e domiciliado na Rua Angelo Strapasson Costa, nº662, Centro, na cidade de Colombo/PR, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO o julgamento do Processo nº458769/18 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, o qual julgou EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, proposto por esta municipalidade e na pessoa do Prefeito GERSON COLODEL, em face do decido no Acórdão nº1555/2018, do Tribunal do Pleno da Corte de Contas, nos autos de Representação nº312574/17.

Rescindir unilateralmente **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 022/2017**, de 05 de maio de 2017, decorrente do Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº027/2017, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DE GRANITOS E CALCÁREO COM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ", conforme Contrato e Termo Aditivo celebrados com a Empresa **MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0003-02, com sede na Rua Raphael Francisco Greca,

São Gabriel, Colombo-PR, CEP 83.407-836, Fone (41) 99658-4268, e-mail: marcos bonato@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **MARCOS BONATO**, brasileiro, portador do RG nº 6.651.053-0/ SSP/PR e CPF nº 029.991.329-56, residente e domiciliado na Rua Angelo Strapasson Costa, nº662, Centro, na cidade de Colombo/PR; em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, incisos XIII, c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 bem como no item 2 da Cláusula Décima, do Contrato nº 022/2017, de 05 de maio de 2017.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 28 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 4 de outubro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:DD7D8239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 448/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, Função Gratificada, referente a função de Direção de Escolas e CMEI, conforme solicitação no Ofício nº 361/2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob nº 0018.0012249/2018:

MAT	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	DATA
4975	CAROLINE BUSATTO IIDEBRANDO	40% (quarenta por cento) sobre vencimento inicial nível II	16/07/2018
3688	JULIANA DA SILVA MULLER	30% (trinta por cento) sobre o vencimento inicial nível A	06/06/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2B27C697

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 556/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **JULIA HISSAE SAKAMOTO**, Matrícula nº 469, RG nº 1.356.289-0, CPF nº 359.718.609-25, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 31 de outubro de 2016 até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0019273/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:65F7E98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 559/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **PAMELA ROBERTA COTAIT DE LUCAS CORSO,** RG nº 8.530.316-3/PR, CPF nº 081.664.919-74, do cargo comissionado de **COORDENADORA DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, a partir do dia 24 de setembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9DAC290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 5572018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0008475/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **RUTE MANFRON GOVATZKI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 2031, Nível AA-27, portadora do RG nº 5.395.200-3, e inscrita no CPF sob nº 687.595.689-68, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 40 da Constituição c/c a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei nº 1094/2005, a partir do dia 24 de setembro de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.256,85 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 45.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AB596543

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 560/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **LUCIO ADRIANO ROMUALDO,** RG nº 9.159.712-8/PR, CPF nº 066.049.669-09, do cargo efetivo de Agente de Endemias, a partir do dia 24 de setembro de 2018, conforme protocolo nº 0018.0015039/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0AC1FD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 095/2018

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré- CMAS, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 10 da Lei nº 388, de 26 de setembro de 1995, Resolução do CMAS nº 022, de 30 de julho de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, gestão, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

a) Representantes do Segmento Governamental:

TITULARES:

KASSIANO BARBOSA SGODA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

MARILDA DO CARMO BOZZA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

EDILSEM CRISTINA MENGARDA FIGUEIROA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

GISELLE MALTACA DE ALMEIDA
(Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

FERNANDA GABARDO
(Secretaria Municipal de Saúde)

SUPLENTES:

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

DÉBORA PEREIRA ARAUJO
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

JOSIAS ANTONIO DA SILVA
(Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social)

MARA ROSANGELA DOS SANTOS
(Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

TANIA MARA WOROSKI MOSELE
(Secretaria Municipal de Saúde)

b) Representantes do Segmento Não Governamental, Sociedade Civil:

TITULARES:

LÍDIA KOHUT
(Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo)

JOSÉ BARBOSA
(Instituto Abba Solidária)

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
(Instituto Viver Bem)

ely regina franceschi lemos
(cravi- Casa de Recuperação Água da Vida)

LEANDRO MARCELINO DA SILVA
(Jovens Com Uma Missão – JOCUM – Monte das Águias)

SUPLENTES:

BÁRBARA VALENGA
(Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo)

JORDANA EMANUELLE BARBOSA
(Instituto Abba Solidária)

ATAISE PEREIRA DA SILVA
(Instituto Viver Bem)

SELMA CRISTINA HURMUS
(Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI)

ANTONIO VITOR DIAS MIRANDA
(JOCUM- Jovens Com Uma Missão Monte das Águias

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 080/2018, de 15 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 2 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CA0B4629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 561/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6786	ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA	01/02/2017 a 31/01/2018	29/10/2018 a 27/11/2018
4361	DIRCE BASSO VERTUOSO	02/09/2017 a 01/09/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
653	DIRCELIA DE BRITO	01/05/2017 a 30/04/2018	10/09/2018 a 09/10/2018

	KOTOVICZ		
2985	EURIDES MACHADO DA ROSA	01/01/2017 a 31/12/2017	01/10/2018 a 30/10/2018
2970	HENRY LADISLAU FLORES MALDONADO	20/03/2016 a 19/03/2017	01/10/2018 a 30/10/2018
6730	IRIO GALVAN	03/01/2017 a 02/01/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
1460	IVANI CARLOS ACHITZKI	11/09/2017 a 10/09/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
1092	JOAO CARLOS NICOLOTTE	01/03/2016 a 28/02/2017	01/10/2018 a 30/10/2018
5341	JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA	23/05/2017 a 22/05/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
4993	PEDRO JOÃO BOLC	10/06/2017 a 09/06/2018	10/09/2018 a 09/10/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B360452B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 562/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Ausência injustificada da servidora Roseli Sprada Ramos, no período compreendido entre 16/02 a 09/03, 13/03 a 15/03, 16/03 a 15/05."

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de Setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E076A55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 563/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a imediata apuração dos fatos noticiados no ofício n.º 475/2017 da Secretaria Municipal de Educação, instaurando o procedimento de sindicância sob n.º 0018.0004274/2017.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de Setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F37CBEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 565/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0010063/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ROSELI FERNANDES**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 3023, Nível BB-10, portadora do RG nº 3.008.948-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 413.427.719-15, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 5726/10950 avos (52,29%), com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Art. 201, §2º da Constituição Federal, a partir do dia 24 de setembro de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 535,54 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 52.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:13AC9138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 566/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0012474/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ZENILDA DUGONSKI BROTO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1351, Nível N3-26, portadora do RG nº 3.995.948-8/PR, e inscrita no CPF sob nº 766.559.389-53, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir de 25 de setembro de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.412,92 (três mil, quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:490E915C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 094/2018

"Declarada de utilidade publica ás areas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA:24,68 m²
PROPRIETÁRIO: DANIEL OTTO BREHM ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob nº 49,quadra nº 06, situado no lugar denominado Planta Jardim Natal, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 10.343 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice A, de coordenadas N 7.195.926,125 m e E 676.436,415 m, situado à 2,76 m do fim da Travesa do Jasmim, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 100°30'16" e 12,34 m até o vértice B, de coordenadas N 7.195.923,875 m e E 676.448,549 m.
Esse trecho perfaz uma extensão total de 12,34 m, a qual definem o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,
e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos
os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Coletor Butiatu/ Maracanã – Almirante Tamandaré.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 1º de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E4FC1770

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0/PR, CPF nº 462.445.499-53, Diretor do Departamento de Administração, como responsável pelo recebimento do objeto do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2018, na qualidade de fiscal do convênio nº 26.23.2017.0288 – Paraná Cidade.

Art.2º DESIGNAR a servidora Sra. **DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO,** RG nº 4.219.438-7, CPF nº 635.572.589-04, Secretária Municipal de Administração e Previdência, para atuar como gestora do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2018, do convênio nº 26.23.2017.0288 – Paraná Cidade.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A98F2423

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0/PR, CPF nº 462.445.499-53, Diretor do Departamento de Administração, como responsável pelo recebimento do objeto do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2018, na qualidade de fiscal do convênio nº 26.23.2017.0290 – Paraná Cidade.

Art.2º DESIGNAR a servidora Sra. **DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO,** RG nº 4.219.438-7, CPF nº 635.572.589-04, Secretária Municipal de Administração e Previdência, para atuar como gestora do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2018, do convênio nº 26.23.2017.0290 – Paraná Cidade.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:16339D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 569/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), concedida a servidora Sra. **LILIAN MARTINS PEREIRA,** Matrícula nº 4017, a partir do dia 26 de setembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A2793E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 568/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **ELENI GONÇALVES,** Matrícula nº 1043, Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), retroativo ao dia 1º de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:009C5C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 570/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, conforme parecer, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado no processo nº 0018.0009579/2018, a ampliação da carga horária da servidora **CAROLINA ZENI MICHALSKI**, Matrícula nº 5097, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga – 20 horas, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 3 de setembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BF919642

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 571/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **GUIDO KAIUBI MILLECK MACHADO DAS NEVES,** RG nº 8.130.912-4, CPF nº 047.503.199-70, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE TURISMO**, a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:434D603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 571/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **GUIDO KAIUBI MILLECK MACHADO DAS NEVES,** RG nº 8.130.912-4, CPF nº 047.503.199-70, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE TURISMO**, a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F7066816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 572/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, conforme parecer, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado no processo nº 0018.0005646/2018, a redução da carga horária da servidora **NAIARA APARECIDA DE MELO**, Matrícula nº 2723, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica 40 horas, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a partir do dia 15 de outubro de 2018 à 15 de outubro de 2023, com redução proporcional em sua remuneração.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DA337784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.269 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 538.175,00 (Quinhentos e trinta e oito mil cento e setenta e cinco reais), autorizado pela Lei nº. 3.110 de 02 de outubro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.1810. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273.505,00
4.4.90.52.00.00.1811. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264.670,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de arrecadação da fonte 1810 – Convênio SEDU 1011/2018 - Aquisição de Rolo Compactador, no valor de R$ 273.505,00 (Duzentos e setenta e três mil quinhentos e cinco reais), 1811 - Convênio SEDU 1012/2018 – Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, no valor de R$ 264.670,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta reais).

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, ***em 04 de outubro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C79B27A6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.270 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: *Nomeia o Gestor do Portal da Transparência do Município de Andirá.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula segunda, parágrafo segundo, do Termo de Ajustamento de Conduta de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regularização do Portal da Transparência;

DECRETA*:*
Art. 1º. Fica nomeada como ***GESTORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ a Servidora efetiva KAREN CAROLINE HARUE TAKANO, ocupante do cargo de Agente Administrativo,*** a qual deverá verificar o cumprimento do ***TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*** e exigir de todos os responsáveis pelas inserções de dados no Portal o devido cumprimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***04 de outubro de 2018,*** 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5542B65A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°219 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, pararesponder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintescontratos:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
CONTRATO ID DO CONTRATO	**18-2018 061-2018**	**Vigência:**	**03-10-2018 a 02-10-2019**

Modalidade:	**DISPENSA**
Nº Licitação:	**12-2018**
Contratado:	**RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO – FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20MB.**
Valor	**R$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais).**

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regionalde Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução
do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando emregistro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidadeslegais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa doscontratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condiçãocontratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada dasjustificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob asua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento danotificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas asocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob suaalçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição demateriais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem deServiço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento deaquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e determo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar oacompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações doobjeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setorfinanceiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoque foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestaçãodo serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento deatestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços delimpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setordemandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo decooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nossistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo dereajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado,convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório deacompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual ocontrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas àalteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperaçãocomunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que nãotenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária oudefinitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2018.

Andirá, 04 deoutubrode 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D554625F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 01/10/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Ampliação do Centro de Saúde", neste Município de Astorga-PR,** à empresa abaixo:

1) CONSTRUTORA ÁGILE LTDA, CNPJ: 18.090.542/0001-68, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 244.874,32 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Astorga-PR, 02 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:393EB1C1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 028/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 11.972.782/0001-47;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 198.500,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilse da Silva Reis
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0F6CF1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.944/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE VALORES A TÍTULO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, PARA OS ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS, QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇO ELEITORAL.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Isenta do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

§ 1° - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplente;
II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
III - Coordenador de Seção Eleitoral;
IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
V - Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
§ 2° - Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2° - Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º - O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:34167D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2018

PORTARIA Nº 388/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 624/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 4884/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 37/2017,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 02/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 130/2017.**

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DACIR ANTONIO ADDAD**, brasileiro, , portador da CIRG nº 1836460-3 e inscrita no CPF nº 450.644.239-34, residente e domiciliado em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - ENFERMEIRO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob matrícula nº. 4574-1, a partir de 06/10/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de outubro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B2C373C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 389/2018

PORTARIA n° 389/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 6568/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **RENATA BRUNIERE XAVIER,** brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da Identidade RG: 7.987.018-8 II/PR, **ADRIANA APARECIDA KAPP JACOMASSO**, brasileira, solteira, Farmacêutica, portadora da Identidade RG: 8.033.738-8 SSP/PR e **ALINE MARISA VARCHAKI**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da Identidade RG: 9.923.821-6 SSP/PR, para compor a Comissão de Processo Administrativo a ser instaurada em face de **JAIME SOCRATES SELZELEIN,** Técnico em Saúde, para averiguar a possível infração narrada no processo administrativo 3690/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de outubro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44E788EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 387/2018

PORTARIA Nº. 387/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 7213/2018,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar como nova lotação do servidor **LUCAS ANTONIO BIANCO ROTH**, portador do RG nº. 13.039.025-0, registrado na matrícula nº 46868, Assistente Administrativo, a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de outubro 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:65AA2E1E

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: GILMAR DE ANDRADE & CIA LTDA - ME
Objeto: manutenção do sistema de áudio e vídeo do plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova - PR.
Valor global: R$ 2.251,00 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 04 de outubro de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:173D0B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 142/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deOutubrode2018, o Contrato Administrativo n. **142/2018** com a **MERCO SOLUÇÕESEM SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.05.912.018/0001-83, com sede/domicílio na(o)CURITIBAR AMAZONAS DE SOUZA AZEVEDO, 252, decorrente do **Processo Licitatório Pregão61/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MAIS SECRETARIAS**, pelo **valor total de R$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais)**, com vigência até**04 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:3ED6ABF9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATON. 143/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 143/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deOutubrode2018, o Contrato Administrativo n. **143/2018** com a **L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEISEIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.03.016.075/0001-59, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RIO GRANDE DO SUL, 771, decorrente do **Processo Licitatório Pregão71/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.**, pelo **valor total de R$ 1.541.700,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e setecentos reais)**, com vigência até**04 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:0D7D4A56

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATON. 144/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04deOutubrode2018, o Contrato Administrativo n. **144/2018** com a **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.03.302.477/0001-10, com sede/domicílio na(o)CURITIBAALBERTO FOLLONI, 104, decorrente do **Processo Licitatório Pregão61/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA**

ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MAIS SECRETARIAS, pelo **valor total de R$ 24.290,20 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos)**, com vigência até **04 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4A892D9D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 145/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **145/2018** com a **PRO- VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.03.889.336/0001-45, com sede/domicílio na(o) MARINGA DR. GASTÃOVIDIGAL, 3413, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 61/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MAIS SECRETARIAS**, pelo **valor total de R$ 46.220,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais)**, com vigência até **04 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:17F8D3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.310/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NORMAS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DESTINADO A EVENTOS, SHOWS, FEIRAS COMERCIAIS, COMERCIO VAREJISTA TEMPORÁRIO, RODEIOS, EXPOSIÇÕES OU FESTAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, do Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a concessão de Alvarás de Autorização para realização de eventos, shows, feiras comerciais, comércio varejista temporário, exposições, rodeios e festas de qualquer natureza em todo o Município:
Parágrafo único. Considerar-se-á por eventos os shows, as feiras comerciais, os comércios varejistas temporários, exposições, rodeios e festas, qualquer atividade que visa reunir uma concentração de pessoas em determinado local para fins comerciais ou não, artísticos ou afins.
Art. 2º. Não poderá ser realizado qualquer evento, show, feiras comerciais, comércio varejista temporário, exposições, rodeios ou festa em local público, aberto ao público ou recinto fechado sem a prévia licença, autorização ou alvará do órgão competente do Poder Executivo Municipal e das autoridades responsáveis pela segurança pública e outras necessárias:
Parágrafo único. No ato de requerimento da concessão do Alvará, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer as restrições que julgar conveniente e necessária, respeitando sempre o interesse público e previsão em normas legais.
Art. 3º. Para que haja a emissão do Alvará, o requerente deverá fazer o pedido de forma clara, sem controvérsias a respeito do objeto e finalidade específica do requerido, além do nome do responsável pela organização e realização, tanto de natureza física como jurídica, devendo sempre ao final ser assinado pelo responsável pela empresa.
Art. 4º. A segurança interna do evento será de encargo do requerente, sendo este responsabilizado em todos os aspectos legais em caso de tumulto, lesões corporais, independentemente da natureza da infração, incluído os prejuízos materiais e/ou financeiros ou qualquer outro de ordem social ou financeira.
Art. 5º. Para que seja deferido o Alvará, deve ser precedido obrigatoriamente de Requerimento próprio e este deverá estar acompanhado além dos documentos exigidos por normas específicas para cada tipo de evento e dos seguintes documentos:
I - Autorização da Policias Militar, Civil e Laudo de Vistoria e liberação do Corpo de Bombeiros e cópia das ARTs recolhidas de cada *stands* e da parte elétrica destes quando o evento for em local fechado ou aberto ao público, assinado por profissionais habilitados;
II - Comprovante de recolhimento dos tributos cabíveis ao fisco Municipal;
III - Laudo de vistoria da Vigilância Sanitária, quando se tratar de atividade fiscalizada pela Secretaria de Saúde;
IV - Cópia da ART quitada quando da utilização de energia elétrica em eventos que exigem utilização de grande amperagem, aberto ou em qualquer caso quando tratar-se de brinquedos mecânicos e/ou elétricos;
V - Para eventos com shows pirotécnicos, deverá ser precedido de ART e Laudo do Corpo de Bombeiros circunstanciado, dando conta de saídas de emergência suficientes, em caso de incêndio, além da vistoria de praxe.
VI – Quando tratar-se de feiras com fins comerciais, comércio varejista temporário e outros análogos, cópia da inscrição estadual, alvará e certidão negativa do domicílio tributário do requerente, bem como comprovação de emissão de nota fiscal eletrônica, notas fiscais das mercadorias a serem expostas e/ou vendidas, bem como a nota geral de trânsito.
Art. 6º. A Administração Pública terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a análise da documentação e, por se tratar de Alvará de Licenciamento, não há discricionariedade da Administração Pública, devendo ser deferido sempre que toda a documentação exigida estiver em conformidade com a Lei.
Parágrafo único. Na ausência de algum documento ou inconformidade com as normas gerais que regulam a concessão do alvará, será concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis ao requerente para que adeque o pedido ao disposto nesta Lei e/ou, se for o caso, nas normas específicas, sob pena de indeferimento.
Art. 7º. Fica ressalvado na presente Lei, os eventos em clubes ou associações, que sejam exclusivamente para seus associados.

Art. 8º. Acrescente-se a Tabela de Serviços e Preços Públicos da Lei 1.139/2001, a taxa para concessão de ALVARÁ DE LICENÇA DESTINADO A EVENTOS, SHOWS, FEIRAS COMARCIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA TEMPORÁRIO, EXPOSIÇÕES, RODEIOS E FESTAS**,** no valor constante na tabela abaixo.
Parágrafo Único. O proprietário do local onde se realizará os eventos previstos nesta lei responderá solidariamente pelo pagamento do Alvará e outros impostos municipais decorrentes deste.

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS PÚBLICOS - 1.0 – *EXPEDIENTE:*

1.1	Alvará de licença geral	1,00	UFM
1.1.1	Alvará de licença específica para eventos tipo: shows, exposição, rodeios, festas, etc. sem fins comerciais e/ou lucrativos – valor por dia.	2,00	UFM
1.1.2	Alvará de licença específica para eventos tipo: shows, rodeios, festas etc. com fins comerciais e/ou lucrativos – valor por dia.	6,00	UFM
1.1.3	Alvará de licença específica para eventos tipo: exposição, feiras, comercio varejista temporário, etc. em local fechado, particular, mas aberto ao público e com fins comerciais e/ou lucrativos – valor por m² do local do evento/por dia.	0,90	UFM
1.1.4	Alvará de licença específica para eventos tipo: exposição, feiras, comercio varejista temporário, etc. em local aberto, público e com fins comerciais e/ou lucrativos – valor por m²/por dia, do espaço disponível para cada stand e/ou barraca.	1,00	UFM

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a lei nº 2.254/17 e qualquer outras disposições em contrário.

Barbosa Ferraz – Paraná, 04 de outubro de 2018.

EDENÍLSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:72CCB067

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 68/2018 DE 01/10/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 68/2018 de 01/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017
.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR	
530 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
532 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**27.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR	
505 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.900,00
509 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
513 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.900,00
519 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
523 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.900,00
525 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total Redução:			**27.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:086A4BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO CONCURSO EMPREGO PÚBLICO CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.315/2005 E 2.248/2017

EDITAL N.º 05/2014
EXTRATO DO C.T.T: **003/2018**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA**
FUNÇÃO: **Agente Comunitário de Saúde**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **1.303,84** (**Um mil trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**
PERÍODO DO CONTRATO: **01.10.2018 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.**

EDITAL N.º 04/2018
EXTRATO DO C.T.T: **004/2018**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **LEONARDO ALVES GARCIA**
FUNÇÃO: **Médico da Família**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **13.762,34** (**Treze mil setecentos sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**
PERÍODO DO CONTRATO: **01.10.2018 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.**

EDITAL N.º 05/2014
EXTRATO DO C.T.T: **005/2018**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **PAULO PEREIRA DE SOUZA**
FUNÇÃO: **Agente Comunitário de Saúde**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **1.303,84** (**Um mil trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**
PERÍODO DO CONTRATO: **01.10.2018 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.**

Barbosa Ferraz, 03 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C4A0CC17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO EMPREGO PUBLICO TEMPORARIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.924/2011

EDITAL Nº 05/2014
OBJETO: **DISTRATO TRABALHISTA Nº 04/2018**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **FLAVIA CAROLINE DE CAMPOS**
FUNÇÃO: **Agente Comunitário de Saúde**
DATA DO DISTRATO: **11.09.2018**

EDITAL Nº 02/2006
OBJETO: **DISTRATO TRABALHISTA Nº 05/2018**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS**
FUNÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem**
DATA DO DISTRATO: **04.10.2018**

Barbosa Ferraz, 04 de outubro de 2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:76171EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 069/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 04 de outubro de 2018, a Servidora **FLAVIA CRISTINA FERREIRA TURKE**, portadora do RG nº 9.582.641-5 SESP/PR, aprovada em Concurso Público, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada pelo Decreto nº 032/2009, de 03/08/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 04 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F81B3740

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 321/2018

EU: RONI LUCINDO FILHO		
CARGO: Vice-Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos de interesse do Município na Copel e Itaipu, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
14/08/2018- 1:00hs	CURITIBA - PR	16/08/2018 - 1:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (HUM MIL, SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
_____ ***RONI LUCINDO FILHO***		
AUTORIZO EM: 13/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:264E0BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 322/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Levar e acompanhar Prefeito e Vice em Compromissos oficiais do Município em Curitiba-PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
14/08/2018 – 1:00hrs	CURITIBA - PR	16/08/2018 – 1:00hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CINCOENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____ ***PAULO CESAR DE SOUZA***		
AUTORIZO EM: 13/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F5459206

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 323/2018

EU: ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
CARGO: AUXILIAR TRIBUTÁRIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos pendentes referentes a carteira de trabalho, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
10/08/2018 – 08:00 hrs	MARINGÁ - PR	10/08/2018 - 15:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ ***ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS***		
AUTORIZO EM: 13/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:31C60EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 324/2018

EU: JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS		
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assuntos pendentes referentes a carteira de trabalho, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
10/08/2018 – 8:00 hrs	Maringá - PR	10/08/2018 - 15:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ ***JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS***		
AUTORIZO EM: 13/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D47426C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 325/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar criança para visita e levar paciente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/08/2018 – 6:30 hrs	MARINGA - PR	14/8/2018 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 80,00 (OITENTA REAIS)		
_____ ***OSCAR BARBOSA***		
AUTORIZO EM: 14/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F24B05DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 326/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Claudio Luciano Geronimo e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/08/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	16/08/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM: 14/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		

Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E21D1C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 327/2018

EU: GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO		
CEF poupança 013-8954-6 - Agencia 3847		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Daniel Souza Silva e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/08/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	18/08/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO		
AUTORIZO EM: 15/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B4656045

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 328/2018

EU: EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA		
CARGO: Secretário Municipal de Saúde		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Audiência do COSEMS PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
20/08/2018 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	22/08/2018 – 22:00 hrs
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64	**(Um mil e sete Reais e sessenta e quatro centavos)**	
_____		
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA		
AUTORIZO EM: 15/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:49B85C91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 329/2018

EU: FERNANDO DOS SANTOS GOMES		
CARGO: ENFERMEIRO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Curso, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/08/2018 – 18:00 hrs	CAMPO MOURÃO - PR	15/08/2018 - 22:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
_____		
FERNANDO DOS SANTOS GOMES		
AUTORIZO EM: 15/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F0413FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 330/2018

EU: CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES		
CARGO: ENFERMEIRA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Curso, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/08/2018 – 18:00 hrs	CAMPO MOURÃO - PR	15/08/2018 - 22:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
_____		
CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES		
AUTORIZO EM: 15/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3A2AA667

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 331/2018

EU: SIRLEY DA ROSA		
CARGO: DIRETORA DEPARTAMENTO DE CONVENIOS		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Curso, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/08/2018 – 18:00 hrs	CAMPO MOURÃO - PR	16/08/2018 - 22:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMEN**		
R$ 80,00 (Oitenta Reais)		
_____		
SIRLEY DA ROSA		
AUTORIZO EM: 15/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E1663A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 332/2018

EU: FAHEDER CRISTIAN DA SILVA		
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO ESPORTE		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar atletas nos Jogos Abertos do Paraná-Fase Final, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/08/2018 – 12:00 hrs	CORONEL VIVIDA - PR	23/08/2018 - 19:00 hrs
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.133,58 (UM MIL CENTO TRINTA E TRÊS REAIS CINQUENTA E OITO CENTAVOS)		
_____		
FAHEDER CRISTIAN DA SILVA		
AUTORIZO EM: 16/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4ECE214C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 333/2018

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar atletas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/08/2018 – 12:00 hrs	CORONEL VIVIDA - PR	23/08/2018 – 19:00 hrs
DIÁRIAS**: Três Diárias**		
R$ 1.133,58 (Um mil cento e trinta e três Reais cinquenta e oito centavos)		
_____		
DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
AUTORIZO EM: 16/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EE934ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 334/2018

EU: ESTER PEREIRA PETERNELLI		
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Curso Legislação Escolar, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
22/08/2018 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	24/08/2018 - 22:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007.64 (UM MIL E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
_____		
ESTER PEREIRA PETERNELLI		
AUTORIZO EM: 20/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C12167B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 335/2018

EU: VERA LUCIA DE SOUZA		
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Curso de Legislação Escolar, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
22/08/2018 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	24/08/2018 - 22:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
VERA LUCIA DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 20/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5EF57D69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 336/2018

EU: FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX		
CARGO: ENFERMEIRA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Evento Macro Noroeste, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
22/08/2018 – 6:30 hrs	MARINGÁ - PR	22/08/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
_____		
FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX		
AUTORIZO EM: 20/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:162B16AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 337/2018

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Geder Dallagnol Filho e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
23/08/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	24/08/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 21/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9D656966

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 338/2018

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: DIRETOR DE CONTROLE INTERNO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assunto do interesse do Município, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
21/08/2018 – 10:00 hrs	CORONEL VIVIDA - PR	23/08/2018 - 19:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
AUTORIZO EM: 21/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ECFBD55F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 339/2018

EU: LUISIO FABIO DOMINGOS		
CARGO: Técnico em Tributação		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, resolver assuntos de interesse do Município no INCRA, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
28/08/2018 – 21:00hrs	CURITIBA - PR	31/08/2018 – 22:00hrs
DIÁRIAS**: Três Diárias**		
R$ 1.133,58 (UM MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS CINQUENTA E OITO CENTAVOS)		
_____		
LUISIO FABIO DOMINGOS		
AUTORIZO EM: 21/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:99282788

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 340/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar menor para reconsulta, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/08/2018 – 8:00 hrs	MARINGÁ - PR	24/08/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 22/08/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1A4C59EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SINAHPSE - CENTRO CLINICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.512.928/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para consultas de neuropediatria.
Contas Dotações: 2120 e 2130 do exercício de 2018.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da Assinatura: 13/09/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FCE5A0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA THIAGO HENRIQUE LARAS VOLPATO, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.017.497/0001-07.
Objeto: Aquisição de kits e uniformes, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 22 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2770, 3150 e 3320 de exercícios anteriores e 2760, 2770, 2900, 2910, 3050, 3060, 3140, 3150, 3310, 3320, 3460, 3620 e 3830 do exercício de 2018.
Valor: R$ R$ 4.789,80 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 11/09/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:54509F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.122/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA AUTOMAR 3R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.614.830/0004-12.
Objeto: um automovel hatch 1.0 para 5 passageiros.
Contas Dotações: 3691 e 3692 do exercicio de 2018.
Valor: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)
Data da Assinatura: 02/10/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0424FCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO Nº. 138/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA A.P.T.M. COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.119.539/0001-43.
Objeto: objeto a contratação de serviços de oficineiros em capoeira, futsal, atletismo, música e artes visuais, conforme especificações contidas no processo de Tomada de Preços nº. 19 do exercício de 2016.
Valor: O valor contratual fica acrescido em R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais) para 30 (trinta) dias.
Período: fica aditivado pra mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/10/2018.
Data da Assinatura: 26/09/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B688724A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 102/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.136.551/0001-26.
Objeto: Serviços de gerenciamento e administração da bolsa de estagiários, conforme especificações contidas no anexo I, do edital do processo de Tomada de Preços nº. 17 do exercício de 2017.
Contas Dotações: 4650, 4960 e 5940 de exercícios anteriores e 550, 1800, 1810, 2660, 2760, 3120, 3430, 3760, 4170, 4440, 4650, 4960, 4970, 5760, 5930 e 5940 do exercício de 2017.
Valor: O valor contratual fica acrescido em R$ 4.836,82 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Data da Assinatura: 04/09/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CA2EB567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 069/2018

Aprova o projeto de loteamento urbano denominado "*Loteamento Residencial Ceretta*".

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 65, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o loteamento urbano denominado "***Loteamento Residencial Ceretta***", bem como autorizado a subdivisão do Lote Urbano nº 11 - 12 da Planta Geral da cidade de Bela Vista da Caroba com área de 4.719,64 m², (quatro mil, setecentos e dezenove vírgula sessenta e quatro metros quadrados), cadastrado no Registro de Imóveis da Comarca de Ampére sob a matrícula n° 4.839, de propriedade de ILSO CERETTA – CPF nº 247.187.340-53 e CLECI DALLAGO CERETTA – CPF n° 000.354.699-35, conforme requerimento protocolado.

Art. 2° - A área de 4.181,92 m² destina-se a formação da seguinte quadra e lotes:

I- Quadra n° 02, com os seguintes lotes:
Lote n° 12 com área: 1.404,60 m², Lote n° 20 com área: 605,39 m², Lote n° 21 com área: 1.050,00 m², Lote n° 22 com área: 498,17 m², Lote n° 23 com área: 323,71 m², Lote n° 24 com área: 300,05 m².

Art. 3° - A área de 537,72 m² destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Bela Vista da Caroba, nos termos conforme Lei 333/2009, do Parcelamento de Solo e Lei 338/2009 do Sistema Viário Municipal:

1. Rua Projetada "H" – 537,72 m²;

Art. 4° - A área de terra, constituída do Lote nº 24 de Quadra nº 02, com uma área de 300,05 m², será titulada ao Município de Bela Vista da Caroba, mediante escritura pública, nos termos da Lei nº 333/2009 Lei de Parcelamento de Solo.

Art. 5° - Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo protocolado, todos subscritos pelo Engenheiro Civil Sr. Luiz Carlos Bohn, conforme ART n° 20142899595.

Art. 6° - O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais de registros e averbações, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 7° - Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei;

Art. 8° - O município não se responsabilizará por eventuais diferenças que possam vir a ser verificadas, tanto nas áreas, como nas dimensões e formas dos lotes e quadra indicada no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal nº 333/2009 (Lei de Parcelamento de Solo).

Art. 9º – O loteador executará no "Loteamento Residencial Ceretta", sem ônus para o Município, os seguintes equipamentos urbanos:

I – abertura, terraplanagem e pavimentação nas vias de circulação, bem como os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
II – drenagens, galeria de águas pluviais, aterros, pontes, pontilhões e bueiros que se fizerem necessários;
III – arborização das vias de loteamento, na proporção mínima de uma árvore a cada 12,00 (doze) metros;
IV – execução da rede de abastecimento de água;
V – rede de energia elétrica e rede de iluminação pública (com luminárias) em conformidade com projeto e diretriz aprovados pela Copel;
VI – demarcação dos lotes e quadras.

Art. 10 - O prazo para execução das obras previstas no Artigo 9º deste Decreto, será de 02 (dois) anos, após a publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados pelo setor competente desta Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 11 - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A08FFC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS

Nome do Fornecedor: GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA
CPF / CNPJ: 02631287000183
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 51/2018
Número Licitação: 32/2018
Número Contrato/Aditivo: 178/2018
Objeto: Referente aquisição de Equipamento Gerador de Energia para Estabelecimento Hospitalar Instalado para o Hospital São Vicente de Paula conforme Termo de Adesão ao recurso financeiro de que trata a Resolução SESA nº 1192/2017 - EQUIPAMENTOS - CNES 2549263 na modalidade Fundo a Fundo para a Hospital São Vicente de Paula
Data Assinatura: 03/10/2018
Vigência: 180 dias
Valor R$: 80.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3AFDB6F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PROCESSO N.º 053/2018
PREGÃO PRES. N.º 034/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público e para conhecimento de todos os interessados que a licitação, do dia **02/10/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 , objetivando Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado., de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto, conforme meta da LDO 207, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Bituruna, 02 de outubro de 2018

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DD013243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO de 30 dias a pedido da servidora Sonia Maria Kramer, matrícula 1304, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações no período de 01/09/2018 a 30/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 30/03/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F717B8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidora Vanuza Terezinha Rubbo, matrícula 1123, de conformidade com o Art. 79, da Seção VIII, do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações no período de 03/09/2018 a 01/12/2018, referente ao período aquisitivo de 23/09/2013 a 22/09/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:44DA366F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidora Wanderleia Terezinha de Lima, matrículas 1453 admitida em 21/03/2011 e matricula 5297 admitida em 21/03/2011, de conformidade com o Art. 79, da Seção VIII, do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações no período de 15/09/2018 a 13/12/2018, referente aos períodos aquisitivos de 22/05/2007 a 21/05/2012 e 21/03/201 a 20/03/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F95D9378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Josiane Sebben Durli Rubbo, matrícula 1425, cargo efetivo de Professora, para exercer a função de Supervisora Pedagógica na Escola Santo Antônio, de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002.
Parágrafo único – A Professora designada no artigo primeiro fará jus à Função Gratificada de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referencia ocupada pelo profissional na tabela de vencimentos, de acordo com o Inciso I do Artigo 18 da Lei 847/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C2B7A159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2017 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELIANE O. GREFIN**, sito a PC DOS IMIGRANTES, 35, cidade de Cruz Machado - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11187072000106, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 69/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 119/2017, a partir de seu vencimento, até **01/09/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de setembro de 2018.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
ELIANE O. GREFIN

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AA154F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2017 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NEWCOMP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 641, SALA 02, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07310636000189, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 69/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 44/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir

expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 118/2017, a partir de seu vencimento, até **01/09/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

NEWCOMP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0A4DA1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2017 ADITIVO N.° 004/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOSICLER DLUGOVITZ WITT**, sito a RUA DAS ARAUCÁRIAS, 190, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 6/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 074/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional de Nutricionista, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JOSICLER DLUGOVITZ WITT
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1721ACD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2017 ADITIVO N.° 004/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RAI FERNANDO KIEUTIKA SERVICOS AGRONOMOS - ME**, sito a R FRANCISCO DA SILVA, 77, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 27476426000172, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 3/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 044/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional de Agrônomo, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

RAI FERNANDO KIEUTIKA SERVICOS AGRONOMOS - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AF25CFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2017 ADITIVO N.° 005/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GISLAINE GOBBI - PSICOLOGIA - ME**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 442, APT: 01; , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21791957000173, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 4/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 045/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional de Psicólogo, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

GISLAINE GOBBI - PSICOLOGIA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C09C9B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME**, sito a R CLOTARIO PORTUGAL, 980, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18665705000193, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 7/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 016/2018, a partir de seu vencimento, até **13/03/2019**, cujo objeto é a Registro de Preços para prestação de serviços funerais, compreendendo urna, paramentos, velas, roupas, véu e preparação do corpo, e prestação de serviço de transporte funeral com veículo da contratada, visando atendimento ao Programa Auxílio Funeral, Lei Municipal 1154/06, o qual tem por objetivo proporcionar funerais e aparamentos necessários, para famílias economicamente carentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DFAD13EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2010 ADITIVO N.° 019/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NADIR JOSE MARCON**, sito a AV. OSCAR GEYER, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2010 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 1/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2018**, cujo objeto é a Locação de imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 323 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Santos Alberton, 130, de propriedade de Nadir José Marcon, destinado à realização de treinamentos relativos ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

NADIR JOSE MARCON
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A1D61C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 26, cidade de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07451142000114, neste ato representada por DANIEL AUGUSTO BINSFELD, RG n.º 6.269.574-9 e CPF n.º 031.194.469-80 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 80/2016 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 11/2016** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 110/2016, a partir de seu vencimento **até 24/02/2019,** cujo Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:133AB77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R F,SN - COND INDUSTRIAL BR 277 , cidade de IRATI - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12279137000106, neste ato representada por DANIEL AUGUSTO BINSFELD, RG n.º 6.269.574-9 e CPF n.º 031.194.469-80 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 80/2016 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 11/2016** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 109/2016, a partir de seu vencimento **até 24/02/2019,** cujo Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6F073963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2015 ADITIVO N.° 007/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIRCEU SOARES DA SILVA 01977821910**, sito a AV Palmas, 335, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22367108000150, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o valor mensal do contrato n.º 089/2015, que visa a Prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120. passando o valor mensal dos serviços para R$ 1.675,91 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O Aditivo de valor que se refere o presente Termo Aditivo justifica-se tendo em vista a previsão contida no item 13 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DIRCEU SOARES DA SILVA 01977821910
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:999E851C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2018 ADITIVO N.º 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA**, sito a ROD BITURUNA P VITORIA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00717643000150, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 029/2018, a partir de seu vencimento, até **28/03/2019**, cujo objeto é a Registro de preços para aquisição de pedras britadas materiais para realização de atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme a meta 121 da LDO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

GREZELLE & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E8E5F4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 26, cidade de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07451142000114, neste ato representada por ADEMIR VERZA portador da cédula de identidade R.G. Nº 10/R 1.339.328 SSP-SC, CPF nº 482.065.639-20, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 78/2017 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 12/2017** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 147/2017, a partir de seu vencimento **até 18/01/2019,** cujo Construção de Barracão pré-moldado destinado a UTC - Unidade de Triagem e Compostagem do Município de Bituruna

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 18 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:94CD5CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2018 ADITIVO N.º 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada

CONTRATANTE, e **LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.**, sito a R ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS, 922, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 04742643000161, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 028/2018, a partir de seu vencimento, até **26/03/2019**, cujo objeto é a Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5838E534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2018 ADITIVO N.º 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA**, sito a ROD BR-467, S/N, : KM 78 A 850 MT VIAD;, cidade de Toledo - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 03447538000137, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 026/2018, a partir de seu vencimento, até **26/03/2019**, cujo objeto é a Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5F0A0EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2018 ADITIVO N.º 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA** - , sito a AUTO VIA JOAO PAULO REOLON,5987 - AREA I, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 79052171000114, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 027/2018, a partir de seu vencimento, até **26/03/2019**, cujo objeto é a Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D356E80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, sito a ROD. BR 050 S/Nº, cidade de Uberaba - MG, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00771945000107, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 9/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 024/2018, a partir de seu vencimento, até **22/03/2019**, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de sêmem bovino destinados ao Programa de Inseminação Artificial conforme meta da LDO 165.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:54FCBF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2018

Nome: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
CPF / CNPJ: 01.765.689/0001-08
Modalidade: Termo de Colaboração
Número do Termo: 003/2018
Objeto: a manutenção e funcionamento, pela **ENTIDADE**, através da oferta da Alimentação Escolar, Transporte Escolar e Material de Limpeza e Higienização, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
Data Assinatura: 19/09/2018
Data Formalização: 19/09/2018
Vigência: 01/10/2018 à 31/12/2019
Efetivação do transporte escolar dos alunos da entidade em veículo adaptado e fornecimento de materiais de limpeza e alimentação.

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:65E26212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, sito a R ROTARY, 692, cidade de Guarapuava - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 25115613000103, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93,

de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 018/2018, a partir de seu vencimento, até **14/03/2019**, cujo objeto é a Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5B8FDE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **REINALDO JOSE BOLANHO**, sito a R CAMPO GRANDE,385 - , cidade de Cianorte - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 27822528000100, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 022/2018, a partir de seu vencimento, até **14/03/2019**, cujo objeto é a Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de setembro de 2018.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
REINALDO JOSE BOLANHO

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:803B508F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, sito a R RIO GRANDE DO SUL,396 - , cidade de Apucarana - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 08998979000140, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2018, a partir de seu vencimento, até **14/03/2019**, cujo objeto é a Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de setembro de 2018.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:88A17688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA**, sito a R CAMOES,1454 - , cidade de CURITIBA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 12043671000119, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 34/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 30/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 049/2018, a partir de seu vencimento, até **03/01/2019**, cujo objeto é a Prestação de serviços para elaboração de laudo geológico para implantação de loteamentos incluso ART quitada. Conforme a meta 121 da LDO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de setembro de 2018.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
AGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO LTDA

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:706EE4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, sito a AV MARGINAL PARAGUAI,469 - , cidade de Colombo - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 06880642000109, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 019/2018, a partir de seu vencimento, até **14/03/2019**, cujo objeto é a Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de setembro de 2018.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F1BA9BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI**, sito a R PRESIDENTE VARGAS,288 - , cidade de Xanxerê - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 17092175000179, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2018, a partir de seu vencimento, até **14/03/2019**, cujo objeto é a Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4AC3C48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2018 ADITIVO N.° 001/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RK2 PNEUS EIRELI**, sito a R SANTOS DUMONT,250 - , cidade de Irati - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 26472570000178, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 020/2018, a partir de seu vencimento, até **14/03/2019**, cujo objeto é a Registro de Preço de Pneus, Camara e Protetores.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

RK2 PNEUS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E4794530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000216/18 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(372) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**125.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(46) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(204) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(425) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
(424) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(398) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Anulação:	**125.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7E539D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 189 2018

LEI Nº 189/18
DATA 04/10/18

SUMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar despesas de Associações, com alimentação, material didático, material pedagógico, material de expediente, e pequenos reparos, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado pagar despesas de Associações, com alimentação, material didático, material pedagógico, material de expediente, e pequenos reparos, como especificamos:

Entidade	CNPJ	Até o Valor R$
Associação de Pais e Mestres da Escola Boa Vista	01.977.874/0001-66	1.900,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Duque de Caxias	01.986.333/0001-02	400,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Nilton Ronchini	02.443.486/0001-46	200,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal José do Patrocínio	03.262.968/0001-84	4.100,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Olavo Bilac	01.351.545/0001-05	200,00
Associação de Pais e Mestres do CMEI Menino Jesus	10.159.399/0001-10	1.000,00
Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Hermínia Morais Weis	20.598.324/0001-80	650,00
Associação de Servidores Municipais de Boa Vista da Aparecida ASSEMA	02.735.615/0001-91	2.700,00

Parágrafo único: Os valores acima serão pagos diretamente aos fornecedores, mediante apresentação de comprovação fiscal legal.
Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente:

Art. 3°. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 04 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:49BD287B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 190 2018

LEI N° 190/18
Data: 04/10/18

SÚMULA. Altera a denominação de imóvel, cria Rua no perímetro urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º altera a denominação do imóvel abaixo relacionado passando de domiciliar para domínio público.
Lote Urbano 07-B-U, da quadra nº 03, com área de 683,20m² (seiscentos e oitenta e três vírgula vinte metros quadrados), situado na Rua Zulmir Araldi, Perímetro Urbano do município de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, oriundo da unificação dos lotes 07-B e 08 B, que apresenta os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Confronta com a Rua

Zulmir Araldi, com distância de 12,20 metros, **AO LESTE**: Confronta com os lotes 10 e 09 da mesma quadra com distância de 56,00 metros: **AO SUL**: Confronta com a Rua 22 de Dezembro com distância de 12,20 metros, e **AO OESTE**: Confronta com os lotes 06-U e 07A, da mesma quadra com distância de 56,00metros.
Art. 2º- fica criada a Rua abaixo especificada oriunda Lote Urbano 07-B-U, da quadra nº 03, como baixo especificamos:
a)
MEMORIAL DESCRITIVO
RUA- DAS FLORES
ORIUNDO DO LOTE 07-B-U, da quadra nº 03.
Cidade de Boa Vista da Aparecida
Comarca de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná
Área: 683,20m² (seiscentos e oitenta e três vírgula vinte metros quadrados).
CONFRONTAÇÕES
AO NORTE: Confronta com a Rua Zulmir Araldi, com distância de 12,20 metros;
AO LESTE: Confronta com os lotes 10 e 09 da mesma quadra com distância de 56,00 metros;
AO SUL: Confronta com a Rua 22 de Dezembro com distância de 12,20 metros; e.
AO OESTE: Confronta com os lotes 06-U e 07A, da mesma quadra com distância de 56,00metros.
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:533C5B3F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 191 2018

LEI Nº 191/2018
Data 04/10/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer concessão remunerada do Ginásio de Esporte Gentil Rosatto, e dá outras providências.

Considerando a obrigatoriedade da autorização legislativa para a outorga da concessão de direito real de uso de imóvel municipal, de acordo com o artigo 108 da Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida-PR;
Considerando a necessidade e o interesse público em manter atividades esportivas, onde o concessionário deverá conservar e cuidar do patrimônio público;
Considerando que o local é o único para a realização de esporte em ambiente fechado
Considerando a necessidade de que a concessão existente termina ainda neste exercício.
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão Remunerada de bem público do município de Boa Vista da Aparecida, para fins de exploração comercial, e práticas esportivas.
Parágrafo único. O bem público a ser feito a Concessão Remunerada é o: Ginásio de Esportes Gentil Rosatto, situado no lote 29 da quadra 18, frente para a Avenida Tancredo Neves nº 644, da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida.
Art. 2º O valor mínimo a ser pago a título de aluguel pelo vencedor do certame do processo licitatório não poderá ser inferior a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.
Parágrafo único. No edital da licitação deverá obrigatoriamente constar que o valor do aluguel será reajustado anualmente pelo *IGP-M*/FGV, ou índice que venha a substituí-lo, e o início da nova concessão após o termino da existente.
Art. 3º. O contrato de concessão do imóvel descrito no parágrafo único do artigo 1º será precedido de processo de concorrência pública com outorga de titulo de Concessão Remunerada de bem público, de acordo com o que prescreve a Lei n. 8.666/93 e a Lei Orgânica de Boa Vista da Aparecida.
Parágrafo único. A classificação da vencedora será obrigatoriamente pela maior oferta.
Art. 4º O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período desde que a concessionária cumpra todas as exigências do contrato decorrente da licitação e haja interesse público relevante.
Art. 5º. Toda e qualquer construção, conservação, reforma, melhoramento, ampliação, restauração ou benfeitoria realizada no imóvel concedido, reverterão automaticamente ao patrimônio do município de Boa Vista da Aparecida, após o término do prazo de concessão.
Art. 6°. Toda e qualquer construção, conservação, reforma, melhoramento, ampliação, restauração ou benfeitoria a ser realizada no imóvel, durante o prazo de concessão, deverá obrigatoriamente ser previamente aprovado e autorizado pelo Município, sob pena, de rescisão contratual.
Art. 7º. Fica proibida qualquer forma de cessão ou transferência da concessão, ou posse do imóvel concedido, sem prévia autorização do município.
Art. 8º. Deverá constar no edital, além de outras formas de rescisão contratual, a falta de pagamento do aluguel.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 04 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A155DD6E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226 2018

PORTARIA Nº 226/18
Data 04/10/18

SÚMULA- Designa para na ausência do titular Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro responder pela mesma, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E
Art. 1º. Fica designado o senhor **Vinicius Augusto Allioncio Ferronato,** ocupante do cargo efetivo de desenhista Cadista, portador do CI/RG nº 8.985,208-9 SSP PR e CPF nº 068.500.289-60, matrícula 117944-6, para na ausência do titular Diretor (a) da Divisão de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Cadastro responder pela mesma.
Parágrafo único. Pela designação não será acrescentado valor algum aos seus vencimentos.
Art. 2º. Fica o servidor designado autorizado a assinar todos os documentos inerentes a atribuição definida no *caput* do artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8EFC2387

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227 2018

PORTARIA Nº 227/18
Data 04/10/18

SÚMULA- Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de valor a ser pago a título de locação de bem imóvel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º- Ficam nomeados os senhores, **Rosmir Marcos Dallabrida**, portador do CI/RG nº 6.087.484-0 SSP PR e CPF nº 003.945.979-90, **Rafael Antônio Pazza**, portador do CI/RG nº 8.271.122-8 SSP PR e CPF nº 039.154.819-04 e **Mário Heirichs,** portador do C/RG nº 5.399.084-3 SSP PR e CPF nº 722.833.439-68, para proceder à avaliação do seguinte bem imóvel, Barracão em alvenaria, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), ou seja, 30x15, para ser utilizado na implantação do projeto de reciclagem do Lixo no Município.
Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 04 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:394E2499

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228 2018

PORTARIA Nº 228/18
Data 04/10/18

SÚMULA- Nomeia comissão permanente para análise e aprovação de projeto de engenharia apresentados ao Município, visando a liberação de alvará de construção de edificação de obras da construção civil, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores, **Rosmir Marcos Dallabrida**, portador do CI/RG nº 6.087.484-0 SSP PR e CPF nº 003.945.979-90, **Rafael Antônio Pazza**, portador do CI/RG nº 8.271.122-8 SSP PR e CPF nº 039.154.819-04 e **Vinicius Augusto Allioncio Ferronato,** portador do CI/RG nº 8.985,208-9 SSP PR e CPF nº 068.500.289-60, todos servidores efetivos do Município, como comissão permanente para análise e aprovação de projeto de engenharia apresentados ao Município para a liberação de alvará de construção de edificação de obras da construção civil.
Parágrafo único. Pela nomeação não será acrescentado valor algum aos seus vencimentos.
Art. 2º. Ficam os servidores designados autorizados a assinar todos os documentos inerentes a atribuição definida no *caput* do artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 04 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4731F573

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA Nº. 041/2018
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, com inicio, às 14h00min horas, foi realizada sessão de audiência publica, conforme Editais, 005, 006, 007 e 008/2018, Editais do Executivo Municipal, conforme legislação vigente, na presença dos Vereadores: Valério Fernandes, Adair Gomes, Pedro Gonçalves da Silva e Volmir Pereira Ramos., e especificamente os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente da Casa Valério Fernandes, deu abertura as audiências, e passou a palavra ao Técnico Contábil Dalvo Koerich, compareceu o Prefeito Municipal Leonir Antunes dos Santos, bem como funcionários, Secretários Municipais e vários munícipes, primeiramente o Contador da Câmara Municipal Leomar Paulo Granetto, informou os dados do relatório de Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2018, fornecidos pelo setor contábil desta Egrégia casa de Leis, de responsabilidade do Contador Sr. Leomar Paulo Granetto, que foram aprovados pelos presentes, após o Técnico Contábil do departamento contábil do Executivo Municipal, Dalvo Koerich, o qual explicitou os relatórios e anexos contábeis da LOA 2019, bem como Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2018, como também das áreas de SAUDE E AÇÃO SOCIAL, relatórios e anexos protocolados nesta casa de leis, conforme legislação vigente, de acordo com a lei de Responsabilidade Fiscal, teceu seus comentários o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos vereador Adair Gomes, sendo que após o prefeito municipal Leonir Antunes dos Santos, teceu comentários sobre os dados apresentados e cumprimentou seus colaboradores e funcionários municipais, bem como os senhores vereadores e munícipes presentes, passado a palavra ao presidente que colocou os relatórios em aprovação, bem como os mesmos foram aprovados pelos presentes; ***OBS: OS PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES E DEMAIS AUTORIDADES E PARTICIPANTES ESTÃO GRAVADOS EM PLACA DE MICRO COMPUTADOR A DISPOSÃO NA SECRETARIA E DIRETORIA DA CASA CONFORME ATO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL Nº. 002/2011.*** Como não havia mais nada tendo a constar o Senhor Presidente, encerrou a presente sessão de audiência Publica, e determinou a lavratura e publicação desta ata e eu, Secretário digitei a mesma.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:09A2461B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede e foro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CARAVAGGIO CONTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.929.130/0001-64, com sede na Rua da Imigração, 1205, bairro Nova Cidade, na Cidade e Comarca de Cascavel-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 58, II; artigo 79, I e II c.c. artigo 78, I, todos da Lei n. 8666/93, o contratante exercendo a sua prerrogativa legal **RESCINDI UNILATERALMENTE** o contrato de empreitada global n. 001/2018, firmado aos 09 de Janeiro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 03 de Outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:31908BF1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do Departamento Jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços nº. 009/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **construção de barracão e administrativo com área de 482,39m², o barracão será de estrutura e telhas metálicas com fechamento laterais de telhas metálicas e alvenaria, terá piso de concreto armado e instalações elétricas e hidráulicas, construção de muros de fechamento e portão metálico nos perímetros do lote a ser utilizado para construção do barracão de reciclagem, construção de cisterna, calhas, tubulações para coletora de águas pluviais do barracão metálico e fornecimento e instalação de exaustores eólicos industriais, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 4500046701, entre ITAIPU e Município de Boa Vista da Aparecida**, conforme abaixo:

PROPONENTE	VALOR LOTE
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	R$ 643.464,70

Boa Vista da Aparecida, 04 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:15CDA8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 851/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 78,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO				
01 – Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0009.2.013 – Fundo Municipal de Saúde				
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente (620)	R$	78,80

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1500 - Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saúde no valor de R$ 78,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 04 de Outubro de 2018.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DABF9B23

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 853/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – Divisão de Agricultura e Pecuária				
20.608.0023.2.037 – Divisão de Incentivo à Produção Vegetal				
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (563)	R$	255.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

01 – CAMARA MUNICIPAL				
01 – Câmara Municipal				
01.031.0001.2.001 – Ação Legislativa				
3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1)	R$	92.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1000	Obrigações Patronais (2)	R$	35.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO				
01 – Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0009.2.014 – Manutenção da Frota Saúde				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (167)	R$	76.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
01 – Divisão de Agricultura e Pecuária				
20.606.0025.2.039 – Incentivo a Agroindustrialização				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (585)	R$	13.000,00
20.608.0023.2.037 – Divisão de Incentivo à Produção Vegetal				
4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras e Instalações (562)	R$	39.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 04 de outubro de 2018.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:07F4B913

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 854/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil

reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguinte dotação orçamentária:

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – Divisão de Ensino				
12.361.0017.2.029 – Manutenção do FUNDEB				
4.4.90.52.00.00.00.00	1102	Equipamentos e Material Permanente (422)	R$	56.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
01 – Divisão de Ensino				
12.361.0017.2.029 – Manutenção do FUNDEB				
3.1.90.11.00.00.00.00	1102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (408)	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1102	Obrigações Patronais (410)	R$	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (419)	R$	14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 04 de outubro de 2018.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0BCA18D7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 855/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
01 – Divisão de Assistência Social				
08.244.0012.2.022 – Manutenção da Divisão de Assistência Social				
4.4.90.52.00.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente (263)	R$	15.000,00
02 – Fundo Mun. de Assistência Social				
08.244.0012.2.024 – Gestão do SUAS				
4.4.90.52.00.00.00.00	1936	Equipamentos e Material Permanente (299)	R$	3.700,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias, no valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
02 – Fundo Mun. de Assistência Social				
08.244.0012.2.024 – Gestão do SUAS				
3.3.90.30.00.00.00.00	1936	Material de Consumo (275)	R$	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1936	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (295)	R$	2.200,00
08.244.0012.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
3.3.90.39.00.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (312)	R$	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 04 de outubro de 2018.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D22CE653

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 852/2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 100,66 (cem reais e sessenta e seis centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02 – Divisão de Serviços Gerais				
28.846.0004.2.005 – Devoluções e Restituições de Valores				
3.3.90.93.00.00.00.00	1834	Indenizações e Restituições	R$	100,66

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1834 – Transferências Conv/141/2017 - SEDU - Pavimentação no valor de R$ 100,66.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 04 de Outubro de 2018.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0D95CA1B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 851

LEI Nº 851/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 78,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO				
01 – Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0009.2.013 – Fundo Municipal de Saúde				
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente (620)	R$	78,80

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1500 - Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saúde no valor de R$ 78,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 04 de Outubro de 2018.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E596F78

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 155/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D.COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Óleo diesel S10), passando o valor do litro para 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) totalizando R$ 4.653,67 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de Outubro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:16FED378

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 97-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/18
HOMOLOGAÇÃO: 04/10/18
CONTRATADO: SALLA COM.DE EQUIP.INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).
VALOR DA DESPESA: R$ 10.420,00 (dez mil quatrocentos e vinte reais)
DATA: 04/10/18

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/18
HOMOLOGAÇÃO: 04/10/18
CONTRATADO: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI).
VALOR DA DESPESA: R$ 12.717,17 (doze mil setecentos e dezessete reais e dezessete centavos)
DATA: 04/10/18

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:578B18CA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 186/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs
VIGÊNCIA: 04/10/2018 a 04/01/2019
VALOR: **R$ 10.420,00 (Dez mil quatrocentos e vinte reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 97/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:96FF0D59

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2974/2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Sr. **EURIDES VALDEMAR CAETANO** portador da CI nº 4.195.713-1 SSP-PR e CPF nº 580.942.969-68, nomeado através da portaria nº 091/1998 de 02 de julho de 1998, servidor em efetivo exercício desde 03/07/1998, referente aos períodos aquisitivos de 03/07/2013 a 02/07/2018, para serem gozadas de 08 de outubro de 2018 à 05 de janeiro de 2019 (90 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de outubro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:18A29AF8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ELIAS RAFAEL FRITZEN –ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs
VIGÊNCIA: 04/10/2018 a 04/01/2019
VALOR: **R$ 12. 717,17 (Doze mil setecentos e dezessete reais e dezessete centavos)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 97/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1D42430D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 62/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 62/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **NILOSUL IND. E COM. LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data 04 de Abril de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de Outubro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9507F60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROTOCOLO 2018/03/285752

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para ministrar curso de informática básica, curso de técnicas em fabricação de pizzas, fabricação de Bolos e Pães Naturais e Integrais e eletricidade básica residencial, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 11.00 – Departamento de Indústria Comércio e Turismo; 11.01 – Divisão de Indústria Comércio e Turismo; 22.661.00142.038 – Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comercio e Turismo; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa jurídica; Despesa 961.

Bom Sucesso do Sul, 04 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:17F27491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2018

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 051/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR).

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em 01 de outubro de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do repasse de recursos fundo a fundo nos termos da Deliberação n° 051/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), referente ao período de 08/12/2017 (oito de dezembro de dois mil e dezessete) a 30/06/2018 (trinta de junho de dois mil e dezoito).
Art. 2° Fica aprovada a justificativa apresentada pelo órgão gestor para o saldo existente e superior a 50% do recurso recebido.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 04 de outubro de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:15A83763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2018

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 054/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR).

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em 01 de outubro de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do repasse de recursos fundo a fundo nos termos da Deliberação n° 054/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), referente ao período de 27/10/2017 (vinte e sete de outubro de dois mil e dezessete) a 30/06/2018 (trinta de junho de dois mil e dezoito).
Art. 2° Fica aprovada a justificativa apresentada pelo órgão gestor para o saldo existente e superior a 50% do recurso recebido.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 04 de outubro de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:0E78BF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2018

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/PR).

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em 01 de outubro de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do repasse de recursos fundo a fundo nos termos da Deliberação n° 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

(CEDCA/PR), referente ao período de 29/11/2017 (vinte e nove de novembro de dois mil e dezessete) a 30/06/2018 (trinta de junho de dois mil e dezoito).
Art. 2° Fica aprovada a justificativa apresentada pelo órgão gestor para o saldo existente e superior a 50% do recurso recebido.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 04 de outubro de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:C1FA843D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2018

SÚMULA: CONVOCA A VII CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/ PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e, considerando e necessidade de avaliar e propor diretrizes para a construção, formulação e execução da Política Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente e;
Considerando a Resolução nº 202/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e Resolução Conjunta nº 001/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), em conjunto com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, (SEDS) e;
Considerando a deliberação plenária realizada no dia primeiro de outubro de dois mil e dezoito,

RESOLVE:
Art. 1° - Convocar a VII Conferencia Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente do Município de Braganey/Paraná, a realizar-se em 22 de Novembro de 2018, tendo como tema central "**Proteção Integral Diversidade e Enfrentamentos as violências"**.
Art. 2° - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será realizada no dia 22 de Novembro de 2018, com inicio às 13 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Avenida Arthur Pereira n° 860 Centro.
Art. 3º - A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que conta com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Braganey, e será representada pela Comissão Organizadora Composta por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, da seguinte Forma:
Lucas Milouski
Elza Cristina Souza Jesus
Maristela Pasarini Bergamo
Elvira Maikot Macedo
Art. 4° - A Comissão Organizadora será presidida pelo Sr. Lucas Milouski
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey, 04 de outubro de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:32920E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, para uso nas festividades que serão realizadas em comemoração ao Dia da Criança no Município de Braganey-Pr, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, para uso nas festividades que serão realizadas em comemoração ao Dia da Criança no Município de Braganey-Pr.	FABIANO CORBARI 78664276900, CNPJ n.º 28.531.520/0001-40	R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 04 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7F6B86B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 026/2018

Segundo Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA-ME.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Blumenau, 414,Bragantina-PR, CEP:85.430-000, inscrita no CNPJ nº. **10.629.832/0001-25,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador Marciano Guaripuna de Lima portador da cédula de RG: **9522816-0 SSP/PR** e CPF nº. **873.843.961-15**. Resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico de Braganey-PR, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Face ao disposto na Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no Parecer Técnico, emitido em 01/10/2018 pelo Engenheiro responsável Sr. Christiano W. Rota, e Parecer Jurídico emitido em 02/10/2018 pelo

Procurador do município Sr. Silvio Retka. Passa o novo prazo de execução a vigorar de 04/10/2018 até a data de 01/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de vigência contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o novo prazo de execução a vigorar de 04/10/2018 até a data de 01/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA-ME
Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7B2D0A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2018.

SÚMULA: Concede Diárias à Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.501/2017 E 1.524/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, II "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do RG. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 3 (Três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de outubro de 2018.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar de Capacitação de Educação Continuada, promovido pelo Parque Tecnológico Itaipu e Associação dos Município do Paraná.

Data do retorno: 11 (onze) de outubro de 2018.
Horário do retorno: 02h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D6BD2E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 136/2018

ATA Nº 136/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – MATERIAL HOSPITAL

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (03/10/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 133/2018, na **Modalidade Pregão Presencial nº 093/2018**, cujo objeto consiste no Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ar condicionado, eletroeletrônico, veículo novo zero km, móveis, equipamentos, e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, atendendo as propostas 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 e 09430.164000/1180-06 do MINISTÉRIO DA SAÚDE, com recursos de emendas parlamentares, sendo que os equipamentos oportunizarão a estruturação do Hospital Municipal de Cafelândia, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. A presente ata é complementar à ata nº 129/2018 que foi suspensa para análise minuciosa das propostas de preços das empresas participantes do pregão presencial nº 093/2018. Aberta a sessão o Pregoeiro fez a lista de chamada das empresas credenciadas no dia 26/09/2018, que passa a fazer parte integrante do processo licitatório. A empresa K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli-EPP trocou seu representante pelo Sr. Emerson Pierdoná, inscrito no CPF-047.159.589-61 e foi aceito pelo Pregoeiro. A sessão iniciou-se com as desclassificações das várias empresas motivadas por ausência catálogos, produtos fora das especificações, etc., todas noticiadas em relatório que passa a fazer parte do processo licitatório. Compareceram para a segunda sessão: **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia/Pr., representada pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.976.695/0001-90, sediada em Cascavel/Pr., representada pelo Sr. Diego de Almeida, devidamente inscrita no CPF n° 817.352.190-53; **BAUMER S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.374.191/0001-30, sediada em Mogi Mirim/SP, representado pelo Sr. Julio Cesar Borini, inscrita no CPF n°713.351.539-34; **MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.298.443/0001-73, sediada em São Paulo/SP, representada pelo Sr. Julio Humberto Araujo, inscrito no CPF n° 029.798.829-84; **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76 sediada em Cascavel/Pr., representada pelo Sr. Gerçon Luis dos Santos, devidamente inscrito no CPF nº 839.692.419-87; **ALVES E SARTOR LTDA,** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 07.724.523/0001-20, sediada em Cascavel/Pr., representada pelo Sr. Ronei Pimenta, inscrito no CPF nº 053.834.909-30; **CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.127.739/0001-82, sediada em Maringá/PR, representada pelo Sr. Rene Roberto Olímpio da Rocha, devidamente inscrito no CPF nº 612.147.289-87; **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 11.192.559/0001-87, sediada

em Cambe/Pr., representada pelo Sr. Henrique da Costa Ribeiro, devidamente inscrito no CPF nº 063.264.249-17; **CE CARVALHO COMERCIAL - ME** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, sediada em Lunardelli/Pr., representada pelo Sr. Carlos Eduardo Carvalho, devidamente inscrito no CPF nº 007.976.549-17; **TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MÁQUINAS EIRELI**, pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº07.131.544/0001-31, sediada em Colombo/Pr., representada pelo Sr. Giovani Bertoco do Nascimento, devidamente inscrito no CPF nº 514.007.821-04; **V.Y.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 21.644.939/0001-69, sediada em Terra Roxa/Pr., representada pelo Sr. Manoel Epifanio de Souza Neto, devidamente inscrito no CPF nº 884.504.819-53; **MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 05.731.915/0001-90, sediada em Farroupilha/RS., representada pelo Sr. Gilmar Simão Gaitkoski, devidamente inscrito no CPF nº 686.206.249-20; **EDILBERTO GREIRNERT & CIA LTDA** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 10.471.797/0001-69, sediada em Cascavel/Pr., representada pelo Edilberto Greirnert, devidamente inscrito no CPF nº 567.770.009-68; **HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 11.613.319/0001-28, sediada em São José dos Pinhais/Pr., representada pelo Sr. João Paulo Zago, devidamente inscrito no CPF nº 067.962.429-55; **CIRURGICA IBIPORA EIRELI** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 23.178.900/0001-29, sediada em Ibiporã/Pr, representada pelo Sr. Fernando Ferraz Arruda, devidamente inscrito no CPF nº 048.036.179-70; **MEDPEDJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 03.155.958/0001-40, sediada em Ribeirão Preto/SP, representada pelo Sr. José Aroldo da Silva, devidamente inscrito no CPF nº 086.269.928-23; **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, sediada em Araçatuba/SP, representada pelo Sr. Emerson Pierdoná, devidamente inscrito no CPF nº 047.159.589-61; **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 22.688.060/0001-81, sediada em Três Barra dos Paraná/Pr, representada pelo Sr. , devidamente inscrito no CPF nº 060.116.839-91; **ERIKA PIZANI – ME (KASA LOCAÇÃO E EVENTOS)** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 25.232.234/0001-95, sediada em Limeira/SP, representada pelo Sr. Jorge Salcedo Martinez, devidamente inscrito no CPF nº 025.243.429-30; **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 29.615.312/0001-91, sediada em Toledo/Pr, representada pelo Sr. Alexandre Bloch, devidamente inscrito no CPF nº 088.276.179-06; **GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA - EPP** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 62.413.869/0001-15, sediada em Ribeirão Preto/SP, representada pelo Sr. Adelcio Aparecido da Silva, devidamente inscrito no CPF nº 079.184.188-08; **A. CARNEVALE – EIRELI - EPP** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0001-50, sediada em Terra Roxa/Pr, representada pelo Sr. Ueliton Fabio Jeronimo, devidamente inscrito no CPF nº 068.743.729-63; **HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ nº 20.990.381/0001-00, sediada em Cascavel/Pr, representada pelo Sr. Dirnei Manoel da Maia, devidamente inscrito no CPF nº 956.109.799-00. O Pregoeiro reforçou a informação da utilização da assessoria prestada pelo Sr. Thiago Mulinari dos Santos CREA-PR 115185/D. Em seguida ocorreu a fase de lances, conforme os documentos anexos e foram abertos os documentos de habilitação das empresas previamente vencedoras para análise e verificado que estão em conformidade com o edital. Várias empresas retiraram-se da sessão antes do seu término. O Pregoeiro inquiriu os presentes em manifestar intenção de recurso. A empresa **MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** apontou a **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA e ERIKA PIZANI – ME (KASA LOCAÇÃO E EVENTOS),** no lote 5, por não cumprir conforme o item 6.2 em complemento à exigência do relatadas nos itens e que os equipamentos não atendem a NR12. Também solicitou ser avisado quando da entrega dos produtos para presenciar e aferir as especificações do edital. A empresa **EDILBERTO GREIRNERT & CIA LTDA** manifestou intenção de recurso contra sua desclassificação referente à potência mínima para geração do vapor no lote 1 item 1. Assim, o Pregoeiro abre o prazo de 03 (três) dias úteis para os recursos e consequentemente prazo idêntico para as contrarrazões. Vários itens foram declarados **DESERTOS**, conforme relatório anexo. Os envelopes não abertos ficaram sob a guarda do Pregoeiro pelo prazo de 30 dias e depois serão descartados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16:30, e a ata, que lida e achada conforme aconteceu segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

MALTEC Industria e Comercio de MaquinasLTDA
GILMAR SIMÃO GAITKOSKI

Baumer S/A
JULIO CESAR BORINI

V.Y. Maquinas e Equipamentos EIRELI - EPP
MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO

Viver Serviços em Equipamentos Médicos LTDA - EPP
DIEGO DE ALMEIDA

Hospitally Equipamentos Médicos – Hospitalares LTDA
DIRNEI MANOEL DA MAIA

SARTHOF Eletro e Serviços LTDA-ME
RICARDO CARDOSO

A. Carnevale – EIRELI - EPP
UELITON FABIO JERONIMO

AC Master Comércio de Equipamentos EIRELI - ME
ALEXANDRE BLOCH

Edilberto Greirnert & CIA LTDA
EDILBERTO GREIRNERT

HECADI Equipamentos Médicos LTDA - ME
JOÃO PAULO ZAGO

MAGNAMED Tecnologia Médica S.A.
JULIO HUMBERTO ARAUJO

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F0A3848A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o Sr. João Beppler, responsável pela Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Publicos, portador(a) da cédula de identidade nº 5.343.793-1, devidamente inscrito no CPF nº 555.181.419-04.

Contratado: empresa **IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.755.272/0001-64, com sede a Avenida São Luiz, Nº 700, apto. 01, Bairro Centro, CEP: 85.410-000, Telefone (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, na cidade de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **IRANI MATHEUS PEREIRA**, portador da cédula de identidade n° 8.480.401-0, devidamente inscrito no CPF n° 066.126.089-51.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHOS DAS RUAS ADOLPHO MEURER, ERCÍLIO FOSSA E DANIEL PERBONI LOCALIZADAS NO BAIRRO FLORESTA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONVÊNIO SOB NÚMERO DE OPERAÇÃO DA CAIXA N° 1039016-56 E PROPOSTA NO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 027129/2017.

Valor Total: R$ 270.583,03 (Duzentos e Setenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Três Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, IRANI MATHEUS PEREIRA
Vigência: 03/10/2018 a 31/03/2019.
Data da Assinatura:03/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6AD3BA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o Sr. João Beppler, responsável pela Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Publicos, portador(a) da cédula de identidade nº 5.343.793-1, devidamente inscrito no CPF nº 555.181.419-04.

Contratado: OLIVIA FABICHAKI, brasileiro(a), inscrito no CPF sob n° 577.437.389-49 e portador do RG: 4.012.446-2, residente e domiciliado neste município, Comunidade São Jose, n° 11213, Sitio Fabichaki, Zona Rural, (45) 99979-0879 (45) 99101-9625,

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas, para fornecimento de cascalho, para serviços de recuperação e conservação de estradas rurais, e evitar situações de riscos em sua utilização, garantindo segurança e melhores tráfegos para a população, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, **conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e Anexo I do Chamamento público nº 003/2018, Credenciamento n° 002/2018 e Inexigibilidade nº 11/2018** para atendimento das Secretarias de Viação e Obras e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cafelândia/PR.

Valor Total: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Olivia Fabichaki.
Vigência: 04/10/2018 a 04/10/2019.
Data da Assinatura:04/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76EA3E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o Sr. João Beppler, responsável pela Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Publicos, portador(a) da cédula de identidade nº 5.343.793-1, devidamente inscrito no CPF nº 555.181.419-04.

Contratado: Lucidio Grigio, brasileiro(a), inscrito no CPF sob n° 251.784.239-68 e portador do RG: 3.229.695-5, residente e domiciliado neste município, Rua Senador Nereu Ramos n° 785 Bairro Centro, (45) 98805-5717 (45) 3241 1163.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas, para fornecimento de cascalho, para serviços de recuperação e conservação de estradas rurais, e evitar situações de riscos em sua utilização, garantindo segurança e melhores tráfegos para a população, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, **conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e Anexo I do Chamamento público nº 003/2018, Credenciamento n° 002/2018 e Inexigibilidade nº 11/2018** para atendimento das Secretarias de Viação e Obras e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cafelândia/PR.

Valor Total: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Lucidio Grigio.
Vigência: 04/10/2018 a 04/10/2019.
Data da Assinatura:04/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CCA70732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o Sr. João Beppler, responsável pela Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Publicos, portador(a) da cédula de identidade nº 5.343.793-1, devidamente inscrito no CPF nº 555.181.419-04.

Contratado: João Luiz Fellizzetti, brasileiro(a), inscrito no CPF sob n° 620.090.609-20 e portador do RG: 4.408.503-8, residente e domiciliado neste município, Sitio Santo Antonio s/n Zona Rural.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas, para fornecimento de cascalho, para serviços de recuperação e conservação de estradas rurais, e evitar situações de riscos em sua utilização, garantindo segurança e melhores tráfegos para a população, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, **conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e Anexo I do Chamamento público nº 003/2018, Credenciamento n° 002/2018 e Inexigibilidade nº 11/2018** para atendimento das

Secretarias de Viação e Obras e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cafelândia/PR.

Valor Total: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, João Luiz Fellizzetti.
Vigência: 04/10/2018 a 04/10/2019.
Data da Assinatura:04/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FFC84F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 134/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 136/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 095/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA (PRETO E BRANCO) PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	128.000,00	CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 04 de outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3D7E7DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 133/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 137/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 096/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
AUTO POSTO NEGRI LTDA CNPJ 76.241.132/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	1.261.150,00	UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 03.851.010/0005-52 AV:DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	1.104.000,00	UM MILHÃO, CENTO E QUATRO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 04 outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16C298CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 132/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 058/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 127/2018, na modalidade **Tomada de Preços n° 006/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHOS DAS RUAS ADOLPHO MEURER, ERCÍLIO FOSSA E DANIEL PERBONI LOCALIZADAS NO BAIRRO FLORESTA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONVÊNIO SOB NÚMERO DE OPERAÇÃO DA CAIXA N° 1039016-56 E PROPOSTA NO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 027129/2017**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 01.755.272/0001-64 RUA ARACAJU NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	270.583,03	DUZENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 03 outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:382FB3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR a Servidora JULIANA SANTOS DA SILVA, RG: 9.439.196-2 SESP/PR d
do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Simbologia CC - 5 desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 02 de outubro de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B82751E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Objeto: ***Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de guarda patrimonial, com mão de obra residente, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos do edital.***

Ao 4º (quarto) dia do mês de Outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e equipe de apoio, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	Israel Fontanella da Silva	3.789.205	LTDA
OLHO DE AGUIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	08.211.952/0001-66	Jose Augustinho Luciano	12.553.166-7	EPP
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	Edson Luiz Cercal	3.162.946-2	LTDA

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores iniciais e finais abaixo:

As empresas **OLHO DE AGUIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, e EMPARLIMP LIMPEZA LTDA,** declinaram no lance inicial e desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi da seguinte licitante:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R$
ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	R$ 733.767,60

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que depois de rubricado pelo pregoeiro e demais licitantes, foram examinados quanto a sua conformidade.
A documentação relativa à qualificação econômico financeiro, referente aos itens 8.14, será encaminhado para o departamento de contabilidade (DECON) para análise do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis.
Estando a documentação de acordo com o exigido, será analisada a Planilha de Custos e Formação de Preços conforme item 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8, 13.9, 13.10 e 13.11 do Anexo I do edital.
Após a Analise das Planilhas, caso encontrem-se de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a licitante será considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME.**
A Comissão de pregão marcará uma nova sessão para anunciar o Resultado aos proponentes e avisará a nova data através do envio de e-mail aos licitantes, fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura, publicado no portal da transparência Municipal, e publicado do Diário oficial do Município
Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, O representante da empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA Sr** *Edson Luiz Cercal e da* **OLHO DE AGUIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP Sr** *Jose Augustinho Luciano, informou para contar em ata que a convenção coletiva predominante no Estado do Paraná e do Siemaco.*
Nada mais a declarar deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h28min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***
ADSERVI – Administradora De Serviços LTDA	***ISRAEL FONTANELLA DA SILVA***
Emparlimp Limpeza LTDA	***EDSON LUIZ CERCAL***
Olho De Aguia Terceirização E Serviços EIRELI - EPP	***JOSE AUGUSTINHO LUCIANO***

Participaram da Sessão Publica na qualidade de ouvintes :

VEREADOR - SANDRO DIAS GONÇALVES,
RG: 6.061.357-5

CÁSSIO ANGELO FRASSOM SANCHEZ,
RG: 3.629.716-6

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:89A08043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017.

OBJETO: "Execução de 241 unidades habitacionais adaptadas utilizando a tipologia MBP 44 PD e MBP 44 PD REB/COHAPAR, sendo distribuídos em 03 (três) loteamentos conforme descrição: 93 unidades na Área II (AR 02) – Jardim Sabiá, endereço Rua Miguel Fillus, s/nº. – Colônia Rodrigues – Transcrição nº. 17.425, do livro 3-I folha 54 do Cartório de Registro de Imóveis de Colombo com área de 39.505,52 m²; 53 unidades na Área III (AR 03) – Jardim Passaúna, endereço Rua Domingo Salbego Piani, s/nº. – Passaúna – Matrícula nº. 16.256 com área 19.556,16 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré; 95 unidades na Área V (AR 05) – Jardim das Araucárias, endereço Rodovia Gumercindo Boza, nº. 14.722 – Mato Limpo – Matrículas nº. 8660 e 8681 com áreas iguais a 22.641,38 m² do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré. Implantação de infraestrutura: execução de rede d' água, rede de esgoto, terraplanagem das vias, terraplanagem dos lotes, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária vertical e horizontal, iluminação pública, meio fio, calçadas com acessibilidade, paisagismo e estabilização de solo (muro de arrimo, talude e grama)".

Após análise da documentação exigida no edital de chamamento pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

(SEDUA), a CPL declara **CLASSIFICADA** no presente chamamento público a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ
BETTA TERRAPLANAGEM EIRELI ME	20.962.886/0001-61

Campo Magro/PR, 04 de Outubro de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

MARCOS ROBERTO BARRETO
Membro Da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro Da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29361BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 264/2018

Exonera a pedido a servidora TAMYLIN DE MELLO SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo 5139/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde, a servidora **TAMYLIN DE MELLO SOUZA,** matrícula nº 2187, a partir de 01 de outubro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:869BD51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.471 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1o Fica alterado os valores das Ações, Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV 2017, Manutenção da Iluminação Pública Municipal, Manutenção do Setor de Educação Especial, Manutenção do Setor de Serviços Gerais, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2o Fica alterado os valores das Ações, Incentivo Família Paranaense IV - IFP IV 2017, Manutenção da Iluminação Pública Municipal, Manutenção do Setor de Educação Especial, Manutenção do Setor de Serviços Gerais, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6273 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04785 EA 00815 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00815 EA	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 150.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2260 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08956 E 00507 COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF

Art. 6o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00507 E	COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 7o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 70.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2260 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08957 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7.500,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02250 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 11.300,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02251 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 8o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamentos de recurso nas contas conforme segue:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01140 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 31.600,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01130 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 30.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02230 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.200,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02240 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3794678E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **ROSICLEIA PRUCHNIAK**, brasileira, casada, portadora do RG n° 387443630/SP e inscrita CPF n° 049.739.169-43, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA –** Nível 04**,** nomeada pela Portaria nº 140/2012, matrícula: 2313-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, para exercer 20 (vinte) horas de sua jornada de trabalho na Escola Municipal do Campo Miguel Martim, em substituição a servidora Eliane Maximovicz Ramos que encontra-se em Licença Maternidade.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/ADM

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F4BD244C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2018

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.471 de 04 de outubro de 2018.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.6273 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04785 EA 00815 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017

Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00815 EA	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 150.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2260 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08956 E 00507 COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00507 E	COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA,	150.000,00

	ART 149-A, CF	
TOTAL		**150.000,00**

Art. 5o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 70.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2260 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08957 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 7.500,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02250 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 11.300,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02251 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 6o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamentos de recurso nas contas conforme segue:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01110 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01140 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 31.600,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01130 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 30.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02230 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.200,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0023.6037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02240 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FB71008E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2018

Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 377/2018**, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 377/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 17/09/2018.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:78FDDA45

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do dia 26 de setembro de 2018 do diário oficial dos Municípios do Paraná edição 1599, referente a Homologação do Pregão nº 90/2018,

ONDE LÊ-SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018

LEIA-SE:

PREGAO PRESENCIAL Nº 90/2018

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9D706CBF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 108/2017 (CORREIOS Nº. 9912403867) QUE ENTRE SI FAZEM [MUNICÍPIO DE CANDOI]E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE CANDOI	
CNPJ/MF: 95.684.478/0001-94	Inscrição Estadual: ISENTO

SIGLA/Nome resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI	Ramo de Atividade: 84.11-6-00	
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO, 1761 - EDIF PREFEITURA - CENTRO		
Cidade: CANDOI	UF: PR	CEP: 85140-000
Telefone: 42 3638-8017	FAX:	
Endereço Eletrônico: licitacao@candoi.pr.gov.br		
Nome do Representante Legal: GELSON KRUK DA COSTA		
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 7.043.389-3 SESP PR	CPF:028.115.829-08

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF:34.028.316/0020-76	
Endereço: RUA JOÃO NEGRÃO, 1251 – BLOCO I – 4º ANDAR - REBOUÇAS		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80002-900
Telefone:41 3310-3821	FAX:	
Endereço Eletrônico:clientespr@correios.com.br		
Representante Legal 1:FRANCISCO WAKEBE		
RG:12.322.580-2/SSP-SP	CPF:065.149.198-39	
Representante Legal 2:MONICA DE BARROS NASCIMENTO		
RG:05.193.826-4/RJ	CPF:816.217.527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº[], o1 º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912403867 , de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/10/2018 até 06/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

05.003.04.129.0002.2029	R$ 250,00
04.001.04.122.0002.2014	R$ 1.500,00
12.002.20.606.0019.2131	R$ 300,00
09.002.08.122.0006.2086	R$ 250,00
04.009.04.122.0002.2025	R$ 4.200,00
08.003.10.301.0005.2073	R$ 150,00
06.002.12.361.0008.203	R$ 250,00
03.006.15.452.0016.2249	R$ 150,00
13.002.22.661.0020.2140	R$ 350,00
02.001.04.122.0002.2003	R$ 200,00
Total	R$ 7.600,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) MUNICÍPIO DE CANDOI, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por **GELSON KRUK DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 01/10/2018, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Felippe Lisboa**, **Analista XI**, em 02/10/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Vianna Moreira dos Santos**, **Superintendente Executivo**, em 02/10/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Roberto Soares dos Reis**, **Agente de Correios - Suporte**, em 03/10/2018, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttps://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador**3297545**e o código CRC**3F6B1EF6**.

Referência: Processo nº 53107.014078/2018-17	Curitiba - 28/09/2018	SEI nº 3297545

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B98E1831

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 009/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, BASE, SUB-BASE, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA RUA PROFESSOR PARAILHO MACHADO E RUA JOSÉ CAVALCANTI - SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 23 de outubro de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 3 de outubro de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EE2C5AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 219/2018

DECRETO Nº 219/2018
DATA: 04.10.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.122.1007.2.110 – Coordenação Comunicação, Publicidades e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.122.1007.2.110 – Coordenação Comunicação, Publicidades e Divulgação Oficial
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
07 – Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1060.1.113 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 19.000,00
07.02 – Departamento de Meio ambiente
18.451.1017.1.112 – Revitalização e Conservação do Lago Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00

18.451.1017.2.233 – Manutenção e Proteção, conservação da Mata Ciliar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A7B9ACE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 959/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 22 de Setembro de 2018, para conduzir as Equipes de Handebol Sub12, Sub10 e Sub8, para o triangular na Cidade de Cascavel Pr.

- Antônio Luiz Bellei Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BD4BDAFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 960/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 22 de Setembro de 2018, com a finalidade de acompanhar as Equipes de Handebol Sub12, Sub10 e Sub8, para o triangular na Cidade de Cascavel Pr.

- Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf Instrutora de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DEC86146

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 941/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Secretária Municipal de Assistência Social, Srta Sandra Leonir Pavan e as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Palotina – PR, no dia 27 de Setembro de 2018, para participarem do II ENCONTRO TEMÁTICO DA POLÍTICA DA MULHER, com o tema " Violência doméstica, direito das mulheres e empoderamento feminino – Avanços e desafios".

- Roberta Carina Teixeira Assistente Social
- Osvaldo Luiz da Cas Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4CA45491

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 961/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA,** ao Servidor Municipal, Sr Odair Francisco Farina, atendendo o Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 23 de Setembro de 2018, com a finalidade de acompanhar o Sr Prefeito Municipal para Receber Veiculo da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A0B39C91

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 962/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Londrina – PR, nos dias 24 e 25 de Setembro de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Psiquiátrico de Londrina - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DB1BF5EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 963/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 22 de Setembro de 2018, conduzir a Equipe de CROSSFIT para participar de uma com petição naquela cidade.

- Luiz Joel Cezar Dias Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:ADD6B369

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 964/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 26 de Setembro de 2018, com a finalidade de participar de ***"Curso de Doenças Periodontal em pacientes Diabéticos"***, junto a 10ª Regional de Saúde.

- Roger Lino Bergamin Odontólogo
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A280DF33

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 965/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 27 de Setembro de 2018, para participarem de ***"CURSO DE FORMAÇÃO SOBRE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS".***

- Andressa Amaral Assistente Social
- Adriely Maria Portes Psicóloga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BFA1A7F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 966/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 26 de Setembro de 2018, para realizar visitas com fornecedores para a aquisição de Raio X.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0BCAD64A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 967/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 26 de Setembro de 2018, para participar de Comitê de Óbito Infantil junto ao Auditório da 10ª Regional de Saúde.

- Ivone Salete Elsenbach Bortolace Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7B6E7C14

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 968/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2018, conduzir Alunos e Professores da Escola Municipal Professora Terezinha Machado para participarem da aula prática do Programa "Educação para o Trânsito".

- Everton Kuhn Bittencourt Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D63F76A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 17 de outubro de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com reserva de cota de 25% exclusiva para Microempresas-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de material elétrico (luminárias de LED), conforme descrições constantes do Termo de Referência/solicitação n. º 10512/2018, destinado a substituição completa das luminárias da Avenida Iguaçu e Lago Municipal (sede), Rua principal da Linha Bom Jesus (Rua Prefeito Otto Francisco dos Passos), Rua principal (Av . Bandeirantes) e Lago do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 17 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 269.520,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C6790BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998

DATA: 04/10/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Cultura (CMC), gestão 2018 a 2020, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

NÃO - GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	SUPLENTE
ARTECAP	VALMIR BORGES	IRINEU CHIMOIA
ASSOCIAÇÃO ITALIANA RICORDI DEI NONNI	LEONIDA SCHIO	NITO SCHIO
LIONS/ROTARY	RENATA ADELIA DA SILVA	KEILA BEDIN
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS	BALDUINO KRAUZE	VADILES FIUZA DE OLIVEIRA
APMF ESCOLAS ESTADUAIS / MUNICIPAIS	CLAUDINEI DA SILVA	JACIR HORN
APAE	ROSANE MARIA CASTAMAN SOBOTTKA	MARIA CAROLINA AMARAL
CTG ESTÂNCIA DO IGUAÇÚ	JAIME JOSÉ DOS SANTOS	ELISSON ROCHA
ENTIDADES RELIGIOSAS	JAYME VARGAS	LUIZ ANTÔNIO CERIOLLI

GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	SUPLENTE
Secretário Municipal de Assistência Social e Cultura	SANDRA LEONIR PAVAN	LUCIANA EMILIA FAQUINI
Representante da Secretaria de Esporte	VALMIR LUCIETO	DAIANE RUTH SCHIMIDT DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Educação	MARIZETE BONFANTI PAGNONCELI	ZIZELA PRIMO DALLABRIDA
Representante Secretaria de Planejamento	CLEUZA DA SILVA	JOICE SOROK LARSEN
Representante da Secretaria de Finanças	LUCIANA ZANON	MARCIA RIBEIRO PARCIANELO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de OUTUBRO de 2018

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:37BC1FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 035/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 151/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.79-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador (a) do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 08 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para impressoras e copiadoras da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 10.347,00 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. BAUER COM. DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DB5C12E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 17 de outubro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de papelaria/expediente, para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 10515/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 17 de outubro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 87.637,99 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:01F78FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2018 – CREDENCIAMENTO 003/ 2018.
Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **M. EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID – CLÍNICA MÉDICA**
CPF/CNPJ: 27.584.607/0001-02
Objeto: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de enfermagem visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde
Vigência: 03/10/2018 a 02/10/2019

Valor Contratual: R$ 58.581,60

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2449
Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2450
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 004– Seção de Enfermagem
Funcional: 06.004.10.301.0339.2456
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Data de Assinatura: 03/10/2018

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

M. EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID – CLÍNICA MÉDICA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F20E85E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2018 – CREDENCIAMENTO 003/ 2018.

Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: CLINICA VIP MED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA- ME
CPF/CNPJ: 22.812.159/0001-43
Objeto: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de enfermagem visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde
Vigência: 03/10/2018 a 02/10/2019
Valor Contratual: R$ 58.581,60
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2449
Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2450
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 01597 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00687 – Fonte: 02494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00706 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00707 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00714 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00716 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00742 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00744 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00746 – Fonte: 00511 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 004– Seção de Enfermagem
Funcional: 06.004.10.301.0339.2456
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.30 – Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade
Conta: 00762 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39.50.99 – Demais Despesas com Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Data de Assinatura: 03/10/2018

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

CLINICA VIP MED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA- ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:350FD8FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018
PROCESSO Nº 190/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de gás e aquisição de vasilhames destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/10/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de outubro de 2018.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D6D487C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
PROCESSO Nº 165/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de borracharia (consertos, montagem, alinhamento, balanceamento, cambagem e caster), recapagem de pneus e aquisição de materiais de consumo (câmaras de ar, protetores e tip top), para uso dos veículos pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 22/10/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de outubro de 2018.

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0660BDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018
PROCESSO INTERNO Nº 200/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ARIOVALDO DE LIMA 65035240991 – CNPJ Nº 18.167.749/0001-93**
Objeto: Contratação de empresa visando locação de som na Praça Central de Carlópolis para comunicação e orientação com os eleitores durante todo processo de votação na data do dia 07 de outubro de 2018
Vigência do Contrato: 04/10/2018 à 03/01/2019
Valor Contratual: **R$ 749,00 (Setecentos e quarenta e nove reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Divisão de Chefia do Gabinete
Funcional: 02.001.04.122.0331.2400
Conta: 00034 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12.00 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Conta: 00034 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00036 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.12.00 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Conta: 00036 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 04/10/2018

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal Em Exercício
Contratante

ARIOVALDO DE LIMA 65035240991
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E60B10F3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.384 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

SÚMULA: "Cria o Programa de Parceria Público Privada, como forma de incentivar o calçamento das ruas urbanas do Município, e da outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Cria-se o Programa de Parceria Público Privada, como forma de efetuar o calçamento das ruas das áreas urbanas do Município.

Artigo 2º. O programa destina-se a incentivar o calçamento de ruas urbanas do município de Carlópolis através de parcerias firmadas entre o Município e particulares de cada rua do Município conforme cronograma a ser elaborado pelo Departamento de engenharia.

§ 1º. Os calçamentos das ruas serão com pedras sextavadas de concreto, sendo a parceria nos seguintes termos:

I. Ao Munícipe caberá:

A aquisição das pedras e o material necessário para o assentamento;
A mão de obra do assentamento.

II. Ao Município caberá:

a) O transporte dos materiais, tais como saibro, areia, terra e o pó de pedra.
b) A disposição de maquinas para terraplanagem e o rolo compressor para compactação das pedras;

c) O projeto e acompanhamento da obra pelo Departamento de engenharia;

d) A construção das galerias de águas pluviais e bocas de lobo quando necessário.

Artigo 3º. Os Munícipes atendidos pela assistência Social Municipal em algum Programa Assistencial poderão requerer a isenção dos itens constantes nas alíneas "a" e "b" do inciso I, § 1º do artigo 1º desta lei.

§ 1º. A isenção será precedida de avaliação socioeconômica familiar a ser realizada pela Assistência Social Municipal.

§ 2º. Na existência de moradores isentos, os itens constantes da alínea "a" e "b" do inciso I, § 1º do artigo 1º desta lei, correspondente a da testada do imóvel pela metade da largura da rua, ou rua inteira quando pista dupla, será efetuada pelo Município.

Artigo 4º. As faixas correspondentes a testada pela largura da metade da rua defronte à imóveis Públicos, ou praças, serão efetuadas integralmente pelo Município.

Parágrafo Único. Nas ruas com pistas duplas "avenidas" as despesas constantes nas alíneas "a" e "b" do inciso I, § 1º do artigo 1º desta lei correrão integralmente pelos Munícipes.

Artigo 5º. As faixas correspondentes aos Munícipes não isentos, que não aderirem a parceria público privada criada por esta lei serão construídas integralmente pelo Município e cobradas como taxa de contribuição de melhoria, de uma só vez, junto ao IPTU, no ano subsequente a realização da obra, tendo como referência o preço do metro quadrado da data da cobrança estabelecido pela tabela SINAPI.

Artigo 6º.: As despesas oriundas da presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTOE DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Oficina
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTOE DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Oficina
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTOE DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Oficina
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Artigo 7º.: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 04 de outubro de 2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A87FA021

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 1385 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a locar em nome próprio e custear a locação de imóvel para acomodar o destacamento da Policia Militar"

A PREIFEITA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Carlópolis a locar e custear a locação de imóvel para acomodar o destacamento da Policia Militar.
Art. 2º Todas as despesas oriundas da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00120 – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 04 de outubro de 2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:EA7A3F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 147/2018

SÚMULA: Exonera servidora, devido aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, devido aposentadoria, a servidora pública Therezinha Klein, RG nº 4.540.607-5/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 299-2.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo anterior.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:08172C3E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 148/2018

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Teresinha Thisen Duffeck, RG nº 2.030.866-4 SSP/PR, matrícula nº 347-6, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$2.070,28 (dois mil e setenta reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:79496749

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 149/2018

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Teresinha Thisen Duffeck, RG nº 2.030.866-4 SSP/PR, matrícula nº 6050, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$2.070,28 (dois mil e setenta reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:772D189B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 150/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 10.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BCDA8ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 009/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Decretar luto oficial de 03(três) dias, no Poder Legislativo Municipal, em sinal de pesar pelo falecimento da Servidora da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, **Carmelita de Jesus Silva**.
Art. 2º - Estabelece também ponto facultativo nos dias 04/10/2018 e 05/10/2018, na Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, afim de que os Vereadores e Servidores desta Casa de Legislativa possam prestar solidariedade à família.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 03 de outubro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:334BD3BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2999/2018

Lei Nº 2999/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de terreno medindo 25.101,13 m², da Estância Gralha Azul, por ato de desapropriação, para ampliação do Cemitério Municipal, oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

09: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
00.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.122.0008.1310: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 105.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

09: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
00.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.2034: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 105.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

04 de Outubro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1C9E9814

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3000/2018

Lei Nº 3000/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o Terminal Rodoviário, localizado na rua Nossa Senhora do Rocio com o nome de **"MARIA JOSÉ DE PAULA".**
Art. 2º- A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

04 de Outubro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:59C0EE38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00horas do dia 18/10/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS A PACIENTES QUE SÃO TRANSPORTADOS A CIDADE DE LONDRINA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 68.700,00 (Sessenta e Oito Mil e Setecentos Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 04/10/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BA6F9C06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO DE REVOGAÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE

Edital nº 001/2018

Súmula: Torna público a revogação de Título de Propriedade e dá outras providências.

LUIZ NICACIO, Prefeito municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e pelo presente edital, faz saber que por meio do decreto 273/2018 de 03 de outubro de 2018, foi revogado o Título de Propriedade 249/1956, expedido em 18 de julho de 1956, referente uma área de terras medindo 776,47m2, constantes do lote 06(seis) da quadra 67(sessenta e sete), centro, perímetro urbano deste município e comarca, ficando aberto o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste edital, para que os interessados compareçam no prédio da Prefeitura deste Município e se manifeste sobre a citada revogação.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos três dias do mês de outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:38A1DD2F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018 - ID Nº 15818

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018 - ID Nº 15818
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE CENTRAL DE TELEMEDICINA, OBJETIVANDO TELEDIAGNOSTICO E MONITORAÇÃO CARDIOLÓGICA, ATRAVÉS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL
VALOR GLOBAL: R$ 14.568,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:09D63DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO**:
A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:
Para suprir as necessidades da Administração Municipal referentes ao quadro funcional, convocar os aprovados no Teste Seletivo Público N° 001/2017, abaixo relacionados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste. O não comparecimento no prazo indicado implicará em desistência, sendo excluído do teste seletivo.

Agente Comunitário Freguesia

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
2	097	Katrine Raab Rocha	26/11/1985

Agente Comunitário Lageado Grande

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
2	054	Leona dos Santos Lima	13/02/1990

Cerro Azul, 24 de Setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8E78D338

SECRETARIA GOVERNO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2014

Terceiro termo de aditivo ao contrato **nº 046/2014** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, doravante denominada **CONTRATANTE,** pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por Patrik Magari, Prefeito Municipal e a empresa **BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.° 09.519.064/0001-78, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 122 – Centro, em Cerro Azul - PR, neste ato representado por Josiel Bouard, Nacionalidade Brasileiro Estado Civil Casado, CPF: 581.305.279-87 Residência/Domicílio: Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 122 – Centro, em Cerro Azul - PR, Função/cargo na Empresa: Sócio/Gerente Geral,têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.° 8.666/93 e leis subsequentes. **Cláusula primeira - do objeto** O presente termo de aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do instrumento contratual n° 046/2014.**Cláusula segunda – do preço**
O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste .**Cláusula terceira - do prazo de vigência** Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 12 (dose) meses.**Cláusula quarta – da ratificação**Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 46/2014.

Cerro Azul/PR 08 de dezembro de 2017.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B52A6AFB

SECRETARIA GOVERNO
4º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR UMA UNIDADE DE APOIO Á DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR , CONFORME TOMADA DE PREÇO 006/2014, CELEBRADO

4º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR UMA UNIDADE DE APOIO Á DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR , **CONFORME TOMADA DE PREÇO 006/2014,** ***CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E A EMPRESA BOUAR & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL - ME.****Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o* **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL-PR,** *pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ nº 76.105.626/0001-24, doravante denominado simplesmente* **CONTRATANTE,** *representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor* **PATRIK MAGARI,** *e, de outro lado à empresa* **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL - ME** , inscrita no CNPJ nº. 809.519.064/0001-78, *doravante denominada simplesmente* ***CONTRATADA,*** *neste ato representada pelo Sr.* JOSIEL BOUARD, inscrito no CPF/MF sob o n. 581.305.279-87, *resolvem de comum acordo,* **ADITAR** *o* **Contrato de Prestação de Serviços de construção civil,** *originário do TOMADA DE PREÇO nº 006/2014 , constante do Processo Administrativo de Licitação nº 043/2015, mediante as condições e cláusulas seguintes:****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****O presente termo aditivo tem por objetivo a redução do valor do contrato nº46/2014 em 8,76 % que o valor global de R$ 269.022,14 passa para o valor final de R$ 245.445,94, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR UMA UNIDADE DE APOIO Á DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.****CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA2.1** *– A alteração do contrato referente a redução do valor contratual tem fundamento no Art.65 E PARAGRAFO II DA*

*Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas realizadas nos exercícios 2018, correrão a conta da dotação orçamentária do exercício respectivo.**CLÁUSULA QUARTA** – **DA RATIFICAÇÃO**As demais cláusulas do contrato e do primeiro aditivo permanecem inalteradas.**CLÁUSULA QUINTA** – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Prefeitura Municipal de Cerro Azul- PR*

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

JOSIEL BOUARD
Contratante

CERRO AZUL,04 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6605CA71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1474/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Colombo Aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operação de crédito até o limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução de projetos voltados a pavimentação de vias urbanas no Município de Colombo.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescido de juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 03 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5055F115

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 520/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 30/09/2018 o Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0EF0DE0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 521/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 180 dias a partir de 30/09/2018, o Contrato de Trabalho dos seguintes profissionais médicos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2017, conforme previsto no Art. 06º da Lei Municipal nº 1244/2011.

SERVIDOR	Cargo	Matrícula
Simone Daru Rey	Médico Generalista – 20 horas	13855
Fernando Yamazaki Miyashita	Médico Generalista – 20 horas	13849
Liesse Chicre Melim Abou-Rejaile	Médico Generalista – 20 horas	13853
Vitor Neitzel Polidori	Médico Generalista – 20 horas	13856
Rachel Pereira Lima	Médico Generalista – 20 horas	13857
Mozart Hyczy Pellissari	Médico Generalista – 20 horas	13852
Jose Antonio Faeda Filho	Médico Generalista – 20 horas	13841
Noessa Hiromi Assano Stangler	Médico Generalista – 20 horas	13842
Luzo Dantas Neto	Médico Generalista – 20 horas	13844
Diego Ribeiro Girardello	Médico Generalista – 20 horas	13848
Claudiane Seixas Carraro	Médico Generalista – 20 horas	13895
Iara Eberhard Figueiredo	Médico Generalista – 20 horas	13897
Ana Paula Lombardi	Médico Generalista – 20 horas	13898
Gisely Barddal Medeiros Borges	Médico Generalista – 20 horas	13899
Greice Elen de Mello Garcia	Médico Generalista – 20 horas	13900
Priscila Hage Bonicontro	Médico Generalista – 40 horas	13859
Alessandra Vieira	Médico Generalista – 40 horas	13860
Nathalia Torres da Cruz	Médico Generalista – 40 horas	13866
Renato Cristiano da Silva	Médico Generalista – 40 horas	13865
Rafael Martins Kayano	Médico Generalista – 40 horas	13893
Cleyphanea Herica de Araujo dos Santos Bortoleto	Médico Generalista – 40 horas	13868
Priscila Vanessa Francisco	Médico Generalista – 40 horas	13870

Aline Torres da Cruz	Médico Generalista – 40 horas	13871
Gabriela Furtado	Médico Generalista – 40 horas	13891

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DF3B5B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 285/2018 – DISPENSA Nº 048/2018 PROCESSO: 21987/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: J. BANDEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - ME., CNPJ n.º 82.504.465/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos (Computadores) para equipar o Centro de Artes de Esportes Unificados "Praça do CEU", localizado ao entorno da Rua Professora Otília de Souza Ferrarini, 855 e Rua João Sopa, Município de Colombo/PR, conforme o Termo de compromisso nº 0363.446-46 assinado em 02 de março de 2012 entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Colombo/PR com a finalidade de transferências de recursos financeiro da União para a execução da construção e equipamentos da PEC modelo 3000m².
Cancelamento do Objeto: Cancela o Contrato e torna sem efeito a publicação do mesmo, conforme termo de anulação publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 04/10/2018, Edição 1605.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de outubro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude - Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:17113FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 094/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças para manutenção das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 22 de outubro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:440D31A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Processo: 17745/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.119.009/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Aluísio de Azevedo (LOTE 02) do município de Colombo.
Valor: R$ 267.214,11 (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e onze centavos).
Prazos: O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da ordem de serviços/nota de empenho e o prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA – 1450/2017 Dotação Orçamentária 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.02 (Ruas, logradouros e estradas rurais).
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de setembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:DA1E9423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2018 até às 08:00 horas do dia 24 de outubro de 2018.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7B43B4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018

Objeto: Seleção de projetos públicos e privados voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, que passarão a serem considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n°. 8.069/1990 e alterações e a Resolução nº. 137/2010 do CONANDA, através da formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração, firmado entre o Município de Colombo e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).
Data: 08 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2018.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Rua Durval Ceccon, nº. 664 – 2º andar, Colombo Parque Shopping - Colombo - PR (Divisão de Protocolo).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:57AD9876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 58/2018

Processo:	25175/2018 - Dispensa58/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**VIAÇÃO COLOMBO LTDA. CNPJ: 77.058.006/0001-44.**
Objeto:	Contratação Emergencial de empresa especializa para Prestação de Serviços de transporte de alunos das áreas rurais e urbana do Municípiocom veículos"Ônibus", pelo período de 87 dias.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 931.912,52 (novecentos e trinta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,IV - Lei nº. 8.666/93
Data:	04/10/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1927AB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PP N.º 077/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8614/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018

INTERESSADAS:
ARAÚJO & ARAÚJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME
DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
SCHLICKMANN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

NOTIFICAÇÃO
Notificamos a empresa 3ª colocada do item 01 conforme consta da Ata da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de tratores e demais equipamentos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, para comparecimento à sessão de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, a qual será realizada no dia 08 de outubro de 2018, às 14h00min, na Sala de Licitações (Rua Quinze de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná – CEP 83414-000).
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a licitante vencedora às sanções previstas na Lei nº. 8666/93, garantido o contraditório e ampla defesa em Processo Administrativo, item 22.1 do edital.

Colombo, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E1F70850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PP N.º 077/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8614/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018 para contratação de empresa especializada para fornecimento de tratores e demais equipamentos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições, DECIDE pela INABILITAÇÃO da licitante declarada vencedora do item 01 SCHLICKMANN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, tendo em vista o desatendimento ao descritivo mínimo no objeto, conforme relatório técnico apenso às folhas 426 e 427 do referido processo administrativo.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 01 de outubro de 2018.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D091384C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 061/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **DENISE MACHADO**, portador do RG: 6.075.353-0 e inscrito no CPF/MF: 967.314.279-34 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de Levantamento da obra, na Rua Manoel Alberti Nº 117, Bairro Osasco, devendo o responsável: PARALISAR A OBRA E APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 04/10/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 4 de outubro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:F71CF16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **FELICIO DA SILVA OLIBONI**, portador do RG: 1.499.190-5 e CPF: 227.546.369-00 que V.Sª foi autuado em decorrência do: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 053/2018, publicada em 19/07/2018, acerca de REMOVER IMEDIATAMENTE CERCA E ENTULHOS DO TERRENO, na Rua Rua Marrocos.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1100,00.

Colombo, 25/09/2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:52D52705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II art. 163 e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.
RESOLVE
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído
Ana Paula Prado	Assistente Operacional	11/09/18 a 14/09/18
Diva Mota	Professor Educação Infantil	21/08/18 a 25/08/18
Geronilda A de Lara	Assistente Operacional	11/09/18 a 14/09/18
João Maria Souza Vale	Pedreiro	27/08/18 a 09/09/18
Maria José Gogola	Agente Comunitário de Saúde	28/08/18 a 31/08/18
Sandra Mara Soczek	Assessor Especial III	11/09/18 a 14/09/18
Tatiane A Zimmermann	Assistente Operacional	27/08/18 a 31/09/18
Vanderleia S. P. Almeida	Assistente Operacional	20/08/18 a 04/09/18
Vanderleia S. P. Almeida	Assistente Operacional	29/08/18 a 17/09/18

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:071648A1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 273/2018

SÚMULA: Posse de Conselheiro Tutelar suplente em virtude de afastamento de Conselheiro Tutelar titular

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei nº 733 de 14 de abril de 1998, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;
Considerando a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 04 de outubro de 2015;

DECRETA
Art. 1º A posse da Conselheira Vanessa Aparecida Gonçalves, eleita Conselheira Tutelar Suplente em 25 de maio de 2017 para compor o Conselho Tutelar, a fim de substituir o conselheiro tutelar titular Rubens Dinarte Silva Pepes, no período de 28/09/2018 a 30/09/2018.

Art. 2º. A Conselheira Vanessa Aparecida Gonçalves retornará a função de origem, na forma de suplente, após o cumprimento das substituições de que trata o Art. 1º.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:7C543CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2018 - FICA AFASTADA A SERVIDORA MARILZA CASAGRANDE.

PORTARIA Nº. 056/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Marilza Casagrande,** Escriturário I, admitida em 18/06/2012, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 28/09/2018, conforme recomendação médica;

Art. 3° - À servidora deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AAAA922D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 112/2018 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- JÚLIO CESAR CABRAL SCHLETZ

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 720/2018, e legislação vigente,

R E S O L V E:

PRORROGAR A LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 838-1, JULIO CESAR CABRAL SCHLETZ, até 30/09/2018, sendo que os encargos referente ao auxílio doença a partir de 01/10/2018 serão de responsabilidade do

Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro, PR, mediante laudo médico pericial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8245B81D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 138/2018- CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SERVIDORA MARISA DA LUZ GOMES FILIPAK

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 21/07/2010,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária**, **RT- Transição- Art. 6° da EC 41/2003 (MAGISTÉRIO)**, com fundamento no art. 146 da Lei Municipal n° 430/2010 e no art. 6° da E.C. 41/2003, à servidora **MARISA DA LUZ GOMES FILIPAK**, matrícula 52-1, ocupante do cargo de Professor, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 02 de outubro de 2018.
Art. 2°- Os proventos de Inatividade serão no valor de R$ 2.328,61 (Dois mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), correspondentes ao Último salário de contribuição integral da ativa, conforme art. 6° da E.C. 41/2003 e de acordo com o Processo de Aposentadoria da referida servidora.
Art. 3°- Os proventos de inatividade referidos no art. 2° serão COM PARIDADE com os servidores da ativa, devendo ser reajustados na mesma data e proporção em que se der reajuste aos servidores ativos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/10/2018.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:14CBC164

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 010-2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ - ME
CNPJ: 14.297.239/0001-80

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Bandas, Grupos e Músicos para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010-2018.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F64FACB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, nos seguintes cargos: Psicólogo(a); Assistente Social; Entrevistador para o Programa Bolsa Família; Assessor para Gestão do SUAS e Recursos Orçamentários; Educador Social de Assistência Social; Oficineiro/Artesão para atividades no CRAS do Município.**

Forma de Julgamento: Menor Preço por item
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/10/2018 às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2018.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CBF5B2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: TLM COMERCIAL EIRELI EPP
Objeto	: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA NOVO PARA COLABORAR NO FORNECIMENTO DE NOVAS CULTURAS/ATIVIDADES NA AREA RURAL, POSSIBILITANDO A DIVERSIFICAÇÃO DO SETOR AGROPECUARIO E A GERAÇÃO DE NOVAS FONTES DE RENDA.
Valor total da Contratação	: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de março de 2019.

Flórida, 04 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D57BE3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Objeto	: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA E PECUARIA DO MUNICIPIO
Valor total da Contratação	: R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de março de 2019.

Flórida, 04 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:305CD492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4605-18 - BOLSA VERDE

LEI MUNICIPAL N.º 4.605, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Cria a Bolsa Verde no âmbito do Município de Francisco Beltrão, institui a Ação Verde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Bolsa Verde é a denominação atribuída ao conjunto de Ações Verdes criadas pelo Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão para garantir a preservação de áreas verdes que serão utilizadas como medida compensatória para regularização de imóveis e autorização de construção além dos limites definidos pelo Plano Diretor Municipal, até o coeficiente máximo definido em Lei.

Art. 2º Ação Verde é o metro quadrado de área verde no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão de propriedade particular a ser utilizado para os fins especificados no artigo anterior.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A instituição da Bolsa Verde tem por objetivo a utilização de áreas verdes que não permitem ao proprietário edificar como moeda de troca com o Município, na forma de Ações Verdes, para regularização de imóveis edificados em áreas comuns acima do coeficiente de aproveitamento, para subsidiar autorização de construção além dos limites definidos pelo Plano Diretor Municipal, dentro das restrições instituídas em Lei, bem como para outras finalidades não vedadas pelo ordenamento jurídico.

Art. 4º As Ações Verdes não se prestam para regularização de construção em área verde, a qual, quando identificada, deverá ser comunicada pelo servidor aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Para efeitos desta Lei, 01 (uma) Ação Verde equivale a 01 (um) metro quadrado de área verde no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º Para utilização da Bolsa Verde o proprietário de imóvel urbano que possua área verde realizará a aquisição de Ações Verdes, na forma do artigo anterior, junto ao Município de Francisco Beltrão, sendo-lhe outorgado o Título de Ações Verdes (TAV).

Art. 7º A área em metros quadrados passível de utilização na aquisição de Ações Verdes será correspondente a área total do imóvel.

§ 1º Caso o proprietário opte por edificar na área dentro do coeficiente de aproveitamento do imóvel, não será possível converter o imóvel em Ações Verdes.

§ 2º Para emissão dos TAVs, em número igual a quantidade de metros quadrados nos termos do caput, a área do imóvel como um todo não poderá ser excluída ou desmembrada.

Art. 8º Os TAVs poderão ser utilizados pelo proprietário do imóvel ou por quem lhe adquirir as Ações, entre outras finalidades, para:

I - Regularizar edificações promovidas acima do coeficiente de aproveitamento de imóvel urbano, até os limites estabelecidos pelos órgãos competentes;
II - Obter autorização para edificação em imóveis urbanos acima do coeficiente de aproveitamento ou do número de pavimentos para aquela zona, como potencial construtivo;
III - Compensação de multa ambiental aplicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV - Outros casos não vedados pelo ordenamento jurídico, a serem definidos por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Cada Ação Verde se refere a um imóvel urbano devidamente identificado através de seu Registro Imobiliário.

Art. 10. Os TAVs regularmente emitidos pelo Município poderão ser livremente transmitidos entre particulares, através de documento próprio previsto em norma regulamentar a ser expedida, com anotação no verso do Título devidamente validada pelo Município.

Art. 11. Serão definidas por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo a quantidade de Ações Verdes necessárias para regularização, compensação, autorização ou afim solicitada pelo particular.

Art. 12. Quando as Ações Verdes retornarem ao Município em número equivalente a integralidade de um imóvel, este será transferido a titularidade do Município, como área verde, e as Ações correspondentes serão extintas.

Parágrafo único. A forma e o processo de emissão, transmissão, utilização, retorno e extinção das Ações Verdes será objeto de regulamentação através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. O proprietário do imóvel urbano para o qual forem emitidas Ações Verdes, ou quem lhe suceder, permanece responsável pela preservação ambiental de sua flora.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão definidos e regulamentados por ato próprio.

Art. 15. O TAV será editado pela Secretaria de Finanças de maneira que se assegure adequada identificação e segurança jurídica.

Art. 16. A aquisição dos TAVs e a sua transmissão não afastam a necessidade de lavrar Escritura Pública para transferência de titularidade do imóvel, na forma disposta pela Lei Federal n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Art. 17. Salvo na transferência do imóvel na forma do *caput* do Art. 12 desta Lei, ocasião na qual o Município arcará com os encargos de Tabelionato e Registro, compete ao particular o recolhimento dos tributos incidentes e demais encargos.

Art. 18. Ficam excluídas da abrangência desta Lei as áreas definidas como APP (Área de Preservação Permanente), exceto àquelas para as quais existe autorização de subdivisão.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:72932D35

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4606-18 - MEMORIAL DE FRANCISCO BELTRÃO

LEI MUNICIPAL N.º 4.606, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Memorial de Francisco Beltrão e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Memorial de Francisco Beltrão, nos termos do disposto nesta lei.

Art. 2º O referido memorial tem por finalidade e missão:

I - Tornar-se centro de referência da história do Município de Francisco Beltrão;

II - Garantir a preservação, a conservação e o acesso da memória política do município;

III - Resgatar, reunir, gerenciar, divulgar e preservar a memória do Município de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. Sempre que possível, as atividades e manifestações descritas no caput serão incorporadas nos demais eventos turístico-culturais promovidos no Município.

Art. 3º Caberá ao Memorial de Francisco Beltrão realizar inventário, aquisição, documentação, pesquisa, conservação, preservação e divulgação do seu acervo.

Art. 4º Deverão integrar o Memorial de Francisco Beltrão os seguintes registros:

I - atas;

II - vídeos, institucionais ou não, relacionados com o município;

III - fotografias;

IV - matérias advindas de jornais, revistas ou de qualquer outra mídia relacionada ao Município promovido pelo setor de Imprensa;

V - equipamentos que tenham sido utilizados a qualquer tempo;

VII - escriturações;

VIII - livros diversos.

Art. 5º O Poder Executivo proverá o Memorial de meios materiais e técnicos necessários a seu funcionamento regular, inclusive com designação de espaço físico para a exposição e salvaguarda do referido acervo.

Art. 6º São atribuições do Memorial do Município de Francisco Beltrão:

I - realizar projetos de pesquisa sobre a história do Município;

II - coletar, integrar e preservar documentos e peças que possuam valor histórico para o município;

III - propor e implementar políticas que visem à preservação da memória institucional;

IV - promover eventos, seminários, workshops, exposições culturais, visitas guiadas e outros eventos voltados à sua divulgação;

V - promover a organização de eventos culturais, agendados pelo órgão competente;

VI - exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Art. 8º A ampliação do acervo do memorial dar-se-á através das seguintes formas de aquisição:

I - compra;

II - doação;

III - empréstimo;

IV - permuta;

V - legado;

VI - herança.

Art. 9º O Memorial poderá contar com a colaboração da comunidade Beltronense, mundo acadêmico, historiadores e pesquisadores locais ou não, ou qualquer pessoa que tenha documentos e deseje, gratuitamente, cedê-los para o acervo municipal.

Art. 10. Ficam incorporados ao Memorial às galerias de Ex-Prefeitos, Vereadores e Presidentes da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

Art. 11. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a gestão do Memorial, em parceria com as demais.

Art. 12. As despesas decorrentes do Memorial correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A78F2E80

ASSESSORIA LEGISLATIVA
433_18 - LICENÇA MATERNIDADE - SANDRA ANTUNES WAGNER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 433 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora SANDRA ANTUNES WAGNER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SANDRA ANTUNES WAGNER, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 248 de 2018-DRH, a partir de 11 de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3E6AC53E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
434_18 - LICENÇA PRÊMIO - LOURDES SPESSATTO PINHEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 434 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Concede à servidora LOURDES SPESSATTO PINHEIRO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LOURDES SPESSATTO PINHEIRO, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período de 2006/2011 - 90 (noventa), 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 31 de Outubro de 2018, conforme processo n.º 252 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC80B9A6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
435_18 - LICENÇA MATERNIDADE - LEILA KONCIKOVSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 435 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora LEILA KONCIKOVSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LEILA KONCIKOVSKI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 277 de 2018-DRH, a partir de 24 de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DAC7A7DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
436_18 - LICENÇA PRÊMIO - EDNA TEREZINHA TIECHER CONTE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 436 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Concede à servidora EDNA TEREZINHA TIECHER CONTE Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EDNA TEREZINHA TIECHER CONTE, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente ao período de 2006/2011 - 90 (noventa), 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 01 de Outubro de 2018, conforme processo n.º 275 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DFACB102

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO - PLANETA PARK - RODA GIGANTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E RENGEL & RENGEL LTDA
OBJETO: Autorização de uso de parte do imóvel da Praça Eduardo Virmond Suplicy (em local a ser determinado pela Autorizante), em caráter temporário, para instalação de uma roda gigante com até 25 (vinte e cinco) metros de altura, com estrutura construtiva em aço e fibra equipada com iluminação em led's e um carrossel, entre os dias 30 de novembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Francisco Beltrão-PR., 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75327C63

ASSESSORIA LEGISLATIVA
437_18 - REVOGA FUNÇÃO NATIELLE PINHEIRO DA SILVA 101_18

PORTARIA MUNICIPAL Nº 437 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga a designação da servidora NATIELLI PINHEIRO DA SILVA para a função de ASSISTENTE EDUCACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora NATIELLI PINHEIRO DA SILVA que deixa de exercer a função de ASSISTENTE EDUCACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 1 de outubro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso II, do § 3º, do Art. 1º da Portaria nº 101 de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7543314A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
480_18 - EXONERAÇÃO - MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 480 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, a partir de 04 de Outubro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F2AB838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de meio fio para manutenção e recomposição de vias.

OMunicípio deFrancisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 2.1 do ANEXO I do edital, **CONVOCA, sob pena de desclassificação,** a empresa abaixo relacionada para que apresente como condição de contratação, as AMOSTRASdos itens 01 e 02, e **INFORMA**,aos interessados, que fará realizar a Análise das Amostras apresentada.

Empresa provisoriamente vencedora:

- CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

As amostras deverão ser entregues até o dia 09 de outubro de 2018 às 15h00min na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR.

A sessão publica para Análise das Amostras será realizadadia **09de outubrode 2018 as 15h00min**, na sede do Almoxarifado de materiais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marília, nº 665, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR, para posterior emissão do Parecer Técnico. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas convocadas.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7E90C364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 101/2018

OBJETO: Aquisição de grama sintética para instalação na ilha artificial existente no Lago das Torres.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA odores.	M2	30,00	49,80	1.494,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 101/2018** R$ 1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6E1057D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RODINEI RONI DE SOUZA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 464/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
Conforme o contido no Processo Administrativo nº 7696/2018, será necessário modificar a Cláusula Primeira, especificamente para substituir o tipo do veiculo utilizado para prestação do serviço, do tipo "ônibus" para o veiculo do tipo "perua ou similar", bem como alterar o valor a ser pago por km percorrido.
Fica substituído o veiculo para o transporte escolar e estabelecido o novo valor do km percorrido, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço unitário Atualizado Para o Veiculo R$
21	51674	Transporte Escolar por perua ou similar, com no mínimo 15 lugares, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Secção Jacaré, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários. - Placas: IOO-0460 - Chassi: 9BWGF07X18P019052	KM	3,74

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE18609B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Hatch, 01 (um) veículo do tipo Van, novos, 0km, para utilização das Secretarias Municipais de Saúde e Esporte

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI– CNPJ nº 03.093.776/0001-91. Item 002 R$ 160.471,10.

2 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA– CNPJ nº 77.812.188/0001-05. Item 001 R$ 53.663,33.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 214.134,43 (cento e quatorze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2018.

NÁDIA AP. DALL. AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E4687FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIO CORPUS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 810, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.669.079/0001-40, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO BELIZÀRIO, portador da cédula de identidade RG nº 4.993.831-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 971.928.729-20, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, na Rua Antônio Moulin, nº 415, Centro, CEP 87360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 037/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 10% (dez por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, devido a tratamentos continuo de alguns pacientes:

Item 18:

ITEM	TIPO	QTDE ADITIVADA	PERCENTUAL DO ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVADO
Fisioterapia	Sessões	825	10%	R$ 12.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor Global do presente contrato passa a ser de R$ 136.125,00 (cento e trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de outubro de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

FERNANDO BELIZÀRIO
Centro De Reabilitação Fisio Corpus LTDA – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BD8E0883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **I. P. DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.917.639/0001-90, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Nicolau Assad, nº 84, Fundos, Jardim Capricornio, CEP 87.301-180, neste ato representado pelo Sr IZIGOMAR PAULO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 1405758 SSP/PR, inscrito no CPF nº 205.635.319-91, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, na Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, nº 22, Centro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 387/2017, Pregão nº 112/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo aproximadamente de 16,40% (dezesseis virgula quarenta por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria de Cultura:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE ADITIVADA	PERCENTUAL DO ADITIVO	VALOR TOTAL ADITIVADO
1	AULA DE BALÉ - Aulas de balé com 60 (sessenta) minutos cada, com 15 (quinze) alunos cada turma, ministradas por um instrutor, devendo ser realizado controle de presença e avaliações trimestrais.	63	16,40%	R$ 6.108,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor Global do presente contrato passa a ser de R$ 43.340,38 (quarenta e três mil trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 918) 19.02.13.392.0020.2.093.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

IZIGOMAR PAULO DE OLIVEIRA
I. P. De Oliveira – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A886BF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 402/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.615.312/0001-91, com sede em Toledo - PR, na Rua Santos Dumont , nº 1578, Sala 01, Centro, CEP 85.900-010, neste ato representada pela Srª. ANA CAROLINE TEIXEIRA, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o Nº 080.361.839-51, portadora da cédula de identidade RG nº 10.251.905-1, resolvem entre si e na melhor forma de direito, Suprimir o Item 1 do Lote 12 referente ao Pregão nº 120/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo de Supressão, de 1 (uma) unidade do Item 1, Lote 12 em 11,11% (onze virgula onze por cento) no valor unitário de R$ 222,22 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) conforme item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 2: CADEIRA LONGARINA - Com no mínimo 4 lugares. Acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência. – MARCA PLAXMETAL/ ERGOPLAX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato original passa a ser R$ 10.369,72 (dez mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de outubro de 2018.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANA CAROLINE TEIXEIRA
AC Master Com. de Equipamentos –EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5AEC9288

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 281/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2.018
CONTRATADO: M W SILVA - PANIFICADORA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 75.880,00 (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)
DATA: 04/10/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E4B9E6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 142/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO de veículos, para atender a solicitação das secretarias do Município de Goioerê e do Corpo de Bombeiros.
Horário: 09:00 horas. Data: 18/10/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 04 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:520DA3E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 166/2017, Referente a Tomada de Preços 05/2017. Contratada: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME , inscrita CNPJ

sob nº 04.879.603/0001-66, situada a RUA 7 DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, Marquinho/PR. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 12 meses, até a data de 04/10/2019. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Goioxim, 04 de outubro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A657A5B3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REQUISITOS

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICONº 01/2018
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO 101 ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos: Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Planejar, executar, supervisionar e avaliar e executar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário e integração na comunidade; · Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparandoos, encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; · Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; · Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde. · Identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas, pesquisas e visitas domiciliares, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais; · Atuar junto aos servidores municipais aposentados; · Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escolas, de departamentos e servidores em geral, das diversas áreas da prefeitura municipal; · Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas a área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais especificas; · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 102 CONTADOR
Requisitos: Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; · Elaborar e assinar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; · Corrigir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; · Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira do tesouro; · Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento; · Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; · Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; · Analisar processos de prestação de contas em geral; ·Elaborar Relatórios Fiscais; ·Cumprir e fazer cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 103 ENFERMEIRO
Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; · Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; · Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; · Participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; · Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; · Orientar, coordenar e ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; · Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; · Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; · Coordenar as atividades de vacinação; ·Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas; · Proceder registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; · Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; · Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 104 ENFERMEIRO PINHALZINHO
Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; · Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; · Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; · Participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; · Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; · Orientar, coordenar e ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; · Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; · Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; · Coordenar as atividades de vacinação; ·Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas; · Proceder registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; · Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; · Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 105 ENFERMEIRO WAGNER
Requisitos: Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; · Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; · Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; · Participar na elaboração de projetos, pesquisas e

estudos na área de enfermagem; · Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; · Orientar, coordenar e ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; · Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; · Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; · Coordenar as atividades de vacinação; ·Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas; · Proceder registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; · Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; · Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 106 ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Requisitos: Superior Completo em Agronomia e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: ·Planejar e coordenar projetos de integração agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; ·Emitir relatórios informativos aos órgãos de pesquisa; efetuar a divulgação dos projetos desenvolvidos. ·Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento, criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle de erosão e proteção ao meio ambiente e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal; ·Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistema de irrigação e drenagem para fins agrícolas e construções rurais; ·Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais; ·Realizar estudos da viabilidade econômica da exploração das diferentes culturas; ·Promover e participar de eventos educativos e informativos ligados ao setor; ·Promover, estimular e executar atividades relativas aos programas da Secretaria; ·Participar, orientar e acompanhar discussão sobre a política desenvolvida no setor agropecuário e abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas; ·Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

CARGO 107 ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos: Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Elaborar e executar projetos de arquitetura, estrutura; · Elétricose hidrosanitários; · Elaborar cronogramas físico-financeiro, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de obras e serviços que estejam sob encargos da Prefeitura municipal; · Promover levantamento sobre as características de terrenos onde serão executadas as obras analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como:orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica entre outras: · Realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; · Participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação de edificações e urbanismo, plano diretor do Município e matérias correlatas; · Examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras; · Analisar a aprovar projetos para liberação de habite-se; · Realizar assessoramento técnico; · Emitir parecer sobre questões de sua especialidade; · Realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

CARGO 108 FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO
Requisitos: Superior Completo em Farmácia ou Bioquímica e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros para aplicação em analises clinicas, realizando estudos para implantação de novos métodos. · Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde publica. · Efetuar e ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal. · Orientar e executar análise radio químicas e outras em fluidos biológicos. · Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda. ·Controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxológicos. ·Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos. ·Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos. ·Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico. ·Executar manipulação dos ensinos farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação. ·Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância). ·Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária. ·Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas Unidades de Saúde. · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 109 FISIOTERAPEUTA
Requisitos: Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Ensinar exercícios respiratórios para doentes acamados ou com bronquite crônica, asma e enfisema pulmonar, cuidar dos aparelhos de respiração e aspiração pulmonares de secreção pulmonares; · Fazer massagens e aplicar raios laser, ultravioleta ou infravermelho para evitar ou reduzir retração das articulações musculares e acelerar o processo de cicatrização; · Ajudar o desenvolvimento físico, motor e sensorial de crianças e bebes com problemas neurológicos; · Avaliar, prevenir e tratar moléstias causadas pelo exercício de funções exigidas no trabalho; · Estimular a musculatura, evitar seu enrijecimento e treinar a coordenação motora de pessoas idosas; · Ensinar exercícios musculares e respiratórios para evitar problemas circulatórios e de postura em mulheres grávidas e treiná-las para o parto; · Ajudar doentes com traumatismo craniano, derrame cerebral ou paralisia a recuperar a coordenação motora; · Usar eletroterapia, termoterapia e hidroterapia para aumentar a capacidade de movimentação, estimular a circulação e diminuir as dores de pacientes com fraturas, traumas musculares e luxações; · Tratar deformidades da coluna ou problemas de posturas com exercícios de alongamento e de fortalecimento da musculatura; · Melhorar os movimentos de pessoas com problemas nas articulações, deformações, artrite e reumatismo; · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 110 MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS
Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; · Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; · Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde. · Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde; · Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; · Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; · Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 111 MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS
Requisitos: Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; · Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; · Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde. · Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde; · Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; · Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; · Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 112 MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
Requisitos: Superior Completo em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: ·Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame clínico geral, ginecológico e obstétrico; ·Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; ·Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; ·Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; ·Preencher fichas médicas das clientes; ·Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal; ·Atender ao parto e puerpério; ·Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; ·Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; ·Prescrever tratamento adequado; ·Participar de programas voltados para a saúde pública; ·Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; ·Participar de juntas médicas; ·Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; ·Executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO 113 MÉDICO PEDIATRA
Requisitos: Superior Completo em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; · Examinar o paciente,auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e,se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista; · Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento; · Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seqüelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico; · Prescrever medicamentos e tratamentos específicos de rotina ou de emergência dentro do seu campo de especialização, efetuando as anotações pertinentes nos prontuários; · Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e. Hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente; · Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; orientar enfermeiros e auxiliares sobre o cumprimento das normas e atendimento de pacientes; · Participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessários, melhorias do programa de assistência social; · Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e orientação de técnico de enfermagem, agentes comunitários e a comunidade; · Dar plantão nos eventos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem estar; · Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; · Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos;responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação; · Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos, sobre sua especialização; · Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriado, quando da execução dos serviços; · Desenvolver suas atividades,aplicando normas e procedimentos de biossegurança; · Zelar pela guarda, conservação,manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; · Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO 114 MÉDICO VETERINÁRIO
Requisitos: Superior Completo em Medicina Veterinário e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros, para controlar qualidade e condições sanitárias e prevenir surtos de doenças; · Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para análises de laboratório e emitindo diagnósticos para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal; · Interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros; · Emitir pareceres para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais; · Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos, montando sistemas de controle e fiscalização de entidades que manipulam produtos alimentícios, para garantir a qualidade e conservação dos mesmos e condições de higiene do local, com vistas ao resguardo da saúde pública; · Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonoses, coletando e analisando amostras de animais, sangue, urina, fezes e outros com o fim de combater e prevenir doenças; · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 115 NUTRICIONISTA
Requisitos: Superior Completo em Nutricionista e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; · Elaborar cardápio para merenda escolar, acompanhar e orientar os funcionários que preparam a merenda escolar; · Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; · Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; · Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família; · Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; · Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde; · Elaborar e revisar legislação própria da sua área de atuação; · Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; · Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; · Realizar vigilância alimentar e nutricional; · Integrar os órgãos colegiados de controle social; · Desenvolver atividades estabelecidas para a área de nutrição clínica: ambulatório; · Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens em recursos humanos em saúde; · Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; · Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; · Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; · Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; · Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; · Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; · Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO 116 ODONTÓLOGO
Requisitos: Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: · Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública; · Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; · Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; · Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; · Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educacionais de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; · Realizar perícia odonto-legal e odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; · Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos; · Executar serviços de radiologia dentária; · Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; · Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional; ·Realizar o preparo psicológico de crianças antes das atividades clínico-cirúrgicas; ·Orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas ao pessoal auxiliar sob sua responsabilidade; ·Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração; · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 117 PROCURADOR
Requisitos: Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: ·Prestar assessoramento jurídico à entidade representando-a em todos os atos judiciais e extra-judiciais em que esta for parte, autora ou ré, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo e interpondo recursos e petições, para assegurar a esta os direitos pertinentes ou defender seus direitos em foro geral em todas as instâncias; · Assessorar os diversos órgãos da entidade interpretando textos jurídicos e documentos, elaborando contratos, convênios e acordos, a fim de prevenir e resguardar os interesses da entidade; ·Examinar e emitir pareceres e informações sobre processos e expedientes administrativos, consultando leis e regulamentações vigentes, a fim de determinar as disposições legais pertinentes que envolvam a matéria, praticando os demais atos necessários, a fim de assegurar interesses da entidade; ·Prestar assessoramento jurídico em questões trabalhistas, ligadas a administração, examinando os respectivos processos, para instruir juridicamente os despachos e decisões; ·Acompanhar processos e outros expedientes de natureza variadas e complexas, baseados em dispositivos legais em vigor e na jurisprudência; assessorar a entidade nas assinaturas de contratos, estudando suas cláusulas, a fim de garantir sua viabilidade e legalidade das condições contratuais, alertando quanto a seus efeitos; ·Elaborar procurações, escrituras e contratos em geral; ·Contatar com entidades jurídicas públicas e privadas e pessoas físicas, para obtenção de informações ligadas a sua área de atuação, participar de comissões de sindicâncias e de procedimentos administrativos por determinação superior; ·Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata

CARGO 118 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisitos: Licenciatura em Educação Física e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Estruturar o caminho para a aquisição do conhecimento de seus alunos, ajudando a organizar as ideias dos mesmos à fim de estimular o desenvolvimento, contribuindo com o conhecimento de sua prática pedagógica, visto que sua ação possui influência direta no processo de aprendizagem ,considerando que o aluno esta adquirindo autonomia e conhecimentos de si, dos outros e da sociedade em que esta inserido. Assim o professor de educação física pode possibilitar diversas vivências, onde os movimentos ganham novos sentidos. Treinador esportivo; Professor em academias, Personal trainer, Gestor esportivo, Avaliador físico, Fisiologista, Recreador, Desenvolvimento de atividades com públicos especiais: deficientes físicos, diabéticos, gestantes, cardíacos, crianças, idosos; Professor de Lutas e Dança; Ginástica Laboral em empresas, Projetos sociais. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO 119 PSICÓLOGO
Requisitos: Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais; · Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado; · Dar orientação quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; · Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; · Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; · Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; · Planejar, coordenar e ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho, inclusive realizando trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram; · Realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmica de grupo; · Identificar problemas de aprendizagem em alunos, através de testes, entrevistas e observações; · Executar outras atividades correlatas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
CARGO 201 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática
Atribuições: · Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; · Datilografar ou digitar correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; · Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; · Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; · Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; · Redigir correspondências de natureza simples, demonsstrando assuntos rotineiros; · Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; · Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; · Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; · Auxiliar na elaboração de prestação de contas; · Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; · Operar máquinas copiadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; · Executar outra tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO 202 TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática
Atribuições: · Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, da educação, finanças, logística e de administração geral; · Atender ao publico interno e externo; · Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; · Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos; · Elaborar documentos administrativos, tais como oficio, informação ou parecer

técnico, memorandos, atas etc; · Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; · Elaborar levantamentos de dados e informações; · Participar de projetos na área administrativa ou outra; · Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado; · Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; · Elaborar planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários; · Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho; · Arquivar sistematicamente documentos e microfilmes; · Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; · Auxiliar na organização de promoções culturais e outras; · Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local; · Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão; · Participar de programa de treinamento, quando convocado; · Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho; · Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; · Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO 203 TÉCNICO AGRÍCOLA
Requisitos: Curso Específico de Técnico Agrícola e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Desempenhar tarefas ligadas a agricultura, orientando os agricultores sobre técnicas de plantio, manejo de máquinas agrícolas, uso de defensivos e similares, colheita e comercialização dos produtos. · Auxiliar no planejamento de propriedades agropecuárias, verificando sua localização, tipo de terreno, espécie de criação, construções necessárias e informando dados relativos a região, condições meteorológicas e cotações de mercado e produtividade, para assegurar o aproveitamento racional dos recursos e a qualidade das espécies. · Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, na aplicação de produtos especializados bem como em serviços de drenagem e irrigação; · Prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários; · Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; · Execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; · Dar assistência técnica aos produtores rurais; · Elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; · Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos e vistorias, perícia, arbitramento e consultoria; · Executar e orientar serviços na área de agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos competentes. · Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

CARGO 204 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Requisitos: Curso Específico de Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem, · Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; · Realizar as ações de pré-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; · Aplicar de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV,ID, Sc, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; · Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo o horário preestabelecido; · Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; · Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritonal e hemodiálise; · Auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; · Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação profissional; · Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; · Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização de exames; · Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; · Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; · Comunicar ao profissional imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; · Realizar o levantamento dos problemas de saúde do Município, sob a supervisão do titular do órgão de Saúde; · Supervisionar o atendimento nos postos de saúde do Município controlando as condições sanitárias, de higiene e das quantidades de medicamentos postos à disposição da comunidade; · Providenciar a esterilização e disposição no local adequado do material necessário; · Orientar o público quanto à prevenção da saúde. · Zelar pelo uso dos instrumentos utilizados; · Providenciar o bom atendimento às pessoas que se dirigem aos postos de saúde para tratamento; · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 205 TÉCNICO EM ENFERMAGEM WAGNER
Requisitos: Curso Específico de Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: · Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem, · Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; · Realizar as ações de pré-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; · Aplicar de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV,ID, Sc, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; · Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo o horário preestabelecido; · Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; · Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritonal e hemodiálise; · Auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; · Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação profissional; · Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; · Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização de exames; · Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; · Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; · Comunicar ao profissional imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; · Realizar o levantamento dos problemas de saúde do Município, sob a supervisão do titular do órgão de Saúde; · Supervisionar o atendimento nos postos de saúde do Município controlando as condições sanitárias, de higiene e das quantidades de medicamentos postos à disposição da comunidade; · Providenciar a esterilização e disposição no local adequado do material necessário; · Orientar o público quanto à prevenção da saúde. · Zelar pelo uso dos instrumentos utilizados; · Providenciar o bom atendimento às pessoas que se dirigem aos postos de saúde para tratamento; · Executar outras atividades correlatas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO 301 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*
Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação e Curso de Formação Inicial

Atribuições: · Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; · Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; · Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; · Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; · Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; · Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; · Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; · Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.
* De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 302 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – GRINCOLANDIA*
Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação e Curso de Formação Inicial
Atribuições: · Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; · Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; · Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; · Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; · Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; · Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; · Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; · Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.
* De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 303 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PINHALZINHO*
Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação e Curso de Formação Inicial
Atribuições: · Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; · Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; · Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; · Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; · Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; · Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; · Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; · Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.
* De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 304 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RINCÃO DO BICHO*
Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação e Curso de Formação Inicial
Atribuições: · Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; · Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; · Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; · Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; · Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; · Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; · Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; · Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.
* De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 305 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO PEDRO*
Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação e Curso de Formação Inicial
Atribuições: · Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; · Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; · Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; · Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; · Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; · Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; · Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; · Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.
* De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 306 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE WAGNER*
Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação e Curso de Formação Inicial
Atribuições: · Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; · Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; · Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das

pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; · Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; · Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; · Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; · Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; · Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.
* De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 307 AGENTE DE ENDEMIAS *
Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo e Curso de Formação Inicial
Atribuições: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do sus e das secretarias de saúde estaduais e municipais. Tipos de controle dos vetores de dengue na atenção básica à saúde, construindo uma nova prática na atenção à saúde tendo noções básicas de educação em saúde, tipos de tratamentos, uso de equipamentos de proteção, pesquisa em pontos estratégicos, criadouros e depósitos, classificação dos criadouros, criadouros vinculados ao armazenamento de água, depósitos passíveis de remoção ou proteção, depósitos naturais, fiscais de resíduos ou animais na cidade. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.
* De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 308 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA
Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo
Atribuições: · Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; · Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; · Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; · Lavar e encerar assoalhos; · Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; · Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; · Lavar vidros, espelhos e persianas; · Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; · Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; · Preparar a merenda escolar de acordo com o cardápio fornecido pela nutricuinista; · Executar outras atividades correlatas. Executar a limpeza das vias publicas, varrendo e/ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; · Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; · Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; · Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza.; · Usar equipamentos, luvas botas, aventais e outros destinados à proteção individual; · Executar os serviços em locais e horários determinados pela chefia imediata; · Executar a limpeza de valas, capinação, auxiliar e desenvolver qualquer tipo de serviço inerente ao cargo com determinação da chefia imediata; · Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; · Executar serviço no Cemitério Municipal.

CARGO 309 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA – JACUTINGA
Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo
Atribuições: · Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; · Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; · Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; · Lavar e encerar assoalhos; · Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; · Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; · Lavar vidros, espelhos e persianas; · Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; · Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; · Preparar a merenda escolar de acordo com o cardápio fornecido pela nutricuinista; · Executar outras atividades correlatas. Executar a limpeza das vias publicas, varrendo e/ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; · Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; · Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; · Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza.; · Usar equipamentos, luvas botas, aventais e outros destinados à proteção individual; · Executar os serviços em locais e horários determinados pela chefia imediata; · Executar a limpeza de valas, capinação, auxiliar e desenvolver qualquer tipo de serviço inerente ao cargo com determinação da chefia imediata; · Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; · Executar serviço no Cemitério Municipal.

CARGO 310 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADORIA – PINHALZINHO
Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo
Atribuições: · Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; · Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; · Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; · Lavar e encerar assoalhos; · Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; · Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; · Lavar vidros, espelhos e persianas; · Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; · Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; · Preparar a merenda escolar de acordo com o cardápio fornecido pela nutricuinista; · Executar outras atividades correlatas. Executar a limpeza das vias publicas, varrendo e/ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; · Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; · Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; · Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza.; · Usar equipamentos, luvas botas, aventais e outros destinados à proteção individual; · Executar os serviços em locais e horários determinados pela chefia imediata; · Executar a limpeza de valas, capinação, auxiliar e desenvolver qualquer tipo de serviço inerente ao cargo com determinação da chefia imediata; · Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; · Executar serviço no Cemitério Municipal.

CARGO 311 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELADORIA – RINCÃO DO BICHO
Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo
Atribuições: · Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; · Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; · Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; · Lavar e encerar assoalhos; · Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; · Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; · Lavar vidros, espelhos e persianas; · Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; · Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; · Preparar a merenda escolar de acordo com o cardápio fornecido pela nutricuinista; · Executar outras atividades correlatas. Executar a limpeza das vias publicas, varrendo e/ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; · Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; · Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; · Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza.; · Usar equipamentos, luvas botas, aventais e outros destinados à proteção individual; · Executar os serviços em locais e horários determinados pela chefia imediata; · Executar a limpeza de valas, capinação, auxiliar e desenvolver qualquer tipo de serviço inerente ao cargo com determinação da chefia imediata; · Zelar pelo uniforme utilizado no serviço; · Executar serviço no Cemitério Municipal.

CARGO 312 GARI DE RUA
Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Realiza a limpeza pública em caminhão de lixo, varrimento de ruas, coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas, córregos e serviços em áreas públicas. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO 313 MÃE SOCIAL
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Atribuições: Aquela que, se dedicando à assistência ao menor abandonado, exerça seu encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares, que serão isoladas, formando, quando agrupadas, uma aldeia assistencial ou vila de menores. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, domésticas como fazer almoço, dar banho nas crianças, trocar de roupas, acompanhar em consultas médicas, e internamentos se caso fizer necessário, deverá residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

CARGO 314 MECÂNICO
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Atribuições: · Examinar o veiculo, inspecionando-o, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo; · Efetuar o desmonte, a limpeza e a montagem do motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo técnicas apropriadas; · Proceder a distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes seu bom funcionamento; · Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veiculo, utilizando ferramentas apropriadas, para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento; · Testar o veículo, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 315 MOTORISTA
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "D"
Atribuições: · Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; · Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; · Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; · Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; · Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; · Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veiculo; · Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. · Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. · Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 316 MOTORISTA JACUTINGA
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "D"
Atribuições: · Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; · Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; · Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; · Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; · Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; · Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veiculo; · Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. · Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. · Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 317 MOTORISTA PINHALZINHO
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "D"
Atribuições: · Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; · Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; · Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; · Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; · Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; · Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veiculo; · Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. · Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. · Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 318 MOTORISTA RINCÃO DO BICHO
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "D"
Atribuições: · Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; · Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; · Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; · Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; · Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; · Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veiculo; · Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. · Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. · Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 319 MOTORISTA WAGNER
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "D"
Atribuições: · Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; · Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; · Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; · Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; · Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; · Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veiculo; · Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. · Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. · Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 320 OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH "C"
Atribuições: · Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos; · Inspecionar as condições da máquina (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas; · Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; · Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; · Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes; · Proceder escavações, transporte de terra, compactações, aterros e trabalhos semelhantes; · Cuidar da limpeza e conservação das

máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; · Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 321 PEDREIRO
Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo
Atribuições: · Fazer fundações de obras, observando a profundidade, espessura e resistência das colunas ou pilares; · Levantar os cantos da construção, observando o prumo, esquadrando e nível da mesma; · Efetuar acabamento de obras tais como: colocação de azulejos, lajotas e tacos, rebocos e calfinagem; · Executar quando necessário tarefas simples como: abrir valetas, fazer massas, carregar e descarregar caminhões; · Construir e manter calçadas, meio-fios, canteiros de alvenaria, caixa de escoamento, drenagem de praças e ruas; · Fazer caixa d'água em concreto, bem como construir e reformar banheiros; · Manter limpos os materiais e ferramentas de trabalho; · Fazer limpeza em vias públicas e praças, juntando o lixo e despejando-o em recipiente apropriado; · Executar a varrição de vias urbanas e praças em horários e locais previamente estabelecidos; · Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

CARGO 322 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA
Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo
Atribuições: · Efetuar a ronda e guarda das instalações públicas; ·Efetuar rondas diurnas e noturnas, periódicas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados; · Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança; · Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; · Zelar pelo prédio e suas instalações, jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; · Executar serviços de vigilância em prédios, logradouros e outros locais públicos ou de responsabilidade do Município e demais serviços relacionados com o cargo; · O exercício do cargo exige a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, inclusive serviços noturnos e nos mais variados locais do Município; · Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; · Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; · Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; · Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; · Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; · Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; · Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C2F64FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 197/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de "MATERIAIS HIDRÁULICOS", conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 19/10/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h29min do dia 19/10/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 19/10/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 04 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B29D3E15

PROJUR
PORTARIA Nº 416/2018 DATA: 04.10.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2694/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Professor, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Silvia Maria dos Santos Coelho	6.431.537-4 SSP/PR	2012/2017 referente ao primeiro contrato 2011/2016 referente ao segundo contrato	08/10/2018 a 07/01/2019 em ambos os contratos

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6DEF86EA

PROJUR
PORTARIA Nº 417/2018 DATA: 04.10.2018

Ementa: aplica a pena de suspensão ao servidor JOSÉ RICARDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria Municipal nº 154/2018 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;

Considerando o memorando sob o nº 728/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão de 7 (sete) dias ao servidor público Municipal Sr. JOSÉ RICARDO, Vigia, matrícula funcional nº 2623-1, Carteira de Identidade nº 4.554.233-5 SSP/PR, CPF nº 615.589.829-49, a partir de 05 de novembro de 2018.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0AAE50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.514/2018.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVOGAR A LEI MUNICIPAL 1.503/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado **REVOGAR** a Lei Municipal 1.503/2018 que autoriza o Chefe do Executivo a transformar cargo do quadro de pessoal do Município de Guaraci, cargo de provimento efetivo Auxiliar de Enfermagem do Grupo Ocupacional Técnico;
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de **Guaraci/PR**, aos **04** dias do mês de **outubro** de **2018**.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D63A9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Marcelo Luiz da Silva, para levar o paciente - José Henrique dos Santos Brambila, em tratamento, nos dias 17 a 20 de outubro, na cidade de São Paulo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB827B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2018.
OBJETO: Consiste o presente termo de referência, compra de Câmera Fotográfica semi profissional, sendo destinada para o serviço de convivência e fortalecimento de vinculo.
VENCEDOR: KIMURA & ANDREOTTI LTDA**.**
CNPJ: 02.816.401/0001-40.
VALOR: R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente KIMURA & ANDREOTTI LTDA**,** CNPJ: 02.816.401/0001-40**.**

Guaraci, 04 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:63EB9162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2018.
OBJETO: Consiste o presente termo de referência, a abertura de processo de dispensa, respeitando os limites que rege a lei nº 8.666, para aquisição de equipamentos de controle de freqüência dos funcionários da Secretaria de Assistência Social de Guaraci/Pr.
VENCEDOR: NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO – EIRELI**.**
CNPJ: 20.843.121/0001-02.
VALOR: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente NASCIMENTO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO – EIRELI**,** CNPJ: 20.843.121/0001-02**.**

Guaraci, 04 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0B6482F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 023/2018.
OBJETO: Consiste o presente termo de referência, para compra de artigo de PLAYGROUND para serviço de convivência e fortalecimento de vinculo.
VENCEDOR: SQUIAVON & SQUIAVON LTDA**.**
CNPJ: 28.408.111/0001-50.
VALOR: R$ 3.022,47 (Três mil e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente SQUIAVON & SQUIAVON LTDA**,** CNPJ: 28.408.111/0001-50**.**

Guaraci, 04 de Outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3BD97DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3914/2018

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público – Modalidade Emprego Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 073/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 025/2018:

Agente Comunitário de Saúde

Micro área Bairro Vila Nova

· Elizangela Aparecida Soares da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BF0798D7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3915/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais),** para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....11.800,00
Total.....11.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.015000 – Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000.....11.800,00
Total.....11.800,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BDC21E7A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3916/2018

SÚMULA: Declara vacância de Cargo Publico e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando Certidão do Cadastro Eleitoral, protocolada em 04 de outubro de 2018 sob o n° 1522 e Certidão Criminal protocolada em 04 de outubro de 2018 sob n° 1521;
Considerando ainda, o Edital n° 054/2015, Capítulo II Item 2.6;

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por não cumprimento de item obrigatório constante no Edital n° 054/2015 deDeisy Josiany da Rosa**,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 10.267.909-1/SSP/PR e CPF n. 078.877.379-82,** nomeada pela Portaria nº 3247/2018, convocada para assumir o respectivo cargo no Concurso Público N.º 001/2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0A8874E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 075/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 108/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 04 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 075/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 108/2018

Auxiliar de Serviços Gerais:

· **Raquel de Oliveira**

Guaraniaçu, 04 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F440AA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

FUPREMGUAÇU
Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU - FUPREMGUAÇU, Estado do Paraná.
Contratado: Atest Consultoria Atuarial Ltda ME.

CNPJ Nº: 06.122.184/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Nº DO CONTRATO: 3/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
120010927209012.058000.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PRAZO EXECUÇÃO: 60 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.
PAGAMENTO: Os pagamentos devidos serão efetuados após cumprimento do cronograma de atividades, vencidas e atestadas todas as etapas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reavaliação atuarial, com vistas a tomada de decisão de medidas saneadoras do déficit técnico previdenciário do FUPREMGUAÇU, de acordo com legislação do MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA: 04.10.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente do Fundo de Previdência Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:49F7B4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de materiais para procedimentos de curativos especiais destinados ao Centro de Saúde Municipal e Mini Postos. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

Data de abertura: 19.10.2018
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações), no Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - S E

Guaraniaçu, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E22EE15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO DE SANÇÃO Nº 006/2018.
TERMO nº 01 DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDE O CONTRATANTE É O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A CONTRATADA É A EMPRESA ECOOPEL COMERCIO VEREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.
O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Souza Naves, 394, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72, celebra o presente Termo de Rescisão unilateralmente com a empresa **ECOOPEL COMERCIO VEREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. das Castanheiras 81 Loteamento Araucária Park II, município de Vitorino-Pr Cep 85520-000, CNPJ nº 26.926.117/0001-94, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Cleber Tadeu Bridi, RG nº 5.365.318-1/Pr e CPF nº 064.943.309-24**,** doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais, especificamente na entrega do objeto contratado sem justificativas, conforme Notificação Extra Judicial de 14.03.2018 de conhecimento do notificado, conforme registro na data de 17.05.2018 no Serviço de Títulos e Documentos da Comarca de Pato Branco/Pr e segunda notificação datada de 14.06.2018, baseado no artigo 78 Incisos I, IV e V, artigo 87 e artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 1879 firmado em 30.10.2017 entre as partes acima identificadas, para Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, copa e cozinha para os diversos setores da Administração Municipal, lotes nº 6-9-26-27-34, resultante da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 73/2017, o município resolve por ato unilateral, rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a empresa acima descrita por sua vez sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 artigo 86 §1o e artigo 87 incisos II e III, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo contrato, bem como Declaração de Impedimento de Licitar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula DAS PENALIDADES, Inciso III do contrato.

Findados os respectivos prazos legais, firma-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de outubro de 2018.

Contratante
Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Testemunhas:

_____
João Batista de Almeida
CPF nº 322.438.639-87

_____
José Hamilton C. da Silva
CPF nº 689.434.829-49

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:73C9E7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N˚ 081/2018

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1˚. Fica excluída a pedido do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 01 de outubro de 2018, a servidora **LUCIANA GONÇALVES MENDES MARQUINI** portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.810.338-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**,

Art. 2˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:82B9969D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 029/2018

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 029/2018 objetivando a Aquisição de camisetas em situação emergencial para Assistência Social em utilização no desfile de 07 de setembro e uniforme para crianças e adolescentes atendidos pela Assistência Social nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, destinada aos serviços de gestão da Secretaria de Assistência Social, em favor de C.R. Mendes & Bivanco Ltda, residente na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 106 – Jd. Alvorada – Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 10.300.342/0001-80, no valor total de R$ 11.708,00 (onze mil setecentos e oito reais), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 029/2018**.

IGUARAÇU/PR., 23/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D51D7758

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 165/201

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 165/2018
Pregão Presencial n° 036/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Molina & Benassi Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.696.857/0001-65.

Fundamentação Legal: O presente termo de Prorrogação contratual obedece às normas fixadas no processo administrativo – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57 c/c art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, combinando-as com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo mesmo período do contrato inicial, o contrato com vencimento em 10/09/2018 terá seu prazo aditado para 10/09/2019.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 06/09/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:948F53C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 167/2017

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 167/2017
Pregão Presencial n° 040/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Alisson Henrique da Fonseca –ME, CNPJ N.º 14.366.760/0001-21.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 040/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento:

Prorrogação de vigência de contrato, sendo que tal vence em 17/09/2018, sendo necessário sua prorrogação até que se realize novo processo licitatório, sendo assim ficará prorrogado até 17/09/2019.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 14/09/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:26DD8165

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 168/2017

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 168/2017
Pregão Presencial n° 040/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Pedro Augusto Vendruscolo –ME, CNPJ N.º 27.897.934/0001-24.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 040/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento:

Prorrogação de vigência de contrato, sendo que tal vence em 17/09/2018, sendo necessário sua prorrogação até que se realize novo processo licitatório, sendo assim ficará prorrogado até 17/09/2019.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 14/09/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8F835E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 193/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera a pedido Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 03/10/2018, a Senhora JULIET MAYARA CATORI, inscrita no Registro Geral sob nº. 9.686.932-0 SSP/PR e CPF sob nº. 072.417.009-02, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO CC2, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 669/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:03F8376B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 138/2018, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Servidora Municipal para Fiscalização de Termo de Fomento.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a servidora Senhora Tânia Machado Campos, inscrita no Registro Geral sob nº. 10.251.181-01 SSP/PR e CPF sob nº. 082.299.269-80, ocupante do cargo de Técnico em Administração, para FISCALIZAR a execução do Termo de Fomento nº 01/2018, referente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braganey – APAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revagadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:502AB1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 194/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1770.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 4.000,00

TOTAL R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENETO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2070.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 4.000,00

TOTAL R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D5BEA3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 195/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.528,32 (Oito mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2012 Manutenção Atividades Consamu
812.3.3.71.70.00.00– 01 352 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 8.528,32
TOTAL R$ 8.528,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 352 – Recursos de Contrato de Rateio do Consórcio - CONSAMU – no valor de R$ 8.528,32 (Oito mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B2A55F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 138/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 22/10/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto**: Registro de preços para Aquisição de pães e lanches destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:000200FB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2018; Modalidade: Pregão nº 68/2017; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas e prestação de serviços (mecânicos e elétricos) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, Toyota Bandeirantes, implementos e equipamentos da frota Municipal, tendo como referência a tabela do fabricante; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 20.077.332/0001-81; Valor Contratual: R$ 38.759,61 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos); Assinatura: 10/09/2018; Prazo Execução: 10/09/2018 a 09/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:66311EA1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2018; Modalidade: Pregão nº 68/2017; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas e prestação de serviços (mecânicos e elétricos) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, Toyota Bandeirantes, implementos e equipamentos da frota Municipal, tendo como referência a tabela do fabricante; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 81.896.789/0001-02; Valor Contratual: R$ 130.967,75 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos); Assinatura: 10/09/2018; Prazo Execução: 10/09/2018 a 09/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A3687AFA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2018; Modalidade: Pregão nº 68/2017; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas e prestação de serviços (mecânicos e elétricos) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, Toyota Bandeirantes, implementos e equipamentos da frota Municipal, tendo como referência a tabela do fabricante; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TRATORBIG - PECAS PARA TRATORES LTDA.; CNPJ da Contratada: 95.420.972/0001-41; Valor Contratual: R$ 96.593,93 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Três Centavos); Assinatura: 10/09/2018; Prazo Execução: 10/09/2018 a 09/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A2D10ECD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2018; Modalidade: Pregão nº 68/2017; Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas e prestação de serviços (mecânicos e elétricos) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, Toyota Bandeirantes, implementos e equipamentos da frota Municipal, tendo como referência a tabela do fabricante; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BATAGUAÇUCURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA; CNPJ da Contratada: 84.880.137/0001-78; Valor Contratual: R$ 62.634,09 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Nove Centavos); Assinatura: 10/09/2018; Prazo Execução: 10/09/2018 a 09/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D07869E8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 9 ao Contrato nº 25/2015. Modalidade: Pregão 12/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de lixo comum e reciclável, Limpeza de ruas, calçadas e repartições Públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ da Contratada: 07.075.504/0001-10. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 27/09/2019 e acréscimo de valor de R$ 424.700,64 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais e sessenta e quatro centavos). Assinatura: 28/09/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9280D393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.738.484/0001-70, com sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG sob n.º 5.313.053-4 SESP - Pr., e inscrito no CPF/MF sob nº. 916.753.089-34**, CONVOCA** a servidora Srª. **DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.638.439-4 SSPPR e inscrita no CPF nº. 070.691.289-67, ocupante do Servente de Serviços Gerais, para o retorno ao trabalho no Hospital Municipal Cyro Silveira, localizado a Rua Katsuo Nakata 1779, Iporã – Pr. considerando que Vossa Senhoria não comparece ao trabalho desde 04/09/2018, data do termino do auxilio doença.
As faltas injustificadas acarretarão em prejuízos salariais e poderá configurar em abandono de cargo depois de transcorrido o prazo legal de 30 dias.

Iporã - PR, 02 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:856CFAD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REVAIR DE COSMO ANTUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REVAIR DE COSMO ANTUNES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.104.974-2- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.926.729-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 à 02/10/2018 a contar de 05/11/2018 à 04/12/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0879F1BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDIVALDO ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDIVALDO ARCANJO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.832.676-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 885.338.169-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 02/10/2018, a contar de 04/01/2019 a 02/02/2019.

Registra-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B0E1BEE1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Súmula: Aprovar a prestação de contas e a justificativa da Resolução nº 66/2017 do FEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 03 de Outubro de 2018, sob a ata 229,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Resolução de nº 66/2017, que repassou recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de incentivo a adesão espontânea ao Programa Família Paranaense.

Art. 2º - Aprovar a justificativa da não utilização até o presente momento dos recursos da Resolução nº 66/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 04 de Outubro de 2018.

NEIDE ALVES CALDEIRA NATALI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7EFA7D77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR LEANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3867/2018 datado de 03/10/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **I** – Conceder, ao Servidor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.269.199-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.184.819-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, nomeado através da Portaria n° 368/2006 de 03 de outubro de 2006, lotado na Secretaria de Administração, Licença Especial, Licença do período aquisitivo de 02/10/2011 a 01/10/2016 de 45 (quarenta e cinco) dias da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 04 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:17FF103F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE IPORÃ SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.

O MUNICÍPIO de **IPORÃ**, torna público que às 08:30 horas do dia 18 de outubro de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal no endereço Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, Iporã/Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo Sedan	1	52.500,00	60
2	Veículo Sedan Wagon	1	63.800,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Josiele de Souza Fernandes, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3652 - 8100 - E-mail licitacao@ipora.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, Iporã/Pr., das 08:00 - 11:30 às 13:00 - 17:00 horas.

Iporã/Pr, 03 de outubro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8AE0F92C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 083/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 047/2018-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de plataforma online para recuperação de contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente ao INSS.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018 ÁS 13h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 04 de Setembro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EEDEB361

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3652/2018 datado de 20/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERÇUTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.601.799-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 070/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2012 de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 04 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F814103A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3840/2018 datado de 02/10/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 009/1990 de 19 de fevereiro de 1990, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/01/2008 de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 04 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:425ABAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 022/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador **MARCOS PATTI**, para atuar como 1º Secretario no âmbito da Câmara Municipal de Itambaracá/PR.

Art. 2º - Designar o Vereador **CELSO NILLO**, para atuar como 2º Secretario no âmbito da Câmara Municipal de Itambaracá/PR.

Art. 3º - O prazo de atuação será até o término do mandato da mesa eleita para o biênio de 2017-2018.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:607832A3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 023/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Takemitsu Hashiguti, Contador, pertencente ao Quadro Próprio da Câmara Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta dias) e mais 1/3 de abono de férias, de

acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:387C6506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 045/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para Contratação de Empresa para prestação de Serviços de retífica da bomba injetora incluindo peças e mão de obra, para o veículo tipo MICRO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, Ano 2009/2009 - Placa: ARM 9114, CHASSI nº 93ZL68B0198409062 e Ambulância RENAULT/MASTER ALTECHAMB, Ano 2009/2010 - Placa: ARW - 6474, CHASSI nº 93YADCUD6AJ291181. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 19/10/2018 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 04 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D6F994B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4214/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do **PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento do ex-vereador e ex-funcionário **PLINIO SANTIN** e,
Considerando que o referido é digno de homenagens como reconhecimento a sua conduta ilibada e aos serviços prestados ao Município e,
Considerando ainda a grande dor que atingiu todos os cidadãos de Itambaracá em virtude do seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Luto Oficial de 03 dias no Município de Itambaracá em razão pelo falecimento do ex-vereador e ex-funcionário **PLINIO SANTIN**, ocorrido no dia 03 de Outubro de 2018.

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de outubro de 2018, a partir das 12h00min em todo serviço público municipal, exceto os serviços essenciais.

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6945B15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 181/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 38/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: Ibraim Jesus de Souza
OBJETO: Locação de Imóvel de terceiros a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018.
DA VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2018 até 30 de novembro de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:14FDB756

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 169/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRANCISCO DO CARMO DOS SANTOS
OBJETO: Locação de Imóvel de terceiros a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018
DA VIGENCIA: 25 de outubro de 2018 até 25de outubro de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EAD70A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 058/2018
LICITAÇÃO N° 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 058/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 039/2018
Pregão Presencial Nº 025/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de Transporte para estudantes universitários, uma linha de Ivaí a Irati, e três linhas de Ivaí a Ponta Grossa, sendo viagens diárias
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: G E Socolovski Eireli – Epp.
Aditivo de valor: R$ 73.815,00
Valor anterior: R$ 295.260,36
Valor global com aditivo: R$ 369.075,45
Vigência: 20.03.2018 a 19.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 03.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

G E SOCOLOVSKI EIRELI – EPP.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:233E829F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018.
OBJETO: *Contratação de serviço de fiscalização de prova, cronometragem, análise e julgamento de recursos e fiscalização de veículos para o Evento Jeep e Gaiola Cross a ser realizado nos dias 13 e 14 de outubro de 2018.*
Dotação orçamentaria:
03001041220402200733903900000310
03001041220402200733903900000320
03001041220402200733903900000330
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Luiz Carlos Tochetto ME.
Valor global: R$ 7.250,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 04/10/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:D086C8D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 291/2018

DECRETO Nº 291/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designadas as professoras **LETICIA GROCHOSKI DA SILVA E ANA PAULA KOLITSKI KOZ,** para exercerem jornada suplementar, a partir de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 04 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D94C2763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 054/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.710.649/0001-68.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 054/2017, firmado com a empresa CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para firmar licenciamento com o Club Atlético Paranaense, tratando-se como projeto Social Escola Furacão para o Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorroga-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **03 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 03 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:45B8D676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO DE VALOR
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 042/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **E. FERNANDES ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.172.768/0001-69.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Execução de Obra nº. 042/2016, firmado com a empresa E. FERNANDES ENGENHARIA EPP que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para conclusão de obra da Unidade Escolar – Escola com 06 salas (Projeto FNDE) - em atendimento ao Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica para o Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **04 de Outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 04 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F5669561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018-PMI

CONTRATO Nº. 085/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MULTI COISAS BHERITE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 18.744.879/0001-41.**
OBJETO: **Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 16.586,24 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**

DATA DE ASSINATURA: **04 de Outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 04 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D04D684F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018-PMI

CONTRATO Nº. 086/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 76.050.665/0001-71.**
OBJETO: **Aquisição de material de combustível (gasolina comum, etanol, diesel S500 e diesel S10) para a frota da Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 170.850,00 (cento e setenta mil oitocentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **04 de Outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 04 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DFECA64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2018

Súmula: Convocação para VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência de Ivatuba/PR com o tema:" Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
O Conselho Municipal dos Direitos, da Criança e Adolescência-CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei municipal :

Resolve :

Art.1º *Resolve* Convocar todos os munícipes para a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência de Ivatuba/PR, que terá como tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências", acontecerá no dia 26 de outubro de 2018 local: Centro Cultural Carlos Alberto Mori.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA MACEDO SILVA –
Presidente do CMDCA

Ivatuba, 03 de outubro de 2018

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D8473457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 718/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
MARLENE SILVA ARAUJO	8.637.572-9– SSP/PR.	Zeladora	09/10/2018 a 06/01/2019, referente a 1ª Licença.	1775/2016

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DF74735C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 719/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, administrador, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 05/10/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°.2005/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de outubro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:87AA8F9D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 720/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 04/10/2018, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina-PR., no horário das 8 às 14h, conforme o processo n°.2006/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A01B9E04

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 721/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, administrador, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará para participar do curso de capacitação para Secretários de Junta Militar, na cidade de Cambé – Pr., no dia 17/10/2018, no horário das 08h30 às 16h30, conforme processo n°.2009/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de outubro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:931A34B3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 076/2018

DISPÕE**:** Sobre a conversão em pecúnia da Licença Prêmio com direito adquirido e não gozada até a data da exoneração do Cargo Público e concessão do retroativo referente à progressão do ano de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em cumprimento a Lei Municipal nº. 015/2002,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado as divisões de Contabilidade e Tesouraria a proceder com a indenização e com o respectivo pagamento dos valores devidos aos ex-servidores públicos municipais, exonerados em decorrência de aposentadoria.

Art. 2º - Os valores correspondentes as Licenças Prêmios serão parcelados em 12 vezes, com o pagamento mensal a ser realizado até o dia 20 de cada mês, no período de 20/10/2018 a 20/09/2019.

Art. 3º - Os valores correspondentes a indenização do retroativo referente à Progressão do ano de 2017, será pago em parcela única até o dia 20/10/2018.

Art. 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AD98DF8F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 722/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RES**O**LV**E**

CONCEDER ao servidor público municipal Sr. JOÃO PEDRO TEIXEIRA, ocupante do cargo de padeiro desta municipalidade, inscrito no CPF nº. 017.059.489-01, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sendo sua mãe: CELESTI FIGUEIRA DA SILVA,de 87 ANOS, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 03/10/2018, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1696/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 04 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1692BE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

Objeto: Aquisição de 10 Lâmpadas de Led e 03 Lâmpadas de Vapor Metálico.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: Edilmari Materiais Elétricos Ltda - EPP, sob nº do CNPJ 02.039.580/0001-56.

Valor total ofertado: R$ 987,10 – (Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos).

Lapa, 27 de Setembro de 2018.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CFB9362

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA: L H COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 26.773.397/0001-48, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. LUIZ HENRIQUE MORES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS: 05; 07; 08; 09; 10 E 21.
VALOR GLOBAL: R$166.270,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0A32C85

GABINETE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N° 123/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 19.09.2018 ATÉ 18.09.2019.
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 373
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 17/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:908D1419

GABINETE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2015.

ORIGEM: Inexigibilidade DE LICITAÇÃO nº 011/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, CNPJ/MF sob nº 78.203.866/0001-97, representada por seu Diretor Presidente, Pe. CELMO SUCHEK DE LIMA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, estendendo-se pelo período compreendido entre 30.09.2018 e 29.09.2019. o valor mensal contratual fica reajustado, passando a ser R$ 7.318,39 (sete mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 87.820,68 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Código Reduzido: 228
Órgão: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
Ação: 2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa
Vínculo: 0 - RECURSOS LIVRES
Subelemento: 3339039470200000000 - Diversos serviços de difusão
DATA: 28/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3EF43C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL001/2018.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, CNPJ SIB N° 04.809.888/0001-69, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO - ME, CNPJ SOB Nº 07.473.724/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAPA – LAPA PREVI.
VALOR GLOBAL: R$ 21.474,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) NUM TOTAL DE 1800 HORAS, SENDO O VALOR POR HORA TRABALHADA R$ 11,93 (ONZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 01/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C263824D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de pintura para os seguintes locais**:** Escola Municipal Martin Hammerschmidt, CAE (Centro de Atendimento Especializado), Escola Municipal Dr. Manoel Pedro, Escola Municipal David Carneiro, Escola Municipal Abigail Cortes, Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni e Escola Municipal do Campo do Contestado. Empresas a serem contratadas:
CLAUDINEY MARTINS MENDES, CNPJ: 29.306.103/0001-66 (Escola Dr Pedro Passos Leoni), no valor total de R$ 35.630,28 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

JULIANO XAVIER DA SILVEIRA, CNPJ: 20.629.725/0001-50 (CAE), no valor total de R$ 12.857,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
NILTON OLIVEIRA, CNPJ: 28.948.627/0001-98 (Escola Abigail Cortes), no valor total de R$ 20.343,74 (vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).
ANDREY MARTINS RIBAS, CNPJ: 31.410.584/0001-05 (Escola Municipal Martin Hammerschimidt), no valor total de R$ 48.381,48 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).
ELISANDRO BENEDITO ROCHA DA LUZ, CNPJ: 31.428.012/0001-45 (Escola Dr Manoel Pedro), no valor total de R$ 58.161,01 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e um centavo).
LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN, CNPJ: 23.124.339/0001-03 (Escola Municipal David Carneiro), no valor total de R$ 22.229,34 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).
FABIO WOSNIAKI, CNPJ: 31.589.611/0001-40 (Escola Municipal do Campo do Contestado), no valor total de R$ 13.482,40 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 *caput* e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 031/2018.

Lapa/PR, 04 de Outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A30D8839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sr. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME, CNPJ sob nº 26.322.885/0001-39, representada por sua titular, Sra. RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITEM 30.
VALOR GLOBAL: R$ 94,00 (noventa e quatro reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67E76A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sr. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69, representada por seu titular, Sr. ANDERSON HUGO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 31 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 267.159,25 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B27BDA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sr. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ sob nº 08.389.693/0001-68, representada por sua sócia, Sra. MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 21, 23, 24, E 25.
VALOR GLOBAL R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92FE0194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sr. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP, CNPJ sob nº 25.348.872/0001-76, representada por seu procurador, Sr. ADÃO ARI MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 03, 05, 19, 22, 26, 27, 28, 29, E 33.
VALOR GLOBAL: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6CCF5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

OBJETO: Aquisição de um caminhão zero km equipado com Cesto aéreo para uso da Secretaria de Administração e aquisição de um veículo zero km para uso da Secretaria Municipal de Educação
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 19 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 369.223,33 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 04 de outubro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03175CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sinalização viária horizontal, para prestação de serviços com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 19 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 19 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 485.800,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 04 de outubro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0C54BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição e serviço de instalação de playground infantil para Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 22 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 22 de outubro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 218.194,62 (duzentos e dezoito mil centos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 04 de outubro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4A7CAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 23 de outubro de 2018, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia/arquitetura para execução de retirada/colocação de piso cerâmico; pintura da quadra esportiva, inclusive demarcações; reforma de banheiro, e demais serviços, na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida, incluídos materiais e mão de obra, mediante o **regime de empreitada por preço unitário**".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$70.000,00(setenta mil reais).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 04 de outubro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CA37B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

De acordo com o § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017**, cujo objeto trata-se de **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Arbitragem de Jogos de Futebol de Campo e Futebol Society**.

Lapa, 04 de outubro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE1EEFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 06 de novembro de 2018, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma/Ampliação da Escola Municipal Lauro Moreira Montenegro, mediante o regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e mão de obra"
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$386.533,80 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30

às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 04 de outubro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89B6CC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 150/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 005/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ sob o nº 19.052.023-0001-78, representada por sua Sócia Sra. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: construção de muro, cobertura de acesso e demais serviços na Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda, neste município, Lote Único, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico /Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 103.429,88 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor da mão de obra R$ 41.371,95 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) e o valor do material R$ 62.057,93 (sessenta e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Código Reduzido: 584
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.
Vínculo: 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e
Subelemento: 3449051010500000000 - Escolas/colégios.
Código Reduzido: 517
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores Vínculo: 107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores
Subelemento: 3449051010500000000 - Escolas/colégios.
Código Reduzido: 470
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Ação: 1039 – reformar, ampliar, manter estabelecimento de ensino, CMEI'S e extensões
Vínculo: 103 – 5% transferências constitucionais
Subelemento: 3449051010500000000 - Escolas/colégios.
DATA: 26/09/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C33E746

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018.

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 084/2018.
MUNICÍPIO: por sua Secretária Municipal de Educação, (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sra. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRAS E VENDAS COMUNITÁRIAS – ALACOVEC, CNPJ sob nº 80.819.337/0001-64, representada por seu presidente, Sr. LEONARDO VALDERA PINTO.
OBJETO: Fica incluído na tabela do subitem 1.1 a UNIDADE e VALOR UNITÁRIO, dos itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, E 66.
DATA: 28/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EDB1C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 122/2017.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DR. DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CPF/MF SOB Nº 046.923.589-63.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, por 12 (doze) meses, estendendo-se pelo período compreendido entre 19.09.2018 e 18.09.2019, com o valor contratual de R$ 207.360,00 (duzentos e sete mil e trezentos e sessenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 207.360,00 (DUZENTOS E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 653
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade
Vínculo: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Subelemento: 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado.
DATA: 17/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E85DCFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0106/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL INFLÁVEL PARA SER UTILIZADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS SENDO: BASQUETE INFLÁVEL (01), TOBOGÃ GRANDE (01), TIGRÃO (01), TOMBO LEGAL (01), MINI TOBOGÃ C/BOLINHAS (01), TOBOGÃ 3X1 SELVA MAGICA (01) PULA-PULA PATATI PATATÁ (01), FAZENDA INFLÁVEL (01), GUERRA DE COTONETES (01), TOURO MECÂNICO (01), CHUTE A GOL 01, PEBOLIM (01), TOBOGÃ 2 EM 1 GRANDE (01), MAQUINA DE ALGODÃO DOCE COM INSUMOS, PIPOQUEIRA ELÉTRICA C/ INSUMOS, E 11 MONITORES PARA MONTAGEM E ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS.
VALOR: R$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: BRINK BEM COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.604.389/0001-38, com endereço profissional Rua da Imigração Bairro Santa Felicidade nº 1196 Cascavel Paraná CEP; 85.803-030
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, devido ao baixo valor e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 04 Outubro de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:66CA318C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0106/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 026/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 04 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4ED7212E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0116/2018
Procedimento Licitatório nº 01062018
Dispensa de Licitação nº 026/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: BRINK BEM COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.604.389/0001-38, com endereço profissional Rua da Imigração Bairro Santa Felicidade nº 1196 Cascavel Paraná CEP; 85.803-030
OBJETO: LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL INFLÁVEL PARA SER UTILIZADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS SENDO: BASQUETE INFLÁVEL (01), TOBOGÃ GRANDE (01), TIGRÃO (01), TOMBO LEGAL (01), MINI TOBOGÃ C/BOLINHAS (01), TOBOGÃ 3X1 SELVA MAGICA (01) PULA-PULA PATATI PATATÁ (01), FAZENDA INFLÁVEL (01), GUERRA DE COTONETES (01), TOURO MECÂNICO (01), CHUTE A GOL 01, PEBOLIM (01), TOBOGÃ 2 EM 1 GRANDE (01), MAQUINA DE ALGODÃO DOCE COM INSUMOS, PIPOQUEIRA ELÉTRICA C/ INSUMOS, E 11 MONITORES PARA MONTAGEM E ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS.
DATA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2018.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.350,00 (Oito Mil Trezentos e Cinquenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D6F3F839

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 052/2018
Procedimento Licitatório nº. 0103/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 153;024,39 (Cento e Cinquenta e Três Mil Vinte e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:52F03E1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 019/2018
Procedimento Licitatório nº. 0104/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA MANUTENÇÃO E REPARO NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – CRÁS, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTE NA PASTA TÉCNICA E PROJETO ANEXO A ESTE EDITAL.
DATA DE ABERTURA: dia 25 de Outubro de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 25.122,52 (Vinte e Cinco Mil Cento e Vinte Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 03 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D907504F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017

Pregão Presencial Nº 064/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **R F FERNANDES E LS FERNANDES LTDA ME** , pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:02.985.403/0001-62, com sede na Rua Nereu Ramos, 3307, Bairro Claudete, Cascavel – PR, neste ato representado por **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES,** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº9.056.491-9/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº045.960.829-01, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA MAMÃE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 0105/2017, Pregão Presencial nº 064/2017.
DATA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2018.
VIGÊNCIA: 150 dias.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:09036618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017
Pregão Presencial Nº 064/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, Cascavel – PR, neste ato representado por **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI,** brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº8.009.609-7/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº043.680.279-14, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA MAMÃE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 0105/2017, Pregão Presencial nº 064/2017.
DATA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 150 dias.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:51902C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017
Pregão Presencial Nº 064/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: **TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.793.253/0001-09, com sede na Rua Fagundes de Souza, 252, Bairro Santana, Guarapuava – PR, neste ato representado por **CATISLEI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº00.119.850-8/SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº012.341.991-30, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA MAMÃE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 0105/2017, Pregão Presencial nº 064/2017.
DATA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2018.
VIGÊNCIA: 150 dias.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:B9FD4BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017
Pregão Presencial Nº 025/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: C. R. F. GOMES LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:14.720.404/0001-64, com sede na Av. Paraná, s/n, Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por sua bastante Sócia-Administradora **CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº10.876.327-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº098.222.489-38, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES Á FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR.
NÚMERO: 4º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 049/2017, Pregão Presencial nº 025/2017.
DATA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2018
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL: R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:5306907E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018-PML
PROCESSO Nº. 155/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços de horas máquinas (plantadeira, terraciador de arrasto, fertilizante, mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame liso, balancim de arame, catraca, horas máquinas de pá carregadeira e de trator.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 25 de outubro de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

Lote de nº 01 - R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais);
Lote de nº 02 - R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
Lote de nº 03 - R$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais);
Lote de nº 04 - R$ 163,30 (cento e sessenta e três reais e trinta centavos).
Lote de nº 05 - R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais);
Lote de nº 06 - R$ 190,00 (cento e noventa reais);
Lote de nº 07 - R$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos);
Lote de nº 08 - R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos);
Lote de nº 09 - R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais);
Lote de nº 10 - R$ 89.573,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 03 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ADDB0AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018-PML
PROCESSO Nº. 158/2018-PML
OBJETO: O Município de Loanda-Pr, torna publico que às 14:00 horas do dia 23 de outubro de 2018, na Sala do Departamento de Licitações, sito na Rua Mato Grosso nº 354 nesta cidade realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do, tipo menor preço, de acordo com as especificações do Edital para aquisição de:
Lote: 01; Objeto: Automóvel HATCH; Quantidade: 01; Valor Total R$: 47.351,50; Prazo (dias): 60.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Monica de Gois Silva, endereço Rua Mato Grosso nº 354, cidade de Loanda, Paraná, Brasil – Telefone (044)-3425-8400 - e-mail licitacao_loanda@hotmail.com. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinados no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 354 – Paço Municipal, das 08:00 as 17:00 horas.

Loanda-Pr, 03 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14B470A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 105/2018-PML
PROCESSO 159/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Tubos armado conforme especificações na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24.03.2008, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secretaria de Industria, Comercio e Agricultura., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de outubro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.707.000,00 (um milhão, setecentos e sete mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9965F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 106/2018-PML
PROCESSO 160/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de outubro de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 966.539,94 (novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B500BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018-PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Contrato é de R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo de 110 (cento e dez) dias, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 10 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA CECCONELLO
Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B6E9F04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 585/2018

PORTARIA Nº. 585/2018

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear o Senhor **ROBSON COSTA DE OLIVEIRA,** RG. nº. 8.794.335-6 SESP/PR. e CPF/MF nº. 055.424.069-63, 9° colocado, no cargo de Provimento Efetivo de VIGIA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 972,26 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:14F82F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018.

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato – PR, designada pela portaria 002/2018 faz saber que aos **três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito**, às 09h30min, procedeu a abertura da sessão para habilitação e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 049/2018, que tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**" Aberta a sessão, constatou-se não haver manifestação de licitantes interessados para o certame. Desta feita, diante de tal circunstância a Pregoeira decidiu aguardar mais 15 (quinze) minutos na expectativa de que algum licitante se mostrasse interessado no objeto licitado. Reaberta a sessão, as 09h45min, a Pregoeira novamente aclamou pela presença de licitantes, o que uma vez mais se constatou a ausência de interessantes, motivo pelo qual foi **julgado DESERTO pela Pregoeira e Equipe de Apoio**. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes**.**

Lobato - PR, 03 de outubro de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:009254AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Eu, **TANIA MARTINS COSTA**, Prefeita Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como DESERTO, o Pregão Presencial

n° 049/2018, Processo de Licitação n° 089/2018, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira.

Lobato, 03 de outubro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BD4A8E4F

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 008/18 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO 062/2016 DO CEDCA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 008/18

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas parcial do repasse fundo a fundo da deliberação 062/2016 do CEDCA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Lobato/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando a Deliberação 62 de 2016, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que repassou do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA o valor de R$ 41,170,00 (quarenta e um mil cento e setenta) reais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
Considerando a lei municipal 535 de 1990 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
Considerando o Decreto do Estado do Paraná nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA/PR) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
Considerando a Deliberação nº 129, de 2013, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), que aprova o saldo do superávit de 2012 e a ação de "Incentivo a Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Básica)";
Considerando a execução e metas previstas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato;
Considerando a Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estabelece Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como competência da Proteção Social Básica, descrito como "Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida,
a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território(...)";
Considerando a resolução 001/2017 do CMDCA que aprovou o Plano de Ação refere ao repasse do FIA no valor de R$ 41.170,00 (quarenta e um mil cento e setenta) reais e o recebimento do recurso dia 28 de novembro de 2017;
Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMDCA realizada em 28 de Setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao repasse financeiro no valor de R$ 41.170,00 (quarenta e um mil cento e setenta) reais, referente à deliberação 062/2016 do CEDCA, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato, no período de 28/11/2017 à 30/06/2018.

Art. 2º Aprovar a justificativa referente ao saldo acima de 30% do uso do recurso estadual da deliberação 062/2016 do CEDCA, no período de 28/11/2017 a 30/06/2018, cientes que os itens foram licitados e adquiridos, porém, o pagamento só foi efetuado após o prazo estabelecido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 28 de Outubro de 2018.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E3E34CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2018 - CMAS

Aprova a prestação de contas dos Recursos utilizados na Política de Assistência Social do município de Lupionópolis do segundo trimestre do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia quatro de outubro de dois mil e dezoito dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:
I – Aprovar a Prestação de Contas dos recursos utilizados na Política de Assistência Social do segundo trimestre do ano de dois mil e dezoito após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 04 de outubro de 2018.

MARCIA MARIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:135E702C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PL Nº 47/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
Ref. Prestação de Serviços
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 22 de outubro de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção predial tanto preventiva como corretiva, serviços com fornecimento de mão de obra especializada na manutenção predial referente a serviços de pedreiros, pintores e auxiliares de pedreiro, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados de forma contínua em prédios públicos. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço

acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 04 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Regina Margiotti
Código Identificador:FDB2F2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018

I – OBJETO:

Aquisição de medicamentos para fornecimento aos adolescentes acolhidos na Casa Lar Municipal.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de licitação para esse serviço tem por objetivo a aquisição desses medicamentos se dá para prestar atendimento aos acolhidos da casa lar que passaram por consulta médica e assim necessitam dos medicamentos, com urgência.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **FARMÁCIA ZAMPIER LTDA, CNPJ 10.591.111/0001-73,** domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 401, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.026,00 (três mil e vinte e seis reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. da Unidade Administrativa – Sec. Ação Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de outubro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:38E35556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 029/2018 De 19 de setembro de 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, nesta data, o ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE VEREADOR**, símbolo CC-5, o Sr.

MARCIO PEREIRA DE ARAGÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.052.709-77.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 028/2018 publicada em 21 de setembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 19 de setembro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:4133B134

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº 030/2018 De 01 de outubro de 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), artigo 44, IV, e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, nesta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE VEREADOR**, símbolo CC-5, o Sr. **TELMA PEREIRA DE ARAGÃO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 033.020.369-06.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 01 de outubro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:95C5D255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 430/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$96.177,43(noventa e seismil, cento e setentae setereais e quarenta e treis centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2342 – BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
31.90.11.00.00 – 1939 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC 20.000,00
31.91.13.00.00 – 1939 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
33.90.30.00.00 – 1939 – MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
33.90.39.00.00 – 1939 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 5.000,00
12 – SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES
12.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
33.90.30.00.00 – 3504 – MATERIAL DE CONSUMO 61.177,43

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente deexcesso de arrecadaçãoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1939 -BLOCO FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL ESPECIAL35.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiroda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3504 -OUTROS ROYALTS E COMPENSACOES FINANCEIRAS61.177,43

Art.4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FE91409F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2018 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada, abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG, CPF e PIS/PASEP, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ENFERMEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
4ª (AFRO-BRASILEIROS)	ANA MARIA DA SILVA	4305

Mandirituba, 03 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FD3FD2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 211 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: "Constitui e nomeia os servidores municipais para compor a Comissão de Farmácia Terapêutica da Farmácia Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em atenção ao contido no Decreto n.° 02 de 11 de janeiro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Farmácia Terapêutica da Farmácia Municipal:

I – Marina Pedral Sampaio de Almeida – Médica de Estratégia da Saúde da Família;
II – Felipe Gonçalves Martins – Médico de Estratégia da Saúde da Família;
III – Cristiane Aparecida Ribeiro – Enfermeira;
IV – Ivete Kwasnei – Enfermeira;
V – Márcia Castaman – Cirurgiã Dentista;
VI – Luiz Henrique Miguel Costa – Médico Pediatra;
VII – Ana Cláudia Martins – Farmacêutica;
VIII – Renata Gabardo – Farmacêutica;
IX – Marcella Krasinski Caron – Assistente Social;
X – Daniel Kyubin Cho – Médico Ortopedista;
XI - Priscilla Schneider – Médica Psiquiatra.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.° 200 de 20 de setembro de 2018.

Mandirituba, 03 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:802549E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 212 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: "Designa servidores públicos municipais efetivos para comporem a Comissão Disciplinar, nos termos que especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Disciplinar, a fim de conduzirem Processo Administrativo Discipinar, conforme determinado no bojo da Sindicância n.º 01/2018, em face da servidora R. C. S., detentora das matrículas sob os números 1613 e 1880:

I – Luiz Felipe da Rocha, matrícula n.º 2882, Presidente;

II – Renata Franco Claudino Ariati, matrícula n.º 2032, Membro;

III – Jessica Josiele Godoi, matrícula n.º 2594, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 03 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6C4C4E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, através da Portaria nº110/2018, com a devida autorização expedida pelo Sr Luis Antonio Biscaia – Prefeito Municipal, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº087/2018, objetivando a **LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO,** esclarece situação abaixo:

Para o Edital do Pregão Presencial nº 087/2018, deixará de ser obrigatório a exigência de:

9.4 "C" - Autorização de funcionamento da empresa licitante, emitido pelo Ministério Da Saúde, ou cópia legível da sua publicação em Diário Oficial.

Com a alteração amplia competitividade do certame, não implicando, a princípio, em interferência no preço da locação, de maneira que não necessidade de reabertura de prazo.

A data de abertura das propostas, Pregão Presencial nº087/2018, permanece as 09h00min, protocolo ate às 08h45min do dia 15 de Outubro de 2018.
As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Mandirituba, 04 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4858B572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018 VINCULADO A DISPENSA Nº 008/2018

PROCESSO nº 008/2018

OBJETO: Contrato de serviços técnicos profissionais de arquitetura para a elaboração de projeto arquitetônico de móveis para a sede da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis.

CONTRATADA: Andreia Galvan Araújo

CPF nº 928.231.739-00

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias após assinatura do contrato.

VALOR ESTIMADO – R$ 8.000,00 (oito mil reais)

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

RATIFICAÇÃO: 27 de setembro de 2018, pelo Sr. Taisller Guimarães da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 04 de outubro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:E7D72EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 054/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADO: JULIANO GIACOBBO
N° DAP SDW00177446218424091403 46.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 1.342,50 (- UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 5.370,00 (-CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS-) PARA R$ 6.712,50 (-SEIS MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-)

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:84A246AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 08/2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2018 às 16:00, na Câmara Municipal, situada rua Santa Terezinha nº 514, Marilena-PR, no uso de suas atribuições;
Resolve:
1. Aprovar Audiência Pública Municipal de Saúde 2º Quadrimestre de 2018 .

Marilena – PR, 28 de Setembro de 2018.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 08/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Marilena – Pr.

Marilena - PR, 28 de Setembro de 2018.

VANDERSON APARECIDO MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÉLIO LELIS DA MATA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:83D52116

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 328/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 068/2018 - Sistema Registro de Preços,** após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto **Aquisição de peças para reposição e contratação de serviços para manutenção de bombas injetoras, destinados aos veículos da frota Municipal movidos à Diesel pertencentes aos Departamentos de Educação, Saúde, Rodoviário, Limpeza Pública e Agricultura do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 068/2018 - Sistema Registro de Preços em favor das Empresas **BOMBAS INJETORAS PESSINI LTDA,** CNPJ nº 15.684.963/0001-29, com sua proposta no valor total de **R$ 185.020,50 (cento e oitenta e cinco mil, vinte reais e cinquenta centavos),** e **BRUNNING E OLIVEIRA LTDA,** CNPJ nº 85.000.370/0001-81, com sua proposta no valor total de **R$ 70.733,00 (setenta mil, setecentos e trinta e três reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F2309AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: EDITAL RETIFICADO – NOVA DATA DE ABERTURA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018. Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços de tratamento, manutenção e análise de 03 (três) lagoas, 04 (quatro) poços de monitoramento e 2 (dois) pontos (a montante e a jusante do ponto de descarte no Rio Peri do Aterro Sanitário". Abertura**: 13/11/2018, às 09:00 horas** no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados através do link: www.pontaldoparana.pr.gov.br – Serviços/CIAS Portal Transparência – Licitações ou deverão ser solicitados através do e-mail: consorciopontal@gmail.com .

Pontal do Paraná, 03 de outubro de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:3CF9FED9

GABINETE
DECRETO Nº 506/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 555/1997 e em face ao ofício nº 157/2018-RH-GCM, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º. Da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e Integrantes do grupo de Atividades fundamentais, com a seguinte composição:

Presidente: Ruy Hauer Reichert
Coordenador Adjunto: Marcielle Souza de Abreu
Secretário: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho
Coordenador : Lourival Florêncio da Silva

SUBCOMISSÃO DE ABRIGOS
1) Mário Antonio Gonçalves da Costa - Empresário
2) Gilceu Pereira Soutello - Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração
3) Geraldo Aparecido Firmino - Diretor de Fiscalização

SUBCOMISSÃO DE SAÚDE
1) Marcia de Oliveira Machado - Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde
2) Angélica dos Santos Correa – Auxiliar de Consultório Dentário
3) Marcio José do Nascimento - Diretor Especial de Avaliação da Atenção à Saúde

SUBCOMISSÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
1) Ulrich Kempp - Chefe do Departamento de Iluminação Pública, Rede Elétrica Interna e Serviços de Telefonia
2) Arilson Mendes - Gerente da Sanepar
3) Giulliano Casagrande - Gerente da Copel

SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÕES
1) Douglas Gabriel da Silva - Diretor de Comunicação Social
2) Herton Soares dos Santos – Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.
3) Renata Beatriz Muller - Funcionária da Câmara Municipal de Matinhos

SUBCOMISSÃO DE TRANSPORTE
1) Jair de Borba Rosa - Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano
2) José Nolar Schaedler Junior - Gerente da Viação Graciosa

SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA
1) Xisto André Frazatto dos Santos – Comandante da 1ª SB/ 2º SGB/ 8ª GB de Bombeiros
2) Anderson Luis Aparecido – Comandante da 2ª Cia do 9º Batalhão de Polícia Militar - Matinhos
3) Jhonatha Denny da Silva – Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria de Defesa Social

SUBCOMISSÃO DE VISTORIA
Cezar Augusto Coraiola.- Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos
Francielle Dranka – Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos
3) Maurileides Rodrigues Cabral - Chefe de Departamento Administrativo

SUBCOMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS
1) Rinaldo Batista Nascimento - Diretor de Desenvolvimento Econômico
2) Cesar Augusto Guimarães de Abreu - Ouvidor Municipal

SUBCOMISSÃO DE DEPÓSITOS
1) Ivo Hauer Malschitzky - Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
2) Taís Andressa Ingrid Spina Fabro – Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SUBCOMISSÃO DE DONATIVOS
1) Sandra Aparecida Rodrigues - Diretora Geral da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social
2) Padre Emerson Sandro de Azevedo - Pároco da Igreja Copiosa Redenção

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir 26 de setembro de 2018, revogando o Decreto 349 de 26 de janeiro de 2017.

Matinhos, 01 de outubro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:88A2C3B1

GABINETE
DECRETO Nº 550/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **50.000,00** (**Cinquenta mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **50.000,00** (**Cinquenta mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	104

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em

conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 04 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:644BF3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2018

PORTARIA Nº 796/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 145/2018 – RH, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **JULHANA SALETE GIACOMONI,** matrícula n° 5878/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C134CB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 198/2018

PORTARIA 198/2018

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. **ROSANA CHATOSKI DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade civil nº 7.669.426-0 e inscrição no CPF nº 037.480.529-60, funcionária efetiva ocupante do cargo de "SERVENTE", admitida em 01/11/2006, sob matricula nº 200.653 , **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também auxilio natalidade de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 19/09/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de outubro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0BF1EB58

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 199/2018

PORTARIA Nº 199/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sr. **JOÃO SCHMURA SOBRINHO**, portador da cédula de identidade civil nº 3.528.970-43 e inscrição no CPF 455.697.119-53, ocupante do cargo eletivo de "MOTORISTA CATEGORIA D", admitido em 06/02/2006, sob matricula nº 200.590, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período de 10 dias, a partir de 01/10/2018..
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018 , revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de outubro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4F76EAFB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TOMADA DE PREÇOS 05 - 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	05/2018
Modalidade:	Tomada de Preços
Data	02/10/2018
Objeto	Contratação de empresa para a obra de Construção da Base de Apoio a Pesquisa Científica, Secretaria de Meio Ambiente e Auditório, no Parque Natural Municipal do Gamelão, totalizando uma área total construída de 231,66 m².

Dotações Orçamentárias:
11 - Secretaria de Meio Ambiente E Turismo
11.001 – Departamento de Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.1.057 – Construção de Base Apoio à pesquisa na unidade Ambiental do Gamelão
11.001.18.541.1801.1.058 - Construção de Prédio para Sede da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
11.001.18.541.1801.1.059 - Construção de Auditório para Atividades Educativas Ambientais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: M. DE MELO - ME - CNPJ: 21.303.780/0001 – 19.

LOTE 1: Contratação de empresa para a obra de Construção da Base de Apoio a Pesquisa Cientifica, Secretaria de Meio Ambiente e Auditório, no Parque Natural Municipal do Gamelão, totalizando uma área total construída de 231,66 m², conforme especificações contidas nas Planilhas e Projetos que integram este edital.

Lote	Qtde. Itens	Descrição da Obra	Valor total do Lote
1	1	Obra de Construção da Base de Apoio a Pesquisa Cientifica, Secretaria de Meio Ambiente e Auditório, no Parque Natural Municipal do Gamelão, totalizando uma área total construída de 231,66 m².	
Total			506.330.37

Valor total adjudicado e homologado R$ 506.330,37 (quinhentos e seis mil trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 04 de outubro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:44E8D234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.805/0001-09, representada por sua sócia administradora, senhora **MAFALDA IACOMO CECATTO**, brasileira casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.268.605-6-PR e do CPF nº 016.934.939-00, residente e domiciliada à Rua Coronel Sebastião Faustino, 40, centro, na cidade de Jaguapitã, estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,19	R$ 4,59
03	ÓLEO DIESEL BS 500	R$ 3,19	**R$ 3,57**
04	ÓLEO DISEL BS 10	R$ 3,24	**R$ 3,66**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 04 de Outubro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0BE6F422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, torna pública a aquisição de duas portas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, objeto da CONTRATAÇÃO DIRETA, que foi ratificada em favor da **DE ROCCO ESQUADRIAS E VIDROS TEMPERADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 15.189.815/0001-38, pelo valor global de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Morretes, 03 de julho de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, referente à contratação de empresa para aquisição de duas portas para a Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 03 de julho de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:72C7FD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 14/2018

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 069/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Educação, para Reforma e Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Oficio 040/2018 – 51ª ZE / TRE / PR, bem como Materiais de Construção para Secretaria Municipal de Meio Ambiente para serem utilizados no Cemitério Municipal no atendimento de sepultamentos, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa EDSON LUIZ MUHLESTEDT – ME, inscrita no CNPJ nº 03.776.594/0001-15, pelo valor de R$ 7.270,02 (sete mil, duzentos e setenta reais e dois centavos), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 04 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:3AB23B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 012/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2018
DISPENSA 012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO*:* prestação dos serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação, visando realizar trabalho de promoção social entre os profissionais catadores de materiais recicláveis do Município de Morretes; preservar a natureza, aprimorando a educação ecológica e ambiental dos Munícipes; tornar menor em dimensão e quantidade de matéria o aterro sanitário municipal; promover a valorização da pessoa humana, através do trabalho e respeito ao meio ambiente, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATO N0 039/2018 – ID N0 114/2018
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES – ACOMAREM
CNPJ nº 11.041.668/0001-01
VALOR TOTAL de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, perfazendo pelo período contratado o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 04/10/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ANDERSON JOSÉ PETLA PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES – ACOMAREM.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:A73ACD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 013/2018

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2018
DISPENSA 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO*:* Fornecimento de Material Gráfico, para a Secretaria Municipal de Saúde, para suprir faltas essenciais para manter o atendimento das Unidades de Saúde e Hospital, em atendimento ao Oficio 364/2018, bem como Material Gráfico para Secretaria Municipal de Administração para serem utilizados na Secretaria, haja vista que, hoje não temos empresa contratada para fornecimento de materiais, pois o Pregão 029/2018 foi CANCELADO.

CONTRATO N0 040/2018 – ID N0 115/2018
EMPRESA: FABRISGRAF – IND. GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ nº 80.045.289/0001-02

VALOR TOTAL de R$ 8.135,00 (oito mil cento e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 04/10/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. MARCUS VINICIUS BRIDAROLI MADALOZO PELA EMPRESA FABRISGRAF – IND. GRÁFICA E EDITORA LTDA

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:AEB7D0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2018, tendo como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos sedã zero km, para implementação do transporte sanitário, com recursos oriundos de repasse fundo a fundo da Secretaria de Estado da Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, em favor à empresa **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 75.928.838/0001-49**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de outubro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Divel Distribuidora de Veículos Ltda - CNPJ nº 75.928.838/0001-49 – Dois Vizinhos – Pr.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos sedã zero km, Marca Volkswagen, Modelo Virtus MSI 1.6, ano/modelo 2018/2019, para implementação do transporte sanitário, com recursos oriundos de repasse fundo a fundo da Secretaria de Estado da Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.
VALOR: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) para 02 unidades.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.00071-077 Aquisição de Veículos, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de outubro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5EA8A1EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8644/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para montagem de Padrão de Energia – COPEL através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 6.164,00 (seis mil cento e sessenta e quatro reais) e a empresa ZUB DISTRUBUIDORA LTDA – ME, portadora do CNPJ: 27.185.629/0001-00 com o valor total de R$ 2.681,90 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Publique-se.

04 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1543A261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8644/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para montagem de Padrão de Energia – COPEL através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 6.164,00 (seis mil cento e sessenta e quatro reais) e a empresa ZUB DISTRUBUIDORA LTDA – ME, portadora do CNPJ: 27.185.629/0001-00 com o valor total de R$ 2.681,90 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Publique-se.

04 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BF9F3FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7914/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cadeiras para refeição através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: MONICA R. DE MELLO FARIA ME, portadora do CNPJ: 17.353.208/0001-97 com o valor total de R$ 5.999,70 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Publique-se.

04 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7406A65D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7914/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cadeiras para refeição através da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: MONICA R. DE MELLO FARIA ME, portadora do CNPJ: 17.353.208/0001-97 com o valor total de R$ 5.999,70 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Publique-se.

04 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8E9A04AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7118/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel e Escola Estadual do Campo Professor Leonardo Salata na localidade de Colônia Maciel Zona Rural. Dotação: 11.001.12.361.0022.5.090.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresa vencedora: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78 com o valor total de R$ 73.729,66 (setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se.

04 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CE24C7BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7118/2018

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel e Escola Estadual do Campo Professor Leonardo Salata na localidade de Colônia Maciel Zona Rural. Dotação: 11.001.12.361.0022.5.090.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresa vencedora: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78 com o valor total de R$ 73.729,66 (setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se.

04 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:01959BBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8754/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedras petit pavê branca e preta através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 79.470,00 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais).

Publique-se.

04 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DC26D457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8754/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedras petit pavê branca e preta através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 79.470,00 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais).

Publique-se.

04 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:81AA4640

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FONOAUDIOLOGIA E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA**, EM SEU CONSULTÓRIO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP**
Contratada: WINIA JESSICA RIGONI, CPF nº 046.994.549-41
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 05 de outubro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 05 de outubro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:E69AD3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.430 DE 04/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$11,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11,00 (onze reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
722 - 3.3.90.95.00.00000INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO R$ 11,00

Total Suplementação: R$ 11,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0035.6.148. Gestão da Política de Assistência Social
819 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 11,00

Total Redução: R$ 11,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F5C77190

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DANYELLE BARROS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 03 de outubro de 2018.

DANYELLE BARROS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D145D5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 04 de outubro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 05 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 10124/2018.

Professor:

· **PATRICIA KUNZ BORDINHAO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F91A1232

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.855 DE 04/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10565/2018, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 02/10/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA, sob as matrículas: 203485, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3EF10F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.856 DE 04/10/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROZANA MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9633/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorroga licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ROZANA MAIDL DE SOUZA,** ocupante do cargo de professor, matrícula 201736, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/10/2018, encerrando em 14/01/2019, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D44F0CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.857 DE 04/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI, LOTADA NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº. 10572/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ELIZANGELA GELINSKI, matricula: 203509, ocupante do cargo de professor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/10/2018 encerrando em 14/12/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AE20A02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.858 DE 04/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, TABITA VANUSA RUPPEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº. 10568/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal TABITA VANUSA RUPPEL, matricula: 203695, ocupante do cargo de professor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/10/2018 encerrando em 14/12/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C845ADE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.859 DE 04/10/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº. 6014/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI, matricula: 203380, ocupante do cargo de professor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/10/2018 encerrando em 21/12/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:795023C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.860 DE 04/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILIZE DA LUZ RIBAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 10405/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARILIZE DA LUZ RIBAS,** matrícula 203847**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/09/2018, encerrando em 11/10/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:68D2EF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.861 DE 04/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº. 10570/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA, matricula: 203671, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25/09/2018 encerrando em 02/10/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:51B90983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.862 DE 04/10/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCIANGELA DELFRATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5927/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **LUCIANGELA DELFRATE**, matricula: 203493, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/10/2018, encerrando em 14/12/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EF2A3C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.863 DE 04/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA LUCIA VIANTE MIKA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9628/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **MARIA LUCIA VIANTE MIKA,** ocupante do cargo de professor, matrícula 200461, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/10/2018, encerrando em 31/10/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:977AFE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.864 DE 04/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, GUINALTE LEMES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10567/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal, **GUINALTE LEMES,** ocupante do cargo de trabalhador braçal, matrícula 203096, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 22/09/2018, encerrando em 14/10/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9B4AA7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.865 DE 04/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10607/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 01/11/2018, referente ao período aquisitivo de 26/01/2016 à 25/01/2017, ao servidor GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, matricula: 200104, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, lotado na Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:80FB0F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.866 DE 04/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10571/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI,** ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 203248, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/09/2018, encerrando em 31/10/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6E300201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANA CLAUDIA KAPP TITSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 04 de outubro de 2018.

ANA CLAUDIA KAPP TITSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E9607670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 04 de outubro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 05 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 10204/2018.

Professor de Educação Física:
· **BRENDON LUCAS SCHON**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:835FAB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO CONTRATO N. 023/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 008/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: FERNANDO ANDRADE MOREIRA - EIRELI ME
OBJETO: Contratação de serviços de lavagem, pintura e reforma das grades de ferro galvanizadas, gaiola de energia, portões e viga baldrame que sustentam as grades desta Casa de Leis, nos termos do memorial descritivo correspondente.
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
INÍCIO: 02/10/2018.

Paranaguá, 04 de outubro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:CAA07249

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 002/2018

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 002/2018

Estabelece condições gerais e procedimentos para intervenção na concessão de serviço público de saneamento no Município de Paranaguá.

O Presidente do Conselho de Regulação da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), no uso das suas atribuições previstas no artigo 12, II da Lei Complementar Municipal 181/2015, e com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei 8.987/95 e artigo 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa:
CAPÍTULO I

DA INTERVENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 1º O poder concedente, por intermédio e recomendação da CAGEPAR, poderá intervir na concessão de serviço público de saneamento, com o fim de assegurar sua prestação adequada e o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

§ 1º O ato que declarar a intervenção conterá a designação do interventor, o valor de sua remuneração, o prazo, os objetivos e os limites da intervenção.

§ 2º O prazo da intervenção será de até 12 (doze) meses, prorrogável uma vez, por mais 12 (doze) meses, a critério da CAGEPAR, existindo motivos que justifiquem, a pedido do Poder Concedente, a manutenção da intervenção.

§ 3º O interventor será remunerado com recursos da concessionária.

§ 4º Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 2º Declarada a intervenção na concessão de serviço público de saneamento, a CAGEPAR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares, será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária.

§ 2º O procedimento administrativo a que se refere o *caput* deverá ser concluído no prazo de até 1 (um) ano.

Art. 3º A intervenção na concessão de serviço público de saneamento implica a suspensão do mandato dos administradores e membros do conselho fiscal, assegurados ao interventor plenos poderes de gestão sobre as operações e os ativos da concessionária e a prerrogativa exclusiva de convocar a assembleia geral nos casos em que julgar conveniente.

Art. 4º Ao assumir suas funções, o interventor na concessão de serviço público deverá:

I - arrecadar, mediante termo próprio, todos os livros da concessionária e os documentos de interesse da administração; e

II - levantar o balanço geral e o inventário de todos os livros, documentos, dinheiro e demais bens da concessionária, ainda que em poder de terceiros, a qualquer título.

Parágrafo único. O termo de arrecadação, o balanço geral e o inventário deverão ser assinados também pelos administradores em exercício no dia anterior à intervenção, os quais poderão apresentar, em separado, declarações e observações que julgarem a bem dos seus interesses.

Art. 5º O interventor na concessão de serviço público prestará contas à CAGEPAR sempre que requerido e, independentemente de qualquer exigência, no momento em que deixar suas funções, prestará contas de seus atos.

§ 1º Os atos do interventor que impliquem disposição ou oneração do patrimônio da concessionária, admissão ou demissão de pessoal dependerão de prévia e expressa autorização da CAGEPAR.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, caberá recurso para a CAGEPAR, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contra qualquer decisão do interventor.

Art. 6º. Os administradores da concessionária em exercício no dia anterior à intervenção deverão entregar ao interventor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da edição do ato que declarar a intervenção, documento assinado no qual conste:

I - nome, nacionalidade, estado civil e endereço dos administradores e membros do conselho fiscal em exercício nos últimos 12 (doze) meses anteriores à declaração da intervenção;

II - mandatos que tenham outorgado em nome da concessionária, indicando o seu objeto, nome e endereço do mandatário;

III - bens móveis e imóveis pertencentes à concessionária que não se encontrem no estabelecimento ou de posse da pessoa jurídica; e

IV - participações que cada administrador ou membro do conselho fiscal tenha em outras sociedades, com a respectiva indicação.

§ 1º O documento pode ser firmado em conjunto e dispensa, nesse caso, a necessidade de entrega individual.

§ 2º A CAGEPAR ou o interventor poderão requerer aos administradores outras informações e documentos que julgarem pertinentes.

Art. 7º. Os administradores e membros do conselho fiscal da concessionária de serviço público sob intervenção responderão por seus atos e omissões, na forma da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. Os administradores respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela concessionária durante sua gestão, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 158 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 8º. Os acionistas da concessionária de serviço público sob intervenção terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contado do ato que a determinou, para apresentar à CAGEPAR um plano de recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção, contendo, no mínimo:

I - discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados;

II - demonstração de sua viabilidade econômico-financeira;

III - proposta de regime excepcional de sanções regulatórias para o período de recuperação; e

IV - prazo necessário para o alcance dos objetivos, que não poderá ultrapassar o termo final da concessão.

§ 1º A adoção de qualquer meio de recuperação não prejudica as garantias da Fazenda Pública aplicáveis à cobrança dos seus créditos nem altera as definições referentes a responsabilidade civil, comercial ou tributária, em especial no que se refere à aplicação do art. 133 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 2º A eventual alteração do controle acionário da concessionária sob intervenção, prevista no plano de recuperação, deverá ser aprovada pela CAGEPAR, observada sempre a livre participação de interessados na aquisição do controle acionário, sendo vedada, sob pena de indeferimento do plano de recuperação, a concessão de exclusividade a uma ou mais empresas.

Art. 9º. O deferimento pela CAGEPAR do plano de recuperação e correção das falhas e transgressões cessará a intervenção, devendo a concessionária:

I - apresentar certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e do INSS Instituto Nacional de Seguridade Social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e;

II - enviar trimestralmente à CAGEPAR relatório sobre o cumprimento do plano de recuperação e correção das falhas e transgressões até a sua efetiva conclusão.

§ único. Caso a concessionária não atenda ao disposto neste artigo, aplica-se o disposto no art. 38 da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 10. Caso o plano de recuperação e correção das falhas e transgressões seja indeferido pela CAGEPAR ou não seja apresentado no prazo previsto neste regulamento, o poder concedente poderá adotar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - declaração de caducidade, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II - cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;

III - alteração do controle societário;

IV - aumento de capital social;

V - constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor;

VI- retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da CAGEPAR, conforme art. 9º, VIII, da Lei 11.445/2007;

§ 1º Os acionistas da concessionária sob intervenção serão intimados do indeferimento do plano de recuperação para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar pedido de reconsideração à CAGEPAR.

§ 2º A CAGEPAR deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado do recebimento do pedido de reconsideração de que trata o § 1º, apresentar sua manifestação, que será tida como definitiva.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho de Regulação da CAGEPAR.

Art. 12 - Ficam revogadas quaisquer disposições regulamentares, ou contratuais, em sentido contrário a presente Resolução.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 28 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO FERLA CORRÊA
Presidente do Conselho de Regulação da CAGEPAR

LUIS FILIPE RACHE SOARES
Diretor de Normatização da CAGEPAR

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-geral da CAGEPAR

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:BB8E14F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMAS SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO PPRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 57/2018 – Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E PPRA PARA CISLIPA".
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Termo de Referência: Estará à disposição dos interessados para proposta de cotação na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 – Rua Baronesa do Cerro Azul – 2382 – Palmital – Paranaguá- PR **ou gratuitamente nos pelo e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br pelo período 05 (cinco) dias.**

Paranaguá, 04 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:2F4BC355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 912

DECRETO Nº 912

"Aprova o Regimento Interno do FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 3.678, de 09 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.421/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ, aprovado pelos membros constituídos, nomeados pelo Decreto nº 661, de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

DAS ATRIBUIÇÕES:

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação do Município de Paranaguá - FME, instituído pela Lei Municipal nº 3.678, de 09 de julho de 2017, em consonância com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, tem as seguintes atribuições:

I - promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;

II - elaborar seu Regimento Interno e suas alterações;

III - dar suporte ao Conselho Municipal de Educação fomentando as demandas de discussões nas Conferências Municipais de Educação;

IV - acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas;

V - promover a articulação das conferências municipais de educação com etapas preparatórias que as precederem;

VI - acompanhar e avaliar as deliberações das Conferências Municipais de Educação;

VII - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas com as conferências de educação nos âmbitos Estadual e Nacional;

VIII - planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;

IX - acompanhar e avaliar a implementação do PME;

X - acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

XI - ter acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias ao desempenho do seu trabalho; e

XII - promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação dos Estados, do Distrito Federal e da União;

DO MANDATO E COMPOSIÇÃO DOS COMPONENTES DO FME:

Art. 2º O Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Paranaguá, será composto por representantes do Poder Executivo Municipal e demais Instituições relacionadas à educação, obrigatoriamente, que atuem e possuam sede em Paranaguá, sendo integrado por representantes titulares e respectivos suplentes, eleitos entre os pares, dos órgãos e entidades estabelecidos pela Lei Municipal 3.678, de 09 de novembro de 2017, em seu artigo 4º e incisos.

§1º Os representantes designados pelas entidades, órgãos ou movimentos, indicados para compor o FME, terão nomeação formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo, que indicará os representantes titulares e respectivos suplentes.

§2º Caso a representação indicada não participe ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum Municipal de Educação de Paranaguá, a mesma deverá formalizar documento, justificando a não representatividade de seu segmento.

Art. 3º O mandato dos componentes do Fórum Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da nomeação de seus membros, sendo permitida a recondução por mais 2 (dois) anos.

Art. 4º O FME será sempre presidido pelo Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação contará em sua estrutura com um coordenador(a) e um secretário(a).

§1º Será convocada uma reunião ordinária do Fórum, para a escolha do coordenador(a) e secretário(a), com sua pauta publicada com antecedência mínima de quinze dias corridos, sendo a escolha dos mesmos por maioria simples dos votos dos membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade presentes na referida reunião.

§2º Os mesmos interessados em exercer a função de coordenador(a) e/ou secretário(a) deverão manifestar seu interesse na reunião ordinária indicada no parágrafo anterior.

§3º Caso inexistam candidatos para as funções de coordenador(a) e/ou secretário(a), a escolha se dará por indicação e votação dos membros.

§4º Em caso de empate nas votações caberá à presidência do Fórum Municipal de Educação o desempate.

Art. 6º O(a) Coordenador(a) eleito conduzirá o processo de escolha do Secretário(a) Executivo do FME.

Parágrafo Único. A vigência dos mandatos de coordenador(a) e secretário(a) eleitos será de 02 (dois) anos, admitida recondução por igual período.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR(A):

Art. 7º Caberá ao Coordenador do FME:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - presidir as reuniões, orientar os debates e tomar os votos;

III - dar posse aos representantes;

IV - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

V - baixar atos normativos visando o cumprimento das decisões da Plenária;

VI - requisitar as informações de que o FME necessitar;

VII - tornar públicas todas as deliberações do Fórum Municipal de Educação;

VIII - fazer cumprir este Regimento;

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO(A):

Art. 8º Caberá ao Secretário do FME:

I - Expedir as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME para os membros e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

II - auxiliar o coordenador na realização das reuniões do FME;

III - elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

IV - submeter a aprovação do Fórum as Atas das reuniões;

V - assessorar a execução das atividades do FME;

VI - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.

DA VACÂNCIA:

Art. 9º São casos de vacância:

I - morte;

II - renúncia;

III - afastamento por doença;

IV - mudança de cidade;

V - mudança de função ou cargo;

VI - aposentadoria;

DAS REUNIÕES:

Art. 10. As reuniões do FME serão compostas por membros em exercício, convidados especiais e observadores.

§1º poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério do conselho pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes do Judiciário;

§2º Será observador(a), sem direito a voz e voto, qualquer cidadão brasileiro que se fizer presente nas reuniões do conselho pleno do FME;

§3º O quórum de funcionamento nas reuniões do FME será de 50% da representação dos membros.

DAS FALTAS:

Art. 11. Em caso de 02 (duas) faltas consecutivas, sem justificativa, nas convocações de reuniões ordinárias e extraordinárias das representatividades, o coordenador e/ou presidente, notificará o representante e/ou segmento e em caso de reincidência será providenciada a substituição.

DAS COMISSÕES PERMANENTES E ATRIBUIÇÕES:

Art. 12. As Comissões Permanentes do Fórum Municipal de Educação tem como atribuições:

I - o acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação;

II - levantar dados estatísticos para o relatório anual;

III - promover reuniões para análise e debate sobre os dados obtidos;

IV - apresentar em audiência pública o relatório anual;

§1º a Comissão de organização e promoção da Conferência Municipal de Educação tem como atribuição:

I - organizar e promover a Conferência Municipal de Educação;

II - estruturar a logística para o Evento;

III - garantir a ampla divulgação da Conferência Municipal de Educação para todos os segmentos da sociedade, através de todos os meios de comunicação disponíveis;

IV - propor temas a serem discutidos no Evento;

V - promover pequenas audiências que antecedem a Conferência, discutindo os temas que integrarão a Conferência;

VI - convidar e assegurar a participação de profissionais especializados nos assuntos a serem abordados na Conferência, bem como nas audiências;

DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS:

Art. 13. Cabe ao coordenador do Fórum sugerir a criação a qualquer tempo de comissões temporárias, conforme a necessidade, com a aprovação de voto simples de 50% do Conselho Pleno.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 14. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 15. O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único. Para alteração do Regimento Interno é necessário o voto favorável de 50% dos membros do Fórum Municipal de Educação.

Art. 16. Os casos omissos serão deliberados pelo conselho pleno do FME.

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:67121890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39.389/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS,** assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **junho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: **LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI EPP**
CNPJ Nº 00.943.564/0001-68

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
LOTE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE TOTAL POR ITEM**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
1	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 01 M³ (CAPAC. ENTRE 0,70 M³ A 1,5 M³. **MARCA: LINDE**	259	R$ 82,38	R$ 21.336,42
2	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 2,5 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 2,5M³). **MARCA: LINDE**	254	R$ 64,96	R$ 16.499,84
3	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 03 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 3M³). **MARCA: LINDE**	250	R$ 91,20	R$ 22.800,00
4	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 3,5 M³ (COM FLEXIBILIDADE DE 1M³ A MAIS QUE 3,5M³). **MARCA: LINDE**	250	R$ 95,96	R$ 23.990,00
5	UNIDADE	CARGA DE OXIGÊNIO 07 M³ (CAPACIDADE ENTRE 7M³ A 10M³). **MARCA: LINDE**	862	R$ 81,97	R$ 70.658,14
R$ 155.284,40 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

Paranaguá, 28 de setembro de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B4219EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8.689/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** assinada aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **junho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**
CNPJ Nº 25.043.876/0001-46

LOTE	DESCRIÇÃO DOSMATERIAIS	VALOR POR HORA (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS EVENTOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (4.072 HORAS EVENTOS + REMANESCENTES) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL	R$ 26,00
VALOR TOTAL		R$ 105.872,00

Paranaguá, 28 de setembro de 2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8D5C7BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.949/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de setembro do ano de 2018, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pelo Secretário Regional na Ilha dos Valadares, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Sacos de Cimento Portland Composto CP-II-32,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Marbe Materiais de Construção Eireli - EPP	
CNPJ: 11.615.673/0001-72	FONE/FAX: (41) 99259-1299
ENDEREÇO: Rua Padre Francisco Bonato,1156 – Centro – Colombo/PR – CEP: 83414-170	
REPRESENTANTE LEGAL: Mariana Silvarosa de Jesus Pavin	
CPF Nº: 043.916.939-92	RG Nº: 6.509.797-4
E-MAIL: marbemateriais@hotmail.com	

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	Cimento saco 50 kilo Portland CPII-Z NBR. **MARCA: Votoran**	3.163	25,91	81.953,33
02	Cimento saco 50 kilo Portland CPII-Z NBR. **MARCA: Votoran**	9.487	25,91	245.808,17
VALOR TOTAL				R$ 327.761,50

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional na Ilha dos Valadares

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIANA SILVAROSA DE JESUS PAVIN
Marbe Materiais de Construção EIRELI – EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9A8AFFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SIDNEI SANTOS COSTA- CPF: 186.598.969-04

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Lino Garça, 161, Bairro Vila Bella Ilha dos Valadares - Paranaguá, materializado em uma casa térrea de alvenaria, com área construída de 286m², para sediar uma Unidade de Atendimento Integrado de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 29224/2018. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo Nº: 29.224/2018

Valor total da contratação: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com base no disposto do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:18.002.2172.008.0243.0020.333.90.36.1500
Foro: Paranaguá

Data: 04/10/2018

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social – Interina (Portaria nº 1.314)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5B7CA903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

A Srª Secretária Municipal de Assistência Social de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **030/2018**, que tem por objeto: **"Locação de imóvel situado na Rua Lino Garça, 161, Bairro Vila Bella Ilha dos Valadares - Paranaguá, materializado em uma casa térrea de alvenaria, com área construída de 286m², para sediar uma Unidade de Atendimento Integrado de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 29224/2018. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SIDNEI SANTOS COSTA- CPF: 186.598.969-04**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 04 de Outubro de 2018.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social – Interina (Portaria nº 1.314)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9EFDA441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL N° 17

EDITAL Nº 17/2018

A Secretaria Municipal de Administração, convocam os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	PROCESSO Nº
AC7-TERMINAIS DE CONTEINERES LTDA	6046/2018
ADRIAN DE ALMEIDA DE PAULA	185/2017
AFONSO CESAR FARIAS DA COSTA GUERIOS	19309/2018
AGOSTINHO SANTOS TOMAS	22088/20189
ALINE FERNANDES RODRIGUES BALSALOBRE	27948/2018
ALINE FERNANDES RODRIGUES BALSALOBRE	27949/2018
ALMIR PEREIRA	23691/2017
ANA MARIA DA SILVA GABRIEL	24822/2018
ANDREIA DE FREITAS CORREIA	22086/2018
ANGELA CRISTINA TAGLIARI	19641/2018
ANGELA MARIA DI LULLO	20562/2018
ANGELO PAULO MARTINS	21291/2018
ANTONIO BULATI	22084/2018
APM DO COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA	3142/2018
AQUINO SOUZA PEREIRA	26913/2018
AQUINO SOUZA PEREIRA	26914/2018
ARCELI MARI KESSELI NASCIMENTO	37290/2017
ASSOC. DE PAIS E PROF. DA ESC. M. PROF. EVA TEREZA CAVANI ENSINO ESPECIAL	24633/2018
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ	26218/2018
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	20042/2018
BENEDITO MARIANO	28173/2018
CAMILA VENTURINE ZAPPELLINI PAIVA	30776/2018
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	79686/2014
CARLOS CESAR PEREIRA DE LIMA	4486/2018
CARLOS HENRIQUE HALUCH	1334/2018
CARLOS RONALD MONTEIRO TEIXEIRA	10178/2018
CARMEN LUCIA DOS SANTOS NERES	19187/2018
CEDIL-CLINICA DE MEDICINA OCUPACIONAL EIRELLI EPP	14357/2018
CELIA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA	9647/2018
CLAUDIA MATOZO MARCELINO ME	12015/2018
CLORYS DO ROSARIO E NOEMI DO ROSARIO	85060/2014
COONAGRO COOPERATIVA NACIONAL AGROINDUSTRIAL	23916/2018
COTRIGUAÇU COOPERATIVA CENTRAL	28196/2018
DALILA DE LIMA	79507/2014
DANIEL CARDOSO DA SILVA	28030/2018
DEBORA DO ROCIO DE CASTILHO CICARELLO	26700/2018
DEBORA DO ROCIO DE CASTILHO CICARELLO	27865/2018
DERCI DOS SANTOS MINATO	5087/2018
DINA PADOVANI DOS SANTOS	27944/2018
EDGAR GONÇALVES DOS SANTOS	13215/2018
ELIAS ALVES DA SILVA	25973/2018
ESMERALDA DE FATIMA DE CARVALHO BASTOS	20812/2001
FABIO FERRARI	26354/2018
FABIO JAMUR PACHECO	19824/2018
FERNANDO BEZERRA STAREPRAVO DA SILVA	24743/2018
FILIPPO CARMOSINO	19495/2018
FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	6189/2018
FORTESOLO SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	2692/2016
FORTESOLO SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	2695/2016
GENI ALVES DA SILVA CALADO	20022/2018
IARA LUCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI	19374/2018
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	12092/2018
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	29069/2018
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	30133/2018
IGREJA PETENCOSTAL CRISTO QUE LIBERTA	16333/2016
IVA SIMOES DE MIRANDA	2135/2018
JAIRO ROBERTO HECKE	6129/2016
JAIR CAMPOS	23077/2018
JAQUELINE RAFAELLI MARQUES SILVA	26712/2018
JAQUELINE RAFAELLI MARQUES SILVA	26716/2018
JEFERSON ALVES DOS SANTOS	20560/2018
JEFERSON BARCELLOS DE OLIVEIRA	33122/2017
JESSICA MOREIRA DA SILVA	26552/2018
JOAQUIM MENDES	19219/2018
JOELCIO DE ALMEIDA CRUZ	30646/2018
JULIO CARLOS MIRANDA RAMOS	2330/2018
KOJI HIRAMI	19308/2018
LETICIA ALVES GONÇALVES	23771/2016
LUCELIA ROSA DA SILVA	27946/2018
LUCIMAR JUREMA CARVALHO JOSE	8819/2018
LUIS CARLOS BUSZIAK	2240/2017
LUIS CARLOS MAFFEI	20178/2018
LUIZ ALBERTO SOARES DE FREITAS	13107/2018
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES	167173/2018
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES	17383/2018
MARCIO ADRIANO ARRUDA DE CARVALHO	24893/2018
MARIA ALVES BEZERRA DA SILVA	19497/2018
MARIA BEATRIZ VIEIRA MANSO	37535/2017
MARIA BERNADETE SOARES DE LIMA	15541/2009
MARIA CELIA FERREIRA LIMA	27112/2018
MARIA IZABEL LEANDRO DE ARAUJO	26296/2018
MARIA LUCIA DE LIMA	13799/2018
MARIBEL MENDES	20175/2018
MARIEL ANDRIOLI SOUZA MENDONÇA	21592/2018
MARIO SERGIO DA ANUNCIAÇÃO	28011/2018
MAURICIO JOSE MARQUES	29068/2018
MAYARA STIEGLITZ ARAUJO	26761/2018
MAYARA STIEGLITZ ARAUJO	26762/2018
NILTA DE MOURA	22100/2017
NORIMAR JOÃO HENDGES	14695/2018
ORJANA ARAUJO DE FREITAS	21308/2016
OSWALDO LOURENÇO BORBA	5637/2015
PATRICIA DE LIMA	91323/2014
PAULO ROBERTO DE SOUZA	22875/2017
PAULO TAKESHIRO FUJIMAKI	9511/2018
PIRES GIOVANETTI ENG.ARQUITETURA LTDA	27085/2018
REJANE ANELISE FUCHS	23554/2018
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	27780/2018
RODRIGO CORREA GAIER	14396/2016
ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO	16445/2018
ROSIANE DE ANDRADE	23725/2016
SCHEILA APPEL GREGORY	4741/2018
SEBASTIÃO MOURA CORREIA DE FREITAS	30512/2017
SILEUZE CABRAL RODRIGUES	14912/2018
SILVA E MUSSI PRODUTOS OLIMENTICIOS LTDA	11792/2017
SINTRAPORT	28469/2018
SUERLI MARQUES CARDOSO	23642/2018
TERMINAL OESTE DE EXPORTAÇÃO DE GRANEIS SOLIDOS S.A	30863/2018
VALDENICE ARAUJO	27945/2018
VERENICE SILVA MONTOVANI SCHULZ	21652/2018
VILCEU VONS	16499/2015
VIVIANE CARDOSO	19498/2018
WELITON LEITE BERNARDES	20174/2018

Paranaguá, “Palácio São José”, em 01 de outubro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3F25A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.354

PORTARIA Nº 1.354

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor LUIZ EDUARDO MOCELIN DE ARAUJO, motorista, matrícula nº 5.070-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de outubro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5BA9EAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 056/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 66/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo para autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal do Campo "Luiz Andreoli" - Ensino Fundamental,** situada na Colônia Morro Inglês - no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 061/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, o Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, leia-se: a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° onde se lê: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2015, leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2016.
§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 5946/08 de 30/12/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2012.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 24 de Setembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:F95F9BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 057/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 65/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Autorizar o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal do Campo "Luiz Andreoli" - Ensino Fundamental,** situado na Colônia Morro Inglês, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização de funcionamento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos para atendimento de crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2016.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2019, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2° Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1°, passa a denominar-se: **Escola Municipal do Campo "Luiz Andreoli" - Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 24 de setembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:3964FADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 058/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 64/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo para autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal do Campo "Professora Alvina Toledo Pereira" - Ensino Fundamental,** situada na localidade do Rio das Pedras - Alexandra - no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 053/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, o Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, leia-se: a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° onde se lê: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2015, leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2016.
§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 5946/08 de 30/12/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2012.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 24 de Setembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:CDB414F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 059/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 63/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Autorizar o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal do Campo "Professora Alvina Toledo Pereira" - Ensino Fundamental,** situado na localidade do Rio das Pedras - Alexandra, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º A autorização de funcionamento é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos para atendimento de crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2016.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano de 2019, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2° Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1°, passa a denominar-se: **Escola Municipal do Campo "Professora Alvina Toledo Pereira" - Educação Infantil e Ensino Fundamental.**
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 24 de setembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:7CAE6EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 060/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/2014, Parecer nº 50/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Autorizar, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recurso Multifuncional - SRM - Tipo I - para oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, na **Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Vila Itiberê - Ilha dos Valadares, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º A autorização de funcionamento é concedida para atendimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), a partir do ano letivo de 2013.
§ 2º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 20 de setembro de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:B370BC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 290/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, JULIANI APARECIDA FADEL BORIN DE OLIVEIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/10/2018 até 11/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:176A295F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 291/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA CRISTINA DA SILVA,** Auxiliar de Consultório Dentário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/10/2018 até 02/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:081A44A6

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 716/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a UNIASSELVI, **Educação a Distância,** promoverá a divulgação dos cursos de graduação e pós-graduação, ofertados pela unidade de Paranavaí, tendo como objetivo conscientizar as pessoas sobre a importância de buscar uma qualificação para o mercado de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 10:00 às 17:00 horas, do dia 06/10/2.018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6C4FC106

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 05/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM0676	277490NIC0018320	15/08/2018	50020	R$ 293,47
ADH3443	277490A000130114	09/06/2018	76331	R$ 293,47
AGK0593	277490NIC0018312	15/08/2018	50020	R$ 390,46
AIC9159	277490A000126646	23/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000131597	26/05/2018	55412	R$ 195,23
AID0223	277490A000099795	27/05/2018	55411	R$ 195,23
AML2354	277490NIC0018306	15/08/2018	50020	R$ 293,47
AMQ1237	277490A000125083	24/05/2018	57380	R$ 293,47
ANF5251	277490A000125084	28/05/2018	70481	R$ 293,47
ANL8388	277490A000129261	11/06/2018	73662	R$ 130,16
AOF3209	277490NIC0018314	15/08/2018	50020	R$ 195,23
AOO5406	277490A000129911	30/05/2018	76331	R$ 293,47
APA7459	277490A000130069	11/06/2018	55411	R$ 195,23
AQC2402	277490A000131595	26/05/2018	55412	R$ 195,23
ARH1751	277490NIC0018305	15/08/2018	50020	R$ 293,47
ARK2078	277490NIC0018315	15/08/2018	50020	R$ 293,47
ARR5013	277490A000130110	08/06/2018	60501	R$ 293,47
ASC8815	277490A000129105	06/06/2018	76331	R$ 293,47
ATO3888	277490A000129933	08/06/2018	55414	R$ 195,23
ATQ2481	277490A000130107	26/05/2018	55412	R$ 195,23
ATT3358	277490A000099794	27/05/2018	53800	R$ 130,16
ATX5941	277490A000129932	04/06/2018	76331	R$ 293,47
ATY3050	277490A000130063	11/06/2018	55414	R$ 195,23
AUK7475	277490A000129262	09/06/2018	73662	R$ 130,16
AUQ7911	277490A000130108	26/05/2018	55412	R$ 195,23
AVA3016	277490A000130068	11/06/2018	76251	R$ 293,47
AVC8323	277490A000129912	02/06/2018	56300	R$ 130,16
AVU5242	277490A000125630	28/05/2018	70481	R$ 293,47
AWA4315	277490A000129112	09/06/2018	76331	R$ 293,47
AWB5346	277490A000131598	26/05/2018	55412	R$ 195,23
AWH9367	277490A000131600	26/05/2018	55412	R$ 195,23
AXM8564	277490A000130067	11/06/2018	76251	R$ 293,47
AXN1310	277490A000129910	30/05/2018	56222	R$ 88,38
AXT4293	277490A000099791	27/05/2018	54521	R$ 195,23
AXV5259	277490A000129909	30/05/2018	55414	R$ 195,23
AYT5535	277490A000129931	05/06/2018	76251	R$ 293,47
AZE9479	277490A000099792	27/05/2018	54521	R$ 195,23
AZI3330	277490A000099796	27/05/2018	55411	R$ 195,23
BAB6842	277490A000130112	09/06/2018	60501	R$ 293,47
BAC5003	277490A000125082	24/05/2018	59670	R$ 1.467,35
BAE7623	277490NIC0018307	15/08/2018	50020	R$ 293,47
BAL1571	277490A000129260	11/06/2018	73662	R$ 130,16
BAQ1096	277490NIC0018311	15/08/2018	50020	R$ 293,47
BAS5124	277490NIC0018309	15/08/2018	50020	R$ 293,47
BAV3377	277490NIC0018316	15/08/2018	50020	R$ 293,47
BAV4791	277490A000129106	08/06/2018	55414	R$ 195,23
BAZ4882	277490A000125087	30/05/2018	76331	R$ 293,47
BBG4473	277490NIC0018304	15/08/2018	50020	R$ 195,23
BBK5181	277490NIC0018313	15/08/2018	50020	R$ 390,46
BBQ8348	277490NIC0018308	15/08/2018	50020	R$ 293,47
BBR4394	277490NIC0018319	15/08/2018	50020	R$ 293,47
BBU9493	277490A000125085	28/05/2018	76331	R$ 293,47
BBX2820	277490A000099793	27/05/2018	53800	R$ 130,16
BNC2718	277490A000131596	26/05/2018	55412	R$ 195,23
DKD1191	277490A000130001	08/06/2018	55414	R$ 195,23
HRY9137	277490A000131594	26/05/2018	55412	R$ 195,23
ISE1418	277490A000130002	08/06/2018	76331	R$ 293,47
JHN0246	277490A000130109	08/06/2018	76331	R$ 293,47
LZD1598	277490NIC0018318	15/08/2018	50020	R$ 293,47
MGO6091	277490NIC0018317	15/08/2018	50020	R$ 293,47
MKO1825	277490A000128985	08/06/2018	55414	R$ 195,23
MTJ0471	277490A000129104	06/06/2018	76331	R$ 293,47
NJM5239	277490NIC0018310	15/08/2018	50020	R$ 293,47
OOL7550	277490NIC0018321	15/08/2018	50020	R$ 195,23
PFE9658	277490A000130113	09/06/2018	76331	R$ 293,47
ILS9597	277490F000008192	07/06/2018	60503	R$ 293,47
LBX0190	277490F000008246	11/06/2018	60503	R$ 293,47
MJH0514	277490F000008187	06/06/2018	60503	R$ 293,47
MKA6677	277490F000008214	09/06/2018	60503	R$ 293,47
MSL7609	277490F000008206	08/06/2018	60503	R$ 293,47
NJA7777	277490F000008253	12/06/2018	56732	R$ 130,16
QMU3462	277490F000008243	11/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:00F28C73

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 08/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASG8047	116100E008200032	09/06/2018	70561	R$ 293,47
AWC4913	116100E007768864	08/06/2018	54870	R$ 195,23
HRJ4967	116100E007747933	09/06/2018	57200	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AAD098E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº718/2018

PORTARIA Nº 718/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **MERIANE CICERA BITTENCOURT,** Cozinheira, junto a Secretaria de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de setembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:860AC6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº719/2018

PORTARIA Nº 719/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor**, APARECIDA VIEIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social,30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 01 de outubro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C0B663D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 723/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0914/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora JHENIFFER MARIANO DA SILVA, Matrícula nº 9258, designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 676/2018, a partir do dia 28 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a dispositivos contrários.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:60EF5493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 721/2018

Determina a instauração de sindicância administrativa e nomeia Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *os fatos noticiados na denúncia nº 150/2018, junto a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, e do Memorando nº 140/2018 da Diretoria do Pronto Atendimento Municipal, os quais importam em possíveis irregularidades na conduta funcional de agente público,*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar possível irregularidade na conduta funcional de agente público, noticiada na denúncia nº 150 da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde e do Memorando nº 140/2018 da Diretoria do Pronto Atendimento Municipal, em confronto com a norma legal.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar a irregularidade noticiada, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Melissa Gerez Robles Bergantini, Matrícula nº 5776 – Presidente;
II - Francielle Martins Favareti, Matrícula nº 6479 – Membro;
III - Miryan Jordão Rodrigues, Matrícula nº 4008 – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do §1º, Art.134 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FD5F6127

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 161/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	226/2018
	Processo de Licitação:	214/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	12/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	214/2018		
b) Licitação Nr.:	161/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	04/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	04/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS AO SAMU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090391 - BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	2	0,0000	1.796,00
- 085583 - SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	2	0,0000	3.094,00
	4		4.890,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.218.3.3.90.30.00.00.00.00 (206),
2.218.4.4.90.52.00.00.00.00 (210)

Paranavaí, 4 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:EA4A70E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018
AQUISIÇÃO DE ESTANTE MANUAL COM 180 PARES DE LONGARINAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA

EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de Outubro de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, para a **AQUISIÇÃO DE ESTANTE MANUAL COM 180 PARES DE LONGARINAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos advindos da Dotação Orçamentária: - 04.01.10.301.0006.44.90.52.00.00 – 1466.
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de Outubro de 2018.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 23/10/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:9F9B942B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DECORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VILA NATALINA NA PRAÇA DOS PIONEIROS, DE CASA DO PAPAI NOEL NA VILA OPERÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA VILA NATALINA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DECORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VILA NATALINA A SER INSTALADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS; DE CASA DO PAPAI NOEL NA VILA OPERÁRIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA VILA NATALINA,** pelo período de 07 à 24 de dezembro de 2018, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11:00 horas do dia 19 de outubro de 2018.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de outubro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04 de outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:6A0C0B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 137/2018 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**166/2018**
	Processo de Licitação:	**188/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**14/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	188/2018		
b) Licitação Nr.:	137/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	04/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	04/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa(s) para ministrar OFICINAS DE ARTES E DEMAIS ATIVIDADES CULTURAIS(Artes Cênicas/Dança e Ballet/Artes Plásticas/Capoeira/Percussão e Bateria/Instrumentos de Cordas/Flauta/Piano e Teclado/Educação Musical/Acordeon/Regência/Contação de Histórias), a serem desenvolvidas nos Equipamentos Culturais gerenciados pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094977 - CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	1	0,0000	7.788,00
- 096278 - CRISTIANO BRUN AMARANTE 03507257998	1	0,0000	13.209,60
- 093267 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME	1	0,0000	53.376,00
- 096053 - I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI	2	0,0000	41.789,20
- 094638 - IMPACTO-EIRELLI-ME	4	0,0000	78.480,00
- 093016 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E	2	0,0000	22.317,60
-T0R8E9IN86A2M-EONSTPOPSREOI DUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.	1	0,0000	12.940,80
- 095156 - RAFAEL LUCAS TORRENTE 04959871903	1	0,0000	21.777,60
	13		251.678,80

Paranavaí, 4 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.880.3.3.90.39.00.00.00.00 (1250) Saldo: 2.742,31

Paranavaí, 4 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:CA67394C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.227/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.01(1133)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(989)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	27.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1187)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	6.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1607)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.000,00
TOTAL		**69.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.01(1139)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1250)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	27.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1201)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	6.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(530)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.47	Obrigações tributárias e contributivas	15.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(532)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.93	Indenização e restituição	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1608)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
300936.09.06.06.3936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
TOTAL		**69.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B7F2C5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

· **Ato nº 65, de 10 de setembro de 2018- Beneficiário:** Gean Geronimo Dranka. **Matrícula:** 1177-0/1. **Data de saída:** 10/9/2018. **Data de retorno:** 14/9/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR; Brasília-DF. **Finalidade da viagem:** Participar em Brasília-DF das Oficinas Interlegis, Oficina de SAPL 3.1-Articulação e Compilação de Textos, promovida pelo Instituto Legislativo Brasileiro, nos dias 11 a 13/9/2018. **Quantidade de diárias:** 4 e ½ (R$ 350,00/ diária para Curitiba-PR e R$ 550,00/diária para Brasília-DF). **Valor concedido:** R$ 2.175,00.

· **Ato nº 66, de 10 de setembro de 2018- Beneficiário:** Matheus Moraes Costa. **Matrícula:** 1180-0/1. **Data de saída:** 10/9/2018. **Data de retorno:** 14/9/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR; Brasília-DF. **Finalidade da viagem:** Participar em Brasília-DF das Oficinas Interlegis, Oficina de SAPL 3.1-Articulação e Compilação de Textos, promovida pelo Instituto Legislativo Brasileiro, nos dias 11 a 13/9/2018. **Quantidade de diárias:** 4 e ½ (R$ 350,00/ diária para Curitiba-PR e R$ 550,00/diária para Brasília-DF). **Valor concedido:** R$ 2.175,00.

· **Ato nº 67, de 14 de setembro de 2018- Beneficiário:** José Renato Monteiro do Rosário. **Matrícula:** 1136-3/1. **Data de saída:** 16/9/2018. **Data de retorno:** 20/9/2018. **Local de deslocamento:** Florianópolis - SC. **Finalidade da viagem:** Participar de XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado nos dias 17 a 19 de setembro de 2018, em Florianópolis-SC, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA. **Quantidade de diárias:** 4 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.575,00.

· **Ato nº 68, de 14 de setembro de 2018- Beneficiário:** Luciano Beltrame. **Matrícula:** 1182-7/1. **Data de saída:** 16/9/2018. **Data de retorno:** 20/9/2018. **Local de deslocamento:** Florianópolis - SC. **Finalidade da viagem:** Participar de XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado nos dias 17 a 19 de setembro de 2018, em Florianópolis-SC, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA. **Quantidade de diárias:** 4 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.575,00.

· **Ato nº 69, de 14 de setembro de 2018- Beneficiário:** Bárbara Santos Klein. **Matrícula:** 1166-5/1. **Data de saída:** 16/9/2018. **Data de retorno:** 21/9/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar da 1ª Semana da Contabilidade Pública, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 17 a 21/9/2018. **Quantidade de diárias:** 4 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.575,00.

· **Ato nº 70, de 25 de setembro de 2018- Beneficiário:** Francieli Catusso Tamagno. **Matrícula:** 1233-5/1. **Data de saída:** 25/9/2018.

Data de retorno: 28/9/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Atos de Improbidade e as Regras para Cassação de Mandato", promovido pelo CEAP, nos dias 25 a 28/9/2018. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 71, de 25 de setembro de 2018- Beneficiário:** Maiara de Souza. **Matrícula:** 1227-0/1. **Data de saída:** 25/9/2018. **Data de retorno:** 28/9/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Atos de Improbidade e as Regras para Cassação de Mandato", promovido pelo CEAP, nos dias 25 a 28/9/2018. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.

Pato Branco, 1º de outubro de 2018

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:9A8AE228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2018 - PROCESSO N° 182/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 61/2018*, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) caminhão novo, semi leve, sem uso anterior, 0 (zero) Km, com ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2018, equipado com sistema de elevação, tipo cesto aéreo, para o Departamento de Iluminação Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que diante da solicitação e fundamentação apresentada por intermédio do memorando n° 61/2018, através do protocolo 391753/2018, fica alterado o descritivo do item 01. O inteiro teor da errata encontra-se junto ao site do município. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 19 *DE OUTUBRO DE 2018, às 09 HORAS*, acessando exclusivamente por meio eletrônico - *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 04 de outubro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F120B8AC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 29/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADL2628	277510A000134012	6/9/2018	54870
AEJ2889	277510A000133582	7/9/2018	51930
AJV4427	277510A000134157	10/9/2018	60412
ALP1112	277510A000134006	31/8/2018	76252
AMA3379	277510A000134158	10/9/2018	60412
AMN2303	277510A000133583	7/9/2018	51930
AQL6069	277510A000133648	10/9/2018	55411
ARU5018	277510A000133697	10/9/2018	60501
ASR8656	277510A000134002	28/8/2018	54521
ASU2984	277510A000134155	10/9/2018	76331
ATK3201	277510A000134001	23/8/2018	55417
AUC7935	277510A000134120	10/9/2018	60501
AWD4447	277510A000134010	4/9/2018	58511
AWW5870	277510A000134003	28/8/2018	55680
AXY5308	277510A000133698	10/9/2018	60501
AZA7479	277510A000133646	10/9/2018	61300
BAP7843	277510A000134007	31/8/2018	76331
BAY0412	277510A000134067	10/9/2018	55417
BBF9359	277510A000134153	10/9/2018	60412
CZL6896	277510A000134156	10/9/2018	65300
FBK3056	277510A000133647	10/9/2018	55411
GJI7113	277510A000134005	30/8/2018	55411
IOS8573	277510A000134154	10/9/2018	60412
KIJ5857	277510A000134011	5/9/2018	60501
MHA5723	277510A000134009	4/9/2018	58511
MLH1749	277510A000134004	30/8/2018	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8E5A759A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário urbano, levantamento de campo das informações com preços e características dos imóveis, elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores e implementação do IPTU/2019 para atender a demanda do município de Pérola D'Oeste**, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade Pregão Presencial nº 62/2018 de 26/09/2018, vencedora do **item: 1.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR E CIA LTDA.***
ORIGEM: Edital Pregão Presencial nº 62/2018
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:27724F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Pérola D'Oeste, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade Pregão Presencial nº 60/2018 de 14/09/2018, vencedora dos **itens: 2 e 12.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP***.
ORIGEM: Edital Pregão Presencial nº 60/2018.
VALOR: R$ 5.132,00 (cinco mil cento e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9B1D9B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Pérola D'Oeste, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade Pregão Presencial nº 60/2018 de 14/09/2018, vencedora dos **itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ***A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA***.
ORIGEM: Edital Pregão Presencial nº 60/2018.
VALOR: R$ 28.190,00 (Vinte e oito mil e cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:51EAC31F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018.

OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a sala de identificação da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR**, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade Pregão Presencial nº 63/2018 de 27/09/2018, vencedora do lote**: 1.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMARICA EIRELI.**
ORIGEM: Edital Pregão Presencial nº 63/2018.
VALOR: R$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/10/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:45425A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018, referente à **contratação de empresa visando a prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 05.689.415/0001-38, com sede à Rod Contorno Norte, n° 610, Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85604-278 neste ato representado pelo Sr. ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 3.595.372 SSP/PR e do CPF nº 015.061.349-04, vencedor dos itens: 2 e 12, no valor de R$ 5.132,00 (cinco mil cento e trinta e dois reais), **2) *A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.835.750/0001-25, com sede à Rua Luiz G Hollen, n° 799, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP:85760-000 neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 9.037.214-9 SESP/PR e do CPF nº 059.526.679-70, vencedor dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, no valor de R$28.190,00 (Vinte e oito mil e cento e noventa reais), totalizando um valor de R$ 33.322,00 (Trinta e três mil e trezentos e vinte e dois reais).

Pérola D'Oeste/PR, 03 de outubro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A2F0F114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário urbano, levantamento de campo das informações com preços e características dos imóveis, elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores e implementação do IPTU/2019 para atender a demanda do município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1)** empresa ***PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR E CIA LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.528.548/0001-73, com sede à Rua Pref Armando Fassini, n° 658, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP:85710-000 neste ato representado pelo Sr. PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 1.391.909 SSP/PR e do CPF nº 492.936.809-04, vencedor dos itens: 1, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil), totalizando um valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil).

Pérola D'Oeste/PR, 03 de outubro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C2AFFCEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018, referente à **Contratação de empresa para Aquisição de materiais e equipamentos de informática para a sala de identificação da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMARICA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, com sede à Rua Jorge Lacerda, n° 1100, Sala 03, Centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, CEP:89.930-000 neste ato representado pelo Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 1.945.008 SSP/sc e do CPF nº 788.067.049-15, vencedora do lote: 1 no valor de R$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais), totalizando um valor de R$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 04 de outubro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:90201F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.345, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

"DENOMINA VIA PÚBLICA OFICIAL QUE ESPECIFICA".

Origem: Projeto de Lei nº 016/2018

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente "Rua Imperatriz" a atual rua sem denominação, localizada no perímetro urbano do Bairro Avencal de Piên, conforme a seguinte descrição:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0PP**, de coordenadas **N 7111101.388** m e **E 657585.373** m; deste segue com o azimute de 153°24'08" e a distância de 10.01 m confrontando neste trecho com a Rua Belo Horizonte até o vértice **01** de coordenadas **N 7111092.436** m e **E 657589.855** m; deste segue com o azimute de 280°21'41" e a distância de 32.46 m confrontando a partir deste trecho com lotes particulares até o vértice **02** de coordenadas **N 7111098.274** m e **E 657557.924** m; deste segue com a distância de 61.75 m em arco de raio 145.09m até o vértice **03** de coordenadas **N 7111081.478** m e **E 657498.982** m; deste segue com o azimute de 243°09'48" e a distância de 84.11 m até o vértice **04** de coordenadas **N 7111043.505** m e **E 657423.928** m; deste segue com o azimute de 8°24'12" e a distância de 9.80 m até o vértice **05** de coordenadas **N 7111053.195** m e **E 657425.359** m; deste segue com o azimute de 63°09'48" e a distância de 78.37 m até o vértice **06** de coordenadas **N 7111088.577** m e **E 657495.292** m; deste segue com a distância de 66.07 m em arco de raio 153.09m até o vértice **07** de coordenadas **N 7111106.319** m e **E 657558.405** m; deste segue com o azimute de 100°21'41" e a distância de 27.41 m até o vértice **0PP** de coordenadas **N 7111101.388** m e **E 657585.373** m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perímetro este que define a projeção de uma rua com largura de 8,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco **UFPR - CURITIBA - RBMC (93970)** , de coordenadas N= 7.184.223,310 m e E= 687.878,515 m, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, e representadas no Sistema **U.T.M. Zona 22 Sul**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção U.T.M.".

Piên/PR, 03 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:6913CC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 04 de outubro de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SABRÉLI FERNANDES DE OLIVEIRA DA MAIA**, convocada pelo Edital nº 009/2018, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n Lageado dos Martins, Piên- PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.374.816-2/PR e CPF 107.507.789.38 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 001/2017** realizado.

_____
SABRÉLI FERNANDES DE OLIVEIRA DA MAIA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2653386C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 010/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de outubro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
11º	Carlos Geovane Astolfo

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32814F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 159/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 159/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, o servidor Mateus Hening, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.908.459-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, desde 01 de abril de 2016 – nomeado pelo Decreto 070/2016, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A2E113FD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 156, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA OS INCISOS III, IV, VIII, IX E X DO ARTIGO 3° DO DECRETO N° 207, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III, IV, VIII, IX e X do artigo 3° do Decreto n° 207, de 30 de outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3°**.....
...
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Angela T. B. Machado Grosskopf, portadora da Carteira de Identidade n° 4.618.725-3/PR (titular), e Suzane Cristofolini de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade n° 2/R 2.925.346/SC (suplente);
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Cristiano Quadros, portador da Carteira de Identidade n° 1.996.571-6/-PR (titular), e Heloneida Souza da Matta, portadora da Carteira de Identidade n° 21.508.452-6/RJ (suplente);
...
VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: Heloana Samara Tureck, portadora da Carteira de Identidade n° 9.535.729-6/PR (titular), e Isabelle Barcelos Malaquias, portadora da Carteira de Identidade n° 25.816.878/SP (suplente);
IX – Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: Aldo Pscheidt, portador da Carteira de Identidade n° 4.618.725-3/PR (titular), e Miguel Angelo Malinovski, portador da Carteira de Identidade n° 9.178.164-6/PR (suplente);
X - Representante do Instituto Emater: Jair Zeferino da Silva Junior, portador da Carteira de Identidade n° 2.203.083-3/PR (titular), e Heloise Anne Parchen, portadora da Carteira de Identidade n° 9.981.672-4/PR (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:EDBD0A72

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 157, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA OS INCISOS V, VI, VII, VIII, X E XII DO ARTIGO 3° DO DECRETO N° 208, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V, VI, VII, VIII, X e XII do artigo 3° do Decreto n° 208, de 30 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3°**.....
...
V – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Ani Marla Machado, portadora da Carteira de Identidade n° 8.613.320-2/PR (titular); e Kassiane Roberta Melenek, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.921.749-9/PR;
VI – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: Heloana Samara Tureck, portadora da Carteira de Identidade n° 9.535.729-6/PR (titular) e Isabelle Barcelos Malaquias, portadora da Carteira de Identidade n° 25.816.878/SP (suplente);
VII – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Juliana Cachoeira, portadora da Carteira de Identidade n° 14.654.890-3/PR (titular) e Heloneida Souza da Matta, portadora da Carteira de Identidade n° 21.508.452-6/RJ (suplente);
VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: Miguel Angelo Malinovski, portador da Carteira de Identidade n° 9.178.164-6/PR (titular), e Jackson Selvino Vani, portador da Carteira de Identidade n° 9.282.047-5/PR (suplente);
...
X - Representantes do Instituto Emater: Jair Zeferino da Silva Junior, portador da Carteira de Identidade n° 2.203.083-3/PR (titular), e Heloise Anne Parchen, portadora da Carteira de Identidade n° 9.981.672-4/PR (suplente);
...
XII – Representantes da Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel: Alcionete Muller, portadora da Carteira de Identidade n° 2.373.944/SC (titular), e Cleonice Honório Teixeira Portela, portadora da Carteira de Identidade n° 8.519.195-0/PR (suplente)". (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F3D64E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº139 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza em geral para serem utilizados no dia a dia e também quando realizar cursos, reuniões e demais atividades promovidas pelos departamentos desta municipalidade, conforme processo de Pregão nº 58/2018.

CONTRATADO: TOMAZONI E MENIN LTDA - ME .

VALOR CONTRATADO: R$ 30.027,35 (Trinta Mil e Vinte e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 01/10/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B38B142C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº137 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza em geral para serem utilizados no dia a dia e também quando realizar cursos, reuniões e demais atividades promovidas pelos departamentos desta municipalidade, conforme processo de Pregão nº 58/2018.

CONTRATADO: KELLY APARECIDA GOMES ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 58.829,45 (Cinqüenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 01/10/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:154DE14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº138 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza em geral para serem utilizados no dia a dia e também quando realizar cursos, reuniões e demais atividades promovidas pelos departamentos desta municipalidade, conforme processo de Pregão nº 58/2018.

CONTRATADO: SANDRA GARLET BRIEDES - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 64.061,60 (Sessenta e Quatro Mil e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 01/10/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:12EC5646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº140 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza em geral para serem utilizados no dia a dia e

também quando realizar cursos, reuniões e demais atividades promovidas pelos departamentos desta municipalidade, conforme processo de Pregão nº 58/2018.

CONTRATADO: VALCI ISIDORO BARBIERI - ME .

VALOR CONTRATADO: R$ 28.916,60 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.002.04.122.0402.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	06.002.10.302.1001.2043	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 01/10/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:6280ED1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº141 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializado para execução de 494,70 M2 de pavimentação de calçadas em Paver no estádio municipal, incluindo os serviços de regularização, pavimentação e complementares conforme projeto e memorial descritivo em anexo, conforme processo de Processo dispensa nº 16/2018.

CONTRATADO: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R$ 31.989,74 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1465	05.004.27.812.2701.1071	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Conforme aprovação da medição total/parcial**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 01/10/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A62AA967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IMAP),** entidade autárquica do Município de Curitiba, CNPJ/MF n. 78.802.394/0001-99, sediado na Avenida João Gualberto, 623, 10o andar, Bairro Alto da Glória, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Presidente, **ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n°6.610.502-4 e CPF/MF sob nº. 009.629.149-40. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo contratual o aumento de qualitativo da contratação do instituto com o seguinte objeto: "Contratação do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP especializada na prestação de serviços e de capacitação de servidores na área tributária. **DATA DA ASSINATURA**: 02 de outubro de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F101489F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 19/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.521/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Urbanização e Construção da Praça dos Esportes Vila Vicente Macedo, localizada na Rua Goiânia, esquina com a Rua Cuiabá – Planta Vila Vicente Macedo – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 14.680,73m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. A comissão de licitações por meio de sua Presidente, informa que fica agendada a continuidade da sessão para o dia **9 de outubro de 2018,** às 13h30m na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 4 de outubro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:16D74EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 20/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.590/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Urbanização de praça, localizados na Rua Amsterdã – Planta Santa Catarina – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 4.061,81m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. A comissão de licitações por meio de sua Presidente, informa que fica agendada a continuidade da sessão para o dia **9 de outubro de 2018,** às 14h30m na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 4 de outubro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:13171E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DA

CONCORRÊNCIA Nº. 21/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.639/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Urbanização de praça, localizados na Rua Bernardo Michel, Vila Rosa, Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1.500,30m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. A comissão de licitações por meio de sua Presidente, informa que fica agendada a continuidade da sessão para o dia **9 de outubro de 2018,** às 15h30m na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 4 de outubro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FFBA45C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2018 – PROCESSO Nº. 10.352/2018

Objeto: Registro de preços para Aquisição de cargas de oxigênio medicinal e industrial, e acetileno industrial para as Secretarias de Saúde e Infraestrutura e Serviços Urbanos pelo período de até 12 (doze) meses. **Detentora da Ata:** LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, com sede na Rua Roque Ferreira dos Santos, 28 – Jd. São Venâncio II – Cachoeira – Almirante Tamandaré-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 00.943.564/0001-68, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, pelo valor global de R$ 88.315,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais). **Vigência da Ata:** 21/09/2018 a 21/09/2019. **Data da Assinatura**: 21/09/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48732384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 19.213/2018 – DISPENSA N.º 23/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 19.213/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 23/2018**, de contratação da empresa **POMIAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 79.272.282/0001-36, que tem por objeto a aquisição de vacina trivalente contra febre aftosa, sob o valor total de R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais).

Piraquara, 04 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:64F4591A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 021/2018 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 021/2018
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
05.01.095.6453.001	RECREIO DA SERRA
03.02.165.0075.001	JD. TARUMÃ - SUB-DIVISÃO LC 34,35.36
03.03.016.0386.001	VILA DIRCE
05.01.048.0089.001	SUBURBANA
03.07.002.0200.001	PLANTA AGUA CLARA
03.01.063.0205.001	JARDIM VILA NOVA
03.07.002.0188.001	PLANTA AGUA CLARA
01.04.018.0023.001	PLANTA SIMONE

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:1F40E334

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7004/2018

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Senhor **Anderson Luiz Barbosa da Silva,** no cargo comissionado de **Assessor II –** CC3, do Gabinete do Vice Prefeito a contar de 05/10/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/10/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:859CB668

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7005/2018

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Felipe Jez Castro,** no cargo comissionado de **Chefe de Setor de Apoio Administrativo –** CC1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 05/10/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/10/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4AC2E4A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7006/2018

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Lorena Victória Januario Wosch,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Obras** – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 05/10/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/10/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8E932B05

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7007/2017

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Mesacle de Almeida,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Segurança Patrimonial** – CC2, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 05/10/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/10/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4424A9DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7008/2018

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Shirlaine Gomes da Silva Batista,** no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess –** CC1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 05/10/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/10/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BAF92FD8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7009/2018

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Sidilene Aparecida Pedro Feriato,** no cargo comissionado de **Assessor I** – CC2, do Gabinete do Prefeito a contar de 05/10/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05/10/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0F7700CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7010/2018

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Tailaine Cristina Costa de Andrade** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Procuradoria** – CC3, da Procuradoria Geral do Município a contar de 05/10/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/10/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7AC0E59D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7011/2018

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Valeria Bech Santos,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Controle e Regulação–** CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 05/10/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/10/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:ED35140A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **05/10/2018** da licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto Nº. 6876/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao servidor **GERSON RENATO WILLRICH**, matrícula funcional nº **64505-1** cargo **AGENTE DE MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AC2F1609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

Retifico o Extrato do Termo Aditivo nº 01 da Ata para Registro de Preços nº 11/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 03 de outubro de 2018, Edição nº 1604, Código Identificador: A360DBAB, conforme segue:
Onde se lê:
[...] onde os valores passam a ser GASOLINA R$ 4,94/L (quatro reais e noventa e quatro centavos) por litro [...].
Passará a ler:
[...] onde os valores passam a ser GASOLINA R$ 4,84/L (quatro reais e oitenta e quatro centavos) por litro [...].

Pitangueiras, 04 de outubro de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Divisão de Licitação e Compras

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:20EEDF05

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: VCA AUTOMOTORES LTDA - **CNPJ:** 24.380.089/0001-27
OBJETO: Aquisição de 01 veículo van com acesso para pessoas com mobilidade reduzida.
Valor: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
10.0031030100102.035 – 4.4.90.52.52.0000 – (916) - Fonte: 495
VIGENCIA: 27/09/2018 a 26/09/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e André Eduardo Raimundo.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:85F89693

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - **CNPJ:** 28.820.255/0001-10
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.
Valor: R$ 2.118,00 (dois mil centos e dezoito reais).
10.0031030100102.035 – 4.4.90.52.08.0000 – (917) - Fonte: 495
VIGENCIA: 27/09/2018 a 26/09/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Juliana Carolina Zaninelli.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C82F575B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 21.484.336/0001-47
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.
Valor: R$ 11.746,00 (onze mil setecentos e quarenta e seis reais).
10.0031030100102.035 – 4.4.90.52.08.0000 – (917) - Fonte: 495
VIGENCIA: 27/09/2018 a 26/09/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcelino Lahoud.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:17E2309E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42

CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME - **CNPJ:** 08.191.380/0001-09
OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico.
Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
10.0031030100102.035 – 4.4.90.52.08.0000 – (917) - Fonte: 495
VIGENCIA: 27/09/2018 a 26/09/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e José Augusto Ribeiro de Moura.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D4C62EAA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 29/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de papel sulfite, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 19/10/2018 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 19/10/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 04 de Outubro 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0AB82B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
KARINE DOS SANTOS	Servente	449432	23°
ARELI SCHVINGEL	Servente	449908	24°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. .

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1639EBB7

CONTABILIDADE
DECRETO 4832

DECRETO Nº.4832
Data: 25 de Setembro de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, até o Limite de R$ 13.529,73 (Treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601.1066- Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
000773– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
821 – Convênio 609/2013 – SEAB/CALÇAMENTOS.....R$ 13.529,73(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro	
Fonte 821	**R$ 13.529,73**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Cinco dias do Mês de Setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8357DD4D

CONTABILIDADE
DECRETO 4837

DECRETO Nº. 4837
Data: 03 de Outubro de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001560– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 50.000,00(Exc)
001570– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 50.000,00(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento , Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação	
1.7.2.8.01.31.00.00.00.00.00	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do Mês de Outubro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A653E27A

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 001/2014, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A. A. COLUSSI & CIA LTDA.
Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **A. A. COLUSSI & CIA LTDA** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALDEMIR COLUSSI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº **001/2014**, execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, com área de 60.000 m², tendo como local: São Valério à Linha Ouro Verde com área pavimentada de 24.000 m² - BR-163 à Linha Três Passos com área pavimentada de 1.614 m² - Asfalto BR-163 Centro Novo-Entrada da Estrada Municipal para Km-40 à encruzilhada com estrada de acesso a propriedade de Aldacir Fernando Merlugo com área pavimentada de 6.840 m² - BR-163 entrada da comunidade de Linha Barro Branco à sede da comunidade Linha Barro Branco com área pavimentada de 1.680 m² - Asfalto BR-163/entrada da comunidade Linha CTG ao Campo do Soares com área pavimentada de 3.240 m² - Sede Linha São Vicente à Comunidade Barra das Flores com área pavimentada de 6.120 m² - Asfalto PR-281 entrada comunidade de Linha Formosa à 1ª encruzilhada Linha Formosa com área pavimentada de 3.300 m² - Asfalto PR-281 entrada do calçamento da comunidade de Linha Santa Cecília à Ponte do Km 45 Rio Siemens com área pavimentada de 1.740 m² - Asfalto PR-281 entrada da comunidade de Linha São Paulo à encruzilhada estrada rural São Valério/Coxilha Alta com área pavimentada de 1.608 m² e Asfalto PR-281 sede da comunidade Ponte do Capanema ao Cemitério antigo da comunidade com área pavimentada de 9.858 m², Município de Planalto, Convênio nº 609/2013/SEAB, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 001/2014, prorrogado pelo primeiro e segundo termos aditivos, prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 123 (cento e vinte e três) dias, com fim em 30/10/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 001/2014, prorrogado pelo primeiro e segundo termos aditivos, prorrogando o prazo de vigência, por mais 123 (cento e vinte e três) dias, com fim em 30/10/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI
A. A. Colussi & Cia LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:911F99A9

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 080/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 080/2018, lavrada em 19 de setembro de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e investimento, destinados exclusivamente às ações que envolvem os serviços de assistência farmacêutica nas unidades municipais de saúde do município de Planalto – PR.

EMPRESA: BELINKI & SOUZA LTDA.
LOTE: 01.
ITENS: 02, 05, 11, 12, 13.
LOTE: 02.
ITENS: 01, 04.
VALOR TOTAL: R$ 3.382,50 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN.
LOTE: 01.
ITENS: 01, 04, 08, 09, 10, 15, 16.
VALOR TOTAL: R$ 2.063,34 (dois mil sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

EMPRESA: MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER – ME.
LOTE: 01.
ITENS: 03, 06, 14.
VALOR TOTAL: R$ 1.057,50 (hum mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 25 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C7B99F6C

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 080/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº

019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Aquisição de materiais de consumo e investimento, destinados exclusivamente às ações que envolvem os serviços de assistência farmacêutica nas unidades municipais de saúde do município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 - BELINKI & SOUZA LTDA

Situação: Classificada

2.2 - CLAUDINA COMIRAN

Situação: Classificada

2.3 - MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER – ME

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 - BELINKI & SOUZA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 08.831.603/0001-47, situada na Rua Tenente Camargo, n° 1015, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 05, 11, 12, 13 do lote 01 e nos itens 01, 04 do lote 02, totalizando R$ 3.382,50 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2 - CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ CNPJ 17.281.091/0003-45, situada na Rua Belém, n° 2574, Centro, Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 04, 08, 09, 10, 15, 16 do lote 01, totalizando R$ 2.063,34 (dois mil sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

3.3 - MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 13.002.425/0001-81, situada na Avenida Rio Grande do Sul, 249, Centro, Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 06, 14 do lote 01, totalizando R$ 1.057,50 (hum mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 080/2018 de 06 de setembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19 de setembro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AFC85135

LICITAÇÃO
TERMO DE RERATIFICAÇÃO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 101/2018

TERMO DE RERATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE PLANALTO EM 26/09/2018, EDIÇÃO 1599.
ONDE SE LÊ:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 101/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 101/2018, firmado entre as partes em data de 26 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de alta do preço do Óleo Diesel, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 101/2018, Edital Pregão Presencial nº 029/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10, item 01 de R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) para R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 368.047,50 (trezentos e sessenta e oito mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 368.047,50 (trezentos e sessenta e oito mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 101/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 101/2018, firmado entre as partes em data de 26 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL S10, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de alta do preço do Óleo Diesel, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 101/2018, Edital Pregão Presencial nº 029/2018, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S10, item 01 de R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) para R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 360.462,16 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 360.462,16 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FCF79B52

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARCIA GOMES DA SILVA RAHMEIER-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO E INVESTIMENTO, destinados exclusivamente às ações que envolvem os serviços de Assistência Farmacêutica nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 1.057,50 (hum mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:715CD4E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO E INVESTIMENTO, destinados exclusivamente às ações que envolvem os serviços de Assistência Farmacêutica nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 2.063,34 (dois mil sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EBC86079

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO E INVESTIMENTO, destinados exclusivamente às ações que envolvem os serviços de Assistência Farmacêutica nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 3.382,50 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A76FEA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 118/2018, dispensa de licitação nº 39/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (limpeza, limpeza hospitalar e copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde, com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-619, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Campoliv Comércio de Produtos para Limpeza Ltda, CNPJ nº 05.380.615/0001-04 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 03 de outubro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A53BD7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI 1092

LEI N.º 1092 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Institui o Plano de Incentivo Empresarial, visando estimular a geração de emprego e renda, suprir os setores deficientes da cadeia produtiva e de serviços no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° Fica instituído no âmbito do município de Porto Amazonas o Plano de Incentivo Empresarial, o qual tem por escopo fomentar a geração de empregos e renda, através da instalação ou ampliação de atividades industriais, prestadoras de serviço e comerciais no Município.

Parágrafo único. O Plano é composto de estímulos, isenções e aplicações de alíquotas tributárias progressivas, consignados nesta lei, às empresas de natureza empresarial que pretendem se instalar no Município ou já instaladas que venham a ampliar suas instalações e atividades, desde que seus investimentos sejam comprovadamente relevantes para a geração de divisas, empregos, renda e acima de tudo asseguram a qualidade de vida da população, através da proteção e conservação ambiental.

Art. 2.° Para efeitos desta Lei considera-se empresarial toda atividade econômica com fins lucrativos, organizada profissionalmente para produção e circulação de bens ou serviços de interesse público, a critério do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Excepcionalmente os estímulos e benefícios constantes deste diploma legal, poderão ser estendidos a projetos e empreendimentos de real interesse do Município e devidamente autorizados pelo Poder Executivo.

CAPITULO II
DOS REQUISITOS EXIGIDOS

Art. 3.° Somente serão concedidos os benefícios desta Lei às pessoas Jurídicas de Direito Privado, legalmente constituídas, em pleno gozo de seus direitos e que atendam os seguintes requisitos:
I – apresentação de projeto de investimento consistente com memorial descritivo e justificativa de interesse neste município, previsão dos recursos a investir, prazos de maturação dos investimentos, relação de produtos e estimativa de quantidades, cronograma físico-financeiro das obras civis, cronograma de instalação e operação dos equipamentos e previsão de empregos a serem gerados;
II – apresentação do contrato social ou estatuto da empresa devidamente registrados;
III – comprovação de regularidade fiscal no âmbito municipal, da empresa e dos sócios;
IV – apresentação da certidão negativa emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme Art. 195 e § 3° da Constituição Federal;
V – apresentação das certidões negativas emitidas pela Fazenda Nacional e Estadual;
VI – apresentação da certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Consulta de Regularidade do Empregador (CRF);
VII – apresentação da certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, bem como pelo Tribunal Regional do Trabalho respectivo;
VIII – apresentação da certidão negativa de Protestos e do Cartório de Distribuição Judicial, referentes às ações cíveis contra a empresa e seus Diretores e responsáveis, extraídas na Comarca da sede da empresa ou da residência de seus Diretores e responsáveis nos últimos 5 (cinco) anos;
IX – apresentação do livro de registro de empregados (frente e verso); e,
X – quitação integral de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel no qual se estabelecera ou se expandirá a empresa.
§ 1.° O Município poderá solicitar aos interessados, informações ou documentação complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento.
§ 2.° O pedido poderá ser indeferido se o projeto for tido como inadequado ao local, no que se refere à salubridade, segurança, higiene estética e outros.

CAPITULO III
DOS INCENTIVOS

Seção I
Incentivos Tributários

Art. 4°. São considerados incentivos tributários:
I – isenção de taxa de licença para execução de obra;
II – isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre a área edificada pelo prazo máximo de 3 (três) anos, após a expedição do alvará para construção da obra;
III – isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS-QN), pelo prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da data de expedição ou renovação de licença de funcionamento da empresa;
IV – alíquota progressiva do IPTU e ISS na seguinte proporção:
a) para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o terceiro e quarto ano, pagamento de 1/6 (um sexto) do valor da alíquota integral;
b) para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o quarto e quinto ano, pagamento de 2/6 (dois sextos) do valor da alíquota integral;
c) para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o quinto e sexto ano, pagamento de 3/6 (três sextos) do valor da alíquota integral;
d) para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o sexto e o sétimo ano, pagamento de 4/6 (quatro sextos) do valor da alíquota integral;
e) para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o sétimo e oitavo ano, pagamento de 5/6 (cinco sextos) do valor da alíquota integral;
f) para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o oitavo e novo ano, pagamento da alíquota integral.
V – isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI) incidente nos casos de compra do imóvel pela empresa e destinado à sua instalação, quando for o caso.
Parágrafo único. Para concessão da isenção ou aplicação da alíquota tributária progressiva, o interessado deverá apresentar requerimento ao Órgão Fazendário, para que se manifeste sobre quaisquer pendências ou débitos em nome da requerente e seus principais Diretores.

Seção II
Incentivos de Infraestrutura

Art. 5.° São considerados incentivos de Infraestrutura:
I – venda de área, mediante procedimento licitatório adequado e autorização legislativa;
II – concessão de uso de área, mediante instrumento contratual de concessão publica;
III – doação de área; ou,
IV – contribuição de gastos com terraplanagem da área a ser utilizada pela edificação.
§ 1.° Após a vigência desta Lei, somente será concedido o incentivo previsto no inciso III, deste artigo, depois decorridos 10 (dez) anos da posse do beneficiário sobre a área, adquirida mediante concessão, desde que observados os requisitos constantes desta Lei.
§ 2.° Nos casos de doação, cujo ato de transmissibilidade da propriedade do imóvel se materializou anteriormente a vigência desta Lei, poderão continuar em plena vigência, desde que passem a observar o regramento estabelecido por esta Lei.
§ 3.° O incentivo previsto no inicio IV, somente será concedido após a aprovação do projeto de construção, sendo que a contribuição por parte do Município se dará, a critério do Poder Executivo, na proporção de até 50% (cinquenta por cento) dos gastos resultantes de serviços de terraplanagem.

Seção III
Incentivos especiais

Art. 6.° São considerados incentivos especiais;
I – incubadoras empresariais para microempresas;
II – cursos de formação para qualificação de mão de obra.
Parágrafo único. A regulamentação do programa de Incubadoras Empresariais será definida mediante ato do Poder Executivo Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contatos a partir da publicação da presente Lei.

Art. 7.° Fica o município autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos para assistência e desenvolvimento de projetos turísticos e outros que atendam as microempresas.

Art. 8.° Os benefícios econômicos e fiscais de que trata o capitulo III serão concedidos mediante Lei Municipal especifica, com fundamento na Lei Orgânica do Município, observada a legislação municipal e conforme analise do órgão competente para cada caso, o qual

estabelecerá os requisitos a serem cumpridos pela empresa interessada como condição de deferimento do beneficio

CAPITULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DOBENEFICIÁRIO

Art. 9.° Os terrenos cedidos para as finalidades previstas nesta lei deverão ser destinados ao uso empresarial, sendo vedada a implantação de construções diversas e a transferência a terceiros, exceto quando por interesse público for autorizado pelo poder legislativo.
Parágrafo único. Cessará imediatamente os incentivos concedidos, na forma desta Lei, independente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela que o ensejou ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

Art. 10. Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão e cumpridos todos os requisitos estabelecidos nesta Lei, fica autorizada a alienação dos imóveis às pessoas jurídicas de que trata esta lei, na forma de doação, via Decreto do Poder Executivo, desde que observadas, ainda, as seguintes condições:
I - haja comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Municipalidade;
II – estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacione o que deverá ser declarado no ato oficial referido no caput deste artigo.

Art. 11. O beneficiário não poderá alienar, dar em penhora, ou gravar o imóvel, em garantia de financiamento destinado à empresa instalada em imóvel cedido pelo município.
§ 1.º Nas hipóteses previstas no caput deste artigo e, desde que os sócios ofereçam garantia fidejussória ou entreguem bens particulares para garantia da dívida contraída perante a instituição financeira, poderá o imóvel cedido ser objeto de garantia.
§ 2.º As hipóteses previstas no caput deste artigo não se aplicam nos casos de hipoteca conferida em favor de instituição financeira.
§ 3. Na hipótese do inciso I do Art. 5.º não se aplica o contido neste artigo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12. Os interessados no Plano de Incentivo Empresarial deverão dirigir requerimento à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, anexando a documentação exigida nesta lei.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir terrenos para a implantação de empresas dentro das áreas industriais e de serviços, existentes ou a serem implantadas, ou ainda em áreas apropriadas à sua implantação, desde que obedecida à legislação vigente.

Art. 14 O Município poderá executar as seguintes obras destinadas a dotar as áreas empresariais de infraestrutura adequada, na medida de suas necessidades:
I – rede de abastecimento de água e esgoto;
II – rede de distribuição de energia elétrica;
III – rede telefônica;
IV – sistema de escoamento de água pluvial;
V – vias de circulação em condições de tráfego permanente.
§ 1.º Após o parecer da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, poderá o Município estender os benefícios da infraestrutura adequada, a titulo de incentivo, aos terrenos destinados a implantação de empresas adquiridos diretamente, com ou sem intermediação do Município.
§ 2.º O Poder Executivo definirá a composição, competência, vinculada ao respectivo órgão municipal, e atribuições da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial por intermédio de regulamento a esta lei.

Art. 15. Ficam excluídas do Plano de Incentivo Empresarial as empresas cujas atividades apresentem potencial de poluição ambiental, bem como aqueles que contribuírem, direta ou indiretamente, com a degradação do meio ambiente.

Art. 16. O executivo Municipal poderá aplicar, para atender as finalidades, desta lei, além dos recursos orçamentários próprios, dotados ao órgão municipal competente, o qual será definido em regulamento a esta lei, outros resultantes de convênios e acordos.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotação especifica consignada no Orçamento Geral do Município, sendo meta prioritária por ocasião da elaboração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 18. Compete ao Chefe do Poder Executivo baixar os Decretos necessários à execução da presente Lei, bem como à regulamentação dos casos por ela omissos.

Art. 19. Todo o estímulo, isenção, aplicação de alíquotas tributárias progressivas e prestação pública a ser realizada pelo Poder Executivo em virtude desta lei, será objeto de comunicação ao Poder Legislativo.
§ 1.º A comunicação a que se refere o caput deste artigo será feita com 15 (quinze) dias de antecedência.
§ 2.º A ausência de manifestação expressa e em contrário, por parte do Poder Legislativo, durante o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da comunicação, implicará em anuência tácita por parte deste, permitindo que o Poder Executivo realize a prestação ou veicule o respectivo ato.
§ 3.º A ausência da comunicação ao Poder Legislativo, nos termos deste artigo, implicará na nulidade do ato ou na impossibilidade da realização de qualquer prestação ou ato a que se refere esta lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:30122D33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N/01 CONTRATO N° 031-2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2017 – PREGÃO Nº037/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º031/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME,** estabelecida na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, a Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Centro, CEP 85.155-000, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCELO PADILHA,** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n° 050.258.059-37, portador da CI/RG nº 9.180.490-5 SSP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 031/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 03/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, e Cláusula Oitava Parágrafo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R$9.924,37 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).
- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 8,4019%.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10/10/2018.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 119.092,44 (cento e dezenove mil noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

- O valor global contratado de R$109.861,92 (cento e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), fica acrescido de R$119.092,44 (cento e dezenove mil noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser o total de R$228.954,36 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$119.092,44 (cento e dezenove mil noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA = 3.3.90.39.50.10 – Serviços e Procedimentos Complementares em Atenção Básica da Saúde

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III e 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 04 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***MARCELO PADILHA***
Prefeito Municipal	Sócio Administrador - Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EF389B8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 055-2018 PREGÃO PRESENCIAL 039-2018 CÉLIO BITTENCOURT EPP

Ata de Registro de Preços nº 055/2018, originada através do Pregão Presencial nº 039/2018, Sistema Registro de Preços.

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CELIO BITENCOURT EPP**, empresa estabelecida no município de Campo Largo, Estado do Paraná, sito à Rodovia do Café, BR 277, Km 125, Nº 4700, bairro Bom Jesus, CEP 83.605-420, inscrita no CNPJ sob nº 72.118.813/0001-91, neste ato representada por **CELIO BITENCOURT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 353.325.069-53, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3.005.966-2 II/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 039/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda,para os veículos pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
200	Horas	Serviços de funilaria e pintura em caminhões e ônibus multimarcas.	R$ 69,30	R$ 13.860,00

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
200	Horas	Serviços de vidraçaria, tapeçaria e estofaria em caminhões, ônibus e máquinas pesadas.	R$ 61,05	R$ 12.210,00

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
200	Horas	Serviços de alinhamento e balanceamento em caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários multimarcas	R$ 72,59	R$ 14.518,00

LOTE 04 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
750	Horas	Serviços mecânicos em veículos caminhões ônibus e máquinas pesadas multimarcas.	R$ 108,90	R$ 81.675,00

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
2250	Horas	Serviços mecânicos em veículos caminhões ônibus e máquinas pesadas multimarcas.	R$ 108,90	R$ 245.025,00

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
600	Horas	Serviços de reparação da parte elétrica em veículos pesados, caminhões, ônibus, maquinas pesadas multimarcas e equipamentos rodoviários	R$ 66,00	R$ 39.600,00

3 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente Termo de Referência;

3.2 Todas as peças necessárias a prestação dos serviços serão fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal, sendo que os serviços serão supervisionados pelo mecânico lotado no Departamento, que fará a conferência da necessidade destas e assinará autorização juntamente com o Diretor do Departamento Rodoviário Municipal autorizando o serviço;

3.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;

3.4 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

3.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

3.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital;

3.7 Prestar os serviços da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso; submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da execução dos mesmos;

3.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO;

3.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente Ata de Registro de Preços;

3.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;

3.12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

3.13 Fornecer ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra da Tabela Tempária e Catálogo Tempário fornecidos pelo SINDIREPA e detalhamento das peças para reposição que deverão ser fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal;

3.14 Atender o fiscal técnico ou pessoa autorizada pelo mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a chegada do veículo as dependências da contratada, assim como disponibilizar atendimento preferencial ao responsável(is) pela manutenção, orientando-o quanto aos serviços que serão realizados, prazos e tudo mais que for solicitado pelo mesmo;

3.15 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do fiscal da Ata de Registro de Preços;

3.16 Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;

3.17 Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc;

3.18 Entregar os veículos ao contratante, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

3.19 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

3.20 Devolver à contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com o número do orçamento e da Nota Fiscal e discriminação das peças utilizadas. O material deverá acompanhar o veículo quando da entrega do mesmo após a execução dos serviços solicitados;

3.21 Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo, furto e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos;

3.22 Oferecer serviços de guincho, socorrendo os veículos parados, rebocando-os até o local onde serão prestados os serviços, ou até o pátio da Prefeitura;

3.23 Fornecer à Contratante quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabelas de tempo padrão de serviços e reparos, etc., do lote proposto e que servirão de referência para a execução dos serviços;

3.24 Responsabilizar-se em casos de incidente (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas do proponente, sendo que será de sua inteira responsabilidade a conservação do(s) veículo(s) e/ou equipamento(s);

3.25 Executar os serviços de revisão, recuperação e/ou manutenção nos veículos nas próprias instalações do licitante;

3.26 Eventualmente, a Administração poderá fornecer, desde que todas as partes envolvidas concordem, peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos usados, que poderão ser aplicados nos veículos;

3.27 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc. necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção;

3.28 Responsabilizar-se pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR;

3.29 A contratante deverá possuir pessoal capacitado para atender os responsáveis ou indicados pela contratante, de forma prioritária e exclusiva.

3.30 A prestação dos serviços deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, conforme demanda, devidamente autorizados, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.31 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.32 Todas os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, refazer o serviço;

3.33 Para os veículos ou serviços que não constem no Catálogo Tempário do SINDIREPA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará o serviço após a aprovação e emissão da ordem de serviço pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

4.1 Área segura para guarda dos veículos;

4.2 Ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;

4.3 Outros equipamentos necessários para a boa execução do contrato (conforme entendimento da Administração).

5 MANUTENÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

5.1 A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do processo de licitação em objeto, deverá(ão) dispor de "oficina volante", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo se encontra;

5.2 Quando os veículos avariados não permitirem reparos, a contratada deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os veículos, com o guincho, para o pátio da Prefeitura quando os orçamentos não forem aprovados;

5.3 Os serviços acima mencionados deverão ser atendidos em no máximo 01 (uma) hora após a comunicação, sendo os mesmos isentos de cobrança para a Administração Pública;

5.4 Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo (inclusive feriados).

5.5 Considerar como área de atendimento o Município de Porto Amazonas e Municípios adjacentes;

5.6 No caso de serviço de abertura de motor, caixa e diferencial, poderá ser efetuado o pagamento (apenas do serviço), quando não houver aprovação do orçamento.

6 PAGAMENTO

6.1 Deverão constar na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora as seguintes informações:

Referência ao nº do acordo ou ajuste decorrente do procedimento licitatório;

Referência ao nº da Nota de Empenho;

Descrição completa dos serviços executados, com especificação da quantidade, seu preço unitário e o preço total.

7 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços de execução de manutenção preventiva e corretiva necessários, compreendem somente aqueles executados nos lotes descritos no Item 4 do termo de Referência, podendo haver inclusões ou exclusões conforme interesse da Administração.

8 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

8.1 Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas que se localizem linearmente até 55 Km (cinquenta e cinco quilômetros) do município. Pois o município de Porto Amazonas possuiu uma frota de veículos reduzida e necessita de constantes reparos e rápidos, o que impossibilita a espera quando a licitante ficar em uma distância maior que 55 km, inviabilizando a prestação do serviço público e a fiscalização do contrato, razão pela qual se justifica a presente licitação e sua delimitação de participantes em função da localização.

9 DA GARANTIA

9.1 Garantia integral, para todos os serviços, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando “suporte técnico”, conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), em perfeitas condições de uso;

9.2 O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com uma solicitação feita pelo fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR, através de telefone e/ou e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Proponente;

9.3 No caso dos serviços executados não estiverem dentro das normas, terão que ser refeitos com prévia comunicação e autorização da Contratante, e o serviço refeito deverá respeitar integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do substituído, devendo, tal ato, ser devidamente documentado pela Proponente, com cópia à Contratante;

9.4 Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

9.5O técnico da Proponente, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

9.6A Proponente, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Contratante, um relatório técnico descrevendo os serviços executados, e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos;

9.7A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou, das Normas ABNT, NBR ou INMETRO, quando devidamente comprovados).

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 406.888,00 (quatrocentos e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **05/10/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **04/10/2019**.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 039/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 04/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*CELIO BITENCOURT*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C87BAD2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0040 RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

Ata de Registro de Preços nº 056/2018, originada através do Pregão Presencial nº 040/2018, Sistema Registro de Preços.

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RJD PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.014.976/0001-74, com sede a Rua João Pessoa, n° 425, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador **ROBERTO JOSÉ DELFRATE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 426.979.309-06 e do RG nº 3.543.244-2 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, retífica, geometria e balanceamento, lataria, funilaria, pintura, solda, tapeçaria, substituição de vidros e assistência de socorro mecânico), por demanda,para os veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
800	Horas	Serviços de funilaria e pintura em veículos leves multimarcas.	R$ 60,00	R$ 48.000,00

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
200	Horas	Serviços de vidraçaria, tapeçaria e estofaria em veículos leves	R$ 60,00	R$ 12.000,00

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
200	Horas	Serviços de alinhamento e balanceamento veículos leves	R$ 50,00	R$ 10.000,00

LOTE 04 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
500	Horas	Serviços mecânicos em veículos leves multimarcas.	R$ 60,00	R$ 30.000,00

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
1500	Horas	Serviços mecânicos em veículos leves multimarcas.	R$ 60,00	R$ 90.000,00

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Qtd	**Unid**	**Especificações**	**Valor máximo da hora**	**Valor Total**
1000	Horas	Serviços de reparação da parte elétrica em veículos leves	R$ 60,00	R$ 60.000,00

3 DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente Termo de Referência;

3.2 Todas as peças necessárias a prestação dos serviços serão fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal, sendo que os serviços serão supervisionados pelo mecânico lotado no Departamento, que fará a conferência da necessidade destas e assinará autorização juntamente com o Diretor do Departamento Rodoviário Municipal autorizando o serviço;

3.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;

3.4 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

3.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

3.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital;

3.7 Prestar os serviços da melhor qualidade, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso; submetendo-os à aprovação expressa da Administração, antes da execução dos mesmos;

3.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO;

3.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente Ata de Registro de Preços;

3.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados;

3.12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;
3.13 Fornecer ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão-de-obra da Tabela Tempária e Catálogo Tempário fornecidos pelo SINDIREPA e detalhamento das peças para reposição que deverão ser fornecidas pelo Departamento Rodoviário Municipal;

3.14 Atender o fiscal técnico ou pessoa autorizada pelo mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a chegada do veículo as dependências da contratada, assim como disponibilizar atendimento preferencial ao responsável(is) pela manutenção, orientando-o quanto

aos serviços que serão realizados, prazos e tudo mais que for solicitado pelo mesmo;

3.15 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do fiscal da Ata de Registro de Preços;

3.16 Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;

3.17 Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc;

3.18 Entregar os veículos ao contratante, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

3.19 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

3.20 Devolver à contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando a identificação do veículo, a solicitação de serviço autorizada com o número do orçamento e da Nota Fiscal e discriminação das peças utilizadas. O material deverá acompanhar o veículo quando da entrega do mesmo após a execução dos serviços solicitados;

3.21 Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo, furto e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos;

3.22 Oferecer serviços de guincho, socorrendo os veículos parados, rebocando-os até o local onde serão prestados os serviços, ou até o pátio da Prefeitura;

3.23 Fornecer à Contratante quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabelas de tempo padrão de serviços e reparos, etc., do lote proposto e que servirão de referência para a execução dos serviços;

3.24 Responsabilizar-se em casos de incidente (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas do proponente, sendo que será de sua inteira responsabilidade a conservação do(s) veículo(s) e/ou equipamento(s);

3.25 Executar os serviços de revisão, recuperação e/ou manutenção nos veículos nas próprias instalações do licitante;

3.26 Eventualmente, a Administração poderá fornecer desde que todas as partes envolvidas concordem peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos usados, que poderão ser aplicados nos veículos;

3.27 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc. necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção;

3.28 Responsabilizar-se pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR;

3.29 A contratante deverá possuir pessoal capacitado para atender os responsáveis ou indicados pela contratante, de forma prioritária e exclusiva.

3.30 A prestação dos serviços deverá ser feito de acordo com as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, conforme demanda, devidamente autorizados, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

3.31 Na relação de veículos apresentada em cada lote poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à contratada;

3.32 Todas os serviços deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, refazer o serviço;

3.33 Para os veículos ou serviços que não constem no Catálogo Tempário do SINDIREPA, a empresa licitante vencedora deverá fornecer orçamento prévio e somente efetuará o serviço após a aprovação e emissão da ordem de serviço pelo Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, a quem compete a verificação de que os preços orçados estão condizentes com os praticados no mercado.

ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

4.1 Área segura para guarda dos veículos;

4.2 Ferramentaria e sala para montagem e desmontagem de motores;

4.3 Outros equipamentos necessários para a boa execução do contrato (conforme entendimento da Administração).

5 MANUTENÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL

5.1 A(s) proponente(s) interessada(s) em participar do processo de licitação em objeto, deverá(ão) dispor de "oficina volante", equipada com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo se encontra;

5.2 Quando os veículos avariados não permitirem reparos, a contratada deverá dispor de serviço de guincho para o transporte dos veículos, e retornar os veículos, com o guincho, para o pátio da Prefeitura quando os orçamentos não forem aprovados;

5.3 Os serviços acima mencionados deverão ser atendidos em no máximo 01 (uma) hora após a comunicação, sendo os mesmos isentos de cobrança para a Administração Pública;

5.4 Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo (inclusive feriados).

5.5 Considerar como área de atendimento o Município de Porto Amazonas e Municípios adjacentes;

5.6 No caso de serviço de abertura de motor, caixa e diferencial, poderá ser efetuado o pagamento (apenas do serviço), quando não houver aprovação do orçamento.

6 PAGAMENTO

6.1 Deverão constar na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora as seguintes informações:

Referência ao nº do acordo ou ajuste decorrente do procedimento licitatório;

Referência ao nº da Nota de Empenho;

Descrição completa dos serviços executados, com especificação da quantidade, seu preço unitário e o preço total.

7 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços de execução de manutenção preventiva e corretiva necessários, compreendem somente aqueles executados nos lotes descritos no Item 03, podendo haver inclusões ou exclusões conforme interesse da Administração.

8 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

8.1 Estarão habilitadas a participar do presente processo licitatório as empresas estejam com sede ou filial instaladas, no município de Porto Amazonas, tendo em vista a inviabilidade econômica e logística de empresas com sede fora do município bem como pela necessidade rápida e constante deste tipo de serviço.

9 DA GARANTIA

9.1 Garantia integral, para todos os serviços, incluindo qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando "suporte técnico", conserto (serviços técnicos de manutenção corretiva), em perfeitas condições de uso;

9.2 O atendimento para prestação da garantia técnica integral iniciará com uma solicitação feita pelo fiscal de contrato da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR, através de telefone, "fac-símile", ou e-mail, com pronta confirmação obrigatória pela Proponente;

9.3 No caso dos serviços executados não estiverem dentro das normas, terão que ser refeitos com prévia comunicação e autorização da Contratante, e o serviço refeito deverá respeitar integralmente, no mínimo, as características técnicas e operacionais do substituído, devendo, tal ato, ser devidamente documentado pela Proponente, com cópia à Contratante;

9.4 Custos relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da Proponente, bem como o transporte de equipamentos ou materiais (necessários à garantia), serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

9.5O técnico da Proponente, quando da prestação da garantia deverá estar devidamente identificado por crachá, devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

9.6A Proponente, após a conclusão de cada atendimento à execução da garantia, fornecerá à Contratante, um relatório técnico descrevendo os serviços executados, e, se for o caso, os materiais utilizados ou eventualmente substituídos;

9.7A garantia dos serviços não será devida nos casos decorrentes de uso indevido ou inobservância das condições de utilização (expressas nos respectivos manuais de instrução, documentos informativos ou, das Normas ABNT, NBR ou INMETRO, quando devidamente comprovados).

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **05/10/2018**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **04/10/2018**.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 040/2018,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 04/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ROBERTO JOSÉ DELFRATE*
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:82D319B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 059-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 059/2018
Data:04/10/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **CAMPO SISTEMAS LTDA ME – CNPJ 07.973.244/00001-08**
Protocolo:438/2018
Licitação: Pregão Presencial nº 046/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR para atender a estrutura administrativa do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global:R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 05/10/2018 a 04/10/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6114FE3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 036-2018

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 360/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de armarinhos e aviamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para os DepartamentosMunicipais de Assistência Social e Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMERCIO DE ARMARINHOS KWAN LTDA	05.534.314/0001-23	R$ 9.515,81
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	08.574.064/0001-08	R$ 7.917,00
KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	21.782.356/0001-02	R$ 19.601,00
SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME	11.234.029/0001-54	R$ 2.504,40

Porto Amazonas, 04 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:55A5404B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015-2018

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o n°29.154.841/0001-35, estabelecida na Rua Avenida Paraná, nº270, Sala 6 – Fundos – Centro, CEP:87860-000, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, para fornecimento de cadernos pedagógicos personalizados pelo valor de R$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Porto Amazonas, 04 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5E522913

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 060-2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°060/2018
Data: 04/10/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI - ME
Protocolo: 525 /2018
Licitação: Dispensa de Licitação n°015/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadernos pedagógicos personalizados para o Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Valor: R$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 05/10/2018 à 04/01/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AA3CB2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2018 - CP 01/2018

Revoga a Portaria 002/2018.

O **Presidente do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO que o poder de autotutela da Administração Pública é matéria sumulada através do verbete 473 STF, que a consagrou, da seguinte forma: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial ";

CONSIDERANDO que em virtude do princípio da autotutela administrativa, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público e se verificar que os atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência pode- rá revogá-los;

CONSIDERANDO, por fim, que em virtude da necessidade de conciliar-se a legalidade e a segurança jurídica, ambos os princípios com assento constitucional e que pode a Administração decidir se o ato permanece conveniente e oportuno, ou não, em relação ao interesse público, dispondo da faculdade de desfazê-lo;

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 002/2018, publicada na data de 19 de Julho de 2018, que versa sobre a Comissão de Seleção, Avaliação e Fiscalização para processamento, julgamento e acompanhamento do Chamamento Público 001/2018.

Art. 2º - Fica revogado o Edital nº 001/2018, de 27 de julho de 2018, que versa sobre o Chamamento Público 001/2018, com o escopo de selecionar organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento objetivando o desenvolvimento de soluções integradas de educação com vistas ao desenvolvimento institucional e melhoria dos indicadores de ensino e aprendizagem dos municípios integrantes do Consorcio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 03 de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C484D627

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2018 - CP 02/2018

Nomeia a Comissão Especial de Seleção, avaliação e fiscalização para processamento, julgamento e acompanhamento do Chamamento Público 002/2018.

O **Presidente do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná**, no uso de suas atribuições estatutárias, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, visando a abertura de processo seletivo na modalidade de Chamamento Público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil – OCS, interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto o desenvolvimento de soluções integradas de educação com vistas ao desenvolvimento institucional e melhoria dos indicadores de ensino e aprendizagem dos municípios integrantes deste Consorcio, em regime de mútua cooperação;

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de seleção, avaliação e fiscalização que terá como competência o processamento, convalidação, julgamento e controle da parceria a ser estabelecida, respeitando-se os critérios de seleção fixados no Edital de Chamamento Público.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção, terá ainda as atribuições de receber, abrir, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Chamamento Público, na forma da Lei nº 13.019/2014, bem como, das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º A Comissão Especial de Seleção, será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
II – Membros:
a) - Dagmar Rosseto
b) - Ivonete Gestala

Art. 4º O membro da Comissão de seleção, avaliação e fiscalização que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado como suplente através de ato competente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º A Comissão Especial de Seleção, vigerá pelo mesmo tempo do contrato a ser celebrado.

Art. 7º As atividades da Comissão não são remuneradas.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 03 de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:BD0F3661

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2018

DECRETO Nº 39/2018

Declara situação de emergência pública no Município de Prado Ferreira, em virtude da falta de combustíveis para suprir a demanda dos serviços públicos essenciais e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal é competente para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração do Município de PRADO FERREIRA/PR, por meio de Decretos;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelas Secretarias Municipais, em especial, Secretaria de Saúde, Educação e Obras e Viação Urbana de que não há combustível suficiente para abastecimento da frota municipal, com nítido risco de interrupção na prestação de serviços públicos essenciais, causando prejuízos à continuidade e eficiência;

CONSIDERANDO que foi realizado um procedimento licitatório para aquisição de combustíveis para a frota municipal na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº 63/2018, com data prevista para 12/09/2018, objetivando a contratação de nova empresa, não obtendo êxito por não ter comparecido empresas interessadas, obrigando o Município a julgar deserto o procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de dar continuidade à prestação dos serviços públicos essenciais, os quais estão na iminência de paralização por falta de combustíveis para abastecer os veículos necessários para a prestação dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no município de PRADO FERREIRA/PR., em razão do desabastecimento de veículos, com reflexo direto na prestação de serviços públicos essenciais, em especial na continuidade e eficiência;

Art. 2º Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste decreto:

– saúde: transporte de pacientes e de material biológico, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos;

– educação: transporte de alunos para os estabelecimentos educacionais;

- coleta de lixo;

Art. 3º Fica autorizado a abertura de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de combustível para a frota municipal, com objetivo de dar continuidade e eficiência aos serviços públicos de caráter essencial, discriminados nos incisos I, II e III do art. 2º, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias ou até a contratação de empresas interessadas em participar dos procedimentos licitatório, se esta ocorrer antes do período máximo estipulado.

Art. 4º Os responsáveis pelas Secretarias constantes do art. 2º deste Decreto deverão apresentar no prazo máximo de 24 horas à Secretaria de Administração, estimativa da quantidade de combustível necessária para dar atendimento à população, no período fixado no artigo antecedente.

Art. 5º O responsável pelas Secretarias já mencionadas que não der atendimento ao determinado no art. 4º, dentro do prazo estabelecido, responderá pessoalmente pelos prejuízos que porventura advir por culpa de desídia.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0B71E815

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar paciente para a cidade de Curitiba, em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com consulta agendada no Ambulatório de Especialidades SUS II – Hospital Pequeno Príncipe, na data de 05/10/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de Outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A339F7CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVAO DA DESPESA COM PESSOAL
CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A AGOSTO/2018

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	<Últimos 12 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	215.849,90
Pessoal Ativo	215.849,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	215.849,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.662.433,54
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	1,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	999.746,01
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>	949.758,71
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,4%>	899.771,41
FONTE: Câmara Municipal de Prado Ferreira	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A33F2486

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

LICITAÇÃO Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES PALITEIRO PARA MURO ORNAMENTAL NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
Às nove horas do dia quatro de outubro de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 254/2018 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF:032.596.169-77	CPF:038.558.949-22
SHEILA DE CAIRES SARTORI	***WILSON HERBER FILHO***
Membro	Pregoeiro
CPF:035.711.889-85	CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A35D4C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6411/2018

Altera e insere Responsáveis do Decreto nº 6317/2018 que "Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Altera Responsável constante no item 1 do Art. 1º do Decreto nº 6317/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Secretária: Ana Paula da Rocha Pires.
- Responsável: Ana Caroline Lisboa de Miranda;
- Responsável: Loana Cavalli da Conceição;
- Responsável: Kevlin Bruna Tartaia;
- Responsável: Cheron Rothemann.
- Responsável para Contratos relacionados a Estágios: Silvanir Cristina Kaiser Reolon.

Art. 2º Altera e insere Responsáveis constantes nos itens 5 e 8 do Art. 1º do Decreto nº 6317/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário: Leonardo Presa.
- Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Marilda França Gimenes Zanoni;
- Responsável para Contratos relacionados a Medicamentos: Erica Ciconini de Melo e Regina de Fátima Ribeiro;
- Responsável para Contratos relacionados a Material de Enfermagem, Equipamentos e Mobiliário para Unidades Básicas de Saúde: Kayo Augustus Santos;
- Responsável para Contratos relacionados a Material de Fisioterapia: Rodney Wenke;
- Responsável para Contratos relacionados a Suplementos e Leites Especiais: Ana Mara Harbs de Oliveira;
- Responsável para Contratos relacionados a Material de Expediente e Material de Consumo: Leodir Antonio Cristofoli e Amon Suriani Borges;
- Responsável para Contratos relacionados a Material de Odontologia, Equipamentos Odontológicos e Próteses Dentárias: Sandro Pela Duarte;
- Responsável para Contratos relacionados a Fraldas e Óculos: Renata Marcela Ceccon Camargo;
- Responsável para Contratos relacionados a Veículos: Jacomo Curupaná;
- Responsável para Contratos relacionados à Locação de Imóvel: Catia Henrique dos Santos;
- Responsável para Contratos relacionados a Consultas e Exames Especializados: Jacqueline Joice Bertapeli Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Secretário Interino: Eliseu Agenor Grigolo.

- Responsável para Contratos relacionados à Agricultura: Ezequiel Zatoni Mocelin;
- Responsável para Contratos relacionados ao Meio Ambiente: Thiago Mocelin Creplive;
- Responsável para Contratos relacionados à Gestão da Coleta de Lixo: Iran Luis Mafra;
- Responsável para Contratos relacionados aos Animais: Ezequiel Zatoni Mocelin;
- Responsável para Contratos relacionados à Aquisição Materiais de Consumo e Equipamentos: Maria Onici de Godoi.
- Responsável para Contratos relacionados à Locação de Imóvel: Ezequiel Zatoni Mocelin.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de outubro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
CONTRATADO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
PREPOSTO DO CONTRATADO:	**MÊS/ANO:**
Acompanhamento Mensal	
DATA	**OCORRENCIAS / EXECUÇÃO CONTRATUAL**
DATA	**DAS DILIGÊNCIAS DEMANDADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**
DATA	**DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou PRODUTOS ENTREGUES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA**
NOME DO FISCAL:	**MATRÍCULA:**
ASSINATURA:	**DATA:**
CIENCIA DO SECRETARIO MUNICIPAL:	**DATA CIENCIA**

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO **ANEXO I**:

O fiscal de contrato deverá realizar o acompanhamento de cada contrato pelo qual é responsável, conforme Anexo I. Após preenchimento, o relatório será entregue ao Secretário Municipal para ciência até dia 05 do mês subsequente ou no ato da ocorrência. Não constatada qualquer ocorrência, o Relatório deverá ser arquivado em pasta própria e ficar de posse do fiscal; constatada eventual ocorrência uma cópia do relatório deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

CONTRATO Nº: informar o número do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de início e término de contrato.
CONTRATADO: nome da Empresa contratada pela Prefeitura.
OBJETO DO CONTRATO: cópia da íntegra do objeto contratado.
PREPOSTO DO CONTRATADO: nome do responsável pela empresa contratada.
MÊS/ANO: data de realização do relatório.
Acompanhamento Mensal
DATA: data da realização do relatório
OCORRÊNCIAS/EXECUÇÃO CONTRATUAL: informar aqui às ocorrências que houve no mês, assim como o cumprimento das obrigações pela contratada e a forma de execução pactuada, isto é, relatar a forma que vem sendo prestado o serviço e/ou produtos entregues, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado.
DATA: data da realização do relatório
DAS DILIGÊNCIAS DEMANDADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: deverão ser relatadas as providências adotadas para correção de cada falha detectada na execução, bem como os documentos expedidos à contratada. Anexar cópias de documentos e fotos para comprovação das falhas e resoluções.
DATA: data da realização do relatório
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou PRODUTOS ENTREGUES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA: informar se as falhas foram sanadas; se não foram, quais as possíveis danos ao Erário, bem como, informar aqui os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no Contrato. Informar também às deficiências que foram verificadas.
O **RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO** deverá ser submetido a análise do Secretário Municipal da pasta, sendo que, constatada eventual irregularidade uma cópia deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FEBD57AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6413/2018

Súmula: Exonera a Senhora JULIANA ROCHA MENSEN do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a pedido da Senhora JULIANA ROCHA MENSEN, RG nº. 102292529/PR e CPF nº 063.650.689-48, cargo de "Auxiliar Administrativo", do quadro de Servidores Efetivos deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 02 de outubro de 2018.

Quatro Barras, 03 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6AB3CF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº180/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias ao servidor abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LEVERCI SILVEIRA FILHO	DIRETOR GERAL	15/05/2017 A 14/05/2018	01/10/2018 À 30/10/2018

Quatro Barras, 03 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6D377421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06412/18 DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017
.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 - (duzentos e quarenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA

04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.048 4.4.90.52.00.00.00.00	(893)	1781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1781	240.000,00
Total:	240.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 3 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C43091BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 08/2018 - CMPC

Sumula: Publicação do Edital de chamamento para o "II Concurso Musical de Quatro Barras".

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 em reunião ordinária 11/2018, realizada em 24 de setembro de 2018,
Considerando:
- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art.1º Aprovar o Edital de Chamamento para o **"II Concurso Musical de Quatro Barras",** que ocorrerá nesta cidade no dia 10 de novembro de 2018, na forma de anexo que integra esta Resolução.
Art. 2º Nomear comissão organizadora, composta pelos seguintes membros:
Eneas Ribeiro De Souza Lima Correa
Tiago Fernandes
Tadeu Aparecido Malaquias
Daniele de March
Deise Lisandra da Silva Lopes Cordeiro

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CMPC, 24 de setembro de 2018.

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA
Presidente do CMPC

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O II CONCURSO MUSICAL DE QUATRO BARRAS 2018
II Concurso Musical de Quatro Barras
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras comunica a todos os interessados que receberá inscrições para o II Concurso Musical de Quatro Barras, conforme as Normas do presente Edital expressas a seguir:
Critérios de participação
Poderão participar conjuntos, bandas, trios, duplas, cantores solo, etc., tendo como pré- requisito que sejam moradores de Quatro Barras (em caso de Bandas ou Grupos, ao menos um integrante deverá apresentar documento comprovando ser morador de Quatro Barras).
Poderá ser executado acompanhamento ao vivo ou playback.
Todos os integrantes deverão ser inscritos, não podendo haver substituições, salvo em casos autorizados pela Comissão do Edital.
O comprovante de residência no ato da inscrição deverá ser com data igual ou inferior a 3 (três) meses.
A ilegitimidade de qualquer informação prestada acarretará desclassificação.
O primeiro colocado da edição anterior, não poderá concorrer no ano vigente.
Os vencedores da edição atual se comprometerão a participar de evento da Prefeitura Municipal de Quatro Barras dentro do período 2018/2019.
Inscrições:
As inscrições serão realizadas até a data limite de 31 de outubro de 2018, no horário de funcionamento do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quatro Barras Avenida Dom Pedro II, 110, Centro Quatro Barras, PR.
Deverá constar na Inscrição:
1-Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo(s) participante(s);
2-Comprovante de residência;
3-Cópia da identidade ou documento com foto (todos os artistas que se apresentarão).
O II Concurso Musical de Quatro Barras, é um evento Cultural, será realizado em duas etapas:
Primeira fase: Seletiva
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua Nilo Favaro, nº100, Centro, Quatro Barras, PR.
Data: 05 e 06 de Novembro.
Horário: das 19h às 22h.
Os participantes deverão portar documento original.
Serão selecionados, dentre os inscritos, 10 (dez) participantes, escolhidos pelo júri conforme consta em edital.
Dos acompanhantes:
Cada participante terá direito a 5 (cinco) acompanhantes em sua audição.
Considerando que a audição é realizada dentro de um ambiente controlado, restringir o público é uma medida para não prejudicar nenhum candidato em sua apresentação.
Os acompanhantes poderão assistir de dentro do auditório somente na audição do músico que acompanham, porém sem direito a manifestações, sendo passível de penalização de pontuação ao candidato.
Os acompanhantes deverão permanecer no lado externo do auditório antes e depois da participação do artista que estará acompanhando.
Divulgação:
Os classificados serão anunciados e divulgados pelo site da Prefeitura e página do Facebook da Secretaria de Assistência Social e Cultura e da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Os artistas selecionados estarão automaticamente classificados para a fase de premiação no dia 10 de Novembro.
Segunda fase: final
Os dez competidores se apresentarão na festividade do Aniversário do Município.
Data: 10 de Novembro.
Horário: 14h00.
Local: Pátio da Secretaria Municipal de Educação – Rua Nilo Favaro, nº120, Centro, Quatro Barras, PR.
O Primeiro, Segundo e Terceiro colocados serão premiados;
Premiação:
O resultado do 1º, 2º e 3º colocados será apurados após a apresentação dos 10 finalistas, sendo os valores:
Prêmio em dinheiro: O 1º, 2º e o 3º colocado receberão respectivamente os prêmios no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), R$1.000,00 (hum mil reais) e R$500,00 (quinhentos reais).
Do júri:
É competência da Comissão Julgadora a avaliação e escolha dos finalistas, sendo suas decisões irrevogáveis.
Apuração:
Após avaliação, os jurados passarão a lista com a colocação dos participantes para a comissão organizadora, que fará a divulgação dos resultados. Em caso de empate, o melhor colocado será definido de acordo os critérios: conjunto da obra, Interpretação, presença de palco, afinação e ritmo/harmonia.

Critérios:
Itens a serem avaliados:
Interpretação;
Presença de palco;
Afinação;
Ritmo/Harmonia.
Os itens serão avaliados com base na pontuação:
Regular: 1-3 pontos, Bom: 4-6 pontos e excelente 7-10 pontos.
Dos itens para apresentações
Uma música de livre escolha do participante, que deverá trazer seus instrumentos ou playback, não sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, providenciar playbacks ou acompanhamentos.
Em caso de bandas: cada grupo deverá trazer seus próprios instrumentos e microfones e cabos caso achem que seja necessário, ficando ao encargo da Organização do evento disponibilizar aparelhagem de som montado para os músicos plugarem seus instrumentos.
Bateria: estará montado no local um kit básico, ficando ao encargo dos músicos pratos de ataque e chimbau.
Apresentações:
A Comissão Organizadora indicará a sequência de apresentações, de acordo com sorteio dos participantes. O tempo máximo de cada apresentação não poderá passar de cinco minutos, devendo ser rigorosamente obedecidas tais disposições, sob pena de perda de 1,0 (um) ponto na média final. O participante classificado para a final deverá se apresentar com os mesmos músicos acompanhantes que se apresentaram na fase da seletiva.
Termo de autorização:
O simples ato da inscrição do participante implica, para todos os efeitos, a autorização para os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do evento.
Da livre expressão:
Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos participantes, exceto comportamento que afronte o público presente, destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à Instituição e demais pessoas envolvidas na organização do festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão.
Dos casos omissos:
Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

Da disposição final:
Alguns ajustes, que não interfiram no âmago do regulamento, poderão ser realizados antes da 1ª seletiva. A simples inscrição do participante já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Quatro Barras, 24 de Setembro de 2018.

Comissão do Edital:

TADEU APARECIDO MALAQUIAS:
CPF. 334.198.028-89
RG. 12870046-3 SSP-PR

ENEAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORRÊA
CPF: 977.576.599-49
RG. 6.165.422-4

TIAGO FERNANDES
CPF: 009.775.109-05
RG: 94934516

DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO
CPF: 888.364.870-68
RG. 13.443.643-3 SSP/PR

DANIELE DE MARCH
CPF: 058.075.489-81
RG. 5127739 SSP/SC

Prefeitura Municipal de Quatro Barras
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura
Av. Dom Pedro II,110 - Centro - Fone: 3671-8800/7873
Ficha de Inscrição
Dados Pessoais do responsável
(Em caso de menor de idade, o responsável legal deverá preencher o campo abaixo)

Nome:	
R.G:	**C.P.F:**
Endereço:	**N°**
Bairro	
Fone :	**cel. /Watsapp**
e-mail:	
Declaro que li o regulamento do I Concurso Musical de Quatro Barras - 2018, e aceito seus termos. Estou ciente, para todos os efeitos, de que minha participação no I Concurso Musical de Quatro Barras -2018, autoriza os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do evento."	
Ass.	
Nome Artístico (caso houver):	
Assinatura, RG e CPF dos demais integrantes (em caso de mais de um participantes da apresentação, ou menor de idade, assinar nas linhas abaixo da assinatura do responsável titular.	

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:33E40965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR AVISO PREGÃO N° 53/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E KIT PROFESSOR
Local: BLL
Data limite de entrega dos envelopes: 24 de outubro de 2018, às 08:30 horas. **Data de abertura da sessão:** 24 de outubro de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de outubro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DEF5A808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR AVISO PREGÃO N° 54/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE CONFORME ESPECIFICAÇÕES FNDE
Local: BLL
Data limite de entrega dos envelopes: 24 de outubro de 2018, às 13:30 horas. **Data de abertura da sessão:** 24 de outubro de 2018, às 14:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de outubro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7A681A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR AVISO PREGÃO N° 55/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PNEUS E OUTROS MATERIAIS
Local: BLL
Data limite de entrega dos envelopes: 25 de outubro de 2018, às 08:30 horas. **Data de abertura da sessão:** 25 de outubro de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de outubro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3D8B1DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR AVISO DE PREGÃO N° 56/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESORAS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 26 de outubro de 2018, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 26 de outubro de 2018, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 03 de outubro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D4C6BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº102/16 PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO IP DIRETO DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL DE INTERNET. INEXIGIBILIDADE Nº 029/2.016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A CNPJ Nº 04.368.865/0001-66
OBJETO: Fornecimento de Serviços de Interconexão com a Internet (IP Direto - 5Mbps e IP Direto - 15Mbps), disponibilizando conectividade à rede mundial internet.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 32.719,08 (Trinta dois mil setecentos e dezenove reais e oito centavos)**.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6FCB6918

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 016/07/2018

SÚMULA: *"Dispõe sobre o novo local de realizações das Sessões da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste até o término deste exercício e sobre a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, do dia 08 de outubro de 2018."*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. AMARILDO JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados que, diante das obras de reforma, ampliação e melhorias que estão sendo realizadas na Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, as Sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo Municipal previstas até o término deste exercício, serão a partir desta data, realizadas no espaço físico do centro Cultural de Rancho Alegre D´Oeste, sempre às segundas-feiras, às 20:00 hrs.

Art. 2º. Informar os Senhores Vereadores e demais interessados que, os serviços administrativos continuam sendo realizados no prédio/anexo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, com horário normal de funcionamento.
Art. 3º. Informar os Senhores Vereadores e demais interessados que no dia 08 de outubro de 2018 (segunda-feira), não haverá sessão ordinária na Câmara Municipal, em virtude da mudança de móveis e equipamentos para o novo espaço físico onde passará a ser realizado as Sessões até o término deste exercício, ficando a referida sessão transferida para o dia 10 de outubro de 2018 (quarta-feira), às 20h00min.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 04 de outubro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:AA4857E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Rosana Socovoski da Gama, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

ART. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Realeza a realizar-se no

dia 18 de Outubro de 2018, nas dependências da Sociedade Esportiva Recreativa Real (Clube Real) de Realeza, das 08h30min às 17h.

ART. 2º - Instituir a Comissão organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Realeza**;**

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

ART. 3º - O tema da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

ART. 4º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo geral "Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos-SGD, Crianças, Adolescentes e a Sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de Crianças e Adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

ART. 5º - São objetivos específicos da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
II – Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
III – Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
IV - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
V – Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;
VI – Elaborar propostas para ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para criança e adolescente.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

ART. 6º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com uma comissão organizadora, instituída pelo CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil, mantida a proporção de uma (01) criança/adolescente para cada dois (02) adultos, como se segue:
Presidente: Carmem Daiane Basso, Conselheiro Governamental;
Vice-Presidente: Sonia Maciel de Souza da Silva, Conselheira Não Governamental;
1ª Secretária: Carme Consoladora Cerutti Viana; Conselheira Não Governamental;
2ª Secretária: Débora Karina Aiala Gomes, Conselheira Governamental;
Adrian Enio Kuester , Representante das Crianças/Adolescentes;
Ana Carolina de Lima Ponte, Representante das Crianças/Adolescentes.,

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da IX Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

ART. 7º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I – Propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
II – Elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetido à apreciação e votação dos participantes da Conferência;
III – Providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito da Conferência;
IV – Programar apresentações culturais
V – Contatar possíveis palestrantes que tiverem seus nomes indicados à Comissão e, a seu critério, convidar um deles.
VI – Encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR relatório consolidado das propostas aprovadas na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 15 (quinze) dias após a realização desta, bem como a relação de delegados titulares e suplentes à Conferência Regional Territorial;
VII - Exercer outras atividades correlatas.

CAPITULO V
DOS PARTICIPANTES

ART. 8º - A IX Conferência deverá contar com a participação de adolescentes, membros representantes de órgãos governamentais, não governamentais, entidades de classe, representantes de conselhos setoriais, conselhos de políticas públicas, associações, sindicatos de profissionais da área de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente e representantes de universidades.

ART. 9º - Poderão participar da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas inscritas na condição de:
I – Delegados Natos;
II- Delegados;
III – Convidados;
IV – Observadores;

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS

ART. 10º - Delegados são as pessoas que terão direito a voz e voto na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 11º - A classificação e as vagas de delegados serão assim distribuídas:
I – 20 Delegados Natos (os Conselheiros municipais do CMDCA);
II – 14 Delegados Governamentais;
III – 14 Delegados da Sociedade Civil;
IV – 03 Delegados Crianças e Adolescentes;
V – 02 Delegados Conselheiros Tutelares;
VI – 02 Delegados Trabalhadores da área;
VII – 03 Delegados de Conselhos Municipais Setoriais;
VIII – 01 Delegado do Legislativo;
IX – 03 Delegados do Sistema de Justiça;
X – 02 Delegados de Universidades e Faculdades;
XI – 02 Delegados da Segurança Pública.

Parágrafo Único. As Instituições e Órgãos Públicos receberão Ofício e deverão indicar os Delegados até o dia 11 de Outubro de 2018, através de formalização junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II
DOS CONVIDADOS

ART. 12º - São participantes convidados da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os membros da sociedade interessados em discutir as Políticas Municipais da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Os participantes convidados terão direito a voz, porém não terão direito a voto.

ART. 13º - As inscrições dos participantes convidados estarão abertas até o dia 11 de Outubro de 2018, junto a Secretaria de Assistência Social.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS

ART. 14º - As despesas com a realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão viabilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo levar ao conhecimento do CMDCA.

ART. 16º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8F305FEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.683/18 03/10/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
260000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	50.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
258000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)
Valor	50.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E6AC641D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 47/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO LITRO DE OLEO DIESEL B S10 EM R$ 0,15, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 3,57 FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A9D630FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 48/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS WEILER LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, REAJUSTAR O PREÇO DO LITRO DE GASOLINA COMUM EM R$ 0,22, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 4,65 FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D91726D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 74/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2018

ABERTURA: DIA: 26/09/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Lanches e Brinquedos para a Semana da Criança e Natal Feliz.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CLAUDINA COMIRAN, LOTE 1, 3, 4, 5, 6 e 7, COM VALOR TOTAL DE **R$** 40.474,00.

- ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$** 45.084,00.
VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 85.558,00** (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais)

REALEZA, Aos vinte e seis dias de setembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:785C346F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 339/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Lanches e Brinquedos para a Semana da Criança e Natal Feliz.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 74/2018
VALOR TOTAL: R$40.474,00 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 340/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Lanches e Brinquedos para a Semana da Criança e Natal Feliz.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 74/2018
VALOR TOTAL: R$45.084,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E15768FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 74/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para aquisição de Lanches e Brinquedos para a Semana da Criança e Natal Feliz., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de outubro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:57067ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 76/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Locação de Equipamentos e aparelhagem para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelo Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de outubro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A743F4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 76/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2018

ABERTURA: DIA: 03/10/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Locação de Equipamentos e aparelhagem para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelo Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- NELCI DE SOUZA, LOTE 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10,11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, E 22 COM VALOR TOTAL DE **R$** 208.805,00.

- MARCOS A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$** 6.833,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 215.638,00** (Duzentos e Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)

REALEZA, Aos três dias de outubro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F7EF9E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NELCI DE SOUZA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Locação de Equipamentos e aparelhagem para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelo Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2018
VALOR TOTAL: R$208.805,00 (Duzentos e Oito Mil, Oitocentos e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARCOS A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Locação de Equipamentos e aparelhagem para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelo Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2018
VALOR TOTAL: R$6.833,00 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:73945ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 75/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2018

ABERTURA: DIA: 27/09/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Água Mineral em garrafões de 20 litros, Água Mineral em garrafas descartáveis de 510 mle vasilhame casco de 20 litros, para atender ao consumo de água dos servidores e visitantes de todas as Secretarias do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **GILBERTO DANIELSKI - 023.355.859-40,** ITEM 1, 2, 3 e 4, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 10.543,00** (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais)

REALEZA, Aos vinte e sete dias de setembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:26340CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 343/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GILBERTO DANIELSKI - 023.355.859-40
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Água Mineral em garrafões de 20 litros, Água Mineral em garrafas descartáveis de 510 mle vasilhame casco de 20 litros, para atender ao consumo de água dos servidores e visitantes de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 75/2018
VALOR TOTAL: R$10.543,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9C59AC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 75/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para aquisição de Água Mineral em garrafões de 20 litros, Água Mineral em garrafas descartáveis de 510 mle vasilhame casco de 20 litros, para atender ao consumo de água dos servidores e visitantes de todas as Secretarias do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de outubro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F2501379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2018 CMDCA/SMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 001/2018 – CMDCA/SMAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,
considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a Implantação e Implementação das Políticas da Criança e do Adolescente no Município.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 31 de Outubro de 2018, tendo como tema central: "**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamentos das Violências**."

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da política da criança e do adolescente.

Art.3º - O funcionamento da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regulamento próprio.

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Renascença, 03 de outubro de 2018.

MARÍLIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ZULEIDE ROVANI DE BONA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:445F9E2A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2018 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Institui Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – Pr, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1095 de 25 de novembro de 2009;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de Outubro de 2018, ata nº 269, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Renascença, Estado do Paraná**, a ser realizada na data de 31 de outubro de 2018, com a seguinte composição:

- Marília Zimermann Freese
- Maria Noemi Loro
- Zuleide Rovani De Bona.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 03 de outubro de 2018.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:207E9FE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 24 de outubro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 24 de outubro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 04 de outubro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9BC5B9A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 04 de outubro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:06D98662

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1906 DE 25 SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1556, de 07 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10300100342.031 – Atenção Básica - FMS.		
3390.39 (427) Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.033 – Transferência aos Consórcios Intermunicipais e Intergestores de Saúde		
3371.70 (445) – Rateio pela participação em Consórcio Público.....	R$	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.01 – Departamento de Obras e Viação		
2678200282.028 – Manutenção da Malha Viária		
3390.30 (274) – Material de Consumo.....	R$	130.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:14464DF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a servidora Luciana Americo Saldanha Bueno a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Luciana Americo Saldanha Bueno**, portadora do R.G. nº 8.244.924-8, inscrita no CPF nº 040.061.969-54, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 01 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:91A68070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 259

Decreto nº 259/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a partir de **24/09/2018**, a Sr.ª DANIELI CONRADO, inscrita no RG: n°: 7.917.703-7 e CPF: 053.910.929-06, para exercer o cargo de Professor 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:512A9632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 010/2018

Resolução CMS/ Nº 010/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião ordinária de 19 de setembro de 2018 – Ata nº 226/18

RESOLVE,

Homologar:
- Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do Segundo Quadrimestre de 2018.

- Aprovação dos RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITAS E DESPESAS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO, PERÍODO: 01/05/2018 À 31/08/2018 que serão apresentados na Audiência Pública no dia 27/09/2018, às 14 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 12/09/2018, Edição 1589.

- Homologar o DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF – Versão 2018, do Município de Rio Azul – PR, Exercício Financeiro de 2018, (Resolução CMS Nº 009/2018 AD REFERENDUM).

- Dar Ciência sobre a DELIBERAÇÃO Nº 914/2017 do Conselho Federal de Farmácia – CFF/ Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná-CRF/PR, que dispõe sobre a Assistência Técnica Farmacêutica nos Estabelecimentos Farmacêuticos Públicos.

- Dar ciência sobre a possibilidade do Município ingressar no Consórcio Intermunicipal SAMU dos Campos Gerais – CIMSAMU. Conforme Projeto de Lei do Executivo Municipal à Câmara Municipal de Vereadores, que ratifica o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU, e autoriza o ingresso do município de Rio Azul no mesmo.

Rio Azul/PR, 19 de setembro de 2018.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 010, de 19 de setembro de 2018, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9D572F41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 011/2018

Resolução CMS/ Nº 011/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião extraordinária de 27 de setembro de 2018 – Ata nº 227/18.

RESOLVE:

Homologar,

- Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre de 2018, PERÍODO: 01/05/2018 à 31/08/2018, realizada no dia 27/09/2018 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 12/09/2018, Edição 1589.

Rio Azul, 27 de setembro de 2018.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 011, de 27 de setembro de 2018, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A7BCDDD3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/2018

DECRETO N° 143/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, às disposições da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento realizado pelo senhor Dariel de Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 071.116.449-56, da cidade de Imbituva-PR, representante da FWR COMPETIÇÕES E EVENTOS, para utilização do Parque Municipal da Pedreira, no dia 21 de outubro, entre as 10 horas da manhã e as 18 horas da tarde, com a finalidade de promover uma etapa do Campeonato Sul Brasileiro de Carros rebaixados e

Paranaense de Som Automotivo no mesmo dia, com a participação de aproximadamente 500 pessoas;

Considerando o disposto da Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 7º inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a Dariel de Oliveira Santos, a título precário e gratuito, autorização de uso de parte de espaço do bem público denominado Parque Ambiental Municipal Salto da Pedreira, no dia 21 de outubro de 2018, das 10 horas da manhã até às 18 horas da tarde.

Art. 2º - Fica estabelecido que todos os encargos da presente autorização correrão por conta e expensas do autorizado, seus colaboradores, patrocinadores e/ou apoiadores, ficando responsável pela limpeza do local após o término do evento.

Art. 3º - O autorizado responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos das Leis Civis e Penal.

Art. 4º - Não será cobrado valor monetário para entrada no evento, e os alimentos arrecadados no dia do evento ficarão com o autorizado e o mesmo se compromete à repassar ao Lar dos Velhinhos de Rio Azul, a título de contrapartida pela utilização do bem público.

Art. 5º - O particular se obriga:
I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e conservação do objeto desta autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
III – consultar a Administração Municipal antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da permissão;
IV- Responder por qualquer sinistro, roubo, furto ou ato ilícito que ocorrer dentro do local.
V – Fica vedado o comércio de bebidas alcoólicas no espaço do evento por parte do autorizado e de qualquer outra pessoa, tendo em vista que há lanchonete no espaço do parque para este fim.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:77E287F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder, ao servidor, Miguel Antunes Ribeiro, matrícula 922-1, ocupante do cargo de Mecanico, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º- Revogar a Portaria nº 139/2018 de 03/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0D2BBBEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO **A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO, GASOLINA COMUM, E ETANOL, DESTINADOS AO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ,** CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.734.690/0001-75**, com sede à Rua Rio da Lontra nº 87, centro, nesta cidade de Rio Branco do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Presidente, **EDINI GOMES**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.101.143-7 SSP - PR e inscrito no CPF/MF nº 061.044.339-95, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco do Ivaí-PR e, de outro lado, a empresa:

T & M COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.878.099/0001-82, com sede na AV.RIO RIO BRANCO, n° 301, **CEP:** 86848000 **–** RIO BRANCO DO IVÁI- PR, neste ato representada pelo Senhor (a) MANOEL JOSÉ LOPES NETO, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.025.987-4 ssp/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 496.764.239-04 residente e domiciliado na AV. Brasil, 581, Centro, Grandes Rios, Estado do Paraná, CEP 86845-000, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo, fica recomposto os valores anteriormente fixados na ata de registro de preços n° 01/2018, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do item **Gasolina Comum** de R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) para o valor de R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) praticados entre o período de 05/10/2018 à 06/02/2019, consequentemente o valor global do item contratado que era de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) passa a ser de R$ 46.028,14 (quarenta e seis mil, vinte e oito reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todos as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **1° TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Rio Branco do Ivaí, 04 de Outubro de 2018.

EDINI GOMES
Presidente da Camara Municipal de Rio Branco do Ivai
Contratante

MANOEL JOSÉ LOPES NETO
T & M Comércio de Combustiveis LTDA
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome
CFP :
_____

Nome
CPF:

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:EA00EE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 012/2018

Dispõe sobre composição dos Conselheiros Tutelares do Municipio de Rio Branco do Sul

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 24 de julho de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1°. PUBLICAR termos de posse dos Conselheiros Tutelares do Rio Branco do Sul nomeados através de elição realizada em quatro de outubro de dois mil e quinze.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de setembro de 2018.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FDA1F756

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.252/2018

Súmula:"Exonera, por motivo de falecimento, detentora de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por motivo de falecimento, a Senhora JOANA DE CRISTO PORTES, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.090.589-8/Pr., detentora de dois padrões, ambos cargos de Professora, conforme matrículas nº 2423-1 e 3853-1.

Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo a data 01 de agosto de 2.016, revogando-se as suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 02 de outubro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0C67A8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MM Sinalização e Conservação Viária Eireli - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais para sinalização viária, horizontal e vertical de Transito deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 82.337,50 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 03 de outubro de 2018, término 03 de outubro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DC42032F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 22.764,71 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um setenta centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 03 de outubro de 2018, término 03 de outubro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B669670A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos e materiais permanentes – Saúde Bucal, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 22.209,35 (vinte e dois mil duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 03 de outubro de 2018, término 03 de outubro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5ED465A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Efetive Produtos Médico Hospitalares Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos e materiais permanentes – Saúde Bucal, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 15.481,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e um reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 03 de outubro de 2018, término 03 de outubro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C1EE0E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO 07/2018

Ref.: Comissão reajuste do Piso Salarial do Magistério

A Secretária Municipal de Educação, representada pela senhora Gislaine Cristina Slitingg Dias, atendendo a solicitação do senhor prefeito, contida na Carta Aberta aos professores da rede municipal de ensino, informa que a Comissão que irá representar a categoria em reunião a realizar-se no gabinete do prefeito, no **dia 09 de outubro de 2018**, **com início às 14 horas**, com o objetivo de tratar abertamente sobre a questão do reajuste do piso do salarial do magistério, fica assim definida:
1. Leila Mara Bonfim - Presidente do CACS Fundeb (Decreto nº 4.993/2016)
2. Neuseli Aparecida Machado de Souza – Presidente do Conselho Municipal de Educação (Decreto nº5125/2017)
3. Sandra Mara de Oliveira Rosa – Representante do Fórum Municipal Permanente de Educação (Portaria nº 20/2017)
4. Laís da Silva Santos – Representante da Comissão Pedagógica – Segmento Berçário e Maternal II (Decreto nº 5081/2017)
5. Wellington Ramos da Silva – Representante da Comissão Pedagógica - Segmento 04 e 05 anos (Decreto nº 5081/2017)
6. Suelen Faria da Silva - Representante da Comissão Pedagógica – Segmento 1º ANO (Decreto nº 5081/2017)
7. Terezinha G. Bonfim - Representante da Comissão Pedagógica - Segmento 2º ANO (Decreto nº 5081/2017)
8. Jocimara Aparecida Diogo Ferreira – Representante da Comissão Pedagógica - Segmento 3º ANO (Decreto nº 5081/2017)
9. Camila Aparecida de Moraes Geffer – Representante da Comissão Pedagógica - Segmento 5º ANO (Decreto nº 5081/2017 - Comissão Pedagógica)
10. Lucas dos Santos Silva – Representante da Comissão Pedagógica - Segmento Áreas Específicas (Decreto nº 5081/2017)
11. Denilza Cordeiro dos Santos – Representante da Comissão Pedagógica - Segmento Multisseriada, Educação Especial e Sala de Recurso (Decreto nº 5081/2017)
Obs.: Pelo fato da professora Débora Santos Agner, que representa segmento o 4º ano na Comissão Pedagógica, não ser efetiva no município, deixamos em aberto a sua participação neste ato.

Rio Branco do Sul, 03 de outubro de 2018.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:90895257

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018 – 10ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2018,
TORNA PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DO APROVADO NO PSS EDITAL N º 003/2018, a saber:

a) EDUCADOR SOCIAL NOTURNO

EDUCADOR SOCIAL NOTURNO		**Nota**	Nascimento	Desempate
Classificação	Nome			
11	Marcos Antonio Pereira	4,2	06/09/1967	12.4 b

O candidato convocado nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital 03/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na rua Horacy Santos, nº.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 05/10/2018 a 08/10/2018, nos horários de 08h 00min às 11h 00min e de 13h 00min às 17h 00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço Atualizada e;
g) Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso, de acordo com o solicitado para inscrição do cargo/função, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com o Edital 003/2018.
h) Certidão Nascimento dos filhos;
i) Certidão de Casamento;
j) Laudo Médico;
k) Numero Telefone para Contato;
l) Copia CPF do cônjuge;
m) Comprovante de Votação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 04 de outubro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9BBAE8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Odontosul Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos e materiais permanentes – Saúde Bucal, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 32.031,70 (trinta e dois mil trinta e um reais e setenta centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Inicio 03 de outubro de 2018, término 03 de outubro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5EA842AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, PARANÁ, EM 24.09.2018 - LRF

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, na Sala das Sessões, localizada à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Sala número 13, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, e cumprindo o que preconiza o Parágrafo 4º do Artigo 9º e Artigo 54 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e atendendo solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Milton José Paizani, contida no Ofício n° 283, de 12 de setembro de 2018 e com base na Instrução Normativa n° 141/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Sessão de Audiência Pública, cumprindo com as formalidades da Lei no que diz respeito ao cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Poder Executivo Municipal. A Sessão teve início às 19:00 horas. Presentes na Sessão o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereador Alessandro Cristian von Linsingen - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Elcio Josué Colaço – Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, os Vereadores Gari Vinicio Kiatkoski, Odair Pereira, Sidney Itamar Wolter e Maurício Valério, Servidores da Prefeitura e da Câmara e munícipes presentes. Deixaram de comparecer os Vereadores Rodrigo Otávio Gondro, Luiz Lourenço Pimentel Neto e João Alves, por motivos justificados. Dando cumprimento às formalidades legais o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Alessandro Cristian von Linsingen, abre os trabalhos agradecendo a presença do Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereadores, Servidores da Prefeitura e da Câmara, público presente, em especial à Comissão de Finanças e Orçamento, e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, bem como a Senhora Jerusa Cleres Hack – Controladora Interna do Município. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento convida para fazer uso da palavra o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio. Este por sua vez faz um breve relato sobre a atual Administração, passando posteriormente a discorrer sobre as metas atingidas durante o exercício de 2018. Agradece aos Vereadores pela contribuição de todos quando solicitados pelo Executivo Municipal ficando comprovada assim a harmonia existente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal. Feitos os agradecimentos, o Senhor Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio faz a entrega ao Vereador Alessandro Cristian von Linsingen, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, do relatório demonstrativo de avaliação e cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2018, cumprindo assim o estabelecido no Artigo 9º em seu §4º e Artigo 54 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato contínuo o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deixa livre a palavra a quem dela queira fazer uso. Usaram da palavra os Vereadores Elcio Josué Colaço, Sidney Itamar Wolter, Gari Vinicio Kiatkoski e Alessandro Cristian von Linsingen. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento agradece em nome do Poder Legislativo Municipal, a presença do Senhor Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, Vereadores, público presente e dos Servidores da Prefeitura e da Câmara, na presente Audiência Pública. Encerra a Sessão de Audiência Pública às 20:00 horas , solicitando à Secretaria da Casa que lavrasse em Ata os presentes Trabalhos, que eu Roberto Ramos Otton, Assessor de Gabinete da Diretoria Administrativa, a redigi, a qual vai devidamente assinada pelo Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Administrativo da Casa _____, que depois de lida, discutida, vai assinada pelo Senhor Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e demais Vereadores presentes.

RIO NEGRO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Vice- Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Demais Vereadores Presentes:

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

ODAIR PEREIRA
Vereador

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Vereador

MAURICIO VALÉRIO
Vereador

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30867EDD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, PARANÁ, EM 26.09.2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, na Sala das Sessões, localizada à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Sala número 13, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, e cumprindo o que preconiza o Parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, e atendendo solicitação da Ilustríssima Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro - Secretária Municipal de Saúde, contida no Ofício n° 165, de 12 de setembro de 2018 e com base na Instrução Normativa n° 141/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reuniu-se a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Sessão de Audiência Pública, cumprindo com as formalidades da Lei a qual determina que o Gestor do Sistema Único de Saúde, no caso a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar quadrimestralmente em Audiência Pública nas Câmaras de Vereadores, para análise e ampla divulgação relatório detalhado contendo dados aplicados na rede assistencial própria, contratada ou conveniada. A Sessão teve início às 18 horas e 30 minutos. Presentes na Sessão a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde, os Vereadores Gari Vinicio Kiatkoski, Elcio Josué Colaço, Sidney Itamar Wolter e Maurício Valério, Senhora Jerusa Cleres Hack, Controladora Interna do Município, Servidores da Prefeitura e da Câmara. Deixaram de comparecer os Vereadores Alessandro Cristian von Linsingen, Rodrigo Otávio Gondro, Odair Pereira, Luiz Lourenço Pimentel Neto e João Alves. O Senhor Presidente, dando cumprimento às formalidades legais abre os trabalhos agradecendo a presença da Senhora Secretária da Saúde, Vereadores, Servidores, público presente e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde, bem como a Senhora Jerusa Cleres Hack, Controladora Interna do Município. Cumprindo a parte protocolar, o Senhor Presidente dando sequência aos trabalhos convida para fazer uso da palavra a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde. Esta por sua vez discorre sobre os recursos aplicados na área da Saúde no Município no Segundo Quadrimestre de 2018, de conformidade com a Legislação em vigor, os quais passamos a transcrever alguns dados: Relação de Profissionais: totalizando 273. Setor de Transporte – Total de Transporte de pacientes: 5.365 transportes. Total das Transferências

do Fundo Nacional de Saúde: R$ 2.304.803,81. Total de Transferências Estaduais: R$ 444.221,47. Total das Transferências do Fundo Nacional de Saúde + Transferências Estaduais: R$ 2.749.025,28. Relação da Despesa: Empenhada – R$ 7.745.349,77; Liquidada – R$ 8.304.287,15; Paga – R$ 8.348.938,94. Relação da Despesa por Recursos: Empenhada – R$ 7.745.349,77; Liquidada – R$_8.304.287,15; Paga – R$ 8.348.938,94. Bloco de Financiamento – 2º Quadrimestre 2018: Relação da Despesa Administração Geral (Fontes: 303,000): Empenhada – R$ 2.050.644,23; Liquidada – R$ 1.909.955,95; Paga – R$ 1.904.665,97. Atenção Básica – Empenhada – R$ 3.686.015,60; Liquidada – R$ 3.338.011,78; Paga – R$ 3.322.807,71; Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar – Empenhada – R$ 7.548.620,87; Liquidada – R$ 5.527.982,53; Paga – R$ 5.525.907,13; Suporte Profilático e Terapêutico: Empenhada – R$ 459.047,92; Liquidada – R$ 303.788,48; Paga – R$ 303.788,48; Vigilância Sanitária – Empenhada – R$ 166.952,82; Liquidada – R$ 162.337,35; Paga – R$ 161.883,14; Vigilância Epidemiológica – Empenhada – R$ 21.861,92; Liquidada – R$ 21.568,46; Paga – R$ 21.568,46; Assistência Comunitária – Empenhada – R$ 61.025,11; Liquidada – R$ 50.290,80; Paga – R$ 50.290,80; Atenção Básica (Fontes: 495, 496, 497, 500, 494, 518,10052, 10058, 10059, 331, 10053,10054) – Empenhada – R$ 2.651.978,60; Liquidada – R$ 2.237.988,64; Paga – R$ 2.207.041,92; Assistência Hospitalar e Ambulatorial: – Empenhada – R$ 613.832,49; Liquidada – R$ 598.551,22; Paga – R$598.163,62; Suporte Profilático e Terapêutico: Empenhada – R$ 14.006,68; Liquidada – R$ 983,99; Paga – R$ 0,00; Vigilância Sanitária – Empenhada – R$ 41.533,27; Liquidada – R$ 37.214,40; Paga – R$ 35.853.38; Vigilância Epidemiológica: Empenhada – R$ 69.923,86; Liquidada – R$ 65.636,62; Paga – R$ 64.345,37; Administração Geral (Fonte: 504,510): Empenhada – R$ 67.037,66; Liquidada – R$ 67.037,66; Paga – R$ 67.037,66. Vigilância Sanitária – Empenhada – R$ 25.661,42; Liquidada – R$ 25.661,42; Paga – R$ 25.661,42. Após pronunciar-se sobre as metas definidas na Lei Complementar nº 141/2012, a Senhora Secretária faz a entrega ao Presidente da Câmara Municipal do relatório referente ao Segundo Quadrimestre de 2018, em cumprimento da Legislação em vigor, o qual de imediato encaminha o referido relatório para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para análise e parecer. Ato contínuo o Senhor Presidente deixa livre a palavra a quem dela queira fazer uso. Usaram da palavra os Vereadores Elcio Josué Colaço, Sidney Itamar Wolter e Maurício Valério. O Senhor Presidente agradece em nome do Poder Legislativo Municipal o pronunciamento da Senhora Secretária Municipal de Saúde – Simone Angélica Vitorino Gondro, da mesma forma agradeceu a presença dos Vereadores, público presente e aos Servidores da Prefeitura e da Câmara, na presente Audiência Pública. Encerra a Sessão de Audiência Pública às 19 horas e 35 minutos, solicitando à Secretaria da Casa que lavrasse em Ata os presentes Trabalhos, que eu Roberto Ramos Otton, Assessor de Gabinete da Diretoria Administrativa a redigi, a qual vai devidamente assinada pelo Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Administrativo da Casa _____, que depois de lida, discutida, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais Vereadores presentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Vereador

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Vereador

MAURÍCIO VALÉRIO
Vereador

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:231F2B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de exames laboratoriais de análises clínicas. INTERESSADOS: Laboratório Anaclin Ltda CNPJ: 81.142.994/0001-82; Riolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda CNPJ: 03.210.120/0001-01. JUSTIFICATIVA: Empresas credenciadas e habilitadas através do Credenciamento nº 006/2018. VALOR TOTAL: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 03 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:264A4AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.879, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa com informações sobre despesas em eventos promovidos, patrocinados ou com emprego de dinheiro público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os eventos realizados no âmbito municipal que tiverem sido promovidos, patrocinados, apoiados ou contarem com qualquer tipo de infraestrutura ou recursos financeiros municipais deverão manter, durante a sua realização, cartaz contendo as seguintes informações:

I - nome ou descrição do evento;
II - duração programada e local;
III - nome da secretaria/órgão municipal participante;
IV - nome do promotor e respectivo CNPJ ou CPF;
V - quais os recursos fornecidos pela administração pública municipal.

§ 1º O Cartaz ou documento informativo equivalente poderá ser confeccionado de forma livre, recaindo os custos sobre o promovente do evento.

§ 2º Os dizeres deverão ser grafados em fonte legível e de fácil visualização e o aviso deverá ser afixado na entrada do evento ou em local de fácil visualização da população.

Art. 2° Os eventos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta, bem como pela Câmara Municipal, também deverão informar em cartaz ou documento equivalente, sempre com dizeres legíveis, a ser afixado na entrada do evento ou em local de fácil visualização, o nome das pessoas físicas e jurídicas que patrocinaram e/ou apoiaram o evento, e o tipo de ajuda fornecido.

Parágrafo único. Para o patrocínio particular do tipo recurso em espécie não se exige a divulgação da quantia fornecida.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que for necessário em até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 031/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 033/2018
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C043F148

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.058, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 14.302,72 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 13º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.302,72 (quatorze mil,trezentos e dois reais e setenta e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.125.00052.019	7364	4.4.90.52	501	1.000,00
13.25.18.541.00132.111	5503	3.3.90.30	555	6.304,32
	5514	3.3.90.39	555	6.998,40
TOTAL				**14.302,72**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 14.302,72 (quatorze mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 501, 555.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 14.302,72 (quatorze mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.05	4.4	501	Outubro	1.000,00
13.25	3.3	555	Outubro	13.302,72
TOTAL				**14.302,72**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ABF56C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Ref. Pregão Presencial nº 079/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095-A, Parque Industrial V, CEP nº 86.200-000, fone nº43-3258-1806, na cidade de Ibiporã - PR, cadastrada no CNPJ/MF 22.499.940/0001-00, representada pela Sra. **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, casada, proprietária, residente na Rua Paulo Magri, nº 526, na cidade de Ibiporã - PR, portadora do RG nº 6.732.827-2 e do CPF nº 000.330.939-89, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens abaixo listados:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
88	FD	47599	Papel higiênico 100% absorvente, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca, com 30 metros, composto por 100% celulose virgem, devendo essa composição estar explicitamente impressa na embalagem primária, acondicionado em pacotes com 4 unidades, com embalagem secundária em fardos totalizando 64 rolos. O vencedor deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, laudo de acordo com a Portaria 1.480 de 31/12/1990 e laudo do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO com os seguintes ensaios: Gramatura mínima de 18g/m²; capacidade de absorção de água (método cestinha) inferior à 11 em g/g; alvura difusa mínimo 92%; tempo de absorção de água (m	54,52	CISNE

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	*A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME*

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG nº 4.916.208-1/SSP – PR	RG nº 4.461.621-1/SSP – PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5F7BFA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº073/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 232/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 073/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Objeto: Aquisição de duas facas para roçadeira.

Período: Imediato.

Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal De Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral – 154520007.2.030.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: Cidade Alta Máquinas e Ferramentas LTDA – ME – CNPJ: 97.542.313/0001-03

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de compras, licitação e patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CA91C61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº074/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 233/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 074/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de 40m de cabo 1 kv 70mm.

Período: Imediato.

Valor: R$ 1.323,68 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde – 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: Eletrotrafo Produtos Elétricos LTDA – CNPJ: 80.224.785/0001-15

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:460493CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018 - PMR

PROCESSO Nº 222/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 026/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação do Programa Solução PRONIM-AR.

Favorecido: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01.

Valor Total Anual: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Pagamento: Mensal – R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e R$ 2.000,00 (dois mil reais) para implantação do sistema.

Dotação Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 04 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:65F95D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 PROCESSO 158/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 19 de Outubro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 04 de Outubro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 04 de Outubro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4C576C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS E BATERIAS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **19 DE OUTUBRO DE 2018** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal,

localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 04 de outubro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A0F7C1EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 64/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 64/2018
INEXIBILIDADE nº 13/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETY.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRA	06.337.524/0001-59	R$ 800,00

TOTAL R$ 800,00

Valor total Homologado é de **Oitocentos Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 03 de outubro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:DEC452E9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.001/2018 – PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio à UNESPAR - *Campus* de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 18.16 do Edital de Abertura nº 001/2018, da **Prefeitura do Município de Santa Amélia - PR**, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.
Art. 1º - Conforme subitem 18.7 do Edital de Abertura n° 001/2018, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 18.8, no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - TARDE

CARGOS: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
QUESTÃO N.º 17
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a alternativa (B). A questão versa sobre o município do qual foi desmembrado o atual território do município de Santa Amélia. Conforme informações oficiais disponíveis na página oficial do município, <http://www.santaamelia.pr.gov.br/o-municipio/hist/>, o desmembramento deu-se do território do município de Bandeirantes. **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém, altera-se o gabarito de (D) para (B).**

CARGOS: GUARDIÃO NOTURNO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, SERVENTE E TRATORISTA.
QUESTÃO N.º 22
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a alternativa (B). A questão versa sobre o município do qual foi desmembrado o atual território do município de Santa Amélia. Conforme informações oficiais disponíveis na página oficial do município, <http://www.santaamelia.pr.gov.br/o-municipio/hist/>, o desmembramento deu-se do território do município de Bandeirantes. **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém, altera-se o gabarito de (D) para (B).**

CARGOS: GUARDIÃO NOTURNO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, SERVENTE E TRATORISTA.
QUESTÃO N.º 28
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a alternativa (A). Conforme o Decreto Presidencial 5820/2006, disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2006/decreto-5820-29-junho-2006-544100-norma-pe.html>, o sistema de transmissão da televisão aberta no Brasil está migrando do sistema analógico para o sistema digital.**Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém, altera-se o gabarito de (D) para (A).**

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
QUESTÃO N.º 22
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que o enunciado correto da questão seria:“Quando se fala em doença de chagas e seureservatório éINCORRETO”afirmar e não“CORRETO”como foi digitado**. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
QUESTÃO N.º 13
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que foi solicitado no enunciado da questão que o candidato assinale a alternativa INCORRETA, quando deveria estar: Assinale a alternativa CORRETA**. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: PSICÓLOGO II (CRAS)
QUESTÃO N.º 17
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a alternativa (C). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém, altera-se o gabarito de (D) para (C).**

CARGOS: PSICÓLOGO II (CRAS)
QUESTÃO N.º 30
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a alternativa (C), segundo o livro "Psicodiagnóstico-V", Cunha J.A., cap 16, pg 177. **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém, altera-se o gabarito de (D) para (C).**

Santa Amélia, 05 outubro de 2018.

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:A529C235

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 08.001/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o **Resultado da Prova Objetiva**, conforme disposições do subitem 12.24 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Art. 2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital o **Gabarito Definitivo.**

Art. 3º Fica divulgado no **Anexo III** deste Edital os **Pareceres dos Recursos Deferidos**, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de **05/10/2018 até às 23h59min do dia 10/10/2018.**

Art. 5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 08/10/2018 até às 23h59min do dia 10/10/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Amélia, 05 de outubro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:B0E9ADDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.587/2018

DECRETO Nº. 1.587/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.39.00.00.00	91	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	704	R$ 1.100,00
3390.39.00.00.00	91	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103	R$ 31.000,00
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 50.000,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	768	R$ 1.400,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 83.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.1007		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA EDUCACAO**		
4490.52.00.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704	R$ 1.100,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2106.2107		**PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3190.11.00.00.00	444	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	768	R$ 1.400,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.1007		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA EDUCACAO**		
4490.51.00.00.00	473	OBRAS E INSTALACOES	103	R$ 1.000,00
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3190.11.00.00.00	474	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 80.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 83.500,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7D1F428A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 123/2018

Ref. Licitação Pregão nº 63/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AM - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - ME;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para Treinamento e Capacitação de Servidores visando a contestação do fator acidentário de prevenção (FAP) com transferência de expertise aos servidores públicos municipais, visando recuperação de créditos previdenciários perante a Receita Federal, a fim de qualificar e adequar a Prefeitura Municipal na atividade segundo o Código Nacional de Atividade Econômica, alterado pelo Decreto nº 6.042/2007 junto com a Receita Federal do Brasil, conforme a IN/RFB 971/2009, artigo 72, § 1º, I, c, § 9º e alínea "C", Lei Federal 8212/91, artigo 22 e incisos.

Valor: R$ 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 03/10/2019

Prazo de Vigência: 03/10/2019.

Data da Assinatura: 04/10/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AB6C617C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 225/2018

De 04 de Outubro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 44.042,83. (Quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 838/2018 de 03/10/2018, publicada em 04/10/2018.
DECRETA
Art. 1º *- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 44.042,83 (Quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:*
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.000056-094 Apoio a Maternidade e Infância
Conta/Natureza de Despesa 3555 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 788– conv estadual R$ 44.042,83
Art. 2º *- Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:*
a)Superávit financeiro rec vinc 788 –Conv Estdual R$ 44.042,83
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0CCF2CB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 224/2018

De 04 de Outubro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 83.000,00. (Oitenta e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 837/2018 de 03/10/2018, publicada em 04/10/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SEC DE PLANEJAMENTO E DESENV ECON
Classificação Funcional 04.122.0002-2-008 Manut da assessoria de planejamento
Conta/Natureza de Despesa 240 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoa civil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 250 – 33.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0062-2-026 Manut do Ensino Fundamental Out Rec
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 31.90.11.00 –Venc e Vantagens fixas– pessoal cívil
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 20.750,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAUDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-071 Assist especia - CISOP
Conta/Natureza de Despesa 2640 – 33.72.39.00 – Out Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 12.450,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV URBANOS
Classificação Funcional 15.122.0002-2-106 Venc e Vantagens fixas – pessoal civil
Conta/Natureza de Despesa 3870 – 31.90.11.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 24.800,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência Provável excesso
- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 111303110100000000 –Imposto sobre renda – retida na fonte R$ 100.000,00
RECEITA 111303110200000000 –Imposto sobre renda – retida na fonte Legisla R$ 15.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 111303110100000000 –Imposto sobre renda – retida na fonte R$ 163.000,00
RECEITA 111303110200000000 –Imposto sobre renda – retida na fonte Legisla R$ 35.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 111303110100000000 –Imposto sobre renda – retida na fonte R$ 63.000,00
RECEITA 111303110200000000 –Imposto sobre renda – retida na fonte Legisla R$ 20.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 14 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:45CCADA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2018

PORTARIA N° 056/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 12.232/2010 e Lei Federal n° 8.666/93, **RESOLVE:**
Art. 1°. Considerando que esta Câmara Municipal possui carência de servidores públicos, eis que trata-se de pequena unidade administrativa; considerando ainda a necessidade da criação de subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas ao procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 001/2018, bem como a previsão legal contida no artigo 10, § 10, Lei Federal nº 12.232/2010 c/c as premissas da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeada comissão especial, a fim de avaliar a melhor proposta técnica em mencionado procedimento licitatório, ficando os seguintes servidores públicos nomeados:

TANAL MASSOUD KARAM;
CASEMIRO PASA;
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO.

Art. 2°. Os membros elencados no art. 1° não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância pública do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:81419EC0

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2018

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS-ME**, para o fornecimento do serviço constante no objeto deste edital, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de elaboração de laudos de medicina e segurança do trabalho, consistente no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, a fim de viabilizar a implantação do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, conforme prevê o Decreto nº 8.373/2014.

EMPRESA CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.694.752/0001-07, com sede situada na Rua Juvelina dos Santos, nº 517, Bairro Sete de Setembro, CEP: 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de Outubro de 2018.

MANFREDO GERMANO KNAPP
Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:53D06322

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de elaboração de laudos de medicina e segurança do trabalho, consistente no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, a fim de viabilizar a implantação do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, conforme prevê o Decreto nº 8.373/2014.

EMPRESA CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.694.752/0001-07, com sede situada na Rua Juvelina dos Santos, nº 517, Bairro Sete de Setembro, CEP: 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em

conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 27 de Setembro de 2018, a contratação da empresa **VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS-ME**, pelo preço acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de Outubro de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:08CCF3FA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.694.752/0001-07, com sede situada na Rua Juvelina dos Santos, nº 517, Bairro Sete de Setembro, CEP: 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar o serviço de elaboração de laudos de medicina e segurança do trabalho, consistente no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, a fim de viabilizar a implantação do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, conforme prevê o Decreto nº 8.373/2014.

VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso II, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02 de Outubro de 2018 a 01 de Outubro de 2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02 de Outubro de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:EAD0759F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.488/2018

DECRETO Nº 3.488/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo contido no Decreto Municipal nº 3.485 de 6 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo contido no artigo 1º do Decreto nº 3.485 de 6 de julho de 2018, até 1º de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C0838834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **RENAN BORGES DE MEDEIROS,** Advogado, contratado por esta Prefeitura Municipal em 05/02/2016, conforme Portaria 061/16 de 08/02/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 05/02/2016 a 04/02/2017 a partir de 15/10/2018, devendo retornar ao trabalho em 04/11/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:72BC5F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **CLARICE DE LOURDES ROSSI, Agente Comunitário de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/11/2012, conforme Portaria 186/12 de 20/11/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/11/2014 a 05/11/2015, e 30 (trinta) dias de férias pelo período de 06/11/2015 a 05/11/2016, a partir de 29/08/2018 devendo retornar ao trabalho em 28/10/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 04 de outubro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9DCF5B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FRANCIELE APARECIDA ALVES GOMES, Auxiliar de Enfermagem** contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 105/07 de 01/06/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2017 a 31/05/2018, a partir de 07/09/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:55C4649A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 57/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners, que adjudica como vencedora do certame a empresa: WP DO BRASIL LTDA EPP no valor total de R$ 81.436,80 (Oitenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

São José da Boa Vista, 04 de outubro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FDF6C3E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 - EDITAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 41/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 41/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	WP DO BRASIL LTDA EPP.	01 a 30.	R$ 81.436,80

São José da Boa Vista-Pr, 04 de outubro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6DD36A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO 01/2018

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2018.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de melhorias/reforma do prédio da Câmara de Vereadores do Município de São José das Palmeiras/PR, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma fisico-financeiro e planilha orçamentária.
Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: 22/10/2018, às 09:00 (nove) horas.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 995 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail adejunkes@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1257.

São José das Palmeiras, 04 de Outubro de 2018.

OSVALDO PIERAZO
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:BF5CD35C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO 02/2018

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº _02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A **Câmara Municipal de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **aquisições de equipamentos para escritório, para a Câmara Municipal de São José das Palmeiras-PR ",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item;
Data de abertura dos Envelopes: 19/10/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Câmara Municipal, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 995, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591257.

São José das Palmeiras, 04/10/2018.

OSVALDO PIERAZO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:131DF63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO REVISÃO DOS VEÍCULO MODELO FIAT SIENA - PLACA BCC – 7443 – BCC-7445 – E VEÍCULOS QUE POSSA VIR ADIQUIRIR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR COM O RECURSO DO APSUS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ: 78.068.800/0001-00
VALOR TOTAL: 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).
CONTRATO: Nº 265/2018.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema, 01 de outubro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2639FAC8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 5/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: MARLON TINI MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Pr, Rua Manoel ribas, 1128 – centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.360.222/0001-05 - telefone:43 3025-5760, neste ato representado pela **Sr. Derneval tini Junior ,** brasileiro, maior, portador do CPF nº 407.064.001-00, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido no contrato nº 04/2018, o valor de R$: 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$: 31.275,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 04 de outubro de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B244B6E3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 1000 (MIL) HORAS DO ROLO COMPACTADOR RECEBIDO PELO PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA 01/2017.

A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0003-47
VALOR TOTAL: R$: 5.174,36 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
CONTRATO Nº 16/2018
VIGENCIA: 90 (noventa) dias

Sapopema, 05 de Outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F057B415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1513/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Marildo Machado Dias	Depto. de Educação	04/07/2016 a 03/07/2017
Eliel Sais de Farias	Depto. de Educação	05/06/2015 a 04/06/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4901B85E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1894/2018

SÚMULA. INSTITUI MUDANÇAS NA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PERMANENTE PARA APURAR FALTAS FUNCIONAIS E RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DEMAIS PESSOAS VINCULADAS AO REGIME FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XXV do art. 71

da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Considerando o que determina o art. 143 da Lei Municipal nº. 010/92, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como a efetividade de tais membros e as características do presidente da Comissão;
Considerando o interesse municipal em regulamentar a Comissão de inquérito Administrativa Disciplinar Permanente, resta instituída a Comissão responsável por apurar faltas funcionais e responsabilidade administrativa dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração, dentro dos princípios administrativos e com a observância à Lei Municipal nº. Lei n. 010/92 que rege o Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando o interesse municipal, em manter por tempo determinado Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, ficam os membros responsáveis no mandato, por prazo de 01 (ano), podendo ser extendido por igual prazo.
Considerando a responsabilidade dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente em julgar seus pares de forma justa e imparcial, com vistas a observância dos princípios que pautam a Administração Pública Municipal, ou seja, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
Considerando que os membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente são escolhidos entres os servidores efetivos da Administração Pública Municipal, os quais devem possuir conduta proba e ilibada desde suas investiduras no cargo público;

DECRETA
Artigo 1º. NOMEIA para compor a **Comissão Administrativa Disciplinar Permanente** para o Exercício 2018, nos termos da Lei Municipal nº. 010/92, os seguintes membros:
- COMO PRESIDENTE:
MARCOS ROBERTO MOLEDA, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário**,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.473-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XXX-34 e na matrícula nº. 1158-1.
- COMO SECRETÁRIAS:
VALDIRENE APARECIDA BULKA, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.65-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XXX-87 e matrícula nº. 3511-1;
SUSIANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, união estável, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.X88-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XXX-55 e matrícula nº. 7231-1;
- COMO SUPLENTES:
LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário, portador do Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.X32-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XXX-33 e matrícula nº. 972-1;
LAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, união estável, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.X987-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XXX - 00 e matrícula nº. 1493-1;
WAGNER DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.850-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.XXX - 80 e matrícula nº. 1375-1;
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. Ficam revogadas às disposições em contrário, em especial o anterior Decreto 1871/2018**.**

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FAF82DFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1893/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.973,79 (dez mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.973,79 (dez mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

07– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0014-2046 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ESPORTE
3860.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3450.115.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 100,00**
3460.122.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 873,79(EA)**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3510.115.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 100,00**
3520.122.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 873,79(EA)**
02 – GABINETE DO PREFEITO
002 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.002-2002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
0140.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 10.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 04 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:374DC875

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO DE CONTRATO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 ADITIVO II AO CONTRATO Nº 002/2018

PARTES: Câmara Municipal de Sengés e **PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA.**
.
PRIMEIRO - OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato de Prestação de serviços consistentes no **REVESTIMENTO DE MURO DE DIVISA E PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA** do prédio da Câmara Municipal de Sengés,

conforme documentação contida nos anexos**,** acrescendo 75 (setenta e cinco) dias, ao termo de Contrato n.º 002/2018. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA NONA -VIGÊNCIA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 002/18 – Dispensa de Licitação nº. 002/2018, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

SEGUNDO:- DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona – Vigência passa a ter a seguinte redação: "O presente instrumento vigerá no período compreendido a partir da assinatura do contrato até Novembro/2018, Sendo facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93".

TERCEIRO- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

SEXTO– FORO: Sengés/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2018

MARIANE LUPINACCI
Câmara Municipal

PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A54F4049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 028/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36574	SÔNIA MARIA DE FRANÇA FREITAS LEMES	4.403.777-7	10

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 11 de outubro de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando o resultado do exame abaixo relacionado, previamente realizado, e obedecendo a seguinte ordem:
- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.
- HEMOGRAMA
3. A despesa decorrente com a realização do Exame acima mencionado, é de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação no Exame Médico, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:
I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.
4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 03 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3FCCAA0E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 142/2018

ATA N° 142/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Marcia Adriana Reis Silva, Olga Josiani Rosa, Elizandra Emília Cardoso Dias e Iomara Terassi de Souza designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 010/2018 referente a Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Professores para formação continuada para implementação de Base Nacional Comum Curricular, para as professoras da Rede Municipal de Ensino.

Iniciando a sessão foi rubricado pela comissão atual e representante presente os envelopes de habilitação, propostas e qualificação técnica da seguinte proponente: RSP INTEGRAL CONSULTORIA HUMANIZADA LTDA CNPJ: 27.198.177/0001-09 representado pelo Sr. Gleiton Luiz de Lima CPF: 655.361.509-87. Dando continuidade ao certame foi aberto o envelope de habilitação da proponente RSP INTEGRAL CONSULTORIA HUMANIZADA LTDA CNPJ: 27.198.177/0001-09 onde foi verificado que a empresa apresentou toda a documentação pedida no edital e foi HABILITADA. O representante declara abrir mão de recurso sobre a fase de Habilitação. Passando para a abertura do envelope de proposta técnica onde foi verificado a documentação apresentada e chegando ao seguinte Índice Técnico (IT): 1,00, o representante declara abrir mão de recurso sobre a fase de Proposta Técnica. Passando para a abertura do envelope de Proposta Comercial onde foi verificado que para a execução do objeto o valor ofertado foi R$ 60.491,40 (sessenta mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), o Índice de Preço alcançado foi IP:1,00. A avaliação final segue com o seguinte calculo A=(ITx7)+(IPx3). A avaliação obtida pela empresa foi A=10,00, sendo classificada em 1º lugar. O representante presente declara abrir mão de recurso sobre a fase de proposta, a ATA será publicada em quadro próprio e publicada em imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e proponente presente.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

IOMARA TERASSI DE SOUZA
Membro

RSP INTEGRAL CONSULTORIA HUMANIZADA LTDA
CNPJ: 27.198.177/0001-09

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F1CA6A65

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 142/2018

ATA N° 142/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Marcia Adriana Reis Silva, Olga Josiani Rosa, Elizandra Emília Cardoso Dias e Iomara Terassi de Souza designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 010/2018 referente a Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Professores para formação continuada para implementação de Base Nacional Comum Curricular, para as professoras da Rede Municipal de Ensino. Iniciando a sessão foi rubricado pela comissão atual e representante presente os envelopes de habilitação, propostas e qualificação técnica da seguinte proponente: RSP INTEGRAL CONSULTORIA HUMANIZADA LTDA CNPJ: 27.198.177/0001-09 representado pelo Sr. Gleiton Luiz de Lima CPF: 655.361.509-87. Dando continuidade ao certame foi aberto o envelope de habilitação da proponente RSP INTEGRAL CONSULTORIA HUMANIZADA LTDA CNPJ: 27.198.177/0001-09 onde foi verificado que a empresa apresentou toda a documentação pedida no edital e foi HABILITADA. O representante declara abrir mão de recurso sobre a fase de Habilitação. Passando para a abertura do envelope de proposta técnica onde foi verificado a documentação apresentada e chegando ao seguinte Índice Técnico (IT): 1,00, o representante declara abrir mão de recurso sobre a fase de Proposta Técnica. Passando para a abertura do envelope de Proposta Comercial onde foi verificado que para a execução do objeto o valor ofertado foi R$ 60.491,40 (sessenta mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), o Índice de Preço alcançado foi IP:1,00. A avaliação final segue com o seguinte calculo A=(ITx7)+(IPx3). A avaliação obtida pela empresa foi A=10,00, sendo classificada em 1º lugar. O representante presente declara abrir mão de recurso sobre a fase de proposta, a ATA será publicada em quadro próprio e publicada em imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e proponente presente.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

IOMARA TERASSI DE SOUZA
Membro

RSP INTEGRAL CONSULTORIA HUMANIZADA LTDA
CNPJ: 27.198.177/0001-09

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9E888F9A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	96/2018
b) Licitação Nrº :	72/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/10/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza pública nesse município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.

15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/CPF: 07.706.588/0002-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.	KURICA AMBIENTAL	12,00 Meses	R$ 49.000,00 Mensal	R$ 588.000,00

Valor Total Homologado - R$ 588.000,00

SERTANÓPOLIS, 04 de outubro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:136C3DCE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	96/2018
b) Licitação Nrº :	72/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	04/10/2018
e) Objeto da Licitação :	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza pública nesse município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/CPF: 07.706.588/0002-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares.	KURICA AMBIENTAL	12,00 Meses	R$ 49.000,00 Mensal	R$ 588.000,00

Valor Total Adjudicado- R$ 588.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 04 de outubro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:167EFA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 077/2018 04/10/2018

DECRETO Nº 077/2018
04/10/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 111.500,00** (cento e onze mil e quinhentos reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento De Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.6.90.71.00.00 (47)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	5.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (2068)	Material de Consumo	786	40.000,00
4.4.90.52.00.00 (2069)	Equipamentos e Material Permanente	786	35.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.14.00.00 (2070)	Diárias – Pessoal Civil	499	5.000,00
3.3.90.93.00.00 (2071)	Indenizações e Restituições	499	3.000,00
3.3.90.39.00.00 (2072)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	499	3.000,00
0800	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (344)	Equipamentos e Material Permanente	000	20.500,00
TOTAL.....			**111.500,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.8.07.1.1.00.00 (210)	Transferências dos Estados Destinados à Assistência Social - Principal	786	75.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09 (211)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Bloco de Custeio ASPS Gestão do SUS	499	11.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00 (81)	Outros Serviços – Serviços Hora Máquina Agricultura	000	25.500,00
TOTAL.....			**111.500,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 04 de outubro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 04 de outubro de 2018.

PUBLICADO EM _____/10/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/10/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A474A081

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.378,89 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 02 de outubro de 2018

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.173,20 (três mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 04 de outubro de 2018.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 7.229,38 (sete mil, duzenos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 02 de outubro de 2018.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 04 de outubro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D13A55B9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

Fundamentado no Art. 24, XXII, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DIRETA DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.368.898/0001-06, VISANDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***.

Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Vigência: *de 03/10/2018 até 03/10/2019.*
Valor: *R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).*
Fundamento: Art. 24, XXII, da Lei n°. 8.666/93

Sulina/PR, 03 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7D2B2C8D

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 61/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	26.653,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	9.490,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	64.800,25
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP	36.241,00

Os itens 22, 66 e 71 foram considerados **DESERTOS**. E o item 61, **FRUSTRADO**.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 04 de outubro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DC5F8556

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 61/2018
CONTRATO: 220/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 61/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 26.653,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 04 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7CA2ED88

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 61/2018
CONTRATO: 221/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 61/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ Nº: 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: XV de Novembro, nº 953 - Bairro: Centro- CEP: 85565-000– Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 9.490,00 (Nove mil, quatrocentos e noventa reais**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 04 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:53ED7754

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 61/2018
CONTRATO: 222/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 61/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	
CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15	
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, SALA 01-A, Nº 121 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 64.800,25 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 04 de outubro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5652E95B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 61/2018

CONTRATO: 223/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 61/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 24.170.620/0001-37

ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, Nº S/N - BAIRRO: MARGENS ROD SC 283- CEP: 85660-000– CIDADE: PLANALTO ALEGRE- SC

TOTAL DA ATA

R$ 36.241,00 (Trinta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças. Sulina, 04 de outubro de 2018. PAULO HORN, Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C3949650

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **23/10/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, QUE SERÃO UTILIZADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA".*** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 04 de outubro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:35AD87C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **24/10/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS À***

COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO NATAL SOLIDÁRIO DO MUNICIPIO DE SULINA – PR". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 04 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:09FF8830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66 com sede a Rua Francisco Ferdinando Losina n° 229 – Bela Vista – CEP: 99704-168, na Cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais) para os itens 18 e 21.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:42B0755F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, com sede Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas – CEP: 89.163-554, na Cidade Rio do Sul, Estado da Santa Catarina.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 11.575,08 (onze mil quinhentos e setenta e cinco mil reais e oito centavos), para o itens 10,11,13,15,37,38,40,48,49,51,59,82,111,112,156,158,161,231,232,233,237 e 272.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5057C61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.724.523/0001-20, com sede a Rua Souza Naves, nº 3223 – Centro – CEP: 85.802-080 na cidade de Cascavel, Estado Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 4.729,66 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) para os itens 29, 91, 147,274.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:043C9F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede a Rua Santo Antonio, 151 – sala 01 Cristo Rei, CEP: 87.309-185, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 10.337,59 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta nove centavos) para os itens

1,2,3,4,5,6,8,14,17,19,20,35,45,46,100,106,138,139,140,141,142,148, 164,165,167,168,169,172,176,225,226,227,228,229,230,235,241,273.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1FBDC79C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, com sede a Rua Tovacu, 1220 – Vila Triangulo, CEP: 86.702.590, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 30.045,00 (trinta mil e quarenta e cinco reais) para os itens 16, 30, 43, 84, 92, 99, 107, 157, 160, 166, 177, 180,183.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:02F4A47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.309.074/0001-04, com sede Rod. Geraldo Scavone 2300 – Rio Comprido – Cond. Califórnia Center- Galpões 23 e 24 CEP: 12305-900, na cidade de Jacareí, Estado do São Paulo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) para os itens 25, 34, 123, 171,174.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:64AB5660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 95.368.320/0001-05 com sede a Rua Paraná, 299 – Centro, CEP: 85.501-074, na cidade de Pato Branco, Estado de Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 5.529,80 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para o itens 23,24,26,27,28,33,50,83,101,113,154,159,163,187,210,240,295.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BBD301C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 SITO À RUA XV DE NOVEMBRO, 135 – TEIXEIRA SOARES – PR. CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - E

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 82.387.226/0001-51, com sede Avenida Brasil, 1571 – Vila Salomé, CEP: 86.192-000, na cidade de Cambé, Estado de Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 9.771,20 (nove mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) para os itens 9,22,31,52,53,54,55,63,86,89,90,94,95,96,103,104,105,115,118,170.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BFA8E379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.605.216/0001-83, com sede a Avenida José Oscar Salazar 1943 – Paiol Grande, CEP: 99712-298, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais) para os item 108.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3C9327BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.775.862/001-52, com sede a Rua Jorge de Freitas 264 Vila Arcádia –, CEP: 02.911-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 256,45 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para o item 296.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5010E819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 78.742.491/0001-33, com sede a Rua Wilson Lois Koehler Junior, 406 Xacim, CEP: 81.630-280, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 64.075,73 (sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) para o itens 7, 39, 41, 44, 47, 57, 58, 62, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77,78, 79, 80, 81, 85, 97, 109, 116, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 136, 137, 143, 145, 149, ,150, 151, 152, 153, 162, 173, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 213, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 234, 236, 243, 244, 245, 247, 248, 250, 251, 257, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 271, 275, 277, 278, 279 , 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 293, 294, 299.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:19C50CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME, inscrita no CNPJ Nº 22.077.847/0001-07, com sede a Rua Maurilio de Alencar Cavalcante n° 51 Jardim América –, CEP: 58.102-552, na cidade de Cabedelo, Estado de P.B.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE

ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais) para o item 12.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A0C1F73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 055.343.029/0001-90, com sede a Rua Dois, s/n Quadra 008- lote 008,Civit I –, CEP: 29.168-030, na cidade de Serra, Estado de ES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 10.089,70 (dez mil e oitenta e nove reais e setenta centavos) para os itens 98,268.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6DA84BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança n° 1918, Fundo de Canoas, CEP: 89.163-920, na cidade de Rio do Sul, Estado de SC.
.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 5.681, 16 (Cinco mil seiscentos e oitenta um reais e dezesseis centavos) para os itens 60, 61, 64, 65, 66, 69, 87, 88, 93, 110, 124, 144, 155, 191, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 242, 258, 259, 291, 300.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4B912043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 27.806.274/0001-29, com sede na Avenida Caldas Júnior n° 456 sala 02, Tres Vendas, CEP: 99.713-190, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 1.417,14 (um mil quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos) para os itens 56,114,238,239,252,253,254,255,256,292,297,298.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FC2294A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 85.247.385/0001-49, com sede na Rua Uruguai r n° 1538 E, Maria Goreti, CEP: 89.812-226, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E

PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) para os itens 178,179,181,182.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0C1CE183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.269.677/0001/79, com sede na Rua Almirante Barroso n° 2337sala 02, centro, CEP: 85.900-020 na cidade de Toledo, Estado de Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES- PR.

Valor Total: R$ 66.725,67 (sessenta e seis mil setecentos e vinte cinco reais e sessenta e sete centavos) para os itens 32,36,117,130,131,132,133,269,270.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 02/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:14D05C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA COM ÁREA TOTAL DE 300 M², CONSTRUÍDA SOBRE TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2.751, DO C.R.I., DESTA COMARCA COMPOSTO POR QUATRO (04) SALAS, UMA (01) COZINHA, DOIS (02) BANHEIROS E UM PÁTIO QUE SERVE COMO ESTACIONAMENTO – DISTRITO DE GUARAÚNA, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR,** local onde funcionará provisoriamente a Unidade Básica de Saúde, por um período de 12 meses, ou até o término da reforma.

LOCATÁRIA: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ Nº 81.651.788/0001-06 com sede Praça Fidelis Rota, S/N – Centro, no Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 04 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1B406C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA BORRACHARIA, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 22/10/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 05 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:142136EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATIVIDADE DE MUAY THAI, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 23/10/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por

esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 05 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2B7BA0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº199/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 72/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EUCALIPTOS EM PRANCHAS E VIGAS PARA PONTES E BUEIROS.

CONTRATADA: PEDRO JACOMEL 39600980900, inscrita no CNPJ Nº 26.448.534/0001-79 com sede na Rodovia Pr 438 nº 507 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 21.830,00 (vinte um mil oitocentos e trinta reais) para o lote 01 itens 01 e 02.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Pedro Gilberto Ferraz
CPF: 341.055.909-44

DATA DE ASSINATURA: 08/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3490F1DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.043.834/0001-66 com sede a Rua Francisco Ferdinando Losina n° 229 – Bela Vista – CEP:99704-168, na Cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul**.**
Valor Total: R$ 1.770, 00 (um mil setecentos e setenta reais) para o itens 18 e 21.

2). ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, com sede Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas – CEP: 89.163-554, na Cidade Rio do Sul, Estado do Santa Catarina.
Valor Total: R$ 11.575, 08 (onze mil quinhentos e setenta e cinco mil reais e oito centavos), para o itens 10, 11, 13, 15, 37, 38, 40, 48, 49, 51, 59, 82, 111, 112, 156, 158, 161, 231, 232, 233, 237 e 272.

3). ALVES E SARTOR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.724.523/0001-20, com sede a Rua Souza Naves, nº 3223 – Centro – CEP: 85.802-080 na cidade de Cascavel, Estado Paraná.
Valor Total: R$ 4.729, 66 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) para os itens 29, 91, 147, 274.

4). AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, com sede a Rua Santo Antonio, 151 – sala 01 Cristo Rei, CEP: 87.309-185, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 10.337, 59 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta nove centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 14, 17, 19, 20, 35, 45, 46, 100, 106, 138, 139, 140, 141, 142, 148, 164, 165, 167, 168, 169, 172, 176, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 235, 241, 273.

5). CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, com sede a Rua Tovacu, 1220 – Vila Triangulo, CEP: 86.702.590, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 30.045, 00 (trinta mil e quarenta e cinco reais) para os itens 16, 30, 43, 84, 92, 99, 107, 157, 160, 166, 177, 180, 183.

6). CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.309.074/0001-04, com sede Rod. Geraldo Scavone 2300 – Rio Comprido – Cond. Califórnia Center- Galpões 23 e 24 CEP: 12305-900, na cidade de Jacareí, Estado do São Paulo.
Valor Total: R$ 7.920, 00 (sete mil novecentos e vinte reais) para o itens 25, 34, 123, 171, 174.

7). DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 95.368.320/0001-05 com sede a Rua Paraná, 299 – Centro, CEP: 85.501-074, na cidade de Pato Branco, Estado de Paraná.
Valor Total: R$ 5.529, 80 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para o itens 23, 24, 26, 27, 28, 33, 50, 83, 101, 113, 154, 159, 163, 187, 210, 240, 295.

8). DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 82.387.226/0001-51, com sede Avenida Brasil, 1571 – Vila Salomé, CEP: 86.192-000, na cidade de Cambé, Estado de Paraná.
Valor Total: R$ 9.771, 20 (nove mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) para os itens 9, 22, 31, 52, 53, 54, 55, 63, 86, 89, 90, 94, 95, 96, 103, 104, 105, 115, 118, 170.

9). EFICAZ MED COMÉRCIODE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.605.216/0001-83, com sede a Avenida José Oscar Salazar 1943 – Paiol Grande, CEP: 99712-298, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
Valor Total: R$ 2.000, 00 (dois mil reais) para os item 108.

10). INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.775.862/001-52, com sede a Rua Jorge de Freitas 264 Vila Arcádia –, CEP: 02.911-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Valor Total: R$ 256, 45 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para o item 296.

11). JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 78.742.491/0001-33, com sede a Rua Wilson Lois Koehler Junior, 406 Xacim, CEP: 81.630-280, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 64.075, 73 (sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) para o itens 7, 39, 41, 44, 47, 57, 58, 62, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 97, 109, 116, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 136, 137, 143, 145, 149, , 150, 151, 152, 153, 162, 173, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 213, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 234, 236, 243, 244, 245, 247, 248, 250, 251, 257, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 271, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 293, 294, 299.

12). JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME, inscrita no CNPJ Nº 22.077.847/0001-07, com sede a Rua Maurilio de Alencar Cavalcante n° 51 Jardim América –, CEP: 58.102-552, na cidade de Cabedelo, Estado de P.B.

Valor Total: R$ 947, 00 (novecentos e quarenta e sete reais) para o item 12.

13). MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 055.343.029/0001-90, com sede a Rua Dois, s/n Quadra 008- lote 008, Civit I –, CEP: 29.168-030, na cidade de Serra, Estado de ES.
Valor Total: R$ 10.089, 70 (dez mil e oitenta e nove reais e setenta centavos) para os itens 98, 268.

14). METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança n° 1918, Fundo de Canoas, CEP: 89.163-920, na cidade de Rio do Sul, Estado de SC.
Valor Total: R$ 5.681, 16 (Cinco mil seiscentos e oitenta um reais e dezesseis centavos) para os itens 60, 61, 64, 65, 66, 69, 87, 88, 93, 110, 124, 144, 155, 191, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 242, 258, 259, 291, 300.

15). PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 27.806.274/0001-29, com sede na Avenida Caldas Júnior n° 456 sala 02, Tres Vendas, CEP: 99.713-190, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul.
Valor Total: R$ 1.417, 14 (um mil quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos) para os itens 56, 114, 238, 239, 252, 253, 254, 255, 256, 292, 297, 298.

16). PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 85.247.385/0001-49, com sede na Rua Uruguai r n° 1538 E, Maria Goreti, CEP: 89.812-226, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina.
Valor Total: R$ 8.640, 00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) para os itens 178, 179, 181, 182.

17). RINALDI & COGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.269.677/0001/-79, com sede na Rua Almirante Barroso n° 2337sala 02, centro, CEP: 85.900-020 na cidade de Toledo, Estado de Paraná.
Valor Total: R$ 66.725, 67 (sessenta e seis mil setecentos e vinte cinco reais e sessenta e sete centavos) para os itens 32, 36, 117, 130, 131, 132, 133, 269, 270.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **65/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Total: R$ 1.770, 00 (um mil setecentos e setenta reais) para o itens 18 e 21.**
a proponente **2) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, Valor Total: R$ 11.575, 08 (onze mil quinhentos e setenta e cinco mil reais e oito centavos), para o itens 10, 11, 13, 15, 37, 38, 40, 48, 49, 51, 59, 82, 111, 112, 156, 158, 161, 231, 232, 233, 237 e 272,** a proponente **3) ALVES E SARTOR LTDA - EPP Valor Total: R$ 4.729, 66 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) para os itens 29, 91, 147, 274;** a proponente **4). AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP Valor Total: R$ 10.337, 59 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta nove centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 14, 17, 19, 20, 35, 45, 46, 100, 106, 138, 139, 140, 141, 142, 148, 164, 165, 167, 168, 169, 172, 176, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 235, 241, 273.**
; a proponente **5) CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME Valor Total: R$ 30.045, 00 (trinta mil e quarenta e cinco reais) para os itens 16, 30, 43, 84, 92, 99, 107, 157, 160, 166, 177, 180, 183;** a proponente **6) CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA Valor Total: R$ 7.920, 00 (sete mil novecentos e vinte reais) para o itens 25, 34, 123, 171, 174;** a proponente **7) DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Total: R$ 5.529, 80 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para o itens 23, 24, 26, 27, 28, 33, 50, 83, 101, 113, 154, 159, 163, 187, 210, 240, 295;** a proponente **8) DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP Valor Total: R$ 9.771, 20 (nove mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) para os itens 9, 22, 31, 52, 53, 54, 55, 63, 86, 89, 90, 94, 95, 96, 103, 104, 105, 115, 118, 170;** a proponente **9) EFICAZ MED COMÉRCIODE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Valor Total: R$ 2.000, 00 (dois mil reais) para os item 108. a** proponente **10). INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA Valor Total: R$ 256, 45 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para o item 296.** A proponente **11). JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, Valor Total: R$ 64.075, 73 (sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) para o itens 7, 39, 41, 44, 47, 57, 58, 62, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 97, 109, 116, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 136, 137, 143, 145, 149, , 150, 151, 152, 153, 162, 173, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 213, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 234, 236, 243, 244, 245, 247, 248, 250, 251, 257, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 271, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 293, 294, 299.** A proponente **12). JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO ME, Valor Total: R$ 947, 00 (novecentos e quarenta e sete reais) para o item 12,** a proponente **13). MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor Total: R$ 10.089, 70 (dez mil e oitenta e nove reais e setenta centavos) para os itens 98, 268, a** proponente **14). METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Valor Total: R$ 5.681, 16 (Cinco mil seiscentos e oitenta um reais e dezesseis centavos) para os itens 60, 61, 64, 65, 66, 69, 87, 88, 93, 110, 124, 144, 155, 191, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 242, 258, 259, 291, 300,** a proponente
15). PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, Valor Total: R$ 1.417, 14 (um mil quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos) para os itens 56, 114, 238, 239, 252, 253, 254, 255, 256, 292, 297, 298, a proponente 1**6). PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, Valor Total: R$ 8.640, 00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) para os itens 178, 179, 181, 182,** a proponente **17). RINALDI & COGO LTDA – ME,**
Valor Total: R$ 66.725, 67 (sessenta e seis mil setecentos e vinte cinco reais e sessenta e sete centavos) para os itens 32, 36, 117, 130, 131, 132, 133, 269, 270.
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6EDBA300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 258/17

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Itens 02, 04, 10, 12 e 14), do Edital de Pregão n° 125/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA - ME, com sede à Rua 7 de Setembro, n°223, CEP: 84.500-000 – Centro, na Cidade de Irati, inscrita no C.N.P.J. sob n° 79.183.349/0001-66.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o **CONTRATO N° 258/2017** em **R$ 23.316,00 (Vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO N° 125/17.**

Teixeira Soares, 02 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:40FF2606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 172/2017.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2017.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE DOCES, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DOS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES: DE DIA DAS CRIANÇAS, PÁSCOA E NATAL.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: WIECHETECK & FILHO LTDA - EPP, com sede à Rua Osvaldo Amatenesck, n° 34, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, inscrita no C.N.P.J. sob n° 05.691.348/0001-96.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 172/2017** até o dia 31 de dezembro de 2018, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 22 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:50F5F144

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 37

PORTARIA Nº. 37, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR DIRLEY KULLER DA SILVA

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial

RESOLVE:

Conceder ao servidor "**DIRLEY KULLER DA SILVA**", ocupante do cargo efetivo de Feitor de Turma, nível 01, classe L, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, 147 (cento e quarenta e sete) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 04 de outubro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, sendo que os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 04 de outubro de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:BF5DA379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.817, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
411173390.3900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA... R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1°, nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
411033190.1100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00
Art. 3º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e a LDO, para o exercício de 2018.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:1011E26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 414, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 207.701,28 (DUZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 207.701,28 (duzentos e sete mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLAN. E RECURSOS HUMANOS
27.122.0204.2013 – Manut. Melhorias Ampliação Centro de Eventos Miguel Belinoski
0642-00501-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0505.2036 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Educacionais
1980-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.300,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3311-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..R$ 30.000,00
3310-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..R$ 38.000,00
10.301.0331.1052 – Bloco de Financiamento para Investimentos
3402-00304-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... ..R$ 71.701,28
10.304.0331.2059 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (Vigiasus)
3700-00497-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... ..R$ 2.000,00
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
3800-00497-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.700,00
TOTAL..... R$ 207.701,28
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) o excesso de arrecadação na fonte 495, R$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais) o excesso de arrecadação na fonte 501, R$ 71.701,28 (setenta e um mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos) o excesso de arrecadação na fonte 304, e, R$ 87.740,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0271-00501-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Sec. De Administração, Planejamento e Rec. Humanos
0530-00501-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.740,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0506.1037 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
2030-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 7.300,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3211-00494-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
10.304.0331.2059 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (Vigiasus)
3710-00497-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3730-00497-4490.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 8.700,00
TOTAL..... R$ 207.701,28
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:0EB51D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 421, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE POSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Á "MARGARETH WENZEL GIOLLO", A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 6º da E.C 41/2003, e,
CONSIDERANDO o contido no Protocolo de número 11/2013**,**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora "**MARGARETH WENZEL GIOLLO**", ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental, Classe - 11, lotada na Escola Municipal "Padre Ladislau Maibuk", na sede deste Município, com adicional de 52% (cinquenta e dois por cento) sendo seus proventos integrais, no valor de R$ 2.523,29 (dois mil, quinhentos e vinte e três mil, vinte e nove centavos).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 316, de 16 de março de 2018, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:EBEAF0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Federal n.º 9412/2018 e demais alterações pertinentes objetivando a ***contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino médio, técnico e superior, a fim de atuarem junto ao Fundo de Previdência do Município de Terra Boa/Pr, sem vinculo empregatício, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas áreas de Recursos Humanos, Contabilidade e***

Administração Geral. Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8035.

Município de Terra Boa, 04 de outubro de 2018

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A04BFAF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 114/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 114/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro e pintura para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991	1
R$ 8.000,00(oito mil reais)	
LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978	2 - 3 - 4
R$ 5.080,00(cinco mil e oitenta reais)	

Terra Boa, 4 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FA604826

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 356/2018 - PREGÃO N° 114/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991, CNPJ nº 11.562.292/0001-72, com sede RUA INDIANOPOLIS, 252, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LAERCIO MOREIRA DIAS, CPF: 388.963.469-91, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 252, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro e pintura para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/10/2018, com vencimento até 04/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:406FC132

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de um jornal de circulação diária para execução dos serviços de publicidade institucional e divulgação de atos oficiais da Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 17 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/10/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:203E1E9A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 357/2018 - PREGÃO N° 114/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO 01948785978, CNPJ nº 11.934.754/0001-35, com sede RUA TERUO SAKUNO, 243, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO GILMAR TURATE PENASSO, CPF: 019.487.859-78, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 65, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro e pintura para manutenção dos próprios públicos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.080,00** (cinco mil e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/10/2018, com vencimento até 04/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:237F13CF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 358/2018 - PREGÃO N° 90/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME., CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 1084, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.437,18 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/10/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8A6FF892

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de Empresa para execução de serviço de cabeamento estruturado com fornecimento de peças e mão de obra especializada, para a manutenção do prédio da Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 18 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/10/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E4355DBF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 113/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 113/2018

Registro de Preço para eventual aquisição de extintores e recargas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CARNICELLI & CIA LTDA	1
R$ 15.700,00(quinze mil e setecentos reais)	

Terra Boa, 4 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A89082B5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 359/2018 - PREGÃO N° 113/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CARNICELLI & CIA LTDA, CNPJ nº 15.307.203/0001-00, com sede RUA JULIO SERRANTE, 390, COMPLEXO INDUSTRIAL - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCIANO FERNANDES DA SILVA, CPF: 026.129.659-04, carteira de Identidade nº 72038843, residente e domiciliado a RUA AGRIMENSOR, nº 402, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de extintores e recargas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.700,00** (quinze mil e setecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/10/2018, com vencimento até 04/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4BDD833E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 117/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 117/2018

Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (bolo) para comemoração do Dias das Crianças nas

Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME.	1
R$ 9.590,00(nove mil e quinhentos e noventa reais)	

Terra Boa, 4 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:873BD902

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 360/2018 - PREGÃO N° 117/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME., CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 1084, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (bolo) para comemoração do Dias das Crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 9.590,00** (nove mil e quinhentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/10/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:489D11BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 602/2018

Constitui Comissão Especial do Concurso Público para fiscalizar, orientar e coordenar os serviços executados pela Empresa Organizadora do Concurso Público nº 03 e 04/2018.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo1º Constituir Comissão Especial de Concurso, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal nº 03 e 04/2018:

1. ANSELMO APARECIDO PAVANI
RG: 8.787.223-8-PR
CPF: 044.948.689-30
Cargo: Agente Administrativo

2. PAULO SÉRGIO DA SILVA
RG: 10.203.556-9-PR
CPF: 064.038.699-73
Cargo: Agente Administrativo

3. VANDERLEI PEREIRA DE MELO
RG: 18.396.569-SP
CPF: 069.839.928-57
Cargo: Agente de Serviços Técnicos

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70A83A19

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Federal n.º 9412/2018 e demais alterações pertinentes objetivando a **C**ontratação de empresa especializada para realização de serviços de compensação previdenciária entre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Terra Boa/Pr e o Instituto Nacional de Seguridade Social, para posterior recebimento e pagamento de valores advindos da compensação, bem como acompanhamento de 39 processos já inseridos no sistema, digitalização de novos processos e treinamento aos servidores efetivos do município, se necessário.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8035.

Município de Terra Boa, 04 de outubro de 2018

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:88B62FDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº604/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas 1.941/2016 de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016 e tendo em vista a Licença Especial e posterior aposentadoria da servidora Lourdes Aparecida Machado Safira,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa

Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 16 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome da Candidata
NEIVA DOS SANTOS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4F4164A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº603/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas 1.941/2016 de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016 e tendo em vista a composição da equipe de Estratégia Saúde da Família,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 16 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF

Nome da Candidata
JANE DE JESUS AFONSO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A0D4FC9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2313

CNPJ: 75.793.786/0001-40	CEP: 87.240-000
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2313, de 1 de outubro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2313/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.254,42,00(seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.1030.3449051000000000000.00788	6.254,42

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit	- 00788		6.254,42

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 1 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DA9DF99A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2314

CNPJ: 75.793.786/0001-40	CEP: 87.240-000
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2314, de 1 de outubro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2314/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.3339030000000000000.00120	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Excesso		4172899110100000000 - 00120	10.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.000,00(seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390300000000000000.00126	6.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171805410000000000 - 00126	6.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.700,00(dezesseis mil e setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00141	5.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390300000000000000.00141	3.900,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390390000000000000.00141	1.050,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00141	6.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171805910000000000 - 00141	16.700,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190110000000000000.00494	15.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	15.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 38.754,32,00(trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.1030.34490510000000000000.00788	38.754,32

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810210300000000 - 00788	38.754,32

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 1 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D889F33A

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2315

CNPJ: 75.793.786/0001-40	CEP: 87.240-000
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2315, de 1 de outubro de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2315/2018 SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390360000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33390300000000000000.00000	31.500,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390300000000000000.00000	8.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1022.34490510000000000000.00000	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1023.34490510000000000000.00000	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1029.34490510000000000000.00000	12.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1031.34490510000000000000.00000	12.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal	09.001.0012.0365.0041.2055.33390300000000000000.00120	10.000,00

	de Educação		

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto o art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do
crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390390000000000000.00120	10.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390300000000000000.00126	12.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390390000000000000.00126	12.500,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 1 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:25934E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3130, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LAHIS CAMARGO VALASKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.155.805-8/SSP/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeada por meio do Decreto nº 2248, de 08 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:03D05A1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2018

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: Campo Sistemas Ltda, CNPJ 07.973.244/0001-08;

Item	Descrição	Qtde meses	Preço	
			Unitário (R$)	Total (R$)
1	Suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração de dados, para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do sistema "SIM-AM"	6	2.850,00	17.100,00
VALOR TOTAL				**R$ 17.100,00**

Vigência: 25 de setembro de 2018 a 25 de março de 2018
Data de Assinatura: 25/09/2018

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:35B144F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 28/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XXII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 28/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA**.**
Contratado: **MARILEI ISABEL SCHUEDA PISSAIA EPP CNPJ: 06.951.547/0001-59**
Valor: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 28/2018.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade: 002 Fundo municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0009.2.009 Manutenção do CRAS
76 – 3.3.90.39.00.00.00.00 (1934) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional: 08.244.0009.2.005 Manutenção do Fundo municipal da pessoa idosa
107 – 3.3.90.39.00.00.00.00 (1000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municip

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2D1813C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2017

Contratado: Gleycon Dos Santos & Cia Ltda – Me CNPJ 11.314.798/0001-62
Pregão Presencial Nº: 59/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de fretamento de Micro-Ônibus por **QUILÔMETRO RODADO** com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros de todos os passageiros, licença DER, pedágios e demais despesas necessárias para prestação dos serviços. Capacidade para no mínimo 26 passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis e ar condicionado, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Vigência: 03/10/2019

TOMAZINA, 03 de outubro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:091F04FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICONº 53/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, Referente ao Termo de Compromisso Nº 4127801712191730438 , Conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 53/2018.
Entrega das Propostas: 09:00 horas do dia 18/10/2018
no portal: http://www.comprasnet.gov.br
Informamos que o Edital encontra-se disponível no site, e pelo email http://www.comprasnet.gov.br
Informações pelo e-mail:comprastmz@hotmail.com, tefefone (43) 3563-1133 Divisão de Licitações e Contratos – Prefeitura municipal de Tomazina - PR

Tomazina, 04 de outubro de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:42585187

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Manutenção (Mão-de-Obra e Materiais) do Sistema de Iluminação Pública no Município de Tomazina-PR, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Abertura da Licitação: 19/10/2018 as 9:00 hrs
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 04 de outubro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F257DA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 50/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **PAULO PAROLIN 83819193987 – CNPJ Nº 22.574.358/0001-60** e **S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ Nº 04.929.856/0001-05 ,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 04 de outubro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3619AF1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3376/2018

DECRETO Nº 3376/2018
Data 04.10.18

Súmula. Nomeia Diretor de Departamento de Fomento Vegetal (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o senhor **Maycon Douglas da Silva Tavares,** portador da CI/RG nº. 10.213.606-3 SSP PR e do CPF nº. 091.568.119-69, para ocupar de Diretor de Departamento de Fomento Vegetal (cargo em comissão).

Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1693/2018 de 18.01.18, CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:17068A1B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.375/2018

Súmula: Homologa avaliação de bens móveis e os declara inservíveis, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, *Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 1.758, de 18 de setembro de 2018;*

CONSIDERANDO que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios públicos e a administração dos bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO ainda, a manutenção do interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixa ou incorporação de bens por motivos devidamente justificados;

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o Laudo de Avalição de Bens Móveis emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, designada pela Portaria Municipal nº 639/2018, o qual atribuiu valores dos itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR
01	Caminhão Ford F-13.000, ano e modelo de fabricação 1986, combustível diesel, cor branca, placa AAI-7274, Renavan nº 52.129578-5, chassi nº LA7SFE21038, equipado com carroceira pipa, patrimônio nº 0708.	20.000,00
02	Ônibus Marcopolo, semileito, motor Scania/K112 33S, ano e modelo de fabricação 1984, combustível diesel, cor branca, placa LZN-9937, Renavan nº 00263933717, chassi nº 9BSKC4X2B03453152, patrimônio nº 4983.	8.000,00
03	Ônibus Marcopolo Sênior GVO, motor Mercedes Benz, ano e modelo de fabricação 1999, combustível diesel, cor azul, placa JMC-9744, Renavan nº 71460177-2, chassi nº 9BM688176XB190337, patrimônio nº 1478.	15.000,00
04	Mini Carregadeira, marca New Holland, modelo S-L218, ano e modelo de fabricação 2014, cabine aberta, número de série JAFOL218LEM47, patrimônio nº 5301.	12.000,00
05	Balsa Fluvial de Travessia, chassi nº 901010330-8, motor MWM 620809300030, ano de fabricação 1999, comprimento 26,3 metros, arqueação bruta 35,5m², área líquida 31,5m², material do casco em aço, número de passageiros autorizados (50) cinquenta, patrimônio nº 1331, e, Rebocador Fluvial, chassi nº 961010331-6, com comprimento de 8,5 metros entre perpendiculares de 8,1 metros, boca moldada de 3 metros, calado moldado de projeto de 6,0 metros, deslocamento leve de 8,5 TF, patrimônio nº 1332.	40.000,00
06	Fiat Uno Mille Economy, ano e modelo de fabricação 2013, combustível álcool/gasolina, cor branca, placa AWX–9176, Renavan nº 00538572108, chassi nº 9BD15822AD6840539, patrimônio nº 4992.	15.000,00
07	Fiat Uno Mille Way Economy, ano e modelo de fabricação 2009/2010, combustível álcool/gasolina, cor branca, placa ASG–8482, Renavan nº 19585005-0, Chassi nº 9BD15844AA6399861, patrimônio nº 3962.	12.500,00

Art. 2º. Mediante as justificativas presentes no Termo de Inservibilidade emitido pelo Departamento de Patrimônio, ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens móveis relacionados no anterior, os quais são pertencentes ao Município de Três Barras do Paraná.

Art. 3º. Após a alienação ou o desfazimento dos bens, os seus registros deverão ser baixados do Acervo do Patrimônio Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná/Pr, em 3 de outubro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8FB092F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03690 E 00000 R$ 7.000,00

07 SECRETARIA DE SAUD
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2048 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01440 E 00303 R$ 15.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01010 E 00000 R$ 13.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1044 PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04830 E 00000 R$ 65.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03730 E 00000 R$ 7.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01330 E 00303 R$ 15.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01000 E 00000 R$ 8.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2124 DIVISÃO DE TRABALHO E RENDA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04650 E 00000 R$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1044 PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04820 E 00000 R$ 65.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 04 de outubro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:13FE5E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR LICITAÇÃO FRACASSADA

Objeto: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de produtos de limpeza de linha hospitalar, para uso na lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edita e seus anexos. **Motivo:** Diante da inabilitação da única empresa participante, a qual não encaminhou a documentação de habilitação, o pregoeiro declara FRACASSADA a presente licitação, conforme documentação constante dos autos do referido processo.

União da Vitória, 04 de outubro de 2018.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9C6437DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1204/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
SANDRA SILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	15	MERENDEIRA /COZINHEIRA	01/10/2018 A 15/10/2018

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8137C907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1199/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIDIANE ROMANOSKI SOBIERANSKI	2015/2016	ZELADORA	01/10/2018 A 30/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:478C0F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1200/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VALDECIR JOSE MAZUR	2017/2018	AUXILIAR ENFERMAGEM DA SAUDE DA FAMILIA	08/10/2018 A 27/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2C06B841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1201/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VINICIUS KARPAVICIUS DA LUZ	2017/2018	ENFERMEIRO 6 HORAS	01/10/2018 A 20/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D3681B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1202/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRYCIA CANDIDO	2016/2017	TECNICO SAUDE BUCAL - ESF	05/11/2018 A 14/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D05FDF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIAS AGOSTO 2018

Diárias									
Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
8359/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE -10204	31/08/2018	31/08/2018	ASSAÍ	0,25	150,00	37,50	0,00
8358/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE -10204	31/08/2018	31/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8357/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE -10204	31/08/2018	31/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8356/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE -10204	31/08/2018	31/08/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
8355/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE -10204	31/08/2018	31/08/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
8363/2018	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	SEC SAÚDE -10204	31/08/2018	31/08/2018	ROLÂNDIA	0,25	300,00	75,00	0,00
8362/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE -10204	31/08/2018	31/08/2018	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
8361/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE -10204	31/08/2018	01/09/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8360/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE -10204	31/08/2018	31/08/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8161/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE -10204	30/08/2018	30/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8158/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE -10204	30/08/2018	30/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8159/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE -10204	30/08/2018	30/08/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
8160/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE -10204	30/08/2018	30/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8121/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE	30/08/2018	30/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8162/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE -10204	30/08/2018	30/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8117/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE -10204	29/08/2018	29/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8120/2018	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	SEC SAÚDE -10204	29/08/2018	29/08/2018	ROLÂNDIA	0,25	300,00	75,00	0,00
8119/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE -10204	29/08/2018	29/08/2018	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
8118/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAUDE -10204	29/08/2018	29/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8116/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE -10204	29/08/2018	29/08/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
8112/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE -10204	29/08/2018	29/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8115/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE -10204	29/08/2018	29/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8113/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE -10204	29/08/2018	29/08/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
8114/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE -10204	29/08/2018	29/08/2018	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
8064/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE -10204	28/08/2018	28/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8063/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE -10204	28/08/2018	28/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8061/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE -10204	28/08/2018	28/08/2018	PIRAQUARA	1,00	150,00	150,00	0,00
8065/2018	ANTONIO RODRIGUES DE	SEC SAÚDE -10204	28/08/2018	28/08/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00

	ARAUJO								
8062/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE -10204	28/08/2018	28/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8068/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC SAÚDE -10204	28/08/2018	28/08/2018	PIRAQUARA	1,00	150,00	150,00	0,00
8067/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE -10204	28/08/2018	28/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8066/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	28/08/2018	28/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8040/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE 10204	27/08/2018	27/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
8038/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	27/08/2018	27/08/2018	MARILIA	0,50	150,00	75,00	0,00
8042/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	27/08/2018	27/08/2018	JAU	0,50	150,00	75,00	0,00
8043/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	27/08/2018	27/08/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
7927/2018	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	SEC COMUNICAÇÃ O - 102014	27/08/2018	29/08/2018	JACAREZINHO	0,75	0,00	0,00	112,50
8035/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	27/08/2018	27/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8036/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	27/08/2018	27/08/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
8041/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	25/08/2018	25/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8037/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	25/08/2018	25/08/2018	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
8039/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	25/08/2018	25/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8006/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC SAÚDE - 10204	24/08/2018	24/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
8005/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	24/08/2018	24/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
8004/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	24/08/2018	24/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7997/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	sec mun de saude 10204	24/08/2018	25/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
8003/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	24/08/2018	24/08/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
8000/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	24/08/2018	25/08/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
7999/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	24/08/2018	24/08/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
7998/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	24/08/2018	24/08/2018	JAU	0,25	150,00	37,50	0,00
7964/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	23/08/2018	23/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
7961/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	23/08/2018	23/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7963/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	23/08/2018	23/08/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
7962/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	sec saúde - 10204	23/08/2018	23/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
7960/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	23/08/2018	23/08/2018	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
7950/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	22/08/2018	22/08/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
7948/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE -10204	22/08/2018	22/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,30
7949/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	22/08/2018	22/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
7952/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	22/08/2018	22/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7951/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	22/08/2018	22/08/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
7926/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC SAÚDE - 10204	21/08/2018	21/08/2018	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
7923/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	21/08/2018	21/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
7922/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	21/08/2018	21/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7924/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	21/08/2018	21/08/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
7925/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	21/08/2018	21/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7920/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	20/08/2018	21/08/2018	JAU	0,25	150,00	37,50	0,00
7914/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SECMUN DE SAUDE 10204	20/08/2018	20/08/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
7909/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	20/08/2018	20/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7919/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC MUN DE SAUDE 10204	20/08/2018	20/08/2018	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
7918/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	20/08/2018	20/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7917/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	20/08/2018	21/08/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
7913/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	20/08/2018	20/08/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
7910/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	20/08/2018	20/08/2018	ROLÂNDIA	0,25	150,00	37,50	0,00
7911/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	20/08/2018	20/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
7912/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	19/08/2018	19/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7916/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE	18/08/2018	18/08/2018	JAU	0,25	150,00	37,50	0,00
7915/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	18/08/2018	18/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7855/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	17/08/2018	17/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
7856/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	17/08/2018	17/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7854/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUND E SAUDE 10204	17/08/2018	17/08/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
7857/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	17/08/2018	17/08/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
7828/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	16/08/2018	16/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7825/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDED 10204	16/08/2018	16/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7826/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAÚDE	16/08/2018	16/08/2018	ARAPONGAS	0,25	300,00	75,00	0,00
7827/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	16/08/2018	16/08/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
7829/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC	16/08/2018	16/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
7778/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	15/08/2018	16/08/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
7775/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	15/08/2018	15/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7776/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	15/08/2018	15/08/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
7777/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	15/08/2018	15/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7743/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	14/08/2018	14/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7675/2018	RONALDO APARECIDO VASCONCELOS	SEC AGRICULTURA- 10203	14/08/2018	14/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00

7676/2018	CLEBER ANTONIO PAVANELLI	SEC AGRICULTURA- 10203	14/08/2018	14/08/2018	JACAREZINHO	0,25	300,00	75,00	0,00
7744/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	14/08/2018	14/08/2018	ARAPONGAS	1,00	30,00	30,00	0,00
7745/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	14/08/2018	14/08/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
7746/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	14/08/2018	14/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7695/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	13/08/2018	13/08/2018	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
7741/2018	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA MUNICIPAL	13/08/2018	14/08/2018	CURITIBA	1,25	550,00	687,50	0,00
7740/2018	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO 10223	13/08/2018	14/08/2018	CURITIBA	1,25	400,00	500,00	0,00
7702/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	13/08/2018	13/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7696/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE -10204	13/08/2018	14/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7692/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	13/08/2018	13/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7742/2018	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SEC MUN DE OBRAS10201	13/08/2018	14/08/2018	CURITIBA	1,25	400,00	500,00	0,00
7690/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	13/08/2018	13/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
7691/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	13/08/2018	13/08/2018	JAU	0,25	150,00	37,50	0,00
7693/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	13/08/2018	13/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7694/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	13/08/2018	13/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
7671/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	11/08/2018	11/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
7672/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	11/08/2018	11/08/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
7677/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE -10204	11/08/2018	11/08/2018	JAU	0,25	150,00	37,50	0,00
7673/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	11/08/2018	11/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7674/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	11/08/2018	11/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7641/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE -10204	10/08/2018	10/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7638/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	10/08/2018	10/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7640/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	10/08/2018	10/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7642/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	10/08/2018	10/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
7639/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	10/08/2018	10/08/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
7598/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	09/08/2018	09/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7597/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	09/08/2018	09/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
7599/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	09/08/2018	09/08/2018	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
7600/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	09/08/2018	09/08/2018	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
7601/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	09/08/2018	09/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7582/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	08/08/2018	08/08/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
7583/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	08/08/2018	08/08/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
7581/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	08/08/2018	08/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7579/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	08/08/2018	08/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7580/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	08/08/2018	08/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7578/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	08/08/2018	09/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
7531/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC EDUCAÇÃO -5951	07/08/2018	31/08/2018	OURINHOS	19,00	30,00	570,00	0,00
7538/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	07/08/2018	07/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7536/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	07/08/2018	07/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
7537/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	07/08/2018	07/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7534/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAUDE - 10204	07/08/2018	07/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7547/2018	ADEMIR SILVA	sec mun de educação 5951	07/08/2018	31/08/2018	OURINHOS	19,00	30,00	570,00	0,00
7535/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC SAÚDE - 10204	07/08/2018	07/08/2018	ROLÂNDIA	0,50	150,00	75,00	0,00
7532/2018	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	SEC EDUCAÇÃO -5951	06/08/2018	31/08/2018	BANDEIRANTES	20,00	24,00	480,00	120,00
7485/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	06/08/2018	06/08/2018	ARAPONGAS	0,25	300,00	75,00	0,00
7481/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	06/08/2018	06/08/2018	JAU	0,25	150,00	37,50	0,00
7530/2018	LEANDRO FARIA DIAS	SEC EDUCAÇÃO -5951	06/08/2018	31/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	20,00	30,00	600,00	0,00
7546/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO5951	06/08/2018	31/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	20,00	30,00	600,00	0,00
7545/2018	ALCIR CATARINO BRUNCA	SEC MUN EDUCAÇÃO 5951	06/08/2018	31/08/2018	BANDEIRANTES	20,00	30,00	600,00	0,00
7544/2018	APARECIDO OSVALDO MORETO	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	06/08/2018	31/08/2018	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	20,00	30,00	600,00	0,00
7543/2018	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	06/08/2018	31/08/2018	CAMBARÁ	20,00	30,00	600,00	0,00
7542/2018	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	06/08/2018	31/08/2018	JACAREZINHO	20,00	28,00	570,00	30,00
7541/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	06/08/2018	31/08/2018	ASSIS	20,00	30,00	600,00	0,00
7540/2018	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	06/08/2018	31/08/2018	ASSIS	20,00	30,00	600,00	0,00
7539/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	06/08/2018	31/08/2018	BANDEIRANTES	20,00	28,00	570,00	30,00
7483/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	06/08/2018	06/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
7479/2018	SEBASTIÃO BALABEM	SEC MUN DE SAUDE 10204	06/08/2018	06/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7482/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	06/08/2018	06/08/2018	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
7484/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	06/08/2018	06/08/2018	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
7533/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO -5951	06/08/2018	31/08/2018	ASSIS	20,00	30,00	600,00	0,00
7548/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC MUN EDUCAÇÃO5951	06/08/2018	31/08/2018	BANDEIRANTES	20,00	27,00	540,00	60,00
7480/2018	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	06/08/2018	06/08/2018	LONDRINA	0,25	300,00	75,00	0,00
7487/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	05/08/2018	05/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
7489/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	05/08/2018	05/08/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
7492/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC SAÚDE - 10204	05/08/2018	05/08/2018	MAUÁ DA SERRA	0,50	150,00	75,00	0,00
7491/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	04/08/2018	04/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7493/2018	ANTONIO RODRIGUES DE	SEC SAÚDE - 10204	04/08/2018	04/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00

	ARAUJO								
7488/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	04/08/2018	04/08/2018	JAU	0,25	150,00	37,50	0,00
7490/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	04/08/2018	04/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7486/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	04/08/2018	04/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7500/2018	HILDA APARECIDA DE FREITAS	SEC SAÚDE -10204	04/08/2018	04/08/2018	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
7499/2018	MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	SEC SAÚDE - 10204	04/08/2018	04/08/2018	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
7498/2018	ANDREA REGINA DOS SANTOS	SEC SAÚDE -10204	04/08/2018	04/08/2018	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
7497/2018	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	SEC SAÚDE - 10204	04/08/2018	04/08/2018	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
7496/2018	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	SEC SAÚDE - 10204	04/08/2018	04/08/2018	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
7494/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO -5951	03/08/2018	03/08/2018	ASSIS	1,00	30,00	30,00	0,00
7463/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	03/08/2018	03/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7462/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	03/08/2018	03/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7465/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	03/08/2018	04/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
7495/2018	JOSE ROBERTO MADOGLIO	SECEDUCAÇÃO - 5951	03/08/2018	03/08/2018	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
7464/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE	03/08/2018	03/08/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
7431/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	02/08/2018	02/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7430/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	02/08/2018	02/08/2018	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
7429/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAÚDE 10204	02/08/2018	02/08/2018	SAO JOSE DOS CAMPOS	1,00	150,00	150,00	0,00
7428/2018	MOACIR APARECIDO DA SILVA	SEC MUN DE SAUDE 10204	02/08/2018	02/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7425/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC SAÚDE - 10204	02/08/2018	02/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
7426/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC SAÚDE - 10204	02/08/2018	02/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7427/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC SAÚDE - 10204	02/08/2018	02/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7461/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC EDUCAÇÃO -5951	02/08/2018	02/08/2018	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
7460/2018	EDER JUNIOR TRAVALINI	SEC EDUCAÇÃO -5951	02/08/2018	02/08/2018	ASSIS	1,00	30,00	30,00	0,00
7459/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC SAÚDE - 10204	02/08/2018	03/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	2,00	30,00	60,00	0,00
7436/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	02/08/2018	04/08/2018	BRASILIA	1,50	300,00	450,00	0,00
7354/2018	MAURO MOREIRA DA SILVA	SEC SAÚDE - 10204	01/08/2018	01/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
7355/2018	ANDREZA SOARES MANFRIN	SEC SAÚDE - 10204	01/08/2018	01/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	300,00	75,00	0,00
7407/2018	ADEBERSON MARTUCCI	SEC MUN DE EDUCAÇÃO5951	01/08/2018	01/08/2018	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
7406/2018	WALDEMAR TRAVALINI	SEC MUN EDUCAÇÃO5951	01/08/2018	01/08/2018	ASSIS	1,00	30,00	30,00	0,00
7405/2018	ADEMIR SILVA	SEC MUN EDUCAÇÃO5951	01/08/2018	03/08/2018	OURINHOS	3,00	30,00	90,00	0,00
7353/2018	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITA - 10197	01/08/2018	02/08/2018	CURITIBA	1,50	550,00	825,00	0,00
7400/2018	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	SEC MUN DE SAUDE 10204	01/08/2018	01/08/2018	CAMPO LARGO	1,00	150,00	150,00	0,00
7016/2018	ELENICE DO AMARAL SILVA	SEC MUN DE ADM 10223	01/08/2018	02/08/2018	ARAPONGAS	1,00	200,00	200,00	0,00
7015/2018	MAICON FERNANDO DOS SANTOS	SEC MUN DE ADM 10223	01/08/2018	02/08/2018	ARAPONGAS	1,00	200,00	200,00	0,00
7014/2018	TATIANE APARECIDA MARCHIORI	SEC MUN DE ADM 10223	01/08/2018	02/08/2018	ARAPONGAS	1,00	300,00	300,00	0,00
6986/2018	ADAUTO APARECIDO DE BRITO	SEC MUN DE ADM 10223	01/08/2018	03/08/2018	SANTA AMÉLIA	2,25	300,00	675,00	0,00
7352/2018	KAIKE MONTEIRO BORGES	CONTROLADO R INTERNO - 9756	01/08/2018	02/08/2018	CURITIBA	1,50	300,00	450,00	0,00
7017/2018	ALLAN PIERRE BARBEZANI	SEC MUN DE ADM 10223	01/08/2018	02/08/2018	ARAPONGAS	1,00	300,00	300,00	0,00
7409/2018	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	01/08/2018	03/08/2018	OURINHOS	3,00	30,00	90,00	0,00
7408/2018	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	SEC MUN DE EDUCAÇÃO 5951	01/08/2018	01/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
7399/2018	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	SEC MUN DE SAUDE 10204	01/08/2018	01/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7398/2018	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	SEC MUN DE SAUDE 10204	01/08/2018	01/08/2018	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
7397/2018	ANTÔNIO CARLOS DA COSTA	SEC MUN DE SAUDE 10204	01/08/2018	01/08/2018	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,33	113,60	37,50	0,00
7396/2018	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	SEC MUN DE SAUDE 10204	01/08/2018	01/08/2018	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
7395/2018	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	SEC MUN DE SAUDE 10204	01/08/2018	01/08/2018	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
7394/2018	JUNIOR CESAR DUARTE	SEC MUN DE SAUDE 10204	01/08/2018	01/08/2018	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
7392/2018	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	SEC ADMINISTRAÇÃO - 10223	01/08/2018	02/08/2018	CURITIBA	1,50	400,00	600,00	0,00
7390/2018	ANDRÉ LUIZ MALUZI	SEC MUN DE OBRAS10201	01/08/2018	01/08/2018	LONDRINA	0,25	400,00	100,00	0,00

Gerado em: 03/10/2018 15:49 com 207 registros.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AA83E759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão61/2018

b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E MAIS SECRETARIAS

FORNECEDOR: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.339.246/0001-92
Valor Total do Fornecedor: 20.127,50 (vinte mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 20.127,50 (vinte mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: forma líquida, sistema fechado, hipercalórica, normoproteica, normolipídica. Indicada para pacientes com desnutrição moderada, TNE prolongada e regularização do trânsito intestinal, contendo a distribuição aproximada na seguinte proporção: • Densidade calórica: Mínimo 1,5 kcal/ml • Proteína: Mínimo 6g/100ml • Carboidrato: Mínimo 18g/100ml • Fibras: Mínimo 1,5g/100 ml • Osmolalidade: 300 – 350 mOsm/L) Embalagem: apresentando adaptador para sonda e equipo gravitacional de dupla vias. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	JENITY HICAL RTH ABBOTT	LT	250	R$27,95	R$6.987,50
6	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO USO ORAL OU ENTERAL: forma em pó, normacalórico, normoproteico e normolipídico, com fibras, sem lactose e glúten, sabor baunilha, para crianças de 01 – 10 anos, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteína: 12% • Carboidrato: 53% • Lipídeo: 35% • Contendo probióticos (lactobacillus acidophilus e bifidobacterium lactis) e prebióticos (FOS). Embalagem: Lata • Proteína: 12% • Carboidrato: 53% • Lipídeo: 35% • Contendo probióticos (lactobacillus acidophilus e bifidobacterium lactis) e prebióticos (FOS). Embalagem: Lata	PEDIASURE 400 GRMS	KG	80	R$68,75	R$5.500,00
18	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: forma pó, especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional de um adequado controle glicêmico. Indicada para pacientes portadores de diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e intolerância à glicose. Isenta de glúten, sacarose, colesterol e lactose. Com sabor, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteínas: 15% (51,5% proteína do soro do leite, 48,5% caseinato de potássio obtido do leite de vaca) • Carboidratos: 45% (91% amido de tapioca, 8,4% amido de batata, 0,6% maltodextrina) • Lipídeos: 40% (63% óleo de girassol, 32% óleo de canola) • Fibras: 19gr/litro (34% goma acácia, 35% fibra externa). Embalagem: Lata. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	GLUCERNA 400GRMS	KG	80	R$95,50	R$7.640,00

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇOES EM SAUDE LTDA - CNPJ: 05.912.018/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: forma líquida, especializada para pacientes com problemas de cicatrização de feridas gerais, isenta de glúten, sabores variados, contendo	IMPACT-NESTLE	LT	24	R$75,00	R$1.800,00

	carotenóides e distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteína: 30%; • Carboidrato: 45% • Lipídeo: 25% Embalagem: Frasco Tetra Slim • Proteína: 30%; • Carboidrato: 45% • Lipídeo: 25% Embalagem: Frasco Tetra Slim					
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: forma em pó, com indicação para alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, constituída de 98% das gorduras de origem vegetal (óleos de palma, coco, canola e milho)de ótima digestibilidade e 2% de gordura animal (gordura láctea) acrescida de prebióticos (GOS e FOS) Embalagem: Lata. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NESTOGENO 1-NESTLE	KG	400	R$30,00	R$12.000,00
11	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: forma em pó, com indicação para alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, constituída de 98% das gorduras de origem vegetal (óleos de palma, coco, canola e milho)de ótima digestibilidade e 2% de gordura animal (gordura láctea) acrescida de prebióticos (GOS e FOS) Embalagem: Lata. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NESTOGENO 2-NESTLE	KG	400	R$31,80	R$12.720,00
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: forma em pó, anti-regurgitação, formulada para condições de refluxo gastroesofágico, contendo goma de jataí (carboidrato indigerível) como agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula e melhora no trânsito intestinal do lactente. Embalagem: Lata. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NAN AR-NESTLE	KG	160	R$34,00	R$5.440,00
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: forma em pó, hipoalergênica, à basede proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa (DHA – ácido docosahexaenóico e ARA – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: Lata. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NAN HA-NESTLE	KG	80	R$72,00	R$5.760,00
14	FÓRMULA IFANTIL PARA LACTENTES: forma em pó, constituída com LCpufas (DHA e ARA), que são fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Indicada para alimentação de lactentes prematuros e recém-nascidos de baixo peso. Embalagem: Lata. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	PRE NAN-NESTLE	KG	80	R$61,50	R$4.920,00
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: forma em pó, com indicação para lactentes desde o nascimento com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Deve conter DHA , ARA e nucleotídeos Embalagem: Lata. O prazo de validade do produto deverá ser de, no	NAN SL-NESTLE	KG	160	R$71,50	R$11.440,00

	mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.					

FORNECEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME - CNPJ: 18.500.770/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: forma líquida, normocalórica, normoproteica, normolipídica. Indicada para pacientes com risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia, convalescência, contendo a distribuição aproximada na seguinte proporção: Distribuição energética: densidade calórica: minímo 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro proteinas: 15% carboidratos: 55% gorduras: 30% Fonte de macronutrientes: • Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. • Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. • Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja. Formas de apresentação: Tetra Square 1 L Sabor: Baunilha Osmolalidade: 360mosm/kg de água Embalagem: Tetra Square 1L. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	TROPHIC SOYA 1000ML/PRODIET	LT	1000	R$15,20	R$15.200,00
3	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: forma em pó para manutenção e / ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Indicada para intolerância à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estados neurológicos. Distribuição calórica: • Proteínas: 15%; • Carboidratos: 50% (sendo 82% maltodextrina e 18% sacarose) • Gorduras: 35%; • Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água Sabor: Baunilha • Proteínas: 15%; • Carboidratos: 50% (sendo 82% maltodextrina e 18% sacarose) • Gorduras: 35%; • Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água Sabor: Baunilha	TROPHIC BASIC 800GR/PRODIET	KG	80	R$38,00	R$3.040,00
5	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO USO ORAL OU ENTERAL: forma em pó, normacalórico, normoproteico e normolipídico, sem lactose e glúten, com sabor, para crianças de 01 – 10 anos, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteína: 52% de proteína do soro do leite e 48% caseinato de potássio • Carboidrato: 33% de maltodextrina, 35% sacarose e 32% xarope de milho. • Lipídeo: 20% TCM, 42% óleo de girassol, 26% óleo de canola, 7% óleo de milho e 5% lecitina de soja. • Osmolalidade: 308 mOsm/kg de água Embalagem: Lata	TROPHIC INFANT 380 GR/PRODIET	KG	80	R$67,00	R$5.360,00

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0005-78
Valor Total do Fornecedor: 34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	MÓDULO DE FIBRA: forma em pó, constituída fibra prebióticas com 4 tipos de cepas probiótica (lactobacillus Casei,lactobacillusrhamnosus, lactobacillusacidophilus, bifidobacteriumbifidum para uso enteral e/ ou oral, indicados para crianças e adultos,isento de sabor, podendo ser acrescido a dietas doces ou salgadas, na seguinte proporção: • Fibra alimentar: 5,5 gr (22%) de frutooligossacarídeo. Embalagem: Sachê	SIMBIOFLORA	KG	1,80000000000000004	R$815,00	R$1.467,00
15	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES: forma em pó, constituída de proteína de isolada de soja adicionada de ferro e L-metionina, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Para lactentes maiores de seis meses de vida. Embalagem: Lata. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	APTAMIL SOJA 2	KG	240	R$54,20	R$13.008,00
16	FORMULA INFANTIL: de partida, em pó, para alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) com quadro diarreico e/ ou ma absorção (síndrome do intestino curto e/ ou outras doenças disabsortivas), desde o nascimento. Formulada com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, 50% de TCM (triglicerídeos de cadeia media), 49% de óleos vegetais e cerca de 1% de óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina. Apresentando distribuição energética aproximada de 65 kcal/100 ml. Embalagem: Lata. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	PREGOMIN PEPTI	KG	80	R$235,00	R$18.800,00
22	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: forma líquida, hipercalórico, normoproteico e normolipídico. Isenta de lactose e glúten. Com sabor. Fonte concentrada de calorias (2,0 kcal/mL). Sendo a distribuição calórica: • Proteínas: Mínimo 20g • Carboidratos: Mínimo 40g • Gorduras: Mínimo 3,0g • Fibras: Mínimo 3,0g • Osmolalidade: Acima de 500 mosm/kg de água Embalagem: Frasco. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NUTRI ENTERAL 1,5	LT	40	R$40,00	R$1.600,00

FORNECEDOR: PRO- VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.889.336/0001-45
Valor Total do Fornecedor: 46.220,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 46.220,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA USO ENTERAL OU ORAL: forma em pó; normacalórica, hipossódica, formulada à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose, sacarose e glúten, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteína: 14%; • Carboidrato: 56% • Lipídeo: 30% Fonte de Proteínas: proteína isolada de soja (73%) e	NUTERAL/TOTAL NUTRITION SOY HSS 400G	KG	800	R$49,00	R$39.200,00

	caseinato de cálcio (27%) Fonte de Carboidratos: maltodextrina (100%) Fonte de Lipídios: óleo de milho (25%), óleo de canola (60%) e triglicerídeos de cadeia média (15%) Relação w6:w3 05:01 Relação kcal não proteica/gN 158:01:00 Osmolaridade (mOsm/l): 237 Osmolalidade (mOsm/Kg de água): 320 Embalagem: Lata. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.					
19	COMPLEMENTO NUTRICIONAL: forma em pó, para pacientes desnutridos, baixo peso, sabores variados, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteína: 27%; • Carboidrato: 65% • Lipídeo: 8% • Fibras: 5,3 g/100 ou 8,2 g/100 - 70% FOS e 30% inulina. Embalagem: Lata. Sabores variados O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	NUTERAL/MILKGEN 400G	KG	120	R$58,50	R$7.020,00

FORNECEDOR: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP - CNPJ: 03.302.477/0001-10

Valor Total do Fornecedor: 24.290,20 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 24.290,20 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL: forma em pó,indicado para pacientes com estresse metabólico, distúrbios gastrintestinais, e imunodeprimidos e com a seguinte distribuição energética: • Proteínas: 100% (L-glutamina) Embalagem: Sachê	GLUTAMAX	KG	1	R$339,00	R$339,00
20	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: em pó, formulado com nutrientes essenciais para idosos como ACT 3, contendo proteínas (40gr), cálcio (480 mg) e vitamina D (11ug). Sem sabor, apresentando distribuição aproximada na seguinte proporção: • Densidade calórica: 1.0 kcal / ml • HC: 34,5% (100% maltodextrina) • Proteína: 34,5% (48% leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca) • Lipídeo: 31% (98% gordura láctea e 2% lecitina de soja) • Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr / 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. • Osmolalidade: 400mOsm/kg de água. Embalagem: Lata. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	SUSTAP SENIOR	KG	112	R$98,10	R$10.987,20
21	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL: forma líquida, hipercalórico, hiperproteico e normolipídico, com sabor, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: • Proteína: 27% (52% proteínas do leite, 29% caseinato de potássio e 19% proteína do soro do leite; • Carboidrato: 33%(54% maltodextrina e 46% sacarose; • Lipídeo: 40% • Fibras: 1,5 g/100mL (70% FOS e 30% inulina). Embalagem: Frasco Tetra Slim. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	FRESSUBIN PROTEN ENERGY DRINK	LT	40	R$64,90	R$2.596,00
23	MÓDULO DE PROTEINA: em pó, para nutrição enteral ou oral com a finalidade de aumentar o aporte proteico na alimentação. • Proteínas (100% proteína do soro do leite. Embalagem: Lata. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo.	FRESUBIN PROTEN POWER	KG	48	R$216,00	R$10.368,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 203.192,70 (duzentos e três mil , cento e noventa e dois e setenta)						
Valor Total do Fornecedor: R$54.080,00						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: cinquenta e quatro mil e oitenta reais

Barbosa Ferraz, 04 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:38A751BE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão71/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.

FORNECEDOR: L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ: 03.016.075/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 1.541.700,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e setecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.541.700,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM LT	IPIRANGA	LT	100000	R$4,38	R$438.000,00
2	ETANOL LT	IPIRANGA	LT	30000	R$2,74	R$82.200,00
3	OLEO DIESEL COMUM LT	IPIRANGA	LT	150000	R$3,37	R$505.500,00
4	OLEO DIESEL S 10 LITRO	IPIRANGA	LT	150000	R$3,44	R$516.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.541.700,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos)						
Valor Total do Fornecedor: R$1.541.700,00						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e setecentos reais

Barbosa Ferraz, 04 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4209C081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 40/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (oficineiros), para ministrar oficinas socioeducativas junto a o CRAS – Centro de Referencia em Assistência Social e SCFV- Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos. A pedido da Secretaria de Assistência Social deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º40/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 02 de setembro de 2018, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as proponentes.

LICITANTE 01 – ALINE CRISTINA PORTELA 06089176990, CNPJ nº 12.958.227/0001-23, sediada na Rua Principal Vereador Rene Rickli, 639 – Jardim Alegre, TURVO-PR. Representado pela senhora ALINE CRISTINA PORTELA portadora do RG nº 10.071.172-9 SESP PR e CPF 060.891.769-90.

LICITANTE 02 – I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ nº 10.917.639/0001-90, sediada na Rua Nicolau Assad, 084 – CAMPO MOURÃO - PR. Representado pela senhora JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA portadora do RG nº 3.104.128-7 SESP PR e CPF 362.632.579-20.

LICITANTE 03 – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S, LTDA - ME CNPJ nº 03.458.761/0001-80, sediada na Rua Itamarati, 156, sala 1, Jardim Alvorada – CAMBÉ - PR. Representado pelo senhor GUILHERME POLONIO GUASTI portador do RG nº 6.238.458-1 SESP PR e CPF 006.373.799-00.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos itens:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Qtd	Preço
ALINE CRISTINA PORTELA 06089176990	1	OFICINAS DE DANÇA DE SALÃO CURSO DE DANÇA DE SALÃO, CURSO TÉCNICO EM DANÇA DE SALÃO ONDE PROFISSIONAL TEM APRESENTAR CERTIFICADO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) HORAS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MÍNIMO DE SEIS MESES, OU FORMAÇÃO ACADÊMICA BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, O PROFISSIONAL DEVE TER DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR AS OFICINAS NA CEDE DO MUNICÍPIO E NA LOCALIDADE DE TERRA SANTA SCFV. DURAÇÃO DO CURSO DE 28 MESES SENDO 2 (DUAS) OU 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS OU QUINZENAIS POR GRUPO, UMA VEZ POR SEMANA OU A CASA 15 DIAS CADA GRUPO NO PERÍODO DA MANHA E TARDE) ONDE SERÃO 2 (DOIS) GRUPOS TOTALIZANDO 4 HORAS SEMANAIS.	RITMUS ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA	416,00	64,00
ALINE CRISTINA PORTELA 06089176990	2	OFICINAS DE AULA DE STREET DANCE CURSO TÉCNICO STREET DANCE, O PROFISSIONAL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO MÍNIMO DE 10 HORAS, COMPROVAR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, OU FORMAÇÃO ACADÊMICA BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, E TER DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR AS OFICINAS NA LOCALIDADE DE TERRA SANTA - SCFV, DURAÇÃO DO CURSO 28 MESES, SENDO 2 (DUAS) OU 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS OU QUINZENAIS POR GRUPO, UMA VEZ POR SEMANA OU A CADA 15 DIAS CADA GRUPO NO PERÍODO DA MANHA E TARDE) ONDE SERÃO 2 (DOIS) GRUPOS TOTALIZANDO 4 HORAS SEMANAIS.	RITMUS ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA	416,00	63,90
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA - ME	3	OFICINAS DE AULA JIU JITSU CURSO TÉCNICO JIU JITSU, O PROFISSIONAL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO MÍNIMO DE 10 HORAS, COMPROVAR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, OU FORMAÇÃO ACADÊMICA BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA E TER DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR AS OFICINAS NA LOCALIDADE DE TERRA SANTA - SCFV, DURAÇÃO DO CURSO 28 MESES, SENDO 2 (DUAS) OU 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS OU QUINZENAIS POR GRUPO, UMA VEZ POR SEMANA OU A CADA 15 DIAS CADA GRUPO NO PERÍODO DA MANHA E TARDE) ONDE SERÃO 2 (DOIS) GRUPOS TOTALIZANDO 4 HORAS SEMANAIS.		416,00	64,50
I.P CURSOS PROFISSIONALIZANTES - EIRELI	4	OFICINAS DE ATIVIDAS DE RECREAÇÃO FISICA OFICINAS DE ATIVIDADES DE RECREAÇÃO, ESPORTE, MOTORA, E GINASTICA (DEVENDO SER 2 (DOIS) PROFESSORES) SENDO QUE 1 DOS PROFISSIONAIS DEVE COMPROVAR FORMAÇÃO ACADÊMICA EM BACHAREL EDUCAÇÃO FÍSICA E TER DISPONIBILIDADE PARA	I.P. CURSOS	832,00	64,30

		REALIZAR AS OFICINAS NA LOCALIDADE DE TERRA SANTA - SCFV, DURAÇÃO DO CURSO 28 MESES, SENDO 2 (DUAS) OU 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS OU QUINZENAIS POR GRUPO, UMA VEZ POR SEMANA OU A CADA 15 DIAS CADA GRUPO NO PERÍODO DA MANHA E TARDE) ONDE SERÃO 2 (DOIS) GRUPOS TOTALIZANDO 4 HORAS SEMANAIS.			

Homologa-se para as proponentes ALINE CRISTINA PORTELA 06089176990, CNPJ nº 12.958.227/0001-23 sagrou-se vencedora dos itens 01 e 02 no valor de R$ 53.206,40 (cinquenta e três mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos). **I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, CNPJ nº 10.917.639/0001-90 vencedor do item 04 no valor de R$ 53.497,60 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S, LTDA - ME** CNPJ nº 03.458.761/0001-80 vencedor do item 03 no valor de R$ 26.832,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais) Totalizando um valor global do certame de **R$ 133.536,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04 de outubro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:73095CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018
EDITAL Nº 14/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 08/10/2018 e 09/10/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
08/2018	Laysa Cristina Dreyer	4.710.069-SSP/SC	08/09/1991	Enfermeiro	12,5	3

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de outubro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2C212A25

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 15/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2018

EDITAL Nº 15/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2018, conforme Edital nº 4/2018,

RESOLVE:

Convocar a candidata descrita a seguir, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 4/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05/10/2018 a 08/10/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	R. G.	DATA NASC	CARGO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	CLASSIFIC.
044-2018	ISOLDE SANTA SCHMIDT	7.880.113-1-PR	04/11/1979	Professor de Anos Iniciais (20 horas)	20.5	2
051-2018	MARCIA ELIANE ABBEGG CAVAGNOLLI	7.880.095-0-PR	21/04/1978	Professor de Anos Iniciais (40 horas)	10	6

A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, a candidata apresente o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de outubro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Em Exercicio

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3B071172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	115/2018
b) Licitação Nrº :	64/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/10/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CURSOS DE ARTESANATOS, QUE SERÃO EXECUTADOS NO CRAS, CONFORME PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMILIAS (PAIF) E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMILIAS E INDIVIDUOS (PAEFI)

08.241.0039.2.136. - SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME - CNPJ: 12.828.163/0001-46
Valor Total do Fornecedor: 5.042,70 (cinco mil e quarenta e dois reais e setenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.042,70 (cinco mil e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	TERMOLINA LEITOSA 100 ML, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, INCOLOR APÓS SECO, EVITA DESFIAMENTO DE COSTURA E BORDADOS.	Acrilex	UNID	20	R$ 9,40	R$ 188,00
3	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR (FURO LARGO) CARTELA COM 10 UNIDADES, TAMANHO 22, COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	Tapestry	UNID	5	R$ 15,15	R$ 75,75
4	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR (FURO LARGO) CARTELA COM 10 UNIDADES, TAMANHO 24, COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	Tapestry	UNID	5	R$ 15,15	R$ 75,75
5	LINHAS PARA BORDAR COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO GAZADO E MERCERIZADO ROLINHOS COM 40 CM, CORES VARIADAS	Círculo	UNID	100	R$ 1,88	R$ 188,00
6	TECIDO ALVEJADO BRANCO PARA PANOS DE PRATOS MEDIDA: 70 CM DE LARGURA 100% ALGODÃO	Apucarana	mtr	500	R$ 5,17	R$ 2.585,00
7	RENDA DE NYLON, 37 MM ROLO COM 50 MTS, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, LARGURA 37 MM, CORES VARIADAS (TONS BEBE)	Círculo	RL	20	R$ 34,15	R$ 683,00
9	ALFINETES DE CABEÇA 100% AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50G	Círculo	CX	10	R$ 10,40	R$ 104,00
10	PAPEL CARBONO RISCO 44x65 CM, COR VERMELHO OU ROSA	MP	UNID	50	R$ 1,49	R$ 74,50
23	PEROLA SENDO MEIA PÉROLA, DE 07 MM, NA COR PEROLIZADO, PACOTE DE 500 GRAMAS	MP	PCT	10	R$ 68,40	R$ 684,00
30	COLA PARA TECIDO PERMANENTE, PRONTA PARA O USO, SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA, SECAGEM AO AR, APLICADA COM PINCEL OU DIRETAMENTE COM O BICO APLICADOR, INDICADA PARA TECIDO 100% ALGODÃO - PESO 250G	Acrilex	UNID	10	R$ 17,07	R$ 170,70
31	FIO DE NYLON 30CM COM 100 MTS, COR TRANSPARENTE	Dourado	RL	50	R$ 4,28	R$ 214,00

FORNECEDOR: W. N. AVIAMENTO EIRELI - ME - CNPJ: 23.836.103/0001-91
Valor Total do Fornecedor: 9.505,35 (nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.505,35 (nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL TERMOCOLANTE NACIONAL, ENTRETELA COLANTE DUPLA FACE, UTILIZADOS EM TRABALHOS DE APLIQUE, 100% POLIESTER, COM 90 CM DE ALTURA X 1,00 DE COMPRIMENTO.	TECLABEL	mtr	30	R$ 11,38	R$ 341,40
8	BORDADO INGLÊS LARGURA 5 CM, COMPOSIÇÃO 80% POLIESTER X 20% ALGODÃO, EMBALAGEM: 1 PEÇA COM 13, 70 MTS	CIRCULO	UNID	30	R$ 15,10	R$ 453,00
11	PAPEL MANTEIGA PARA RISCOS, FOLHAS DE 50CM X 70CM	SANTA CECILIA	UNID	100	R$ 0,70	R$ 70,00
12	CHINELOS DE DEDO, COM TIRAS PARA BORDAR, DE BORRACHA, TIPO HAVAIANA TRADICIONAL, CORES VARIADAS NAS QUANTIDADES E TAMANHOS ABAIXO: TAMANHOS 39/40 - 37/38 - 35/36	HAVAIANAS	UNID	120	R$ 15,98	R$ 1.917,60
14	MIÇANGAS TIPO PÉROLA, 14 MM, COM FURO PASSANTE, (PACOTE 500 GRAMAS)	LADEIRA	PCT	20	R$ 39,30	R$ 786,00
15	MIÇANGAS TIPO PÉROLA 06MM, COM FURO PASSANTE, (PACOTE 500 GRAMAS)	LADEIRA	PCT	20	R$ 37,88	R$ 757,60
16	MINI LENTILHA DE ACRÍLICO 08MM, (PACOTE 25 GRAMAS), CORES VARIADAS	LADEIRA	PCT	50	R$ 4,20	R$ 210,00
17	MIÇANGAS TIPO PÉROLA 3MM COM FURO PASSANTE. PACOTES COM 25 GRAMAS (APROXIMADAMENTE 900 UNIDADES) CORES VARIADAS	LADEIRA	PCT	50	R$ 4,45	R$ 222,50

18	MANTA DE METAL COM STRASS REVESTIDA EM SILICONE, TAMANHO SS10, ALTURS 45 CM, LARGURA 60 CM X 45CM	MALULI	UNID	10	R$ 68,70	R$ 687,00
19	MEIA PÉROLA, 12 MM, PACOTE COM 50 GRS	LADEIRA	PCT	50	R$ 5,60	R$ 280,00
20	MIÇANGAS TIPO CRISTAL DE VIDRO, 6MM, COM FURO PASSANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	LADEIRA	PCT	50	R$ 6,50	R$ 325,00
21	CANUTILHO/ VIDRILHO, TAMANHO 2MM X 1MM, PESO 50 GRAMAS, COMPOSIÇÃO 100% VIDRO, CORES VARIADAS	LADEIRA	PCT	50	R$ 3,89	R$ 194,50
22	MIÇANGUINHAS DE VIDRO, DIÂMETRO APROXIMADO 2MM, ALTURA APROXIMADA 1MM, CADA PACOTE CONTÉM 50G, CORES VARIADAS	LADEIRA	PCT	50	R$ 4,60	R$ 230,00
24	AGULHA DE MÃO EM AÇO NIQUELADO, PACOTE COM 20 UNIDADES, N 08	AQUARELA	PCT	5	R$ 8,05	R$ 40,25
25	AGULHA DE MÃO EM AÇO NIQUELADO, PACOTE COM 20 UNIDADES, N 10	AQUARELA	PCT	5	R$ 8,10	R$ 40,50
26	MIÇANGAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 500 GRAMAS, N 03, CORES VARIADAS	LADEIRA	PCT	10	R$ 70,00	R$ 700,00
27	MIÇANGAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 500 GRAMAS, N 04, CORES VARIADAS	LADEIRA	PCT	10	R$ 70,00	R$ 700,00
28	MIÇANGAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 500 GRAMAS, N 05, CORES VARIADAS	LADEIRA	PCT	10	R$ 70,00	R$ 700,00
32	TECIDO TRICOLINE DE ALGODÃO COM ESTAMPAS PARA PATCHWORK, 100% ALGODÃO, LARGURA DO TECIDO 1,50 MT	PERIPAN	mtr	50	R$ 17,00	R$ 850,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.548,05 (quatorze mil , quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)

Bom Sucesso, 04 de outubro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:621209EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 019/2018, Processo de Registro De Preços nº. 016/2018, da presente Ata de Registro de Preços, advinda dos itens excluídos da Ata de Registro de Preços 040/2018 e considerando a falta de interesse do segundo colocado, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68, sediada na Avenida Bossolam, nº 1291, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000 neste ato representada pelo sua procuradora a Sr. a NILVA GOMES, CPF: 014.904.179-90 e RG: 4.664.613-4, à saber:

Item	Especificação	Marca	Unid	QTD	Preço Unitário. R$	Preço total R$
74	SABONETE LIQUIDO 5 LIT.	DOTLIMP	UNIDADES	120	33,44	4.012,80
Valor total				R$ 4.012,80		

O prazo de validade do registro de preços será do período entre 04/10/2018 até 12/04/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4D5AD4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2O ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 019/2018, Processo de Registro de Preços nº. 016/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo como disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o 2o ADITAMENTO da ata acima mencionada.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, para a manutenção das atividades municipais.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MAIKE JUNIOR FONSECA 09745909912, CNPJ: 30.022.820/0001-45, sediada na Avenida Correia, nº 469, na cidade de Braganey – Paraná, Cep: 85.430-000 neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Maike Junior Fonseca, CPF: 097.459.099-12 e RG: 13.284.218-3, à saber

Fica excluído da Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, por falta de estoque o seguinte item:

Item	Especificação	Marca	Unid	QTD	Preço Unitário. R$	Preço Total. R$	Situação
74	SABONETE LIQUIDO 5 LIT.	NOVAL	UNIDADES	120	15,90	1.908,00	**EXCLUÍDO**

2. Ficam, os itens e valor total da Ata de Registro de Preços no 040/2018, da forma como segue:

Item	Especificação	Marca	Unid	QTD	Preço Unitário. R$	Preço Total. R$
6	AMACIANTE P/ ROUPA 5 LIT.	NOVAL	UNIDADES	200	11,86	2.372,00
23	DESINFETANTE SANITARIO 5 LIT.	NOVAL	UNIDADES	250	10,45	2.612,50
24	DETERGENTE LIQUIDO 5 LIT.	NOVAL	UNIDADES	250	10,45	2.612,50
27	DETERGENTE LIQUIDO MULTIUSO 5L	NOVAL	UNIDADES	80	10,45	836,00

Valor total	**R$8.433,00**

3. Permanecem inalteradas, todas as demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 040/2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAIKE JUNIOR FONSECA 09745909912,
CNPJ: 30.022.820/0001-45
Contratada

MAIKE JUNIOR FONSECA
CPF: 097.459.099-12
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Maria Inez Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A02231FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1039/2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º – O Orçamento do Município de Campo Magro, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, no artigo 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º – Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias os Demonstrativos e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata a Lei Complementar Federal n° 101/ 2000 e a Lei Federal n° 4.320/1964, respectivamente:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Anexo I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas;
V – Anexo II – Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
VI – Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
VII – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
VIII – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, conforme Anexo 1 da Lei Federal nº 4.320/64;
IX – Programa de Trabalho de Governo, conforme Anexo 6 da Lei Federal nº 4.320/64;
X – Programa de Trabalho de Governo- Demonstrativo de Funções, Sub-funções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme Anexo 7 da Lei Federal n° 4.320/64;
XI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, Anexo 8 da Lei Federal n° 4.320/64;
XIII – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções, conforme Anexo 9 da Lei Federal n° 4.320/64;
XIV – Relação da Despesa Planejada;
XV- Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme artigo 22, lll, da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
§ 3º – Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 2º – As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 3º – Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.

Art. 4º – A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.

Art. 5º – A Lei Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de:
I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
III – modernização na ação governamental.

Art. 6º – Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para atender despesas de capital, observadas, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e a realização de concurso público na forma da lei.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 7º – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 8º – As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a projeção de inflação, aplicando-se desta forma o índice de 7,2% (sete vírgula dois por cento) para o exercício 2019, tendo como parâmetro arrecadação de 2017.
§ 1º – Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e da planta genérica de valores;
II – a expansão do número de contribuintes;
III – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.
§ 2º – As taxas de polícias administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º – Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas cuja regulamentação será efetuada por Decreto.
§ 4º – O IPTU de 2019 terá um desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

Art. 9º – Conforme estabelecido no § 2º do inciso V do artigo 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º – A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º – A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10 – Aos Poderes Executivo e Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar:
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, direta e fundos, nos termos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
III – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
IV – abrir créditos adicionais suplementares do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
V – transpor, remanejar ou transferir recursos e dotações orçamentárias até o máximo de vinte por cento do orçamento, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
VI – utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;
VII – remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VIII – proceder a redistribuição das dotações correspondentes ao grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
IX – proceder a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
X – proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único – Os remanejamentos, a suplementação e a redistribuição de que tratam os incisos anteriores não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do presente artigo.

Art. 11 – Não sendo devolvido o projeto aprovado de lei orçamentária até o dia 31 de dezembro de 2018 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Parágrafo Único - Para atender o dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I – publicar até 30 dias após o encerramento do semestre, relatório de gestão fiscal;
II – realizar semestralmente o acompanhamento do relatório resumido da execução orçamentária;
III – verificar semestralmente o cumprimento dos limites da despesa total de pessoal e de sua repartição (artigo 22 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000) e do montante da dívida consolidada (artigo 30, § 4º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000);

IV - dar ampla divulgação, inclusive na Internet, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento, aos Planos e Prestação de Contas e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 – O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 13 – A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros para entidades de direito privado sem fins lucrativos, com finalidades de promoção de assistência social, saúde, educação, trabalho, cultura, meio ambiente, esporte, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
§ 1º – Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 9.790/99 (artigo 9º e subseqüentes) e a Lei Orgânica Municipal.
§ 2º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º – As proposições de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeiras, tributárias e creditícias deverão apresentar medidas de compensação à renúncia de receita, ou seja, demonstrar os seus efeitos sobre as receitas e as despesas em documento que acompanhará a Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.
§1º – É vedado ao Poder Executivo Municipal, quando do repasse ao Poder Legislativo, ultrapassar o percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, todos da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme determina o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal;
§2º – É vedado a Câmara Municipal realizar gastos superiores a 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo-se os gastos com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do §1º do artigo 29-A da Constituição Federal;
§ 3º – O Poder Legislativo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e legislação complementar, a realizar créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Campo Magro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 15 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições legais vigentes, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.
Parágrafo Único: A repartição do limite global do artigo 19, assim como o fixado no artigo 20, ambos da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2000, não poderá exceder em 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

Art. 16 – O Art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Art. 17 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 18 – O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 19 – As despesas com a função de assistência social observarão o limite mínimo de 5,0% (cinco por cento) da mesma base de cálculo do limite estabelecido para as despesas com ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 21 – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31/10/18, compor-se-á de:
I – Mensagem;
II – Projeto de Lei Orçamentária;
III – Anexo II da receita e despesa na forma Lei 4.320/64;
IV - Anexo VI e IX na forma Lei 4.320/64;
V - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
VI - Quadro da receita e despesa por fontes;
VII - Evolução da receita e despesa dos dois últimos exercícios e projeção.

Art. 22 – A Câmara Municipal deverá entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 23 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 24 – Constituem gastos municipais todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 25 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 26 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizatória, poderão em 2019 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal).
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 27 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da LRF (artigo 22, parágrafo único, V, da LRF).

Art. 28 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (artigos 19 e 20 da LRF):
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 29 – O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.
§ 1º – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização, relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo e ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III – não caracterizem relação direta de emprego.
§ 2º – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (artigo 14 da LRF).

Art. 31 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (artigo 14, § 3º, da LRF).
Parágrafo Único – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, que se caracterize como renúncia de receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º, da LRF).

Art. 32 – O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2019, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.
Parágrafo Único – O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributáveis propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 33 – As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
Art. 34 – A – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 105-A e disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal que disciplinam a matéria.

§ 1º -- A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º -- Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o artigo 105-A e disposições correlatas da Lei Orgânica Municipal que disciplinam a matéria.

Art. 35 -- Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 36 -- Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 -- O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38 -- O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 39 -- O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado a Câmara Municipal em volumes com páginas numeradas e com índice das matérias expostas.

Art. 40 -- Os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais poderão ser revistos, em março de 2019, com a recomposição, pelo menos, das perdas ocasionadas com o processo inflacionário, segundo índices oficiais, ou a critério do Executivo, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais de que trata o caput deste artigo, fica garantida a progressão na carreira aos servidores que a ela fizerem jus, garantindo a estes o reenquadramento e avanço salarial, sempre que permitir a evolução da receita municipal.

Art. 41 -- A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título pelos órgãos da administração municipal somente poderão dar-se em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único -- Poderá ser alterada a estrutura das carreiras dos Quadros de Pessoal para adequação a injunções do mercado de trabalho.

Art. 42 -- Cabe à Secretaria de Planejamento do Município a responsabilidade pela coordenação e elaboração das peças orçamentárias (PPA – LDO – LOA) de que trata esta Lei:
I -- calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II -- coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.
Art. 43 – Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar indicando como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem contar para os limites estipulados no artigo 10 desta lei.

Art. 44 – Fica autorizada a compatibilização dos valores, programas e ações com o Plano Plurianual.

Art. 45 -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de setembro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	83.822.042,41	DESPESAS CORRENTES	66.407.048,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.281.173,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.693.415,35
Contribuições	348.900,42	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	790.000,00
Receita Patrimonial	718.790,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.923.633,61
Receita de Serviços	653.720,02		
Transferência Correntes	70.005.813,38		
Outras Receitas Correntes	2.813.644,91		
A Classificar	-12.341.147,05		
Deduções das Transferências Correntes	-12.341.147,05		
Total	71.480.895,36	Superavit	5.073.846,40

Superavit do orçamento corrente	5.073.846,40	Total	71.480.895,36
Receitas de Capital	294.137,15	DESPESAS DE CAPITAL	4.989.170,28
Operações de Crédito	294.137,15	INVESTIMENTOS	3.639.170,28
Deficit	4.695.033,13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.350.000,00
Total	4.989.170,28	Total	4.989.170,28

Resumo					
Receitas Correntes	83.822.042,41	116,78 %	DESPESAS CORRENTES	66.407.048,96	92,52 %
Receitas de Capital	294.137,15	0,41 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.989.170,28	6,95 %
A Classificar	-12.341.147,05	-17,19 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	378.813,27	0,53 %
Total	71.775.032,51	100,00 %	Total	71.775.032,51	100,00 %

ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	83.822.042,41	86.507.081,20	90.832.435,24
1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.281.173,33	9.745.279,79	10.232.543,78
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	348.900,42	353.219,08	370.880,03
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	718.790,35	755.040,26	792.792,26
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	653.720,02	686.406,02	720.726,32
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	70.005.813,38	73.503.798,60	77.178.988,53
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.813.644,91	1.463.337,45	1.536.504,32
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	294.137,15	308.813,45	324.254,13
2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	294.137,15	308.813,45	324.254,13
9.0.0.0.00.00.00.00.00	A Classificar	(12.341.147,05)	(12.958.204,40)	(13.606.114,62)
9.1.0.0.00.00.00.00.00	Renúncia	0,00	0,00	0,00
9.2.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00
9.3.0.0.00.00.00.00.00	Descontos concedidos	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.00.00.00.00	Deduções das Transferências Correntes	(12.341.147,05)	(12.958.204,40)	(13.606.114,62)
Total entidade:		71.775.032,51	73.857.690,25	77.550.574,75
Total geral:		71.775.032,51	73.857.690,25	77.550.574,75

ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IIA - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2016	51.875.956,72	----
2017	57.717.518,91	11,26
2018	54.781.179,04	-5,09
2019	66.407.048,96	21,22
2020	69.715.338,97	4,98
2021	73.201.075,91	5,00
Nota: Metodologia de Calculo		
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2016	5.174.167,34	----
2017	1.763.151,98	-65,92
2018	17.332.907,94	883,06
2019	4.989.170,28	-71,22
2020	3.763.538,01	-24,57
2021	3.951.714,91	5,00
Nota: Metodologia de Calculo		

ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	54.609.554,94	59.779.568,73	70.542.942,85	71.480.895,36	73.548.876,80	77.226.320,62
Receita Tributária	5.609.552,41	6.473.985,52	9.158.844,37	9.281.173,33	9.745.279,79	10.232.543,78
Receita de Contribuição	631.932,51	660.369,47	685.299,54	348.900,42	353.219,08	370.880,03
Receita Patrimonial	388.155,13	405.622,10	3.950.903,16	718.790,35	755.040,26	792.792,26
Aplicações Financeiras (II)	388.155,13	405.622,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.384.896,38	58.938.257,42	66.224.003,15	70.005.813,38	73.503.798,60	77.178.988,53
Demais Receitas Correntes	1.148.191,33	1.194.399,81	2.865.039,68	3.467.364,93	2.149.743,47	2.257.230,64
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	54.221.399,81	59.373.946,63	70.542.942,85	71.480.895,36	73.548.876,80	77.226.320,62
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.500.000,00	0,00	3.166.449,12	294.137,15	308.813,45	324.254,13
Operações de Crédito (V)	3.500.000,00	0,00	2.691.942,91	294.137,15	308.813,45	324.254,13
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	474.506,21	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	474.506,21	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	54.221.399,81	59.373.946,63	71.017.449,06	71.480.895,36	73.548.876,80	77.226.320,62
DESPESAS CORRENTES (X)	51.875.956,72	57.717.518,91	54.781.179,04	66.407.048,96	69.715.338,97	73.201.075,91
Pessoal e Encargos Sociais	30.164.926,28	33.324.598,57	33.034.407,71	35.693.415,35	37.480.581,94	39.354.611,02
Juros e Encargos da Dívida (XI)	204.000,00	213.180,00	178.185,09	790.000,00	829.500,00	870.975,00
Outras Despesas Correntes	21.507.030,44	24.179.740,34	21.568.586,24	29.923.633,61	31.405.257,03	32.975.489,89

DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	51.671.956,72	57.504.338,91	54.602.993,95	65.617.048,96	68.885.838,97	72.330.100,91
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.174.167,34	1.763.151,98	17.332.907,94	4.989.170,28	3.763.538,01	3.951.714,91
Investimentos	4.787.767,34	1.359.363,98	16.531.075,05	3.639.170,28	2.346.038,01	2.463.339,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	386.400,00	403.788,00	801.832,89	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	4.787.767,34	1.359.363,98	16.531.075,05	3.639.170,28	2.346.038,01	2.463.339,91
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	269.096,10	298.897,84	360.774,54	378.813,27	378.813,27	397.753,93
Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	269.096,10	298.897,84	360.774,54	378.813,27	378.813,27	397.753,93
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	56.728.820,16	59.162.600,73	71.494.843,54	69.635.032,51	71.610.690,25	75.191.194,75
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(2.507.420,35)	211.345,90	(477.394,48)	1.845.862,85	1.938.186,55	2.035.125,87

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 02.00 GABINETE		0,00	1.087.818,88	0,00	1.087.818,88
Unidade: 02.01 GABINETE		0,00	947.696,88	0,00	947.696,88
04	Administração		947.696,88		947.696,88
04.122	Administração Geral		947.696,88		947.696,88
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		947.696,88		947.696,88
04.122.1002.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete		947.696,88		947.696,88
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		0,00	140.122,00	0,00	140.122,00
04	Administração		140.122,00		140.122,00
04.122	Administração Geral		140.122,00		140.122,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		140.122,00		140.122,00
04.122.1002.2.101	Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial		140.122,00		140.122,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		20.000,00	660.313,81	2.929.497,48	3.609.811,29
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		20.000,00	660.313,81	2.929.497,48	3.609.811,29
04	Administração	20.000,00	660.313,81		680.313,81
04.123	Administração Financeira		660.313,81		660.313,81
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		660.313,81		660.313,81
04.123.1002.2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		660.313,81		660.313,81
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00			20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00			20.000,00
04.126.1002.1.001	Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario	20.000,00			20.000,00
28	Encargos Especiais			2.929.497,48	2.929.497,48
28.694	Serviços Financeiros			789.497,48	789.497,48
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			789.497,48	789.497,48
28.694.0000.0.001	Contribuição ao Pasep			789.497,48	789.497,48
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.140.000,00	2.140.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.140.000,00	2.140.000,00
28.843.0000.0.002	Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna			2.140.000,00	2.140.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		654.389,38	18.654.984,16	0,00	19.309.373,54
Unidade: 04.01 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	1.964.777,88	0,00	1.964.777,88
12	Educação		1.964.777,88		1.964.777,88
12.361	Ensino Fundamental		1.964.777,88		1.964.777,88
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		1.964.777,88		1.964.777,88
12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		1.964.777,88		1.964.777,88
Unidade: 04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		654.389,38	16.339.828,39	0,00	16.994.217,77
12	Educação	654.389,38	16.339.828,39		16.994.217,77
12.361	Ensino Fundamental	452.078,94	15.163.029,58		15.615.108,52
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	452.078,94	15.163.029,58		15.615.108,52
12.361.1005.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	69.777,76			69.777,76
12.361.1005.1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	230.000,00			230.000,00
12.361.1005.1.004	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	152.301,18			152.301,18
12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário Educação		1.106.815,29		1.106.815,29
12.361.1005.2.006	Manutenção do Programa Merenda Escolar		645.016,87		645.016,87
12.361.1005.2.007	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		709,65		709,65
12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar		1.865.158,73		1.865.158,73
12.361.1005.2.009	Programa de Incetivo á Educação		108.651,47		108.651,47
12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - EF		885.579,77		885.579,77
12.361.1005.2.011	Manutenção do FUNDEB		10.024.185,71		10.024.185,71
12.361.1005.2.012	Manutenção das Unidades Escolares - EI		526.912,09		526.912,09
12.365	Educação Infantil	24.310,44	1.149.707,75		1.174.018,19
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	24.310,44	1.149.707,75		1.174.018,19
12.365.1005.1.005	Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	24.310,44			24.310,44
12.365.1005.2.013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC		216.920,31		216.920,31
12.365.1005.2.014	Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica		932.787,44		932.787,44
12.367	Educação Especial	178.000,00	27.091,06		205.091,06
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	178.000,00	27.091,06		205.091,06
12.367.1005.1.006	Manutenção das Unidades Escolares - EE	178.000,00			178.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 04.00 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		654.389,38	18.654.984,16	0,00	19.309.373,54
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	124.710,17	0,00	124.710,17
13	Cultura		124.710,17		124.710,17
13.392	Difusão Cultural		124.710,17		124.710,17
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		124.710,17		124.710,17
13.392.1006.2.097	Manutenção das Atividades Culturais		124.710,17		124.710,17
Unidade: 04.05 DEPARTAMENTO ESPORTE		0,00	225.667,72	0,00	225.667,72
27	Desporto e Lazer		225.667,72		225.667,72
27.813	Lazer		225.667,72		225.667,72
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		225.667,72		225.667,72
27.813.1007.2.096	Manutenção das Atvidades Esportivas		225.667,72		225.667,72
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.018,11	2.574.975,41	0,00	2.582.993,52

Unidade: 05.01 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	1.055.023,67	0,00	1.055.023,67
08	Assistência Social		1.055.023,67		1.055.023,67
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		50.387,08		50.387,08
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		50.387,08		50.387,08
08.243.1007.2.076	Manutenção do Conselho Tutelar		50.387,08		50.387,08
08.244	Assistência Comunitária		1.004.636,59		1.004.636,59
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		1.004.636,59		1.004.636,59
08.244.1007.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social		998.546,27		998.546,27
08.244.1007.2.074	Manutenção do CMAS/Conferências Municipais		6.090,32		6.090,32
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.018,11	786.125,99	0,00	794.144,10
08	Assistência Social	8.018,11	786.125,99		794.144,10
08.241	Assistência ao Idoso		5.627,44		5.627,44
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		5.627,44		5.627,44
08.241.1007.2.021	Manutenção das Atividades da Terceira Idade		5.627,44		5.627,44
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.018,11	2.574.975,41	0,00	2.582.993,52
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.018,11	786.125,99	0,00	794.144,10
08	Assistência Social	8.018,11	786.125,99		794.144,10
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		46.687,54		46.687,54
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		46.687,54		46.687,54
08.243.1007.2.026	Manutenção do Programa PETI		24.783,50		24.783,50
08.243.1007.2.075	Manutenção do PROJOVEM Adolescente		21.904,04		21.904,04
08.244	Assistência Comunitária	8.018,11	733.811,01		741.829,12
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.018,11	733.811,01		741.829,12
08.244.1007.1.026	Construção do Creas e Conselho Tutelar	8.018,11			8.018,11
08.244.1007.2.020	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		15.624,73		15.624,73
08.244.1007.2.022	Manutenção do Programa de Beneficios Eventuais		97.444,97		97.444,97
08.244.1007.2.023	Manutenção do Programa Báisco Fixo		66.483,47		66.483,47
08.244.1007.2.025	Manutenção do Programa Bolsa Familia		42.765,06		42.765,06
08.244.1007.2.073	Piso Básico Váriavel II		29.940,67		29.940,67
08.244.1007.2.078	Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE		146.167,46		146.167,46
08.244.1007.2.079	Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS		12.357,49		12.357,49
08.244.1007.2.080	Manutenção IGD/SUAS		14.304,67		14.304,67
08.244.1007.2.081	Manutenção do Programa CREAS		68.846,31		68.846,31
08.244.1007.2.088	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		239.876,18		239.876,18
Unidade: 05.03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	645.191,86	0,00	645.191,86
08	Assistência Social		645.191,86		645.191,86
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		645.191,86		645.191,86
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		645.191,86		645.191,86
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		465.418,64		465.418,64
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		179.773,22		179.773,22
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		8.018,11	2.574.975,41	0,00	2.582.993,52
Unidade: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		0,00	88.633,89	0,00	88.633,89
08	Assistência Social		88.633,89		88.633,89
08.241	Assistência ao Idoso		88.633,89		88.633,89
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		88.633,89		88.633,89
08.241.1007.2.082	CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais		10.962,55		10.962,55
08.241.1007.2.083	Subvenções Sociais aos Idosos		77.671,34		77.671,34
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.137.176,52	2.174.230,95	0,00	3.311.407,47
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.103.975,34	542.739,85	0,00	1.646.715,19
04	Administração	1.050.612,62	260.274,78		1.310.887,40
04.121	Planejamento e Orçamento	48.722,49	235.243,79		283.966,28
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	48.722,49	235.243,79		283.966,28
04.121.1008.1.008	Implantação do Plano Diretor	46.402,37			46.402,37
04.121.1008.1.021	Planta Generica	2.320,12			2.320,12
04.121.1008.2.029	Fundo de Reserva para Contrapartida		235.243,79		235.243,79
04.122	Administração Geral	1.001.890,13	25.030,99		1.026.921,12
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	1.001.890,13	25.030,99		1.026.921,12
04.122.1008.1.022	Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem	1.001.890,13			1.001.890,13
04.122.1008.2.030	Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos		25.030,99		25.030,99
15	Urbanismo	18.560,95	260.462,11		279.023,06
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.122.1008.1.009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
15.183.1008.2.115	Georreferenciamento - OC PMAT BNDES		1.000,00		1.000,00
15.452	Serviços Urbanos		259.462,11		259.462,11
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		259.462,11		259.462,11
15.452.1008.2.031	Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano		259.462,11		259.462,11
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.137.176,52	2.174.230,95	0,00	3.311.407,47
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.103.975,34	542.739,85	0,00	1.646.715,19
18	Gestão Ambiental		22.002,96		22.002,96
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96		22.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96		22.002,96
18.543.1008.2.032	Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação		22.002,96		22.002,96
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
19.126.1008.1.011	Informatização Integrada	11.600,59			11.600,59
22	Indústria	23.201,18			23.201,18
22.661	Promoção Industrial	23.201,18			23.201,18
22.661.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	23.201,18			23.201,18
22.661.1008.1.010	Implantação da Zona Indústrial	23.201,18			23.201,18
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	453.495,85	0,00	453.495,85
04	Administração		28.560,95		28.560,95
04.122	Administração Geral		28.560,95		28.560,95

04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		28.560,95		28.560,95
04.122.1008.2.126	Manutenção das Atividades do Departamento		28.560,95		28.560,95
15	Urbanismo		424.934,90		424.934,90
15.451	Infra-Estrutura Urbana		424.934,90		424.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		424.934,90		424.934,90
15.451.1008.2.116	Sinalização Horizontal		26.301,77		26.301,77
15.451.1008.2.117	Implantação de Parques e Praças		15.402,37		15.402,37
15.451.1008.2.118	Implantação de Sistema Integrado do Transporte		10.011,83		10.011,83
15.451.1008.2.119	Instalação de Placas e Nomes de Ruas		23.201,18		23.201,18
15.451.1008.2.120	Parque das Aguas e Implantação do Paço Municipal		348.017,75		348.017,75
15.451.1008.2.121	Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana		2.000,00		2.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		1.137.176,52	2.174.230,95	0,00	3.311.407,47
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO HABITACIONAL		33.201,18	0,00	0,00	33.201,18
16	Habitação	33.201,18			33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18			33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	33.201,18			33.201,18
16.541.1008.1.012	Plano Habitacional	33.201,18			33.201,18
Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		0,00	38.603,55	0,00	38.603,55
04	Administração		38.603,55		38.603,55
04.122	Administração Geral		38.603,55		38.603,55
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		38.603,55		38.603,55
04.122.1008.2.122	Manutenção das Atividades do Departamento de Controle e Fiscalização		38.603,55		38.603,55
Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		0,00	1.139.391,70	0,00	1.139.391,70
04	Administração		28.201,77		28.201,77
04.122	Administração Geral		28.201,77		28.201,77
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		28.201,77		28.201,77
04.122.1008.2.129	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente		28.201,77		28.201,77
18	Gestão Ambiental		1.111.189,93		1.111.189,93
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.093.245,55		1.093.245,55
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.093.245,55		1.093.245,55
18.541.1008.2.093	Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo		1.081.644,96		1.081.644,96
18.541.1008.2.095	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		11.600,59		11.600,59
18.542	Controle Ambiental		17.944,38		17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38		17.944,38
18.542.1008.2.123	MRT - Manifesto de Transporte de Residuos		2.320,12		2.320,12
18.542.1008.2.124	Programa Sustentabilidade Verde		11.600,59		11.600,59
18.542.1008.2.125	Usina de Tratamento de Residuos Organicos		4.023,67		4.023,67
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.500,00	13.830.221,44	0,00	13.832.721,44
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	9.751,64	0,00	9.751,64
10	Saúde		9.751,64		9.751,64
10.301	Atenção Básica		9.751,64		9.751,64
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		9.751,64		9.751,64
10.301.1004.2.033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		9.751,64		9.751,64
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.500,00	13.820.469,80	0,00	13.822.969,80
10	Saúde	2.500,00	13.820.469,80		13.822.969,80
10.301	Atenção Básica	2.500,00	13.225.273,33		13.227.773,33
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	2.500,00	13.225.273,33		13.227.773,33
10.301.1004.1.013	Melhoria em Infraestrutura das UBS	2.500,00			2.500,00
10.301.1004.2.034	Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU		7.113.000,00		7.113.000,00
10.301.1004.2.037	Manutenção das UBS		3.889.130,32		3.889.130,32
10.301.1004.2.038	Manutenção da Vigilância em Saúde		101.155,72		101.155,72
10.301.1004.2.067	Manutenção do NASF		205.050,00		205.050,00
10.301.1004.2.068	FES - US 24 Horas		1.718.837,29		1.718.837,29
10.301.1004.2.086	Manutenção do SAMU		198.100,00		198.100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		268.921,00		268.921,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		268.921,00		268.921,00
10.302.1004.2.133	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		260.150,00		260.150,00
10.302.1004.2.134	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.771,00		8.771,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		326.275,47		326.275,47
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		326.275,47		326.275,47
10.305.1004.2.036	Manutenção do Programa MAC		326.275,47		326.275,47
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.892.875,25	0,00	1.892.875,25
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.892.875,25	0,00	1.892.875,25
08	Assistência Social		1.130.000,00		1.130.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.130.000,00		1.130.000,00
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.130.000,00		1.130.000,00
08.244.1010.2.072	Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular		1.130.000,00		1.130.000,00
17	Saneamento		4.000,00		4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00		4.000,00
17.544.1009.2.089	Manutenção do Departamento de Recursos Hidricos		4.000,00		4.000,00
18	Gestão Ambiental		25.000,00		25.000,00
18.511	Saneamento Básico Rural		25.000,00		25.000,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		25.000,00		25.000,00
18.511.1009.2.043	Saneamento Básico Rural		25.000,00		25.000,00
20	Agricultura		718.875,25		718.875,25
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		126.875,25		126.875,25
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		126.875,25		126.875,25
20.541.1009.2.071	Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais		126.875,25		126.875,25
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		592.000,00		592.000,00
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		592.000,00		592.000,00
20.608.1009.2.040	Promoção Produção Vegetal		52.000,00		52.000,00
20.608.1009.2.041	Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento		500.000,00		500.000,00
20.608.1009.2.070	Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária		40.000,00		40.000,00
21	Organização Agrária		15.000,00		15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00		15.000,00

21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
21.543.1009.2.042	Regularização Fundiaria		15.000,00		15.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		35.600,59	228.261,23	0,00	263.861,82
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		11.600,59	184.660,00	0,00	196.260,59
22	Indústria	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661	Promoção Industrial	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661.1003.1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.600,59			11.600,59
22.661.1003.2.046	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio		184.660,00		184.660,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ARTESANATO		24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
22	Indústria	24.000,00			24.000,00
22.662	Produção Industrial	24.000,00			24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	24.000,00			24.000,00
22.662.1003.1.029	Implantação do Programa Pró Industria	24.000,00			24.000,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA		0,00	43.601,23	0,00	43.601,23
11	Trabalho		15.800,00		15.800,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		15.800,00		15.800,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		15.800,00		15.800,00
11.331.1003.2.019	Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		15.800,00		15.800,00
22	Indústria		27.801,23		27.801,23
22.128	Formação de Recursos Humanos		27.801,23		27.801,23
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		27.801,23		27.801,23
22.128.1003.2.110	Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda		27.801,23		27.801,23
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	15.893.244,36	0,00	16.010.495,03
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	1.542.272,43	0,00	1.659.523,10
04	Administração	117.250,67	1.542.272,43		1.659.523,10
04.121	Planejamento e Orçamento	86.730,82			86.730,82
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	86.730,82			86.730,82
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	15.893.244,36	0,00	16.010.495,03
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		117.250,67	1.542.272,43	0,00	1.659.523,10
04	Administração	117.250,67	1.542.272,43		1.659.523,10
04.122	Administração Geral	30.519,85	1.542.272,43		1.572.792,28
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	30.519,85	1.542.272,43		1.572.792,28
04.122.1002.1.015	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	30.519,85			30.519,85
04.122.1002.2.049	Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran		1.482.272,43		1.482.272,43
04.122.1002.2.100	Instalação de Rastreador via Satélite		60.000,00		60.000,00
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	14.317.271,93	0,00	14.317.271,93
04	Administração		14.317.271,93		14.317.271,93
04.122	Administração Geral		14.317.271,93		14.317.271,93
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		14.317.271,93		14.317.271,93
04.122.1002.2.048	Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral		14.317.271,93		14.317.271,93
Unidade: 10.03 OUVIDORIA		0,00	33.700,00	0,00	33.700,00
04	Administração		33.700,00		33.700,00
04.122	Administração Geral		33.700,00		33.700,00
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		33.700,00		33.700,00
04.122.1002.2.077	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		33.700,00		33.700,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		300.748,36	3.734.480,12	0,00	4.035.228,48
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.725.297,77	0,00	2.725.297,77
15	Urbanismo		1.949.589,16		1.949.589,16
15.452	Serviços Urbanos		1.949.589,16		1.949.589,16
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.949.589,16		1.949.589,16
15.452.1008.2.050	Manutenção das Estradas Vicinais		860.455,31		860.455,31
15.452.1008.2.051	Manutenção das Secretaria de Obras		739.133,85		739.133,85
15.452.1008.2.069	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		350.000,00		350.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		300.748,36	3.734.480,12	0,00	4.035.228,48
Unidade: 11.01 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	2.725.297,77	0,00	2.725.297,77
26	Transporte		775.708,61		775.708,61
26.782	Transporte Rodoviário		775.708,61		775.708,61
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		775.708,61		775.708,61
26.782.1008.2.053	Manutenção de Veículos Pesados		775.708,61		775.708,61
Unidade: 11.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA		0,00	209.499,90	0,00	209.499,90
26	Transporte		209.499,90		209.499,90
26.782	Transporte Rodoviário		209.499,90		209.499,90
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		209.499,90		209.499,90
26.782.1008.2.052	Manutenção da Frota Municipal		209.499,90		209.499,90
Unidade: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS		300.748,36	799.682,45	0,00	1.100.430,81
15	Urbanismo		799.682,45		799.682,45
15.452	Serviços Urbanos		799.682,45		799.682,45
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		799.682,45		799.682,45
15.452.1014.2.131	PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA		799.682,45		799.682,45
26	Transporte	300.748,36			300.748,36
26.782	Transporte Rodoviário	300.748,36			300.748,36
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	300.748,36			300.748,36
26.782.1008.1.016	Aquisição de Veículos Leves e Pesados	300.748,36			300.748,36
Órgão: 12.00 CONTROLADORIA GERAL		0,00	21.556,47	0,00	21.556,47
Unidade: 12.01 CONTROLADORIA GERAL		0,00	21.556,47	0,00	21.556,47
04	Administração		21.556,47		21.556,47
04.124	Controle Interno		21.556,47		21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47		21.556,47
04.124.1002.2.055	Manutenção das Atividades do Controle Interno		21.556,47		21.556,47
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 13.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	186.423,72	700.000,00	886.423,72
Unidade: 13.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	186.423,72	700.000,00	886.423,72
02	Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			700.000,00	700.000,00

02.061.0000.0.003	Encargos com Sentenças			700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72		186.423,72
02.061.1002.2.056	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio		186.423,72		186.423,72
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	474.819,56	0,00	521.221,93
Unidade: 14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	436.097,08	0,00	482.499,45
04	Administração	46.402,37	436.097,08		482.499,45
04.122	Administração Geral		119.264,35		119.264,35
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		119.264,35		119.264,35
04.122.1013.2.112	Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo		119.264,35		119.264,35
04.695	Turismo	46.402,37	316.832,73		363.235,10
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	46.402,37	316.832,73		363.235,10
04.695.1013.1.028	Construção do Centro de Eventos	46.402,37			46.402,37
04.695.1013.2.104	Sinalização Turistica		19.233,49		19.233,49
04.695.1013.2.105	Valorização do Produto Local		7.244,49		7.244,49
04.695.1013.2.106	GASTRONOMIA		4.872,25		4.872,25
04.695.1013.2.107	Programas do Circuito		7.244,49		7.244,49
04.695.1013.2.108	Desenvolvimento do PAT e CIT		20.722,49		20.722,49
04.695.1013.2.109	Implantação do Calendário Anual de Eventos		152.709,31		152.709,31
04.695.1013.2.113	Revitalização dos Pontos Turisticos		36.722,48		36.722,48
04.695.1013.2.114	Pavimentação do Cicuito Turistico		68.083,73		68.083,73
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		46.402,37	474.819,56	0,00	521.221,93
Unidade: 14.02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	38.722,48	0,00	38.722,48
04	Administração		38.722,48		38.722,48
04.695	Turismo		38.722,48		38.722,48
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		38.722,48		38.722,48
04.695.1013.2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo		38.722,48		38.722,48
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	250.500,00	0,00	250.500,00
Unidade: 15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	250.500,00	0,00	250.500,00
04	Administração		250.500,00		250.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento		250.500,00		250.500,00
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		250.500,00		250.500,00
04.121.1002.2.054	Manutenção do Departamento de Planejamento		250.500,00		250.500,00
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	184.146,28	0,00	184.146,28
Unidade: 17.01 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	91.244,97	0,00	91.244,97
06	Segurança Pública		91.244,97		91.244,97
06.181	Policiamento		91.244,97		91.244,97
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		91.244,97		91.244,97
06.181.1008.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria		91.244,97		91.244,97
Unidade: 17.02 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		0,00	9.280,47	0,00	9.280,47
06	Segurança Pública		9.280,47		9.280,47
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
06.182.1011.2.099	Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
-+Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		2.322.086,00	61.848.851,64	4.008.310,75	68.179.248,39
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	184.146,28	0,00	184.146,28
Unidade: 17.03 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO		0,00	2.320,12	0,00	2.320,12
04	Administração		2.320,12		2.320,12
04.122	Administração Geral		2.320,12		2.320,12
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.320,12		2.320,12
04.122.1008.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Transito		2.320,12		2.320,12
Unidade: 17.04 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		0,00	81.300,72	0,00	81.300,72
04	Administração		81.300,72		81.300,72
04.122	Administração Geral		81.300,72		81.300,72
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.300,72		81.300,72
04.122.1011.2.102	Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		62.322,73		62.322,73
04.122.1011.2.111	Ouvidoria da Guarda Municipal		18.977,99		18.977,99
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	378.813,27	378.813,27
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	378.813,27	378.813,27
99	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			378.813,27	378.813,27
99.999.9999.0.004	Reserva de Contigencia			378.813,27	378.813,27
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL		0,00	3.595.784,12	0,00	3.595.784,12
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.595.784,12	0,00	3.595.784,12
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	3.595.784,12	0,00	3.595.784,12
01	Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031	Ação Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		3.595.784,12		3.595.784,12
Total geral:					71.775.032,51

ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000			
Especificação	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	83.822.042,41	86.507.081,20	90.832.435,24
Receita Tributária	9.281.173,33	9.745.279,79	10.232.543,78
Receita de Contribuição	348.900,42	353.219,08	370.880,03
Receita Patrimonial	718.790,35	755.040,26	792.792,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	653.720,02	686.406,02	720.726,32
Transferências Correntes	70.005.813,38	73.503.798,60	77.178.988,53
Outras Receitas Correntes	2.813.644,91	1.463.337,45	1.536.504,32

DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	83.822.042,41	86.507.081,20	90.832.435,24

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031	Ação Legislativa		3.595.784,12		3.595.784,12
01.031.1001	AÇÕES LEGISLATIVAS		3.595.784,12		3.595.784,12
02	Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061	Ação Judiciária		186.423,72	700.000,00	886.423,72
02.061.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			700.000,00	700.000,00
02.061.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		186.423,72		186.423,72
04	Administração	1.234.265,66	18.827.514,97		20.061.780,63
04.121	Planejamento e Orçamento	135.453,31	485.743,79		621.197,10
04.121.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	86.730,82	250.500,00		337.230,82
04.121.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	48.722,49	235.243,79		283.966,28
04.122	Administração Geral	1.032.409,98	17.304.345,69		18.336.755,67
04.122.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	30.519,85	16.981.063,24		17.011.583,09
04.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	1.001.890,13	122.717,38		1.124.607,51
04.122.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		81.300,72		81.300,72
04.122.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL		119.264,35		119.264,35
04.123	Administração Financeira		660.313,81		660.313,81
04.123.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		660.313,81		660.313,81
04.124	Controle Interno		21.556,47		21.556,47
04.124.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		21.556,47		21.556,47
04.126	Tecnologia da Informatização	20.000,00			20.000,00
04.126.1002	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	20.000,00			20.000,00
04.695	Turismo	46.402,37	355.555,21		401.957,58
04.695.1013	IMPLANTAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO, GASTRONOMICO E CULTURAL	46.402,37	355.555,21		401.957,58
06	Segurança Pública		100.525,44		100.525,44
06.181	Policiamento		91.244,97		91.244,97
06.181.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		91.244,97		91.244,97
06.182	Defesa Civil		9.280,47		9.280,47
06.182.1011	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		9.280,47		9.280,47
08	Assistência Social	8.018,11	3.704.975,41		3.712.993,52
08.241	Assistência ao Idoso		94.261,33		94.261,33
08.241.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		94.261,33		94.261,33
08	Assistência Social	8.018,11	3.704.975,41		3.712.993,52
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		742.266,48		742.266,48
08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		742.266,48		742.266,48
08.244	Assistência Comunitária	8.018,11	2.868.447,60		2.876.465,71
08.244.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	8.018,11	1.738.447,60		1.746.465,71
08.244.1010	PROGRAMA ARMAZEM DA FAMÍLIA		1.130.000,00		1.130.000,00
10	Saúde	2.500,00	13.830.221,44		13.832.721,44
10.301	Atenção Básica	2.500,00	13.235.024,97		13.237.524,97
10.301.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA	2.500,00	13.235.024,97		13.237.524,97
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		268.921,00		268.921,00
10.302.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		268.921,00		268.921,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		326.275,47		326.275,47
10.305.1004	PROMOÇÃO DA SAÚDE BÁSICA		326.275,47		326.275,47
11	Trabalho		15.800,00		15.800,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		15.800,00		15.800,00
11.331.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		15.800,00		15.800,00
12	Educação	654.389,38	18.304.606,27		18.958.995,65
12.361	Ensino Fundamental	452.078,94	17.127.807,46		17.579.886,40
12.361.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	452.078,94	17.127.807,46		17.579.886,40
12.365	Educação Infantil	24.310,44	1.149.707,75		1.174.018,19
12.365.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	24.310,44	1.149.707,75		1.174.018,19
12.367	Educação Especial	178.000,00	27.091,06		205.091,06
12.367.1005	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	178.000,00	27.091,06		205.091,06
13	Cultura		124.710,17		124.710,17
13.392	Difusão Cultural		124.710,17		124.710,17
13.392.1006	PROMOÇÃO DA CULTURA		124.710,17		124.710,17
15	Urbanismo	18.560,95	3.434.668,62		3.453.229,57
15.122	Administração Geral	18.560,95			18.560,95
15.122.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	18.560,95			18.560,95
15.183	Informação e Inteligência		1.000,00		1.000,00
15.183.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.000,00		1.000,00
15	Urbanismo	18.560,95	3.434.668,62		3.453.229,57
15.451	Infra-Estrutura Urbana		424.934,90		424.934,90
15.451.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		424.934,90		424.934,90
15.452	Serviços Urbanos		3.008.733,72		3.008.733,72
15.452.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		2.209.051,27		2.209.051,27
15.452.1014	PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA		799.682,45		799.682,45
16	Habitação	33.201,18			33.201,18
16.541	Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18			33.201,18
16.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	33.201,18			33.201,18
17	Saneamento		4.000,00		4.000,00
17.544	Recursos Hídricos		4.000,00		4.000,00
17.544.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		4.000,00		4.000,00
18	Gestão Ambiental		1.158.192,89		1.158.192,89
18.511	Saneamento Básico Rural		25.000,00		25.000,00
18.511.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		25.000,00		25.000,00

18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.093.245,55		1.093.245,55
18.541.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		1.093.245,55		1.093.245,55
18.542	Controle Ambiental		17.944,38		17.944,38
18.542.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		17.944,38		17.944,38
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas		22.002,96		22.002,96
18.543.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		22.002,96		22.002,96
19	Ciência e Tecnologia	11.600,59			11.600,59
19.126	Tecnologia da Informatização	11.600,59			11.600,59
19.126.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	11.600,59			11.600,59
20	Agricultura		718.875,25		718.875,25
20.541	Preservação e Conservação Ambiental		126.875,25		126.875,25
20.541.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		126.875,25		126.875,25
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		592.000,00		592.000,00
20.608.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		592.000,00		592.000,00
21	Organização Agrária		15.000,00		15.000,00
21.543	Recuperação de Áreas Degradadas		15.000,00		15.000,00
21.543.1009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		15.000,00		15.000,00
22	Indústria	58.801,77	212.461,23		271.263,00
22.128	Formação de Recursos Humanos		27.801,23		27.801,23
22.128.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		27.801,23		27.801,23
22.661	Promoção Industrial	34.801,77	184.660,00		219.461,77
22.661.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.600,59	184.660,00		196.260,59
22.661.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	23.201,18			23.201,18
22.662	Produção Industrial	24.000,00			24.000,00
22.662.1003	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	24.000,00			24.000,00
26	Transporte	300.748,36	985.208,51		1.285.956,87
26.782	Transporte Rodoviário	300.748,36	985.208,51		1.285.956,87
26.782.1008	SERVIÇO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	300.748,36	985.208,51		1.285.956,87
27	Desporto e Lazer		225.667,72		225.667,72
27.813	Lazer		225.667,72		225.667,72
27.813.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		225.667,72		225.667,72
28	Encargos Especiais			2.929.497,48	2.929.497,48
28.694	Serviços Financeiros			789.497,48	789.497,48
28.694.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			789.497,48	789.497,48
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.140.000,00	2.140.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			2.140.000,00	2.140.000,00
99	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999	Reserva de Contingência			378.813,27	378.813,27
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			378.813,27	378.813,27
Total:		2.322.086,00	65.444.635,76	4.008.310,75	71.775.032,51
Total geral:		2.322.086,00	65.444.635,76	4.008.310,75	71.775.032,51

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	1.087.818,88	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	680.313,81	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	1.406.253,67	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	16.010.495,03	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	21.556,47	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	886.423,72	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	521.221,93	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	83.620,84	0,00	100.525,44
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	886.423,72	0,00	20.061.780,63	0,00	100.525,44

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.958.995,65
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	2.582.993,52	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL							
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	13.832.721,44	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	3.712.993,52	0,00	13.832.721,44	15.800,00	18.958.995,65

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		124.710,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	703.957,96	33.201,18	0,00	1.133.192,89
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	25.000,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	2.749.271,61	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		124.710,17	0,00	3.453.229,57	33.201,18	4.000,00	1.158.192,89

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		11.600,59	0,00	0,00	23.201,18	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	718.875,25	15.000,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA,		0,00	0,00	0,00	248.061,82	0,00	0,00

COMÉRCIO E TRABALHO							
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		11.600,59	718.875,25	15.000,00	271.263,00	0,00	0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087.818,88
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		0,00	0,00	0,00	2.929.497,48	0,00	3.609.811,29
04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	225.667,72	0,00	0,00	19.309.373,54
05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.582.993,52
06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.311.407,47
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.832.721,44
08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892.875,25
09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.861,82
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.010.495,03
11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		0,00	1.285.956,87	0,00	0,00	0,00	4.035.228,48
12.00 - CONTROLADORIA GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.556,47
13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.423,72
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.221,93
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.146,28
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	378.813,27	378.813,27
Total:		0,00	1.285.956,87	225.667,72	2.929.497,48	378.813,27	68.179.248,39

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.595.784,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		3.595.784,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595.784,12
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595.784,12
Total geral:							71.775.032,51

Demonstrativo da Evolução
da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.707.831,54	58.060.272,69	39.379.824,76	54.605.766,35	62.971.264,84
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.553.015,31	31.608.758,69	21.600.741,44	30.663.877,58	32.612.811,04
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.553.015,31	31.608.758,69	21.600.741,44	30.663.877,58	32.612.811,04
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	127.467,17	140.194,87	91.478,32	50.000,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.274.632,65	26.291.261,24	18.177.890,48	25.855.650,51	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.066.758,40	4.369.402,89	3.072.542,51	4.591.859,80	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	65.908,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	84.157,09	807.899,69	258.830,13	100.459,27	0,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	204.927,80	418.710,43	414.161,88	178.185,09	790.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.927,80	418.710,43	414.161,88	178.185,09	790.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	204.927,80	418.710,43	414.161,88	178.185,09	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.949.888,43	26.032.803,57	17.364.921,44	23.763.703,68	29.568.453,80
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	413.201,76	367.918,18	325.634,70	640.188,16	861.089,98
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	413.201,76	367.918,18	325.634,70	640.188,16	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.536.686,67	25.664.885,39	17.039.286,74	23.123.515,52	28.707.363,82
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	5.608,80	68.804,73	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.003.394,25	3.990.300,59	2.965.966,60	4.785.444,16	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.623,74	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	547.107,47	640.875,41	488.070,54	601.648,66	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.300.584,92	2.479.383,86	1.729.330,36	1.034.246,86	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	576.719,97	290.698,53	216.388,02	1.283.832,75	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.088.088,09	17.324.838,63	10.452.388,21	14.328.870,18	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	512.135,00	136.682,46	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550.423,01	636.937,18	493.620,64	677.637,69	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	89.422,66	182.400,00	86.110,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	73.970,89	98.174,82	76.690,22	109.847,75	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	304.351,67	21.276,37	12.978,35	96.500,28	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.015.285,86	1.231.765,90	1.296.495,04	13.476.281,74	4.829.170,28
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.562.194,07	752.875,66	650.697,48	12.674.448,85	3.479.170,28
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.562.194,07	752.875,66	650.697,48	12.674.448,85	3.479.170,28
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	17.176,13	0,00
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.744.845,27	143.044,42	122.086,85	4.013.005,84	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	805.693,44	609.831,24	528.610,63	8.607.266,88	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.655,36	0,00	0,00	37.000,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	453.091,79	478.890,24	645.797,56	801.832,89	1.350.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	453.091,79	478.890,24	645.797,56	801.832,89	1.350.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	453.091,79	478.890,24	645.797,56	801.832,89	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	378.813,27
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	378.813,27
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	378.813,27
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	360.774,54	0,00
Total por entidade:		60.723.117,40	59.292.038,59	40.676.319,80	68.442.822,63	68.179.248,39
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.561.086,36	3.435.784,12
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	2.995.000,00	3.080.604,31
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	2.995.000,00	3.080.604,31
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	566.086,36	355.179,81
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	566.086,36	355.179,81
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	322.086,36	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	151.000,00	160.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	151.000,00	160.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	151.000,00	160.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Total por entidade:		0,00	0,00	0,00	3.712.086,36	3.595.784,12
Total geral:		60.723.117,40	59.292.038,59	40.676.319,80	72.154.908,99	71.775.032,51

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

LRF, art 4º, § 1º									R$ 1,00			
Especificação	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL(b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	71.775.032,51	68.357.173,82	----	85,628	73.857.690,25	66.991.102,27	----	85,378	77.550.574,75	66.990.812,91	----	85,378
Receitas Primárias (I)	71.480.895,36	68.077.043,20	----	85,277	73.548.876,80	66.710.999,37	0,000	77,116	77.226.320,62	66.710.711,21	----	73,444
Despesa Total	71.775.032,51	68.357.173,82	----	85,628	73.857.690,25	66.991.102,27	----	85,378	77.550.544,75	66.990.787,00	----	85,378
Despesas Primárias (II)	69.635.032,51	66.319.078,58	----	83,075	71.610.690,25	64.953.007,03	----	82,780	75.191.194,75	64.952.700,56	----	82,780
Resultado Primário III = (I-II)	1.845.862,85	1.757.964,62	----	2,202	1.938.186,55	1.757.992,34	0,000	0,000	2.035.125,87	1.758.010,65	----	----
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	----	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Inflação média (% anual)	5,000	5,000	5,000
Receita Corrente Líquida	83.822.042,41	86.507.081,20	90.832.435,24

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I								R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	59.779.568,73	----	100,00	45.330.619,02	----	(562,71)	(14.448.949,71)	(24,170)
Receitas Primárias (I)	59.373.946,63	----	99,32	44.856.830,05	----	(556,83)	(14.517.116,58)	(24,450)
Despesa Total	59.779.568,73	----	100,00	40.676.319,80	----	(504,93)	(19.103.248,93)	(31,956)
Despesas Primárias (II)	59.162.600,73	----	98,97	39.616.360,36	----	(491,77)	(19.546.240,37)	(33,038)
Resultado Primário (III) = (I-II)	211.345,90	----	0,35	5.240.469,69	----	(65,05)	5.029.123,79	2.379,570
Resultado Nominal	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	58.109.554,94	59.779.568,73	2,870	73.709.391,97	23,300	71.775.032,51	(2,620)	73.857.690,25	2,900	77.550.574,75	5,000
Receitas Primárias (I)	54.216.174,81	59.373.946,63	9,510	71.017.449,06	19,610	71.480.895,36	0,650	73.548.876,80	2,890	77.226.320,62	5,000
Despesa Total	57.319.220,16	59.779.568,73	4,290	72.474.861,52	21,240	71.775.032,51	(0,970)	73.857.690,25	2,900	77.550.544,75	5,000
Despesas Primárias (II)	56.728.820,16	59.162.600,73	4,290	71.494.843,54	20,840	69.635.032,51	(2,600)	71.610.690,25	2,840	75.191.194,75	5,000
Resultado Primário III = (I-II)	(2.512.645,35)	211.345,90	(108,410)	(477.394,48)	(325,880)	1.845.862,85	(486,650)	1.938.186,55	5,000	2.035.125,87	5,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	64.065.784,32	62.768.547,17	(2,020)	73.709.391,97	17,430	68.357.173,82	(7,260)	66.991.102,27	(2,000)	66.990.812,91	0,000
Receitas Primárias (I)	59.773.332,73	62.342.643,96	4,300	71.017.449,06	13,910	68.077.043,20	(4,140)	66.710.999,37	(2,010)	66.710.711,21	0,000
Despesa Total	63.194.440,23	62.768.547,17	(0,670)	72.474.861,52	15,460	68.357.173,82	(5,680)	66.991.102,27	(2,000)	66.990.787,00	0,000
Despesas Primárias (II)	62.543.524,23	62.120.730,77	(0,680)	71.494.843,54	15,090	66.319.078,58	(7,240)	64.953.007,03	(2,060)	64.952.700,56	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	(2.770.191,50)	221.913,20	(108,010)	(477.394,48)	(315,130)	1.757.964,62	(468,240)	1.757.992,34	0,000	1.758.010,65	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00	----
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	----

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000

Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade:	**1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO**				68.179.248,39	70.082.116,93	73.586.192,76
Órgão:	**02.00 - GABINETE**				1.087.818,88	1.142.229,47	1.199.340,93
Unidade:	**02.01 - GABINETE**				947.696,88	995.101,37	1.044.856,43
120	2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete	04.122.1002	3.1.90.00.00.00.00.00	100000010700	762.042,75	800.144,89	840.152,13
			3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	132.192,90	138.802,54	145.742,67
			3.3.90.00.00.00.00.00	100510010700	12.600,00	13.249,65	13.912,13
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	40.861,23	42.904,29	45.049,50
Unidade:	**02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL**				140.122,00	147.128,10	154.484,50
103	2.101 - Manutenção das Atividades do Depto de Comunicação e Cerimonial	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	125.122,00	131.378,10	137.947,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Órgão:	**03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**				3.609.811,29	3.790.301,85	3.979.816,96
Unidade:	**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**				3.609.811,29	3.790.301,85	3.979.816,96
104	1.001 - Aquisição de Equipamentos de Informática e Imobiliario	04.126.1002	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	20.000,00	21.000,00	22.050,00
105	2.003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	04.123.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	660.313,81	693.329,50	727.995,98
125	0.002 - Encargos e Amortização da Divida Fundada Interna	28.843.0000	3.2.90.00.00.00.00.00	100000010700	790.000,00	829.500,00	870.975,00
			4.6.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00
126	0.001 - Contribuição ao Pasep	28.694.0000	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	784.772,48	824.011,10	865.211,66
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	3.150,00	3.307,50	3.472,88
			3.3.90.00.00.00.00.00	100512999900	1.575,00	1.653,75	1.736,44
Órgão:	**04.00 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**				19.309.373,54	20.273.745,05	21.287.432,30
Unidade:	**04.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**				1.964.777,88	2.062.847,81	2.165.990,20
106	2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	597.393,02	627.262,67	658.625,80
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	919.747,54	965.601,51	1.013.881,58
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	259.688,14	272.636,99	286.268,85
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	428,75	450,19	472,70
			3.3.90.00.00.00.00.00	100510010700	276,95	290,80	305,34
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	4.200,00	4.410,00	4.630,50
			4.4.90.00.00.00.00.00	100103010100	183.043,48	192.195,65	201.805,43
Unidade:	**04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				16.994.217,77	17.843.000,45	18.735.150,48
2	2.013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC	12.365.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	31.310,84	32.876,38	34.520,20
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	185.609,47	194.889,94	204.634,44
3	2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica	12.365.1005	3.1.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.868,42	1.961,84	2.059,93
			3.1.90.00.00.00.00.00	100103010100	808.217,20	848.628,06	891.059,46
			3.1.90.00.00.00.00.00	100104010100	66.759,41	70.097,38	73.602,25
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	49.700,00	52.185,00	54.794,25
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	6.242,41	6.554,53	6.882,26
13	2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica	12.367.1005	3.1.90.00.00.00.00.00	100103010100	13.044,13	13.696,34	14.381,15
			3.3.50.00.00.00.00.00	100103010100	12.000,00	12.600,00	13.230,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	1.044,13	1.096,34	1.151,16
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	400,00	420,00	441,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	602,80	632,94	664,59
108	1.003 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	12.361.1005	4.4.90.00.00.00.00.00	100103010100	160.000,00	168.000,00	176.400,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100104010100	70.000,00	73.500,00	77.175,00
109	1.004 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	96.301,18	101.116,24	106.172,05
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	56.000,00	58.800,00	61.740,00
110	1.005 - Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI	12.365.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	2.337,23	2.454,09	2.576,79
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	7.337,23	7.704,09	8.089,30
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	4.317,99	4.533,89	4.760,58
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	10.317,99	10.833,89	11.375,58
111	1.006 - Manutenção das Unidades Escolares - EE	12.367.1005	3.3.50.00.00.00.00.00	100103010100	170.000,00	178.500,00	187.425,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	8.000,00	8.400,00	8.820,00
112	2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100107990100	1.106.815,29	1.165.089,03	1.223.343,48
113	2.006 - Manutenção do Programa Merenda Escolar	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	445.243,61	467.505,79	490.881,08
			3.3.90.00.00.00.00.00	101011090106	199.773,26	206.814,60	217.155,33
114	2.007 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	101011090106	709,65	10,09	10,60
115	2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	6.930,61	7.277,14	7.641,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	856.030,63	902.633,58	947.765,28
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	404.123,69	424.329,87	445.546,36
			3.3.90.00.00.00.00.00	101011090106	61.067,98	67.162,43	70.520,55
			3.3.90.00.00.00.00.00	101013090105	537.005,82	560.983,23	589.032,39
116	2.009 - Programa de Incetivoá Educação	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.926,03	2.022,33	2.123,45
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	53.362,72	56.030,86	58.832,40
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	53.362,72	56.030,86	58.832,40
117	2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100102020100	78.712,67	82.648,30	86.780,72

			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	205.167,98	215.426,38	226.197,70
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	601.699,12	631.784,08	663.373,28
119	2.012 - Manutenção das Unidades Escolares - EI	12.361.1005	3.3.90.00.00.00.00.00	100102020100	24.361,23	25.579,29	26.858,25
			3.3.90.00.00.00.00.00	100103010100	199.753,54	209.741,22	220.228,28
			3.3.90.00.00.00.00.00	100104010100	302.797,32	317.471,13	333.344,68
139	2.011 - Manutenção do FUNDEB	12.361.1005	3.1.90.00.00.00.00.00	100101020100	7.115.608,36	7.469.205,18	7.842.665,44
			3.1.90.00.00.00.00.00	100102020100	2.809.173,05	2.953.335,74	3.101.002,53
			3.3.90.00.00.00.00.00	100102020100	99.404,30	99.171,72	104.130,31
140	1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares	12.361.1005	4.4.90.00.00.00.00.00	100103010100	49.706,36	52.191,68	54.801,26
			4.4.90.00.00.00.00.00	100104010100	20.071,40	21.074,97	22.128,72
Unidade:	**04.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**				124.710,17	130.945,68	137.492,96
4	2.097 - Manutenção das Atividades Culturais	13.392.1006	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	109.348,94	114.816,39	120.557,21
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.361,23	16.129,29	16.935,75
Unidade:	**04.05 - DEPARTAMENTO ESPORTE**				225.667,72	236.951,11	248.798,66
24	2.096 - Manutenção das Atvidades Esportivas	27.813.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	200.000,00	210.000,00	220.500,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	25.667,72	26.951,11	28.298,66
Órgão:	**05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL**				2.582.993,52	2.705.806,33	2.841.066,63
Unidade:	**05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL**				1.055.023,67	1.107.774,85	1.163.163,59
5	2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	24.000,00	25.200,00	26.460,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	21.514,83	22.590,57	23.720,10
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	4.872,25	5.115,86	5.371,65
6	2.074 - Manutenção do CMAS/Conferências Municipais	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	6.090,32	6.394,84	6.714,58
127	2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	985.757,16	1.035.045,02	1.086.797,27
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	2.320,25	2.436,26	2.558,07
			3.3.90.00.00.00.00.00	100510010700	3.648,69	3.831,12	4.022,68
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	6.820,17	7.161,18	7.519,24
Unidade:	**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				794.144,10	827.514,45	868.860,15
7	2.021 - Manutenção das Atividades da Terceira Idade	08.241.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	5.627,44	5.908,81	6.204,25
8	2.026 - Manutenção do Programa PETI	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	23.201,18	24.361,24	25.579,30
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.582,32	1.661,44	1.744,51
9	2.075 - Manutenção do PROJOVEM Adolescente	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	5.375,48	5.644,25	5.926,47
			3.3.90.00.00.00.00.00	100934090606	16.528,56	17.489,53	18.364,00
10	2.020 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	13.980,83	14.679,87	15.413,86
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.643,90	1.726,10	1.812,40
11	2.025 - Manutenção do Programa Bolsa Familia	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	12.180,62	12.789,65	13.429,13
			3.3.90.00.00.00.00.00	100940090606	26.605,71	21.320,63	22.386,69
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.643,90	1.726,10	1.812,40
			4.4.90.00.00.00.00.00	100940090606	2.334,83	2.451,57	2.574,15
12	2.073 - Piso Básico Váriavel II	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100934090606	6.000,00	6.300,00	6.615,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	101007039901	23.940,67	24.503,57	25.728,75
14	2.078 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE	08.244.1007	3.3.50.00.00.00.00.00	100000010700	136.000,00	142.800,00	149.940,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.167,46	10.675,83	11.209,62
15	2.079 - Manutenção das Atividades de Gestão e Planejamento - AS	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	8.713,05	9.148,70	9.606,14
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	3.644,44	3.826,66	4.017,99
16	2.080 - Manutenção IGD/SUAS	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100936090606	6.471,27	5.589,72	5.869,21
			3.3.90.00.00.00.00.00	101011099901	5.204,20	5.521,81	5.797,88
			4.4.90.00.00.00.00.00	100936090606	2.629,20	1.760,66	1.848,69
17	2.081 - Manutenção do Programa CREAS	08.244.1007	3.1.90.00.00.00.00.00	100938090606	1.000,00	1.050,00	1.102,50
			3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.088,24	1.142,65	1.199,78
			3.3.90.00.00.00.00.00	100938090606	64.321,94	68.258,74	71.641,67
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.436,13	2.557,94	2.685,84
18	1.026 - Construção do Creas e Conselho Tutelar	08.244.1007	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	8.018,11	8.419,02	8.839,97
19	2.088 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	27.946,85	29.344,19	30.811,40
			3.3.90.00.00.00.00.00	100934090606	211.783,16	222.372,32	233.490,94
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	146,17	153,48	161,15
128	2.022 - Manutenção do Programa de Beneficios Eventuais	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	97.444,97	102.317,22	107.433,08
129	2.023 - Manutenção do Programa Báisco Fixo	08.244.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.083,83	1.138,02	1.194,92
			3.3.90.00.00.00.00.00	100934090606	65.253,47	70.721,25	74.257,31
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	146,17	153,48	161,15
Unidade:	**05.03 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				645.191,86	677.451,45	711.324,02
20	2.027 - Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes	08.243.1007	3.3.50.00.00.00.00.00	100000010700	465.418,64	488.689,57	513.124,05
21	6.001 - Manutenção das Atividades do FMDCA	08.243.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	177.729,57	186.616,05	195.946,85
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.043,65	2.145,83	2.253,12
Unidade:	**05.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**				88.633,89	93.065,58	97.718,87
22	2.082 - CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/Conferências Municipais	08.241.1007	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	9.744,49	10.231,71	10.743,30
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.218,06	1.278,96	1.342,91
23	2.083 - Subvenções Sociais aos Idosos	08.241.1007	3.3.50.00.00.00.00.00	100000010700	77.671,34	81.554,91	85.632,66

Órgão:	**06.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL**				3.311.407,47	2.405.592,18	2.525.871,83
Unidade:	**06.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL**				1.646.715,19	957.665,27	1.005.548,62
25	1.008 - Implantação do Plano Diretor	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	46.402,37	48.722,49	51.158,61
26	1.009 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - SEDUR	15.122.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	18.560,95	19.488,99	20.463,44
27	1.011 - Informatização Integrada	19.126.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	11.600,59	12.180,62	12.789,65
28	1.010 - Implantação da Zona Indústrial	22.661.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	23.201,18	24.361,24	25.579,30
29	2.029 - Fundo de Reserva para Contrapartida	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	4.640,24	4.872,25	5.115,86
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	230.603,55	71.112,12	74.667,82
30	2.030 - Manutenção Conservação e Regularização de Imóveis Públicos	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.001,55	10.501,63	11.026,71
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.029,44	15.780,91	16.569,96
31	2.032 - Regularização Fundiária e Fundo de Reserva para Desapropriação	18.543.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	11.600,59	12.180,62	12.789,65
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.402,37	10.922,49	11.468,61
32	2.115 - Georreferenciamento - OC PMAT BNDES	15.183.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.000,00	1.050,00	1.102,50
33	1.021 - Planta Generica	04.121.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.320,12	2.436,13	2.557,93
34	**1.022 - Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem**	**04.122.1008**	**4.4.90.00.00.00.00.00**	**100000010700**	**716.948,13**	**152.795,54**	**160.435,32**
			4.4.90.00.00.00.00.00	101009059903	284.942,00	299.189,10	314.148,56
130	2.031 - Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento Urbano	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	36.000,00	37.800,00	39.690,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100510010700	188.929,91	198.042,89	207.945,04
			3.3.90.00.00.00.00.00	100511010700	15.135,87	15.892,66	16.687,29
			3.3.90.00.00.00.00.00	101006039901	9.195,15	9.624,35	10.105,57
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.201,18	10.711,24	11.246,80
Unidade:	**06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**				453.495,85	176.170,65	184.979,17
36	2.116 - Sinalização Horizontal	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	26.301,77	27.616,86	28.997,70
37	2.117 - Implantação de Parques e Praças	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.402,37	16.172,49	16.981,11
38	2.118 - Implantação de Sistema Integrado do Transporte	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.011,83	10.512,42	11.038,04
39	2.119 - Instalação de Placas e Nomes de Ruas	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	23.201,18	24.361,24	25.579,30
40	2.120 - Parque das Aguas e Implantação do Paço Municipal	15.451.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	348.017,75	65.418,64	68.689,57
41	2.121 - Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana	15.451.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.000,00	2.100,00	2.205,00
42	2.126 - Manutenção das Atividades do Departamento	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.000,00	10.500,00	11.025,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	18.560,95	19.489,00	20.463,45
Unidade:	**06.03 - DEPARTAMENTO HABITACIONAL**				33.201,18	34.861,24	36.604,30
43	1.012 - Plano Habitacional	16.541.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.000,00	10.500,00	11.025,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	23.201,18	24.361,24	25.579,30
Unidade:	**06.04 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**				38.603,55	40.533,73	42.560,41
44	2.122 - Manutenção das Atividades do Departamento de Controle e Fiscalização	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	23.201,18	24.361,24	25.579,30
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.402,37	16.172,49	16.981,11
Unidade:	**06.05 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				1.139.391,70	1.196.361,29	1.256.179,33
45	2.093 - Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo	18.541.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.012.041,41	1.062.643,48	1.115.775,65
			3.3.90.00.00.00.00.00	100511010700	69.603,55	73.083,73	76.737,91
47	2.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.541.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	11.600,59	12.180,62	12.789,65
48	2.123 - MRT - Manifesto de Transporte de Residuos	18.542.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.320,12	2.436,13	2.557,93
49	2.124 - Programa Sustentabilidade Verde	18.542.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	11.600,59	12.180,62	12.789,65
50	2.125 - Usina de Tratamento de ResiduosOrganicos	18.542.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	4.023,67	4.224,85	4.436,09
51	2.129 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	23.201,18	24.361,24	25.579,30
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	5.000,59	5.250,62	5.513,15
Órgão:	**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				13.832.721,44	14.522.132,22	15.248.238,82
Unidade:	**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				9.751,64	10.239,22	10.751,19
52	2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	150,00	157,50	165,38
			3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	5.601,64	5.881,72	6.175,81
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	50,00	52,50	55,12
			4.4.90.00.00.00.00.00	100303010200	3.950,00	4.147,50	4.354,88
Unidade:	**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				13.822.969,80	14.511.893,00	15.237.487,63
54	1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	1.000,00	1.050,00	1.102,50
			4.4.90.00.00.00.00.00	100303010200	500,00	525,00	551,25
			4.4.90.00.00.00.00.00	100500090206	1.000,00	0,00	0,00
55	2.068 - FES - US 24 Horas	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	1.368.639,40	1.699.809,09	1.784.799,56
			3.3.90.00.00.00.00.00	101005030201	345.147,89	359.436,45	377.408,27
			4.4.90.00.00.00.00.00	100303010200	50,00	52,50	55,12
			4.4.90.00.00.00.00.00	101005030201	5.000,00	5.250,00	5.512,50
122	2.034 - Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	100303010200	6.820.000,00	7.161.000,00	7.519.050,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	293.000,00	307.650,00	323.032,50
123	2.037 - Manutenção das UBS	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	100495090206	1.314.995,32	1.381.720,47	1.450.806,49
			3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	1.920.000,00	1.754.927,26	1.842.673,62
			3.3.90.00.00.00.00.00	100495090206	653.635,00	683.136,25	717.293,07
			4.4.90.00.00.00.00.00	100303010200	500,00	525,00	551,25
124	2.067 - Manutenção do NASF	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	100495090206	185.000,00	194.250,00	203.962,50
			3.3.90.00.00.00.00.00	100495090206	20.000,00	21.000,00	22.050,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100303010200	50,00	52,50	55,12

131	2.038 - Manutenção da Vigilância em Saúde	10.301.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	100497090205	20.000,00	24.675,20	25.908,95
			3.3.90.00.00.00.00.00	100497090206	74.504,88	78.230,12	82.141,63
			3.3.90.00.00.00.00.00	100498090205	6.600,84	7.637,23	8.019,09
			4.4.90.00.00.00.00.00	100500090206	50,00	52,50	55,12
132	2.036 - Manutenção do Programa MAC	10.305.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	100496090206	269.775,47	283.264,24	297.427,45
			3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	500,00	525,00	551,25
			3.3.90.00.00.00.00.00	100496090206	55.500,00	58.246,32	61.158,64
			4.4.90.00.00.00.00.00	100303010200	500,00	525,00	551,25
133	2.086 - Manutenção do SAMU	10.301.1004	3.1.90.00.00.00.00.00	100496090206	107.000,00	112.350,00	117.967,50
			3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	40.000,00	42.000,00	44.100,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100496090206	51.050,00	53.602,50	56.282,62
			4.4.90.00.00.00.00.00	100303010200	50,00	52,50	55,12
137	2.133 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.302.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	100303010200	140.000,00	147.000,00	154.350,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100495090206	120.100,00	126.105,00	132.410,25
			4.4.90.00.00.00.00.00	100500090206	50,00	52,50	55,12
138	2.134 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.1004	3.3.90.00.00.00.00.00	100495090206	6.265,00	6.578,25	6.907,16
			4.4.90.00.00.00.00.00	100500090206	2.506,00	612,12	642,73
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				1.892.875,25	1.987.519,02	2.086.894,97
Unidade:	**08.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**				1.892.875,25	1.987.519,02	2.086.894,97
59	2.043 - Saneamento Básico Rural	18.511.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.000,00	15.750,00	16.537,50
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.000,00	10.500,00	11.025,00
60	2.070 - Promoção da Produção Animal, Vegetal e Regul. Fundiária	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	20.000,00	21.000,00	22.050,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	20.000,00	21.000,00	22.050,00
61	2.071 - Proteção, Conservação, e Recuperação das Estradas Rurais	20.541.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	100.889,93	105.934,43	111.231,15
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	25.985,32	27.284,59	28.648,82
62	2.042 - Regularização Fundiaria	21.543.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.000,00	15.750,00	16.537,50
63	2.040 - Promoção Produção Vegetal	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	52.000,00	54.600,00	57.330,00
64	2.041 - Manutenção das Atividades do Departamento Agricultura e Abastecimento	20.608.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	400.000,00	420.000,00	441.000,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100511010700	70.000,00	73.500,00	77.175,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	30.000,00	31.500,00	33.075,00
65	2.072 - Manutenção do Programa Armazém da Familia e Mercadão Popular	08.244.1010	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.080.000,00	1.134.000,00	1.190.700,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	50.000,00	52.500,00	55.125,00
66	2.089 - Manutenção do Departamento de Recursos Hidricos	17.544.1009	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.000,00	2.100,00	2.205,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO**				263.861,82	277.054,91	290.907,65
Unidade:	**09.01 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO**				196.260,59	206.073,62	216.377,30
67	1.014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	22.661.1003	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	11.600,59	12.180,62	12.789,65
68	2.046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comercio	22.661.1003	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	184.660,00	193.893,00	203.587,65
69	1.029 - Implantação do Programa Pró Industria	22.662.1003	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	14.000,00	14.700,00	15.435,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Unidade:	**09.03 - DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA**				43.601,23	45.781,29	48.070,35
70	2.110 - Manutenção das Atividades do Depto de Emprego e Renda	22.128.1003	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	21.000,00	22.050,00	23.152,50
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	6.801,23	7.141,29	7.498,35
71	2.019 - Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador	11.331.1003	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.800,00	16.590,00	17.419,50
Órgão:	**10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**				16.010.495,03	16.811.019,78	17.651.570,76
Unidade:	**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**				1.659.523,10	1.742.499,25	1.829.624,20
72	1.015 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Administração Geral	04.122.1002	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	30.519,85	32.045,84	33.648,13
74	2.100 - Instalação de Rastreador via Satélite	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	60.000,00	63.000,00	66.150,00
75	1.017 - Estruturação da Rede de Informática	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	16.170,00	16.978,50	17.827,42
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	70.560,82	74.088,86	77.793,30
76	2.049 - Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.482.272,43	1.556.386,05	1.634.205,35
Unidade:	**10.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**				14.317.271,93	15.033.135,53	15.784.792,30
121	2.048 - Manutenção da Folha de Pagamento - Administração Geral	04.122.1002	3.1.90.00.00.00.00.00	100000010700	12.238.326,93	12.850.243,28	13.492.755,44
			3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.078.945,00	2.182.892,25	2.292.036,86
Unidade:	**10.03 - OUVIDORIA**				33.700,00	35.385,00	37.154,26
77	2.077 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria	04.122.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	23.550,00	24.727,50	25.963,88
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	10.150,00	10.657,50	11.190,38
Órgão:	**11.00 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**				4.035.228,48	3.930.862,07	4.127.405,18
Unidade:	**11.01 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**				2.725.297,77	2.855.434,83	2.998.206,58
78	2.050 - Manutenção das Estradas Vicinais	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	780.692,00	819.726,60	860.712,93
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	37.078,03	38.931,93	40.878,53
			3.3.90.00.00.00.00.00	100512999900	12.685,28	16.274,04	17.087,74
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	30.000,00	31.500,00	33.075,00
79	2.051 - Manutenção das Secretaria de Obras	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	590.748,53	620.285,95	651.300,26
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	928,05	974,45	1.023,17
			3.3.90.00.00.00.00.00	100510010700	45.396,02	47.665,82	50.049,11

			3.3.90.00.00.00.00.00	100511010700	100.289,93	105.673,27	110.956,95
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.385,66	1.454,95	1.527,69
			4.4.90.00.00.00.00.00	100504999900	385,66	404,94	425,19
80	2.069 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	15.452.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100507999900	350.000,00	354.366,47	372.084,79
81	2.053 - Manutenção de Veículos Pesados	26.782.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	680.000,00	714.000,00	749.700,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	95.708,61	104.176,41	109.385,22
Unidade:	**11.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA**				209.499,90	219.974,89	230.973,63
82	2.052 - Manutenção da Frota Municipal	26.782.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	136.679,46	143.513,43	150.689,10
			3.3.90.00.00.00.00.00	100504999900	72.820,44	76.461,46	80.284,53
Unidade:	**11.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**				1.100.430,81	855.452,35	898.224,97
83	1.016 - Aquisição de Veículos Leves e Pesados	26.782.1008	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	300.748,36	15.785,78	16.575,07
136	2.131 - PAVIMENTAÇÃO COMUNITARIA	15.452.1014	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	797.082,45	836.936,57	878.783,40
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.600,00	2.730,00	2.866,50
Órgão:	**12.00 - CONTROLADORIA GERAL**				21.556,47	22.634,30	23.766,01
Unidade:	**12.01 - CONTROLADORIA GERAL**				21.556,47	22.634,30	23.766,01
84	2.055 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	04.124.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	13.822,11	14.513,22	15.238,88
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	7.734,36	8.121,08	8.527,13
Órgão:	**13.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				886.423,72	930.744,91	977.282,16
Unidade:	**13.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				886.423,72	930.744,91	977.282,16
85	2.056 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio	02.061.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	173.423,72	182.094,91	191.199,66
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	13.000,00	13.650,00	14.332,50
134	0.003 - Encargos com Sentenças	02.061.0000	3.1.90.00.00.00.00.00	100000010700	100.000,00	105.000,00	110.250,00
			3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	600.000,00	630.000,00	661.500,00
Órgão:	**14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				521.221,93	547.282,98	574.647,12
Unidade:	**14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**				482.499,45	506.624,38	531.955,60
86	2.112 - Manutenção das Atividades das Secretaria de Turismo	04.122.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	103.722,49	108.908,61	114.354,04
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	15.541,86	16.318,95	17.134,90
87	2.113 - Revitalização dos Pontos Turisticos	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	31.541,86	33.118,95	34.774,90
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	5.180,62	5.439,65	5.711,63
88	2.114 - Pavimentação do CicuitoTuristico	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	68.083,73	71.487,92	75.062,32
89	2.104 - Sinalização Turistica	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	14.011,24	14.711,80	15.447,39
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	5.222,25	5.483,36	5.757,53
90	2.105 - Valorização do Produto Local	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	7.244,49	7.606,71	7.987,04
91	2.106 - GASTRONOMIA	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	4.872,25	5.115,86	5.371,65
92	2.107 - Programas do Circuito	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	7.244,49	7.606,71	7.987,04
93	1.028 - Construção do Centro de Eventos	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	46.402,37	48.722,48	51.158,61
94	2.109 - Implantação do Calendário Anual de Eventos	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	84.879,25	89.123,21	93.579,37
			3.3.90.00.00.00.00.00	100511010700	67.830,06	71.221,56	74.782,64
95	2.108 - Desenvolvimento do PAT e CIT	04.695.1013	4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	20.722,49	21.758,61	22.846,54
Unidade:	14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				38.722,48	40.658,60	42.691,52
96	2.047 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo	04.695.1013	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	14.361,24	15.079,30	15.833,26
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	24.361,24	25.579,30	26.858,26
Órgão:	**15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**				250.500,00	163.025,00	171.176,25
Unidade:	**15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**				250.500,00	163.025,00	171.176,25
97	2.054 - Manutenção do Departamento de Planejamento	04.121.1002	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	100.000,00	105.000,00	110.250,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	150.500,00	58.025,00	60.926,25
Órgão:	**17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO**				184.146,28	193.353,59	203.021,26
Unidade:	**17.01 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO**				91.244,97	95.807,22	100.597,58
98	2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria	06.181.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	74.500,00	78.225,00	82.136,25
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	16.744,97	17.582,22	18.461,33
Unidade:	**17.02 - DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**				9.280,47	9.744,49	10.231,72
99	2.099 - Manuetnção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	06.182.1011	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	6.960,35	7.308,37	7.673,79
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	2.320,12	2.436,12	2.557,93
Unidade:	**17.03 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO**				2.320,12	2.436,12	2.557,92
100	2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Transito	04.122.1008	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.160,06	1.218,06	1.278,96
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	1.160,06	1.218,06	1.278,96
Unidade:	**17.04 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL**				81.300,72	85.365,76	89.634,04
101	2.102 - Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	04.122.1011	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	18.000,00	18.900,00	19.845,00
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	44.322,73	46.538,87	48.865,81
102	2.111 - Ouvidoria da Guarda Municipal	04.122.1011	3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	7.000,00	7.350,00	7.717,50
			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	11.977,99	12.576,89	13.205,73
Órgão:	**99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				378.813,27	378.813,27	397.753,93
Unidade:	**99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				378.813,27	378.813,27	397.753,93
135	0.004 - Reserva de Contigencia	99.999.9999	9.9.99.00.00.00.00.00	100000010700	378.813,27	378.813,27	397.753,93
Entidade:	**2 - CAMARA MUNICIPAL**				3.595.784,12	3.775.573,32	3.964.351,99
Órgão:	**01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**				3.595.784,12	3.775.573,32	3.964.351,99
Unidade:	**01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**				3.595.784,12	3.775.573,32	3.964.351,99
1	2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	01.031.1001	3.1.90.00.00.00.00.00	100000010700	3.080.604,31	3.234.634,52	3.396.366,25
			3.3.90.00.00.00.00.00	100000010700	355.179,81	372.938,80	391.585,74

			4.4.90.00.00.00.00.00	100000010700	160.000,00	168.000,00	176.400,00
					71.775.032,51	73.857.690,25	77.550.544,75

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0BD7B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/ BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.154.908,99	84.920.256,48	12.194.642,23	14,36	50.082.209,81	58,98	34.838.046,67
RECEITAS CORRENTES	69.336.477,62	77.199.346,46	12.087.641,29	15,66	49.295.695,85	63,86	27.903.650,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.702.064,98	8.961.791,92	1.356.348,66	15,13	5.453.560,42	60,85	3.508.231,50
IMPOSTOS	7.192.992,33	7.241.362,41	982.669,03	13,57	4.350.558,29	60,08	2.890.804,12
TAXAS	923.356,66	1.134.714,02	373.679,6	32,93	1.102.480,72	97,16	32.233,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	585.715,49	585.715,49	0,00	0,00	521,41	0,09	585.194,08
CONTRIBUIÇÕES	685.299,54	685.299,54	259.164,13	37,82	638.645,73	93,19	46.653,81
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	685.299,54	685.299,54	259.164,13	37,82	638.645,73	93,19	46.653,81
RECEITAPATRIMONIAL	676.032,78	676.032,78	26.147,11	3,87	104.397,62	15,44	571.635,16
VALORES MOBILIÁRIOS	676.032,78	676.032,78	26.147,11	3,87	104.397,62	15,44	571.635,16
RECEITADE SERVIÇOS	407.782,88	407.782,88	0,00	0,00	17.673,27	4,33	390.109,61
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	407.782,88	407.782,88	0,00	0,00	17.673,27	4,33	390.109,61
TRANSFERÊNCIACORRENTES	57.243.958,79	64.847.100,69	10.317.024,03	15,91	42.646.366,22	65,76	22.200.734,47
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.467.596,47	24.198.952,00	4.139.989,57	17,11	17.056.587,38	70,48	7.142.364,62
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	22.925.849,51	28.079.303,34	4.311.507,25	15,35	17.379.186,67	61,89	10.700.116,67
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.850.512,81	12.568.845,35	1.865.527,21	14,84	8.210.592,17	65,32	4.358.253,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.621.338,65	1.621.338,65	128.957,36	7,95	435.052,59	26,83	1.186.286,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	156.958,14	156.958,14	10.954,53	6,75	48.626,04	30,98	108.332,10
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.036.259,29	1.036.259,29	101.941,82	9,84	343.133,20	33,11	693.126,09
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	428.121,22	428.121,22	16.421,01	3,84	43.293,35	10,11	384.827,87
RECEITAS DE CAPITAL	2.818.431,37	7.720.910,02	107.000,94	1,39	786.513,96	10,19	6.934.396,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.691.942,91	7.049.421,56	107.000,94	1,52	481.513,96	6,83	6.567.907,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.691.942,91	7.049.421,56	107.000,94	1,52	481.513,96	6,83	6.567.907,60
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	126.488,46	671.488,46	0,00	0,00	305.000,00	45,42	366.488,46
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	545.000,00	0,00	0,00	305.000,00	55,96	240.000,00
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	126.488,46	126.488,46	0,00	0,00	0,00	0,00	126.488,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.154.908,99	84.920.256,48	12.194.642,23	14,36	50.082.209,81	58,98	34.838.046,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.154.908,99	84.920.256,48	12.194.642,23	14,36	50.082.209,81	58,98	34.838.046,67
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.154.908,99	84.920.256,48	12.194.642,23	14,36	50.082.209,81	58,98	34.838.046,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	573.942,65	—	—	405.087,49	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	573.942,65	—	—	405.087,49	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.442.822,63	82.911.133,71	14.424.511,82	53.030.847,52	29.880.286,19	11.494.212,80	45.065.314,53	37.845.819,18	41.818.918,53
DESPESAS CORRENTES	54.605.766,35	64.300.810,40	10.280.156,58	41.811.020,31	22.489.790,09	10.176.287,19	38.929.014,09	25.371.796,31	36.565.286,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.663.877,58	31.100.572,83	5.337.327,77	21.969.140,93	9.131.431,90	5.337.327,77	21.969.140,93	9.131.431,90	21.577.847,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	178.185,09	327.085,09	81.313,51	323.685,60	3.399,49	81.313,51	323.685,60	3.399,49	323.685,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.763.703,68	32.873.152,48	4.861.515,30	19.518.193,78	13.354.958,70	4.757.645,91	16.636.187,56	16.236.964,92	14.663.752,90
DESPESAS DE CAPITAL	13.476.281,74	18.499.548,77	4.144.355,24	11.219.827,21	7.279.721,56	1.317.925,61	6.136.300,44	12.363.248,33	5.253.632,33
INVESTIMENTOS	12.674.448,85	17.569.365,88	3.992.937,97	10.608.810,38	6.960.555,50	1.166.508,34	5.525.283,61	12.044.082,27	4.642.615,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	801.832,89	930.182,89	151.417,27	611.016,83	319.166,06	151.417,27	611.016,83	319.166,06	611.016,83
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	360.774,54	110.774,54	0,00	0,00	110.774,54	0,00	0,00	110.774,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.774,54	110.774,54	0,00	0,00	110.774,54	0,00	0,00	110.774,54	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.442.822,63	82.911.133,71	14.424.511,82	53.030.847,52	29.880.286,19	11.494.212,80	45.065.314,53	37.845.819,18	41.818.918,53

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.442.822,63	82.911.133,71	14.424.511,82	53.030.847,52	29.880.286,19	11.494.212,80	45.065.314,53	37.845.819,18	41.818.918,53
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.016.895,28	—	8.263.291,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.442.822,63	82.911.133,71	14.424.511,82	53.030.847,52	—	11.494.212,80	50.082.209,81	—	50.082.209,81
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF3AF7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Por um lapso, o Termo de Homologação e Adjudicação do **Pregão Presencial nº 063/2018 – Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços**, publicado às fls. 259-271, da Edição Ano VII nº 1.592, no Sistema Gerenciador de Publicações Legais – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, datado em 17/09/2018, apresentou um equívoco (erro de digitação). Diante do exposto, fica **RETIFICADO** o Termo de Homologação e Adjudicação do processo acima citado.
ONDE SE LÊ:
Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis

LOTE 03 – RETROESCAVADEIRA JCB-3C Nº 2 - ANO 2012/2012

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
1		MÃO DE OBRA	HORAS	200	----------	156,28	31.256,00
2	22031068	ANEL TRAVA DO EIXO	PÇ	2	JCB	52,44	2.957,83
3	82100295	ANEL TRAVA DO TAMBOR	PÇ	4	JCB	25,94	51,87
4	80800209	ARRUELA DE AJUSTE	PÇ	4	JCB	138,32	158,08
5	80800210	ARRUELA DE AJUSTE	PÇ	4	JCB	79,04	264,29
6	82300470	ARRUELAS CALÇO	PÇ	4	JCB	32,11	933,66
7	12305228	BUCHA	PÇ	8	JCB	32,78	3,61
8	80900125A	BUCHA	PÇ	4	JCB	228,95	9,31
9	80800385	BUCHA DE BRONZE	PÇ	4	JCB	166,25	27,18
10	80800388	BUCHA DE BRONZE	PÇ	4	JCB	163,97	10,93
11	80900093	BUCHA DO CHASSI	PÇ	4	JCB	110,20	197,60
12	80900102	BUCHA DO CHASSI	PÇ	4	JCB	110,20	54,72
13	450/12401	CAIXA PLANETARIA	PÇ	2	JCB	3.633,75	17.575,00
14	91460181	CONJ. DE CARDAN DIANTEIRO	PÇ	2	JCB	1.529,50	969,00
15	450/10205	COROA ANELAR	PÇ	2	JCB	2.745,50	18.914,50
16	320/08609	CORREIA DO MOTOR	PÇ	2	JCB	450,78	498,75
17	12500202	COXIM DO MOTOR	PÇ	4	JCB	519,94	221,07
18	91458401	CRUZETA DO CARDAN	PÇ	4	JCB	277,88	319,20
19	53103205	DENTE DA CONCHA CENTRAL	PÇ	28	JCB	104,50	469,30
20	531/03209	DENTE LATERAL DA CONCHA LD	PÇ	2	JCB	236,08	817,00
21	531/03208	DENTE LATERAL DA CONCHA LE	PÇ	2	JCB	236,08	313,50
22	45820353	DISCO DE FRICÇÃO	PÇ	6	JCB	145,73	399,00
23	33115520	DISCO DE FRICÇÃO DA TRANSM.	PÇ	20	JCB	141,08	54,34
24	45950431	EIXO DA BOMBA DE TRANSM.	PÇ	2	JCB	2.205,71	171,00
25	82310266	ENCOSTO DA MOLA	PÇ	4	JCB	83,98	134,90
26	450/12403	ENGREANGEM PLANETARIA	PÇ	4	JCB	650,75	171,00
27	450/10206	ENGREANGEM, PLANETARIA	PÇ	8	JCB	935,75	134,90
28	921/50000	ESPACADOR	PÇ	4	JCB	494,00	399,00
29	320/08651	ESTICADOR DA CORREIA	PÇ	2	JCB	640,78	199,50
30	581/18076	FILTRO AR EXTERNO	PÇ	2	JCB	143,07	201,40
31	581/18063	FILTRO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	JCB	115,14	364,80
32	32925914	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLET	PÇ	2	JCB	1.795,50	285,00
33	459/70133	FLANGE DA CRUZETA	PÇ	4	JCB	1.185,60	950,00
34	33901027	HELICE DO MOTOR	PÇ	2	JCB	1.182,75	153,90
35	2101407 J	UNTA DO COLETOR	PÇ	4	JCB	48,17	185,25
36	2101408 J	UNTA DO COLETOR	PÇ	4	JCB	121,03	256,50
37	2101409 J	UNTA DO COLETOR	PÇ	4	JCB	96,33	199,50
38	KIT.ED KI	T DE EMBUCHAM. DIANTEIRO	PÇ	2	JCB	3.695,50	15,20
39	KIT.ET KI	T DE EMBUCHAM. TRASEIRO	PÇ	1	JCB	8.531,00	218,50
40	993/99391	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA	PÇ	2	JCB	2.945,00	171,00
41	331/49472	LAMINA DA CONCHA TRASIEIRA	PÇ	2	JCB	2.071,00	5.206,00
42	81400345	MOLA DA TRANSMISSÃO	PÇ	4	JCB	101,27	152,00
43	81150483	PINO	PÇ	4	JCB	93,86	399,00
44	81150557	PINO	PÇ	4	JCB	179,55	9.424,00
45	81170098	PINO	PÇ	4	JCB	242,25	73,16
46	91112400	PINO DA CACAMBA	PÇ	4	JCB	263,91	171,00
47	81180001	PINO DA COINCHA DIANTEIRA	PÇ	4	JCB	72,20	14,25
48	82600512	PINO TRAVA FREIO	PÇ	4	JCB	22,42	54,16
49	2103516 R	ESFRIADOR DE OLEO	PÇ	2	JCB	2.356,00	15.846,00
50	80420172	RETENTOR DA FLANGE	PÇ	2	SABO	217,36	753,35
51	90450033	Retentor da flange	PÇ	4	SABO	359,10	1.826,57
52	90406200	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	PÇ	4	SABO	221,07	389,05
53	2103426 R	ETENTOR DO VIRABRWEQUIM	PÇ	2	SABO	1.197,00	192,66
54	91610012	ROILAMENTO DO EIXO	PÇ	2	JCB	150,10	899,12
55	90752200	ROLAMENTO AGULHA TRASNM	PÇ	4	JCB	666,90	1.044,81

56	90709100	ROLAMENTO DA FLANGE	PÇ	2	JCB	526,11	1.572,25
57	90750023	ROLAMENTO DA FLANGE	PÇ	4	JCB	165,49	1.331,44
58	90750200	ROLAMENTO DE GAIOLA	PÇ	8	JCB	173,28	1.440,02
59	90705700	ROLAMENTO DO CUBO DIANT.	PÇ	4	JCB	281,58	385,36
60	90709200	ROLAMENTO DO CUBO DIANT.	PÇ	4	JCB	703,95	2.341,56
61	90709000	ROLAMENTO DO PINHAO	PÇ	2	JCB	422,37	2.230,44
62	90704100	ROLAMENTO DO UBO DINATEIRO	PÇ	4	JCB	431,02	2.230,44
63	33116516	SEPARADO DO DISCO DA TRANSM.	PÇ	20	JCB	21,38	77,81
64	45820285	SEPARADOR DO DISCO	PÇ	8	JCB	122,27	34,96
65	459/50503	TAMBOR DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	JCB	4.351,00	12.255,00
66	320/08651	TENSOR DA CORREIA	PÇ	2	JCB	640,78	1.415,50
67	33114862	TERMINAL DE DIREÇAO	PÇ	4	JCB	1.358,50	2.527,00
68	02/103618	TURBO COMPRESSOR	PÇ	2	MASTER P.	8.816,00	3.192,00
69	12304237	VEDADOR	PÇ	8	JCB	42,85	470,25
70	81300427	VEDADOR	PÇ	4	JCB	15,39	71,25
71	81300456	VEDADOR	PÇ	4	JCB	33,54	218,50
72		PISTAO DA CONCHA	PÇ	4	JCB	1.995,00	318,25
73		TENSOR CORREIA	PÇ	2	JCB	332,50	1.173,25
74		TAMPA RADIADOR	PÇ	2	JCB	133,00	741,00
75		CONDENSADOR AR CONDICINADO	PÇ	1	DELPHI	997,50	513,00
76		BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ	1	JCB	14.060,00	1.643,50
77		COMPRESSOR AR CONDICIONADO	PÇ	1	DELPHI	2.612,50	171,00
78		BOMBA AGUA	PÇ	3	SCHADEK	902,50	342,00
79		BOMBA OLEO MOTOR	PÇ	1	SCHADEK	2.375,00	102,60
80		VIRABREQUIM	PÇ	1	JCB	11.400,00	7,60
81		JOGO DE PISTAO COM ANEIS	JG	3	COFAP	3.705,00	42,75
82		CABEÇOTE MOTOR	PÇ	1	JCB	845,50	7,60
83		BICO INJETOR	PÇ	6	BOSCH	1.615,00	912,00
84		BOMBA INJETORA	PÇ	1	JCB	11.400,00	669,75
85		BRONZINA MANCAL	PÇ	7	METAL L.	161,50	228,00
86		BRONZINA BIELA	PÇ	6	METAL L.	114,00	156,75
87		RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	PÇ	2	SABO	180,50	931,00
88		RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	PÇ	2	SABO	161,50	209,00
89		PLACA EMBREAGEM (DISCO)	PÇ	16	JCB	171,00	275,50
90		BOMBA TORQUE TRASMISSAO	PÇ	1	JCB	1.140,00	57,00
91		RADIADOR	PÇ	1	VALEO	3.230,00	242,25
92		MOTOR ARRANQUE	PÇ	1	BOSCH	2.755,00	452,20
93		ALTERNADOR	PÇ	1	JCB	1.805,00	182,40
94		MOTOR LIMPADOR	PÇ	1	BOSCH	807,50	102,60
95		FAROL	PÇ	6	JCB	114,00	665,00
96		PARABRISA	PÇ	1	SECURIT	807,50	364,80
97		MANGUEIRA RADIADOR	PÇ	4	JCB	80,75	76,00
98		VALVULA ADMISSAO	PÇ	6	JCB	180,50	1.795,50
99		VALVULA ESCAPE	PÇ	6	JCB	147,25	283,10
100		COMANDO VALVULAS	PÇ	1	JCB	1.140,00	1.501,00
101		RETENTOR COMANDO	PÇ	2	SABO	61,75	244,16
102		PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20	JCB	28,50	237,50
103		JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	2	JCB	2.090,00	65,08
104		HELICE	PÇ	2	JCB	570,00	346,75
105		LANTERNA	PÇ	4	JCB	133,00	171,00
106		JUNTA CABEÇOTE	PÇ	2	JCB	427,50	3.249,00
107		JUNTA TAMPA VALVULAS	PÇ	2	JCB	114,00	1.216,00
108		JUNTA ESCAPE	PÇ	2	JCB	171,00	23,76
109		ANEL ENCOSTO	PÇ	4	JCB	123,50	456,00
110		CONCHA	PÇ	2	JCB	2.280,00	3.591,00
TOTAL							**290.012,76**

LEIA-SE:
Ana Lúcia Moreno da Silva, Prefeita Municipal em Exercício

LOTE 03 – RETROESCAVADEIRA JCB-3C Nº 2 - ANO 2012/2012

ITEM	NUMERO	DESCRIÇÃO PEÇAS	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
1		MÃO DE OBRA	HORAS	200	----------	156,28	31.256,00
2	22031068	ANEL TRAVA DO EIXO	PÇ	2	JCB	52,44	104,88
3	82100295	ANEL TRAVA DO TAMBOR	PÇ	4	JCB	25,94	103,76
4	80800209	ARRUELA DE AJUSTE	PÇ	4	JCB	138,32	553,28
5	80800210	ARRUELA DE AJUSTE	PÇ	4	JCB	79,04	316,16
6	82300470	ARRUELAS CALÇO	PÇ	4	JCB	32,11	128,44
7	12305228	BUCHA	PÇ	8	JCB	32,78	262,24
8	80900125A	BUCHA	PÇ	4	JCB	228,95	915,80
9	80800385	BUCHA DE BRONZE	PÇ	4	JCB	166,25	665,00
10	80800388	BUCHA DE BRONZE	PÇ	4	JCB	163,97	655,88
11	80900093	BUCHA DO CHASSI	PÇ	4	JCB	110,20	440,80
12	80900102	BUCHA DO CHASSI	PÇ	4	JCB	110,20	440,80
13	450/12401	CAIXA PLANETARIA	PÇ	2	JCB	3.633,75	7.267,50
14	91460181	CONJ. DE CARDAN DIANTEIRO	PÇ	2	JCB	1.529,50	3.059,00
15	450/10205	COROA ANELAR	PÇ	2	JCB	2.745,50	5.491,00
16	320/08609	CORREIA DO MOTOR	PÇ	2	JCB	450,78	901,56
17	12500202	COXIM DO MOTOR	PÇ	4	JCB	519,94	2.079,76
18	91458401	CRUZETA DO CARDAN	PÇ	4	JCB	277,88	1.111,52
19	53103205	DENTE DA CONCHA CENTRAL	PÇ	28	JCB	104,50	2.926,00
20	531/03209	DENTE LATERAL DA CONCHA LD	PÇ	2	JCB	236,08	472,16
21	531/03208	DENTE LATERAL DA CONCHA LE	PÇ	2	JCB	236,08	472,16
22	45820353	DISCO DE FRICÇÃO	PÇ	6	JCB	145,73	874,38
23	33115520	DISCO DE FRICÇÃO DA TRANSM.	PÇ	20	JCB	141,08	2.821,60
24	45950431	EIXO DA BOMBA DE TRANSM.	PÇ	2	JCB	2.205,71	4.411,42

25	82310266	ENCOSTO DA MOLA	PÇ	4	JCB	83,98	335,92
26	450/12403	ENGREANGEM PLANETARIA	PÇ	4	JCB	650,75	2.603,00
27	450/10206	ENGREANGEM, PLANETARIA	PÇ	8	JCB	935,75	7.486,00
28	921/50000	ESPACADOR	PÇ	4	JCB	494,00	1.976,00
29	320/08651	ESTICADOR DA CORREIA	PÇ	2	JCB	640,78	1.281,56
30	581/18076	FILTRO AR EXTERNO	PÇ	2	JCB	143,07	286,14
31	581/18063	FILTRO DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	JCB	115,14	230,28
32	32925914	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLET	PÇ	2	JCB	1.795,50	3.591,00
33	459/70133	FLANGE DA CRUZETA	PÇ	4	JCB	1.185,60	4.742,40
34	33901027	HELICE DO MOTOR	PÇ	2	JCB	1.182,75	2.365,50
35	2101407 J	UNTA DO COLETOR	PÇ	4	JCB	48,17	192,68
36	2101408 J	UNTA DO COLETOR	PÇ	4	JCB	121,03	484,12
37	2101409 J	UNTA DO COLETOR	PÇ	4	JCB	96,33	385,32
38	KIT.ED KI	T DE EMBUCHAM. DIANTEIRO	PÇ	2	JCB	3.695,50	7.391,00
39	KIT.ET KI	T DE EMBUCHAM. TRASEIRO	PÇ	1	JCB	8.531,00	8.531,00
40	993/99391	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA	PÇ	2	JCB	2.945,00	5.890,00
41	331/49472	LAMINA DA CONCHA TRASIEIRA	PÇ	2	JCB	2.071,00	4.142,00
42	81400345	MOLA DA TRANSMISSÃO	PÇ	4	JCB	101,27	405,08
43	81150483	PINO	PÇ	4	JCB	93,86	375,44
44	81150557	PINO	PÇ	4	JCB	179,55	718,20
45	81170098	PINO	PÇ	4	JCB	242,25	969,00
46	91112400	PINO DA CACAMBA	PÇ	4	JCB	263,91	1.055,64
47	81180001	PINO DA COINCHA DIANTEIRA	PÇ	4	JCB	72,20	288,80
48	82600512	PINO TRAVA FREIO	PÇ	4	JCB	22,42	89,68
49	2103516 R	ESFRIADOR DE OLEO	PÇ	2	JCB	2.356,00	4.712,00
50	80420172	RETENTOR DA FLANGE	PÇ	2	SABO	217,36	434,72
51	90450033	Retentor da flange	PÇ	4	SABO	359,10	1.436,40
52	90406200	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	PÇ	4	SABO	221,07	884,28
53	2103426 R	ETENTOR DO VIRABRWEQUIM	PÇ	2	SABO	1.197,00	2.394,00
54	91610012	ROILAMENTO DO EIXO	PÇ	2	JCB	150,10	300,20
55	90752200	ROLAMENTO AGULHA TRASNM	PÇ	4	JCB	666,90	2.667,60
56	90709100	ROLAMENTO DA FLANGE	PÇ	2	JCB	526,11	1.052,22
57	90750023	ROLAMENTO DA FLANGE	PÇ	4	JCB	165,49	661,96
58	90750200	ROLAMENTO DE GAIOLA	PÇ	8	JCB	173,28	1.386,24
59	90705700	ROLAMENTO DO CUBO DIANT.	PÇ	4	JCB	281,58	1.126,32
60	90709200	ROLAMENTO DO CUBO DIANT.	PÇ	4	JCB	703,95	2.815,80
61	90709000	ROLAMENTO DO PINHAO	PÇ	2	JCB	422,37	844,74
62	90704100	ROLAMENTO DO UBO DINATEIRO	PÇ	4	JCB	431,02	1.724,08
63	33116516	SEPARADO DO DISCO DA TRANSM.	PÇ	20	JCB	21,38	427,60
64	45820285	SEPARADOR DO DISCO	PÇ	8	JCB	122,27	978,16
65	459/50503	TAMBOR DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	JCB	4.351,00	8.702,00
66	320/08651	TENSOR DA CORREIA	PÇ	2	JCB	640,78	1.281,56
67	33114862	TERMINAL DE DIREÇAO	PÇ	4	JCB	1.358,50	5.434,00
68	02/103618	TURBO COMPRESSOR	PÇ	2	MASTER P.	8.816,00	17.632,00
69	12304237	VEDADOR	PÇ	8	JCB	42,85	342,80
70	81300427	VEDADOR	PÇ	4	JCB	15,39	61,56
71	81300456	VEDADOR	PÇ	4	JCB	33,54	134,16
72		PISTAO DA CONCHA	PÇ	4	JCB	1.995,00	7.980,00
73		TENSOR CORREIA	PÇ	2	JCB	332,50	665,00
74		TAMPA RADIADOR	PÇ	2	JCB	133,00	266,00
75		CONDENSADOR AR CONDICINADO	PÇ	1	DELPHI	997,50	997,50
76		BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ	1	JCB	14.060,00	14.060,00
77		COMPRESSOR AR CONDICIONADO	PÇ	1	DELPHI	2.612,50	2.612,50
78		BOMBA AGUA	PÇ	3	SCHADEK	902,50	2.707,50
79		BOMBA OLEO MOTOR	PÇ	1	SCHADEK	2.375,00	2.375,00
80		VIRABREQUIM	PÇ	1	JCB	11.400,00	11.400,00
81		JOGO DE PISTAO COM ANEIS	JG	3	COFAP	3.705,00	11.115,00
82		CABEÇOTE MOTOR	PÇ	1	JCB	845,50	845,50
83		BICO INJETOR	PÇ	6	BOSCH	1.615,00	9.690,00
84		BOMBA INJETORA	PÇ	1	JCB	11.400,00	11.400,00
85		BRONZINA MANCAL	PÇ	7	METAL L.	161,50	1.130,50
86		BRONZINA BIELA	PÇ	6	METAL L.	114,00	684,00
87		RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO	PÇ	2	SABO	180,50	361,00
88		RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	PÇ	2	SABO	161,50	323,00
89		PLACA EMBREAGEM (DISCO)	PÇ	16	JCB	171,00	2.736,00
90		BOMBA TORQUE TRASMISSAO	PÇ	1	JCB	1.140,00	1.140,00
91		RADIADOR	PÇ	1	VALEO	3.230,00	3.230,00
92		MOTOR ARRANQUE	PÇ	1	BOSCH	2.755,00	2.755,00
93		ALTERNADOR	PÇ	1	JCB	1.805,00	1.805,00
94		MOTOR LIMPADOR	PÇ	1	BOSCH	807,50	807,50
95		FAROL	PÇ	6	JCB	114,00	684,00
96		PARABRISA	PÇ	1	SECURIT	807,50	807,50
97		MANGUEIRA RADIADOR	PÇ	4	JCB	80,75	323,00
98		VALVULA ADMISSAO	PÇ	6	JCB	180,50	1.083,00
99		VALVULA ESCAPE	PÇ	6	JCB	147,25	883,50
100		COMANDO VALVULAS	PÇ	1	JCB	1.140,00	1.140,00
101		RETENTOR COMANDO	PÇ	2	SABO	61,75	123,50
102		PARAFUSO CABEÇOTE	PÇ	20	JCB	28,50	570,00
103		JOGO JUNTA MOTOR	PÇ	2	JCB	2.090,00	4.180,00
104		HELICE	PÇ	2	JCB	570,00	1.140,00
105		LANTERNA	PÇ	4	JCB	133,00	532,00
106		JUNTA CABEÇOTE	PÇ	2	JCB	427,50	855,00
107		JUNTA TAMPA VALVULAS	PÇ	2	JCB	114,00	228,00
108		JUNTA ESCAPE	PÇ	2	JCB	171,00	342,00
109		ANEL ENCOSTO	PÇ	4	JCB	123,50	494,00
110		CONCHA	PÇ	2	JCB	2.280,00	4.560,00
TOTAL							**290.012,76**

Carlópolis, 04 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8354F37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	Colombo	UF: Paraná			Página 1 de 1
Período:	Exercício de 2016	**Balanço Patrimonial**			
Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de Colombo					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	0,00	278,05	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	556.364,59	533.847,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	278,05	RESULTADOS ACUMULADOS	533.847,13	533.847,13
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	556.364,59	533.569,08	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.517,46	0,00
IMOBILIZADO	556.364,59	533.569,08			
TOTAL	**556.364,59**	**533.847,13**	**TOTAL**	**556.364,59**	**533.847,13**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**556.364,59**	**533.847,13**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	278,05
ATIVO PERMANENTE	556.364,59	533.569,08
PASSIVO (II)	**0,00**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**556.364,59**	**533.847,13**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	121.462,36
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**121.462,36**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	278,05
Total das Fontes de Recursos:		0,00	278,05
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 04/10/2018 14:32:38	

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FA0EB7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 257/2018

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 905.909,58 (Novecentos e cinco mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 905.909,58 (Novecentos e cinco mil, novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2004	Manutenção da Subprefeitura		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	725,94
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	529,88
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	1.610,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.206,00
04.122.0003.2006	Divulgação Oficial		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	4.995,00
04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0004.2009	Divisão de Tesouraria		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	500,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.796	7.017,49
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	287,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0004.2010	Contabilidade Pública Municipal		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	456,35
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.822,58
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.1002	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.000	26.499,09
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0009.2016	Manutenção da Coleta de Lixo		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.511	1.308,61
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	37.000,00
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	7.264,42
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	665,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	493,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.462,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.291,35
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Assessoria Pedagógica		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	250,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.104	1.700,00
12.361.0013.2022	Setor de Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	1.752,75
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	1.298,33
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	6.882,50
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.976,35
12.361.0014.2023	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	2.646,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.104	8.225,41
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.138	7.840,30
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.121	3.000,00
12.361.0016.2026	Coop Financeira Salário Educação		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.107	480,00
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	14.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	4.905,00
12.365.0015.2028	Programa Merenda Escolar Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.130	9.098,00
12.366.0013.2029	Manutenção do Ensino Fundamental – EJA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	3.276,97
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	42,29
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2036	Manutenção do Setor de Cultura		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	4.700,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2037	Divisão de Desporto e Lazer		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.598,86
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	4.700,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0019.1012	Reforma/Ampliação do Hospital		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.176,50
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.000	12.241,08
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	15.550,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	4.329,60
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	245,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	12.100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	1.273,97
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	2.218,80
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.495	1.932,20
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.000,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.297,99

3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	5.990,25
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	3.500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	3.902,45
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.010,00
10.305.0019.2047	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	856,22
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	280,17
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	701,29
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6053	Bloco de Financiamento de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	145,56
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2061	PAIF – Atendimento de Proteção e Atendimento Integral à Família		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	255,03
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	934,15
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.350,58
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	2.440,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.000	79.785,04
15.452.0022.1019	Aquisição/Desapropriação de Terrenos		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	3.00.000	279.532,37
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	3.00.511	121.842,96
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.509	12.459,53
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.510	47.540,47
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	255,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.511	14.850,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	370,26
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.012,91
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	600,00
25.752.0023.2066	Manutenção da Energia Elétrica		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	69,26
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.813	50.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.504	22.475,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	2.634,01
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.511	1.799,80
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	45,66
TOTAL			905.909,58

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 75.821,08 (Setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0004.2009	Divisão de Tesouraria		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	500,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	2.000,00
06.002	Setor de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0013.2021	Assessoria Pedagógica		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.104	1.700,00
12.361.0014.2023	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.121	3.000,00
12.361.0016.2026	Coop Financeira Salário Educação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.107	480,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2036	Manutenção do Setor de Cultura		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	4.700,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2037	Divisão de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	4.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	200,00
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	13.291,08
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	14.500,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.000	3.500,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		

15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.511	9.900,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	11.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.511	4.950,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	1.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	600,00
TOTAL			75.821,08

II – O valor de R$ 710.029,28 (Setecentos e dez mil, vinte e nove reais e vinte e oito centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	475.415,15
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.225,41
3.00.130	Repasse Merenda Escolar	9.098,00
3.00.138	Repasse Convenio PAR - ONIBUS	7.840,30
3.00.495	Atenção Básica	4.151,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	981,46
3.00.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.475,00
3.00.509	Gerenciamento do Trânsito	12.459,53
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	47.540,47
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	121.842,96
TOTAL		710.029,28

III – O valor de R$ 70.059,22 (Setenta mil, cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) com Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receita:

Rubrica de Receita	Fonte	Receita	VALOR
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Dívida Ativa	3.173,73
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	303	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Dívida Ativa	355,50
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Multas e Juros	2.679,62
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	303	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Multas e Juros	918,47
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	3.108,41
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	796	Remuneração de depósitos Bancários - Principal	1.277,54
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.577,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1%	42.229,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	796	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.739,95
TOTAL			70.059,22

IV – O valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil) com provável excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal – Fonte de Recursos 813.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de setembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F800CEB3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 267/2018

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.674,99 (Trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 33.674,99 (Trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	200,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Assessoria Pedagógica		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	250,83
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	21.233,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	1.578,81
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.104	200,00
12.366.0013.2029	Manutenção do Ensino Fundamental – EJA		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	3.00.000	173,53
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.303	2.000,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6053	Bloco de Financiamento de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	3.00.000	10,00
08.243.0021.6054	Manutenção do Adolescentro		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	3.00.000	95,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	7.933,82
TOTAL			33.674,99

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 10.333,82 (Dez mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	200,00
06.002	Setor de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0013.2021	Assessoria Pedagógica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	200,00
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.303	2.000,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	7.933,82
TOTAL			10.333,82

II – O valor de R$ 2.108,17 (Dois mil, cento e oito reais e dezessete centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	2.108,17
TOTAL		2.108,17

III – O valor de R$ 21.233,00 (Vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais) com Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receita:

Rubrica de Receita	Fonte	Receita	VALOR
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	Cota-Parte do IPVA Principal	13.890,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	Cota-Parte do IPI – Municípios - Principal	7.343,00
TOTAL			21.233,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 26 de setembro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9597E282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares do PREGÃO PRESENCIAL nº 173/2018 com vigência de 03/10/2018 a 02/10/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 833/2018
EMPRESA DETENTORA: ADELSON MATHIAS & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	23	64492	BISCOITO TIPO ROSCA DE POLVILHO SALGADO, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, E NÃO APRESENTANDO NENHUM ASPECTO QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ASSIM COMO MOFOS E BOLORES - CONTENDO POLVILHO, GORDURA	sabor & cia	K	100,00	16,25

			VEGETAL, OVO E SAL. SEM GORDURA TRANS, ISENTO DE LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM PLASTICA BEM VEDADA COM ROTULAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS (ENVIAR AMOSTRA).				
01	24	64493	BOLACHA SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCA PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALADA E ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO (ENVIAR AMOSTRA)	SABOR & CIA	K	50,00	32,00
01	42	64512	CUCA SEM GLUTEM E LACTOSE, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, • • CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS POR UNIDADE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALADA E ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO. (ENVIAR AMOSTRA)	SABOR & CIA	K	30,00	28,30
01	90	64562	PÃO DE LEITE FATIADO, UNIDADE DE 500 GR, TIPO SANDUÍCHE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS (ENVIAR AMOSTRA).	SABOR & CIA	K	7.500,00	6,92
01	91	64564	PÃO INTEGRAL FATIADO UNIDADE DE 500GR, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCO COMPOSTO DE NO MINIMO 50% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FIBRA DE TRIGO E/OU FARELO DE TRIGOEM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS (ENVIAR AMOSTRA E EMBALAGEM DO PRODUTO UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO COMPOSTO/MISTURA).	SABOR & CIA	K	800,00	7,49
01	92	64565	PÃO INTEGRAL TIPO FRANCÊS DE 50GR, FRESCO COMPOSTO DE NO MINIMO 50% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FIBRA DE TRIGO E/OU FARELO DE TRIGO COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADA CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, VEDADAS COM 25 A 50 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM (ENVIAR AMOSTRA E EMBALAGEM DO PRODUTO UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO COMPOSTO.)	SABOR & CIA	K	6.000,00	8,93
01	93	64566	PÃO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, COM ASPECTO E SABOR CARACTERISTICO, FRESCO E EM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO ADEQUADOS PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ESTANDO EMBALADO E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO (ENVIAR AMOSTRA)	SABOR & CIA	K	50,00	23,25
03	6	64563	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADA CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, VEDADAS COM 25 A 50 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM (ENVIAR AMOSTRA).	34100,00	K	5.500,00	6,20

ATA SRP Nº 834/2018
EMPRESA DETENTORA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	17	64486	BISCOITO CRACKER INTEGRAL SALGADO, EM EMBALAGEM DE 360 GRAMAS COM DIVISOES INTERNAS EM TRES PACOTES, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO, AÇUCAR GLUCOSE DE MILHO, EXTRATO DE MALTE DE SORO DE LEITE, FERMENTOS QUIMICOS E MELHORADORES DE FARINHA E NÃO APRESENTANDO NENHUM ASPECTO QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS.	DIANA	K	800,00	7,45
01	18	64487	BISCOITO DOCE INTEGRAL, CONTENDO - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMA, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ÁCIDO LÁTICO E FOSFATO MONOSSÓDICO, SEM GORDURA TRANS. PODE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA)	PARATI S.A	K	600,00	12,48
01	19	64488	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, COM PESO ENTRE 400G E 500G (ENVIAR AMOSTRA).	LIANE	K	350,00	10,69
01	39	64509	CESTA DE PRODUTOS ESPECIFICOS PARA FENILCETONÚRIA CONTENDO 20 AGUA DE COCO 200ML, 20 ARROZ CARAMELIZADO 200 GR, 20 BOLACHA DE POLVILHO 15GR, 1 BISCOITO DE BAUNILHA 130GR, 1 BISCOITO DE POLVILHO 100GR, 2 CRACKER SALGADO 90 GR, 3 CHIPS DE AIPIM 90 GR, 1 COKIES DE CÔCO 120GR, 4 GELATINA 25GR, 3 LEITE DE ARROZ 300GR, 1 MACARRÃO DE MANDIOCA, 1 MACARRÃO ARROZ BI-FUN, 2 PALITOS SALGADOS 150GR, 1 SEQUILHOS DE AMEIXA 150 GR, 1 SEQUILHOS DE POLVILHO 100GR, 1 SEQUILHO DE COCO 150GR, 20 SUCO DE FRUTA CAIXINHA 200 ML, 1 TAPIOCA 500 GR, 4 TORRADA DE PÃO 90GR, 1 PÓ PARA MILKISHAKE 500GR.	AEM OESTE	UN	3,00	535,00
01	44	64514	DOCE DE FRUTAS NOS SABORES ABÓBORA, MAMÃO, UVA, BANANA INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, SEM A ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU CORANTES ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO COM TAMPA METÁLICA EMBALAGEM DE 1KG.	MARILAN	K	700,00	16,00
01	73	64545	MACARRAO ESPAGUETE SEM GLUTEN - MACARRÃO DE ARROZ. SEM GLÚTEN - SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.(ENVIAR AMOSTRA)	URBANO	K	30,00	4,85
01	74	64546	MACARRÃO INTEGRAL – MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ENVIAR AMOSTRA)	GERMANI	K	40,00	5,80
01	75	64547	MACARRÃO TIPO GRAVATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACICO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. (ENVIAR AMOSTRA)	ORQUIDIA	K	1.000,00	5,43

ATA SRP Nº 835/2018
EMPRESA DETENTORA: BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME
CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	7	64571	POLPA NATURAL DE FRUTAS, CONGELADA, NOS SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA E UVA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (LEI 8.914 DE 14/07/1994 – DECRETO LEI Nº 2.314 DE 04/09/1997), EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 A 200 GRAMAS ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 01 KG) (ENVIAR AMOSTRA).	polpa sul	K	7.500,00	11,35
03	7	64571	POLPA NATURAL DE FRUTAS, CONGELADA, NOS SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA E UVA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (LEI 8.914 DE 14/07/1994 – DECRETO LEI Nº 2.314 DE 04/09/1997), EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 A 200 GRAMAS ACONDICIONADAS EM UM PACOTE DE 01 KG) (ENVIAR AMOSTRA).	polpa sul	K	2.500,00	11,35

ATA SRP Nº 836/2018
EMPRESA DETENTORA: CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 09.269.451/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	98	64570	PÓ PARA GELATINA NOS SEGUINTES SABORES: UVA, MORANGO E ABACAXI A QUAL DEVERÁ INGREDIENTES AÇÚCAR REFINADO, GELATINA EM PÓ COMESTIVEL, ACIDULANTE, SAL, AROMATIZANTE E CORANTES, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 K	CELLI	K	1.800,00	6,35

ATA SRP Nº 837/2018
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	64470	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COLORAÇÃO UNIFORME E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR, NÃO DEVERÁ EMPEDRAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG (ENVIAR AMOSTRA).	DOCESUCAR	PCT	4.500,00	8,67
01	9	64476	ARROZ INTEGRAL, CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO.(ENVIAR AMOSTRA)	DALON	K	40,00	2,63
01	10	64478	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE (ENVIAR AMOSTRA).	DALON	PCT	900,00	10,99
01	22	64491	BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA, DEVENDO CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL, ESSÊNCIA ARTIFICIAL PARA BISCOITO E GLÚTEM. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS A 1 KG (ENVIAR AMOSTRA)	PICININI	K	4.200,00	7,69
01	26	64495	CAMOMILA (CHA) – FLORES DE CAMOMILA SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS	INCAS	UN	800,00	0,94
01	27	64496	CANELA EM PO PURA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 30 GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES	INCAS	UN	200,00	0,90
01	28	64497	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) – APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS, NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES	INCAS	UN	700,00	0,99
01	32	64501	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA, DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	MIOLAR	K	5.000,00	11,39
01	33	64502	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM), FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA, DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	MIOLAR	K	5.000,00	9,49
01	34	64504	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM)	MIOLAR	K	5.000,00	9,18
01	35	64505	CARNE TIPO PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA. EMBALAGEM DE 1 KG., SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONSTANDO RÓTULO, INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDENCIA. CERTIFICADO POR INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (ENVIAR AMOSTRA)	C.VALE	K	10.000,00	5,65
01	40	64510	CHA MATE SABORES VARIADOS – PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE SECAGEM DAS FOLHAS E TALOS DA ERVA MATE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS DE 40 GR, COM 25 SAQUINHOS (ENVIAR AMOSTRA).	CHA81	CX	120,00	55,99
01	41	64511	CRAVO DA INDIA (CONDIMENTO) –DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃOS E FRESCOS. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR OU SUJIDADES EM EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS.(ENVIAR AMOSTRA).	INCAS	UN	600,00	1,00
01	43	64513	DOCE DE FRUTAS NOS SABORES ABOBORA, FIGO, BANANA, UVA, PESSEGO, INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG (ENVIAR AMOSTRA).	LORENZ	K	1.200,00	5,36
01	45	64515	ENDRO (CHÁ) - SEMENTES DE ENDRO SEM ADIÇÃO DDE CORANTES, AROMATIZANTES AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES EM EMBALAGEM CONTENDO 15 GRAMAS(ENVIAR AMOSTRA).	INCAS	UN	600,00	1,06
01	46	64516	ERVA-DOCE (CHA) – SEMENTES DE ERVA DOCE SEM ADIÇÃO DDE CORANTES, , AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES EM EMBALAGEM CONTENDO 15 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	INCAS	UN	600,00	1,06
01	47	64517	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS E SELECIONADOS SEM PELE SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO – EMBALAGEM DE 340 GRAMAS DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA E OUTRAS ALTERAÇÕES (ENVIAR AMOSTRA).	BONARE	UN	5.000,00	1,91
01	51	64521	FARINHA DE TAPIOCA - TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE POLIETILENO RESISTENTES, VEDADA E LIMPA COM CAPACIDADE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.(ENVIAR AMOSTRA)	PINDUCA	UN	10,00	4,57
01	52	64522	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, EMBALAGEM DE 5 KG. (ENVIAR AMOSTRA).	JULINE	PCT	800,00	8,46
01	53	64523	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE PAPEL DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL DE 10KG. (ENVIAR AMOSTRA)	ANDRE	K	300,00	3,14
01	55	64525	FEIJAO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE (ENVIAR AMOSTRA).	REI DA MESA	K	12.000,00	2,87
01	57	64527	FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, MUNICIPAL ESTADUAL OU FEDERAL COM ROTULAGEM CONSTANDO MARCA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM DE PLASTICO DE 1KG	MIOLAR	K	800,00	3,78
01	58	64528	FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. – EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	NESTLE	UN	250,00	8,16
01	60	64530	FOLHAS DE SÁLVIA SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA)	INCAS	UN	150,00	1,13
01	61	64531	GELEIA DIET - DE PRIMEIRA LINHA PRODUTO SEM ADICAO DE ACUCAR CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, PECTINA, ACIDULANTE E CONSERVADOR. SABORES DIVERSOS: LARANJA, UVA E GOIABA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES,250GR. (ENVIAR AMOSTRA)	DELAKASA	UN	10,00	9,79
01	63	64533	IOGURTE DIET (ISENTO DE AÇÚCAR), NOS SABORES MORANGO OU COCO, 140 A 170 GR COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. (ENVIAR AMOSTRA)	FRIMESA	UN	80,00	3,00
01	64	64534	IOGURTE ZERO LACTOSE, NOS SABORES MORANGO OU COCO, COMPOSTO POR LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO OU COCO, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO, EM EMBALAGEM DE 140 A 170 GR. (ENVIAR AMOSTRA)	UNIBABY	UN	800,00	1,77
01	66	64536	LEITE DE SOJA, ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO, (ENVIAR AMOSTRA).	PURITY	L	800,00	3,84
01	68	64539	LEITE UHT INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, TIPO TETRA PACK DE 1 LITRO, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. (ENVIAR AMOSTRA).	LATCO	L	500,00	2,87
01	69	64540	LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES A LACTOSE ZEROLACTOSE EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, LIMPA E INTACTA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. (ENVIAR AMOSTRA)	LATCO CRIOLO	L	2.000,00	3,08
01	71	64543	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – DE PRIMEIRA QUALIDADE. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 500 GRAMAS(ENVIAR AMOSTRA).	ROBERTA	K	2.500,00	3,12

01	72	64544	MACARRÃO COM OVOS TIPO NINHO (CABELO DE ANJO) – DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A 1 KG (ENVIAR AMOSTRA).	LESORELE	K	1.000,00	4,40
01	76	64548	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACICO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. (ENVIAR AMOSTRA)	ROBERTA	K	1.000,00	3,10
01	80	64552	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIPROPILENO ATOXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE QUE GARANTAM, PESANDO 500 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	COAMO	K	2.800,00	5,59
01	83	64555	MILHO VERDE EM CONSERVA EM LATA INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERRUGEM COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO (ENVIAR AMOSTRA)	SOFRUTA	UN	3.000,00	1,11
01	84	64556	MINGAU DE ARROZ - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE ARROZ, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIODO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, TIPO MUCILON ARROZ OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA).	NESTLE	UN	300,00	7,67
01	85	64557	MINGAU DE MILHO – COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE MILHO, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO, AÇÚCAR, AMIDO, ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIODO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, TIPO MUCILON MILHO OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA).	NESTLE	UN	300,00	7,19
01	87	64559	OLEO REFINADO DE SOJA – TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. ENTREGA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML (ENVIAR AMOSTRA).	CONCORDIA	UN	8.000,00	3,05
01	88	64560	OREGANO DESIDRATADO – SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	INCAS	UN	800,00	0,99
01	89	64561	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. SELECIONADOS COM CASCAS LIMPAS ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. (ENVIAR AMOSTRA).	CARMINATTI	DZ	15.000,00	3,35
01	97	64569	PÓ PARA GELATINA DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES SABORES VARIADOS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 12 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA)	BRETZKE	UN	15,00	2,04
01	108	64580	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS COM ACIDEZ DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. 750 ML. (ENVIAR AMOSTRA)	CHEMIN	UN	3.200,00	1,09
02	1	64477	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE (ENVIAR AMOSTRA).	TIO LORO	PCT	5.625,00	10,39
02	3	64503	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, COM PESO MINIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMASSEM TEMPERO, EM EMBALAGENS DE 1 KG COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	C.VALE	K	30.000,00	4,54
02	4	64538	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, O PRODUTO DEVE SER HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO DE 3,5 GRAMAS/100ML DE LEITE.EM EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM LIMPA E INTACTA. (ENVIAR AMOSTRA)	CAPEG	L	75.000,00	2,56
03	1	64477	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE (ENVIAR AMOSTRA).	TIO LORO	PCT	1.875,00	10,39
03	3	64503	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, COM PESO MINIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMASSEM TEMPERO, EM EMBALAGENS DE 1 KG COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	C.VALE	K	10.000,00	4,54
03	4	64538	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, O PRODUTO DEVE SER HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO DE 3,5 GRAMAS/100ML DE LEITE.EM EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM LIMPA E INTACTA. (ENVIAR AMOSTRA)	CAPEG	L	25.000,00	2,56

ATA SRP Nº 838/2018
EMPRESA DETENTORA: COMERCIO DE FRUTAS MANGA ROSA LTDA - ME
CNPJ Nº 81.088.130/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	64473	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM BULBOS DE NO MÍNIMO 4 CM DIÂMETRO TRANSVERSAL E CADA BULBO CONTENDO ENTRE 8 A 20 DENTES. BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃO CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	CEASA LONDRINA	K	600,00	10,98
01	7	64474	AMEIXA NACIONAL, FRESCA, LIMPA, CADA AMEIXA DEVERÁ TER PESO ENTRE 70 E 90 GR, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	CEASA LONDRINA	K	5.000,00	2,70
01	12	64480	BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 5 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	CEASA LONDRINA	K	22.000,00	0,82
01	31	64500	CAQUI, FRESCO, LIMPO, CADA CAQUI DEVERÁ TER PESO ENTRE 100E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.(ENVIAR AMOSTRA)	CEASA LONDRINA	K	5.000,00	2,87
01	37	64507	CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHASM MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	CEASA LONDRINA	K	6.500,00	1,13
01	95	64568	PÊSSEGO DO TIPO AURORA, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESAO QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS (ENVIAR AMOSTRA).	CEASA LONDRINA	K	2.500,00	2,95
01	101	64574	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	CEASA LONDRINA	K	2.000,00	2,95
01	102	64575	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA)	CEASA LONDRINA	K	5.000,00	1,06
02	5	64542	MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	CEASA LONDRINA	K	30.000,00	2,26
03	5	64542	MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM	CEASA LONDRINA	K	10.000,00	2,26

			MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)				

ATA SRP Nº 839/2018
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.576.980/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	29	64498	CANJICA AMARELA DE MILHO, TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÂS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA (ENVIAR AMOSTRA).	SILOTTI	K	800,00	1,35
01	30	64499	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA), FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E OUTROS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDUOS, IMPUREZAS E BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA (ENVIAR AMOSTRA).	SILOTTI	K	3.500,00	1,17
01	49	64519	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA. (ENVIAR AMOSTRA)	MONSIL	K	1.000,00	3,32
01	54	64524	FARINHA LACTEA TRADICIONAL FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	MARATA	UN	300,00	11,00
01	67	64537	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISIVEL. EMBALAGEM DE 400 GR, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. (ENVIAR AMOSTRA)	DANKY	UN	100,00	6,58
01	70	64541	LENTILHA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTÍTUIDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS, INTEGROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. (ENVIAR AMOSTRA)	GERIBA	K	600,00	9,43
01	100	64573	POLVILHO DOCE, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DA MANDIOCA FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. (ENVIAR AMOSTRA)	PRATA	K	200,00	3,88
01	104	64577	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A 1 KG	PRATA	K	1.000,00	4,54
01	105	64578	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG. ISENTO DE UMIDADE, ASPECTO UNIFORME COR CARACTERISTICA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSENCIA DE SUJIDADES,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE E TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. NÃO PODE EMPEDRAR. (ENVIAR AMOSTRA)	5 ESTRELAS	K	3.800,00	0,71

ATA SRP Nº 840/2018
EMPRESA DETENTORA: ITAVOL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 10.976.220/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	15	64484	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE, CONTENDO FARINHA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ E INGREDIENTES CONVENCIONAISO BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. (ENVIAR AMOSTRA).	PRODASA	K	3.500,00	6,90
01	16	64485	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA EM FLOCOS, MEL, PROTEÍNA DE SOJA, E INGREDIENTES CONVENCIONAIS O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. (ENVIAR AMOSTRA).	PRODASA	K	3.500,00	6,90
01	20	64489	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, COM PESO ENTRE 400G E 800G (ENVIAR AMOSTRA).	PRODASA	K	2.200,00	5,40
01	21	64490	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 400 A 800 GR. (ENVIAR AMOSTRA).	PRODASA	K	3.500,00	6,00
01	38	64508	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS, COM FERRO, SABOR NATURAL, AÇUCARADO, CROCANTE E SEM APRESENTAÇÃO DE MOFOS OU OUTRAS CARACTERISTICAS QUE ALTEREM O PRODUTO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE ATÉ 2,5 KG (ENVIAR AMOSTRA).	GOLD FLAKES	K	5.000,00	7,95

ATA SRP Nº 841/2018
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME,
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	64468	ABACAXI PEROLA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, FIRMES E ÍNTEGROS FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS SEM RACHADURAS OU CORTES/ RUPTURAS NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	350,00	2,28
01	11	64479	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE(ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	65.000,00	1,08
01	14	64483	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DEDESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO INTÁCTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES Á SUPERFICIE EXTERNA (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	7.200,00	1,04
01	36	64506	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTOS, BOLORES, FERRUGEM, RACHADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL OU IMPORTADA. (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	7.500,00	1,12
01	56	64526	FERMENTO QUIMICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS,	APTI	UN	500,00	5,00

			AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO EMBALAGENS CONTENDO 250 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE EM FORMATO DE POTE COM TAMPA PARA VEDAÇÃO (ENVIAR AMOSTRA)					
01	77	64549	MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	10.000,00	2,98
01	78	64550	MANGA TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	600,00	4,25
01	82	64554	MELÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	600,00	2,55
01	94	64567	PÊRA, FRESCA, LIMPA, CADA PERÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	K	4.000,00	2,18
01	103	64576	REQUEIJÃO CREMOSO COMPOSTO POR LEITE PASTEURIZADO, ÁGUA, CREME DE LEITE, CULTURA MICROBIANA APROPRIADA, SAL FUNDENTE (POLIFOSFATO DE SÓDIO) E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI. FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O PRODUTO FINAL DEVE APRESENTAR: CONSISTÊNCIA CREMOSA, TEXTURA UNIFORME, COLORAÇÃO ESBRANQUIÇADA, ODOR SUAVE E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO (MÁXIMO 10º C). VALIDADE MÁXIMA DE 2 MESES, EMBALAGEM EM COPO PLÁSTICO PRÓPRIO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 220G. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO CONSTAR AINDA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM OU EM ETIQUETA IMPERMEÁVEL. (ENVIAR AMOSTRA)	IMAGEM	UN	1.500,00	3,97
01	107	64579	TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO , COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	17.000,00	1,68

ATA SRP Nº 842/2018
EMPRESA DETENTORA: RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
CNPJ Nº 16.710.443/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	25	64494	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO HOMOGÊNEO, PURO, EXTRA FORTE, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, CERTIFICAÇÃO ISO 9001, APROVADO E RECOMENDADO QUANTO A SUA QUALIDADE E CARACTERISTICAS LABORATORIAIS EMBALADO A VÁCUO, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E EMPACOTADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO– ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	PIQUIRI	K	1.500,00	11,80
01	96	64582	PETIT SUISSE SABOR MORANGO, COMPOSTO POR UM QUEIJO FRESCO, NÃO MATURADO, ADICIONADO DE MINERAIS E VITAMINAS E POLPA DE FRUTA. BANDEJA COM 8 UNIDADES, PESANDO 330 GRAMAS COM EMBLAGEM LIMPA E INTACTA. (ENVIAR AMOSTRA)	PETIT CAROL	UN	150,00	4,64
01	106	64581	SALSICHA TIPO HOTDOG, PACOTES DE 1KG COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL ESTADUAL OU FEDERAL (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM)	MANA	K	1.000,00	4,99
02	2	64481	BEBIDA LÁCTEA LIQUIDA PASTEURIZADA, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS (ALTERNANDO O SABOR SEMANALMENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, GELATINA E CULTURAS LÁCTEAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA COM 900 ML (ENVIAR AMOSTRA).	FRIZZO	UN	40.000,00	2,18
02	6	64563	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADA CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, VEDADAS COM 25 A 50 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM (ENVIAR AMOSTRA).	PROPRIA	K	16.500,00	6,32
03	2	64481	BEBIDA LÁCTEA LIQUIDA PASTEURIZADA, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS (ALTERNANDO O SABOR SEMANALMENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, GELATINA E CULTURAS LÁCTEAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA COM 900 ML (ENVIAR AMOSTRA).	FRIZZO	UN	20.000,00	2,18

ATA SRP Nº 843/2018
EMPRESA DETENTORA: SUPRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,
CNPJ Nº 09.270.454/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	8	64475	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMEMTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO. (ENVIAR AMOSTRA).	LORENZ AMAFIL	K	1.100,00	2,80
01	48	64518	FARELO DE AVEIA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPLETAMENTE ÍNTEGRA, LIMPA E INTACTA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL(ENVIAR AMOSTRA)	COMSABOR	K	800,00	8,85
01	86	64558	NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO). – SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES (ENVIAR AMOSTRA).	COMSABOR	UN	200,00	1,15
01	99	64572	POLVILHO AZEDO, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DA MANDIOCA FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G. (ENVIAR AMOSTRA)	AMAFIL	K	200,00	4,49

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2018

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D330BD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados através do chamamento público nº 003/2018, de 05/04/2018, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009.

FORNECEDORES CONTRATADOS:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R$	Valor otal R$
1	65199	CARNE BOVINA DESOSSADA **- CLEOMAR FAUST AUGUSTIN CPF: 055.261.659-14**	kg	615	14,18	8.720,70
2	65200	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO **- CLEOMAR FAUST AUGUSTIN CPF: 055.261.659-14**	kg	115	11,30	1,299,50
3	65201	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA **- CLEOMAR FAUST AUGUSTIN CPF: 055.261.659-14**	Kg	815	12,23	9.967,45
4	65202	CARNE BOVINA DESOSSADA **- EDISON JOSÉ PIZATTO CPF: 597.555.639-20**	kg	615	14,18	8.720,70
5	65203	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO **- EDISON JOSÉ PIZATTO CPF: 597.555.639-20**	kg	115	11,30	1,299,50
6	65204	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA. **- EDISON JOSÉ PIZATTO CPF: 597.555.639-20**	Kg	815	12,23	9.967,45
7	65205	CARNE BOVINA DESOSSADA **- JADISOM BORGHESAN CPF: 787.474.579-53**	kg	615	14,18	8.720,70
8	65206	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO **- JADISOM BORGHESAN CPF: 787.474.579-53**	kg	115	11,30	1,299,50
9	65207	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA **- JADISOM BORGHESAN CPF: 787.474.579-53**	Kg	815	12,23	9.967,45
10	65208	CARNE BOVINA DESOSSADA **- JAIR BORGHESAN CPF: 955.388.449-00**	kg	615	14,18	8.720,70
11	65209	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO **- JAIR BORGHESAN CPF: 955.388.449-00**	kg	115	11,30	1,299,50
12	65210	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA **- JAIR BORGHESAN CPF: 955.388.449-00**	Kg	815	12,23	9.967,45
13	65211	CARNE BOVINA DESOSSADA **- JAIR DOBNER CPF: 533.522.119-49**	kg	615	14,18	8.720,70
14	65212	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO **- JAIR DOBNER CPF: 533.522.119-49**	kg	115	11,30	1,299,50
15	65213	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA **- JAIR DOBNER CPF: 533.522.119-49**	Kg	815	12,23	9.967,45
16	65214	CARNE BOVINA DESOSSADA **- ROVENI ROHR CPF: 955.981.979-87**	kg	615	14,18	8.720,70
17	65215	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO **- ROVENI ROHR CPF: 955.981.979-87**	kg	115	11,30	1,299,50
18	65216	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA **- ROVENI ROHR CPF: 955.981.979-87**	Kg	815	12,23	9.967,45
19	65217	CARNE BOVINA DESOSSADA **- VERONICA TOSETTO C. CAPRA CPF: 762.013.419-00**	kg	615	14,18	8.720,70
20	65218	CARNE BOVINA TIPO MUSCÚLO **- VERONICA TOSETTO C. CAPRA CPF: 762.013.419-00**	kg	115	11,30	1,299,50
21	65219	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA **- VERONICA TOSETTO C. CAPRA CPF: 762.013.419-00**	Kg	815	12,23	9.967,45
VALOR TOTAL: R$ 139.913,55 (cento e trinta e nove mil novecentos e treze reais e cinqüenta e cinco centavos).						

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:73F2C7BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 167/2017

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 167/2017
Pregão Presencial n° 040/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Alisson Henrique da Fonseca –ME, CNPJ N.º 14.366.760/0001-21.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 040/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica realinhado o valor do item abaixo citado.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT. INICIAL	V. UNIT. REALINHADO	V. TOTAL REALINHADO
01	Cilindro	122	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO EM CILINDROS DE 13KG (P13)	55,20	66,36	1.361,52
TOTAL						1.361,52

Sendo assim o valor do acréscimo gerado pelo realinhamento se faz no valor total de R$ 1.361,52 (mil trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 02/10/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0BF2DA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa CLARISMIR KELIN DUTRA - ME, CNPJ: 15.070.768/0001-09, sediada na Rua Yanomanis, Sala 02, Santo Onofre n/ 171, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.806-460, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Clarismir Kelin Dutra, portadora do CPF: 643.748.409-82 e RG: 4.548.628-1, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 004/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de refeições, com local apropriado, na cidade de Cascavel – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 004/2018, fica o seu valor total alterado de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) para R$ 11.475,00 (Onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
001	1.000	UN	Fornecimento de almoço na cidade de Cascavel – PR, composto por no mínimo 5 pratos quentes, e quatro Pratos frios, temperos como sal óleo extra virgem e vinagre (Buffet Livre) + 01 (um) refrigerante em lata de 350 ml.	9,90	9.900,00	250	2.475,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 2.475,00			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 004/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 04 de Outubro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SR. CLARISMIR KELIN DUTRA
Clarismir Kelin Dutra- ME

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5543EE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 010/2018 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de setembro de 2018.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
20162634328	ADELIA DA SILVA MARTIM	48,00	0,00	48,00
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	82,00	0,00	82,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	205,00	0,00	205,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	130,00	0,00	130,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	342,00	0,00	342,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	82,00	0,00	82,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	82,00	0,00	82,00
15431982277	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	171,00	0,00	171,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	171,00	0,00	171,00
16001749176	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	171,00	0,00	171,00
16001743674	ALINE LOURENCO DA SILVA	171,00	0,00	171,00
13980615080	AMANDA BISPO DE ROMA	82,00	0,00	82,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	171,00	98,00	269,00
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	89,00	0,00	89,00
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	123,00	0,00	123,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
16111776216	ANA PAULA OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	342,00	0,00	342,00
16122760987	ANDREA RODRIGUES COSTA	342,00	0,00	342,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	164,00	0,00	164,00
16072349553	ANDRESSA DE JESUS MARTINS PEREIRA	164,00	0,00	164,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	178,00	0,00	178,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	41,00	0,00	41,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
16002035819	BRUNA ALANA SOUTA GARCIA	41,00	0,00	41,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	130,00	50,00	180,00
16124693330	BRUNA SILVA CALDAS SOUZA	212,00	146,00	358,00
16238472317	CARLA TAINA ALVES BUDAI	219,00	0,00	219,00
16177411038	CASSIA GOMES	253,00	194,00	447,00
16612693518	CELIA ADRIANA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16565569097	CELSO FERREIRA DIAS	89,00	2,00	91,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	82,00	0,00	82,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	178,00	0,00	178,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	82,00	0,00	82,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	82,00	0,00	82,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	171,00	0,00	171,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	171,00	0,00	171,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	89,00	0,00	89,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	301,00	0,00	301,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	130,00	50,00	180,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	212,00	0,00	212,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	342,00	0,00	342,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	171,00	0,00	171,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	130,00	0,00	130,00
17064862857	CRISTIANE VIEIRA	130,00	0,00	130,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	82,00	0,00	82,00
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
16072388729	DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	130,00	36,00	166,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCAO	130,00	0,00	130,00
16099795406	DANIELA THAIDE DE OLIVEIRA SANTOS	82,00	0,00	82,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	212,00	0,00	212,00
21064930230	DEBORA BONAMIM VAZ	82,00	0,00	82,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	171,00	98,00	269,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	205,00	0,00	205,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	82,00	0,00	82,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	178,00	0,00	178,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	89,00	0,00	89,00
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00
20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	89,00	2,00	91,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	137,00	132,00	269,00
16122727238	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	89,00	0,00	89,00
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	171,00	54,00	225,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00
16087213067	EDILAINE SILVA SIMONETTO	171,00	186,00	357,00
20661380437	EDILAINI FRANCIELLI TERRES	130,00	0,00	130,00

12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	171,00	0,00	171,00
12503181955	EDNA CAITANO	41,00	0,00	41,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	212,00	0,00	212,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	82,00	0,00	82,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	123,00	0,00	123,00
21287196588	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	41,00	0,00	41,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	41,00	0,00	41,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	82,00	0,00	82,00
20650999724	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
20001915813	ELISANGELA SILVA DE MORAES	164,00	0,00	164,00
12372572832	ELISETE BARROSO DE ASSIS	89,00	0,00	89,00
16156184156	EMILY GABRIELY DIAS CAMPOS DA SILVA	82,00	0,00	82,00
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA DE PAIVA	171,00	50,00	221,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	219,00	118,00	337,00
20705924623	FABIO NATALINO VICENTE	82,00	0,00	82,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	130,00	50,00	180,00
22003733964	FERNANDA GOMES	294,00	0,00	294,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	123,00	0,00	123,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	171,00	0,00	171,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	253,00	164,00	417,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16175091508	GENAINA SUELEN DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	123,00	0,00	123,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	89,00	2,00	91,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	41,00	0,00	41,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	130,00	138,00	268,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	171,00	98,00	269,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	130,00	50,00	180,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12843534676	IANE MARLETE DA VEIGA	130,00	0,00	130,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	89,00	0,00	89,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	89,00	2,00	91,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	171,00	98,00	269,00
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	130,00	50,00	180,00
21018475992	JAIR ARCANJO DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	212,00	146,00	358,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	82,00	0,00	82,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16175099061	JESSICA DOS SANTOS ALVES	41,00	0,00	41,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	123,00	0,00	123,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	212,00	234,00	446,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	41,00	0,00	41,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	294,00	0,00	294,00
16060975098	JUCELIA FELIX DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
12077485878	JUDITE REINA	89,00	2,00	91,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	164,00	0,00	164,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	137,00	0,00	137,00
16177293213	JULIANA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	82,00	0,00	82,00
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	41,00	0,00	41,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	301,00	0,00	301,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	130,00	50,00	180,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16235898682	JULIANO NARDI PEREIRA	48,00	0,00	48,00
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	178,00	0,00	178,00
13132630496	KELLY SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	41,00	0,00	41,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	123,00	0,00	123,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	212,00	0,00	212,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	178,00	0,00	178,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	171,00	176,00	347,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	253,00	0,00	253,00
16351675805	LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	123,00	0,00	123,00
16351717397	LOURDES CONSOLARO VIEIRA	89,00	2,00	91,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	130,00	50,00	180,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	342,00	0,00	342,00
16413997665	LUCILEIA CAETANO SANTOS	41,00	0,00	41,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	41,00	0,00	41,00
16428686741	LUCILEIDE SILVA	89,00	0,00	89,00
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	212,00	146,00	358,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	89,00	0,00	89,00
16355954970	MANOEL ALTAIR CORREIA	82,00	0,00	82,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	130,00	138,00	268,00
16495321601	MARCELA GUILHERMINA MORAES DA SILVA	130,00	0,00	130,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	178,00	0,00	178,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	171,00	0,00	171,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	123,00	0,00	123,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	212,00	0,00	212,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	89,00	0,00	89,00

12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	130,00	0,00	130,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	89,00	0,00	89,00
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	130,00	0,00	130,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	253,00	0,00	253,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	171,00	0,00	171,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	130,00	50,00	180,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	89,00	2,00	91,00
16434088923	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	171,00	0,00	171,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	89,00	2,00	91,00
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
10889541598	MARIA JOSE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	171,00	0,00	171,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	171,00	0,00	171,00
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	123,00	0,00	123,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	123,00	0,00	123,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	41,00	0,00	41,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	205,00	0,00	205,00
16372047676	MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	130,00	0,00	130,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
13210220491	MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	137,00	132,00	269,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	89,00	2,00	91,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	301,00	0,00	301,00
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	89,00	90,00	179,00
10743200818	MIGUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	41,00	0,00	41,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	253,00	84,00	337,00
16414126056	MIRIAN FERREIRA	171,00	8,00	179,00
20490691050	NAIARA CAROLINE SALES	171,00	0,00	171,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	89,00	2,00	91,00
20162630497	NEUSA CASTILHO BENITES	89,00	2,00	91,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	82,00	0,00	82,00
16589844322	NILZA DA SILVA	48,00	0,00	48,00
12920209509	OLINDA ALVES CAMARGO	82,00	0,00	82,00
16529293516	PAMELA BRUNA FERREIRA	171,00	0,00	171,00
16587653597	PATRICIA CESARIO MORAIS	171,00	0,00	171,00
16589857157	PATRICIA MARTINS PEREIRA	89,00	0,00	89,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	212,00	0,00	212,00
16526676236	PATRICIA SIMONI	212,00	0,00	212,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,00	0,00	171,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	89,00	0,00	89,00
14659904497	PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	82,00	0,00	82,00
20129624912	PRISCILA CAROLINE DE SOUZA ELIAS	130,00	50,00	180,00
20655431939	RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	178,00	2,00	180,00
23810715154	RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	171,00	0,00	171,00
16608216204	RAFAELA ROCHINSKI	130,00	0,00	130,00
23672191414	RAQUEL GODOY DE MACEDO	41,00	0,00	41,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	171,00	98,00	269,00
16568915956	REGINA AGUERO	212,00	234,00	446,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16526830669	RENATO SANTOS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12813688500	RITA GARCIA DOS REIS	137,00	132,00	269,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	294,00	0,00	294,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	130,00	0,00	130,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	89,00	0,00	89,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	41,00	0,00	41,00
14813171091	ROSANA APARECIDA DE LIMA SOARES	82,00	0,00	82,00
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	130,00	138,00	268,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	130,00	138,00	268,00
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	82,00	0,00	82,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	89,00	0,00	89,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	89,00	0,00	89,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	89,00	90,00	179,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	89,00	90,00	179,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	171,00	0,00	171,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	260,00	168,00	428,00
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	171,00	0,00	171,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	294,00	0,00	294,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	41,00	0,00	41,00
16677605036	ROSILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	82,00	0,00	82,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	89,00	90,00	179,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	48,00	0,00	48,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	178,00	90,00	268,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	212,00	34,00	246,00
16534972388	ROSINEIDE APAPARECIDA MARQUES DE SOUZA	171,00	0,00	171,00
16573637535	ROZELI WEREN	41,00	0,00	41,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	130,00	0,00	130,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	89,00	2,00	91,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	219,00	0,00	219,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	171,00	98,00	269,00
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	130,00	0,00	130,00

12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	48,00	0,00	48,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	260,00	186,00	446,00
21278198506	SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS	164,00	0,00	164,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	212,00	0,00	212,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16609134880	SOLANGE DA SILVA MIRANDA	89,00	0,00	89,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	130,00	50,00	180,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	89,00	2,00	91,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	41,00	0,00	41,00
16597035098	TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	41,00	0,00	41,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	171,00	0,00	171,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	171,00	0,00	171,00
16530148915	TATIANE CORDEIRO ANTUNES	253,00	0,00	253,00
16556766810	THAIS REGINA STEVANIN	82,00	0,00	82,00
14850186277	TONILIA NAYARA PEREIRA ARAUJO	171,00	186,00	357,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	96,00	0,00	96,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
12925535536	VANESSA DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
20711312464	VANESSA SANTANA DE ABREU	130,00	0,00	130,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	164,00	0,00	164,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	48,00	0,00	48,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
21074027568	WELLINGTON DE SOUSA ROSA	137,00	42,00	179,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	130,00	50,00	180,00
20080458283	ZILDA XAVIER DOS SANTOS	89,00	0,00	89,00

Iporã – PR.,03 de outubro de 2018.

ELIE ALVES DEZIDÉRIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5BF8E34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 147/2018

DECRETO Nº 147/2018

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 147/2018

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966489	ADRIANA BATISTA NOBRE	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	10	2015
966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-03	2	10	2015
966484	CARLOS JOSE DOS SANTOS	VIGIA	GOSG	I-03	2	10	2015
966486	CRISTINA PATRICIA DIAS BERNARDES	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	10	2015
966487	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	10	2015
948461	ELIANA APARECIDA NEVES DA COSTA	OPERADOR DE RAIO-X	GOSPT	XIII-22	29	10	1995
966498	FABIA FATIMA PONTES DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-03	20	10	2015
966322	FABIANA GRASSI	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-05	14	10	2013
966499	LUCIANE MARIA CRUZ	SERVENTE	GOSG1	I-03	21	10	2015
966500	LUCIANO FERRO TAQUETE	MOTORISTA	GOSG1	VIII-03	21	10	2015
90751	LUCIMAR VICENTE DA SILVA	OPERARIO	GOSG	I-17	10	10	2001

965882	NATALINA ALEXANDRE PEREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-10	1	10	2008
965883	TEREZA AXELSON MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-10	1	10	2008
966488	VANESSA FLORES RAFAEL DE LIMA	SERVENTE	GOSG1	I-03	2	10	2015

A Servidora abaixo relacionada não terá progressão horizontal no mês de OUTUBRO/ 2018. De acordo com o inciso VII, do artigo 30 da LC nº 002/2013.

966497	CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO	SERVENTE	I-0.1.2	I-0.1.2	20	10	2015

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8EB744B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 70/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 70/2018 - PE	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	100/2018
	Processo de Licitação:	111/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	19/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	111/2018		
b) Licitação Nr.:	70/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/09/2018		
e) Data daAdjudicação:	25/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	VEICULO DE PASSEIO5 PASSAGEIROS		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
VML COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS EIRELI (36305)						
1	Veiculo de Passeio sendo: 01 (um) Automovel Sedan, fabricação/modelo 2017/2018 (novo, zero km), motorização minima 1.0, capacidade 5 passageiros, potência minima de 80CV (E) 75CV (G). - Marca: renault logan	UND	1,00	0,0000	44.690,00	44.690,00
Total do Fornecedor:						44.690,00
Total Geral:						44.690,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.301.4.4.90.52.00.00.00.00 (43),
2.301.4.4.90.52.00.00.00.00 (510)

Mandirituba, 25 de Setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:326BE2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018. SRP – PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2018 - PMM. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - (SRP)PMM. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ. DETENTORA DA ATA: BOMBAS INJETORAS PESSINI LTDA.

Aos três dias do mês de Outubro, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, situado à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, centro, na cidade de Marilena-PR, juntamente com Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 09.205.479/0001-77, e do outro lado a detentora da Ata a empresa **BOMBAS INJETORAS PESSINI LTDA,** Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 15.684.963/0001-29, com sede a Avenida Presidente Vargas, n.º 163, Sala C, CEP 87.900-000, Parque Industrial III, Município de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.º Bruno Ferreira Pessini, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, fundos s/n 1º Andar, CEP 87.900-000, Parque Industrial III, Município de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 10.633.776-4 SSP/PR, e CPF n.º 066.037.439-09, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Os veículos licitados pertencem aos seguintes Departamentos:
Educação, Saúde, Rodoviário, Limpeza Pública e Agricultura.
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por **ITEM,** que **Aquisição de peças para reposição e contratação de serviços para manutenção de bombas injetoras, destinados aos veículos da frota Municipal movidos à Diesel pertencentes aos Departamentos de Educação, Saúde, Rodoviário, Limpeza Pública e Agricultura do Município de Marilena, Estado do Paraná,** vencedora, com valor total de **R$ 185.020,50 (cento e oitenta e cinco mil, vinte reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir:

LOTE 1					
ÔNIBUS MERCEDES BENZ ANO 1990, PLACA BWF-3442					
ÔNIBUS MERCEDES BENZ ANO 1988, PLACA BTO-7552					
ÔNIBUS MERCEDES BENZ ANO 1991, PLACA ACD-1465					
ÔNIBUS MERCEDES BENZ ANO 1980, PLACA AGI-7541					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA 03 CANOS	unidade	12	R$9,80	R$117,60
2	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS	unidade	20	R$5,40	R$108,00
3	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	unidade	20	R$2,70	R$54,00
4	BICO INJETOR	unidade	16	R$108,00	R$1.728,00
5	BOMBA ALIMENTADORA	unidade	4	R$302,40	R$1.209,60
6	BOMBA MANUAL	unidade	4	R$37,80	R$151,20
7	CALÇO DO EIXO	unidade	4	R$7,20	R$28,80
8	CALÇO REGULADOR	unidade	16	R$13,50	R$216,00
9	DISCO INTERMEDIÁRIO	unidade	16	R$43,20	R$691,20
10	EIXO DE ACIONAMENTO	unidade	4	R$453,60	R$1.814,40
11	ELEMENTO 099	unidade	16	R$75,60	R$1.209,60
12	ENGRENAGEM DA BOMBA	unidade	4	R$623,70	R$2.494,80
13	GRUPO REGULADOR	unidade	4	R$684,90	R$2.739,60
14	JOGO DE ALAVANCA	unidade	4	R$132,30	R$529,20
15	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	unidade	4	R$142,20	R$568,80
16	OLHAL	unidade	8	R$26,10	R$208,80
17	PARAFUSO DE OLHAL	unidade	8	R$27,00	R$216,00
18	TUBO INJETOR	unidade	16	R$70,20	R$1.123,20
19	VÁLVULA 055	unidade	16	R$70,20	R$1.123,20
20	VÁLVULA DE RETORNO	unidade	4	R$56,70	R$226,80
21	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (ÔNIBUS MERCEDES BENZ ANO 1990, PLACA BWF-3442, ÔNIBUS MERCEDES BENZ ANO 1988, PLACA BTO-7552, ÔNIBUS MERCEDES BENZ ANO 1991, PLACA ACD-1465, ÔNIBUS MERCEDES BENZ ANO 1980, PLACA AGI-7541)	horas	100	R$103,50	R$10.350,00
TOTAL					**R$26.908,80**
LOTE 2					
CAMINHÃO GMC ANO 1998, PLACA AKI-3906					
CAMINHÃO BASCULANTE FORD 14000 ANO 1997, PLACA CKB-3194					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA 03 CANOS	unidade	8	R$9,90	R$79,20
2	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS	unidade	12	R$5,40	R$64,80
3	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	unidade	14	R$2,70	R$37,80
4	BICO INJETOR	unidade	8	R$108,00	R$864,00
5	BOMBA ALIMENTADORA	unidade	2	R$302,40	R$604,80
6	BOMBA MANUAL	unidade	2	R$37,80	R$75,60
7	CALÇO DO EIXO	unidade	2	R$7,20	R$14,40
8	CALÇO REGULADOR	unidade	8	R$13,50	R$108,00
9	DISCO INTERMEDIÁRIO	unidade	8	R$43,20	R$345,60
10	EIXO DE ACIONAMENTO	unidade	2	R$462,60	R$925,20
11	ELEMENTO 099	unidade	8	R$75,60	R$604,80
12	ENGRENAGEM DA BOMBA	unidade	2	R$623,70	R$1.247,40
13	GRUPO REGULADOR	unidade	2	R$684,90	R$1.369,80
14	JOGO DE ALAVANCA	unidade	2	R$132,30	R$264,60
15	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	unidade	2	R$142,20	R$284,40
16	OLHAL	unidade	4	R$26,10	R$104,40
17	PARAFUSO DE OLHAL	unidade	4	R$27,00	R$108,00
18	TUBO INJETOR	unidade	4	R$70,20	R$280,80
19	VÁLVULA 055	unidade	4	R$70,20	R$280,80
20	VÁLVULA DE RETORNO	unidade	2	R$56,70	R$113,40
21	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (CAMINHÃO GMC ANO 1998, PLACA AKI-3906, CAMINHÃO BASCULANTE FORD 14000 ANO 1997, PLACA CKB-3194)	horas	40	R$108,00	R$4.320,00
TOTAL					**R$12.097,80**
LOTE 3					
MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ANO 2001, PLACA AJV-4378					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA 03 CANOS	unidade	2	R$9,90	R$19,80
2	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS	unidade	4	R$5,40	R$21,60
3	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	unidade	6	R$2,70	R$16,20
4	BICO INJETOR	unidade	4	R$108,00	R$432,00
5	BOMBA ALIMENTADORA	unidade	1	R$302,40	R$302,40
6	BOMBA MANUAL	unidade	1	R$37,80	R$37,80
7	CALÇO DO EIXO	unidade	1	R$7,20	R$7,20
8	CALÇO REGULADOR	unidade	4	R$13,50	R$54,00

9	DISCO INTERMEDIÁRIO	unidade	4	R$43,20	R$172,80
10	EIXO DE ACIONAMENTO	unidade	1	R$462,60	R$462,60
11	ELEMENTO 099	unidade	4	R$75,60	R$302,40
12	ENGRENAGEM DA BOMBA	unidade	1	R$623,70	R$623,70
13	GRUPO REGULADOR	unidade	1	R$684,90	R$684,90
14	JOGO DE ALAVANCA	unidade	1	R$132,30	R$132,30
15	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	unidade	1	R$142,20	R$142,20
16	OLHAL	unidade	2	R$26,10	R$52,20
17	PARAFUSO DE OLHAL	unidade	2	R$27,00	R$54,00
18	TUBO INJETOR	unidade	4	R$70,20	R$280,80
19	VÁLVULA 055	unidade	4	R$70,20	R$280,80
20	VÁLVULA DE RETORNO	unidade	1	R$56,70	R$56,70
21	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ANO 2001, PLACA AJV-4378)	horas	20	R$108,00	R$2.160,00
TOTAL					**R$6.296,40**
LOTE 4					
ÔNIBUS SCANIA ANO 1995, PLACA KNP-5442					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA 03 CANOS	unidade	2	R$9,90	R$19,80
2	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS	unidade	4	R$5,40	R$21,60
3	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	unidade	6	R$2,70	R$16,20
4	BICO INJETOR	unidade	4	R$108,00	R$432,00
5	BOMBA ALIMENTADORA	unidade	1	R$302,40	R$302,40
6	BOMBA MANUAL	unidade	1	R$39,60	R$39,60
7	CALÇO DO EIXO	unidade	1	R$7,20	R$7,20
8	CALÇO REGULADOR	unidade	4	R$13,50	R$54,00
9	DISCO INTERMEDIÁRIO	unidade	4	R$43,20	R$172,80
10	EIXO DE ACIONAMENTO	unidade	1	R$462,60	R$462,60
11	ELEMENTO 099	unidade	4	R$75,60	R$302,40
12	ENGRENAGEM DA BOMBA	unidade	1	R$623,70	R$623,70
13	GRUPO REGULADOR	unidade	1	R$684,90	R$684,90
14	JOGO DE ALAVANCA	unidade	1	R$135,00	R$135,00
15	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	unidade	1	R$142,20	R$142,20
16	OLHAL	unidade	2	R$26,10	R$52,20
17	PARAFUSO DE OLHAL	unidade	2	R$27,00	R$54,00
18	TUBO INJETOR	unidade	4	R$70,20	R$280,80
19	VÁLVULA 055	unidade	4	R$70,20	R$280,80
20	VÁLVULA DE RETORNO	unidade	1	R$56,70	R$56,70
21	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (ÔNIBUS SCANIA ANO 1995, PLACA KNP-5442)	horas	25	R$103,50	R$2.587,50
TOTAL					**R$6.728,40**
LOTE 5					
TRATOR VALMET 68 ANO 1988					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA 03 CANOS	unidade	2	R$9,90	R$19,80
2	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS	unidade	4	R$5,40	R$21,60
3	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	unidade	6	R$2,70	R$16,20
4	BICO INJETOR	unidade	4	R$108,00	R$432,00
5	BOMBA ALIMENTADORA	unidade	1	R$302,40	R$302,40
6	BOMBA MANUAL	unidade	1	R$37,80	R$37,80
7	CALÇO DO EIXO	unidade	1	R$7,20	R$7,20
8	CALÇO REGULADOR	unidade	4	R$13,50	R$54,00
9	DISCO INTERMEDIÁRIO	unidade	4	R$43,20	R$172,80
10	EIXO DE ACIONAMENTO	unidade	1	R$462,60	R$462,60
11	ELEMENTO 099	unidade	4	R$75,60	R$302,40
12	ENGRENAGEM DA BOMBA	unidade	1	R$623,70	R$623,70
13	GRUPO REGULADOR	unidade	1	R$684,90	R$684,90
14	JOGO DE ALAVANCA	unidade	1	R$132,30	R$132,30
15	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	unidade	1	R$142,20	R$142,20
16	OLHAL	unidade	2	R$26,10	R$52,20
17	PARAFUSO DE OLHAL	unidade	2	R$27,00	R$54,00
18	TUBO INJETOR	unidade	4	R$70,20	R$280,80
19	VÁLVULA 055	unidade	4	R$70,20	R$280,80
20	VÁLVULA DE RETORNO	unidade	1	R$58,50	R$58,50
21	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (TRATOR VALMET 68 ANO 1988)	horas	25	R$103,50	R$2.587,50
TOTAL					**R$6.725,70**
LOTE 7					
MICROÔNIBUS MASCARELO/ GRAN MINI ANO 2009, PLACA ARR-4974					
MICROÔNIBUS MASCARELO/ GRAN MINI ANO 2009, PLACA ARR-4976					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	unidade	2	R$4.149,00	R$8.298,00
2	BOMBA DE ENGRENAGENS	unidade	2	R$548,10	R$1.096,20
3	GALERIA DO RAIL	unidade	2	R$567,00	R$1.134,00
4	JOGO DE JUNTAS DA TURBINA	unidade	2	R$54,00	R$108,00
5	PORTA INJETOR COMPLETO	unidade	8	R$1.247,40	R$9.979,20
6	SENSOR DE FASE	unidade	2	R$353,70	R$707,40
7	SENSOR DE PRESSÃO DO AR	unidade	2	R$340,20	R$680,40
8	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	unidade	2	R$369,00	R$738,00
9	SENSOR DE ROTAÇÃO	unidade	2	R$373,50	R$747,00
10	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	unidade	2	R$321,30	R$642,60
11	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	unidade	2	R$340,20	R$680,40
12	TURBINA	unidade	2	R$2.598,30	R$5.196,60
13	VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO	unidade	2	R$378,00	R$756,00
14	VÁLVULA DE DESLIGAMENTO DO CILÍNDRO	unidade	2	R$538,20	R$1.076,40
15	VÁLVULA REGULADORA	unidade	2	R$1.115,10	R$2.230,20
16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (MICROÔNIBUS MASCARELO/ GRAN MINI ANO 2009, PLACA ARR-4974, MICROÔNIBUS MASCARELO/ GRAN MINI ANO 2009, PLACA ARR-4976)	horas	40	R$108,00	R$4.320,00
TOTAL					**R$38.390,40**
LOTE 8					

CAMINHONETE S-10 ANO 2007, PLACA NJJ-8080

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	unidade	1	R$3.874,50	R$3.874,50
2	BOMBA DE ENGRENAGENS	unidade	1	R$529,20	R$529,20
3	GALERIA DO RAIL	unidade	1	R$520,20	R$520,20
4	JOGO DE JUNTAS DA TURBINA	unidade	1	R$50,40	R$50,40
5	PORTA INJETOR COMPLETO	unidade	4	R$1.266,30	R$5.065,20
6	SENSOR DE FASE	unidade	1	R$349,20	R$349,20
7	SENSOR DE PRESSÃO DO AR	unidade	1	R$340,20	R$340,20
8	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	unidade	1	R$369,00	R$369,00
9	SENSOR DE ROTAÇÃO	unidade	1	R$369,00	R$369,00
10	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	unidade	1	R$321,30	R$321,30
11	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	unidade	1	R$340,20	R$340,20
12	TURBINA	unidade	1	R$2.475,90	R$2.475,90
13	VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO	unidade	1	R$378,00	R$378,00
14	VÁLVULA DE DESLIGAMENTO DO CILÍNDRO	unidade	1	R$538,00	R$538,00
15	VÁLVULA REGULADORA	unidade	1	R$984,60	R$984,60
16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (CAMINHONETE S-10 ANO 2007, PLACA NJJ-8080)	horas	20	R$108,00	R$2.160,00
TOTAL					**R$18.664,90**

LOTE 10

TRATOR MASSEY FERGUSSON 275 ANO 1989

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANEL DE RESSALTO	unidade	1	R$410,40	R$410,40
2	ANEL EXCÊNTRICO	unidade	1	R$117,90	R$117,90
3	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	unidade	10	R$2,70	R$27,00
4	ARRUELAS/CALÇO/JUNTA	unidade	1	R$37,80	R$37,80
5	BICO INJETOR	unidade	4	R$170,10	R$680,40
6	BOMBA ALIMENTADORA	unidade	1	R$359,10	R$359,10
7	BUJÃO	unidade	1	R$35,10	R$35,10
8	CABEÇOTE	unidade	1	R$504,90	R$504,90
9	DISCO INTERMEDIÁRIO	unidade	4	R$56,70	R$226,80
10	EIXO DO ACELERADOR	unidade	1	R$37,80	R$37,80
11	GUARDA PÓ	unidade	4	R$19,80	R$79,20
12	INSERTO DE AÇO	unidade	1	R$35,70	R$35,70
13	JOGO DE PALHETAS	unidade	1	R$235,80	R$235,80
14	JOGO DE REPARO	unidade	1	R$108,00	R$108,00
15	KIT DE ARTICULAÇÃO	unidade	1	R$122,40	R$122,40
16	KIT SAPATA E ROLETE	unidade	1	R$193,50	R$193,50
17	OLHAL	unidade	4	R$23,40	R$93,60
18	PARAFUSO DE OLHAL	unidade	4	R$23,40	R$93,60
19	PINO DE PRESSÃO	unidade	4	R$7,20	R$28,80
20	PISTÃO DO AVANÇO	unidade	1	R$302,40	R$302,40
21	ROTOR	unidade	1	R$221,40	R$221,40
22	VÁLVULA DOSIFICADORA	unidade	1	R$141,30	R$141,30
23	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (TRATOR MASSEY FERGUSSON 275 ANO 1989)	horas	20	R$94,50	R$1.890,00
TOTAL					**R$5.982,90**

LOTE 11

TRATOR VALTRA BM 110 ANO 2009

TRATOR VALTRA BM 125I ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANEL DE RESSALTO	unidade	2	R$424,80	R$849,60
2	ANEL EXCÊNTRICO	unidade	2	R$141,30	R$282,60
3	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	unidade	10	R$2,70	R$27,00
4	ARRUELAS/CALÇO/JUNTA	unidade	2	R$37,80	R$75,60
5	BICO INJETOR	unidade	8	R$264,60	R$2.116,80
6	BOMBA ALIMENTADORA	unidade	2	R$746,10	R$1.492,20
7	BUJÃO	unidade	2	R$35,10	R$70,20
8	CABEÇOTE	unidade	2	R$878,40	R$1.756,80
9	DISCO INTERMEDIÁRIO	unidade	8	R$63,90	R$511,20
10	EIXO DO ACELERADOR	unidade	2	R$54,00	R$108,00
11	GUARDA PÓ	unidade	8	R$26,10	R$208,80
12	INSERTO DE AÇO	unidade	2	R$65,70	R$131,40
13	JOGO DE PALHETAS	unidade	2	R$245,70	R$491,40
14	JOGO DE REPARO	unidade	2	R$122,40	R$244,80
15	KIT DE ARTICULAÇÃO	unidade	2	R$117,90	R$235,80
16	KIT SAPATA E ROLETE	unidade	2	R$207,90	R$415,80
17	OLHAL	unidade	8	R$28,80	R$230,40
18	PARAFUSO DE OLHAL	unidade	8	R$31,50	R$252,00
19	PINO DE PRESSÃO	unidade	8	R$9,90	R$79,20
20	PISTÃO DO AVANÇO	unidade	2	R$368,10	R$736,20
21	ROTOR	unidade	2	R$297,00	R$594,00
22	VÁLVULA DOSIFICADORA	unidade	2	R$141,30	R$282,60
23	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (TRATOR VALTRA BM 110 ANO 2009, TRATOR VALTRA BM 125I ANO 2014)	horas	40	R$94,50	R$3.780,00
TOTAL					**R$14.972,40**

LOTE 12

TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS	unidade	10	R$7,20	R$72,00
2	BICO INJETOR	unidade	4	R$212,40	R$849,60
3	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	unidade	1	R$812,70	R$812,70
4	CALÇO DO EIXO	unidade	1	R$13,50	R$13,50
5	CALÇO REGULADOR	unidade	4	R$14,40	R$57,60
6	DISCO INTERMEDIÁRIO	unidade	4	R$60,30	R$241,20
7	ELEMENTO 096	unidade	4	R$108,00	R$432,00
8	GRUPO REGULADOR	unidade	1	R$859,50	R$859,50
9	JOGO DE ALAVANCA	unidade	1	R$117,90	R$117,90
10	JOGO DE ARRUELA JUNTA E CALÇO	unidade	1	R$46,80	R$46,80
11	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	unidade	1	R$160,20	R$160,20

12	OLHAL	unidade	4	R$27,00	R$108,00
13	PARAFUSO DE OLHAL	unidade	4	R$31,50	R$126,00
14	TUBO INJETOR	unidade	4	R$108,00	R$432,00
15	VÁLVULA 055	unidade	4	R$121,50	R$486,00
16	VÁLVULA DE RETORNO	unidade	1	R$121,50	R$121,50
17	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (TRATOR NEW HOLLAND 8030 ANO 2015)	horas	20	R$94,50	R$1.890,00
TOTAL					**R$6.826,50**
LOTE 13					
PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 ANO 2013					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ANEL DE RESSALTO	unidade	1	R$737,10	R$737,10
2	ANEL EXCÊNTRICO	unidade	1	R$444,60	R$444,60
3	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	unidade	5	R$2,70	R$13,50
4	ARRUELAS/CALÇO/JUNTA	unidade	1	R$56,70	R$56,70
5	BICO INJETOR	unidade	6	R$311,40	R$1.868,40
6	BOMBA ALIMENTADORA	unidade	1	R$850,50	R$850,50
7	BUJÃO	unidade	1	R$43,20	R$43,20
8	CABEÇOTE HIDRÁULICO	unidade	1	R$1.021,50	R$1.021,50
9	DISCO INTERMEDIÁRIO	unidade	6	R$132,30	R$793,80
10	EIXO DO ACELERADOR	unidade	1	R$99,00	R$99,00
11	GUARDA PÓ	unidade	6	R$32,40	R$194,40
12	INSERTO DE AÇO	unidade	1	R$234,00	R$234,00
13	JOGO DE JUNTAS DA TURBINA	unidade	1	R$66,60	R$66,60
14	JOGO DE PALHETAS	unidade	1	R$396,90	R$396,90
15	JOGO DE REPARO	unidade	1	R$207,90	R$207,90
16	KIT DE ARTICULAÇÃO	unidade	1	R$245,70	R$245,70
17	KIT SAPATA E ROLETE	unidade	1	R$670,50	R$670,50
18	OLHAL	unidade	6	R$23,40	R$140,40
19	PARAFUSO DE OLHAL	unidade	6	R$28,80	R$172,80
20	PINO DE PRESSÃO	unidade	6	R$28,80	R$172,80
21	PISTÃO DO AVANÇO	unidade	1	R$481,50	R$481,50
22	ROTOR DE TRANSFERÊNCIA	unidade	1	R$687,60	R$687,60
23	VÁLVULA DE RETORNO	unidade	1	R$349,20	R$349,20
24	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 ANO 2013)	horas	20	R$94,50	R$1.890,00
TOTAL					**R$11.838,60**
LOTE 14					
RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416H ANO 2013 PAC					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ANEL DE RESSALTO	unidade	1	R$737,10	R$737,10
2	ANEL EXCÊNTRICO	unidade	1	R$443,70	R$443,70
3	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	unidade	5	R$2,70	R$13,50
4	ARRUELAS/CALÇO/JUNTA	unidade	1	R$56,70	R$56,70
5	BICO INJETOR	unidade	6	R$311,40	R$1.868,40
6	BOMBA ALIMENTADORA	unidade	1	R$850,50	R$850,50
7	BUJÃO	unidade	1	R$43,20	R$43,20
8	CABEÇOTE HIDRÁULICO	unidade	1	R$1.020,60	R$1.020,60
9	DISCO INTERMEDIÁRIO	unidade	6	R$132,30	R$793,80
10	EIXO DO ACELERADOR	unidade	1	R$99,00	R$99,00
11	GUARDA PÓ	unidade	6	R$32,40	R$194,40
12	INSERTO DE AÇO	unidade	1	R$231,30	R$231,30
13	JOGO DE JUNTAS DA TURBINA	unidade	1	R$65,70	R$65,70
14	JOGO DE PALHETAS	unidade	1	R$396,90	R$396,90
15	JOGO DE REPARO	unidade	1	R$207,90	R$207,90
16	KIT DE ARTICULAÇÃO	unidade	1	R$245,70	R$245,70
17	KIT SAPATA E ROLETE	unidade	1	R$661,50	R$661,50
18	OLHAL	unidade	6	R$23,40	R$140,40
19	PARAFUSO DE OLHAL	unidade	6	R$28,80	R$172,80
20	PINO DE PRESSÃO	unidade	6	R$28,80	R$172,80
21	PISTÃO DO AVANÇO	unidade	1	R$481,50	R$481,50
22	ROTOR DE TRANSFERÊNCIA	unidade	1	R$684,90	R$684,90
23	VÁLVULA DE RETORNO	unidade	1	R$349,20	R$349,20
24	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416H ANO 2013 PAC)	horas	20	R$94,50	R$1.890,00
TOTAL					**R$11.821,50**

LOTE 15					
ÔNIBUS MERCEDEZ 1315 BRANCO E AZUL, PLACA AGI-9148 ANO 1986					
ÔNIBUS MERCEDEZ 1620 ANO 1998 FACULDADE, PLACA AIZ-5926					
ÔNIBUS MERCEDEZ 1620, PLACA GMH-9184 ANO 1995					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA 03 CANOS	unidade	18	R$9,00	R$162,00
2	ABRAÇADEIRAS DIVERSAS	unidade	30	R$6,30	R$189,00
3	BICO INJETOR	unidade	18	R$79,20	R$1.425,60
4	BOMBA ALIMENTADORA	unidade	3	R$212,40	R$637,20
5	BOMBA MANUAL	unidade	3	R$37,80	R$113,40
6	CALÇO DO EIXO	unidade	3	R$5,40	R$16,20
7	CALÇO REGULADOR	unidade	18	R$5,40	R$97,20
8	DISCO INTERMEDIÁRIO	unidade	12	R$43,20	R$518,40
9	ELEMENTO 096	unidade	18	R$75,60	R$1.360,80
10	GRUPO REGULADOR	unidade	3	R$869,40	R$2.608,20
11	JOGO DE ALAVANCA	unidade	3	R$91,80	R$275,40
12	JOGO DE ARRUELA JUNTA E CALÇO	unidade	3	R$41,40	R$124,20
13	MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR	unidade	3	R$100,80	R$302,40
14	OLHAL	unidade	18	R$28,80	R$518,40
15	PARAFUSO DE OLHAL	unidade	18	R$25,20	R$453,60
16	TUBO INJETOR	unidade	18	R$71,10	R$1.279,80
17	VÁLVULA 055	unidade	18	R$56,70	R$1.020,60
18	VÁLVULA DE RETORNO	unidade	3	R$61,20	R$183,60

19	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (ÔNIBUS MERCEDEZ 1315 BRANCO E AZUL, PLACA AGI-9148 ANO 1986, ÔNIBUS MERCEDEZ 1620 ANO 1998 FACULDADE, PLACA AIZ-5926, ÔNIBUS MERCEDEZ 1620, PLACA GMH-9184 ANO 1995)	horas	60	R$108,00	R$6.480,00
TOTAL					**R$17.766,00**

1.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

2 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

3 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados parcelados após a entrega das peças objeto da licitação e realização dos serviços, mediante entrega da Nota fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (-Nota de Autorização de Despesa-), emitida pelo departamento de Contabilidade.

5 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

5.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

6 - Da Execução: A aquisição das peças e contratação dos serviços acima elencados neste Edital terá que ser entregue no prazo, conforme Solicitação da(s) Secretaria(s) competentes.

7 - Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

8 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

9 - <u>RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS</u>

9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa

10 – <u>DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO</u>.

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.4 - Multa:

a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;

b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;

c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;

d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.

10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

10.3 – A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

11 – Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 068/2018 - SRP e seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Marilena-PR, 04 de Outubro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

BOMBAS INJETORAS PESSINI LTDA
Proponente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AE59CF7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018. SRP – PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2018 - PMM. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - (SRP)PMM. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ. DETENTORA DA ATA: BRUNNING E OLIVEIRA LTDA.

Aos três dias do mês de Outubro, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, situado à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, centro, na cidade de Marilena-PR, juntamente com Fundo Municipal de Saúde CNPJ n.º 09.205.479/0001-77, e do outro lado a detentora da Ata a empresa **BRUNNING E OLIVEIRA LTDA,** Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 85.000.370/0001-81, com sede a Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, n.º 6888, CEP 87.706-000, Jd. Santos Dumont, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr.º Pedro Donizete de Oliveira, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, n.º 280, CEP 87.706-570, Jd. Santos Dumont, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 1.416.031-0 SSP/PR, e CPF n.º 237.506.429-15, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Os veículos licitados pertencem aos seguintes Departamentos:
Educação, Saúde, Rodoviário, Limpeza Pública e Agricultura.

1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por **ITEM,** que **Aquisição de peças para reposição e contratação de serviços para manutenção de bombas injetoras, destinados aos veículos da frota Municipal movidos à Diesel pertencentes aos Departamentos de Educação, Saúde, Rodoviário, Limpeza Pública e Agricultura do Município de Marilena, Estado do Paraná,** vencedora, com valor total de **R$ 70.733,00 (setenta mil, setecentos e trinta e três reais),** conforme a seguir:

LOTE 6					
ÔNIBUS IVECO/ CITY CLASS ANO 2009, PLACA ARQ-9072					
MICROÔNIBUS IVECO/ CITY CLASS 2011, PLACA AVG-8759					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	unidade	2	R$4.140,00	R$8.280,00
2	BOMBA DE ENGRENAGENS	unidade	2	R$545,00	R$1.090,00
3	GALERIA DO RAIL	unidade	2	R$560,00	R$1.120,00
4	JOGO DE JUNTAS DA TURBINA	unidade	2	R$53,00	R$106,00
5	PORTA INJETOR COMPLETO	unidade	8	R$1.240,00	R$9.920,00
6	SENSOR DE FASE	unidade	2	R$345,00	R$690,00
7	SENSOR DE PRESSÃO DO AR	unidade	2	R$335,00	R$670,00
8	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	unidade	2	R$365,00	R$730,00
9	SENSOR DE ROTAÇÃO	unidade	2	R$370,00	R$740,00
10	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	unidade	2	R$320,00	R$640,00
11	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	unidade	2	R$335,00	R$670,00
12	TURBINA	unidade	2	R$2.590,00	R$5.180,00
13	VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO	unidade	2	R$370,00	R$740,00
14	VÁLVULA DE DESLIGAMENTO DO CILÍNDRO	unidade	2	R$535,00	R$1.070,00
15	VÁLVULA REGULADORA	unidade	2	R$1.080,00	R$2.160,00
16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (ÔNIBUS IVECO/ CITY CLASS ANO 2009, PLACA ARQ-9072, MICROÔNIBUS IVECO/ CITY CLASS 2011, PLACA AVG-8759)	horas	40	R$107,50	R$4.300,00
TOTAL					**R$38.106,00**
LOTE 9					
CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1319 ANO 2012, PLACA AXJ-5064					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

1	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	unidade	1	R$4.480,00	R$4.480,00
2	BOMBA DE ENGRENAGENS	unidade	1	R$545,00	R$545,00
3	GALERIA DO RAIL	unidade	1	R$560,00	R$560,00
4	JOGO DE JUNTAS DA TURBINA	unidade	1	R$53,00	R$53,00
5	PORTA INJETOR COMPLETO	unidade	4	R$1.500,00	R$6.000,00
6	SENSOR DE FASE	unidade	1	R$350,00	R$350,00
7	SENSOR DE PRESSÃO DO AR	unidade	1	R$340,00	R$340,00
8	SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL	unidade	1	R$360,00	R$360,00
9	SENSOR DE ROTAÇÃO	unidade	1	R$370,00	R$370,00
10	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	unidade	1	R$320,00	R$320,00
11	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	unidade	1	R$340,00	R$340,00
12	TURBINA	unidade	1	R$2.730,00	R$2.730,00
13	VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO	unidade	1	R$375,00	R$375,00
14	VÁLVULA DE DESLIGAMENTO DO CILÍNDRO	unidade	1	R$535,00	R$535,00
15	VÁLVULA REGULADORA	unidade	1	R$940,00	R$940,00
16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1319 ANO 2012, PLACA AXJ-5064)	horas	20	R$107,50	R$2.150,00
TOTAL					**R$20.448,00**
LOTE 16					
CAMINHÃO MERCEDEZ ATRON, PLACA AYO-7024 ANO 2013 PAC					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ARRUELA JUNTA CALÇO	unidade	2	R$37,00	R$74,00
2	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	unidade	1	R$4.230,00	R$4.230,00
3	CONJUNTO VÁLVULA/PINO/BASTÃO	unidade	8	R$260,00	R$2.080,00
4	JOGO JUNTA TURBINA	unidade	2	R$35,00	R$70,00
5	PORTA INJETOR COMPLETO	unidade	1	R$1.100,00	R$1.100,00
6	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	unidade	2	R$135,00	R$270,00
7	SENSOR DE PRESSÃO DO DIESEL	unidade	1	R$1.240,00	R$1.240,00
8	TURBINA	unidade	1	R$2.040,00	R$2.040,00
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (CAMINHÃO MERCEDEZ ATRON, PLACA AYO-7024 ANO 2013 PAC)	horas	10	R$107,50	R$1.075,00
TOTAL					**R$12.179,00**

1.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

2 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

3 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados parcelados após a entrega das peças objeto da licitação e realização dos serviços, mediante entrega da Nota fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (-Nota de Autorização de Despesa-), emitida pelo departamento de Contabilidade.

5 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

5.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

6 - Da Execução: A aquisição das peças e contratação dos serviços acima elencados neste Edital terá que ser entregue no prazo, conforme Solicitação da(s) Secretaria(s) competentes.

7 - Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

8 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

9 - <u>RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS</u>

9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em

licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa

10 – <u>DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO</u>.

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.4 - Multa:

a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;

b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;

c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;

d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.

10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

10.3 – A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

11 – Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 068/2018 - SRP e seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Marilena-PR, 04 de Outubro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

BRUNNING E OLIVEIRA LTDA
Proponente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BEF9E337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL Nº 13.01/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

EDITAL Nº 13.01/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do **Concurso para Emprego Público, aberto pelo Edital nº 01/2018**, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado Final e Classificação dos candidatos e seu **Anexo Único**, em 27 de setembro de 2018.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação através da "**ÁREA DO CANDIDATO",** endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período de **04/10/2018 até às 23h59min do dia 08/10/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos Candidatos do Concurso para Emprego Público nº 01/2018 conforme Anexo Único deste Edital.

Art.3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital nº 01/2018 do Concurso para Emprego Público.

Art.4º Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso para Emprego Público nº 01/2018 serão organizados e publicados no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 04 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 13.01/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2018

1 - MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE - PARANAGUA									
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LPO**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
45	FELLIPE CAMPOS MARTINS	12,00	8,00	70,00	-	90,00	1º	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	DIOGO ARAUJO RIBEIRO	15,00	8,00	60,00	-	83,00	2º	APROVADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	HENRIQUE ALEXANDRE STACHON	15,00	6,00	60,00	-	81,00	3º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	NICOLE TASSIA AMADEU	12,00	8,00	60,00	-	80,00	4º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	15,00	6,00	55,00	-	76,00	5º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	THYAGO DE ALMEIDA BARBOSA	15,00	6,00	55,00	-	76,00	6º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	WILLIAN TERUO NAKANISHI	12,00	8,00	55,00	-	75,00	7º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	EDUARDO RAFAEL DA SILVA SANTOS	12,00	8,00	55,00	-	75,00	8º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	BIANCA VIESA DISSENHA	12,00	8,00	55,00	-	75,00	9º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	MARIA REGINA PEREIRA	15,00	10,00	50,00	-	75,00	10º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	RODNEI BERTAZZI SAMPIETRO	12,00	8,00	50,00	3,00	73,00	11º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	DANIELA VIEIRA DE CASTRO	15,00	-	55,00	1,00	71,00	12º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	MARIANA DA SILVA ROLDI	15,00	6,00	50,00	-	71,00	13º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	ALLAN VIKTOR PIRES MOLINARI	15,00	6,00	50,00	-	71,00	14º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	12,00	8,00	50,00	-	70,00	15º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	WESLEY LIRANI	15,00	10,00	45,00	-	70,00	16º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	JÉSSICA CAROLINE FURLAN	12,00	6,00	50,00	-	68,00	17º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	9,00	8,00	50,00	-	67,00	18º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	JULIANE SANTOS KUBASKI	9,00	2,00	55,00	-	66,00	19º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	JURGEN PAULI DE CASTRO	12,00	4,00	50,00	-	66,00	20º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	CAROLINE GAUDENCIO CADMI	9,00	6,00	50,00	-	65,00	21º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	MATHEUS LEITE FABIAN	12,00	8,00	45,00	-	65,00	22º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS	12,00	8,00	45,00	-	65,00	23º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	MICHELLA PRZYBYCIEN	6,00	8,00	50,00	-	64,00	24º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	GABRIELA LOPES ENOMOTO	15,00	4,00	45,00	-	64,00	25º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	BRUNA MARIAH MARTINS BATISTA	15,00	4,00	45,00	-	64,00	26º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	ALI ZUHER HANDAR	9,00	8,00	45,00	2,00	64,00	27º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	12,00	6,00	45,00	-	63,00	28º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	ANA PAULA LOMBARDI	15,00	8,00	40,00	-	63,00	29º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	3,00	4,00	55,00	-	62,00	30º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	9,00	8,00	45,00	-	62,00	31º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
102	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	9,00	8,00	40,00	-	57,00	32º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	GIOVANA PAREDES VEIGA	12,00	4,00	40,00	-	56,00	33º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	GABRIEL FELIPE DAS NEVES	15,00	6,00	35,00	-	56,00	34º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	BRAYAN SIVERIS	15,00	6,00	35,00	-	56,00	35º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	DEISE REGINA ZVOBOTER	12,00	8,00	35,00	-	55,00	36º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	ALLONN GREGORY MALLMANN GIL	9,00	10,00	35,00	1,00	55,00	37º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA	12,00	6,00	35,00	-	53,00	38º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	OLIVAL DE OLIVEIRA JUNIOR	9,00	8,00	35,00	-	52,00	39º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	GUILHERME ALBERTO GERMANO SILVA	12,00	4,00	35,00	-	51,00	40º	CLASSIFICADO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:DEFFF6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35.347/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

014/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral em Embalagem (Garrafão) de 20 litros, Garrafas Descartáveis de 500 ml, estas com e sem gás e Copos Descartáveis de 200 ml,** assinada ao **vigésimo nono** dia do mês de **junho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 05: **FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA**
CNPJ Nº 07.969.018/0001-45

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**Item**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
01	01	Galão	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO e/ou POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS. *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: CLARI / REQUINTE / PRATA DA SERRA**	R$ 5,741613	2.299	R$ 13.199,97
COTA PARA TODOS						
Lote	**Item**	**UND.**	**Descrição de Materiais**	**Preço Médio**	**QTD.**	**Valor Total**
05	01	Galão	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO e/ou POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS. *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: CLARI / REQUINTE / PRATA DA SERRA**	R$ 5,70	6.895	R$ 39.301,50
VALOR TOTAL				**R$ 52.501,47**		

Empresa vencedora do lote 03: **EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA – EPP**
CNPJ Nº 04.879.012/0001-99

LOTE	**Item**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
03	01	Fardo	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: SERRA DA GRACIOSA**	R$ 6,63	829	R$ 5.496,27

Empresa vencedora dos lotes 02 e 04: **ÁGUA MINERAL TIMBU LTDA – EPP**
CNPJ Nº 76.593.409/0001-20

LOTE	**Item**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO MÉDIO**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
02	01	Caixa	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: TIMBU**	R$ 13,50	1170	R$ 15.795,00
04	01	Fardo	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, COM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: TIMBU**	R$ 8,78	91	R$ 798,98
VALOR TOTAL						R$ 16.593,98

Paranaguá, 28 de setembro de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 459/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

GISAEL SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Esportes

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ÍCARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E0DD69B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13.159/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DE APRESENTAÇÕES CONSTANTES NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **junho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1.2, 1.4, 1.6, 1.7, 1.8, 1.10, 1.11, 1.13, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.22: **BIERHALLE EVENTOS LTDA**
CNPJ Nº 79.723.904/0001-03

Item	Apresentações	Especificação	Composição mínima	Duração da apresentação	Valor Unitário	Valor Total
1.2	04	Banda que execute marchinhas de Carnaval e temas carnavalescos	– 1 bateria; – 1 baixo; – 1 guitarra; – 1 trompete; – 1 trombone; – 1 saxofone; – 2 vocalistas.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.900,00	R$ 15.600,00
1.4	04	Banda regional gênero sertanejo / pop	– 1 baterista; – 1 percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 tecladista e/ou acordeonista; – 1 vocalista.	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 4.950,00	R$ 19.800,00
1.6	09	Banda local gênero samba e pagode / pop	– 1 baterista; – 3 percussionistas (surdo, reco, rebolo, pandeiro, congas, repique); – 1 contrabaixista; – 1 violonista; – 1 cavaquinista; – 1 tecladista; – 1 vocalista; – 2 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.450,00	R$ 31.050,00
1.7	01	Banda Flashback anos 70,80 e 90	– 1 baterista; – 1 contrabaixista; – 1 guitarrista e/ou violonista; – 1 tecladista; – 2 instrumentos de sopro (metais); – 3 vocalistas	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
1.8	06	Bandas locais gêneros sertanejos / pop	– 1 baterista; – 1 contrabaixista;	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.450,00	R$ 20.700,00

			– 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 tecladista e/ou acordeonista; – 1 vocalista			
1.10	01	1 (uma) banda regional gênero pop	– 1 baterista; – 1 contrabaixista; – 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 tecladista e/ou acordeonista; – 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00
1.11	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia alemã	10 (dez) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
1.13	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia libanesa	10 (dez) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
1.16	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia japonesa	06 (seis) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
1.17	03	Grupo de Chorinho	– 1 violonista / voz; – 1 cavaquinista e/ou banjoísta / voz; – 1 percussionista; – 1 flautista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 2.900,00	R$ 8.700,00
1.18	04	Grupo de Fandango	– 1 tocador de rabeca e/ou machete e voz; – 1 tocador de adufo e voz; – 1 tocador de viola e voz; – 1 tocador de instrumentos de percussão e voz; – 5 (pares) de batedores/dançadores caracterizados com vestimenta tradicional de fandango	1 (uma) hora	R$ 2.990,00	R$ 11.960,00
1.19	01	Banda “Bee Gees” cover		Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 8.300,00	R$ 8.300,00
1.22	01	Banda local gênero reggae	– 1 baterista; – 1 percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 guitarrista; – 1 tecladista; – 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas.	R$3.400,00	R$3.400,00
TOTAL GERAL						**R$ 141.710,00**

Empresa vencedora dos lotes 1.1, 1.3, 1.5, 1.9, 1.12, 1.14, 1.15, 1.20, 1.21, 1.23: **M & L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME CNPJ Nº 27.260.394/0001-73**

Item	Apresentações	Especificação	Composição mínima	Duração da apresentação	Valor Unitário	Valor Total
1.1	69	Violão e voz gênero variado	– 1 vocalista / violonista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 447,82	R$ 30.899,99
1.3	09	Apresentação de Banda regional gênero sertanejo / pop com ballet	– 1 baterista; – 1 percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 tecladista; – 1 acordeonista; – 1 vocalista; – 2 dançarinos	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 5.900,00	R$ 53.100,00
1.5	11	Apresentação de Banda local gênero pop nacional / internacional	– 1 baterista / percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 guitarrista e/ou violonista; – 1 vocalista; – 1 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.190,00	R$ 35.990,00
1.9	02	Apresentação de Banda gênero blues/rock	– 1 baterista; – 1 contrabaixista; – 1 violonista e/ou guitarrista; – 1 gaitista; – 1 vocalista	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
1.12	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia italiana	10 (dez) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
1.14	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia brasileira	06 (seis) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
1.15	01	Apresentação de grupo de dança típica de etnia norte-americana	10 (dez) componentes	1 (uma) hora	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
1.20	01	Apresentação de Banda cover “Tim Maia”		Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
1.21	01	Apresentação de Banda cover “Legião Urbana”		Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
1.23	01	Apresentação de Banda local gênero surf music	– 1 baterista; – 1 percussionista; – 1 contrabaixista; – 1 guitarrista e/ou violonista; – 1 tecladista; – 1 vocalista; – 1 backing vocal	Entre 1h30min a 2 (duas) horas	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
TOTAL GERAL						**R$ 154.189,99**

Paranaguá, 28 de setembro de 2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A40F343B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 348/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 22/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ6214	277450P000299777	26/09/2018	58350
AAY5476	277450P000300140	27/09/2018	51851
ABA9325	277450P000299983	28/09/2018	51851
ABU4341	277450P000299822	28/09/2018	51851
ACB7705	277450P000299774	26/09/2018	60412
ACS2046	277450P000299276	27/09/2018	51851
ADD0017	277450P000299781	27/09/2018	73661
ADU4632	277450P000299776	26/09/2018	57463
AHT8016	277450P000300135	27/09/2018	51852
AIS9702	277450P000213051	27/09/2018	51851
AIY7616	277450P000300131	27/09/2018	51851
AJP4454	277450P000299985	28/09/2018	51851
AKD3479	277450P000299821	28/09/2018	60502
ALC7289	277450P000212169	27/09/2018	55411
ALH6986	277450P000299711	26/09/2018	55500
ALO6251	277450P000299987	28/09/2018	51851
ALZ7008	277450P000300040	26/09/2018	51851
AMB2873	277450P000299778	26/09/2018	57463
AMJ6484	277450P000299975	28/09/2018	51851
AMN7532	116100E007585476	27/09/2018	54522
AMN7532	116100E007585477	27/09/2018	55250
AMU9442	277450P000212255	27/09/2018	76252
AMV4369	277450P000299728	27/09/2018	60412
AMY3186	277450P000300116	26/09/2018	51852
ANP0841	277450P000209195	27/09/2018	76252
ANQ1613	277450P000300049	26/09/2018	51851
ANR7052	277450P000212352	28/09/2018	55411
AOL0307	277450P000300036	26/09/2018	51851
AOR2232	277450P000300118	26/09/2018	51852
APD4243	277450P000299820	28/09/2018	58433
AQD5399	277450P000299984	28/09/2018	51851
AQF8192	116100E007582846	27/09/2018	70481
AQK8907	277450P000299978	28/09/2018	55500
ARD9922	277450P000300037	26/09/2018	51851
ARP3184	277450P000299715	26/09/2018	65300
ARX0732	277450P000300050	26/09/2018	57463
ARX0732	277450P000300101	26/09/2018	51851
ASJ4520	277450P000300039	26/09/2018	51851
ASR0573	277450P000195897	27/09/2018	76332
ATJ5331	277450P000209820	26/09/2018	76252
ATP2365	277450P000299815	28/09/2018	55500
ATS3717	277450P000299273	27/09/2018	55411
ATU0268	277450P000299278	28/09/2018	76332
ATW4451	277450P000300121	26/09/2018	51851
ATW4451	277450P000300120	26/09/2018	76332
AUB9061	277450P000300126	27/09/2018	51851
AUI2228	277450P000300114	26/09/2018	51851
AUL9620	277450P000299818	28/09/2018	51851
AUP2695	277450P000300113	26/09/2018	51851
AUR4241	277450P000300107	26/09/2018	51851
AUV6727	277450P000300105	26/09/2018	51851
AUW7108	277450P000299729	27/09/2018	76332
AUW8193	277450P000195898	27/09/2018	61220
AVW6868	277450P000299992	28/09/2018	73662
AVX0494	277450P000209136	26/09/2018	55411
AWG1780	277450P000300038	26/09/2018	51851
AWG9295	277450P000299722	27/09/2018	76332
AWI2156	277450P000300137	27/09/2018	51852
AWJ5373	277450P000300152	27/09/2018	61220
AWJ7210	277450P000299716	26/09/2018	61220
AWP8337	277450P000300110	26/09/2018	60501
AWY8972	277450P000300133	27/09/2018	55090
AXB7182	277450P000212256	28/09/2018	76251
AXD8864	277450P000299724	27/09/2018	61220
AXG2106	277450P000300151	27/09/2018	76331
AXH6288	277450P000299779	26/09/2018	76252
AXN8069	277450P000300128	27/09/2018	51851
AXR8423	277450P000300035	26/09/2018	51851
AXV0902	277450P000212354	28/09/2018	55411
AXV7304	277450P000300136	27/09/2018	76332
AXW1485	277450P000299714	26/09/2018	73661
AYA4633	277450P000212355	28/09/2018	55411
AYC4644	277450P000299727	27/09/2018	60330
AYC4644	277450P000299726	27/09/2018	76332

AYK5184	277450P000300127	27/09/2018	59591
AYP3168	277450P000300132	27/09/2018	51851
AZT2442	277450P000213054	27/09/2018	51851
AZZ3250	277450P000299919	29/09/2018	73662
BAB9723	277450P000300112	26/09/2018	51852
BAE8343	277450P000299277	28/09/2018	76332
BAF7581	277450P000212351	27/09/2018	55414
BAK6257	277450P000299817	28/09/2018	76332
BAN5911	277450P000299723	27/09/2018	76332
BAP2624	277450P000299981	28/09/2018	55500
BBE5710	277450P000299730	27/09/2018	61220
BBM9194	277450P000300047	26/09/2018	76332
BBO3793	277450P000299920	29/09/2018	76332
BBO7277	277450P000195899	27/09/2018	61220
BBQ7758	277450P000205589	27/09/2018	73662
BBT4056	277450P000212353	28/09/2018	76252
BBU3792	277450P000300129	27/09/2018	51851
BCC6303	277450P000212170	27/09/2018	55414
BCC7399	277450P000299780	26/09/2018	55412
BCD7643	277450P000299721	27/09/2018	76332
BCE3803	277450P000300057	29/09/2018	55680
BCE8985	277450P000212254	26/09/2018	55920
BCG1628	277450P000299719	27/09/2018	76332
BCJ2413	277450P000300106	26/09/2018	51851
BCK4108	277450P000299996	29/09/2018	51851
BCK4128	277450P000299717	27/09/2018	55500
BEW8083	277450P000212999	27/09/2018	61220
BOV4890	277450P000299979	28/09/2018	51851
BWH7053	277450P000300055	27/09/2018	55411
CLS6294	277450P000300139	27/09/2018	51851
COR2715	277450P000300134	27/09/2018	51852
DJB1547	277450P000300042	26/09/2018	76332
DMR4590	277450P000300117	26/09/2018	51851
EZF8738	277450P000299982	28/09/2018	51851
FXG0259	277450P000299775	26/09/2018	58350
FXI3136	277450P000300045	26/09/2018	60501
FXI3136	277450P000300044	26/09/2018	59591
GHX4565	277450P000299725	27/09/2018	76332
HBR8729	277450P000300054	27/09/2018	55411
HSO5453	277450P000300109	26/09/2018	51851
HUY4632	277450P000299961	25/09/2018	51851
IMM9073	277450P000300034	26/09/2018	61732
IOO4178	277450P000299816	28/09/2018	55680
IPD3201	277450P000299720	27/09/2018	76332
KEF5715	277450P000209819	26/09/2018	76252
KEW1554	277450P000300104	26/09/2018	51851
KFA7024	277450P000300130	27/09/2018	51851
KKY9805	277450P000300138	27/09/2018	51852
KPQ2699	277450P000299280	28/09/2018	76332
LOY9850	277450P000299279	28/09/2018	76332
LWV0243	277450P000299990	28/09/2018	51851
LXA5370	277450P000299275	27/09/2018	51851
LXP0592	277450P000300111	26/09/2018	55680
LYM6704	277450P000299980	28/09/2018	51851
LYR1642	277450P000299713	26/09/2018	55411
MEL8938	277450P000299989	28/09/2018	51851
MGN9176	277450P000299274	27/09/2018	51851
MHF4867	277450P000195900	27/09/2018	61220
MLF5003	277450P000299976	28/09/2018	51851
NPI4996	277450P000299346	27/09/2018	55500
NRZ0291	277450P000300056	27/09/2018	55680
NWQ2868	277450P000299782	28/09/2018	57463
OOH0714	277450P000300043	26/09/2018	51851
OOM7185	277450P000300102	26/09/2018	60502
PEX2716	277450P000213053	27/09/2018	51851
QHO2269	277450P000213052	27/09/2018	61220
QHU5854	277450P000299977	28/09/2018	51851
QOH1163	277450P000300115	26/09/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:99E1C5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 350/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 23/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAS7686	277450P000202238	25/07/2018	55412	R$ 195.23
ABV5444	277450P000297179	25/07/2018	76332	R$ 293.47
ACS3521	277450NIC0027344	03/10/2018	50020	R$ 130.16
ACW7512	277450P000297201	25/07/2018	76331	R$ 293.47

ACW7512	277450P000297202	25/07/2018	61220	R$ 293.47
ADK6001	277450NIC0027353	03/10/2018	50020	R$ 130.16
AEB3981	277450P000296679	26/07/2018	57463	R$ 130.16
AEC0701	277450NIC0027350	03/10/2018	50020	R$ 293.47
AES8138	277450NIC0027355	03/10/2018	50020	R$ 195.23
AFH5003	277450P000297192	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AFN7439	277450NIC0027362	03/10/2018	50020	R$ 130.16
AFY7708	277450P000297188	25/07/2018	51851	R$ 195.23
AHD7312	277450P000296683	26/07/2018	51852	R$ 195.23
AIF8449	277450P000297198	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AJB6724	277450NIC0027361	03/10/2018	50020	R$ 293.47
AJS5007	277450P000297252	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AJS5088	277450P000296597	25/07/2018	61220	R$ 293.47
AJV8181	277450P000201044	26/07/2018	55413	R$ 195.23
AKK4400	277450P000297256	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AKL9619	277450NIC0027341	03/10/2018	50020	R$ 390.46
AKQ0898	277450P000296688	26/07/2018	51851	R$ 195.23
ALM2037	277450P000296596	25/07/2018	73150	R$ 130.16
ALM7949	277450NIC0027352	03/10/2018	50020	R$ 195.23
ALW1722	277450P000202237	25/07/2018	54600	R$ 130.16
AMH6942	277450P000296676	24/07/2018	51851	R$ 195.23
ANL4244	277450P000296593	25/07/2018	55500	R$ 130.16
ANS6169	277450P000297199	26/07/2018	51851	R$ 195.23
ANV7725	277450P000132362	25/07/2018	55411	R$ 195.23
APD4294	277450P000296599	25/07/2018	61220	R$ 293.47
APU5954	277450P000297176	25/07/2018	51851	R$ 195.23
APV6336	277450P000297175	25/07/2018	76332	R$ 293.47
AQO7207	277450NIC0027358	03/10/2018	50020	R$ 195.23
ARC0638	277450P000297076	25/07/2018	51851	R$ 195.23
ARI7303	277450P000297255	26/07/2018	51851	R$ 195.23
ARL2010	277450P000297259	26/07/2018	51851	R$ 195.23
ARO7975	277450P000296680	26/07/2018	61220	R$ 293.47
ARP6264	277450P000296492	26/07/2018	51851	R$ 195.23
ARR3341	277450P000297184	25/07/2018	54521	R$ 195.23
ASL1877	277450P000201045	26/07/2018	55412	R$ 195.23
ASM8209	277450P000297168	25/07/2018	51851	R$ 195.23
ASN2940	277450P000296687	26/07/2018	57200	R$ 195.23
AST8395	277450P000202240	26/07/2018	55412	R$ 195.23
ATM8616	277450P000297204	25/07/2018	61220	R$ 293.47
AUW4812	277450P000196312	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AUX0732	277450NIC0027370	03/10/2018	50020	R$ 195.23
AVB1076	277450NIC0027374	03/10/2018	50020	R$ 195.23
AVB9964	277450P000196313	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AVF4967	277450P000296598	25/07/2018	61220	R$ 293.47
AVG3156	277450P000296677	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AVK4953	277450NIC0027356	03/10/2018	50020	R$ 130.16
AVP8067	277450P000297177	25/07/2018	60501	R$ 293.47
AWD9895	277450P000296686	26/07/2018	57380	R$ 293.47
AWJ2362	277450P000297254	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AWO7875	277450NIC0027354	03/10/2018	50020	R$ 130.16
AWO7875	277450NIC0027369	03/10/2018	50020	R$ 390.46
AWU0213	277450P000297196	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AXA2889	277450NIC0027359	03/10/2018	50020	R$ 195.23
AXD6995	277450P000296678	26/07/2018	61220	R$ 293.47
AXG7183	277450P000208801	26/07/2018	55411	R$ 195.23
AXH0211	277450P000202239	25/07/2018	55414	R$ 195.23
AXI0183	277450P000202125	25/07/2018	57380	R$ 293.47
AXK3538	277450P000296682	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AXK5548	277450P000297197	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AXM2740	277450P000195797	26/07/2018	57380	R$ 293.47
AXP3440	277450P000297200	26/07/2018	51852	R$ 195.23
AXT7647	277450P000296752	23/07/2018	54521	R$ 195.23
AXU7931	277450P000296491	26/07/2018	60501	R$ 293.47
AYA9002	277450P000297257	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AYB7975	277450P000296915	25/07/2018	76332	R$ 293.47
AYC5685	277450P000196311	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AYS8377	277450NIC0027367	03/10/2018	50020	R$ 195.23
AZJ9747	277450NIC0027343	03/10/2018	50020	R$ 130.16
AZJ9747	277450NIC0027357	03/10/2018	50020	R$ 260.32
AZN7781	277450P000297194	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AZP6958	277450P000297075	25/07/2018	51851	R$ 195.23
AZT7439	277450NIC0027351	03/10/2018	50020	R$ 130.16
AZW5015	277450NIC0027346	03/10/2018	50020	R$ 195.23
AZW5015	277450NIC0027347	03/10/2018	50020	R$ 195.23
BAT8017	277450P000296496	26/07/2018	73662	R$ 130.16
BBD8099	277450P000297186	25/07/2018	76332	R$ 293.47
BBL3347	277450P000201043	26/07/2018	57380	R$ 293.47
BBM2563	277450NIC0027373	03/10/2018	50020	R$ 195.23
BBO8548	277450NIC0027345	03/10/2018	50020	R$ 195.23
BBU1542	277450NIC0027363	03/10/2018	50020	R$ 130.16
BBZ4327	277450P000297074	25/07/2018	76332	R$ 293.47
BCR1149	277450P000296495	26/07/2018	51851	R$ 195.23
BEE0133	277450P000296493	26/07/2018	51851	R$ 195.23
BEM3154	277450P000297203	25/07/2018	61220	R$ 293.47
BRD2422	277450P000297189	25/07/2018	51851	R$ 195.23
BXB2520	277450NIC0027364	03/10/2018	50020	R$ 195.23
BYC9362	277450P000296685	26/07/2018	51851	R$ 195.23
CNR9826	277450P000297167	25/07/2018	51851	R$ 195.23
DAI7628	277450NIC0027365	03/10/2018	50020	R$ 195.23

DDX9193	277450P000296681	26/07/2018	51851	R$ 195.23
DJL0486	277450P000297183	25/07/2018	54521	R$ 195.23
DLL2848	277450P000297180	25/07/2018	58191	R$ 880.41
DLL2848	277450P000297182	25/07/2018	54521	R$ 195.23
DMQ4071	277450P000296494	26/07/2018	51851	R$ 195.23
DMQ4071	277450P000297301	26/07/2018	51851	R$ 195.23
DPC0676	277450P000297303	26/07/2018	57463	R$ 130.16
DPC0676	277450P000297302	26/07/2018	51851	R$ 195.23
FKP0161	277450NIC0027342	03/10/2018	50020	R$ 195.23
FLE4145	277450NIC0027371	03/10/2018	50020	R$ 195.23
GUY7600	277450P000297191	26/07/2018	51851	R$ 195.23
GZK9767	277450P000196314	26/07/2018	51851	R$ 195.23
HDK2113	277450P000296684	26/07/2018	51851	R$ 195.23
HJJ0410	277450P000297251	26/07/2018	51851	R$ 195.23
JKL5483	277450P000201237	25/07/2018	55411	R$ 195.23
KOH2325	277450P000296400	26/07/2018	58433	R$ 195.23
KXV7604	277450P000296399	26/07/2018	58433	R$ 195.23
KXZ5091	277450NIC0027360	03/10/2018	50020	R$ 293.47
LYJ9455	277450P000297258	26/07/2018	51851	R$ 195.23
LZT3296	277450P000296674	24/07/2018	76332	R$ 293.47
MAF6350	277450P000297195	26/07/2018	51851	R$ 195.23
MCO5334	277450P000296675	24/07/2018	58433	R$ 195.23
MEM5960	277450P000297187	25/07/2018	51851	R$ 195.23
MEU7819	277450NIC0027368	03/10/2018	50020	R$ 195.23
MFW0587	277450P000296594	25/07/2018	58350	R$ 195.23
MFW0587	277450P000296595	25/07/2018	61220	R$ 293.47
MGC0273	277450P000297253	26/07/2018	51851	R$ 195.23
MGJ6759	277450P000297171	25/07/2018	51851	R$ 195.23
MGT6217	277450NIC0027366	03/10/2018	50020	R$ 195.23
MHR7367	277450P000296916	25/07/2018	76332	R$ 293.47
MJK5666	277450P000297260	26/07/2018	51851	R$ 195.23
MLJ7309	277450NIC0027348	03/10/2018	50020	R$ 130.16
MUI5097	277450NIC0027349	03/10/2018	50020	R$ 195.23
NEK4525	277450P000297166	25/07/2018	51851	R$ 195.23
NSM7021	277450NIC0027372	03/10/2018	50020	R$ 390.46
QIP0199	277450P000202191	25/07/2018	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8C2E764C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 09/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8046	277490F000012306	15/08/2018	60503
AAG3473	277490F000012608	21/08/2018	60503
AAG3473	277490F000012606	21/08/2018	60503
AAP2488	277490F000012412	17/08/2018	60503
ABB0844	277490F000012281	15/08/2018	60503
ABK9863	277490F000012604	21/08/2018	60503
ABL1202	277490F000012351	16/08/2018	60503
ABL1574	277490F000012500	18/08/2018	60503
ACD8833	277490F000012528	19/08/2018	60503
ACH7744	277490F000012598	21/08/2018	56732
ACQ1726	277490F000012447	18/08/2018	60503
ACY6139	277490F000012279	15/08/2018	60503
ADH6127	277490F000012461	18/08/2018	60503
AER0186	277490F000012248	14/08/2018	60503
AEU9388	277490F000012381	17/08/2018	60503
AEV5153	277490F000012384	17/08/2018	60503
AEZ7907	277490F000012403	17/08/2018	60503
AFV5141	277490F000012590	21/08/2018	60503
AFW0376	277490F000012553	20/08/2018	60503
AGA1119	277490F000012486	18/08/2018	60503
AGC2610	277490F000012282	15/08/2018	60503
AGE4466	277490F000012346	16/08/2018	60503
AGI2020	277490F000012550	20/08/2018	60503
AGW2356	277490F000012536	19/08/2018	60503
AHI2711	277490F000012557	20/08/2018	60503
AHI9553	277490F000012348	16/08/2018	60503
AHO1166	277490F000012356	16/08/2018	60503
AHO1166	277490F000012419	17/08/2018	56732
AHQ5757	277490F000012452	18/08/2018	60503
AHT1339	277490F000012411	17/08/2018	56732
AHW6189	277490F000012311	15/08/2018	60503
AHY1080	277490F000012237	14/08/2018	60503
AIM2069	277490F000012269	14/08/2018	60503

AIM4216	277490F000012612	21/08/2018	60503
AIN1943	277490F000012301	15/08/2018	60503
AIR4007	277490F000012416	17/08/2018	56732
AJG7812	277490F000012372	17/08/2018	60503
AJG8521	277490F000012431	17/08/2018	60503
AJI4373	277490F000012396	17/08/2018	60503
AJO2192	277490F000012366	16/08/2018	60503
AJT3148	277490F000012292	15/08/2018	60503
AJV2432	277490F000012326	16/08/2018	60503
AJX1959	277490F000012397	17/08/2018	60503
AJZ0503	277490F000012360	16/08/2018	56732
AKA9652	277490F000012254	14/08/2018	60503
AKB0428	277490F000012554	20/08/2018	60503
AKB0428	277490F000012442	19/08/2018	60503
AKC1625	277490F000012240	14/08/2018	60503
AKC2253	277490F000012367	16/08/2018	60503
AKD1857	277490F000012611	21/08/2018	60503
AKF7718	277490F000012462	18/08/2018	60503
AKU5037	277490F000012580	20/08/2018	60503
AKW2262	277490F000012321	15/08/2018	60503
AKY1671	277490F000012453	17/08/2018	60503
AKY4326	277490F000012484	18/08/2018	60503
ALA8104	277490F000012370	17/08/2018	60503
ALB5538	277490F000012465	18/08/2018	60503
ALG6426	277490F000012322	15/08/2018	60503
ALM5762	277490F000012483	18/08/2018	60503
ALO5115	277490F000012407	17/08/2018	60503
ALP3479	277490F000012544	19/08/2018	60503
ALP4540	277490F000012291	15/08/2018	60503
ALQ0976	277490F000012288	15/08/2018	60503
ALQ7260	277490F000012376	17/08/2018	60503
ALX7371	277490F000012421	17/08/2018	60503
AMC6249	277490F000012565	20/08/2018	60503
AMN1020	277490F000012545	19/08/2018	60503
AMO4821	277490F000012249	14/08/2018	60503
AMU2562	277490F000012258	14/08/2018	60503
AMV5437	277490F000012440	18/08/2018	60503
AMW1395	277490F000012357	16/08/2018	60503
AMX2366	277490F000012319	15/08/2018	60503
AMY1932	277490F000012305	15/08/2018	56732
ANF1524	277490F000012335	16/08/2018	60503
ANF4512	277490F000012560	20/08/2018	60503
ANG5284	277490F000012443	19/08/2018	60503
ANG6017	277490F000012374	17/08/2018	60503
ANN4903	277490F000012295	15/08/2018	60503
ANN6513	277490F000012350	16/08/2018	60503
ANP2192	277490F000012247	14/08/2018	60503
ANR7863	277490F000012562	20/08/2018	60503
ANS8770	277490F000012518	19/08/2018	60503
ANU4585	277490F000012266	14/08/2018	56732
AOB7436	277490F000012284	15/08/2018	60503
AOC8338	277490F000012359	16/08/2018	60503
AOF2716	277490F000012408	17/08/2018	60503
AOI5407	277490F000012534	19/08/2018	60503
AOK6353	277490F000012371	17/08/2018	60503
AOO9992	277490F000012414	17/08/2018	56732
AOQ7680	277490F000012302	15/08/2018	60503
AOT6713	277490F000012239	14/08/2018	60503
APB5806	277490F000012523	19/08/2018	60503
APD2192	277490F000012521	19/08/2018	60503
APE7523	277490F000012596	21/08/2018	60503
APJ4822	277490F000012341	16/08/2018	60503
APM3823	277490F000012463	18/08/2018	60503
APN8987	277490F000012592	21/08/2018	60503
APO3601	277490F000012385	17/08/2018	60503
APR6182	277490F000012425	17/08/2018	60503
APR6182	277490F000012393	17/08/2018	60503
APT9512	277490F000012470	18/08/2018	60503
APW0767	277490F000012300	15/08/2018	60503
APY3520	277490F000012398	17/08/2018	60503
APY7504	277490F000012339	16/08/2018	60503
AQD4738	277490F000012287	15/08/2018	60503
AQG2321	277490F000012491	18/08/2018	60503
AQK5383	277490F000012507	19/08/2018	60503
AQM1142	277490F000012262	14/08/2018	60503
AQM1957	277490F000012547	19/08/2018	60503
AQN3147	277490F000012602	21/08/2018	56732
AQN3147	277490F000012353	16/08/2018	60503
AQN5215	277490F000012382	17/08/2018	60503
AQP8489	277490F000012493	18/08/2018	60503
AQU7158	277490F000012430	17/08/2018	60503
AQW4571	277490F000012323	15/08/2018	60503
AQX8806	277490F000012601	21/08/2018	60503
AQY4685	277490F000012327	16/08/2018	60503
ARB3807	277490F000012524	19/08/2018	60503
ARH8925	277490F000012404	17/08/2018	56732
ARI5955	277490F000012252	14/08/2018	60503
ARJ2308	277490F000012307	15/08/2018	56732
ARK1169	277490F000012485	18/08/2018	60503

ARU4306	277490F000012516	19/08/2018	60503
ARW4337	277490F000012429	17/08/2018	60503
ARW4864	277490F000012337	16/08/2018	60503
ASA9959	277490F000012386	17/08/2018	60503
ASB7397	277490F000012610	21/08/2018	60503
ASF8973	277490F000012315	15/08/2018	56732
ASH3028	277490F000012480	18/08/2018	60503
ASI7925	277490F000012304	15/08/2018	60503
ASJ7118	277490F000012542	19/08/2018	60503
ASK3912	277490F000012439	18/08/2018	60503
ASM3670	277490F000012276	15/08/2018	60503
ASN6107	277490F000012489	18/08/2018	60503
ASN9513	277490F000012599	21/08/2018	60503
ASO4592	277490F000012492	18/08/2018	60503
ASP4460	277490F000012253	14/08/2018	60503
ASP6777	277490F000012504	19/08/2018	60503
ASP8991	277490F000012368	16/08/2018	60503
ASU7598	277490F000012316	15/08/2018	60503
ASU9976	277490F000012378	17/08/2018	56732
ASV1572	277490F000012362	16/08/2018	60503
ASW0149	277490F000012308	15/08/2018	60503
ASW6956	277490F000012395	17/08/2018	60503
ASX6553	277490F000012587	21/08/2018	60503
ATA7305	277490F000012260	14/08/2018	60503
ATD8007	277490F000012270	14/08/2018	60503
ATE3737	277490F000012283	15/08/2018	60503
ATG6130	277490F000012401	17/08/2018	60503
ATJ0235	277490F000012549	19/08/2018	60503
ATU1292	277490F000012328	16/08/2018	60503
ATY8373	277490F000012251	14/08/2018	60503
ATZ2518	277490F000012380	17/08/2018	60503
ATZ7842	277490F000012352	16/08/2018	60503
AUA2121	277490F000012558	20/08/2018	60503
AUA2121	277490F000012589	21/08/2018	60503
AUB5044	277490F000012392	17/08/2018	60503
AUB8453	277490F000012243	14/08/2018	60503
AUD9004	277490F000012355	16/08/2018	56732
AUL3412	277490F000012400	17/08/2018	60503
AUP2121	277490F000012513	19/08/2018	60503
AUR6618	277490F000012263	14/08/2018	60503
AUR8728	277490F000012522	19/08/2018	60503
AUU3311	277490F000012505	19/08/2018	60503
AUX7558	277490F000012455	18/08/2018	60503
AUZ2584	277490F000012293	15/08/2018	60503
AUZ2594	277490F000012459	18/08/2018	60503
AVA7666	277490F000012588	21/08/2018	60503
AVC5594	277490F000012415	17/08/2018	60503
AVF4584	277490F000012432	17/08/2018	60503
AVG2952	277490F000012541	19/08/2018	60503
AVI5796	277490F000012574	20/08/2018	60503
AVJ5801	277490F000012285	15/08/2018	60503
AVL4265	277490F000012502	19/08/2018	60503
AVL8892	277490F000012286	15/08/2018	60503
AVM3349	277490F000012525	19/08/2018	60503
AVP4778	277490F000012519	19/08/2018	60503
AVQ2966	277490F000012255	14/08/2018	60503
AVU1853	277490F000012427	17/08/2018	60503
AVW2132	277490F000012512	19/08/2018	60503
AVX1544	277490F000012563	20/08/2018	60503
AVX4707	277490F000012318	15/08/2018	60503
AWB4343	277490F000012413	17/08/2018	60503
AWB4343	277490F000012573	20/08/2018	60503
AWI2450	277490F000012298	15/08/2018	56732
AWJ1882	277490F000012303	15/08/2018	60503
AWJ4748	277490F000012503	19/08/2018	60503
AWM8489	277490F000012469	18/08/2018	56732
AWN1548	277490F000012613	21/08/2018	60503
AWO3545	277490F000012584	21/08/2018	60503
AWP8438	277490F000012424	17/08/2018	56732
AWQ9467	277490F000012332	16/08/2018	60503
AWS4250	277490F000012499	18/08/2018	60503
AWS5779	277490F000012399	17/08/2018	60503
AWU0818	277490F000012324	15/08/2018	60503
AWU0863	277490F000012490	18/08/2018	60503
AWV5989	277490F000012391	17/08/2018	60503
AWW2160	277490F000012552	20/08/2018	60503
AWX5843	277490F000012296	15/08/2018	60503
AWX9171	277490F000012564	20/08/2018	60503
AWZ4163	277490F000012420	17/08/2018	56732
AWZ5173	277490F000012471	18/08/2018	60503
AWZ8459	277490F000012458	18/08/2018	60503
AXA7808	277490F000012361	16/08/2018	60503
AXB3024	277490F000012532	19/08/2018	60503
AXB5979	277490F000012377	17/08/2018	60503
AXD0649	277490F000012275	15/08/2018	60503
AXD0746	277490F000012354	16/08/2018	60503
AXD1048	277490F000012497	18/08/2018	60503
AXD4151	277490F000012533	19/08/2018	60503
AXE2189	277490F000012575	20/08/2018	60503

AXJ7079	277490F000012570	20/08/2018	60503
AXO1922	277490F000012347	16/08/2018	60503
AXR7676	277490F000012406	17/08/2018	56732
AXV9349	277490F000012261	14/08/2018	60503
AXW7128	277490F000012600	21/08/2018	60503
AXZ4266	277490F000012540	19/08/2018	60503
AYA3923	277490F000012457	18/08/2018	60503
AYE2478	277490F000012454	18/08/2018	60503
AYF2537	277490F000012488	18/08/2018	60503
AYF4283	277490F000012616	21/08/2018	60503
AYH5372	277490F000012537	19/08/2018	60503
AYH5375	277490F000012510	19/08/2018	60503
AYJ0163	277490F000012297	15/08/2018	56732
AYJ3642	277490F000012259	14/08/2018	60503
AYK0780	277490F000012449	18/08/2018	60503
AYK7446	277490F000012274	15/08/2018	60503
AYM1957	277490F000012473	18/08/2018	60503
AYN5718	277490F000012434	17/08/2018	60503
AYP0864	277490F000012364	16/08/2018	60503
AYQ0709	277490F000012583	20/08/2018	60503
AYR1707	277490F000012595	21/08/2018	60503
AYU7768	277490F000012330	16/08/2018	60503
AYY1512	277490F000012242	14/08/2018	60503
AZA9006	277490F000012245	14/08/2018	60503
AZD1329	277490F000012250	14/08/2018	56732
AZJ5854	277490F000012409	17/08/2018	60503
AZR9386	277490F000012543	19/08/2018	60503
AZS0557	277490F000012373	17/08/2018	56732
AZU2309	277490F000012317	15/08/2018	60503
AZW8962	277490F000012369	16/08/2018	60503
AZX9714	277490F000012278	15/08/2018	60503
AZY9361	277490F000012345	16/08/2018	60503
BAB4974	277490F000012578	20/08/2018	60503
BAC3439	277490F000012342	16/08/2018	60503
BAG9218	277490F000012579	20/08/2018	60503
BAH0618	277490F000012466	18/08/2018	56732
BAI9598	277490F000012268	14/08/2018	60503
BAL1527	277490F000012618	21/08/2018	60503
BAT4447	277490F000012387	17/08/2018	60503
BAU3503	277490F000012299	15/08/2018	60503
BAU6686	277490F000012511	19/08/2018	60503
BAU8026	277490F000012468	18/08/2018	56732
BAW7702	277490F000012329	16/08/2018	60503
BAY7290	277490F000012340	16/08/2018	60503
BAZ3360	277490F000012482	18/08/2018	56732
BAZ8625	277490F000012506	19/08/2018	60503
BBC5255	277490F000012445	19/08/2018	60503
BBD7334	277490F000012479	18/08/2018	60503
BBG5579	277490F000012272	14/08/2018	60503
BBH6621	277490F000012435	17/08/2018	60503
BBH9923	277490F000012576	20/08/2018	60503
BBJ5952	277490F000012577	20/08/2018	60503
BBK5186	277490F000012241	14/08/2018	60503
BBO7588	277490F000012244	14/08/2018	56732
BBP8144	277490F000012472	18/08/2018	60503
BBQ1763	277490F000012438	18/08/2018	60503
BBS3474	277490F000012571	20/08/2018	60503
BBU2963	277490F000012478	18/08/2018	60503
BBU2963	277490F000012477	18/08/2018	60503
BBV8591	277490F000012388	17/08/2018	60503
BBW7856	277490F000012446	18/08/2018	60503
BBX3365	277490F000012531	19/08/2018	60503
BBX6770	277490F000012423	17/08/2018	56732
BBX8383	277490F000012474	18/08/2018	60503
BBY0287	277490F000012375	17/08/2018	60503
BBZ8936	277490F000012310	15/08/2018	60503
BCD4434	277490F000012539	19/08/2018	60503
BCF7314	277490F000012257	14/08/2018	60503
BCH2790	277490F000012460	18/08/2018	60503
BCI3807	277490F000012597	21/08/2018	56732
BCI4669	277490F000012410	17/08/2018	56732
BCJ8788	277490F000012280	15/08/2018	60503
BDQ2729	277490F000012290	15/08/2018	56732
BEJ4050	277490F000012585	21/08/2018	60503
BEM6515	277490F000012559	20/08/2018	60503
BET2690	277490F000012325	16/08/2018	60503
BEX2330	277490F000012426	17/08/2018	60503
BKM1726	277490F000012428	17/08/2018	60503
BPA5663	277490F000012448	18/08/2018	56732
BQZ0677	277490F000012530	19/08/2018	60503
BRU2301	277490F000012349	16/08/2018	60503
BTB7778	277490F000012267	14/08/2018	60503
BTP9375	277490F000012456	18/08/2018	60503
CBQ8143	277490F000012556	20/08/2018	60503
CEQ5790	277490F000012379	17/08/2018	60503
CJM1666	277490F000012581	20/08/2018	60503
CNP5243	277490F000012561	20/08/2018	56732
CQP4366	277490F000012551	20/08/2018	60503
CST5678	277490F000012334	16/08/2018	60503

CTI0365	277490F000012617	21/08/2018	60503
CXS4181	277490F000012501	18/08/2018	60503
CXV2428	277490F000012517	19/08/2018	60503
DCL7561	277490F000012475	18/08/2018	60503
DFO1416	277490F000012487	18/08/2018	60503
DFR4030	277490F000012566	20/08/2018	60503
DGW4142	277490F000012289	15/08/2018	60503
DGX9742	277490F000012603	21/08/2018	60503
DJC7378	277490F000012615	21/08/2018	60503
DOG6353	277490F000012246	14/08/2018	60503
DOS9786	277490F000012476	18/08/2018	60503
DQA7383	277490F000012582	20/08/2018	60503
DRF8433	277490F000012607	21/08/2018	60503
DTW9882	277490F000012572	20/08/2018	60503
DXA8674	277490F000012526	19/08/2018	60503
DYC3080	277490F000012467	18/08/2018	56732
DYC5220	277490F000012548	19/08/2018	60503
EBV0014	277490F000012527	19/08/2018	60503
EBV0014	277490F000012494	18/08/2018	60503
ENR3146	277490F000012605	21/08/2018	60503
ESC1309	277490F000012529	19/08/2018	60503
EUD9109	277490F000012508	19/08/2018	60503
EUJ7384	277490F000012336	16/08/2018	60503
EUJ7384	277490F000012343	16/08/2018	60503
EUP9069	277490F000012451	18/08/2018	60503
EVR9958	277490F000012593	21/08/2018	60503
EWS0838	277490F000012405	17/08/2018	60503
FCB6459	277490F000012264	14/08/2018	60503
FFO5870	277490F000012383	17/08/2018	60503
FIA0261	277490F000012535	19/08/2018	60503
FIF6089	277490F000012538	19/08/2018	60503
FKX5635	277490F000012496	18/08/2018	60503
FOI2050	277490F000012481	18/08/2018	60503
FRI4906	277490F000012609	21/08/2018	60503
FSP4739	277490F000012586	21/08/2018	56732
FVU8669	277490F000012402	17/08/2018	60503
GBW6058	277490F000012273	15/08/2018	60503
GRR8600	277490F000012514	19/08/2018	60503
GTZ9502	277490F000012569	20/08/2018	60503
HDN6923	277490F000012498	18/08/2018	60503
HGM2369	277490F000012363	16/08/2018	60503
HGM2369	277490F000012568	20/08/2018	60503
HGM2369	277490F000012436	17/08/2018	60503
HSU3219	277490F000012614	21/08/2018	60503
HTT6277	277490F000012509	19/08/2018	60503
IGM6485	277490F000012594	21/08/2018	60503
IKU2164	277490F000012546	19/08/2018	60503
ISD3059	277490F000012358	16/08/2018	60503
ITX0587	277490F000012331	16/08/2018	60503
IUL8012	277490F000012450	18/08/2018	60503
JHF9332	277490F000012314	15/08/2018	56732
JJZ6655	277490F000012256	14/08/2018	60503
JKF2919	277490F000012422	17/08/2018	60503
JTS8948	277490F000012344	16/08/2018	60503
KVD2494	277490F000012441	18/08/2018	60503
KWA9258	277490F000012390	17/08/2018	60503
KYF5518	277490F000012313	15/08/2018	60503
LCP6967	277490F000012338	16/08/2018	60503
LQI5544	277490F000012520	19/08/2018	60503
MBD9613	277490F000012464	18/08/2018	60503
MCQ7719	277490F000012238	14/08/2018	60503
MFI0663	277490F000012394	17/08/2018	60503
MGS5451	277490F000012333	16/08/2018	60503
MLL8320	277490F000012294	15/08/2018	60503
MLR8492	277490F000012555	20/08/2018	56732
MNV3599	277490F000012433	17/08/2018	60503
MPH7430	277490F000012277	15/08/2018	60503
NJV4580	277490F000012418	17/08/2018	60503
NRL2977	277490F000012265	14/08/2018	56732
NRS5675	277490F000012417	17/08/2018	60503
NXT5531	277490F000012619	21/08/2018	56732
OLM5079	277490F000012591	21/08/2018	60503
OLM5079	277490F000012312	15/08/2018	60503
OOG3134	277490F000012437	18/08/2018	60503
OOL7731	277490F000012309	15/08/2018	60503
OOP1976	277490F000012444	19/08/2018	56732
PPL6773	277490F000012320	15/08/2018	60503
PSY5948	277490F000012515	19/08/2018	60503
PXL1412	277490F000012389	17/08/2018	60503
QNO1026	277490F000012365	16/08/2018	60503
QNO1026	277490F000012495	18/08/2018	60503
QNY7982	277490F000012271	14/08/2018	60503
QOA5033	277490F000012567	20/08/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8CC45DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 724/2018

Designa servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0909, 0910, 0911, 0912, 0913, 0915, 0919, 0920, 0922/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. IEDA DE ASSIS DE OLIVEIRA MESTRINER	8279	DALVA THEODORO MACIEL DAMASCENO	01/10/2018 A 03/11/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
II. EUNICE FAGUNDES MOURA	8740	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES	25/09/2018 A 24/10/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
III. LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	9541	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES	25/09/2018 A 24/10/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO
IV. SILVANA DA SILVA	5367	ORALINA PEREIRA DE MORAES BECKAUSER	01/10/2018 A 08/10/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO
V. SIDNEIRE CAETANO	6645	DEIZE ALVES DE MOURA LEAL	22/09/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
VI. DANIELE LAURO SOUZA	9892	ANDREIA ELISA NICOLETTI SESTARIO	17/09/2018 A 15/11/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
VII. ADRIANE KARINE MARIANO	8717	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	19/09/2018 A 20/11/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
VIII. ELIANE CRISTINA CAVALCANTE DE ALMEIDA	4923	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	19/09/2018 A 20/11/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
IX. ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	9585	JULIANI APARECIDA FADEL BORIN DE OLIVEIRA	04/10/2018 A 11/10/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA FELIPPE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D8C3BCCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 29/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7048	277510A000133393	3/7/2018	55411	R$ 195.23
ALT4250	277510A000118349	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AOD8793	277510A000133501	12/6/2018	60412	R$ 195.23
AOR0767	277510A000118600	14/6/2018	55412	R$ 195.23
APC5690	277510A000133502	18/6/2018	76331	R$ 293.47
ARQ8700	277510A000118912	14/6/2018	55412	R$ 195.23
ATE8662	277510A000118350	14/6/2018	55412	R$ 195.23
ATK1478	277510A000133039	3/7/2018	76331	R$ 293.47
AWD5060	277510A000133144	2/7/2018	55411	R$ 195.23
AWW5847	277510A000118000	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AXH2938	277510A000117999	13/6/2018	55412	R$ 195.23
AXZ8149	277510A000133504	2/7/2018	76331	R$ 293.47
AZT5968	277510A000130376	2/7/2018	60501	R$ 293.47
BBJ1994	277510A000132979	3/7/2018	55417	R$ 195.23
BNP8618	277510A000133143	2/7/2018	55411	R$ 195.23
BWA6918	277510A000133552	14/6/2018	60412	R$ 195.23
CSW2345	277510A000117998	13/6/2018	55412	R$ 195.23
CXA5397	277510A000133089	2/7/2018	76331	R$ 293.47
FBZ0189	277510A000133173	2/7/2018	76251	R$ 293.47
HPG2286	277510A000132978	3/7/2018	60412	R$ 195.23
IOO5130	277510A000133503	28/6/2018	76331	R$ 293.47
IOT7640	277510A000118347	13/6/2018	55412	R$ 195.23

IUW1281	277510A000133142	2/7/2018	55411	R$ 195.23
MAC0594	277510A000118348	13/6/2018	55412	R$ 195.23
MBR8015	277510A000132017	2/7/2018	55411	R$ 195.23
MHS4178	277510A000133394	3/7/2018	55090	R$ 130.16
MIA9302	277510A000133040	3/7/2018	60412	R$ 195.23
NRI1207	277510A000133140	2/7/2018	55411	R$ 195.23
QHS0088	277510A000118810	14/6/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:55BE1173

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 29/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABP9696	277510A000118815	18/6/2018	55412	R$ 195.23
ABW1737	277510A000118811	15/6/2018	55412	R$ 195.23
ABX7784	277510A000133425	28/6/2018	55411	R$ 195.23
AEQ3698	277510A000118813	18/6/2018	55412	R$ 195.23
AFH7050	116100E008126071	28/6/2018	59910	R$ 293.47
AHX2824	116100E008126632	29/6/2018	76251	R$ 293.47
AIA5545	277510A000132981	7/7/2018	60412	R$ 195.23
AJF6270	277510A000133038	3/7/2018	76252	R$ 293.47
AJG3100	277510A000118788	19/6/2018	55412	R$ 195.23
AJQ1212	116100E008204746	2/7/2018	60501	R$ 293.47
AKG1395	116100E008126634	29/6/2018	76252	R$ 293.47
ALU3361	116100E008126636	20/6/2018	76252	R$ 293.47
ALX4200	277510A000132930	3/7/2018	54870	R$ 195.23
AMC5343	116100E008204743	29/6/2018	54522	R$ 195.23
ANB9246	116100E008126900	1/7/2018	60501	R$ 293.47
ANO4923	277510A000118787	18/6/2018	55412	R$ 195.23
ANR4698	277510A000132835	2/7/2018	55411	R$ 195.23
AOA2879	277510A000132931	4/7/2018	60412	R$ 195.23
AOG9650	277510A000130379	6/7/2018	55411	R$ 195.23
AOK5728	277510A000133339	4/7/2018	55411	R$ 195.23
AOZ0654	116100E008128330	4/7/2018	60502	R$ 293.47
APK4163	277510A000130377	5/7/2018	60412	R$ 195.23
APZ4930	277510A000118951	15/6/2018	55412	R$ 195.23
AQE0602	277510A000133338	3/7/2018	76331	R$ 293.47
AQW5344	277510A000133399	5/7/2018	76331	R$ 293.47
ARQ8700	277510A000119001	18/6/2018	55412	R$ 195.23
ARQ8700	277510A000118782	15/6/2018	55412	R$ 195.23
ARU6585	277510A000132932	6/7/2018	76331	R$ 293.47
ARW9114	277510A000118952	19/6/2018	55412	R$ 195.23
ASB1767	116100E008126070	28/6/2018	54521	R$ 195.23
ASD2476	277510A000132837	9/7/2018	55411	R$ 195.23
ASH4175	116100E008204744	2/7/2018	54600	R$ 130.16
ASU3082	277510A000133426	28/6/2018	55411	R$ 195.23
ATA3760	277510A000118786	15/6/2018	55412	R$ 195.23
ATC4525	277510A000133397	5/7/2018	76331	R$ 293.47
ATE6808	116100E008204742	29/6/2018	76252	R$ 293.47
ATK0878	277510A000118499	18/6/2018	55412	R$ 195.23
ATR1706	277510A000133048	5/7/2018	76331	R$ 293.47
ATR9908	277510A000132839	9/7/2018	55417	R$ 195.23
AUY5279	277510A000118878	18/6/2018	55412	R$ 195.23
AVD1180	277510A000133146	3/7/2018	55411	R$ 195.23
AVL3861	277510A000132836	3/7/2018	76331	R$ 293.47
AVX7545	277510A000133043	4/7/2018	55680	R$ 195.23
AVY2414	277510A000118781	15/6/2018	55412	R$ 195.23
AVY4746	277510A000118500	19/6/2018	55412	R$ 195.23
AWA3880	277510A000133554	7/7/2018	76331	R$ 293.47
AWJ4643	277510A000132982	7/7/2018	76252	R$ 293.47
AWM1887	277510A000118877	15/6/2018	55412	R$ 195.23
AXD5679	116100E008126635	29/6/2018	76251	R$ 293.47
AXF9304	277510A000119201	9/7/2018	55417	R$ 195.23
AXL9421	277510A000132018	3/7/2018	55417	R$ 195.23
AXL9595	116100E008128325	2/7/2018	55411	R$ 195.23
AXR0481	116100E008128163	1/7/2018	61732	R$ 195.23
AXR0481	116100E008128166	1/7/2018	60501	R$ 293.47
AXR0481	116100E008128165	1/7/2018	60501	R$ 293.47
AXT0448	277510A000133041	4/7/2018	76331	R$ 293.47
AYC1822	277510A000118812	15/6/2018	55412	R$ 195.23
AYX6016	277510A000118783	15/6/2018	55412	R$ 195.23
AZY3980	277510A000118680	19/6/2018	55412	R$ 195.23
BAA9919	277510A000119054	19/6/2018	55412	R$ 195.23
BAC4449	277510A000133147	6/7/2018	61490	R$ 293.47
BAG6785	277510A000133042	4/7/2018	55680	R$ 195.23
BAH7866	277510A000117396	19/6/2018	55412	R$ 195.23
BAJ2292	277510A000133090	3/7/2018	55417	R$ 195.23

BAJ6772	277510A000133398	5/7/2018	76331	R$ 293.47
BAV5785	116100E008126155	28/6/2018	54522	R$ 195.23
BAX4195	277510A000119053	18/6/2018	55412	R$ 195.23
BBA9488	116100E008126158	2/7/2018	54522	R$ 195.23
BBF0398	277510A000132019	5/7/2018	76331	R$ 293.47
BBI1385	116100E008126452	3/7/2018	55411	R$ 195.23
BBR3653	277510A000133047	5/7/2018	60412	R$ 195.23
BBT0869	116100E008126072	28/6/2018	57380	R$ 293.47
BBZ9141	277510A000132980	5/7/2018	76331	R$ 293.47
BCF2102	116100E008128326	2/7/2018	55411	R$ 195.23
BEO0083	116100E008126157	2/7/2018	54522	R$ 195.23
BEQ0666	277510A000133148	7/7/2018	54526	R$ 195.23
BLE3590	277510A000118875	15/6/2018	55412	R$ 195.23
BOL8522	277510A000118874	15/6/2018	55412	R$ 195.23
BTF3927	277510A000119056	19/6/2018	55412	R$ 195.23
BUL2753	277510A000133045	5/7/2018	60412	R$ 195.23
CQI3637	277510A000133396	5/7/2018	76331	R$ 293.47
CRY3689	277510A000118678	15/6/2018	55412	R$ 195.23
CWL0229	277510A000133555	7/7/2018	61300	R$ 293.47
CYM7278	116100E008126768	27/6/2018	65300	R$ 195.23
CYM7278	116100E008126767	27/6/2018	54283	R$ 293.47
CYR5983	116100E007804375	4/7/2018	76251	R$ 293.47
DID9122	277510A000118876	15/6/2018	55412	R$ 195.23
EGC4304	277510A000118736	19/6/2018	55412	R$ 195.23
ETV3068	277510A000133037	3/7/2018	55417	R$ 195.23
EUT3584	277510A000118199	15/6/2018	55412	R$ 195.23
GHC2250	277510A000119102	19/6/2018	55412	R$ 195.23
IGI7536	277510A000118679	15/6/2018	55412	R$ 195.23
IPL5710	277510A000133400	6/7/2018	76331	R$ 293.47
LCZ0443	116100E007815079	27/6/2018	60412	R$ 195.23
MAY4983	277510A000119101	19/6/2018	55412	R$ 195.23
MBW0752	277510A000118785	15/6/2018	55412	R$ 195.23
MDG7640	277510A000119051	18/6/2018	55412	R$ 195.23
MDK0123	116100E008067172	3/7/2018	60502	R$ 293.47
MFU3194	277510A000118784	15/6/2018	55412	R$ 195.23
MJE1765	116100E008126517	29/6/2018	60502	R$ 293.47
MOW3851	116100E008067003	4/7/2018	55250	R$ 130.16
NGY4084	277510A000133150	7/7/2018	60501	R$ 293.47
NPD0965	116100E008126156	28/6/2018	55411	R$ 195.23
NPG6833	116100E008126069	28/6/2018	56144	R$ 195.23
NRQ6957	277510A000130498	6/7/2018	55500	R$ 130.16
OAN1026	116100E008126633	29/6/2018	54100	R$ 130.16
ONR8829	277510A000118814	18/6/2018	55412	R$ 195.23
PWO5220	277510A000133044	4/7/2018	55417	R$ 195.23
QNB6925	277510A000118200	18/6/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:579B19C9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 26/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACN3938	277510A000134118	6/9/2018	76251
ACW0997	277510A000119522	17/8/2018	55412
ACY4466	277510A000119293	22/8/2018	55412
AJE5400	277510A000119023	22/8/2018	55412
AJF4404	277510A000119374	22/8/2018	55412
AJK2712	277510A000133920	4/9/2018	54600
AJW7643	277510A000119158	22/8/2018	55412
AKA1376	277510A000119430	18/8/2018	55412
ALS4647	277510A000134112	5/9/2018	76331
ANO3192	277510A000134114	5/9/2018	76331
AOD3546	277510A000119294	22/8/2018	55412
AOF5845	277510A000119157	22/8/2018	55412
AOO6417	277510A000133696	8/9/2018	57380
AOS7171	277510A000119370	20/8/2018	55412
APC0345	277510A000119526	22/8/2018	55412
AQJ6145	277510A000119523	18/8/2018	55412
AQY0123	277510A000119082	17/8/2018	55412
ARY8965	277510A000133250	10/9/2018	60412
ASC6246	277510A000119431	18/8/2018	55412
ASE5180	277510A000133246	6/9/2018	60412
ASF8106	277510A000119154	20/8/2018	55412
ATK0878	277510A000119524	22/8/2018	55412
ATN0494	277510A000133695	6/9/2018	55417
ATR1894	277510A000134152	5/9/2018	76331
AUR9843	277510A000134065	6/9/2018	60412
AVN6613	277510A000119295	22/8/2018	55412
AWI5165	277510A000133186	6/9/2018	55417
AWZ3205	277510A000133242	4/9/2018	76331

AXG4696	277510A000119432	18/8/2018	55412
AXW6927	277510A000119022	22/8/2018	55412
AYC8765	277510A000118932	20/8/2018	55412
AYC9678	277510A000119373	20/8/2018	55412
AYK1015	277510A000134113	5/9/2018	76331
AYL6308	277510A000119019	20/8/2018	55412
AYY7360	277510A000119566	20/8/2018	55412
AZG0217	277510A000119564	17/8/2018	55412
AZH6985	277510A000133249	6/9/2018	60412
AZP0764	277510A000134116	6/9/2018	60412
AZR6312	277510A000133243	5/9/2018	60412
BAG8082	277510A000134115	6/9/2018	60412
BAN6071	277510A000119142	18/8/2018	55412
BAW3960	277510A000119291	20/8/2018	55412
BAX7719	277510A000133248	6/9/2018	60412
BAY1307	277510A000133245	5/9/2018	60412
BBX1844	277510A000133921	6/9/2018	54870
BCD0564	277510A000119346	17/8/2018	55412
BEU1390	277510A000119372	20/8/2018	55412
CLO3007	277510A000119525	22/8/2018	55412
DFH0028	277510A000134111	5/9/2018	51851
EMK7937	277510A000119565	17/8/2018	55412
ETF7448	277510A000133750	4/9/2018	54521
EUX9487	277510A000119081	17/8/2018	55412
EZF6343	277510A000134119	6/9/2018	76331
FEY1484	277510A000133922	6/9/2018	76331
FJC2751	277510A000119141	17/8/2018	55412
III0143	277510A000119567	22/8/2018	55412
KJA6518	277510A000119292	22/8/2018	55412
KNG2805	277510A000134066	8/9/2018	55500
MBN9992	277510A000119156	22/8/2018	55412
MCH0512	277510A000134117	6/9/2018	60412
MCY4738	277510A000133247	6/9/2018	60412
MGE8324	277510A000119155	22/8/2018	55412
MHN4655	277510A000133187	6/9/2018	65300
MHR3846	277510A000119021	20/8/2018	55412
MLG8351	277510A000134151	5/9/2018	76252
MMH0170	277510A000119153	17/8/2018	55412
MWX4319	277510A000119020	20/8/2018	55412
NXP6765	277510A000133244	5/9/2018	60412
QHV2984	277510A000119345	17/8/2018	55412
QID9845	277510A000119018	17/8/2018	55412
QNY8172	277510A000119371	20/8/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A73DC04E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW9429	116100E008126462	7/7/2018	65300	R$ 195.23
ACB3592	116100E008126777	7/7/2018	54870	R$ 195.23
ACB3592	116100E008126778	7/7/2018	65300	R$ 195.23
AFM5079	277510A000133050	9/7/2018	76331	R$ 293.47
AHN9505	116100E008050601	8/7/2018	61732	R$ 195.23
AKJ8400	277510A000133510	7/7/2018	55417	R$ 195.23
ALD8626	116100E008126644	7/7/2018	55500	R$ 130.16
ANM2718	116100E007815870	7/7/2018	70640	R$ 293.47
ANO7157	116100E008126662	7/7/2018	54870	R$ 195.23
ANO7157	116100E008126661	7/7/2018	65300	R$ 195.23
ANT2638	277510A000133508	4/7/2018	76331	R$ 293.47
ANZ4824	277510A000133703	9/7/2018	55411	R$ 195.23
AQT1069	277510A000133340	6/7/2018	55500	R$ 130.16
AQU9661	116100E008126645	7/7/2018	60412	R$ 195.23
ARO0926	116100E007805379	9/7/2018	60501	R$ 293.47
ASC4408	277510NIC0009775	11/9/2018	50020	R$ 195.23
ASS1603	116100E008126460	7/7/2018	72340	R$ 130.16
ATK9070	116100E008126459	7/7/2018	65300	R$ 195.23
AUH9163	116100E008126521	6/7/2018	54522	R$ 195.23
AWG2373	116100E008126522	7/7/2018	56144	R$ 195.23
AYH7469	277510A000133509	7/7/2018	76251	R$ 293.47
AYN7323	277510A000133507	3/7/2018	76331	R$ 293.47
AZN0366	277510A000133506	3/7/2018	60412	R$ 195.23
AZS2827	116100E008067795	7/7/2018	60412	R$ 195.23
AZS2827	116100E008067794	7/7/2018	60501	R$ 293.47
BAG3593	116100E007815080	5/7/2018	55411	R$ 195.23
BAO9577	277510A000133702	9/7/2018	54526	R$ 195.23
BAZ0998	116100E008204748	6/7/2018	56143	R$ 195.23
BBU3041	116100E008204747	6/7/2018	56143	R$ 195.23

BEM6077	277510NIC0009773	11/9/2018	50020	R$ 195.23
CKZ7766	116100E008126641	6/7/2018	60175	R$ 293.47
CMG6705	277510A000133049	9/7/2018	51930	R$ 293.47
CZX5543	116100E008126520	6/7/2018	60501	R$ 293.47
EAG8978	116100E008343502	7/7/2018	54600	R$ 130.16
FOT8777	277510A000133701	9/7/2018	57030	R$ 130.16
GQR5993	116100E008128333	8/7/2018	54522	R$ 195.23
GZV1682	277510A000133511	10/7/2018	76251	R$ 293.47
HRD8405	277510NIC0009776	11/9/2018	50020	R$ 195.23
HTX9659	116100E008126643	6/7/2018	65300	R$ 195.23
IGA0012	116100E008067797	7/7/2018	60501	R$ 293.47
IJN7579	116100E008126928	7/7/2018	56060	R$ 88.38
IKJ0598	116100E008126081	6/7/2018	56143	R$ 195.23
INE8109	116100E008126084	7/7/2018	60501	R$ 293.47
IQZ9845	116100E008128334	8/7/2018	65300	R$ 195.23
JRV2547	116100E008126518	6/7/2018	65300	R$ 195.23
JVC8731	116100E008126776	7/7/2018	54790	R$ 130.16
MCS9237	116100E008126086	8/7/2018	69471	R$ 195.23
MHT0376	116100E008126523	9/7/2018	55411	R$ 195.23
MJP4438	277510A000133505	3/7/2018	76331	R$ 293.47
NSD5818	116100E008126085	7/7/2018	60501	R$ 293.47
OWJ4508	277510NIC0009777	11/9/2018	50020	R$ 1561.84
PZO3117	116100E008126082	6/7/2018	56143	R$ 195.23
QHL2201	277510NIC0009774	11/9/2018	50020	R$ 293.47
QIS6689	116100E008126519	6/7/2018	56144	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AB32EC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

PROCESSO Nº 2030/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Administração
Objeto: Inclusão de 03 (três) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2019, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Uso	Valor do Prêmio
01	CAMINHÃO CARGA FORD MODELO CARGO 1119	BCL-8757	9BFWEA7B0KBS46150	DIESEL	Agricultura e Meio Ambiente	R$ 1.716,27
02	NOVO GOL 1.0	BCL-9829	9BWAG45U4KT038955	FLEX	Adm	R$ 542,62
03	MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN THUNDER WAY	BCL-8758	9532M52P7KR909738	DIESEL	Educação	R$ 1.368,58

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888
Valor: R$ 3.627,47 (Três mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2007-3390396903, 07.002.20.606.0008.2013-3390396903, 03.001.04.122.0003.2004-3390396903.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 04 de outubro de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CF668703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 051-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 037-2018 KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.782.356/0001-02, com sede à Rua Guglielmo Marconi, n° 120,

Bairro Alto, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.820-250, representada por **KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI,** brasileira, solteira, portadora do RG 8.071.471-8 SSP/PR e CPF 047.556.019-16, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Preço Unit	Preço Total
64	8423 Folha E.V.A. 600x400x2 com brilho(glitter)	EM	100	SELLER	4,65	465,00

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 03/10/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/10/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 037/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 03/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*KELLY ANGÉLICA DELGADO SCHERER MINIOLI*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:30F2192D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 052-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 037-2018 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME,** sob CNPJ nº 17.992.596/0001-56**,** com sede à Rua Superagui, nº 424, Shangri-lá, CEP 83.255-000, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, representada por **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE,** brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 077.232.338-09 e RG 13.607.989-1 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
1	8562 Agendas Permanentes 134X194mm	UN	20	SÃO DOMINGOS	20,15	403,00
8	8389 Bexiga n°9 várias cores com 50 unidades	EM	50	PARANA LATEX	5,82	291,00
14	8566 Caderno universitário1x1	UN	20	JANDAIA	6,22	124,40
22	8401 Caneta marca texto em tamanho 14cm nas cores verde, amarela e rosa	UN	20	LYKE	1,73	34,60
23	8570 Caneta para retroprojetor ponta média- 1ª qualidade,ponta fina 1,0 mm	CX	2	LYKE	30,59	61,18
24	8571 Canudos em plástico embalagem com 40 un	EM	6	FESTA KARIN	2,47	14,82
25	8572 Capa para encadernação transparente 50 un. 210x297	EM	5	LASSANE	14,63	73,15
26	8573 Contra capa para encadernação transparente 50 un. medindo 210x297	EM	3	LASSANE	14,63	43,89
30	8403 Clipe colorido n° 2/0 caixa com 100 unidades	CX	30	CIS	3,99	119,70
35	8407 Cola branca 90 g - 1ª qualidade	UN	100	PIRATININGA	1,84	184,00
38	8410 Cola quente (refil) grosso, de silicone	UN	100	RENDICOLA	0,71	71,00

40	8411 Contact metro estampa infantil	RL	3	VMP	78,00	234,00
41	8412 Contact metro estampa suave	M	4	VMP	78,00	312,00
43	8577 Corretivo B. água 18ml c/ 12 un, líquido branco	EM	3	CIS	34,99	104,97
44	6956 Envelope 114 x 229 branco c/100un	EM	1	FORONI	7,31	7,31
48	6960 Envelope 310 x 410 cm branco c/100und	EM	1	FORONI	46,32	46,32
51	8580 Espiral para encadernação transparente 17 mm com 50un	EM	2	LASSANE	6,27	12,54
57	6964 Fita adesiva transparente polipropileno 1,2cmX30m c/10und	EM	10	ADELBRAS	7,99	79,90
58	6965 Fita adesiva transparente polipropileno 2,5cmX50m c/10und	EM	5	ADELBRAS	15,16	75,80
60	6967 Fita crepe 19mmX50m c/6und	EM	10	ADELBRAS	14,63	146,30
61	6968 Fita crepe 50mmX50m c/2und	EM	10	ADELBRAS	18,22	182,20
68	8581 Grampeador de mesa grande 26/6 med. 16 cm p/25 folhas	UN	5	LYKE	30,01	150,05
69	8425 Grampeador de mesa pequeno 26/6 med. 12cm para 20 folhas	UN	10	LYKE	13,29	132,90
73	1463 Grampo trilho encadernador plástico branco para 200 folhas com 50 unid	EM	2	DELLO	13,95	27,90
75	8432 Lápis preto HB nº 02 - 650 - cor fantasia verde - 144 unidades	CX	10	CIS	76,20	762,00
79	8585 Massa para modelar 150g com cores sortidas	CX	50	ALVICOR	3,62	181,00
81	8433 Palitos de churrasco, de bambu 100% natural com pontas.	EM	20	TALGE	4,62	92,40
83	8435 Palitos para algodão doce embalagem com 50 unidades	EM	20	TALGE	5,79	115,80
88	1486 Papel fotográfico glossypaper com 50 folhas	EM	3	OFFPAPER	25,79	77,37
98	5999 Pasta "L" tamanho ofício cristal	UN	10	DAC	0,92	9,20
106	8451 Pendrive 32 GB USB	UN	3	SANDISK	63,31	189,93
111	8453 Pincel atômico várias cores	CX	30	CIS	3,09	92,70
112	1514 Pistola de cola quente grande 110/220 v	UN	10	IMP	13,97	139,70
113	1515 Pistola de cola quente pequena 110/220 v	UN	10	CIS	9,89	98,90
114	8590 Plástico para plastificação 79x108 cx com 100 unidades	CX	30	OFFICEPLAST	21,42	642,60
115	8591 Plástico para plastificação tamanho ofício com 100 unidades	EM	5	OFFICEPLAST	133,00	665,00
116	1519 Prancheta acrilico ofício 33x23	UN	10	NOVACRIL	10,79	107,90
122	5973 Saco de presente 20x29 com 50 unidades	UN	2	VMP	18,79	37,58
123	5974 Saco de presente 20x35 com 50 unidades	UN	2	VMP	21,07	42,14
124	5975 Saco de presente metal fantasia 30x35 com 50 unidades	UN	1	VMP	26,97	26,97
125	8593 Saco de presente metalizado 35x54 com 50 un	EM	1	VMP	36,64	36,64
126	8594 Saco transparente 30x54 embalagem com 50 unidades	EM	1	VMP	36,74	36,74
131	8597 Tesoura para costura grande med. 18cm	UN	10	FOR TI	12,79	127,90
134	1528 Tinta para carimbo - 42 ml - preta	UN	4	RADEX	6,82	27,28
135	5981 TNT em rolo de 50 metros motivo fantasia	UN	10	ACP	177,95	1.779,50
136	8461 TNT em rolo de 50 metros várias cores- gramatura mínima 40.	UN	60	ACP	51,99	3.119,40
VALOR GLOBAL R$ 11.341,58						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 11.341,58(onze mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 03/10/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/10/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 037/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 03/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE***
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C5B7AED5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 053-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 037-2018 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME** estabelecida no município de Andirá, Estado do Paraná, sito à Travessa Orlando Urizzi, Nº 30, Centro, CEP 86.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.257.900-0001-38, neste ato representada por **LUIZA PIRES ESTEFANUTO**, brasileira, solteira, empresária, emancipada, inscrita no CPF/MF nº 097.658.489-19 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.377.581-1 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
2	8563 Almofada de carimbo n°03 em tecido na cor azul, tam.95X125mm	UN	2	STARPRINT	5,30	10,60
3	8564 Apagador para quadro branco	UN	5	STARPRINT	1,87	9,35
4	8387 Apagador madeira feltro. Feltro de lousa com porta giz em madeira MDF.	UN	50	SOUZA	2,24	112,00
5	8388 Apontador simples em plástico- c/01 furo, 1ª qualidade	UN	50	LEO E LEO	0,13	6,50
6	1396 Arquivo morto de papelão (344x125x237)	UN	10	SÃƒO CARLOS	2,72	27,20
7	4742 Arquivo morto plástico polionda (344x125x237)	UN	10	POLIBRAS	5,43	54,30
9	8565 Borracha branca n°40- 1ª qualidade	UN	240	ZAPP	0,45	108,00
10	1405 Caderno brochura aritmética com 48 folhas	UN	100	FORONI	1,33	133,00
11	1408 Caderno brochura linguagem com 40 folhas	UN	100	FORONI	1,27	127,00
12	4031 Caderno espiral desenho grande 40 folhas	UN	80	PANAMERICANA	4,02	321,60
13	8392 Caderno universitário 10 matérias, tamanho 10x200 folhas	UN	20	PANAMERICANA	10,45	209,00
16	8567 Caneta azul ponta média(padrão bic)	CX	6	BIC	41,83	250,98
17	8568 Caneta cristal preta ponta média(padrão bic)	CX	6	BIC	41,83	250,98
18	8569 Caneta cristal vermelha ponta média(padrão bic)	UN	5	BIC	41,83	209,15
19	8399 Caneta esfereográfica cristal azul ponta fina(padrão bic)	CX	5	BIC	47,17	235,85
20	8398 Caneta esfereográfica cristal preta ponta fina(padrão bic)	CX	4	BIC	47,17	188,68
21	8400 Caneta hidrográfica grande com 12 cores, ponta fina	EM	10	LEO E LEO	2,23	22,30
27	6951 Cartolina 50x66 cor branca c/100 fls	EM	5	ALOFORM	69,67	348,35
31	8574 Clipes n°3/0 com 50 unidades	CX	20	XR	0,78	15,60
32	8575 Clipes n°4/0 com 50 unidades	CX	20	XR	0,78	15,60
33	1433 Cola para isopor 80 g	UN	10	PIRATININGA	1,42	14,20
34	8406 Cola branca 1 Kg - 1ª qualidade	UN	15	PIRATININGA	5,49	82,35
37	8409 Cola quente (refil) fina, de silicone	UN	100	CLASSE	0,29	29,00
42	8413 Contact transparente com 10 metros	RL	4	IMPRITAC	17,42	69,68
45	6957 Envelope 180 x 240 branco c/250un	EM	2	FORONI	42,14	84,28
46	6958 Envelope 240 x 340 branco c/250und	EM	2	FORONI	57,50	115,00
47	6959 Envelope 250 x 170 branco c/250und	EM	2	FORONI	42,14	84,28
49	8578 Envelope 220x320 branco caixa com 250 un	EM	2	FORONI	53,96	107,92
50	8579 Envelope plástico com 04 furos tamanho 23x33cm com 100 un	EM	3	ACP	7,32	21,96
52	8419 Estilete reto lâmina larga 18mm com trava	UN	5	MASTERPRINT	1,01	5,05
53	8420 Etiqueta ink-jet laser 279,4x215,9mm c/ 1 etiq/folha cx com 100 folhas	CX	2	COLACRIL	54,33	108,66
54	1450 Extrator de grampos espátula em inox	UN	5	CAVIA	3,10	15,50
55	6962 Fita adesiva dupla-face 12mmX30m c/6 rolos	EM	10	TIGH TAPE EPA	14,64	146,40
56	6963 Fita adesiva dupla-face 18mmX30m c/4 rolos	EM	10	TIGH TAPE EPA	14,64	146,40
59	6966 Fita adesiva transparente polipropileno 4,5cmX45m c/4und	EM	10	FITPEL	7,87	78,70
62	5953 Folha E.V.A. 600x400x2 atoalhado	UN	20	HAITI	2,50	50,00
63	5954 Folha E.V.A. 600x400x2 colorido	UN	500	DUBFLEX	1,00	500,00
65	5956 Folha E.V.A. 600x400x2 estampado	UN	50	HAITI	2,01	100,50
66	1460 Giz de cera curto 15 cores	CX	50	KOALA	1,43	71,50
67	4030 Glitter pacote 500g várias cores	PCT	10	LANTECOR	23,89	238,90
70	8426 Grampo p/ grampeador 26/6 niquelado - 5000 unidades	CX	4	JOCAR	4,47	17,88
71	8427 Grampo para grampeador 23/6 - 5000 unidades, galvanizado.	CX	4	BRW	10,83	43,32
74	8431 Lápis de cor grande com 12 cores - 1ª qualidade,	CX	100	PIRILAMPO	3,00	300,00
76	8582 Livro Ata 50 folhas	UN	10	TILIBRA	6,00	60,00
77	8583 Livro Ata 100 folhas	UN	10	TILIBRA	8,00	80,00
78	8584 Livro registro ponto-100 folhas tamanho ofício, capa dura	UN	10	SD	14,00	140,00
80	8586 Massa para modelar 180g cores a base de amido	CX	50	MAGIX	2,00	100,00
82	8434 Palitos de sorvete ponta redonda embalagem com 100 unidades	EM	20	CAGEMA	2,96	59,20
84	1478 Papel camurça 40x60 várias cores	UN	50	VMP	0,85	42,50
85	1480 Papel cartão 50x70 várias cores	UN	100	VMP	0,75	75,00
86	1481 Papel casca de ovo A4 - branco com 50 folhas	EM	5	OFFPAPER	18,47	92,35
87	1483 Papel crepom várias cores	UN	100	VMP	0,90	90,00
89	1488 Papel laminado 49x59 várias cores	UN	100	VMP	0,78	78,00
90	1489 Papel linho A4 - branco com 100 folhas	EM	3	OFFPAPER	24,00	72,00
91	5964 Papel linho A4 - creme com 100 folhas	UN	3	OFFPAPER	21,00	63,00
93	1494 Papel presente 50 x 70 varias estampas	UN	20	VMP	0,88	17,60
95	8587 Papel sulfite colorido embalagem com 100 folhas	EM	5	REPORT	6,25	31,25
97	1497 Papel vergê A4 com 30 folhas - várias cores	EM	5	OFFPAPER	11,87	59,35
99	5967 Pasta cartolina plastificada com elástico e abas largas	UN	50	ICL	1,20	60,00
100	1502 Pasta cartolina plastificada com grampo trilho	UN	10	ICL	1,00	10,00
101	1499 Pasta catálogo com 50 plásticos - preta	UN	10	ACP	13,67	136,70
102	6945 Pasta novaonda 380 x 280 x 40 mm	UN	20	POLIBRAS	4,02	80,40
103	1500 Pasta plástica sanfona A4 250x350 com 31 divisões	UN	5	POLIBRAS	44,80	224,00
104	1501 Pasta polionda - altura 06 cm	UN	10	POLIBRAS	4,87	48,70
105	8588 Pasta suspensa marmorizada completa	UN	50	ICL	2,88	144,00
108	1504 Percevejos latonados com 100 unidades	CX	20	BRW	2,00	40,00
109	8452 Perfurador de papel 2 furos para 20/25 folhas	UN	2	JOCAR	18,00	36,00
110	8589 Perfurador de papel 02 furos para 70 folhas c/ régua	UN	1	JOCAR	98,00	98,00
117	4771 Quadro branco 1,20x0,90	UN	2	SOUZA	80,00	160,00
118	4770 Quadro branco 90x60	UN	2	SOUZA	50,00	100,00
119	1520 Registradora A-Z Lombo Largo	UN	5	FRAMA	8,00	40,00

120	8454 Régua 30 cm pl. resistente acrílico	UN	50	WALEU	1,40	70,00
121	8592 Régua plástica 30 cm, com graduação milimetrada.	UN	20	WALEU	0,70	14,00
127	8595 Tatame E.V.A 100x100x2cm	UN	100	DUBFLEX	50,00	5.000,00
130	8596 Tesoura escolar sem ponta	UN	120	LEO E LEO	1,80	216,00
132	8598 Tinta facial 10 cores	CX	10	YUR	22,65	226,50
133	8460 Tinta guache 250ml	UN	50	PIRATININGA	2,40	120,00
VALOR GLOBAL R$ 12.972,07						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 12.972,07 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e sete centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 03/10/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/10/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 037/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 03/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***LUIZA PIRES ESTEFANUTO***
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EF3C5EBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 054-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 037-2018 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP**estabelecida no município de Toledo, Estado do Paraná, sito à Rua Vicente Roos, Nº 563, Jardim Coopagro, CEP 85.903-390, inscrita no CNPJ sob nº 09.449.195/0001-26, neste ato representada por **LEANDRO COLLA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 022.207.189-30 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.060.719-2 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
94	1495 Papel sulfite A4 ultra branco profissional 75 g Cx com 5.000 folhas	CX	50	Itapel A4	151,90	7.595,00

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 7.595,00 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 03/10/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 04/10/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 037/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 03/10/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***LEANDRO COLLA***
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:18A3DF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Edital de Chamamento Público nº 002/2018

OBJETO: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA O **DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MELHORIA DOS INDICADORES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CODINORP EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES**, NOS TERMOS E CONDIÇOES DISCRIMINADAS NESTE CHAMAMENTO.

Prado Ferreira
2018

Edital de Chamamento Público nº 002/2018

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ, CODINORP EDUCAÇÃO, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016,torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto o desenvolvimento de soluções integradas de educação com vistas ao desenvolvimento institucional e melhoria dos indicadores de ensino e aprendizagem dos municípios integrantes deste consórcio, em regime de mútua cooperação.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o **CODINORP,** através da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio do CODINORP para execução de projeto visando o desenvolvimento de soluções integradas de educação com vistas ao desenvolvimento institucional e melhoria dos indicadores de ensino e aprendizagem dos municípios integrantes deste consorcio, em regime de mútua cooperação.

2.2. Objetivos gerais da parceria
a) Conforme explicitado na consulta pública realizada em junho de 2018, é desejo do CODINORP contratar práticas inovadoras que possam proporcionar uma melhoria dos indicadores de aprendizagem de até 50% em até 24 meses, que se mantenham estáveis ou crescentes em até 48

meses, e que esses resultados possam ser mensurados e validados por entidade independente através da aplicação de métricas eficientes de avaliação. E que tais resultados devem estabelecer a escala de valoração dos serviços prestados a partir da lógica do Contrato de Impacto Social, ou CIS.
Para conhecimento das organizações interessadas, ressaltamos que o CIS tem o objetivo de viabilizar uma nova forma de contrato entre a administração pública e o setor privado, estimulando a participação efetiva das organizações do setor educacional na geração de impacto social. Contratualizar resultados é a maneira pela qual as duas partes, gestão pública e organizações privadas poderão construir uma relação eficaz para a geração de impactos sociais importantes na educação. O contrato prevê pagamentos estatais, condicionados ao atingimento de metas de resultados pelo contratado: trata-se de contrato de metas, totalmente dependente da *performance* do contratado. Importante lembrar que o contratado iniciará o seu trabalho recebendo um valor mínimo (Pmin) e verá esse valor crescer de acordo com o resultado do seu trabalho junto aos alunos e às equipes das unidades escolares.
O cálculo para a definição do valor exato será o estabelecido na consulta pública realizada pelo Codinorp, que reproduzimos a seguir:

$$VPA = Pmin + \frac{(pmax - pmin) \cdot CNA}{MCA}$$

CNA: Crescimento do nível de aprendizagem.
MCA: Meta de crescimento de aprendizagem.
VPA: Valor por aluno/ano.
Pmin: Preço mínimo por aluno/ano.
Pmax: Preço máximo por aluno/ano.
Importante lembrar que a aplicação da fórmula poderá gerar oscilações positivas ou negativa a cada período de contrato, de acordo com o nível de aprendizagem identificado.

2.3 Objetivos específicos da parceria
A parceria deverá contribuir para que a meta desejada seja atingida através da adoção de um conjunto de ações didáticas, paradidáticas e de apoio formativo que deverão seguir a um critério mínimo de entregas conforme relação abaixo:

Oferta de atividades formativas semipresenciais (somatória de atividades online e presenciais) para os docentes do ensino infantil ao ensino fundamental, com carga de 120 horas por ano obtidos pela somatória de atividades promovidas, incluindo temas emergentes em consonância ao preconizado na nova BNCC, Base Nacional Comum Curricular;
Oferta de atividades formativas para a equipes de gestores (coordenadores e diretores) com vistas a contribuir na melhoria da performance administrativa e funcional, com um mínimo de 20 horas por ano obtidos pela somatória de atividades promovidas;
Oferta de sistema de ensino, que deverá contribuir com o professor no desenvolvimento das competências dos alunos para ler, para escrever e para fazer cálculos matemáticos. O ensino poderá ser estruturado, abrangendo tanto uma aula expositiva, totalmente centrada no professor, apoiada em textos, livros didáticos ou exercícios, ou não estruturado, que agregue estratégias tradicionais (uso de elementos lúdicos diversos, livros didáticos, jogos e músicas com ações não convencionais, como o uso de plataformas digitais com animações, jogos digitais e videoclipes, buscando criar a melhor experiência possívelde aprendizagem para crianças de 4 a 11 anos (Infantil ao Fundamental I) aumentando os resultados escolares e os indicadores de aprendizagem passiveis de comprovação e validação. Qualquer que seja a estratégia ou marca ofertada, deverá possuir um alinhamento entre material didático do aluno e as orientações ao professor e a capacitação docente.conforme destacado no quadro de pontuação, discriminado no subitem 7.5.4 abaixo, as organizações deverão fazer para fins de validação, no período de publicação deste edital correspondente ao prazo de recebimento de propostas, uma apresentação do sistema de ensino, seus conteúdos e metodologia, para a equipe pedagógica designada para tal fim pela comissão de seleção deste pleito. Esta visita técnica deverá ser marcada pelo e-mail codinorpeduc@gmail.com e confirmada pelo telefone (11) 9.9955.8081 em horário comercial. Destacamos que o não cumprimento desta prerrogativa causará a desqualificação automática da organização pelos critérios estabelecidos em lei e discriminados nos subitens 7.5.4 e 7.5.7.

3. JUSTIFICATIVA
A adoção do modelo de consórcios públicos é prática comum entre os municípios na área da saúde (76% dos 5.570 municípios do país). Apesar disso, na área da educação o modelo é pouco disseminado e apenas 10% dos municípios participam de consórcios para tratar do tema (IBGE, 2015).
A colaboração entre entes federativos a partir de uma lógica horizontal e territorial surge como uma oportunidade de lançar um novo olhar para a gestão das políticas públicas de educação; esta lógica nos permite criar arranjos político-administrativos entre territórios com contextos e desafios comuns, para a provisão de serviços públicos. Desse modo, o enfrentamento de problemas educacionais comuns à maioria dos municípios brasileiros, como a evasão, a reprovação, o abandono escolar e a distorção idade-série, pode ser realizado de forma compartilhada. Neste modelo, municípios podem gerenciar conjuntamente os processos de apoio à educação, tais como a gestão de carreira e formação continuada de professores e gestores escolares; a avaliação do ensino; a compra e distribuição de materiais, uniformes, livros didáticos e merenda escolar; e a provisão de transporte escolar, entre outros.
Nesse sentido, surge a figura da Secretaria Regional de Educação, uma necessidade identificada pelo Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP para formular e implementar soluções educacionais de forma regionalizada para resolver questões compartilhadas da gestão municipal da educação. Sabe-se que o ensino público no Brasil é fonte de diversos desafios. Em um cenário mundial de grandes transformações, os gestores da área de educação precisam, constantemente, adaptar estruturas antigas às novas demandas. A principal força motriz destas mudanças são as inovações tecnológicas, as descobertas científicas que alteraram e seguem alterando de maneira significativa as relações humanas, e de forma transversal, exigem que as novas abordagens preconizem o resgate de valores essenciais que se perderam de alguma forma no modelo de sociedade competitiva dos anos 80 e 90 do século passado e que hoje são as fontes permanentes de reflexões e decisões das redes de ensino.
Essas mudanças exercem grande influência em todas as esferas profissionais e educacionais. Em todos os lugares, educadores questionam qual deve ser o novo modelo de escola e de sistema educacional que poderá dar conta das novas demandas e características do Século XXI.
Percebe-se, neste sentido, um movimento global de busca por inovação na área de educação, mas é senso comum entre os cientistas da educação que, até o momento, nenhuma rede educacional foi completamente transformada em um modelo mais adequado às necessidades das crianças, dos jovens, dos professores, dos gestores, das universidades e da sociedade. Daí vem a ideia de se utilizar do CIS, Contrato de Impacto Social, mecanismo largamente utilizada em países da Europa, mas não incorporado, até o momento, pela realidade brasileira.

A Secretaria Regional de Educação do CODINORP compreende que qualquer intervenção educacional gera algum resultado, mas o resultado nem sempre é positivo e, sobretudo, raramente é grande o suficiente para justificar a intervenção, ou os custos, e que o fato de ser diferente de zero não credencia uma intervenção e nada diz sobre sua eficácia.O efeito que se encontra a favor do modelo CIS carrega uma magnitude considerável, comparando-se com a eficácia de avaliação de outros programas.

A adoção de um sistema de remuneração baseado em performance consolida em si um novo paradigma às parcerias de educação e modelos de compra de projetos de educação pública, pois a competição se inicia pela economicidade, como em outros modelos de compra pública, primando pela transparência e larga oportunidade de participação, avançando, porém, para a definição por alcance de resultados positivos, além dos benefícios óbvios para a rede, a devida chancela à marca do sistema de ensino adotado e suas avaliações de performance, que buscarão no esforço maior a aferição do lucro, prática comum em outros segmentos de mercado e que o presente exercício no CODINORP consolidará como o mais novo e eficiente modelo de compra a ser praticado no mercado educacional brasileiro. O CODINORP reconhece a inovação trazida pela Lei 13.019 de 2014, que institui um novo protagonismo para a construção das novas políticas de interesse público, e é neste sentido que lança este chamamento público.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

estar habilitada técnica, fiscal e juridicamente, conforme discriminado abaixo:
declarar, conforme modelo constante no ***Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância***, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33,**caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33,**caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
comprovar experiência prévia em seu quadro de associados, na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme art. 33, **caput**, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016;
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme ***Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais.*** Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33,**caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
deter em seu quadro de associados, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26,**caput**, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 .Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, **caput**, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
apresentar cópia da ata de eleição ou termo de posse do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ***Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*** (art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de contas de consumo, contrato de locação entre outros (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, **caput**, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:

não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou da entidade pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas(art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, **caput**, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);ou
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992(art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO
6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Lei, por resolução do CODINORP.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO
7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital retificado do Chamamento Público 002/2018	04/10/2018
2	Envio das propostas pelas OSCs.	De 04/10/2018 até 04/11/2018
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	De 05/11/2018 até 06/11/2018
4	Divulgação do resultado preliminar.	07/11/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado preliminar

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s)OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
7.3.1.O presente Edital será divulgado em página *da imprensa oficial do município de Prado Ferreira, de acordo com o estatuto do Consórcio*, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
7.4.1. As propostas serão encaminhadas pelas OSCs, para análise, até às 14 horas do dia 04 de novembro de 2018 em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 002/2018 e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Plácido de Castro, 593, na escola Paulo Freire – Jaguapitã/PR. CEP 86610-000.
7.4.2. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (*pen drive*) da proposta.
7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela entidade pública.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise, sendo a última enviada conforme item 7.4.1. deste Edital.
7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital e no ***Anexo V – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho*****,** as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, os prazos, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) o valor global e cronograma de pagamentos.
7.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que estejam cadastradas até o prazo limite (àquelas enviadas pelo correio, valerá a data de envio no registro dos correios e as entregues pessoalmente, a data de protocolização), que tenham realizado em tempo hábil a visita técnica conforme o descrito neste edital, e estejam em conformidade ao prazo constante da Tabela 1.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2 As organizações interessadas deverão marcar visita técnica para apresentação do sistema de ensino que será ofertado em sua proposta conforme destacado no subitem **2.3.3.1**.
7.5.3. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
7.5.4. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no ***Anexo V – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho*****.**
7.5.5. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(B) visita técnica: avaliação pela comissão de seleção e equipe pedagógica designada, do sistema de ensino proposto.	- Grau pleno de adequação (4,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(C) Descrição da realidade-objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto e da sua adequação ao modelo de CIS, contrato de impacto social.	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência própria ou de associado em conformidade estatutária, comprovada no portfólio de realizações, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.6. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (D), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.7. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.8. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for igual ou inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);
c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou
d) cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 9.5 deste Edital.
7.5.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.
A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página na imprensa oficial do município de Prado Ferreira, de acordo com o estatuto do consórcio, iniciando-se assim o prazo para recurso.
7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Os recursos serão apresentados por meio de documento protocolado na sede da Secretaria Regional de Educação do CODINORP no seguinte endereço: Rua Plácido de Castro, 593, Jaguapitã/PR, até a data limite conforme TABELA 1.
7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, o CODINORP, por meio eletrônico, através do e-mail previamente cadastrado, dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.
7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretario Regional de Educação do Codinorp, ou alguém nomeado por ele para a gestão do processo, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida em 5 dias, e no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Codinorp irá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).
7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria.

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise detalhada do plano de trabalho.
3	Possíveis ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
5	Publicação do extrato do termo de fomento na Imprensa Oficial.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a entidade pública convocará a OSC selecionada para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**,33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014)

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014) observados os *Anexos IV e V deste edital.*

8.2.2.O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo todas as despesas inerentes como os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, quando for o caso;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.5. Além da reapresentação do plano de trabalho para ajustes necessários, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia, própria ou de associado institucional em conformidade estatutária, de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo em seu nome ou em nome de dirigente estatutário, ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*
X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;
XI- declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*;e
XII- declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber;

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
8.2.7. *No caso da atuação em rede, nos termos do art. 47 do Decreto 8.726, de 2016, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos noart. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:*
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

8.2.8. O plano de trabalho para revisão e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC das seguintes formas: entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou entregues pessoalmente no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela comissão julgadora, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a reanálise do plano de trabalho para possíveis ajustes.
8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a entidade pública deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, e outros meios para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
8.3.2. A entidade pública reexaminará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
8.3.3. O plano de trabalho para reavaliação deverá estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). A entidade pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.
8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).
8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada(art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público contendo as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial
O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da rubrica recursos livres, destinados à área de educação por cada um dos 10 (dez) municípios consorciados, de acordo com o Contrato de Termo de Rateio assinado por todos, em atendimento ao estatuto do CODINORP.
9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 9º, §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
9.2.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela entidade pública nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, parágrafo único, e art. 43, §1º, inciso II, ambos do Decreto nº 8.726, de 2016).
9.4. Considerando que 2018 será o ano de estruturação da implantação e inicialização das atividades formativas, período no qual não deverão ser entregues os materiais de apoio didático do sistema de ensino vencedor, a previsão orçamentária para realização do objeto do termo de fomento é de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), divididos conforme o seguinte cronograma previsto:
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício de 2018,
R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) no exercício de 2019
R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no exercício de 2020
R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) no exercício de 2021
R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) no exercício de 2022

9.5. Pelas características da contratação, o valor dos repasses a partir de 2020 poderá sofrer variações a maior ou menor, que não impactarão, entretanto, no valor global da proposta além do permitido em Lei. Os valores repassados serão discriminados no termo de fomento, observada a proposta, o plano de trabalho e os resultados de performance definidos pelo modelo de CIS e apresentados pela OSC selecionada assim como a indicação expressa da dotação orçamentária para execução da parceria em conformidade ao artigo 35 da Lei 13.019/2014;
Os valores poderão receber reajustes para correção financeira a partir de indicadores de mercado como o IGPM-FGV ou outros usualmente utilizados parar reajustes de contratos públicos, quando devidamente justificado, mas não antes dos 12 primeiros meses dos serviços.
9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso acordado, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos artigos 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.
9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos artigos 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos artigos 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe e parceiros encarregados da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

9.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página da Imprensa Oficial do município de Prado Ferreira, de acordo com o estatuto do CODINORP, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail codinorpeduc@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Regional de Educação do CODINORP ou assessor designado por ele.
11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: codinorpeduc@gmail.com
Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. O CODINORP resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.8. O presente Edital terá vigência de 60 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

1.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Diretrizes para Elaboração da Proposta;
Anexo V – Modelo de Proposta e Plano de Trabalho;
Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VII – Minuta do Termo de Fomento;

Prado Ferreira, 04 de outubro de 2018

SILVIO DAMACENO
Presidente do CODINORP
Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná

(MODELO)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos do artigo 26, **caput**, inciso VII, e 27do Decreto nº 8.726, de 2016, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da entidade pública;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da entidade públicacelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da entidade pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da entidade pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Anexo IV
Diretrizes para Elaboração da Proposta;

Para fins de elaboração da proposta, deverão ser considerados os dados abaixo:

UNIVERSO DO ATENDIMENTO

1.1 – alunos da rede

ALUNOS /NÍVEL	**INFANTIL I**	**INFANTIL II**	**FUNDAMENTAL I**	**TOTAL**
MUNICIPIO/IDADE	**0 a 3**	**4 e 5**	**6 a 11**	
BELA VISTA	246	291	593	1.130
CAFEARA	71	19	204	294
CENTENÁRIO	210	271	619	1.100
FLORESTÓPOLIS	313	247	509	1.069
GUARACI	97	134	369	600
JAGUAPITÃ	150	415	822	1.387
LUPIONÓPOLIS	98	32	132	262
MIRASELVA	74	54	140	268
PORECATU	240	231	407	878
PRADO FERREIRA	155	109	255	519
TOTAL	**1.654**	**1.803**	**4.050**	**7.507**
PROPORÇÃO	**22%**	**24%**	**54%**	**100%**

Obs. Censo escolar Codinorp 2018

1.2 – números da rede escolar

REDE - CORPO DOCENTE E GESTÃO	**TOTAL**
UNIDADES ESCOLARES DOS 10 MUNICIPIOS	47
DIRETORES	47
COORDENADORES PEDAGÓGICOS	47
PROFESSORES DA REDE	750
TOTAL GERAL DE ATENDIDOS	**844**

Os números poderão sofrer pequenas variações próprias da dinâmica de matriculas e transferências anuais, o que poderá exigir pequenos ajustes financeiros a este termo de fomento.

– DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ CONSIDERAR O OBJETO DO CHAMAMENTO, FORMANDO POR UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MELHORIA DOS INDICADORES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CODINORP EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, OFERTANDO, AO MENOS:

para a gestão: assessoria institucional
Contribuir na elaboração de suas estratégias de comunicação e divulgação das atividades;
Auxiliar na elaboração de campanhas, de programas e projetos paradidáticos para aplicação na rede em seus diversos segmentos e níveis;
Elaborar análises técnicas que possam contribuir com a rede para a escolha de produtos, projetos e serviços e na construção das respectivas justificativas;
Proporcionar outros benefícios fundamentados na regulamentação do terceiro setor;
para a rede: formação continuada
Oferta de atividades formativas semipresenciais (somatória de atividades online e presenciais) para os docentes do ensino infantil ao ensino fundamental, com carga de 120 horas por ano obtidos pela somatória de atividades promovidas, incluindo temas emergentes em consonância ao preconizado na nova BNCC, Base Nacional Comum Curricular;
A proposta deverá discriminar alguns temas e possíveis ementas dos cursos e atividades formativas propostas, visando subsidiar a análise da comissão de seleção
Oferta de atividades formativas para a equipes de gestores (coordenadores e diretores) com vistas a contribuir na melhoria da performance administrativa e funcional, com um mínimo de 20 horas por ano obtidos pela somatória de atividades promovidas.

para os alunos: sistema de ensino
Oferta de sistema de ensino, que deverá contribuir com o professor no desenvolvimento das competências dos alunos para ler, para escrever e para fazer cálculos matemáticos. O ensino poderá ser estruturado, abrangendo tanto uma aula expositiva, totalmente centrada no professor, apoiada em textos, livros didáticos ou exercícios, ou não estruturado, que agregue estratégias tradicionais (uso de elementos lúdicos diversos, livros didáticos, jogos e músicas com ações não convencionais, como o uso de plataformas digitais com animações, jogos digitais e videoclipes, buscando criar a melhor experiência possívelde aprendizagem para crianças de 4 a 11 anos (Infantil ao Fundamental I) aumentando os resultados escolares e os indicadores de aprendizagem passiveis de comprovação e validação. Qualquer que seja a estratégia ou marca ofertada, deverá possuir um alinhamento entre material didático do aluno e as orientações ao professor e a capacitação docente.
ABRANGÊNCIA DO SISTEMA DE ENSINO (grupo de alunos e professores atingidos – GAA) A organização interessada deverá quantificar sua proposta pelo seguinte quadro:

Infantil II = 1.803 alunos
Fundamental I = 4.050 alunos
Professores: 615
TOTAL GAA: 6.468

– DOS VALORES DA PROPOSTA

Apesar de utilizar os números do GAA para efeito de quantificação de materiais do sistema de ensino, os valores da proposta e cronograma de pagamento deverão ser apresentados em seus montantes globais, considerando todos os serviços descritos neste edital.
O cálculo que definirá o valor exato será aquele estabelecido na consulta pública realizada pelo Codinorp Educação, que deu origem a este chamamento público e que reproduzimos a seguir:
VPA = Pmin + $\frac{(pmax - pmin) \cdot CNA}{MCA}$
CNA: Crescimento do nível de aprendizagem.
MCA: Meta de crescimento de aprendizagem.
VPA: Valor por aluno/ano – tendo como referência o GAA
Pmin: Preço mínimo por aluno/ano.
Pmax: Preço máximo por aluno/ano.
Importante lembrar que o valor poderá oscilar positivamente ou negativamente a cada pagamento, de acordo com o nível de aprendizagem identificado.

PREMISSAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

ORÇAMENTO DEFINIDO PARA O FOMENTO

R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no exercício de 2018,
R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) no exercício de 2019
R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no exercício de 2020
R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) no exercício de 2021
R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) no exercício de 2022

GAA = 6.468 ALUNOS

A EQUAÇÃO DO CIS

VPA = Pmin + $\frac{(pmax - pmin) \cdot CNA}{MCA}$

exemplo: supondo que o VPA inicial proposto para 2019 seja de R$ 100,00 e o VPA máximo final para 2022 seja de R$ 480,00, caso a organização na avaliação de final do ano de 2019 atinja a expectativa mínima de crescimento dos indicadores em 15%, receberá um bônus retroativo de R$ 114,00 no VPA deste mesmo ano.
Caso atinja um indicador de 50% ou mais, receberá R$ 240,00 de bônus, visto que o limite de gastos para esse ano será de R$ 2.200.000,00 divididos pelo GAA de 6.468. Entretanto, o VPA inicial de 2020 não será de R$ 340,00 e sim de R$ 386,50, que é o VPA teto para 2020. E assim por diante.

VPA INICIAL: R$ 100,00
VPA FINAL: R$ 480,00

2019	**100,00 + (480,00 – 100,00) x 15 / 50 =**	**100,00 + 380 X 15 / 50 =**	**100,00 + 114,00 = 214,00**

2019	**100,00 + (480,00 – 100,00) x 50 / 50 =**	**100,00 + 380 X 50 / 50 =**	**100,00 + 380,00 = 480,00**

VPA 2020 para 15% = 214,00
VPA 2020 para 50% = 386,50

Assim, o preço obtido pela somatória do VPA mais o bônus indicará o preço inicial de 2020 e assim por diante, sempre observando-se que *a proposta total, resultado da somatória das despesas anuais, não poderá ultrapassar o valor da dotação orçamentária anual discriminada no item 9.4 deste edital.*

(MODELO)

ANEXO V – Proposta e Plano de Trabalho

AO CODINORP EDUCAÇÃO
A/C.: SECRETARIO REGIONAL

DATA:_____/_____/_____

REF.: PROPOSTA VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MELHORIA DOS INDICADORES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CODINORP EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO

Identificação do proponente

Nome da OSC:		
CNPJ:	Endereço:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)
E-mail:	Site:	
Dirigente da OSC:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:

Dados do projeto

Nome do Projeto: DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MELHORIA DOS INDICADORES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CODINORP EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO	
Local de realização:	Período de realização:
Nome do responsável pelo projeto:	

Histórico do proponente (experiências na área, parcerias anteriores)

Descrição do Objeto

Área da proposta (em conformidade ao artigo V da Lei 13.019/2014)

	Assistência Social		Políticas para Mulheres
	Educação		Políticas para pessoa com deficiência física ou com mobilidade reduzida
	Cultura		Promoção de Igualdade Racial
	Esportes, Lazer e Recreação		Segurança Urbana
	Saúde		Empreendedorismo
	Desenvolvimento Urbano		Meio-ambiente
	Direitos Humanos e Cidadania		Transporte
	Habitação		Tecnologia da informação
	Desenvolvimento Econômico		

Justificativa do projeto (Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre a realidade apresentada no edital e o projeto e metas a serem atingidas)

Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos)

Descrição das atividades que serão realizadas e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação da performance no CIS

Metodologia (forma de execução do projeto, suas atividades e cumprimento das metas a ele atreladas)

Previsão de Atendimentos/Público (em conformidade ao edital)

Atividades, valores globais e parciais, cronograma de desembolso e metodologia de avaliação de resultados

VPA (Descrever os valores de VPA conforme detalhado abaixo:

VPA 2018: R$ _____,__
VPA MÍNIMO: R$ _____,__
VPA MÁXIMO: R$ _____,__

Preço total da proposta: R$_____,_____ (valor por extenso XX.XXX.XXX,XX de reais)

DESEMBOLSOS (Descrever os valores e prazos para pagamento conforme modelo abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
TOTAL				

PRAZOS, MÉTRICA E AVALIAÇÃO (metas, metodologia de avaliação de resultados e prazos)

Cronograma de realização do projeto (forma de execução do projeto e metodologia para avaliação de resultados					
Metas/Etapas	**Especificação**	**Unidade**	**métrica**	**Data início**	**Data término**
Meta 1					
Etapa 1					
Etapa 2					
...					
Meta 2					
Etapa 1					
Etapa 2...					
Etc...					

Obs.1: Os quadros são meramente orientativos e poderão ser alterado para uma melhor exposição da proposta

Obs 2: A proposta deverá vir em papel timbrado da organização, datados, assinados, com valores grafados em moeda corrente nacional brasileira, com no máximo de duas casas decimais após a virgula.

(MODELO)
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº __/__ QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ, CODINORP, E (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ, CODINORP EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob nº ____, com sede _____, doravante denominada CODINORP EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo(a) (autoridade competente), e a(o) (organização da sociedade civil), inscrita(o) no CNPJ sob nº. _____, com sede_____, doravante denominada(o) ----------, representada(o) pelo(a) (cargo do representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação), doravante denominado OSC, resolvem celebrar o presente termo de colaboração/termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, consoante o processo administrativo nº _____ e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente de chamamento público 002/2018, tem por objeto o desenvolvimento de soluções integradas de educação com vistas ao desenvolvimento institucional e melhoria dos indicadores de ensino e aprendizagem dos municípios integrantes deste consorcio, em regime de mútua cooperação, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DO CODINORP EDUCAÇÃO

a) fornecer modelos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o novo gestor designado deverá assumir todas as obrigações do gestor anterior, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento; em conformidade com o descrito na Lei nº 13.019/2014;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos em conta bancária especifica para movimentação exclusiva a este contrato, discriminada abaixo:

BANCO:
AGENCIA:
CONTA CORRENTE:
TITULAR:

e) dar livre acesso aos servidores do CODINORP EDUCAÇÃO, repassador dos recursos e do seu controle interno correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto, quando for o caso;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e detalhes da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração/Termo de Fomento é de R$ _____ (por extenso).

3.2 – O CODINORP EDUCAÇÃO transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ _____ (por extenso), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, conforme discriminação abaixo:

Fonte: _____ ED: _____ R$ _____

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – O CODINORP EDUCAÇÃO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, sem a anuência prévia do CODINORP EDUCAÇÃO;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo e/ou pertinentes ao objeto da parceria, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, exceto para pagamento de produtos e serviços pertinentes ao objeto da parceria ora estabelecida;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até ____/____/____ (indicar data certa - dd/mm/aaaa), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o CODINORP EDUCAÇÃO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o CODINORP EDUCAÇÃO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

II - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

III - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

IV - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – O órgão público considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 - Prescreve em até cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade, na hipótese de sua extinção, a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto,

11.4 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração/termo de fomento serão remetidas por correspondência, fax ou e-mail com confirmação de leitura e recebimento, e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax ou e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

..... , de de 201...

_____
Assinatura Do Representante Legal Da Administração Pública

_____
Assinatura Do Representante Legal Da Organização Da Sociedade Civil

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:9D6137B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1°	ASFALTOS DO PR INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	49/2018	CONCORRÊNCIA 02/2017	EXECUÇÃO	27/09/2018	28/09/2018	27/11/2018
8º	SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	140/2017	TP N° 01/2017	VIGÊNCIA	27/09/2018	27/09/2018	20/11/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C6888745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.056, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2017/04/8450	ADALGISA DE SOUZA MOLITOR	R. Julio Braz Damasceno, 1740 - Parq. Res. José Perazolo	75% de 2015, 2016 e 2017.
2016/06/13905	ADALGISA GUIMARÃES DE FIGUEIREDO	R. Luciano Tribulato, 650 Jd. Santiago	90% de 2012, 2013, 2014 e 2015.
2016/05/11133	ADÃO FERREIRA DOS SANTOS	R. João Henrique, 60 Conj. Padre Angelo	90% de 2013, 2014, 2015 e 2016.
2017/05/9812	ADELIA BIDOIA FRANSSON	R. Arthur Thomaz, 1201 -Centro.	50% de 2017.
2017/08/17322	ADILSON CESAR GRECCO	R. José Policarpo de Gouveia, 181- Jd. Nobre I	90% de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.
2016/06/12044	ADRIANO QUERINO DA FONSECA PETRUS	R. Colômbia, 33 - Jd. Europa	90% de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

2017/02/3887	ALDENIR FELIX DE OLIVEIRA	R. Turim, 425 – Jd. Orlandino de Almeida	90% de 2017.
2308/2016	ALBERTO NOGUEIRA SOARES	R. Icatu, 45 - Jd. Do Café	90% de 2015 e 2016.
2017/02/3153	ALCIDES TOLOTTO	R. Julis Rimet, 60 - Centro	75% de 2017.
2017/05/11223	ALCIDES GAFFO	R. Franklin Negrão, 82 Conj. Hab. Horácio Cabral	80% de 2017.
2017/10/19507	ALTAIR MARQUES DA SILVA LIMA	R. Sebastião Canônico, 160 Conj. São Fernando	90% de 2017.
3110/2016	ALEX JUNIOR CARAFINI DE MENDONÇA	R. José Farina, 121 Jd. Pioneiros	80% de 2016.
2017/05/11598	ANA DE LOURDES SCHIAVON SEGA	R. Juvenal de Oliveira, 425 Jd. Campo Belo	75% de 2016 e 2017.
2017/03/6806	AMILTAR ALTINO	R. Wladimir Gatti, 684 - Centro	50% de 2017.
2017/10/19558	AMÉLIA RIBEIRO FERNANDES	Av. Castro Alves, 48 Centro	40% de 2017.
2017/02/3703	ANA FRANCISCA PORTO	R. Carlos Luz, 88 – Centro	50% de 2017.
2017/03/6430	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	R. Coqueiros, 146 Jd. Novo Horizonte	75% de 2016 e 2017.
2017/07/14982	ANA MARIA BARICORDI	R. José Gonçalves, 156 Jd. Imperial	50% de 2017.
2017/08/16702	ANGELA LIBÂNIA DE PAULA	R. Greykson Rogério Correa, 39 Jd. Tomie Nagatani	75% de 2017.
2017/10/19473	ANGELA MARIA GAZOTTO MATIAS	R. Julio Braz Damasceno, 2345 - Res. Francischine	80% de 2014, 2015 e 2016.
2017/08/16801	ANDERSON SERGIO SARTORELLI	R. Hans Lehmann, 671 Jd. Monte Carlo II	75% de 2016 e 2017.
2017/07/14359	ANTENOR GOMES DA SILVA	R. Guaira, 39 - Jd. Olga	50% de 2016.
2017/08/17297	ANTONIA BENEDITA BEZERRA	R. Julio Braz Damasceno, 2215 - Jd. Perazollo	75% de 2016 e 2017.
2017/11/20379	ANTONIO ANTUNES DE SOUZA	R. Platina, 87 Vila Oliveira	50% de 2017.
2017/04/8216	ANTONIO CARLOS SANTANA	R. Petúnias, 104 – Jd. Novo Horizonte	80% de 2017.
2017/10/19765	ANTONIO DO NASCIMENTO	R. Keiko Nakano Alves, 118 - Jd. Santo Eduardo	75% de 2014, 2015 e 2017.
2017/03/6896	ANTONIO MONTEIRO BRAGA	R. Pompilio, 42 Conj. Aviação	75% de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/09/18606	ANTONIO VICENTE DE LIMA	R. Petunias, 443 Jd. Parigot de Souza	50% de 2016 e 2017.
2017/03/6563	APARECIDA BALESTRA RIBEIRO	Av. João Henrique, 50 Conj. Padre Angelo	75% de 2017.
2017/09/18233	ALSIRA FERREIRA JARDIM	R. Genova, 120 - Jd. Itália	75% de 2016 e 2017.
2017/03/6892-2017/07/14221	APARECIDA CHIARELLI	R. Antenor Ferri, 288 - Centro	50% de 2016 e 2017.
2016/02/4961	APARECIDA RODRIGUES XAVIER	R. Reinaldo Massi, 209 Vila Oliveira	90% de 2015.
2017/03/5632	APARECIDA SEREIA DOS SANTOS	R. Lagoa Paranoa, 95 Jd. Do Lago	50% de 2016.
2017/07/14563	ARMANDO FRANCISCO BEZERRA	R. Ângelo Armacolo, 339 Conj. Gustavo Giordani	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/06/12133	ATANAZIO LEMES GONÇALVES	R. Ângelo Facione, 289 Jd. Rosangelo	90% de 2017.
2017/11/20478	AUGUSTO GAFFO NETTO	R. Inglaterra, 35 - Jd. Santana	50% de 2017.
2016/05/10102	BENEDITA BARBOSA ROSA	R. Tapajós, 375 – Vila Oliveira	100% de 2018.
2017/07/15416	BENEDITO PARREIRA	R. Lucio Pinto, 130-Fundos Conj. San Fernando II	90% de 2017.
2017/02/4227	BRUNO FERREIRA DA SILVA	R. João Zavitoski, 206 Jd. Campo Belo	75% de 2017.
2017/03/7807	CELIA DAS GRAÇAS DA SILVA	R. Alfredo Moreira Filho, 949 - Centro	75% de 201, 2016 e 2017.
2017/03/5424	CELINA BARBOSA	R. Maria Antoneli de Lima , 2042 - Jd. Francischini	75% de 2017.
2017/03/6942	CELSO RODRIGUES	R. Antonio de Aro Dias, 72 Jd. Primavera	50% de 2017.
2017/02/4258	CESAR SINIGALHA ALVARES	R. Lúcio Pinto, 619 Conj. Res. Padre Ângelo	90% de 2013, 2014, 2015 e 2016.
2017/02/3822	CLARICE FROZINA DA SILVA	R. Palmas, 202 Jd. Novo Horizonte	50% de 2017.
2017/03/7432	CLAUDEMIRO TEODORO	R. João Antonio Colucci, 33 - Jd. Água Verde	75%de 2017.
2017/03/7328	CLAUDINEY JOSE DO NASCIMENTO	R. Antonio Farina, 35 Jd. Santiago	80% de 2016 e 2017.
2017/11/20064	CLAUDIO ANTONIO ROQUETTI	R. Nápoles, 340 - Jd. Itália	90% de 2017.
2017/04/8212	CLAUDOMIRA RUBIO ANGELOTTO DE ALMEIDA	R. Azaléia, 107 Jd. Novo Horizonte	75% de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/04/8320	CLEUSA MARIA BURGUESAN	R. Ernesto Juliane, 125 Conj. Morumbi	50% de 2017.
2017/10/19752	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	R. Sebastião Barreto, 2186 Conj. Tomie Nagatami	50% de 2016 e 2017.
2017/08/16300	DANIELA JOAQUIM	R. Maria Dorotéia Mariani, 545 - Jd. Perazolo	75% de 2017.
2017/09/17895	DIRCEU CANDIDO	R. Uruguai, 490 – Jd. Das Américas	75% de 2016 e 2017.
2017/03/6372	DIRCEU MONTEIRO GOMES	R. Cesar Alencar Escarate, 130 - Jd. Morada do Sol	75% de 2016.
1683/2016	DIRCE NEPOMOCENO	R. Graciano Marques Correa, 2288 - Ernesto Francischine	90% de 2016.
2017/08/17458	DIRCE NEPOMOCENO	R. Graciano Marques Correa, 2288 - Ernesto Francischine	75% de 2017.
2017/01/332	EDNA RANGEL HONORATO	R. Genova, 135 - Jd. Itália	50% de 2015 e 2016.
2017/01/1791	EDUARDO ALEXANDRE TEIXEIRA	R. Juvenal de Oliveira, 955 Jd. Campo Belo	75% de 2017.
2017/10/19673	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	R. Rita Gomes, 2086 Conj. Tomie Nagatami	50% de 2016 e 2017.
2017/02/3124	ELAINE SUELEN FERREIRA	R. Ribeirão Cafezal, 256 Jd. Vale Verde	75% de 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/10/19761	ELENICE FERREIRA RIBEIRO	R. Greykson Rogério Correa, 44 Conj. Tomie Nagatami	80% de 2017.
2017/08/16006	ELENICE ROSÁRIO G. CAVALCANTE	R. Maria Nazir Micheleti Tonon, 113 - Conj. Aviação	75% de 2017.
2016/02/4673	ELIANA VENZEL RODRIGUES ROCHA	R. Hans M. Sekles, 315 Jd. Caviúna	90% de 2015 e 2016.
2017/02/4396	ELIAS GENOMIO MARQUES	R. Honório de Oliveira, 101 Res. Arnardo Busato	70% de 2017.
2017/08/16206	ELIAS DO VALE	R. Gênova, 160 - Jd. Itália	80% de 2015, 2016 e 2017.
2017/08/17449	ELISABETE FELIX DE OLIVEIRA	R. Leandro Rodrigues de Melo, 555 - Conj. José Perazolo	100% de 2015, 2016 e 2017.
2017/05/9968	ELISANGELA APARECIDA INÁCIO	Av. Brasil, 69 – Jd. Europa	75% de 2016 e 2017.
2017/03/6306	ELIZANGELA MARIA GRANDE	R. Greykson Rogério Correa, 87 Conj. Tomie Nagatami	75% de 2017.

2017/04/8459	ELIO ZAMPER GOMES	R. Lucio Pinto, 480 Conj. Padre Ângelo	75% de 2017.
2017/06/12225	ELZA PETRONILO	R. Sebastião Barreto, 2217 Conj. Res. Tomie Nagatani	80% de 2017.
2016/06/12289	EMILIA DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	R. Antonio de Paula, 536 Conj. Res. Gustavo Giordani	80% de 2016.
2017/07/14800	ENEIDE VIEIRA DE MELO	R. Caturra, 260 - Jd. Do Café	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/06/13557	ERICA LORENA FONSECA CAETANO	R. Odair Casado, 229 Jd. Primavera	75% de 2017.
2016/05/9411	ERICO DA LUZ RESENDE	R. Primo Salviatto, 76 Jd. Santiago	80% de 2016.
1971/2016 - 17968/2015	EUCLYDES FRANSSON	R. Arthur Thomas, 1201- Centro	80% de 2014 e 2016.
2017/04/8444	EDWALDO CATTAI	R. José Canônico, 101 Conj. Res. Manoel Muller	50% de 2017.
2017/03/6760	EWERTON RODRIGUES	R. Arnaldo Mantovani, 84 Jd. Imperial	50% de 2017.
2017/08/17503	EVA CASTURINA ALVES	R. Prefeito Primo Lepre, 515 - Jd. Nobre	50% de 2014 e 2015.
2017/10/18911	FABIANA CRISTINA TUPAN	R. Joaquim Monteiro, 101 Jd. Terezopolis	90% de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 e Parcelamento de 2010.
2017/08/16758	FÁTIMA BARROS LEAL	R. Maria Antoneli de Lima, 2130 - Conj. Res. Tomie Nagatani	75% de 2016 e 2017.
2017/07/13885	FERNANDA CANDO SOUZA	R. Rita Gomes, 2181 Conj. Res. Tomie Nagatani	75% de 2016 e 2017.
2017/05/11593	FRANCIELE ALVES DA SILVA	R. Rita Gomes, 2098 Conj. Res. Tomie Nagatani	80% de 2017.
2017/02/3750	FRANCISCO NEGRI RODRIGUES	R. Reginaldo de Carvalho, 62 - Conj. Gustavo Giordani	80% de 2017.
2017/06/13485	GEIZILAINE ZAMBONINI JULIANI	R. Rita Gomes, 2172 Conj. Res. Tomie Nagatani	50% de 2016 e 2017.
2017/08/16030	GENI DE FÁTIMA ANACLETO	R. José Canônico, 238 Conj. Res. Manoel Muller	75% de 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/08/16670	GERALDO NANES	R. Uruguai, 180 Jd. Das Américas	90% de 2015, 2016 e 2017.
2017/03/5669	GERSON ANTONIO DA SILVA	R. Antonio Campaner, 676 Jd. Monte Carlo II	50% de 2017.
2017/05/11539	HELGA STIEHL	Av. Presidente Bernardes, 181 Centro	75% de 2016 e 2017.
2017/05/10095	HERMINIA CREPALDI GOBBI	R. Urânio, 160 – Vila Oliveira	50% de 2015, 2016 e 2017.
2017/03/7363	IDACI MASCARENHAS DE SOUZA	R. Graciano Marques Correa, 2119 Conj. Ernesto Francischini	50% de 2016 e 2017.
2018/03/5064	IRACEMA RODRIGUES FERNANDES RIBEIRO	R. Domingos Romanholo, 715 - Jd. Cidade Verde	100% de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.
2018/07/13393	IVANILDA MATEUS DE SOUZA	R. Das Araucárias, 237 Jd. Novo Horizonte	100% de 2017 e 2018.
2017/03/6230	IVO APARECIDO DE OLIVEIRA	R. Hans Lehmann, 132 Conj. Domingos Neves	50% de 2017.
2017/08/15988	IZAIAS CORREA	R. Pedro Zorzetti,43 Jd. Nobre IIII	50% de 2015, 2016 e 2017.
2017/03/7603	JAIR SOARES DO NASCIMENTO	R. Tulipas, 96 Conj. Res. Vila Nogueira	50% de 2015, 2016 e 2017.
2017/08/17394	JACIARA COSTA	R. Genova, 300 Jd. Orlandino de Almeida	80% de 201 e 2017.
2017/03/5105	JAMILE VIEIRA DE ANDRADE	R. Helena Maria Tasinafo Foderari, 134 Jd. Ernesto Fancischini	90% de 2017.
2016/07/15379	JESSICA GAFFO	R. Catarina E. dos S. Palagano, 65 - Pq. Res. José Perazolo	80% de 2015 e 2016.
2017/02/3734	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	R. Urânio, 193 - Vila Oliveira	50% de 2017.
2017/08/15908	JOSÉ PEREIRA	R. Francisco Bertoncello, 480 - Jd. Monte Carlo II	75% de 2015, 2016 e 2017.
2016/05/10102	JOAQUINA CORREA FERREIRA	Rua Crisantemos, 51 Jd. Novo Horizonte	90% de 2014.
2017/08/15807	JOANA AUGUSTA P. QUINTILIANO	R. Domingos Maringonda, 584 - Jd. Santiago	75% de 2017.
2017/04/9257	JOÃO ANTONIO DA SILVA	R. Durcelina Panhan Grezelak, 698 – Conj. Hab.Morumbi	50% de 2017.
2017/04/9019	JOÃO CARLOS DE LIMA	R. Alfredo Moreira Filho, 769 – Pateo Ferroviário	50% de 2017.
2017/04/8608	JOSÉ ANTONIO FILHO	R. Antonio de Paula, 114 Res. Gustavo Giordani	50% de 2017.
2017/03/4734	JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA	Av. José Canônico, 70 – Conj. Res. Manoel Muller	75% de 2017.
2018/08/14577	JOSÉ CARLOS DA SILVA	R. Leandro Rodrigues de Melo, 355 – José Perazolo	85% de 2013, 2016, 2017 e 2018.
2017/03/5104	JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE	R, Wladimir Gatti, 530 - Centro	50% de 2017.
2017/04/8609	JOSÉ DE MELO MARQUES	R. Antonio Sella, 200 Conj. Res. São Fernando	90% de 2016 e 2017.
2017/03/7409	JOSÉ DIONIZIO MAFORT	R. Hélio Marran, 125 Conj. Res. Padre Ângelo	80% de 2017.
2017/03/6568	JOSÉ DOS SANTOS	R. Emílio Pincelli, 87 - Conj. Res. São Fernando	50% de 2017.
2017/03/5154	JOSÉ GENECI DOS SANTOS	R. Ernesto Juliane, 325 Conj. Res. Morumbi	75% de 2018.
2017/03/5290	JOSÉ LADISLAU DOS SANTOS FILHO	R. Esther Erdei, 285 Jd. José Erdei	75% de 2016 e 2017.
2017/08/17483	JOSÉ LUIZ ALVES SAMPAIO	R. Joaquim Pereira, 940 Conj. Res. São Fernando	40% de 2017.
2017/09/18169	JOSÉ OSVALDO GAZZOTTO	R. Genova, 350 - Jd. Orlandino	75% de 2015, 2016 e 2017.
2016/05/11149	JOSÉ PAULINO DE ANDRADE	R. Porecatu, 180 - Jd. Rosangelo	100% de 2013, 2014, 2015 e 2016.
2017/03/5554	JOSÉ ROBERTO ORTOLAN	R. Yukimassa Nakano, 277 Conj. Res. São Fernando	80% de 2016 e 2017 e Parcelamento de 2016.
2017/03/6166	JOSIANE ANDRADE	R. Tókio, 15 - Jd. Nobre III	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/07/14489	JULIA LEME MACHADO	R. Iracema, 369 - Vila Oliveira	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/01/1967	JULIO CESAR MACEI	Av. Romário Martins, 740 Centro	50% de 2017.
2017/03/7337	JULIO FERREIRA MOREIRA	R. Osvaldo Cruz, 240 Vila Operária	50% de 2017.
2017/03/5612	JUNIOR CESAR DA SILVA	R. Bonroku Yoshikama, 70 Jd. Monte Carlo	50% de 2017.
2017/06/12000	LAUDELINA DURAES PEREIRA CARDOSO	R. Lagoa Dourada, 405 Jd. Do Lago	75% de 2017.
2017/08/17396	LAURENTINO GOMES	R. Veneza, 245 - Jd. Itália	75% de 2015 e 2016.
2017/07/15199	LAZÁRA ,ARIA DE JESUS BARBOSA	R. Lúcio Pinto, 280 Conj. Res, São Fernando II	90% de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/08/17608	LIDIANE RAFAELA REGINALDO	R. Sebastião P. Batista, 31 Conj. Res, José Perazolo	75% de 2016 e 2017.
2017/04/7942	LÚCIA BORO DA SILVA	R. Cel. Teófilo Soares, 173 Vila Santa Terezinha	50% de 2017.
2017/03/7257	LUCILENE MARIA DAMASCENO	R. Antonio Goulart, 2258	90% de 2017.

		Conj.Res. Tomie Nagatami	
2017/11/20758	LUIZ APARECIDO BARBOSA	R. Rita Gomes, 2333 Ernesto Francischine	75% de 2017.
2017/07/13833	LUIZ CARLOS FERNANDES	R. Chile, 270 – Jd. Das Américas	90% de 2016 E 2017.
2017/08/16953	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	R. Milão, 115 - Jd. Itália	90% de 2015, 2016 e 2017.
2017/08/15885	LUIZ PIERRI	R. Mico Leão Dourado, 78 Jd. Cidade Verde	50% de 2017.
2017/04/9369	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	R. Graciano Marques dos Santos, 2384- Res. Ernesto Francischini	90% de 2016 e 2017.
2016/02/3558	LUZIA APARECIDA MIATO PECORARE	R. Cassimiro de Abreu, 140 Conj. Hab. Horácio Cabral	70% de 2016.
2017/08/17257	LUZINETE MENDES XAVIER	R. Rita Gomes, 2187 Res. Tomie Nagatami	80% de 2016 e 2017.
2017/05/9841	MARCELO FACIÃO	R. Pedro Dequeche, 117, Conj. Hab. Arnaldo Busato	70% de 2017.
2017/04/9425	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SILVA	R. Antonio Campaner, 550 Jd. Monte Carlo II	50% de 2014, 2015 e 2017.
2017/08/16641	MARCOS ROGÉRIO HUSS	R. Ângelo Mantovani, 350 Jd. Dos Pioneiros	80% de 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/11/20610	MARIA AMÉLIA CANGUÇU COSTA	R. Nápoles, 215 - Res. Jd. Itália	90% de 2015, 2016 e 2017.
2017/05/9748	MARIA APARECIDA FREITAS	R. Sebastião Barreto, 55 Res. Tomie Nagatami	75% de 2017.
2017/05/11306	MARIA APARECIDA MARCHETTI	R. Urias Lopes Muller, 130 Jd. Roland	50% de 2017.
2017/03/6002	MARIA APARECIDA MATOSO	R. Maria Antoneli de lima, 2175 Res. Tomie Nagatami	80% de 2016 e 2017.
2017/09/17849	MARIA APARECIDA NARCIZO	R. Graciano Marques Correa, 2264 Conj. Res. Ernesto Francischine	80% de 2016 e 2017.
2017/02/3519	MARIA APARECIDA VICENTE	R. Calil Melem, 185 Jd. Califórnia	75% de 2017.
2017/07/14995	MARIA BELMIRA DE ARRUDA	R. Eduardo Grezelak,621 Conj. Hab. Padre Ângelo	85% de 2015, 2016 e 2017.
2017/08/15658	MARIA DAS GRAÇAS FROIS	R. Suíça, 166 - Jd, Santana	80% de 2016.
2017/03/5653	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	R. Rita Gomes, 2290 Conj. Ernesto Francischini	90% de 2016.
2017/03/5916	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	R. Seiei Higa, 71 - Jd. Primavera	50% de 2016 e 2017.
2017/02/3283	MARIA FRANCISCA FRINGS DOI	R. Ouro, 892 - Vila Oliveira	75% de 2016 e 2017 e Parcelamento de 2015.
2017/06/12103	MARIA HELENA JAYME	R. Leandro Rodrigues de Melo, 540 - José Perazolo	75% de 2016 e 2017.
2017/08/16542	MARIA IZABEL RIBEIRO	R. Chile, 142 - Jd. Das Américas	90% de 2015, 2016 e 2017.
2017/04/9128	MARIA LUIZA BRANDÃO GIMENEZ	R. Antonio Campaner, 745 Jd. Monte Carlo II	90% de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/03/6080	MARIA J. MAXIMINIANO DOS SANTOS	R. Sebastião Barreto, 2224 Res. Ernesto Francischini	75% de 2017.
2017/08/16977	MARIA MARGARIDA DA SILVA	R. Pedro Vicente Ribeiro, 246 – Jd. Santiago	80% de 2016 e 2017.
201/05/11055	MARILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	R. Antonio Goulart, 2003 Conj. Res.Tomie Nagatami	80% de 2016 e 2017.
2017/09/18155	MARINALVA DE MEDEIROS SANTOS	R. Interventor Carvalho Chaves, 110 – Apto 04, Bloc 07 – Jd. Floresta	80% de 2017.
2017/02/2997	MÁRIO RENATO BEHREND	R. Alzira Tiburski, 153 Centro	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/03/5515	MARLY CAMARGO DA SILVA	R. Siegfried Appel, 20 Jd. Capricórnio	50% de 2017.
2017/03/6340	MATILDE SANTANA	R. Marli Aparecida Perazolo, 67 - Jd. Aviação	80% de 2017.
2017/04/8325	MAURYLA ROSA DE LIMA RUIZ	R. Maria Antoneli de Lima, 2047 Jd. Francischini	80% de 2017.
2017/03/5381	MILTON BATISTA PARREIRA	R. Abigail Raio Xavier, 203 Conj. São Fernando	80% de 2017.
2017/07/14661	MOACIR ALVES FERREIRA	R. Francisco Bertoncello, 405, Jd. Novo Horizonte.	80% de 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/10/19129	MONICA LELYA KOLAROVICS FEITOSA	R. Antenor Ferri, 222 - Centro	80% de 2016 e 2017.
2017/08/15911	NAGILA PERERIA DE OLIVEIRA	R. Antonio Vanzela, 90 Jd. Independência	90% de 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/03/5233	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	R. Sebastião Barreto, 2211 Resid. Francischine	80% de 2017.
2017/03/4701	NEUSA CANDIDA DE SOUZA GONÇALVES	R. Ulisses Guimarães, 143 Vila Oliveira	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/10/18967	NEUSA DA SILVA	R. Veneza, 125 Jd. Itália	75% de 2017.
2017/03/7551	NEUZA FELICIANO DE ARAUJO	R. Dionísio Marino, 166 Jd. Monte Carlo	80% de 2017.
2017/07/15244	NEUZINA MARIA DA SILVA	R. Lúcio Pinto, 201 Conj. Res. São Fernando	50% de 2017.
2016/02/3651	NILZA FRANCISCO SOUTELLO	R. Antonio Huss, 255 Conj. Res. Arnaldo Busato	90% de 2013, 2014, 2015 e 2016.
2017/10/19771	NOÊMIA LELES DE FREITAS	R. Joaquim Riehmer, 177 Jd. Capricornio	80% de 2016 e 2017.
2017/02/2922	NOÊMIA MARIA GALVÃO	R. Carlos Luz, 290, Centro	75% de 2017
2017/04/8297 2017/03/6181	NOÊMIA MENDONÇA DA SILVA	R. Almeida Porto, 276 Vila Mota	80% de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/05/11222	OLIVIA RUIZ LAZARIN	R. Franklin Negrão, 70 Conj. Hab. Horácio Cabral	50% de 2017.
2017/07/14669	ORLANDO TROIAN	R. José Farina, 128 Jd. Monte Carlo	90% de 2017.
2017/04/8970	OSVALDO PEREIRA	R. Jose Maricato, 60 Jd. Morada do Sol	50% de 2017.
2017/09/17824	OVIDIO LIBERATI	R. Paulo Setubal, 197 Jd. Horácio Cabral	75% de 2016.
2017/04/8449	PATRICIA MARIA KOTTEL	R. Fussataro Sassaya, 48 Jd. Monte Carlo	70% de 2017.
2017/08/15937	PAULO BERNABÉ GARCIA	R. Rinoceronte, 47 Jd. Cidade Verde	80% de 2014 e 2015.
2017/02/4226	PAULO PACHECO	R. Dos Piriquitos, 102 Jd. Belo Horizonte	50% de 2016 e 2017
2017/09/17791	PAULO PEREIRA	R. Attilio Sorpresi, 56 Jd. Do Café	75% de 2015 e 2016.
2017/04/8851	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	R. Ferreira Braga, 514 Jd. Terezopolis	80% de 2017
2017/01/1361	RAFAEL SAMPAIO PEDRO	R. Joaquim Bueno Junior, 66 – Jd. Cidade Verde	75% de 2013, 2014, 2015 e 2016.
2017/04/8706	RAUL BARRETO	R. Rita Gomes, 2118 Conj. Res. Tomie Nagatami	80% de 2016 e 2017.
2017/08/16988	REGINA MAURA RIBEIRO DA SILVA	R. Lúcio Pinto, 90 Jd. São Fernando II	80% de 2017.
2017/03/5899	RENAN RODRIGUES MORENO	R. Crisântemos, 894 Conj. Parigot de Souza	50% de 2015, 2016 e 2017.
2017/05/10123	RICARDO JOSE DA SILVA	R. Ursos, 230 - Jd. Cidade Verde	75% de 2017.
2017/02/3897	ROBERTO FRANCISCO RODRIGUES	R. Eduardo Grezelak, 590 Conj. Hab. Padre Ângelo	50% de 2017.
2017/04/8701	RODRIGO JUNIOR AMÉRICO	R. Graciano Marques Correa, 2021- Conj. Ernesto	75% de 2017.

		Francischine	
2017/01/1662	ROLANDO DE BARROS	AV. Castro Alves, 1305-Centro	75% de 2014, 2015, 2016 e 2017.
2016/08/17050	RONALDO BORGES	R. Edgar Martin Rocha, 485 Jd. Planalto	80% de 2015 e 2016.
2017/03/5787	ROSANILDE HERRERA	R. Albanir Manfredini, 300 Bloco A, Apto 203 – Conj. Arnaldo Busato	50% de 2017.
2017/02/4010	ROSA MARIA DA ROSA FERREIRA	R. Piratininga, 47 Distrito de Bartira	75% de 2017.
2017/07/13873	ROSIMEIRE MARTINS	R. Ângelo Armacolo, 290 Jd. Monte Carlo'	75% de 2017.
2017/03/5831	RUTE DOS SANTOS	R. Alberto Androvicis, 437 Conj. Hab. Manoel Muller	50% de 2017.
2017/07/15263	SALVADOR JOSE DOS SANTOS	R. Osvaldo Castro Souza, 74 – Conj. Aviação	75% de 2016 e 2017.
2017/03/5853	SANDRA REGINA DOS REIS	R. Inglaterra, 190 - Jd. Santana	75% de 2017.
2017/08/15621	SANDRA SOARES PENHA	R. Pedro Vicente Ribeiro, 68 Jd. Santiago	100% de 2017.
2017/02/3854	SEBASTIÃO RIBEIRO DE NOVAIS	R. Carlos Luz, 338 - Centro	50% de 2017.
2017/05/10506	SERGIO DO AMARAL CORDEIRO	R. Maria Torino, 40, Jd, Terezopolis	75% de 2017.
2017/08/16491	SIDNEY DE JESUS PATRICIO	R. Lagoa da Reserva, 260 Jd. Do Lago	75% de 2016 e 2017.
2017/08/17168	SILVANA FERREIRA MANINI	R. Julio Braz Damasceno, 1940 – Jd. Perazolo	50% de 2017.
2017/09/17952	SILVANA LEITE DA SILVA LUCIANO	R. Rita Gomes, 2371 Conj. Ernesto Francischine	75% de 2017.
2017/02/4360	SILVIO LEANDRO	R. Horâcio Fernandes Negrão, 447 – Jd. Santiago	75% de 2017.
2017/02/4491	SILVONEY LOPES	R. Antonio Cecílio Gonsalves, 550 - Jd. Nobre III	75% de 2017.
2017/04/9439	SIMEIA SOARES LIMA	R. Dos Sanhaços, 135 Jd. Belo Horizonte	75% de 2015, 2016 e 2017.
2017/05/10240	SOLANGE LOPES THEODORO	R. Otacílio Francisco, 80 Res. Jose Perazolo	75% de 2017.
2017/07/15434	SOLEIDE PEREIRA DE SOUZA POLEZER	R. Odorico Vieira Camargo, 275 Conj. Hab. Morumbi	75% de 2016 e 2017.
2017/03/7451	SUELI APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	R. Crisântemos, 728 Conj. Parigot de Souza	70% de 2017.
201709/18444	SUELI DE OLIVEIRA	R. Júlio Braz Damasceno, 1640 - Jd. Perazolo	50% de 2017.
2017/03/6600	SUELI FERREIRA REIS	R. Maria Beazi Verri, 930 Conj. José Perazolo	75% de 2017.
2017/03/6891	TAMYRES RIECHEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	R. Maria Dorotéia Mariani, 615 – Jd. Perazolo	50% de 2017.
2017/04/9254	VALDECI RODRIGUES DA SILVA	R. Salvador Silvio Gorla, 80 – Conj. Padre Ângelo	50% de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.
2017/02/4509	VALDOMIRA SALVADOR NAGGY	R. Hans Lehmann, 760 Conj. Domingos Neves	50% de 2017.
2017/09/18646	VALNEI GONSALVES DA SILVA	R. João Justiniano da Silva, 50 – Resid. José Perazolo	50% de 2017.
2017/04/9548	VERA LÚCIA DA SILVA	R. Ângelo Amarcolo, 515 Conj. Gustavo Giordani	50% de 2015 e 2016.
2017/04/9349	VERA LÚCIA HUSS DE OLIVEIRA	R. Cedrinhos, 209 Jd. Novo Horizonte	50% de 2017.
2017/02/3346	VINICIUS XAVIER FRONTELLI	R. Cedrinhos, 248 Jd. Novo Horizonte	75% de 2017.
2018/04/7716	YOLANDA DOS SANTOS SILVA	R. Bem Te Vi, 100 Jd. Belo Horizonte	100% de 2018.
2017/08/16321	ZULEIDE SEVERINO DA SILVA	R. Julio Braz Damasceno, 1610 – Jd. Perazolo	75% de 2016 e 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 03 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CD6C0861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 33/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SENSOR TEMPERATURA CATALIZADOR - 34676000	BIGGER CAMINHÕES LTDA	1,00	140,00	140,00
1	2	SENSOR NOX SUBSTITUIR - 5145B	BIGGER CAMINHÕES LTDA	1,00	140,00	140,00
1	3	LIMPEZA BOMBA DO ARLA - 8121MC01	BIGGER CAMINHÕES LTDA	2,00	140,00	280,00
1	4	DIAGNOSTICO - SISTEMA ELETRÔNICO (INSITE) - F12C0000	BIGGER CAMINHÕES LTDA	2,00	140,00	280,00
1	5	SENSOR - CC455J254AA	BIGGER CAMINHÕES LTDA	2,00	670,00	1.340,00
1	6	ADAPTADOR - BH6X14A411AA	BIGGER CAMINHÕES LTDA	1,00	541,41	541,41
1	7	SENSOR NOX - BH6X5E145BA	BIGGER CAMINHÕES LTDA	1,00	2.375,43	2.375,43
1	8	ELEMENTO DO FILTRO - BH1X9176AA	BIGGER CAMINHÕES LTDA	1,00	58,02	58,02

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BIGGER CAMINHÕES LTDA	5.154,86

Salto do Lontra, 04 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DD1706D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ
ANEXO I DO EDITAL Nº 08.001/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

ADVOGADO I - SANTA AMELIA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PONTOS**
0000423	ADILSON ANACLETO DO CARMO	2,00	4,50	48,00	54,50
0000150	ALEX FERNANDO PELOGIO	4,00	3,00	56,00	63,00
0001098	ALINE FERNANDA DA SILVA CHAVES	2,00	3,00	52,00	57,00
0000229	ALINE MARCELINO MUNIZ	4,00	4,50	60,00	68,50
0002242	ANA FLÁVIA COELHO DOS SANTOS	4,00	3,00	64,00	71,00
0001806	ANDRÉ LUIZ DIAS	6,00	6,00	64,00	76,00
0001447	ANDREJ CAMILLO ZORZI	4,00	6,00	48,00	58,00
0000733	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	6,00	1,50	56,00	63,50
0001422	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	4,00	4,50	80,00	88,50
0001366	ELEANDRO JOSÉ LAURO	2,00	4,50	80,00	86,50
0001770	EMANOELLA MACIAS CASTRO	2,00	3,00	56,00	61,00
0002130	ERIC DUDIK ROGÉRIO	4,00	4,50	68,00	76,50
0000658	FABIANE APARECIDA DE CARVALHO	8,00	4,50	52,00	64,50
0001558	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	6,00	1,50	68,00	75,50
0000841	FLÁVIA PEIXOTO MARTINS	8,00	4,50	60,00	72,50
0001058	GABRIELLE BELIATO CARDOSO	10,00	4,50	40,00	54,50
0001393	GILSON DONIZETE RAMALHO	4,00	4,50	44,00	52,50
0001277	GUILHERME RAFAEL SIMIONATO	6,00	4,50	52,00	62,50
0000995	GUILHERME SOUZA KOCH	6,00	6,00	60,00	72,00
0001584	HEITOR HENRIQUE POSSAGNOLI	4,00	4,50	80,00	88,50
0002211	HELOISE ELAINE SILVA	4,00	4,50	48,00	56,50
0001922	IAGO GONÇALVES BATISTA	6,00	6,00	72,00	84,00
0000173	JEAN CARLO DA SILVA	2,00	3,00	48,00	53,00
0001261	JOYCE EVELINE BENEDITA DA FONSECA	4,00	1,50	64,00	69,50
0001732	JULIANA APARECIDA RIBEIRO	4,00	3,00	52,00	59,00
0001529	KARINA CAMPANHA MORETTI	4,00	3,00	44,00	51,00
0002252	LANAY KYN CUSTODIO DA SILVA TORRES	6,00	4,50	44,00	54,50
0001127	LUIS EDUARDO PULCINELI RODRIGUES	0,00	3,00	68,00	71,00
0000515	LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA	6,00	3,00	72,00	81,00
0000805	MARCO ANTONIO TURIM	2,00	3,00	48,00	53,00
0000225	PRISCILA DE MORAIS ROSA	8,00	3,00	52,00	63,00
0001531	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	10,00	6,00	60,00	76,00
0001797	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	6,00	4,50	44,00	54,50
0001803	SERGIO PAES LEITE	6,00	3,00	48,00	57,00
0000366	TCHIELLY BRITO DE ABREU	6,00	3,00	60,00	69,00

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0000859	AGDA CRISTINA FRANCISCA EDUVIRGES DOS SANTOS	21,00	10,00	5,00	24,00	60,00
0001065	ALICE CRISTINA MARQUITO	24,50	7,50	12,50	32,00	76,50
0001568	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	28,00	12,50	10,00	40,00	90,50
0000566	ALINE MONTEIRO VILALVA	24,50	10,00	7,50	28,00	70,00
0000843	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	28,00	12,50	10,00	32,00	82,50
0000233	AMANDA EDUARDA BARBOSA COLOMBO	17,50	10,00	10,00	32,00	69,50
0000195	ANA BEATRIZ PELISSARI	17,50	10,00	12,50	28,00	68,00
0002022	ANA CARLA PINHEIRO	14,00	10,00	5,00	36,00	65,00
0000727	ANA MARIA DA SILVA	10,50	7,50	10,00	32,00	60,00
0001548	ANA PAULA DE SOUZA	3,50	12,50	10,00	24,00	50,00
0000280	ANA PAULA PEREIRA	21,00	7,50	10,00	24,00	62,50
0000204	ANDERSON DA SILVA	10,50	7,50	10,00	32,00	60,00
0000166	ANDRÉ RICARDO TAMAIS	3,50	10,00	12,50	24,00	50,00
0002017	AQUELES APARECIDA DOS SANTOS	21,00	10,00	5,00	20,00	56,00
0001773	ARTHUR MOURO DE OLIVEIRA	21,00	10,00	12,50	28,00	71,50
0001074	BEATRIZ DIAS RODRIGUES	7,00	7,50	10,00	36,00	60,50
0001009	BIANCA LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	21,00	10,00	5,00	32,00	68,00
0001951	BRIGIDA APARECIDA FIGUEIREDO ROCHA	7,00	7,50	5,00	32,00	51,50
0001896	BRUNA EDUARDA VENANCIO	3,50	12,50	10,00	24,00	50,00
0001971	BRUNA LUANA MONTEIRO	14,00	7,50	10,00	28,00	59,50

0002065	CAIO CÉSAR COUTO	21,00	12,50	7,50	24,00	65,00
0001227	CARLOS ALEXANDRE FARIA	10,50	5,00	10,00	40,00	65,50
0001482	CARLOS FELIPE CAMPOS VIANA	10,50	10,00	12,50	36,00	69,00
0000399	CAROLINA APARECIDA PEREIRA	14,00	10,00	12,50	32,00	68,50
0000889	CAROLINA FERNANDA PEREIRA	17,50	10,00	5,00	24,00	56,50
0000510	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	14,00	5,00	10,00	24,00	53,00
0001980	CLEISON ROBERTO PEREIRA	17,50	12,50	7,50	32,00	69,50
0002148	CRISTIANE DE ALMEIDA SOBRINHO	21,00	12,50	12,50	28,00	74,00
0000760	CRISTIANO INOCENCIO LEAL	28,00	12,50	10,00	32,00	82,50
0002123	DAIANE CAROLINA LEITE LIMA	21,00	10,00	12,50	32,00	75,50
0000523	DAIANE DE SOUZA	21,00	2,50	12,50	24,00	60,00
0002169	DANIEL FLORIANO FRANCO	21,00	12,50	12,50	24,00	70,00
0001399	DEISE VIEIRA DA SILVA BRITO	7,00	10,00	10,00	28,00	55,00
0001763	DIEGO DE CARVALHO	14,00	10,00	7,50	24,00	55,50
0000138	DIOGO VICENTE FERREIRA	24,50	12,50	10,00	24,00	71,00
0000219	DOUGLAS DA SILVA SANTOS	7,00	7,50	7,50	28,00	50,00
0002250	EDENI DE OLIVEIRA BARDUCO	17,50	12,50	10,00	28,00	68,00
0000013	EDVALDO FRANCISCO LEITE	14,00	12,50	12,50	32,00	71,00
0000004	ELAINE CRISTINA DA SILVA	17,50	7,50	10,00	28,00	63,00
0001525	ELAINE RIBEIRO DE PAULA SOARES	17,50	5,00	10,00	20,00	52,50
0001412	ELIANA MARIA PULCINELLI	17,50	7,50	10,00	28,00	63,00
0002062	ELIESER RAMOS DE SOUZA	14,00	7,50	12,50	36,00	70,00
0000695	ERISON MAYCON DE OLIVEIRA	17,50	10,00	7,50	28,00	63,00
0001717	FABIO DA SILVA AGUIAR	10,50	10,00	12,50	24,00	57,00
0001355	FELIPE FRANCISCO LEITE	17,50	12,50	12,50	32,00	74,50
0001744	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	28,00	5,00	12,50	20,00	65,50
0001778	FLAVIANA DE OLIVEIRA	21,00	10,00	12,50	32,00	75,50
0000936	FRANCIELE DE OLIVEIRA	17,50	7,50	5,00	36,00	66,00
0000627	FRANCISCO REGINALDO DE MACEDO	14,00	10,00	10,00	28,00	62,00

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	CE	PONTOS
0000901	GABRIELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO AURIGLIETI	17,50	10,00	12,50	28,00	68,00
0002237	GABRIELA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	10,50	10,00	10,00	24,00	54,50
0001538	GABRIELI VANZELLA DOS SANTOS NOGUEIRA	28,00	10,00	12,50	28,00	78,50
0000614	GABRIELY BUENO VALENTIM	17,50	12,50	10,00	16,00	56,00
0001712	GEISSY DAYANE LUDUGERIO	17,50	10,00	10,00	20,00	57,50
0000079	GILHELITON DEMBIESQUE	14,00	7,50	7,50	32,00	61,00
0000424	GIOVANI WILSON ALVES	17,50	5,00	12,50	20,00	55,00
0001790	GLAISON LACORDAIRE DE OLIVEIRA	14,00	2,50	10,00	28,00	54,50
0001858	GUILHERME PINHEIRO DA COSTA	17,50	12,50	10,00	20,00	60,00
0000791	HELLEN DA SILVA SOUZA	14,00	10,00	10,00	16,00	50,00
0001724	HUDSON SPINA ALVES ROCHA	14,00	5,00	10,00	28,00	57,00
0001592	JADIELI GONZAGA PEREIRA COELHO	14,00	10,00	5,00	32,00	61,00
0001153	JAINY DADALT OVIDIO	17,50	7,50	10,00	36,00	71,00
0001886	JANDER JEAN PINHEIRO	28,00	7,50	12,50	32,00	80,00
0001866	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	10,50	2,50	12,50	32,00	57,50
0001402	JAQUELINE DE SOUZA MARTINS	17,50	10,00	7,50	40,00	75,00
0002097	JEFFERSON HENRIQUE FELIX	21,00	5,00	7,50	28,00	61,50
0000405	JENYFFER BRAGANÇEIRO PULCINELLI	21,00	2,50	10,00	36,00	69,50
0001537	JHENNYFER CASTILHO MEDEIRAS	21,00	10,00	12,50	32,00	75,50
0001878	JHESSICA AMANDA DE ANDRADE	21,00	10,00	12,50	24,00	67,50
0000061	JOÃO PALMIRO BRAULINO JUNIOR	17,50	10,00	12,50	32,00	72,00
0001841	JOÃO PEDRO CEZAR DE OLIVEIRA	24,50	12,50	10,00	20,00	67,00
0000054	JOSÉ AFONSO CASTRO	17,50	10,00	12,50	24,00	64,00
0002024	JULIANA DE OLIVEIRA	17,50	12,50	10,00	28,00	68,00
0000153	KARINA APARECIDA CUNHA	14,00	5,00	7,50	24,00	50,50
0000813	KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES	17,50	10,00	12,50	32,00	72,00
0001485	KATIA PEREIRA DA SILVA	17,50	7,50	10,00	32,00	67,00
0001237	KELI CRISTINA DA CUNHA	7,00	2,50	10,00	32,00	51,50
0001952	KELLY PRISCILA DO NASCIMENTO	10,50	10,00	12,50	24,00	57,00
0002080	KESLEY APARECIDA DE OLIVEIRA	24,50	10,00	10,00	24,00	68,50
0001801	LAILSON ALVES DE ABREU	14,00	12,50	12,50	32,00	71,00
0001284	LAIS SILVA MENDES	7,00	5,00	10,00	28,00	50,00
0000107	LAURA FERNANDA ALVES DA SILVA	24,50	12,50	12,50	32,00	81,50
0001207	LEANDRO BENTO DO CARMO	17,50	10,00	7,50	20,00	55,00
0000220	LEDIANA RODRIGUES DE SOUZA TAMAIS	17,50	12,50	10,00	24,00	64,00
0002192	LEONARDO TARDELLI ANDRADE	7,00	10,00	10,00	24,00	51,00
0000568	LEONEL APARECIDO DOS SANTOS	24,50	5,00	10,00	28,00	67,50
0001554	LETICIA APARECIDA BATISTA SANTIN	28,00	7,50	12,50	32,00	80,00
0001911	LIVIA MARIA SIVIERO	7,00	5,00	10,00	32,00	54,00
0001218	LOURIVAL FERNANDO DE SOUZA	14,00	5,00	10,00	24,00	53,00
0001888	LUAN FARIAS DA SILVA	3,50	12,50	10,00	28,00	54,00
0002289	LUANA CRISTINA DA SILVA	21,00	10,00	7,50	20,00	58,50
0000144	LUCIA YAEKO ISSY CAMARGO	7,00	10,00	7,50	28,00	52,50
0000815	LUCIANO DE PAULA	21,00	12,50	10,00	16,00	59,50
0001965	LUCIANO PASTRE	17,50	12,50	12,50	28,00	70,50
0002133	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	17,50	7,50	10,00	32,00	67,00
0002070	LUÍS FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	14,00	12,50	12,50	24,00	63,00
0001275	LUIZ EDUARDO GIOVANELLI	24,50	7,50	12,50	36,00	80,50
0001515	LUIZ EDUARDO ZAMPIERI	17,50	10,00	12,50	24,00	64,00

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	CE	PONTOS
0002118	MAINARA PACHECO	17,50	10,00	12,50	28,00	68,00
0001565	MARCIANE DIAS DA SILVA	14,00	5,00	12,50	24,00	55,50
0001348	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA NUNES	14,00	7,50	12,50	24,00	58,00
0000039	MARIAM PEREIRA GENEROSO	24,50	7,50	10,00	20,00	62,00

0002193	MARLI PEREIRA	10,50	10,00	10,00	32,00	62,50
0002053	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	24,50	12,50	12,50	40,00	89,50
0001668	MATHEUS CABRAL	7,00	7,50	12,50	24,00	51,00
0002277	MATHEUS HENRIQUE BATISTA DE PAULA	14,00	7,50	2,50	28,00	52,00
0000485	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	14,00	10,00	7,50	36,00	67,50
0000989	MAURÍLIO LIMA BERNARDES	17,50	10,00	5,00	28,00	60,50
0000539	MIKAELLA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	10,50	10,00	10,00	28,00	58,50
0001050	NATALIA LUZIA LIMA DOS SANTOS	17,50	7,50	10,00	32,00	67,00
0000062	NELSON ZAFFANI NETTO	21,00	10,00	12,50	32,00	75,50
0002122	ODEVALDO SANTOS MATHIAS	21,00	10,00	7,50	28,00	66,50
0001738	OSVALDO DIEGO DE SOUZA	17,50	7,50	12,50	32,00	69,50
0000276	PAMELA KARINA PEREIRA	17,50	12,50	10,00	24,00	64,00
0000607	PAULO BELARMINO	10,50	7,50	7,50	28,00	53,50
0000130	PAULO HENRIQUE MEDEIROS	24,50	5,00	12,50	24,00	66,00
0001342	REGINALDO MARIANO DE CASTRO	24,50	10,00	12,50	20,00	67,00
0001026	RICARDO SUARES DA SILVA	7,00	10,00	10,00	28,00	55,00
0000402	ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA	14,00	10,00	10,00	32,00	66,00
0001962	ROBSON DA SILVA GAMA	28,00	10,00	7,50	36,00	81,50
0001687	RODRIGO BAPTISTONE	14,00	10,00	12,50	32,00	68,50
0002001	RODRIGO DE SOUZA	10,50	10,00	12,50	32,00	65,00
0000586	RODRIGO JOSE KELLER	14,00	10,00	10,00	36,00	70,00
0001671	RODRIGO PAIVA REZENDE	3,50	10,00	12,50	24,00	50,00
0000464	ROSANA DA SILVA BANDEIRA	14,00	7,50	7,50	28,00	57,00
0000537	ROSELI MARIM DE SOUZA	21,00	7,50	5,00	28,00	61,50
0001955	SANDRA MILA PASTRE	24,50	12,50	12,50	32,00	81,50
0001624	SANDRO ALVES DE CARVALHO	17,50	10,00	12,50	16,00	56,00
0001263	SILVANA APARECIDA ALVES	10,50	7,50	7,50	28,00	53,50
0001781	SIMONE DELA COLETA	21,00	12,50	12,50	28,00	74,00
0000010	TAINARA MÔNICA DA SILVA BOSSOLA	21,00	12,50	7,50	28,00	69,00
0001960	TALITA DE LIMA ZIVIANI	17,50	7,50	10,00	20,00	55,00
0001660	THIAGO AUGUSTO OTTENIO	10,50	7,50	12,50	28,00	58,50
0001764	THIAGO FERNANDO ROSA	24,50	12,50	12,50	28,00	77,50
0002132	THOMÉ HENRIQUE DE BRITO	24,50	12,50	12,50	24,00	73,50
0001114	TOMAZ MELNIK JUNIOR	17,50	12,50	5,00	24,00	59,00
0000862	VAGNER ALVES FERREIRA	21,00	7,50	10,00	16,00	54,50
0000618	VALDERLEI ANTONIO QUIRIANO JUNIOR	10,50	7,50	10,00	28,00	56,00
0001352	VALERIA VIEIRA DA ROCHA	24,50	12,50	10,00	32,00	79,00
0001257	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	28,00	12,50	10,00	32,00	82,50
0002084	VITORIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO	35,00	10,00	10,00	24,00	79,00
0001966	VIVIANE DA ROSA	17,50	10,00	10,00	28,00	65,50
0002263	VIVIANI APARECIDA DO PRADO PAULA	21,00	5,00	10,00	16,00	52,00
0001968	WALTER JOSE MACHADO JUNIOR	7,00	12,50	10,00	24,00	53,50
0001673	WELLINGTON LUIZ DE ANDRADE PIRES	14,00	12,50	7,50	32,00	66,00
0000565	WILLIAM FLORINDO APARECIDO CRUZ	21,00	12,50	5,00	32,00	70,50

ANALISTA DE OBRAS - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0000466	ANDERSON BOTELHO MARION	4,00	6,00	64,00	74,00
0000755	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	6,00	6,00	60,00	72,00
0002082	GIOVANA MOREIRA GOES	8,00	6,00	48,00	62,00
0001276	HELTON EUGENIO DE CAMARGO	6,00	4,50	56,00	66,50
0000031	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	6,00	6,00	48,00	60,00
0000196	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	6,00	6,00	64,00	76,00
0001641	JULIO HIDEKI WATANABE	4,00	6,00	60,00	70,00
0000691	KAMILA THAÍS CAGALLI OKADA	4,00	6,00	40,00	50,00
0001036	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	10,00	6,00	56,00	72,00
0002173	MAURÍCIO DALTRO MOLINA	6,00	6,00	48,00	60,00
0000718	MAYARA CAROLINE RAMOS	4,00	6,00	48,00	58,00
0001458	VICTOR THEODORO DE SOUZA	4,00	6,00	40,00	50,00
0001386	WILLIAN CITELLI CONTI	8,00	4,50	68,00	80,50

ASSISTENTE SOCIAL - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0001020	ALFLÁVIA CRISTINA LEITE	0,00	4,50	52,00	56,50
0001171	CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA GOMES	4,00	4,50	44,00	52,50
0001323	DEBORA FIGUEIREDO DIAS	6,00	1,50	44,00	51,50
0000770	DENIS NUNES DE MACEDO	0,00	6,00	56,00	62,00
0000032	DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA	2,00	3,00	56,00	61,00
0000375	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	6,00	3,00	44,00	53,00
0000513	EULA ROSA SOUZA	4,00	1,50	60,00	65,50
0001852	LAINE JOICE PINHEIRO	4,00	3,00	52,00	59,00
0000383	LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO	4,00	4,50	68,00	76,50
0000333	MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA	4,00	3,00	64,00	71,00
0000855	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	4,00	3,00	44,00	51,00
0000051	PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR	6,00	4,50	64,00	74,50
0001884	REGIANE COSTA BORELLI	6,00	3,00	60,00	69,00
0000639	SOFIA MELLO DE MORAIS	4,00	0,00	56,00	60,00
0000099	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	4,00	3,00	64,00	71,00
0001810	VICKTORIA CARDOSO TROIANO	4,00	1,50	52,00	57,50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	CE	PONTOS
0002166	ALESSANDRO PEREIRA DE FRANÇA	6,00	10,00	10,00	32,00	58,00
0002186	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	9,00	10,00	7,50	40,00	66,50
0001777	ANDERSON SIMÃO	12,00	10,00	12,50	24,00	58,50
0001282	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE DE MORAES	3,00	10,00	10,00	40,00	63,00
0001411	BARBARA PULCINELLI ROSSI MARCELINO	9,00	10,00	10,00	40,00	69,00

0000697	CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO	12,00	10,00	7,50	36,00	65,50
0002220	DIEGO DE OLIVEIRA	12,00	10,00	7,50	28,00	57,50
0002087	DIONE PAULINO DE SOUZA	12,00	12,50	10,00	16,00	50,50
0001497	ELIANE PASCCUCI LEITE PEDROSO	12,00	10,00	10,00	48,00	80,00
0002233	ELIETE BATISTA DE ALMEIDA	3,00	12,50	7,50	32,00	55,00
0000116	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	12,00	12,50	10,00	44,00	78,50
0001666	GABRIEL NEVES MONTEIRO	9,00	10,00	10,00	32,00	61,00
0000370	GEOVANA DOS SANTOS COELHO	9,00	7,50	7,50	40,00	64,00
0001336	GIOVANA VIANA DA SILVA	6,00	5,00	10,00	36,00	57,00
0002047	HELLEN KAROLEN POLICARPO BOSSOLA	12,00	10,00	12,50	36,00	70,50
0001439	ILSO DE CASTILHO	9,00	12,50	10,00	32,00	63,50
0001047	JACKSON JONES LAURO INACIO MORAES	6,00	10,00	10,00	24,00	50,00
0001262	JENIFER LUANA PEREIRA MODESTO	6,00	10,00	7,50	32,00	55,50
0002216	JÉSSICA PEREIRA DE CASTRO ALVES DUTRA	6,00	10,00	12,50	28,00	56,50
0000524	JOSÉ EDUARDO LOPES DA COSTA	12,00	10,00	10,00	28,00	60,00
0001536	KÁTIA APARECIDA CASSIANO RIBEIRO	12,00	10,00	7,50	32,00	61,50
0001652	KAWANNY CAROLINE VIEIRA CORDEIRO	9,00	10,00	10,00	28,00	57,00
0001076	KEMILLY EDMA GALERIANI MORATO	9,00	10,00	10,00	32,00	61,00
0000619	LEONARDO MENEGHIN	15,00	12,50	12,50	48,00	88,00
0000914	LUCAS FRANCISCO ARANTES	9,00	10,00	10,00	24,00	53,00
0001769	MARIA FERNANDA REIS SOUZA	6,00	10,00	10,00	44,00	70,00
0000077	NATÁLIA FERNANDA FRANÇA	12,00	12,50	12,50	48,00	85,00
0000528	NILTON ISRAEL DA SILVA	15,00	12,50	12,50	48,00	88,00
0001667	ROBERTO SANCHES JÚNIOR	9,00	7,50	10,00	28,00	54,50
0000986	ROSANGELA CRUZ DA SILVA	6,00	10,00	12,50	32,00	60,50
0001252	SAMUEL AUGUSTO SOARES DA SILVA	9,00	12,50	10,00	28,00	59,50
0002246	TAMIRES ANTONIA DA COSTA LEITE	12,00	10,00	10,00	20,00	52,00
0000512	TIAGO APARECIDO MARTINS	9,00	10,00	7,50	24,00	50,50
0000163	WAGNER CASTILHO MEDEIRAS	6,00	5,00	10,00	32,00	53,00

CIRURGIÃO DENTISTA - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0000928	ANA PAULA DE SOUZA FAEDA	8,00	6,00	52,00	66,00
0001305	BRUNA CAROLINA DASCHEVI	4,00	4,50	48,00	56,50
0001550	CAMILA TIEMI SAITO	6,00	3,00	52,00	61,00
0000236	EDUARDO ALESSANDRO CASTANHO SABAINI	0,00	6,00	44,00	50,00
0001006	FABIANE DIAS BATISTA	2,00	4,50	44,00	50,50
0001236	LAILA MARIA DOS SANTOS ESCALIANTE	6,00	4,50	40,00	50,50
0002023	LAÍS PRADO JACOMINI	4,00	4,50	72,00	80,50
0001113	LORENA MARIA BUBNA	2,00	1,50	48,00	51,50
0001679	LUCAS SPAGOLLA	2,00	4,50	52,00	58,50
0001914	MARCO ANTONIO GUERGOLET	4,00	3,00	56,00	63,00
0000836	MARIA JULIA DOMINGOS	0,00	4,50	68,00	72,50
0000700	NAYARA CRISTINA DA COSTA	4,00	3,00	52,00	59,00
0001330	SHEILA FERREIRA DE NOGUEIRA IGLECIAS	6,00	3,00	44,00	53,00
0000592	VINICIUS KENJI KOBORI MONTEIRO	2,00	4,50	60,00	66,50

CONTADOR I - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0000948	ADRIANA KOBZINSKI	8,00	3,00	60,00	71,00
0002212	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	6,00	6,00	60,00	72,00
0000888	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA	2,00	6,00	64,00	72,00
0000967	ARTHUR AKIRA MORIYA KUBOTA	4,00	6,00	52,00	62,00
0002164	CAROLLYNE PEREIRA DA COSTA GUERREIRO	2,00	6,00	72,00	80,00
0002085	EDERSON PEREIRA DIAS	2,00	4,50	52,00	58,50
0000080	ERICH JOSÉ RIBEIRO SANTOS	8,00	4,50	72,00	84,50
0000574	ÉRIKA JUNKO INOUE	4,00	4,50	60,00	68,50
0001543	FELIPE BARBOSA FERREIRA	4,00	1,50	72,00	77,50
0001184	GABRIELA ANDRADE ALVES COLONHEZE	10,00	4,50	68,00	82,50
0001032	HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	6,00	4,50	68,00	78,50
0001138	JEFERSON APARECIDO MACEDO	0,00	4,50	60,00	64,50
0000756	JEREMIAS AUGUSTO VIEIRA	6,00	6,00	84,00	96,00
0001795	JOÃO VITOR FERREIRA GOMES	2,00	6,00	64,00	72,00
0000966	LEILA TIYOMI HIRAKURI	6,00	6,00	80,00	92,00
0001018	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	8,00	3,00	72,00	83,00
0001298	MARCOS MARCELO DE SOUZA	6,00	4,50	56,00	66,50
0000244	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	0,00	3,00	72,00	75,00
0002225	ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO	2,00	3,00	64,00	69,00
0000180	RAFAEL RODRIGUES	10,00	3,00	76,00	89,00
0000367	RUBENS CÉSAR LOURENÇO	2,00	6,00	52,00	60,00
0000156	TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO	4,00	3,00	80,00	87,00
0000827	WELINGTON BRUNO COLODINO	2,00	3,00	48,00	53,00

ENFERMEIRO - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0002010	AMANDA DE OLIVEIRA	4,00	0,00	48,00	52,00
0001780	AMANDA MARTINS	4,00	1,50	52,00	57,50
0000494	ANNE CAROLINE PEREIRA DA MATA	4,00	3,00	52,00	59,00
0000517	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	6,00	1,50	52,00	59,50
0002064	BRUNA ZANONI INFELDI	6,00	1,50	52,00	59,50
0000026	DAILA FERREIRA SANTOS	0,00	3,00	60,00	63,00
0001725	DÉBORA GONÇALVES DÉRIO	10,00	3,00	48,00	61,00
0002067	DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER	0,00	3,00	48,00	51,00
0000526	ELAINE MARIA VERGILINO PUGAS	6,00	6,00	40,00	52,00
0000672	ELANGE NOGUEIRA DOS REIS DE MORAIS	4,00	4,50	60,00	68,50
0000091	ELOÁ BAPTISTONE WADA HELBEL	6,00	4,50	56,00	66,50
0001217	GEISIANE KARLA CARRIJO	6,00	4,50	52,00	62,50

0001793	JANAÍNA APARECIDA BATISTA	4,00	0,00	48,00	52,00
0001457	JULIANO MANOEL SILVA PORTO	0,00	4,50	52,00	56,50
0001062	LETÍCIA DE FREITAS	6,00	0,00	44,00	50,00
0002291	LETICIA MENDES GUADAIM	6,00	6,00	52,00	64,00
0000212	LETICIA MORAES DOS SANTOS	2,00	1,50	52,00	55,50
0001607	MARCELO DE OLIVEIRA	6,00	4,50	52,00	62,50
0001730	MARIA ALICE LISSAT MUNIZ DE CARVALHO	2,00	3,00	48,00	53,00
0001902	MICHELLI ANGELICA NOGUEIRA FIGUEIREDO MARCELINO	2,00	3,00	52,00	57,00
0001825	PAMELA CAROLINE FURLANETO	6,00	4,50	60,00	70,50
0002041	RENATA MENEGHIN	4,00	3,00	64,00	71,00
0001307	SUELLEN BOSSOLA JORGE	8,00	1,50	44,00	53,50
0001782	TATIANE SILVA GUILHERME	6,00	3,00	48,00	57,00

FISIOTERAPEUTA - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0000772	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	4,00	4,50	68,00	76,50
0002089	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	6,00	6,00	56,00	68,00
0001819	ANA CAROLINA MOREIRA DO AMARAL LOPES	4,00	4,50	56,00	64,50
0000015	BRUNA RAFAELA DE SIQUEIRA	2,00	0,00	48,00	50,00
0000232	FABÍOLA KARLA TEIXEIRA DE ANDRADE FERREIRA	4,00	6,00	44,00	54,00
0000242	FRANCIELI CRISTINA DUTRA	10,00	6,00	64,00	80,00
0000558	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	4,00	6,00	64,00	74,00
0001877	LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO	6,00	3,00	48,00	57,00
0000840	LETIELE DOMINGUES CUNHA DA COSTA	10,00	1,50	64,00	75,50
0002088	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	6,00	4,50	60,00	70,50
0002071	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MELLO	8,00	4,50	60,00	72,50
0001293	PHELIPE OTAVIO DIVINO	2,00	4,50	52,00	58,50
0001560	SUÉLLEN MAYARA TANAKA DOS SANTOS	10,00	4,50	36,00	50,50

FONOAUDIÓLOGO - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0002267	ELOISA MACHADO GOBBO	4,00	3,00	60,00	67,00

GUARDIÃO NOTURNO - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	PONTOS
0000067	ALYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	12,00	21,00	27,00	60,00
0001813	ANDERSON MARCILIO BERNARDES	12,00	24,00	24,00	60,00
0002140	ANDRE NIERENGARTEN	12,00	15,00	24,00	51,00
0000923	CELSO JOSE DA SILVA	24,00	18,00	27,00	69,00
0001578	DIEGO CARLOS FOGATTE	16,00	21,00	30,00	67,00
0001998	DIOGO DE PADUA DA SILVA	8,00	27,00	30,00	65,00
0000476	FRANCISCO JOSÉ PAULINO FILHO	8,00	15,00	27,00	50,00
0001521	FREDDY HONOFREO ALVES DE MACEDO	32,00	30,00	30,00	92,00
0000382	GILSON DE SOUZA MANCINO	28,00	24,00	30,00	82,00
0000206	GUILHERME ROLDAO CAVALHEIRO	12,00	24,00	24,00	60,00
0002014	IGOR PEDRO FERUTI AURIGLIETTI	12,00	27,00	27,00	66,00
0000230	JOSÉ ADELMAN RODRIGUES	16,00	27,00	21,00	64,00
0002004	JOSÉ MARCELO GALDINO	12,00	24,00	30,00	66,00
0000047	JUVENTINO DA SILVA PEDROSO	24,00	24,00	27,00	75,00
0001452	LENNON GUILHERME DA SILVA	20,00	12,00	21,00	53,00
0000599	MARCOS AUGUSTO DE ANDRADE	16,00	18,00	24,00	58,00
0001343	MATEUS FERREIRA	8,00	24,00	18,00	50,00
0001718	OSCAR DA SILVA AGUIAR JUNIOR	24,00	27,00	30,00	81,00
0001623	PATRICK CONRADO DE CARVALHO	32,00	30,00	18,00	80,00
0002018	PAULO DE TARSO DO NASCIMENTO DA SILVA	16,00	21,00	27,00	64,00
0001726	SERGIO HENRIQUE SUTIL BATARSI	16,00	15,00	27,00	58,00
0001805	WILLIAN DA FONSECA MENDES	20,00	18,00	21,00	59,00

MÉDICO VETERINÁRIO - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0001051	ANNA CLAUDIA GUERGOLET CAXILE	8,00	1,50	44,00	53,50
0000486	BRUNA DE ARAUJO MORAES FARIA	4,00	4,50	52,00	60,50
0000017	GUILHERME CESAR DE OLIVEIRA	0,00	6,00	48,00	54,00
0000690	MATHEUS TORRES GROSSE	4,00	4,50	68,00	76,50
0001015	TIAGO FERREIRA CRUZ	4,00	6,00	56,00	66,00
0001707	WELLINGTON GERALDO INFORZATO	4,00	4,50	60,00	68,50

MOTORISTA - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	PONTOS
0000970	ADAULTO PANTA DA SILVA	4,00	12,00	13,50	29,50
0001432	ADENILSON ROGERIO PINTO DE MELO	12,00	13,50	13,50	39,00
0001692	ADRIANO TERRITO	10,00	12,00	15,00	37,00
0000202	ANDERSON DOMINGOS LOPES	4,00	9,00	12,00	25,00
0002092	ANDERSON GOMES DINIZ	10,00	9,00	12,00	31,00
0001661	ANDRÉ ANTUNES DE FRANÇA	8,00	10,50	12,00	30,50
0000282	ANTONIO CARLOS ZUCOLLI	4,00	13,50	13,50	31,00
0000629	ANTONIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA	16,00	13,50	15,00	44,50
0002079	AUGUSTO RAUEN SANTOS DA SILVA	4,00	10,50	13,50	28,00
0000007	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	10,00	13,50	13,50	37,00
0000140	CESAR CLAUBER MACIEL	12,00	12,00	13,50	37,50
0002109	CLAUDEMIR DA SILVA	4,00	12,00	15,00	31,00
0000084	CLEIVIS BERTOLETTI	14,00	9,00	15,00	38,00
0001677	CLODOALDO FERREIRA DE PAIVA	8,00	13,50	13,50	35,00
0000545	DENILSON JOSÉ DE AGUIAR	8,00	13,50	15,00	36,50
0001141	ELIANDRO PAULINO DA SILVA	8,00	13,50	10,50	32,00
0001839	ELTON BRUNO DIONISIO	6,00	13,50	10,50	30,00
0001287	FABIANA LUCAS VILALVA	8,00	7,50	12,00	27,50

0000640	FABIANO RIBEIRO HENRIQUES	4,00	10,50	10,50	25,00
0001779	JOÃO ALBERTO PULCINELLI HELBEL	12,00	9,00	15,00	36,00
0000737	JOÃO PAULO MONTEIRO	10,00	13,50	12,00	35,50
0001156	JOSÉ LUIS PARRA PARRA	6,00	10,50	10,50	27,00
0002144	LEANDRO DA SILVA GOMES	8,00	10,50	13,50	32,00
0000160	LUCAS FERREIRA DE LIMA	4,00	9,00	15,00	28,00
0002035	MANOEL JUNIOR RODRIGUESRIBEIRO	6,00	10,50	13,50	30,00
0002077	MARCOS MARIANO	6,00	13,50	15,00	34,50
0000034	MARCOS ROBERTO CENZE	8,00	15,00	13,50	36,50
0001121	MICAEL ELIABE SEVERINO	12,00	10,50	12,00	34,50
0000938	NILSON ROBERTO ROMANO	8,00	12,00	13,50	33,50
0000371	PEDRO VICENTE DA SILVA	4,00	12,00	13,50	29,50
0000213	RAFAEL ABNER SEVERINO	4,00	12,00	13,50	29,50
0001410	RAUL MARCELO MONTEIRO	14,00	13,50	12,00	39,50
0000002	RODRIGO APARECIDO ROSSI	8,00	12,00	15,00	35,00
0002117	RONALDO MOREIRA COELHO	6,00	12,00	9,00	27,00
0000849	SIDNEI PEREIRA	8,00	12,00	12,00	32,00
0000491	VALDEVINO CASSIANO PEREIRA	10,00	7,50	10,50	28,00
0000781	VALNEI BATISTA DIAS	8,00	9,00	13,50	30,50
0001347	VICENTE SUARES DA SILVA FILHO	8,00	12,00	12,00	32,00
0002264	WESLEY APARECIDO DE PAULA	10,00	12,00	12,00	34,00

NUTRICIONISTA - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0002146	BARBARA CHOUCINO DE BARROS	4,00	4,50	44,00	52,50
0000422	CIBELY MARIA GONÇALVES	2,00	4,50	72,00	78,50
0000258	FERNANDA ROCHA PELISSARI	6,00	1,50	52,00	59,50
0001289	ISABELA MASSAMBANI DE GOIS MARTINS	4,00	4,50	64,00	72,50
0002279	JULIANA CAROLINE ROSA	4,00	0,00	48,00	52,00
0002127	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	6,00	1,50	44,00	51,50
0000014	NAIARA PANISSA	6,00	4,50	60,00	70,50
0000987	TATIANE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BITENCOURT SIQUEIRA	6,00	3,00	48,00	57,00
0001146	THAYNARA FONSECA	4,00	3,00	56,00	63,00
0000739	THAYSA FERNANDA PEREIRA ROSA	2,00	4,50	56,00	62,50

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	PONTOS
0001954	ANDRE JUNIOR DA SILVA	6,00	10,50	13,50	30,00
0001685	CLODOALDO MARCELO GOBBO	6,00	12,00	13,50	31,50
0001502	EMERSOM CARLOS AURIGLIETTI	6,00	6,00	15,00	27,00
0001116	EURIPEDES REGE LUZ	4,00	9,00	13,50	26,50
0000340	JOÃO BORBA NETO	6,00	7,50	12,00	25,50
0001765	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	6,00	10,50	13,50	30,00
0000726	LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA	4,00	12,00	12,00	28,00
0002301	MANOEL LEITE BORGES	14,00	13,50	12,00	39,50
0001903	RODRIGO DE OLIVEIRA	8,00	9,00	10,50	27,50
0002013	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	10,00	12,00	15,00	37,00

PEDREIRO - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	PONTOS
0001408	ANGELO BORJA PINTO	6,00	9,00	13,50	28,50
0001516	ANÍBAL ANTONIO FARIAS	4,00	10,50	13,50	28,00
0001154	EVERALDO ROBERTO TESTE	8,00	12,00	15,00	35,00
0001982	LEANDRO MATEUS	6,00	10,50	13,50	30,00
0002114	NILTON ALBERTO PEREIRA	4,00	10,50	15,00	29,50
0001964	PAULO ROBERTO CENZE	6,00	12,00	15,00	33,00
0001549	ROBSON FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	4,00	10,50	12,00	26,50
0001467	VALDECI LUCAS GALDINO	2,00	13,50	12,00	27,50

PROFESSOR DE ARTES (LICENCIATURA) - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0000164	ALEX CORSINI MARQUES DE SÁ	0,00	6,00	68,00	74,00
0001501	ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA	6,00	1,50	84,00	91,50
0001049	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	4,00	4,50	68,00	76,50
0000950	ELIS BAPTISTONE WADA	4,00	0,00	56,00	60,00
0002054	ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES	10,00	1,50	72,00	83,50
0001915	FABRICIA PATRICIA DA SILVA DELFIM	6,00	1,50	48,00	55,50
0001440	JANIA XAVIER DE GODOI	6,00	3,00	60,00	69,00
0002046	KARINA PEDROSO	4,00	4,50	52,00	60,50
0000641	LUCIRLEI APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	4,00	6,00	64,00	74,00
0002199	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	2,00	4,50	52,00	58,50
0001580	MÁRCIA ANTONIA TOMAIZ MONTEIRO	6,00	3,00	44,00	53,00
0002196	MARCOS HENRIQUE MOLONHA	6,00	3,00	48,00	57,00
0000924	MARYNARA YASMIN DA SILVA SOUZA	2,00	3,00	56,00	61,00
0001772	MATEUS VINICIUS SANTOS MARTINS DA SILVA	4,00	6,00	64,00	74,00
0001811	MICHELY FERNANDES DOS SANTOS	6,00	1,50	56,00	63,50
0002095	MILENE DOS SANTOS ANDRADE	4,00	1,50	72,00	77,50
0001486	MYLENE REGINA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,00	0,00	48,00	52,00
0000190	ROSANA NUNES DE MATOS PALMEIRA	4,00	3,00	60,00	67,00
0001857	SILAS MACEDO DE ARAUJO	6,00	6,00	68,00	80,00
0001559	VIVIAN BARBARESCO IGLECIAS DE LIMA	4,00	4,50	52,00	60,50

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) – SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0002049	ADRIELLE RENATA DE SOUZA TRINDADE	4,00	3,00	56,00	63,00
0001927	ALBERT LINCOLN COSMO NUNES	4,00	4,50	48,00	56,50
0001885	ANA CLAUDIA MARQUES SILVESTRE	4,00	3,00	56,00	63,00

0000420	ANA CLAUDIA RAMALHO	4,00	4,50	76,00	84,50
0002108	ANDRÉ LUIZ TAGUTI DE CARVALHO	0,00	4,50	48,00	52,50
0000584	ANGELITA CAETANO	4,00	4,50	68,00	76,50
0001601	ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	4,00	4,50	68,00	76,50
0002167	CLAUDIA PATRICIA SIMÃO DE OLIVEIRA	0,00	3,00	60,00	63,00
0001870	CLEVER RODOLFO DE LIMA DOS SANTOS	0,00	4,50	48,00	52,50
0001947	DIOGO DIAS COSTA	0,00	4,50	68,00	72,50
0000980	EDUARDO BERNARDINO DA COSTA	6,00	4,50	48,00	58,50
0000008	ELEN DAIANE CAMARGO	6,00	0,00	56,00	62,00
0001519	ELISANDRA TEIXEIRA FURTUOSO	4,00	3,00	44,00	51,00
0002058	FABIANO HIKOKISHI WATANABE SANTIAGO	4,00	3,00	44,00	51,00
0000538	IAGO DA SILVA JUSTINO	4,00	1,50	48,00	53,50
0000159	JOAO BATISTA DE CAMPOS JUNIOR	2,00	1,50	52,00	55,50
0000251	JORGE HENRIQUE PINHEIRO PAULINO	4,00	3,00	68,00	75,00
0001786	JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR	6,00	1,50	44,00	51,50
0001483	JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA	4,00	6,00	56,00	66,00
0002073	JOSÉ OSCAR PINTO JÚNIOR	4,00	4,50	60,00	68,50
0000497	LARISSA CRISTINA SILVA ALVES DIAS	4,00	1,50	48,00	53,50
0001360	LUCAS HENRIQUE DUARTE	4,00	0,00	48,00	52,00
0001680	LUIZ FELIPE DUARTE GONÇALVES FRANCO	2,00	1,50	56,00	59,50
0001820	LUIZ FERNANDO BINATTI	4,00	0,00	56,00	60,00
0001353	MARCELO AUGUSTO BUZETTI	6,00	6,00	64,00	76,00
0001972	MARIA EDUARDA DOS SANTOS TOGINHO	4,00	4,50	60,00	68,50
0000735	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	4,00	1,50	60,00	65,50
0001087	MICKAELLI MORAES	0,00	1,50	68,00	69,50
0002161	MONIQUE LAURA DA SILVA	4,00	3,00	44,00	51,00
0001202	ODIVAN BUKALOWSKI	4,00	4,50	56,00	64,50
0001328	PAULO AUGUSTO COSTA SANTOS	2,00	1,50	60,00	63,50
0001648	PAULO CRISTIANO BARRETO	4,00	4,50	48,00	56,50
0001739	PAULO H FERNANDES DOS SANTOS	2,00	4,50	72,00	78,50
0001848	PAULO SÉRGIO GOUVÊA	6,00	6,00	56,00	68,00
0000083	REGINALDO DOS SANTOS REIS	2,00	4,50	48,00	54,50
0000147	RENATA CHRISTINA DIAS	4,00	4,50	60,00	68,50
0001547	RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA	4,00	1,50	56,00	61,50
0000149	RONE CESAR DIAS	2,00	3,00	48,00	53,00
0001836	THAIS LAJARIN CICILIANO	2,00	1,50	52,00	55,50
0001994	WALQUÍRIA DOS SANTOS CAETANO	2,00	3,00	48,00	53,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0000444	ADRIANA CARNEIRO CASTANHO EUZEBIO	4,00	6,00	84,00	94,00
0002007	ADRIANA CHAVES	4,00	6,00	60,00	70,00
0001210	ADRIELLI NOGUEIRA VILALVA	4,00	3,00	56,00	63,00
0002219	ALESSANDRA CASTILHO DE MORAES OLIVEIRA	2,00	6,00	56,00	64,00
0000131	ALINE CRISTINA FERRARI DE ALMEIDA	4,00	1,50	68,00	73,50
0002030	AMANDA APARECIDA DE CASTRO IZUHARA	2,00	3,00	72,00	77,00
0001844	AMANDA DA SILVA ESTAMPRESKI	0,00	4,50	48,00	52,50
0001734	AMANDA GALDIONE DINIZ DA SILVA	2,00	4,50	72,00	78,50
0001492	ANA ALICE DOS SANTOS	8,00	4,50	40,00	52,50
0001850	ANA CARLA LEMES	6,00	1,50	76,00	83,50
0002081	ANA CAROLINE DA SILVA	4,00	6,00	60,00	70,00
0000882	ANA CLAUDIA DE BRITO MORAES DE FREITAS	6,00	6,00	72,00	84,00
0002141	ANA CLAUDIA PELEGRINO	2,00	3,00	60,00	65,00
0000436	ANA CRISTINA DOS SANTOS	6,00	6,00	48,00	60,00
0001094	ANA LUCIA TAMAIS	6,00	0,00	64,00	70,00
0002015	ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO GOMES	4,00	1,50	48,00	53,50
0000183	ANA PAULA BALDIM	8,00	4,50	48,00	60,50
0000920	ANA PAULA DA SILVA BELIZARIO	4,00	6,00	72,00	82,00
0001493	ANDRÉIA CRISTINA QUIRIANO	10,00	6,00	68,00	84,00
0000362	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	6,00	6,00	68,00	80,00
0001345	ANELISE FRANCIELLE MOREIRA	6,00	1,50	52,00	59,50
0001229	ANGELICA DIAS PAIVA DE LIMA	4,00	4,50	56,00	64,50
0000679	APARECIDA REMÍGIO CONDÉ BRAGA	4,00	4,50	48,00	56,50
0002038	BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	6,00	6,00	64,00	76,00
0000089	BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA	2,00	3,00	64,00	69,00
0000803	BIANCA ROBERTA COUTO	10,00	6,00	72,00	88,00
0000421	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	4,00	3,00	72,00	79,00
0001539	BRUNA APARECIDA SIQUEIRA	2,00	4,50	48,00	54,50
0001818	BRUNA HELOISA DOS SANTOS VIEIRA	4,00	4,50	64,00	72,50
0001720	BRUNA HELOISA SILVA SOARES	8,00	6,00	64,00	78,00
0000635	BRUNA WILLYN FERREIRA RODRIGUES	4,00	6,00	64,00	74,00
0001632	CAROLINA DOS SANTOS CARVALHO DE MELLO	4,00	3,00	56,00	63,00
0001089	CHAYENE ANDRESSA DE OLIVEIRA QUIRINO	6,00	4,50	64,00	74,50
0001398	CINDY PRISCILA DE ALMEIDA MATIAS	8,00	3,00	48,00	59,00
0002074	CINTIA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	4,00	3,00	44,00	51,00
0000973	CINTIA PEREIRA REZENDE	6,00	4,50	60,00	70,50
0002124	CLÁUDIA CONDE ZANETTE	6,00	4,50	64,00	74,50
0001881	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	4,00	3,00	52,00	59,00
0001879	CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8,00	6,00	72,00	86,00
0002151	CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	4,00	1,50	80,00	85,50
0001524	DAIANA DE OLIVEIRA MARINHO	2,00	3,00	56,00	61,00
0001278	DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX	4,00	6,00	72,00	82,00
0001106	DANIELI APARECIDA MODOS	8,00	4,50	56,00	68,50
0000518	DANIELI DOS SANTOS LIMA	6,00	3,00	60,00	69,00
0001129	DANIELI LUCILA STOPA	6,00	1,50	68,00	75,50
0002060	DANIELLA CARNEIRO PERRY DIZ	2,00	0,00	68,00	70,00
0001270	DANIELLY CRISTINE BUENO	8,00	4,50	80,00	92,50
0001693	DAUDITI DOS SANTOS	6,00	4,50	68,00	78,50

0001463	DAVID GOMES FERREIRA	2,00	6,00	48,00	56,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PONTOS**
0001469	DÉBORA GOMES FERREIRA	8,00	6,00	84,00	98,00
0001566	DEISY TAMAI	10,00	0,00	44,00	54,00
0001523	DENIZE FERNANDA TOMBA DA SILVA	10,00	4,50	76,00	90,50
0000037	DIEINE ARIANE DA SILVA	4,00	6,00	76,00	86,00
0001232	EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO	4,00	6,00	80,00	90,00
0001887	EDIVAL FERREIRA DOS SANTOS	2,00	4,50	48,00	54,50
0000354	EDUARDA CRISTINA ESTEVES	4,00	1,50	52,00	57,50
0001619	EISY CARINA SIJPKES	4,00	1,50	72,00	77,50
0001073	ELENA PEREIRA DIAS RODRIGUES	2,00	0,00	52,00	54,00
0000681	ELIANE APARECIDA ZEFERINO	2,00	3,00	64,00	69,00
0000577	ELIANE DE ALMEIDA SIQUEIRA	6,00	6,00	64,00	76,00
0000311	ELISANGELA DE OLIVEIRA GODOI	6,00	3,00	68,00	77,00
0002011	ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA	4,00	1,50	64,00	69,50
0002257	ELIZANGELE BREGAGNOLO	8,00	6,00	60,00	74,00
0000268	ENILA MONTEIRO VILALVA	4,00	3,00	52,00	59,00
0000293	ÉRIKA GABRIELA SOUZA DA SILVA	8,00	1,50	72,00	81,50
0000319	EVERTON LUIS ALVES DA SILVA	4,00	1,50	56,00	61,50
0002209	FABIOLA DA COSTA CASTRO	2,00	3,00	80,00	85,00
0002268	FERNANDA COUTINHO MARCELINO	6,00	4,50	72,00	82,50
0002194	FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA	8,00	4,50	68,00	80,50
0002101	FERNANDA DE SOUZA BRITO	8,00	6,00	52,00	66,00
0001259	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	4,00	1,50	84,00	89,50
0001297	FLAVIANE APARECIDA DE MARIO	6,00	4,50	64,00	74,50
0001442	FRANCYELLE AUGUSTO	4,00	4,50	68,00	76,50
0000806	GABRIELA LOMBA VIEIRA ANDREOLA	8,00	6,00	68,00	82,00
0000714	GABRIELI SIVIERO	4,00	1,50	64,00	69,50
0000076	GABRIELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	8,00	4,50	68,00	80,50
0001322	GELCY ALCIDES DOS SANTOS	6,00	4,50	72,00	82,50
0002159	GESELLE DE CASSIA BRAGANCEIRO PULCINELLI	4,00	3,00	52,00	59,00
0001374	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	4,00	3,00	56,00	63,00
0000184	IGOR SILVA ROSA DE CASTRO	2,00	6,00	60,00	68,00
0001045	INDIANARA FLORENZANO BATISTA	6,00	6,00	84,00	96,00
0000952	INÊS RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	2,00	6,00	68,00	76,00
0001101	IRANI DE MORAES TARDELLI	8,00	6,00	60,00	74,00
0001037	IRENISE DE MORAES TARDELLI	8,00	6,00	64,00	78,00
0000875	IZENILDA MOURA DA SILVA	2,00	4,50	64,00	70,50
0000553	JAINE OLIVEIRA DUARTE AMANCIO	8,00	6,00	72,00	86,00
0001357	JANAINA DA SILVA	6,00	0,00	44,00	50,00
0001044	JANAINA DE JESUS MESSIAS	8,00	4,50	72,00	84,50
0000551	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA	0,00	3,00	76,00	79,00
0002295	JESSICA ELOIZA SOUZA DE PAULO	4,00	4,50	60,00	68,50
0001620	JESSICA ULYEN DE ALMEIDA	8,00	4,50	48,00	60,50
0001713	JOANA DARC DA SILVA CASSIMIRO	4,00	4,50	64,00	72,50
0001239	JOSÉ HENRIQUE GOBBO	6,00	6,00	44,00	56,00
0001370	JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA	4,00	3,00	72,00	79,00
0002091	JOSILAINE CARVALHO DA COSTA SANTIN	10,00	3,00	64,00	77,00
0001645	JOSILÉIA COUTO CORREA	8,00	6,00	64,00	78,00
0000124	JOSILENE BRAZ DA SILVA	4,00	3,00	68,00	75,00
0002078	JOYCE JENNIFER DE AGUIAR	6,00	6,00	60,00	72,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PONTOS**
0000281	JUCINEIA DE PAIVA	4,00	4,50	56,00	64,50
0001690	JULIANA COSTA DE PAULA	6,00	4,50	68,00	78,50
0000100	JULIANA DA SILVA HELBE	8,00	6,00	76,00	90,00
0001314	JULIANA DE FATIMA VILLALVA	2,00	0,00	48,00	50,00
0000338	JULIANA KARINE MEDEIROS DA PAZ	6,00	3,00	68,00	77,00
0001697	JULIANA REZENDE	4,00	3,00	56,00	63,00
0001611	JULIO CESAR SOUZA DA SILVA	6,00	6,00	80,00	92,00
0000306	KARINE APARECIDA DOS SANTOS	0,00	4,50	60,00	64,50
0002185	KARLA BEATRIZ MOURA DOS SANTOS	8,00	4,50	64,00	76,50
0000508	KARLA DE FÁTIMA RIBEIRO	8,00	6,00	80,00	94,00
0001327	KELLER MEIRE BUSSULA	4,00	4,50	72,00	80,50
0000401	KETLIN APARECIDA DE ALMEIDA	8,00	4,50	52,00	64,50
0000708	LAISLA MATILDE RODRIGUES DE PAULA	4,00	3,00	48,00	55,00
0000192	LAIZA MEDEIROS	8,00	4,50	60,00	72,50
0000111	LARISSA TEIXEIRA	8,00	6,00	48,00	62,00
0001301	LEDIANI APARECIDA PEREIRA PINA	8,00	6,00	60,00	74,00
0001688	LEIDIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	6,00	4,50	64,00	74,50
0000430	LETÍCIA BUENO	6,00	6,00	40,00	52,00
0001041	LETICIA FERNANDA VILALVA	6,00	6,00	60,00	72,00
0001776	LETICIA MOURO	0,00	6,00	64,00	70,00
0000194	LILIAM DE OLIVEIRA	4,00	1,50	48,00	53,50
0001151	LORIANE PAULINO DOS SANTOS	4,00	4,50	52,00	60,50
0001815	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	8,00	4,50	68,00	80,50
0001088	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	6,00	4,50	64,00	74,50
0000059	LUCIANA FERNANDA DE LIMA	2,00	3,00	60,00	65,00
0000832	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	4,00	3,00	68,00	75,00
0001882	LUIZ SERGIO MARQUES DE MORAES	4,00	4,50	60,00	68,50
0001816	LUZIANA TEODORO CASEMIRO	4,00	4,50	76,00	84,50
0001746	MARA APARECIDA GRANEMANN	2,00	4,50	48,00	54,50
0000302	MARIA CRISTINA CHAMMA	6,00	6,00	72,00	84,00
0001243	MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA	6,00	3,00	52,00	61,00
0001678	MARIA DO CARMO GOMES	2,00	1,50	60,00	63,50

0001238	MARIZANE GOMES BELCHIOR	6,00	3,00	60,00	69,00
0001140	MARLETE ORTIZ	8,00	3,00	68,00	79,00
0001281	MARLI LUCINETE DA SILVA	6,00	4,50	64,00	74,50
0001409	MARYNARA PEREIRA DE MORAES	10,00	3,00	52,00	65,00
0001260	MILENA VITÓRIA DE CAMPOS	2,00	3,00	52,00	57,00
0001421	MÍRIAM GODINHO ROMANO	4,00	4,50	64,00	72,50
0002100	MIRIAN MIRANDA ANTAL	4,00	6,00	60,00	70,00
0000578	MYSIA CAROLINE SIQUEIRA DE LIMA	6,00	6,00	40,00	52,00
0000589	NÁDIA FERNANDA DA SILVA	8,00	6,00	56,00	70,00
0000440	NARA RÚBIA SIMÕES MORAIS	4,00	6,00	72,00	82,00
0002037	NATALIA CRISTINA DE SOUZA	4,00	4,50	72,00	80,50
0000990	NATALIA PINHEIRO	4,00	4,50	68,00	76,50
0001669	NATALIA PULCINELLI BORTOLASSI TEIXEIRA	4,00	4,50	56,00	64,50
0002236	NAYARA PEREIRA DA SILVA	2,00	1,50	56,00	59,50
0001005	NELANDIA APARECIDA DE CASTRO SUZUKI	4,00	1,50	72,00	77,50
0001219	NILCEIA PEREIRA DOS SANTOS	2,00	3,00	60,00	65,00
0001425	PÂMELA DE SOUZA PEREIRA	6,00	4,50	48,00	58,50

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0000288	PAULA RENATA APARECIDA CANDIDO MEIRA	6,00	6,00	68,00	80,00
0000576	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	2,00	6,00	68,00	76,00
0001802	PEDRINA VIEIRA DA SILVA	8,00	3,00	56,00	67,00
0000911	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	6,00	1,50	60,00	67,50
0000216	POLIANE VERÔNICA SIMÃO	4,00	4,50	60,00	68,50
0001474	RAIANE CARLA DE MORAES	4,00	3,00	44,00	51,00
0001117	REGINA TEÓFILO DA SILVA	4,00	1,50	60,00	65,50
0001465	RENATA DE FREITAS MACIEL	6,00	6,00	68,00	80,00
0001102	RITA DE CÁSSIA NATAL RICCI	4,00	4,50	48,00	56,50
0001605	ROSANA DE FÁTIMA CAMILO DOMICIANO	6,00	1,50	72,00	79,50
0001946	ROSEMARY PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS	4,00	0,00	72,00	76,00
0000373	SANDIELEN MARTINHO DA SILVA	6,00	6,00	80,00	92,00
0002262	SANDRA LUZIA PALHARES	4,00	3,00	44,00	51,00
0001575	SCARLETT CRISTINA RODRIGUES DE MOURA	2,00	4,50	52,00	58,50
0000651	SHEILA MARTINS TERRA	4,00	6,00	64,00	74,00
0000587	SILMARA APARECIDA PORCINELLI PELISSARI	2,00	4,50	76,00	82,50
0001845	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS	8,00	6,00	72,00	86,00
0002184	SILVIA ELENA ALVES	4,00	4,50	52,00	60,50
0002102	SOLANGE DOS SANTOS	8,00	6,00	64,00	78,00
0002121	STEPHANY ALAIANE DA SILVA	8,00	6,00	68,00	82,00
0000858	SUELI FATIMA GOMES	8,00	4,50	76,00	88,50
0000933	SUSIA REGINA DE BRITO BARBOSA	6,00	4,50	72,00	82,50
0001251	SUZZAN KARLA GOMES	8,00	6,00	76,00	90,00
0000630	TAINARA CARVALHO MILITÃO BORGES	8,00	6,00	76,00	90,00
0002249	TALLITA ROGERIO COLOMBO	4,00	3,00	56,00	63,00
0000941	TATIANA DE CASTRO SANTANA	6,00	6,00	76,00	88,00
0000483	TATIANE REINO	8,00	3,00	68,00	79,00
0001414	THAINÁ CRISTINA NUNES DA ROSA BORGES	6,00	4,50	52,00	62,50
0002189	THAYNARA CAROLINE DOMINGUES COELHO	6,00	6,00	64,00	76,00
0001443	VALERIA CRISTIANE PULCINELLI HELBEL	4,00	6,00	56,00	66,00
0001662	VALERIA DE OLIVEIRA CAETANO	8,00	4,50	68,00	80,50
0002271	VANESSA HELENA LEAL DOS SANTOS	6,00	3,00	56,00	65,00
0000868	VANESSA KELLY DA COSTA	6,00	4,50	68,00	78,50
0002020	VANESSA LETÍCIA DA SILVA	8,00	6,00	72,00	86,00
0000554	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	4,00	6,00	76,00	86,00
0000534	VÂNIA CRISTINA BARBOSA	6,00	4,50	84,00	94,50
0001716	VILMA RODRIGUES LEMES MACIEL	4,00	4,50	44,00	52,50

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0001581	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS	0,00	4,50	48,00	52,50
0001686	ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA	10,00	1,50	48,00	59,50
0001181	ALCIONE APARECIDA DA SILVA	6,00	4,50	52,00	62,50
0001165	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	8,00	3,00	44,00	55,00
0001460	ANA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2,00	3,00	60,00	65,00
0000341	ANA PAULA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	4,00	4,50	44,00	52,50
0002063	ANDREZA CRISTINA DOS SANTOS FLORES	4,00	6,00	44,00	54,00
0001541	ANTONIO MARCOS SARTORI	10,00	4,50	56,00	70,50
0001222	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS MAFRA	4,00	6,00	64,00	74,00
0000055	BRUNA ROBERTA ALVES	4,00	3,00	52,00	59,00
0002028	CAMILA BEATRIZ TEIXEIRA	4,00	3,00	60,00	67,00
0002115	CAMILA FELICIO DE CARVALHO	2,00	4,50	60,00	66,50
0001711	CÁSSIA LEMES MACIEL	8,00	6,00	48,00	62,00
0002206	CASSIANA DA PENHA DE SOUZA	6,00	6,00	64,00	76,00
0001625	CRISTINA ROSA MUNIZ DE CARVALHO SANTOS	6,00	1,50	44,00	51,50
0001837	DANIELLE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	6,00	6,00	56,00	68,00
0000365	DAYANE DOMINGOS FERREIRA	2,00	6,00	56,00	64,00
0002147	DIEGO DENOBI INACIO	4,00	3,00	60,00	67,00
0000278	DIJANE PEREIRA DOS SANTOS	6,00	4,50	64,00	74,50
0001893	EDNA DE LOURDES CAZARIM MALUTA	2,00	4,50	56,00	62,50
0002145	ELAINE SALVI	2,00	4,50	48,00	54,50
0001703	EMERSON LINO GOUVEIA	6,00	4,50	44,00	54,50
0002253	ESTEFANE FRANCISCA GONÇALVES	4,00	4,50	52,00	60,50
0000257	FABIANE FRANCO	4,00	3,00	44,00	51,00
0002043	FERNANDA DE ANDRADE ALEXANDRE	4,00	4,50	44,00	52,50
0001220	GABRIELA MARTINS MAFRA	8,00	3,00	72,00	83,00
0001134	INGRID ELLEN DA SILVA FELIX	8,00	6,00	44,00	58,00
0001916	ISABEL CRISTINA ERNESTO BATISTA	4,00	3,00	44,00	51,00

0002056	JAQUELINE APARECIDA GONÇALVES DIAS	4,00	3,00	56,00	63,00
0000792	JENNIFER GUIMARÃES PRAXEDES	2,00	3,00	52,00	57,00
0000547	JESSICA CRISTINA ALLEGRI	2,00	3,00	48,00	53,00
0001969	JORDANA SENE ROCHA BERALDO	8,00	4,50	60,00	72,50
0001735	JOSIANE XAVIER DIAS	0,00	4,50	48,00	52,50
0000437	JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	6,00	1,50	48,00	55,50
0001912	JULIANAOLIVEIRA DUQUE CARNELOZZI	8,00	3,00	48,00	59,00
0001512	JULIANE SANTOS MARTINS	6,00	3,00	48,00	57,00
0000053	KAUANE MOREIRA DIAS	6,00	3,00	48,00	57,00
0000916	KELLY ANGELINA DEDONE DE FREITAS	6,00	4,50	44,00	54,50
0001110	LILIANE BRUNA DA COSTA	10,00	4,50	56,00	70,50
0000414	LUCIANA TOSTES	6,00	1,50	48,00	55,50
0000903	MÁRCIA YOKO KASHIWABARA HARANO	6,00	6,00	56,00	68,00
0001375	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2,00	3,00	48,00	53,00
0000779	MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI MORAES	4,00	6,00	72,00	82,00
0001570	MARIA MADALENA ARAUJO DA SILVA	6,00	3,00	48,00	57,00
0000394	MARIANY NUNES DE OLIVEIRA	8,00	6,00	60,00	74,00
0001583	MATILDE APARECIDA DA COSTA	4,00	1,50	52,00	57,50
0001431	ODICÉIA RAMOS TARDELLI	4,00	3,00	48,00	55,00
0000550	OLINDAMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	4,00	3,00	56,00	63,00
0002198	OSNIR BRANCO	6,00	4,50	56,00	66,50

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0000435	PAMELA RAFAELA TAVARES	8,00	1,50	48,00	57,50
0001787	PATRICIA PITOLI	8,00	3,00	40,00	51,00
0000594	REGIANE MARIA FERREIRA	8,00	1,50	48,00	57,50
0001737	REJANE MIKAELLE OLIMPIO BAGGIO	8,00	0,00	44,00	52,00
0001520	RENATA APARECIDA ROSSI	0,00	3,00	56,00	59,00
0001542	RENATA LIMA BRUNO SARTORI	2,00	4,50	48,00	54,50
0000016	SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI	6,00	4,50	64,00	74,50
0000490	SIRLENE DA SILVA CURTIZ	10,00	3,00	44,00	57,00
0002106	SÔNIA REGINA PEROLE	6,00	3,00	48,00	57,00
0001643	SUELLEN THAIS SILVA	4,00	1,50	52,00	57,50
0000049	VANESSA ANGELA FLORIANO FRANCO DE SOUZA	6,00	3,00	44,00	53,00
0001862	VANESSA NAESHIRO RODRIGUES	4,00	3,00	44,00	51,00
0001031	VANIA DA COSTA	6,00	3,00	48,00	57,00
0002031	VERA LÚCIA DE SOUZA	6,00	3,00	56,00	65,00
0001875	VERA LUCIA DINIZ DA LUZ	6,00	1,50	44,00	51,50
0000038	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	6,00	6,00	60,00	72,00

PSICÓLOGO I (ESCOLAR) - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0002272	BRUNA MACHADO GOBBO	8,00	3,00	40,00	51,00
0002086	ISABELLA SILVEIRA	10,00	6,00	56,00	72,00
0000253	LUCIA ELIZABETH DIAS STROETZEL	6,00	6,00	44,00	56,00
0001417	MARIA LIGIA GOMES GONÇALVES	2,00	6,00	64,00	72,00
0001747	MELISSA CRISTINA DE PAULA EBARA	4,00	3,00	52,00	59,00
0000432	SILVIA OKABE ALVES VALENTIM	6,00	4,50	48,00	58,50

PSICÓLOGO II (CRAS) - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0000200	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	2,00	3,00	76,00	81,00
0002105	CASSIA APARECIDA DE SOUZA	2,00	1,50	56,00	59,50
0002204	DOUGLAS APARECIDO LEME	2,00	6,00	52,00	60,00
0001722	EMILIA VERTUAN ZACARIAS	4,00	4,50	56,00	64,50
0002027	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	6,00	6,00	52,00	64,00
0001395	IVELIZE CRUZ DUARTE	6,00	4,50	48,00	58,50
0001597	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	4,00	4,50	72,00	80,50
0001567	SILVIA APARECIDA MINGOTTI	2,00	1,50	48,00	51,50
0001030	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO	8,00	3,00	52,00	63,00
0002312	VANESSA MIYUKI HIRUO AIDA	6,00	4,50	56,00	66,50
0001230	WILLIAM KENJI MARUYAMA	2,00	4,50	56,00	62,50

PSICÓLOGO III (CLÍNICA) - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CE	PONTOS
0002040	CAROLINE OUTUKI	4,00	3,00	52,00	59,00
0002068	KAREN SHIRATSU	2,00	4,50	48,00	54,50
0001863	LEANDRO DONHA PEREIRA	6,00	3,00	44,00	53,00
0001083	MONIQUE CRISTINA HENARES BATISTA	2,00	4,50	48,00	54,50

SERVENTE - SANTA AMELIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MT	CG	PONTOS
0001633	ABRAÃO GALDINO	10,00	9,00	13,50	32,50
0001630	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	8,00	10,50	13,50	32,00
0002158	ALINE RODRIGUES DE ALMEIDA	8,00	9,00	13,50	30,50
0001000	ANA CASSIA DA SILVA	12,00	10,50	7,50	30,00
0001989	ANA PAULA DOS SANTOS	4,00	9,00	13,50	26,50
0000597	ANA PAULA TAMAIS PEREIRA	12,00	9,00	13,50	34,50
0001023	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	4,00	9,00	12,00	25,00
0001383	CELIA MARIA DE SOUZA	10,00	10,50	13,50	34,00
0000773	CLARICE LEMES	10,00	3,00	12,00	25,00
0001991	CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA	6,00	10,50	13,50	30,00
0001244	CLEITON AUGUSTO PEDRO	12,00	12,00	12,00	36,00
0000218	CRISLAINE ARAUJO DA SILVA	10,00	10,50	12,00	32,50
0001614	EDILENE RORDRIGUES	10,00	9,00	12,00	31,00
0001120	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	10,00	10,50	6,00	26,50

0001534	EVER CLAUDIO GONÇALVES	8,00	13,50	13,50	35,00
0000345	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	10,00	10,50	10,50	31,00
0001046	FABIO JUNIOR ROSA	4,00	15,00	12,00	31,00
0000864	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA	8,00	13,50	13,50	35,00
0000069	FLÁVIA APARECIDA FURQUIM MOURA	8,00	9,00	9,00	26,00
0002112	FRANCIANE APARECIDA GARBUIO	10,00	9,00	10,50	29,50
0001254	GISELE BORDIN	6,00	9,00	15,00	30,00
0001898	GISELE FERNANDA RIBEIRO	10,00	9,00	15,00	34,00
0001854	JESSICA APARECIDA TOME DA SILVA	6,00	7,50	13,50	27,00
0000509	JESSICA BORGES DOS SANTOS	10,00	9,00	13,50	32,50
0001812	JHESSICA CATHERINE DORINI DOS SANTOS	10,00	10,50	12,00	32,50
0002201	JOCIMARA RIBEIRO	12,00	13,50	9,00	34,50
0001775	JORGINA PANTAROTTI	8,00	10,50	9,00	27,50
0000669	JOSE EDUARDO DA SILVA	8,00	12,00	9,00	29,00
0001804	JOSIANA MARIA BAYO	12,00	6,00	7,50	25,50
0000520	JUCILANE JACOB DE LIMA	6,00	9,00	10,50	25,50
0000022	JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI	12,00	12,00	12,00	36,00
0001593	KAUAN VITOR MARTINS BOSSOLA	8,00	6,00	12,00	26,00
0002165	LUCIANA REGINA DE SOUZA	12,00	13,50	12,00	37,50
0000529	MARCOS ANTONIO CAVALHEIRO	4,00	10,50	12,00	26,50
0001757	MAURA DE FREITAS SANTOS	8,00	10,50	12,00	30,50
0001814	MAURO EDUARDO DA ROCHA DOS SANTOS	6,00	15,00	15,00	36,00
0001771	MAYARA FERNANDA DA SILVA BOSSOLA	8,00	10,50	12,00	30,50
0002182	NATALIA RIBEIRO	8,00	9,00	13,50	30,50
0002223	ROSELI MEDEIRAS BRASILINO	10,00	4,50	10,50	25,00
0001755	ROSELI SILVA FLORIANO	4,00	12,00	12,00	28,00
0000744	ROSIANE CRISTINA DA SILVA	12,00	6,00	13,50	31,50
0001288	ROSILENE DA SILVA	8,00	10,50	10,50	29,00
0000782	ROSIMARA MARCOLINO	8,00	6,00	12,00	26,00
0001683	SELMA PEREIRA DE FRANÇA	8,00	9,00	13,50	30,50
0001760	SIMONE APARECIDA DE FARIA	8,00	6,00	13,50	27,50
0001610	TEREZINHA DE FATIMA GERMANO	10,00	9,00	9,00	28,00
0002214	VANESSA APARECIDA DA SILVA COSTA	6,00	15,00	10,50	31,50
0001940	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	6,00	10,50	9,00	25,50

TÉCNICO DESPORTIVO - SANTA AMELIA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CE**	**PONTOS**
0002096	ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA	4,00	3,00	68,00	75,00
0002221	FERNANDO DUTRA DE MEDEIROS	2,00	4,50	68,00	74,50
0000623	HERIC RENER FORGATI ARNOLD	2,00	3,00	56,00	61,00
0001714	LUIZ GABRIEL OTTENIO MOSSATO	4,00	4,50	76,00	84,50
0001823	MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	4,00	4,50	80,00	88,50
0000842	NATHAN CAMPOS NEVES	4,00	1,50	48,00	53,50
0001003	TAMIRIS ROSA DA SILVA	4,00	1,50	48,00	53,50

TRATORISTA - SANTA AMELIA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MT**	**CG**	**PONTOS**
0001961	CLAUDINEI PASTRE	12,00	4,50	12,00	28,50
0001209	ELCIO JOSE VILALVA	8,00	10,50	12,00	30,50
0002239	HAMILTON PASTRE	8,00	9,00	15,00	32,00
0000477	PAULO SERGIO PIRES MACHADO	8,00	7,50	12,00	27,50
0001451	ROSENIL LUCAS RIBEIRO	6,00	13,50	15,00	34,50

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:44F96B55

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ

ANEXO II DO EDITAL N.º08.001/2018 - GABARITO DEFINITIVO									
ADVOGADO I									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: A
11: B	12: C	13: D	14: C	15: B	16: A	17: C	18: D	19: B	20: C
21: A	22: B	23: D	24: C	25: A	26: A	27: C	28: D	29: A	30: B
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: B	09: D	10: C
11: C	12: D	13: A	14: B	15: A	16: C	17: B	18: C	19: A	20: D
21: B	22: X	23: C	24: A	25: C	26: A	27: C	28: B	29: C	30: D
ANALISTA DE OBRAS									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: C
11: A	12: A	13: D	14: D	15: B	16: C	17: A	18: C	19: D	20: B
21: D	22: A	23: C	24: B	25: B	26: D	27: A	28: C	29: A	30: B
ASSISTENTE SOCIAL									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: B
11: A	12: A	13: A	14: D	15: D	16: B	17: C	18: A	19: C	20: A
21: B	22: D	23: B	24: C	25: D	26: C	27: D	28: D	29: A	30: C
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II									
01: D	02: A	03: B	04: C	05: A	06: C	07: D	08: B	09: C	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: C	16: C	17: D	18: A	19: D	20: A
21: C	22: A	23: A	24: C	25: A	26: D	27: C	28: C	29: D	30: A
CIRURGIÃO DENTISTA									

01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: D
11: B	12: B	13: C	14: D	15: B	16: B	17: A	18: B	19: D	20: B
21: C	22: D	23: D	24: A	25: C	26: B	27: D	28: A	29: D	30: C
CONTADOR I									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: C
11: A	12: A	13: A	14: D	15: C	16: A	17: C	18: B	19: A	20: D
21: C	22: A	23: C	24: B	25: A	26: C	27: D	28: B	29: A	30: D
ENFERMEIRO									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: B
11: B	12: B	13: C	14: A	15: D	16: D	17: A	18: C	19: D	20: B
21: D	22: A	23: C	24: A	25: A	26: C	27: C	28: D	29: B	30: B
FISIOTERAPEUTA									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: D
11: B	12: A	13: C	14: A	15: D	16: B	17: A	18: C	19: D	20: B
21: C	22: A	23: D	24: B	25: C	26: A	27: A	28: D	29: B	30: C
FONOAUDIÓLOGO									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: B
11: A	12: A	13: A	14: C	15: B	16: C	17: B	18: C	19: D	20: D
21: A	22: D	23: A	24: C	25: B	26: C	27: C	28: D	29: C	30: D
GUARDIÃO NOTURNO									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: B	09: D	10: C
11: C	12: D	13: A	14: B	15: A	16: B	17: C	18: C	19: B	20: D
21: C	22: B	23: C	24: A	25: D	26: B	27: B	28: A	29: D	30: C
MÉDICO CLÍNICO GERAL									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: A
11: D	12: D	13: A	14: B	15: C	16: C	17: B	18: C	19: D	20: D
21: D	22: B	23: A	24: C	25: A	26: D	27: D	28: B	29: C	30: D
MÉDICO VETERINÁRIO									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: C
11: D	12: A	13: A	14: B	15: C	16: B	17: D	18: C	19: D	20: C
21: D	22: A	23: B	24: B	25: D	26: C	27: C	28: D	29: A	30: B
MOTORISTA									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: B	09: D	10: C
11: C	12: D	13: A	14: B	15: A	16: B	17: C	18: C	19: B	20: D
21: C	22: B	23: C	24: A	25: D	26: B	27: B	28: A	29: D	30: C
NUTRICIONISTA									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: C
11: D	12: B	13: C	14: C	15: A	16: B	17: D	18: C	19: D	20: A
21: C	22: A	23: D	24: A	25: B	26: D	27: D	28: A	29: C	30: D
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: B	09: D	10: C
11: C	12: D	13: A	14: B	15: A	16: B	17: C	18: C	19: B	20: D
21: C	22: B	23: C	24: A	25: D	26: B	27: B	28: A	29: D	30: C
PEDREIRO									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: B	09: D	10: C
11: C	12: D	13: A	14: B	15: A	16: B	17: C	18: C	19: B	20: D
21: C	22: B	23: C	24: A	25: D	26: B	27: B	28: A	29: D	30: C
PROFESSOR DE ARTES (LICENCIATURA)									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: B	14: A	15: A	16: B	17: B	18: C	19: D	20: A
21: C	22: B	23: B	24: A	25: C	26: B	27: D	28: C	29: A	30: D
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: D
11: B	12: D	13: B	14: D	15: B	16: C	17: A	18: A	19: C	20: A
21: A	22: A	23: B	24: A	25: B	26: D	27: C	28: C	29: C	30: C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: D	02: A	03: B	04: C	05: A	06: C	07: D	08: B	09: C	10: D
11: C	12: B	13: X	14: A	15: B	16: D	17: A	18: D	19: A	20: B
21: A	22: C	23: B	24: C	25: D	26: C	27: A	28: D	29: C	30: D
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: D
11: B	12: C	13: A	14: B	15: A	16: D	17: C	18: D	19: B	20: A
21: C	22: D	23: A	24: B	25: D	26: C	27: A	28: B	29: C	30: A
PSICÓLOGO I (ESCOLAR)									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: A
11: D	12: C	13: B	14: C	15: A	16: A	17: D	18: C	19: D	20: B
21: B	22: D	23: C	24: D	25: A	26: A	27: C	28: B	29: A	30: B
PSICÓLOGO II (CRAS)									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: C
11: B	12: B	13: A	14: A	15: B	16: C	17: C	18: B	19: A	20: C
21: C	22: B	23: D	24: A	25: D	26: D	27: D	28: A	29: C	30: C
PSICÓLOGO III (CLÍNICA)									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: D
11: C	12: B	13: C	14: A	15: A	16: B	17: D	18: C	19: B	20: B
21: C	22: C	23: A	24: A	25: D	26: B	27: D	28: D	29: A	30: A
SERVENTE									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: B	09: D	10: C
11: C	12: D	13: A	14: B	15: A	16: B	17: C	18: C	19: B	20: D
21: C	22: B	23: C	24: A	25: D	26: B	27: B	28: A	29: D	30: C
TÉCNICO DESPORTIVO									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: B	07: D	08: D	09: C	10: A
11: C	12: A	13: B	14: A	15: C	16: A	17: D	18: B	19: A	20: D
21: D	22: B	23: B	24: D	25: C	26: B	27: D	28: B	29: A	30: B
TRATORISTA									
01: C	02: B	03: A	04: D	05: A	06: C	07: B	08: B	09: D	10: C
11: C	12: D	13: A	14: B	15: A	16: B	17: C	18: C	19: B	20: D
21: C	22: B	23: C	24: A	25: D	26: B	27: B	28: A	29: D	30: C

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:3FD8C2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***63/2018***, que teve como objeto Contratação de empresa especializada para Treinamento e Capacitação de Servidores visando a contestação do fator acidentário de prevenção (FAP) com transferência de expertise aos servidores públicos municipais, visando recuperação de créditos previdenciários perante a Receita Federal, a fim de qualificar e adequar a Prefeitura Municipal na atividade segundo o Código Nacional de Atividade Econômica, alterado pelo Decreto nº 6.042/2007 junto com a Receita Federal do Brasil, conforme a IN/RFB 971/2009, artigo 72, § 1º, I, c, § 9º e alínea "C", Lei Federal 8212/91, artigo 22 e incisos.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **AM - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - ME.**

AM - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES VISANDO A CONTESTAÇÃO FAP Contratação de empresa especializada para Treinamento e Capacitação de Servidores visando a contestação do fator acidentário de prevenção (FAP) com transferência de expertise aos servidores públicos municipais, visando recuperação de créditos previdenciários perante a Receita Federal, a fim de qualificar e adequar a Prefeitura Municipal na atividade segundo o Código Nacional de Atividade Econômica, alterado pelo Decreto nº 6.042/2007 junto com a Receita Federal do Brasil, conforme a IN/RFB 971/2009, artigo 72, § 1º, I, c, § 9º e alínea "C", Lei Federal 8212/91, artigo 22 e incisos.	AM	AM	UN	1,00	77.800,00	77.800,00
TOTAL								77.800,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 77.800,00 (Setenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04/10/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3F17C7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018
A Prefeitura do Município de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, com sede e foro nesta cidade, **TORNA PÚBLICO**, que às 10:00 horas do dia 22/10/2018 no Parque de Máquinas do Município de Três Barras do Paraná-PR, fará realizar com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela 8.883 de 08 de Junho de 1994, licitação na modalidade LEILÃO visando a alienação de bens, com as seguintes especificações:

LOTE	DESCRIÇAO DO OBJETO	VALOR AVALIADO	CLASSIFICAÇÃO
01	Caminhão Ford F-13.000, ano e modelo de fabricação 1986, combustível diesel, cor branca, placa AAI-7274, Renavan nº 52.129578-5, chassi nº LA7SFE21038, equipado com carroceira pipa, patrimônio nº 0708.	20.000,00	OCIOSO
02	Ônibus Marcopolo, semileito, motor Scania/K112 33S, ano e modelo de fabricação 1984, combustível diesel, c or branca, placa LZN-9937, Renavan nº 00263933717, chassi nº 9BSKC4X2B03453152, patrimônio nº 4983.	8.000,00	ANTIECONÔMICO
03	Ônibus Marcopolo Sênior GVO, motor Mercedes Benz, ano e modelo de fabricação 1999, combustível diesel, cor azul, placa JMC-9744, Renavan nº 71460177-2, chassi nº 9BM688176XB190337, patrimônio nº 1478.	15.000,00	OCIOSO
04	Mini Carregadeira, marca New Holland, modelo S-L218, ano e modelo de fabricação 2014, cabine aberta, número de série JAFOL218LEM47, patrimônio nº 5301.	12.000,00	ANTIECONÔMICO
05	Fiat Uno Mille Economy, ano e modelo de fabricação 2013, combustível álcool/gasolina, cor branca, placa AWX–9176, Renavan nº 00538572108, chassi nº 9BD15822AD6840539, patrimônio nº 4992.	15.000,00	OCIOSO
06	Fiat Uno Mille Way Economy, ano e modelo de fabricação 2009/2010, combustível álcool/gasolina, cor branca, placa ASG–8482, Renavan nº 19585005-0, Chassi nº 9BD15844AA6399861, patrimônio nº 3962.	12.500,00	OCIOSO
07	Balsa Fluvial de Travessia, chassi nº 901010330-8, motor MWM 620809300030, ano de fabricação 1999, comprimento 26,3 metros, arqueação bruta 35,5m², área líquida 31,5m², material do casco em aço, número de passageiros autorizados (50) cinquenta, patrimônio nº 1331, e, Rebocador Fluvial, chassi nº 961010331-6, com comprimento de 8,5 metros entre perpendiculares de 8,1 metros, boca moldada de 3 metros, calado moldado de projeto de 6,0 metros, deslocamento leve de 8,5 TF, patrimônio nº 1332.	40.000,00	ANTIECONÔMICO

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 05/10/2018 ou no Portal do Município pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, maiores informações através do telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná 03 de outubro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6E72D5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO LEI N° 01/2018

A publicação veiculada em 08 de fevereiro de 2018 na Edição n° 1439 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção da Lei n° 01/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese o **Art.4° §2°** deve apresentar a seguinte redação:

LEI N°.01/2018

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da Lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial mediante excesso de arrecadação e cancelamento de dotações.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da Lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de Crédito Adicional Especialem virtude de excesso de arrecadaçãoe cancelamento de dotações no orçamento geral do município no valor de R$ 1.956.022,28 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

01 CÂMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00095 E 00000 R$ 70.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00395 E 00000 R$ 140.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04581 E 00777 R$ 10.000,00
04582 E 00780 R$ 0,50

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00695 E 00000 R$ 120.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04583 E 00139 R$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02528 E 00794 R$ 305.190,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03512 E 00139 R$ 239.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01715 E 00000 R$ 8.000,00
01725 E 00303 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01340 E 00497 R$ 120.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03845 E 00774 R$ 50.000,00

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2097 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03936 E 00774 R$ 10.300,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2120 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04605 E 00799R$ 240.500.00

8SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2097 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03935 E 00795 R$ 10.300,00

08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04065 E 00795 R$ 50.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03823 E 00790 R$ 4.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03905 E 00936 R$ 43.231,78
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03915 E 00936 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03918 E 00936R$ 10.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03925 E 00936 R$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTOAGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01175 E 00798 R$ 195.000,00

10 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2047 REALIZAÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01423 E 00496 R$ 220.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta Lei, decorrerão de:

§ 1º - Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 1.598.022,28(um milhão, quinhentos e noventa oito mil, vinte e dois reais e vinte oito centavos), conforme segue:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Estimado**
1.7.1.8.05.91.01.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **139 -**c/c 5742-8BB Aquisição de Ônibus.	239.000,00
1.3.2.1.00.11.50.00.00.00.00.00	**Rendimentos** **139** – c/c 5742-8 BB Aquisição de Ônibus	20.000,00
TOTAIS.....R$		**259.000,00**
Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Estimado**
2.4.1.8.10.91.05.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **798 -**c/c 66472864 CEF Aquisição de Retroescavadeira.	195.000,00
TOTAIS.....R$		**195.000,00**
Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Estimado**
1.7.1.8.03.11.08.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **496-** c/c 66240246	200.000,00
1.3.2.1.00.11.05.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **496** - c/c 66240246	20.000,00
TOTAL.....R$		**220.000,00**
Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Estimado**
2.4.1.8.10.91.06.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **794 -**c/c 66472864 CEF Pavimentação Asfáltica	305.190,00
TOTAIS.....R$		**305.190,00**
Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Estimado**
2.4.1.8.10.91.06.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **799-** c/c 5812-2BB Aquisição de Veículo	240.000,00
1.3.2.1.00.11.54.00.00.00.00	**- Rendimentos** **799** - c/c 5812-2BB Aquisição de Veículo	500,00
TOTAIS.....R$		**240.500,00**
2.4.1.8.10.91.06.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **795 -**c/c 5799-1BB Aquisição de Veículo	60.000,00
1.3.2.1.00.11.54.00.00.00.00	**- Rendimentos** **795** - c/c 5799-1BB Aquisição de Veículo	300,00
TOTAIS.....R$		**60.300,00**
2.4.1.8.10.91.06.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **936 -**c/c 87810-3BB	103.731,78
1.3.2.1.00.11.54.00.00.00.00	**- Rendimentos** **936** - c/c 87310-3 BB	20.000,00
TOTAIS.....R$		**123.731,78**
2.4.1.8.10.91.06.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **774 -**c/c 5717-7BB	60.000,00
1.3.2.1.00.11.54.00.00.00.00	**- Rendimentos** **774** - c/c 5717-7 BB	300,00
TOTAIS.....R$		**60.300,0**
1.3.2.1.00.11.54.00.00.00.00	**- Rendimentos** **790** - c/c 5718-5 BB	4.000,00
TOTAIS.....R$		**4.000,00**
1.3.2.1.00.11.39.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **777 -**c/c 5459-3	10.000,00
TOTAIS.....R$		**10.000,00**
1.3.2.1.00.11.24.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **780 -**c/c 482-6	0,50
TOTAIS.....R$		**0,50**
1.7.1.8.03.11.06.00.00.00.00	**Repasse de recursos** atravésda Fonte: **497 -**c/c 542-3	120.000,00
TOTAIS.....R$		**120.000,00**

§ 2º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres orçamento vigente no valor de R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta oito mil reais), conforme segue:

01 CÂMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00090 E 00000 R$ 70.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 140.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00690 E 00000 R$ 120.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01710 E 00000 R$ 8.000,00
01720 E 00303 R$ 20.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0D8439C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, com sede localizada na Rua Maria Olímpia Jardim , Nº 334,sala 02 no Município de Campo Mourão, CEP 87309-185, neste ato representada por Luiz Carlos Arismend Costa, portador da cédula de identidade Nº 701.206-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 130.857.519-04.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem destinados às unidades de atendimento básico à saúde do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 87/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 554/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE N° 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtda	Preço unitário	Preço total
1	FRALDA GERÁTRICA - TAMANHO GG - PCT C/ 07 UNIDADES	MASTER FRAL	PCT	2.760,00	6,99	19.292,40
2	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - PCT C/ 08 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	3.120,00	6,99	21.808,80
3	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - PCT C/ 08 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	2.240,00	6,99	15.657,60
4	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - PACOTE C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	1.820,00	6,99	12.721,80
Valor total do Lote nº 01 R$ 69.480,60						
LOTE N° 05						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtda	Preço unitário	Preço total
1	ESPARADRAPO 0,5CM X 4,5MTS - CAIXA C/ 24 UNIDADES	MISSNER	CX	15,00	3,43	51,45
2	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MTS - CAIXA C/ 24 UNIDADES	MISSNER	CX	30,00	5,10	153,00
3	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	20,00	32,82	656,40
4	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	20,00	32,82	656,40
5	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	20,00	32,82	656,40
6	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	20,00	38,31	766,20
7	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	15,00	38,31	574,65
8	FITA ADESIVA HOSPITALAR - CAIXA C/ 50 UNIDADES	MISSNER	CX	30,00	2,39	71,70
9	FITA MICROPORE 25 X 10 MM - CAIXA C/ 24 UNIDADES	MISSNER	CX	20,00	2,42	48,40
10	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML - CAIXA C/ 90 UNIDADES	BIOSANI	CX	30,00	0,70	21,00
11	INDICADOR BIOLÓGICO 24HRS - CX C/10 CAIXA COM 10 UNIDADES	CLEAN	CX	15,00	31,71	475,65
12	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - EMBALAGEM C/ 100 UND Lâmina em aço carbono. Produto médico de uso único, estéril – esterilizada por processo Raio Gama 2,5 rads. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	CX	30,00	22,92	687,60
13	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	30,00	22,92	687,60
14	LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	G TECH	CX	300,00	5,34	1.602,00
15	TALA DE ALUMÍNIO PARA DEDO 12X250MM - PCT C/ 12 UNIDADES	M SO	PCT	20,00	4,60	92,00
Valor total do Lote nº 05 R$ 7.200,45						
LOTE N° 10						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtda	Preço unitário	Preço total
1	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G	NATHALYA	UND	200,00	8,23	1.646,00
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/12	POLAR FIX	PCT	40,00	3,67	146,80
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 C/12 ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PACOTE COM 12UNID.	POLAR FIX	PCT	40,00	5,49	219,60
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 C/12 ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	POLAR FIX	PCT	20,00	7,32	146,40
5	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/ 500 UNIDADES	ERIMED	PCT	6.000,00	15,79	94.740,00

6	GAZE TIPO QUEIJO - ROLO	ORTOFEN	UND	50,00	13,50	675,00
Valor total do Lote nº 10 R$ 97,573,80						
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 174.254,85						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 104/2018
VIGÊNCIA: 04/10/2018 a 03/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AC9AEA2F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018 BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.306.019,08	4.659.717,79	4.985.950,15	1.253.725,47	3.726.061,25	1.080.632,75	2.985.278,87	2.592.843,41	2.190.096,36	968.146,09	907.669,17	4.633.730,42
EXECUTIVO	5.306.019,08	4.659.717,79	4.985.950,15	1.253.725,47	3.726.061,25	1.080.632,75	2.985.278,87	2.592.843,41	2.190.096,36	968.146,09	907.669,17	4.633.730,42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.306.019,08	4.659.717,79	4.985.950,15	1.253.725,47	3.726.061,25	1.080.632,75	2.985.278,87	2.592.843,41	2.190.096,36	968.146,09	907.669,17	4.633.730,42
CONTROLADORIAGERAL	114,58	326,20	326,20	0,00	114,58	82,87	92,81	62,81	62,81	112,87	0,00	114,58
GABINETE	84.760,40	72.216,21	74.731,72	14.797,82	67.447,07	1.497,21	19.675,31	12.026,54	11.946,64	8.983,96	241,92	67.688,99
PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO	16.059,77	16.489,76	17.763,78	1.457,51	13.328,24	751,74	5.135,44	2.997,10	2.997,10	2.750,91	139,17	13.467,41
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	66.013,09	0,00	0,00	59.022,20	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	32.422,36	0,00	0,00	26.658,68	5.763,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.763,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	14.498,49	0,00	0,00	13.737,43	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	342.334,83	27.434,50	27.967,59	0,00	341.801,74	12.019,55	50.351,36	43.782,38	39.563,87	18.588,50	4.218,54	346.020,28
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	20.158-76	0,00	0,00	5.587,88	14.570,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.570,88
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE	278.556,02	271.516,46	331.052,25	327,98	218.692,25	227.646,90	330.064,59	304.848,10	213.109,40	24.058,35	320.543,74	539.235,99
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	97.228,31	0,00	0,00	69.524,33	27.703,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.703,98
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	3.341,13	1.477,00	1.477,00	0,00	3.341,13	2.774,73	15.488,03	14.584,80	14.584,80	3.280,96	397,00	3.738,13
SECRETARIAMUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	162,40	162,40	0,00	0,00	0,00	1.379,28	1.246,55	1.246,55	132,73	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	115.961,02	0,00	0,00	18.562,88	97.398,14	197.481,03	0,00	0,00	0,00	197.481,03	0,00	97.398,14
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	381.882,98	357.825,09	334.158,32	421,59	405.128,16	65.778,15	231.149,71	176.064,30	127.634,54	70.753,50	98.539,82	503.667,98
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	97.357,91	65.782,97	65.383,55	4.698,56	93.058,77	22.334,38	141.049,65	130.980,19	130.980,19	32.345,16	58,68	93.117,45
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	518,56	0,00	0,00	0,00	518,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,56
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	115.192,92	0,00	0,00	20.337,02	94.855,90	4.480,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,64	99.336,54
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	1.207,00	0,00	0,00	0,00	1.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	88.191,15	0,00	0,00	0,00	88.191,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.191,15
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	113.557,47	0,00	0,00	0,00	113.557,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.557,47
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.510.616,11	1.286.782,50	1.396.133,72	370.987,61	1.030.277,28	123.368,13	818.310,59	742.336,07	734.610,53	187.127,70	19.940,49	1.050.217,77
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.811,44	0,00	0,00	0,64	72.810,80	2.708,99	565,00	0,00	0,00	2.708,99	565,00	73.375,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	92.704,62	85.038,23	85.943,28	577,02	91.222,55	19.442,10	31.684,60	19.882,44	19.777,44	30.702,50	646,76	91.869,31
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	9.611,84	0,00	0,00	7.485,96	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	453.912,10	1.158.569,00	1.164.409,41	254.473,53	193.598,16	20.403,81	55.401,77	34.682,67	33.273,23	36.920,48	5.611,87	199.210,03
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	4.548,04	0,00	405,46	0,00	4.142,58	736,54	0,00	0,00	0,00	736,54	0,00	4.142,58
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15.843,33	8.931,43	9.456,52	6.466,32	8.851,92	10.448,62	15.114,34	10.676,35	10.676,35	6.275,81	8.610,80	17.462,72
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	712.805,21	712.805,21	0,00	0,00	5.664,63	535.301,22	325.034,29	195.567,69	35.104,60	310.293,56	310.293,56
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	6.857,50	0,00	0,00	0,00	6.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.151.403,11	593.746,40	763.159,31	378.600,51	603.389,69	363.012,73	733.767,28	772.942,80	653.369,20	310.029,63	133.381,18	736.770,87
SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	614,43	614,43	0,00	0,00	0,00	747,89	696,02	696,02	51,87	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	103.354,24	0,00	0,00	0,00	103.354,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.354,24

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	5.306.019,08	4.659.717,79	4.985.950,15	1.253.725,47	3.726.061,25	1.080.632,75	2.985.278,87	2.592.843,41	2.190.096,36	968.146,09	907.669,17	4.633.730,42

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:274D751B

